



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII SUP. "B" AO Nº 36, TERÇA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2017

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)**

Presidente

**Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)**

1º Vice-Presidente

**Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)**

2º Vice-Presidente

**Senador José Pimentel (PT-CE)**

1º Secretário

**Senador Gladson Cameli (PP-AC)**

2º Secretário

**Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)**

3º Secretário

**Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)**

4º Secretário

---

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Roberta Lys de Moura Rochael**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**

Coordenadora de Elaboração de Diários

**Alessandro Pereira de Albuquerque**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

**Deraldo Ruas Guimarães**

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

#### 1.1 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Ata da 1º Reunião, Extraordinária, realizada em 9 de fevereiro de 2017. ....	4
Ata da 2º Reunião, Extraordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2017. ....	8
Ata da 3º Reunião, Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2017. ....	37
Ata da 4º Reunião, Extraordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2017. ....	75
Ata da 5º Reunião, Ordinária, realizada em 8 de março de 2017. ....	273
Ata da 6º Reunião, Ordinária, realizada em 15 de março de 2017. ....	313

#### 1.2 – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Ata da 1º Reunião, Extraordinária, realizada em 15 de março de 2017. ....	386
Ata da 2º Reunião, Extraordinária, realizada em 22 de março de 2017. ....	390





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**ATA DA 1<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017, QUINTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N<sup>o</sup> 3.**

Às dez horas e vinte e dois minutos do dia nove de fevereiro de dois mil e dezessete, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Senador José Maranhão, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Renan Calheiros, Hélio José, José Pimentel, Paulo Paim, Regina Sousa, Antonio Anastasia, Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Benedito de Lira, Wilder Morais, Antonio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues, Armando Monteiro e Vicentinho Alves. Deixam de comparecer os Senadores Simone Tebet, Valdir Raupp, Jorge Viana, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Acir Gurgacz, Aécio Neves, Lasier Martins, Roberto Rocha e Magno Malta. Passa-se à apreciação da pauta: Instalação e Eleição. Finalidade: Instalação dos trabalhos e eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o biênio 2017/2018. Resultado: Instalada a Comissão, foram eleitos, por aclamação, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o biênio 2017-2018, o Senador Edison Lobão e o Senador Antonio Anastasia, respectivamente. Registra-se o voto contrário do Senador Randolfe Rodrigues. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e trinta e dois minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Edison Lobão  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. PRESIDENTE** (José Maranhão. PMDB - PB) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1<sup>ª</sup> Reunião, Extraordinária, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3<sup>ª</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 55<sup>ª</sup> Legislatura.

A presente reunião tem por finalidade a instalação dos trabalhos e a eleição do Presidente da Comissão para o biênio 2017-2018.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com elevado orgulho que hoje presido a primeira reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania neste ano de 2017, na qual instalaremos os trabalhos da Comissão e elegeremos o Presidente e o Vice-Presidente deste Colegiado, que conduzirão nossos trabalhos no próximo biênio.

Nesta oportunidade, eu gostaria de destacar alguns números sobre a gestão que tive a honra de presidir, tendo ao meu lado o Senador José Pimentel no exercício da Vice-Presidência ao longo de 2015 e 2016. Realizamos 88 reuniões, sendo 12 audiências públicas. Apreciamos um total de 642 matérias, entre propostas de emendas à Constituição, projetos de lei da Câmara e do Senado, bem como ofícios, requerimentos e projetos de decreto legislativo. Foram sabatinadas nada menos do que 45 autoridades, entre Ministros de todos os Tribunais Superiores, Procurador-Geral da República, Defensor-Geral da União e membros do Conselho Nacional de Justiça e do Ministério Público.

Como memória mais detalhada de nossos trabalhos, editamos um balanço de atividades no último ano, nos mesmos moldes do que fizemos em relação ao ano anterior, quando identificamos as diversas proposições que foram objeto de debate nesta Comissão. Esse balanço encontra-se sobre as bancadas dos Senadores para conhecimento de todos.

É com a consciência do dever cumprido que presto essas breves informações aos ilustres membros da CCJ, desde já aproveitando o ensejo para desejar aos próximos Presidente e Vice-Presidente da Comissão sucesso em seus trabalhos e expressando o compromisso, que tenho absoluta certeza ser de todos nós, de permanecermos no caminho, tradicional deste Colegiado, de alta produtividade e engajamento com as suas altas responsabilidades nacionais.

Muito obrigado. (Pausa.)

Tendo em vista a indicação, pela Liderança do PMDB, do Ex<sup>mo</sup> Sr. Senador Edison Lobão para a Presidência e a indicação, pela Liderança do PSDB, do Ex<sup>mo</sup> Sr. Senador Antonio Anastasia para a Vice-Presidência, tendo sido essa a única chapa apresentada até o momento, consulto o Plenário sobre a possibilidade de realizarmos a eleição por aclamação.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que concordam com a proposta queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a proposta.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (José Maranhão. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Apenas quero fazer o registro do voto contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Maranhão. PMDB - PB) – Consulto o Plenário sobre a aprovação da chapa recém-declinada aqui.

As Sras Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram.  
(Pausa.)

Aprovada.

Declaro eleitos os Srs. Senadores Edison Lobão e Antonio Anastasia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Palmas.)

Convido os Srs. Senadores recém-eleitos a ocuparem os seus lugares à Mesa e, em seguida, usarem da palavra. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Convido o Senador Antonio Anastasia.

Concedo a palavra ao Senador Anastasia, Vice-Presidente desta Comissão.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

Minha palavra é muito rápida. Primeiro, para registrar meus cumprimentos ao Senador José Maranhão, no encerramento do seu trabalho como Presidente desta Comissão, e ao Senador José Pimentel, como Vice-Presidente. Ao longo dos últimos dois anos, tivemos aqui trabalhos muito profícuos com todo o Colegiado, como foi apresentado no relatório do Presidente Maranhão, a quem cumprimento.

Queria tão somente, Presidente Lobão, agradecer a confiança de meus pares nesta eleição e me manifestar aqui sobre o seu comando para o trabalho, que, sabemos, será igualmente árduo ao longo dos próximos dois anos na CCJ, que é uma Comissão de muita importância.

Portanto, agradecendo a confiança de todos, estou à disposição para o trabalho, sempre com muita serenidade, calmo e com muita firmeza.

Muito obrigado!

Parabéns ao Senador Lobão por sua eleição.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Srªs e Srs. Senadores, estou muito honrado com a escolha do meu nome para presidir uma vez mais esta Comissão. É, sem dúvida nenhuma, uma Comissão de grande importância para o processo legislativo deste País, a partir do Senado.

Estive aqui no momento em que foi possível realizar, pela Comissão e por iniciativa dela, algumas reformas essenciais, entre as quais a reforma do Poder Judiciário. Volto a ela em um instante de turbulência política, mas com a participação, com a presença nesta Presidência do Senador Anastasia, um dos melhores em valores desta geração de políticos. Estamos sucedendo a dois grandes Senadores da República; ao Senador José Maranhão, a quem agradeço a gentileza de ter presidido esta reunião inaugural, e ao Senador Pimentel, hoje eleito também para a 1ª Secretaria do Senado da República.

Anastasia e eu haveremos de ter uma gestão democratizada, ou seja, nós não teremos preferências especiais por nenhum Senador para as relatorias importantes que por aqui passarem. Esta Comissão aprecia, examina todos os projetos apresentados no Senado, para verificar a sua legalidade, a sua constitucionalidade. Daí a sua importância essencial, além de sabatinar autoridades dos Tribunais Superiores.

Estamos, portanto, iniciando os trabalhos desta Comissão com fé e com esperança de que Deus nos ajudará.

Obrigado a todos pela presença e pelo apoio.

Muito obrigado! (*Palmas.*)

Não havendo mais nada a tratar nesta reunião, declaro-a encerrada, convocando outra, ordinária, para quarta-feira da próxima semana.

Muito obrigado a todos.

*(Iniciada às 10 horas e 22 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 32 minutos.)*





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**ATA DA 2 ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.**

Às dez horas e cinquenta e três minutos do dia quatorze de fevereiro de dois mil e dezessete, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Senador Antonio Anastasia, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy, Romero Jucá, Renan Calheiros, Hélio José, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Regina Sousa, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, José Aníbal, Eduardo Amorim, Lasier Martins, Benedito de Lira, Ivo Cassol, Sérgio Petecão, Antonio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues, Vanessa Grazziotin, Armando Monteiro e Eduardo Lopes. Deixam de comparecer os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, José Maranhão, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Acir Gurgacz, Wilder Morais, Roberto Rocha, Vicentinho Alves e Magno Malta. Passa-se à apreciação da pauta: Deliberativa. ITEM 1 - MENSAGEM (SF) Nº 8, de 2017 que: "Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, combinado com o art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, o nome do Senhor ALEXANDRE DE MORAES para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente do falecimento do Ministro Teori Albino Zavascki." Autoria: Presidência da República. Relatoria: Sen. Eduardo Braga. Relatório: Pronto para deliberação. Resultado: A Presidência concede vista coletiva, automaticamente, nos termos regimentais. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e dois minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senador Antonio Anastasia**

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Bom dia, senhoras e senhores, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

Em primeiro lugar, quero comunicar ao egrégio Plenário que o nosso Presidente, Senador Edison Lobão, está ausente somente nesta data em virtude de exames médicos previamente marcados, mas amanhã estará aqui, presidindo a reunião de nossa Comissão. Portanto, no encargo de substituí-lo, na qualidade de Vice-Presidente, dou início à pauta desta reunião extraordinária.

Havendo número regimental, declaro aberta a 2<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 55<sup>a</sup> Legislatura.

Item único.

#### ITEM 1

##### MENSAGEM (SF) Nº 8, de 2017

###### - Não terminativo -

*Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, combinado com o art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, o nome do Senhor ALEXANDRE DE MORAES para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente do falecimento do Ministro Teori Albino Zavascki.*

**Autoria:** Presidência da República

**Relatoria:** Senador Eduardo Braga

**Relatório:** Pronto para deliberação

Nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, esta Presidência comunica às Sr<sup>as</sup> Senadoras e aos Srs. Senadores que o processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão será feito em duas etapas. Na primeira etapa, o Sr. Relator apresentará o relatório à Comissão, com recomendações, se for o caso, para que o indicado apresente informações adicionais, ocasião em que não será exigida a presença do indicado. Após a apresentação e discussão do relatório na primeira etapa, será concedida vista coletiva automaticamente.

Na segunda etapa, o indicado será submetido à arguição dos membros da Comissão e, em seguida, será realizada a votação em escrutínio secreto.

Desse modo, concedo a palavra ao Senador Eduardo Braga para proferir o seu relatório.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM)** – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o relatório que apresento e passo a ler, Sr. Presidente, é o seguinte.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, por meio da Mensagem (SF) nº 8, de 2017 (nº 23, de 2017, na origem), o nome do Sr. Alexandre de Moraes para compor o Supremo Tribunal Federal, em vaga decorrente do falecimento do Ministro Teori Albino Zavascki, nos termos dos arts. 52, inciso III, alínea "a", e 101, parágrafo único, da Constituição Federal, regulamentados pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Segundo os dispositivos constitucionais acima referidos, os membros do STF serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, por voto secreto, após arguição pública.

Nesse contexto, cabe a esta Comissão, de acordo com o art. 101, inciso II, alínea "i", do RISF, proceder à sabatina do indicado e emitir parecer sobre a indicação, também por voto secreto, para orientar a manifestação definitiva do Plenário do Senado Federal.

Em observância ao art. 383, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Alexandre de Moraes encaminhou o seu *curriculum vitae*, que será brevemente exposto abaixo (fls. 5-113).

Quanto à sua formação e atividades acadêmicas, é bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo, Doutor em Direito (2000) e Livre-docente pela mesma instituição (2002).

É também professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, da Escola Superior do Ministério Público e da Escola Paulista da Magistratura, tendo lecionado diversas disciplinas relacionadas ao Direito Constitucional, Direito Administrativo, Teoria Geral do Estado e Direitos Humanos.

Em relação à produção acadêmica do indicado, nota-se atividade intensa nas áreas do Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Penal, especialmente relacionada a temas como proteção aos direitos fundamentais, funcionamento das instituições democráticas e combate à corrupção.

Nesse sentido, o indicado apresenta 136 artigos completos publicados em periódicos especializados, 58 livros publicados, 14 capítulos de livros escritos, 11 livros organizados, 13 trabalhos publicados em eventos, 34 artigos em jornais e 58 artigos em revistas, além de diversas palestras e participação em bancas de doutorado e mestrado.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Dentre esta vasta produção acadêmica, a título de exemplo, destacam-se obras abrangentes de grande circulação no meio jurídico brasileiro: a) *Direito Constitucional* – 32ª edição, b) *Constituição do Brasil Interpretada* – 9ª edição, e c) *Direitos Humanos Fundamentais* – 10ª edição.

Além dessas publicações de livros, mencionam-se exemplos de artigos e capítulos de livros elaborados pelo indicado nas mencionadas áreas do Direito:

- 1) "Limites de Atuação do Conselho Nacional de Justiça – Vedações ao Exercício de Jurisdição Constitucional na Via Administrativa" (2015);
- 2) "Democracia com responsabilidade" (2014);
- 3) "O devido processo legal e a vedação às provas ilícitas" (2014);
- 4) "Necessidade de avanço institucional para fortalecimento do Estado Federal" (2014);
- 5) "Que modelo de combate à corrupção queremos?" (2013);
- 6) "Biografias 'não autorizadas' – Liberdade com responsabilidade" (2013);
- 7) "A Evolução da Atuação do Presidente da República no Processo Legislativo Brasileiro nesses 20 Anos de Constituição" (2009);
- 8) "Administração Pública e Vedações ao Nepotismo no Poder Judiciário" (2008);
- 9) "Princípio da Eficiência e Controle Jurisdicional dos Atos Administrativos Discricionários" (2006);
- 10) "Sistemas Eleitorais e Regime de Governo Presidencial" (2005).

Quanto à experiência profissional do indicado, cabe destacar que atuou em diferentes frentes na advocacia privada, Poder Executivo, Poder Judiciário e Ministério Público, tendo contato com as diversas facetas do fenômeno jurídico na nossa sociedade, tanto em atividades jurídicas em sentido estrito na defesa de causas judiciais quanto na gestão de políticas públicas de acesso à justiça, segurança pública e transportes.

Em relação a suas atividades profissionais privadas, foi advogado com atuação perante o Poder Judiciário brasileiro, tendo atuado nas áreas consultiva e contenciosa (2010-2014); é membro da Comissão Especial da Reforma Política da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo, e Conselheiro Independente da Federação Brasileira de Bancos (Febraban).

Em relação à sua experiência no setor público, foi Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo (1991-2002), Secretário de Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo (2002-2005), Presidente da antiga Fundação do Bem-Estar do Menor do Estado de São Paulo (Febem/SP) (2004-2005), Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (2005-2007), Secretário





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Municipal de Transportes de São Paulo (2007-2010), Secretário Municipal de Serviços de São Paulo (2009-2010), Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo (2015-2016) e Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública (2016-2017).

Destaca-se que o indicado se encontra afastado do cargo de Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção 2, p. 1, de 7 de fevereiro de 2017.

Em razão dos serviços prestados, o indicado recebeu diversas homenagens e condecorações, destacando-se: Colar do Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça de São Paulo (2004); Medalha Brigadeiro Tobias da Polícia Militar do Estado de São Paulo (2004); Colar do Mérito Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho (2006); Colar do Mérito Judiciário do Superior Tribunal Militar (2006); Medalha Ministro Franciulli Netto do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais de Magistratura (2009); Defensor do Estado Democrático de Direito da Associação Paulista dos Magistrados (2009); Comendador da Ordem do Conselho da Ordem do Rio Branco – Ministérios das Relações Exteriores (2010) e Membro Titular da Academia Paulista de Letras Jurídicas, Cadeira nº 19 (2012).

Atendendo às determinações do art. 383, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno do Senado, o indicado apresentou as declarações abaixo indicadas, bem como argumentação sucinta em que demonstra ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade, nos termos da alínea "c" do mesmo dispositivo (fls. 114-117).

Informou que não possui parentes que exerçam ou tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional (fls. 118).

Declarou que não é sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, sendo que em maio de 2016 retirou-se definitivamente do escritório Alexandre de Moraes Sociedade de Advogados, além de solicitar a suspensão do exercício da advocacia em virtude da assunção de cargo público para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e 12 de maio de 2016 e retirou-se definitivamente da Lex Instituto de Estudos Jurídicos Ltda em 18/12/2003 (fls. 119).

Informou que se encontra em situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública federal, estadual e municipal, em relação ao seu domicílio e residência, apresentando Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado de São Paulo e Certidão Negativa de Débitos do Município de São Paulo (fls. 127-130).

Declarou que figura como autor em três ações judiciais, cujos detalhes processuais foram indicados às fls. 131 do referido processo (Ação nº 10008479-34.2015.8.26.0100; Ação nº 1022901-14.2015.8.26.0100; e Ação nº 0417084-34-1993.8.26.0053).





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Indicou também três processos em que figurou como réu, todos eles já extintos, cujos detalhes processuais foram indicados às fls. 131-132 deste processo. Os processos em que figurou como réu foram: Processo nº 0029779-44.2009.403.6182; Processo nº 0020097-73.2016.403.6100; e Processo nº 0000811-90.2013.5.02.0076.

Declarou que nos últimos cinco anos contados do ano em que se deu a indicação, não atuou em juízos, tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou cargos de direção de agências reguladoras (fls. 133).

É relevante mencionar que diversas entidades da sociedade civil divulgaram Notas Públicas em que demonstram seu apoio ao indicado para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Nesse sentido, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) declara que:

Sua capacidade técnica certamente o credencia para a condução dos processos existentes na Corte Constitucional, sobremaneira nas ações que inquietam a sociedade brasileira e exigem pronta resposta do Poder Judiciário, como é o caso da operação Lava Jato.

A Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), por meio de seu Presidente, Dr. Roberto Veloso, manifesta-se no sentido de que o indicado reúne os requisitos constitucionais para exercício do cargo, afirmando: "Queremos desejar ao indicado Alexandre de Moraes toda a sorte no desempenho do cargo, e que ele corresponda aos anseios da sociedade brasileira, que é dar um fim à corrupção no Brasil."

O Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União afirma:

Constitucionalista renomado, doutor em Direito Constitucional, autor festejado de diversos livros específicos nessa área, o indicado conta com vasta bagagem jurídica adquirida ao longo de muitos anos no exercício dos cargos de promotor de justiça e conselheiro do Conselho Nacional de Justiça e da advocacia, pesando também a seu favor a substancial experiência de gestão pública obtida nas funções de secretário de estado de segurança pública e de justiça e cidadania, além do dignificante cargo de Ministro de Estado da Justiça, que atualmente exerce com brilhantismo, sendo inconteste que preenche os requisitos constitucionais do notável saber jurídico e da reputação ilibada, exigidos para a vaga para a qual foi indicado.

A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp) declara:

A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), entidade de classe que representa mais de 16 mil Promotores e Procuradores de Justiça, vem a público apoiar a indicação do Doutor Alexandre de Moraes para a vaga de Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), pois considera que o indicado possui os requisitos constitucionais necessários para exercer o cargo. [...] Fica constatado, portanto, que Alexandre de Moraes pode contribuir para o aprimoramento da mais alta corte constitucional do País. Assim, a Conamp





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

ratifica a confiança no empenho e dedicação que pautarão seu trabalho como Ministro do Supremo Tribunal Federal.

A Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) sustenta:

A Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) vem a público congratular o Ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, indicado ontem, 6, pelo Presidente da República, Michel Temer, para ocupar a vaga deixada por Teori Zavascki, no Supremo Tribunal Federal. Jurista de notável saber jurídico, com passagem de mais de uma década pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, Alexandre de Moraes intermediou discussões importantes para o país à frente do Ministério da Justiça. Em meio aos desdobramentos de investigações extensas voltadas para o combate à corrupção, como a Operação Lava Jato, confia-se que a experiência profissional e acadêmica de Alexandre de Moraes se traduza no fiel cumprimento de suas atribuições na mais alta Corte brasileira.

A Associação Paulista do Ministério Público (APMP) manifesta-se no seguinte sentido:

A Associação Paulista do Ministério Público (APMP), entidade que representa 3 mil Promotores e Procuradores de Justiça da ativa e aposentados do Estado de São Paulo, vem a público parabenizar a indicação para Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) do advogado constitucionalista ALEXANDRE DE MORAES, ex-Promotor de Justiça, ex-diretor e ainda associado à APMP, que atualmente ocupa o cargo de Ministro da Justiça e Cidadania. A indicação para o STF comprova sua competência e aptidão para a gestão pública, bem como honra o Ministério Público de São Paulo (MPSP), instituição à qual já pertenceu após ser aprovado em primeiro lugar no respectivo concurso público.

Esta Comissão, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, recebeu Ofício, também em última instância, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, subscrito pelo seu Presidente, Dr. Paulo Dimas de Bellis Mascaretti, e outros membros de seus órgãos superiores, em que se afirma que:

O indicado ostenta todos os atributos necessários ao exercício do cargo, destacando-se não só por seu valor acadêmico [...], como também pelas relevantes funções já assumidas nas esferas municipal, estadual e federal.

Diante do exposto, considerando tratar-se de deliberação por voto secreto, limitamo-nos a proferir este relatório, acreditando termos fornecido às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores integrantes desta Comissão os elementos suficientes para decidir sobre a indicação do Sr. Alexandre de Moraes para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

É esse o relatório, Sr. Presidente.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Relator Senador Eduardo Braga.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Vou dar a palavra ao Senador Randolfe, mas tão logo V. Ex<sup>a</sup> fale, eu queria encerrar a discussão, primeiro para que outros temas que imagino sejam os que V. Ex<sup>a</sup> venha tratar sejam discutidos.

Escuto V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Excelência, eu agradeço.

Na verdade, eu solicitei pela ordem para apresentar uma questão de ordem, conforme o art. 403 do nosso Regimento Interno.

E a questão de ordem se fundamenta primeiramente numa pergunta a V. Ex<sup>a</sup>. A pergunta que faço é se a CCJ, se esta Presidência já tem data prevista para fazer a sabatina do Sr. Alexandre de Moraes. Ao mesmo tempo em que indago, apresento aqui os fundamentos dessa indagação.

Excelência, diz o art. 383 do nosso Regimento Interno, no seu *caput*, o seguinte: "Art. 383. Na apreciação do Senado Federal sobre a escolha de autoridades, observar-se-ão as seguintes normas". Mais adiante, inciso II, alínea "e", estabelece o seguinte: "A Comissão convocará o candidato para, em prazo estipulado não inferior a 5 (cinco) dias úteis, ouvi-lo, em arguição pública, sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo a ser ocupado [conforme também preceitua o Regimento faz referência] – (Const., art. 52, III)".

Faço a indagação a V. Ex<sup>a</sup> e apresento já essa questão de ordem, porque me parece claro, e acredito que assim esta Presidência procederá, que nós deveremos cumprir o prazo de cinco dias úteis antes que ocorra a sabatina de S. Ex<sup>a</sup>, o indicado, o Sr. Alexandre de Moraes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Obrigado, Senador Randolfe.

Eu vou, depois de encerrada a discussão... Porque vejam bem: esse tema será objeto dessa questão de ordem, o Senador Romero Jucá já pediu a palavra para se contrapor, posteriormente o Senador Lindbergh. Todos falarão sem nenhum problema, mas, primeiro, para que haja a marcação de uma eventual segunda reunião, temos que ter o relatório discutido.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Portanto, de acordo com o nosso rito, nós vamos colocar agora em discussão o relatório. Encerrada a discussão do relatório, nós vamos discutir as questões de ordem, como reza o nosso rito.

Então, está aberta a discussão do relatório para aqueles que queiram se manifestar em relação ao teor do relatório do eminentíssimo Senador Eduardo Braga.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pois não.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É porque, na verdade, o art. 383 do Regimento Interno diz que, depois de o Relator apresentar o relatório à Comissão, será concedida, automaticamente, vista coletiva aos membros da Comissão e divulgado o relatório por meio do Portal do Senado Federal. Acho que esse é o procedimento...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Então, não havendo quem queira...

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pedimos vista, Sr. Presidente.

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Então, não havendo...

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Perfeito.

Então, não havendo neste momento quem queira discutir, está encerrada esta fase...

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não, nós estamos pedindo vista...

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Não, esperem. Claro, nós vamos dar a vista coletiva...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Pelo relatório...





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não se pode encerrar a discussão de relatório sem vista.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Não estamos encerrando, nós estamos dando a vista...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Já deu vista coletiva.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não, não, mas não pode encerrar a discussão...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Nós não estamos encerrando a discussão, Senadora.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Ah, obrigada. É que eu entendi que se estava encerrando a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Não, não.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É que, pelo Regimento...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Nós estamos... Neste momento conclui-se a leitura com a concessão da vista.

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Isso.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É automático, pelo Regimento.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Nós queremos vista...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Teremos a segunda discussão do tema de hoje, que é exatamente a questão relativa à questão de ordem colocada. Então, nós encerramos a leitura do relatório...

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senhores, por gentileza!

Está concedida a vista coletiva.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Agora vamos discutir a questão colocada pelo Senador Randolfe, que está sendo agora contra apresentada num primeiro momento pelo Senador Romero Jucá. Depois daremos a palavra ao Senador Lindbergh.

Com a palavra, o Senador Romero.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não entendi. Presidente, me desculpe...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pois não, Senadora.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu entendi que, primeiro, o Senador Randolfe encaminhou a V. Ex<sup>a</sup> um questionamento...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Uma questão de ordem.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas um questionamento antes de mais nada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sim.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Que V. Ex<sup>a</sup> comunicasse ao Plenário qual é a data prevista. Eu acho que, a partir dessas informações dadas por V. Ex<sup>a</sup>, aí sim, teremos que contraditar alguma coisa. Nós ainda não sabemos qual é a ideia...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Não, não, não, não.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Perfeito.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O Regimento determina um prazo não inferior a 5 dias. Então, que o senhor diga, na sua contagem, qual é...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Sr. Presidente, para contraditar a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Deixe a Senadora concluir.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Que o senhor diga... Eu entendi assim do Senador Randolfe: que o senhor nos diga qual é a data prevista pela Presidência da Comissão, porque só a Presidência tem a prerrogativa de marcar a reunião para que possamos ouvir o indicado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Perfeito, Senadora Vanessa. Nós vamos ouvir a contra-argumentação. Depois, eventuais... E aí nós decidiremos...





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

*(Intervenções fora do microfone.)***O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... em conjunto.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

*(Intervenções fora do microfone.)***O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Com calma nós vamos decidir tudo. Peço calma, Senadora Vanessa e Senador Romero, por gentileza. Eu vou decidir no momento oportuno.

Senador Romero. Depois, o Senador Lindbergh já pediu e daremos sequência dando a palavra a todos, sem problema.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Randolfe coloca uma questão de ordem sobre o prazo de cinco dias para que possa ser feita a sabatina.

Ele se ateve especificamente a um artigo do Regimento, mas se esqueceu de dizer – provavelmente a assessoria não lhe informou – que, sobre essa questão, levada ao plenário do Senado, houve uma decisão de Plenário de que os cinco dias não seriam cinco dias da apresentação do relatório, e sim da leitura da indicação no plenário do Senado.

Essa decisão foi tomada, já foi posta em prática em uma decisão de votação de um membro do Banco Central, e, portanto, já existe um entendimento consuetudinário, na prática, de que essa questão está pacificada. Portanto, tendo em vista a prática já definida, eu entendo e quero aqui contraditar, colocando para V. Exª e para o Plenário que, efetivamente, os cinco dias são da publicação, portanto já estão vencidos, e pode ser dada vista de um dia, dois dias. Vai depender de V. Exª e do próprio Plenário. Portanto, eu defendo que nós possamos dar vista de 24 horas.

Essa é uma matéria já discutida. O candidato já foi amplamente divulgado e discutido pelos meios de comunicação, por todos os setores políticos, como outros indicados, e há premência em, exatamente, preencher a vaga no Supremo Tribunal Federal exatamente para não atrapalhar, como diz o jargão, as investigações da Lava Jato. Então, nós queremos rapidez na Lava Jato, nós queremos rápida investigação e, portanto, queremos o Pleno do Supremo completo.

Essa é a contradita, Sr. Presidente.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Presidente...**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, nova questão de ordem...



SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu estou com a palavra.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Por gentileza, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Já pediu a palavra o Senador Lindbergh primeiro...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu vou inscrever o Senador Lasier, depois a Senadora Gleisi e o Senador Jorge Viana também.

Primeiro, Senador Lindbergh.

V. Ex<sup>a</sup> já falou.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, primeiro quero falar da questão regimental, depois vou para a questão política. Quero chamar a atenção desta CCJ para o que nós estamos querendo fazer, para o que alguns estão querendo fazer.

Primeiro, a questão regimental, Sr. Presidente. Está claro, no Regimento, o art. 383. O autor desse projeto de resolução foi o Senador Roberto Requião. Ele falava nos cinco dias úteis por quê? Ele coloca aqui uma alínea "c", que diz o seguinte: "O portal do Senado Federal possibilitará à sociedade encaminhar informações sobre o indicado ou perguntas". A ideia é que exista um tempo, depois da leitura do relatório, para que a sociedade se manifeste, para que os Parlamentares estudem o relatório. Por isso o prazo de cinco dias. A decisão do Presidente Renan sobre a questão da CAE não vincula. Isso está muito claro no art. 406 do Regimento Interno, que diz o seguinte: "Considera-se simples precedente a decisão sobre questão de ordem, só adquirindo força obrigatória quando incorporada ao Regimento." Não é o caso.

E mais, Sr. Presidente: V. Ex<sup>a</sup> sabe que àquela decisão do Plenário há um recurso na CCJ.

Então, eu queria chamar atenção agora para a questão política. Senhores, eu me lembro do Fachin. O Fachin foi o seguinte: leu-se o relatório, e 15 dias depois houve a sabatina. Eu me lembro de discursos de membros da oposição dizendo o seguinte: o indicado tem que estar exposto à luz do sol para virem fatos pela imprensa, pela sociedade. Agora, a luz do sol vira a calada da noite. Por que isso?

Esta Comissão, Senador Romero Jucá... É gravíssimo! V. Ex<sup>a</sup> e o PMDB proporem isso aqui é gravíssimo! É um escândalo! Nós não vamos aceitar isso. Eu até pergunto por que o Senador Lobão não





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

está aqui. Ele era o Presidente para estar conduzindo isso. Que imagem os Senadores vão passar para a sociedade querendo votar assim, apressadamente? Até para nós, Senador Anastasia, preparar a arguição de um Ministro do Supremo Tribunal Federal é uma coisa muito séria, precisamos de tempo, quero conversar com entidades.

Esta Comissão de Constituição e Justiça estará desmoralizada se aprovar o encaminhamento do Senador Romero Jucá. Por isso, defendo aqui, com veemência, a posição do Senador Randolfe.

Eu tinha um requerimento, Senador Anastasia – V. Ex<sup>a</sup> sabe –, de adiamento, porque eu queria o mesmo prazo do Fachin. Eu o estou retirando, em um esforço de construir aqui em entendimento, para que façamos essa sabatina na próxima semana. E chamo a atenção dos meus pares de outros partidos para o fato de que não é prudente tomar uma decisão dessa forma. Acho que há tanta gente querendo prestar serviço que, na verdade, essa posição prejudica o indicado. Não tenho dúvidas em dizer que prejudica o indicado, pois vai parecer que o nome foi sabatinado assim, na correria.

Chamo a atenção desta CCJ para a independência dos Senadores, para que façamos a sabatina na próxima semana.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR)** – Sr. Presidente, art. 14, só para fazer...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Romero Jucá, vamos...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não citei nome algum.

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Citei como autor da proposta, não negativamente.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, fui citado e não mencionei o art. 14.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR)** – Sr. Presidente, além de falta de memória... Eu entendo agora por que eles precisam de tanto tempo para estudar a matéria: porque não estão se lembrando do que falam!

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, vou pedir o art. 14...

**O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR)** – Só para registrar, só para registrar...





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romero, já recebe os cumprimentos pelo consuetudinário, que V. Ex<sup>a</sup> colocou tão bem.

Eu pediria só... Vários se inscreveram... Do contrário, vamos prolongar demais.

Vou decidir, já tenho aqui uma posição. Antes, porém, vamos ouvi-lo – V. Ex<sup>a</sup> foi citado –, em um minuto só, Senador, e, depois, vou dar a palavra à Senadora Gleisi.

Pois não.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – ...uma das minhas metas é recuperar o Senador Lindbergh um dia – quem sabe?

A questão é a seguinte: ele diz que é preciso dar transparência ao Alexandre de Moraes.

O Alexandre de Moraes passou os últimos tempos como Ministro da Justiça, em todas as discussões. A sociedade conhece suas posições, ele ocupou diversos cargos públicos. Então, não é preciso mais dois, três ou quatro dias para conhecer o Ministro Alexandre de Moraes, desculpem-me.

O indicado Ministro Fachin, que é um grande Ministro, não ocupava cargo público, não tinha visibilidade. Em tese, se alguém achou que precisava de mais tempo, o.k. No caso específico, a questão não se coloca, e a CCJ tem sua prerrogativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senadora Gleisi.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Senador Anastasia.

Acho que é preciso recordarmos aqui como se deu a discussão do art. 383 do Regimento Interno da nossa Casa. O art. 383 é claro quando determina que precisamos de cinco dias úteis para ouvir quem está sendo indicado para um cargo que passa por sabatina do Senado.

Quero lembrar aqui aos pares desta Comissão as palavras do Senador Pedro Taques quando fez a defesa da alteração do art. 383 para que houvesse cinco dias de interstício, e ele foi claro. S. Ex<sup>a</sup> disse o seguinte: "Combinados os dois fatores, a comissão, ao possuir maiores informações e o prazo mínimo de uma semana entre a leitura do relatório e a arguição do candidato [leitura do relatório e arguição do candidato], ficará menos vulnerável a decisões de afogadilho, que no passado já trouxeram dissabores a esta Casa".

Não é possível a CCJ ter dois pesos e duas medidas. Em um momento, decide isso e coloca no seu Regimento e, em outro momento, rasga o Regimento.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Eu quero deixar claro aqui que qualquer alteração regimental tem que ser feita por consenso entre os membros da Casa. Está muito claro, no art. 412:

Art. 412.....

.....  
III – impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de lideranças ou decisão de Plenário, exceto quando tomada por unanimidade mediante voto nominal, resguardado o *quorum* mínimo de três quintos dos votos dos membros da Casa.

Na sabatina do Dr. Ilan Goldfajn, essa decisão do Plenário não foi tomada por unanimidade. Assim, nós fizemos um recurso à CCJ – e o recurso está aqui.

Portanto, não altera o Regimento. Vamos deixar de rasgar o Regimento Interno desta Casa! Não altera!

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – V. Ex<sup>a</sup>... Não tem efeito suspensivo e também não altera o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – A palavra está com a Senadora Gleisi Hoffmann.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Pois é, eu gostaria, porque o Regimento foi defendido por V. Ex<sup>as</sup>, inclusive – e muito defendido aqui –, quando foi feita a discussão do interstício de cinco dias, porque, quando era o nosso Governo, tinha que fazer interstício de 15 dias. Quer dizer, os indicados de vocês têm que ser em 48 horas, 24 horas!

Eu quero saber...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não houve acordo! Não houve acordo no caso do Dr. Ilan Goldfajn. Não houve! Eu era Presidente da CAE e me lembro disso. Não houve!

V. Ex<sup>a</sup> deu uma decisão. Eu não recorri ao Plenário do Senado, mas recorri à Comissão de Constituição e Justiça, e não houve unanimidade na decisão.

O Regimento é claro no seu art. 412...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Bom, eu vou ler de novo o Regimento:





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

## Art. 412.....

III – impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de lideranças ou decisão de Plenário, exceto quando tomada por unanimidade mediante voto nominal, resguardado o *quorum* mínimo de três quintos dos votos dos membros da Casa.

Não houve acordo, não houve votação nominal e a decisão não foi tomada por unanimidade.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL)** – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Um minuto, Senador Renan.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – O recurso pode não ter efeito suspensivo, mas também não modifica o Regimento. Nós não podemos rasgar o Regimento desta Casa!

Gostaria de perguntar à Base governista por que a pressa. Nós queremos tão somente que o Regimento seja aplicado. Repito: nós queremos tão somente que o Regimento seja aplicado, queremos cinco dias úteis.

Por que não deixar a sociedade fazer esse debate?

Eu gostaria...

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL)** – Sr. Presidente, eu gostaria...

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu peço que o Presidente garanta a palavra da Senadora Gleisi Hoffmann.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu queria só terminar a minha fala.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fazendo soar a campainha.*) – Senhoras e senhores, Senadora Gleisi, só um minuto. Eu vou fazer uma ponderação a todas as Sr<sup>as</sup> e a todos os Srs. Senadores no sentido de que todos falarão à vontade, mas no seu tempo certo.

Quando a Senadora Gleisi concluir, estão inscritos para falar o Senador Lasier, o Senador Randolfe, o Senador Humberto, a Senadora Vanessa e o Senador Renan Calheiros. Se outros quiserem se inscrever, não tem problema. Eu peço apenas que evitem a interrupção, porque, do contrário, prolonga-





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

se de maneira inadequada o nosso rito, que fica um pouco confuso. E, tão logo termine esta fase de discussão, esta Presidência vai decidir sobre o que foi colocado aqui.

Então, Senadora Gleisi, eu pediria que V. Exª concluisse para dar oportunidade aos outros pares.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu vou concluir.

Os Senadores não precisam ficar nervosos aqui, pois todos falarão.

Eu gostaria realmente que o Regimento fosse respeitado. Aliás, o inciso II do art. 412 é claro ao dizer: "Modificação da norma regimental apenas por norma legislativa competente, cumpridos rigorosamente os procedimentos regimentais".

Então, eu peço a esta CCJ, que votou a alteração do art. 383, votou no parecer do Senador Pedro Taques, que está claro aqui – e eu gostaria, inclusive, que V. Exª pegasse as notas taquigráficas dessa discussão –, que a gente não rasgue o Regimento Interno. Não há justificativa para isso. Esta Comissão tem que ter o prazo para fazer a discussão. Se há tanta pressa... Eu posso fazer a seguinte leitura: por que tanta pressa? Há medo de que essa discussão leve uma semana para que a gente faça a sabatina no prazo como deve ser feito?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Obrigado, Senadora Gleisi.

Senador Lasier Martins.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Obrigado, Presidente.

Nós não estamos discutindo aqui os atributos e as qualidades do candidato. Nós estamos discutindo o Regimento Interno da nossa Comissão e do Senado. Ora, nesse Regimento, ao que consta, não houve nenhuma revogação, de qualquer alínea, de qualquer item do 383.

O Senador Jucá invoca o direito consuetudinário. O direito consuetudinário, sabemos nós que estudamos Direito, é aquele direito gerado pelo costume, pela prática reiterada. Ora, ao que se sabe, houve um caso único, isolado, uma exceção, que não tem nada a ver com esta Comissão; aconteceu lá, numa outra Comissão, a CAE, que não tem poder, como a nossa Comissão, que é uma comissão jurisdicional, é uma comissão de dizer o direito. A CAE não é de dizer o direito. Aquele caso de lá veio para uma decisão isolada, contra a qual houve recurso que não foi julgado. Portanto, não serve o caso invocado, do Banco Central, ele não se adapta ao nosso caso.

Nós estamos aqui, hoje, inaugurando outra discussão e temos, isto sim, Sr. Presidente – V. Exª é mestre em Direito –, que observar o que está no nosso Regimento. E o Regimento já foi lido aqui, art.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

383, inciso II, alínea "a": depois de lido o relatório, é preciso um prazo de cinco dias para, então, ocorrer a sabatina. Então, é isso que se está pedindo.

Nós não podemos começar mal. Hoje é a primeira reunião da CCJ. Nós precisamos pautar toda a atividade da CCJ pela observância do direito. Sabemos também, pela hierarquia das leis, que o costume está lá, em quarto ou quinto lugar. Em primeiro lugar, na hierarquia das leis, está a lei. A nossa lei é o Regimento Interno, nós não podemos rasgar esse Regimento, porque, se nós descumprimos hoje o Regimento, nós começamos muito mal, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Lasier.

Senador Randolfe.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, primeiro: o consuetudinário não é fonte do nosso direito, como já está consagrado. Pode ser fonte do direito inglês, como V. Ex<sup>a</sup> muito bem sabe, mas não é fonte trazida aqui.

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (Bloco Moderador/PTB - PE. *Fora do microfone.*) – É que a filiação dele é anglo-saxã. (*Risos.*)

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Deve ter sido por isso, então, Senador Armando Monteiro, deve ser por algum antecedente anglo-saxão de S. Ex<sup>a</sup>.

Então, primeiro, isso.

Segundo, Sr. Presidente: mesmo que viesse a ser, há uma norma regimental explícita. Ainda sobre o consuetudinário, trata-se de uma prática reiterada. Essa prática não é reiterada, essa prática ocorreu uma vez, como já foi dito, na Comissão de Assuntos Econômicos.

A outra questão, Sr. Presidente, claramente já foi aqui destacada: não pode nenhuma decisão prevalecer sobre norma regimental. O art. 406, inclusive, sobre a questão de ordem que apresentei, é claro ao dizer: "Considera-se simples precedente a decisão sobre questão de ordem, só adquirindo força obrigatória quando incorporada ao Regimento." Mais explícito não podia ser o art. 406! Ou seja, mesmo que isso tivesse sido utilizado uma vez, como foi na Comissão de Assuntos Econômicos – e repito, não foi nesta CCJ, foi na Comissão de Assuntos Econômicos –, não adquire força regimental, porque só tem força regimental quando é incorporada ao Regimento. E o Regimento é claro quando se refere à atribuição desta Comissão. Diz claramente a alínea "e", citada por mim na questão de ordem anterior do Regimento: a Comissão convocará o candidato em prazo estipulado.

Ora, qual é a Comissão deste Senado Federal, deste Congresso Nacional, responsável pela sabatina dos indicados ao Supremo Tribunal Federal senão esta Comissão de Constituição e Justiça?





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

O Regimento Interno, Sr. Presidente, é claro e explícito. Não tendo em que se ancorar, aí, realmente, só resta recorrer ao direito consuetudinário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Obrigado, Senador Randolfe.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Permite-me um aparte, Senador, para fazer um esclarecimento?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senadora Gleisi, eu faço um apelo a V. Exª.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É só um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Não, não, eu vou fazer um apelo, porque, do contrário... Veja bem uma observação...

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É porque na CAE não aconteceu isso, Senador. Nós tivemos um interstício de cinco dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Nós sabemos, eu tenho notícia de tudo.

Então, vou fazer um apelo, Senadora.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Nós tivemos, tem que dizer.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Então, é mais grave ainda.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senhoras e senhores, por gentileza, estão inscritos, ainda, sobre esse tema: o Senador Humberto Costa, a Senadora Vanessa e o Senador Renan. Depois disso, como os argumentos já são conhecidos e nós estamos até, de maneira muito generosa, permitindo uma questão de ordem, que deve ter um contra e um a favor, e será falado por vários, nós vamos decidir o tema.

Eu passo, portanto, ao Senador Humberto Costa, para as suas observações.

Senador Humberto.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, em primeiro lugar, quero registrar aqui as grandes





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

mudanças que aconteceram agora, no início de 2017. Primeiro, a decisão do nosso Presidente desta Casa de tornar letra morta todos os acordos que anteriormente guiavam a votação de matérias importantes, entre elas, as medidas provisórias, como aconteceu na semana passada. Quer dizer, da forma como a gente conta o tempo, há o antes de Eunício e o depois de Eunício.

Hoje, nós fomos apresentados ao Regimento comentado pelo ilustre Líder do Governo no Congresso Nacional, que é, na minha opinião, uma tentativa de forçar a barra num assunto em que o menos importante deveria ser a questão regimental. O importante nesse tema, até para o próprio indicado, é a questão política.

Todos nós estamos acompanhando pela imprensa os questionamentos que têm surgido quanto ao passado profissional do Ministro. E eu, antecipadamente, nada tenho contra ele. Acho que qualquer questionamento só pode ser feito no campo das hipóteses. Há um episódio sombrio, que parece que foi um pouco uma arapuca, de uma sabatina informal num barco em pleno Lago Paranoá. São todas coisas que precisam ser absolutamente discutidas e clarificadas, porque nós estamos indicando alguém para a mais alta Corte do País.

Repto: creio que o Sr. Alexandre de Moraes tem amplas condições de ocupar essa posição, mas precisamos nos aprofundar em vários temas – o tema da filiação partidária, o tema de ser integrante de um governo pelo qual é indicado para o Supremo Tribunal Federal. E não adianta vir com esse argumento de que é para apressar a Lava Jato. Não é para apressar a Lava Jato. O Sr. Alexandre de Moraes, se for para o Supremo, em relação à Lava Jato será apenas um relator revisor. Então, nenhum dos processos que está lá vai sofrer aceleração ou retardamento por conta ou não de cinco dias em que faríamos aqui a sabatina e depois a indicação.

Então, não quero apelar para o Regimento, não quero apelar para nenhuma formalidade legal; quero apelar para o bom senso. Se esse é um processo que envolve uma grande polêmica, que tenhamos o bom senso de respeitar os prazos regimentais e fazer a sabatina no dia adequado.

Tenho certeza de que o indicado terá amplas condições de responder a todos os questionamentos que podem ser feitos pelos Parlamentares, e, se o Governo tiver maioria, como eu acho que terá, fará a indicação. E que esta CCJ, já questionada pelos seus integrantes, etc., etc., etc., possa fazer tudo dentro da previsão legal e regimental.

Então, faço este apelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço ao Senador Humberto Costa e passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu serei breve e digo a V. Ex<sup>a</sup>... Primeiro, agradeço a gentileza, porque sei que, cumprindo-se o Regimento, teríamos um a favor e um contra. Mas fiz questão de manter minha intervenção, até para fazer um





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

apelo. O próximo inscrito é o Líder do PMDB, Partido a quem cabe, pelo seu tamanho, dirigir esta Comissão e ocupar as posições mais importantes do Senado Federal. O Senador Renan Calheiros falará a seguir.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de fazer, neste momento, somente um apelo. E não quero entrar aqui no mérito político. Tenho minhas opiniões, como todos aqui têm opiniões formadas acerca do indicado. Entretanto, Sr. Presidente, o que nós estamos discutindo agora é o método, é a aplicação do Regimento. Eu quero aqui apenas repetir o que disse o Senador Lasier. Não há necessidade, Sr. Presidente, desse atropelo todo. Não há a necessidade, por uma razão simples: o atropelo significa uma desobediência legal às normas instituídas do Senado Federal, às leis internas do Senado Federal.

O Regimento é muito claro, não carece a repetição da leitura. O art. 382, a partir do Capítulo II, que trata da escolha das autoridades pelo Senado Federal, é claro: apresentado o relatório, o prazo não pode ser inferior a cinco dias úteis.

Aí, vejam, até de uma forma que eu considero arrogante, diz-se o seguinte: "Mas os senhores não foram bem orientados pela assessoria, porque há um precedente". Eu acho que a assessoria não orienta bem quando deixa de chamar atenção para o art. 406, que é claro: "Art. 406. Considera-se simples precedente a decisão sobre questão de ordem, só adquirindo força obrigatória quando incorporada ao Regimento." Então, é claríssimo, Sr. Presidente.

Vamos deixar a hipocrisia de lado. Nós estamos aqui lendo o Regimento, imaginando que alguém pode discordar do Regimento. Aqui não há ninguém, primeiro, que desconheça o Regimento ou que discorde do Regimento. O que nós temos aqui, nesta sala, é uma tentativa de mais uma vez burlar a norma interna do Senado para apressar eu não sei o quê.

Vejam: ainda se nós estivéssemos – estou concluindo – diante de um período de recesso iminente, mas nós não estamos. Se o Regimento for cumprido, o que vai acontecer? O relatório foi lido hoje; cinco dias úteis até segunda-feira; terça-feira esta Comissão estará pronta para fazer a sabatina e votar, Senador Renan Calheiros. Terça-feira. E o Regimento não determina prazo nenhum entre a votação da Comissão e a votação do Plenário. Portanto, semana que vem, na terça ou na quarta-feira, estaremos prontos a votar e a apreciar o nome do indicado ao Supremo Tribunal Federal.

Então, fica o apelo, repetindo as palavras do Senador Lasier: "Não vamos começar mal."

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senadora Vanessa.

Com a palavra o Senador Renan Calheiros. É o derradeiro inscrito, após o qual nós vamos dar sequência.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL)** – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu acho que antes de qualquer coisa é preciso que fique claro que qualquer decisão que haja aqui com relação a prazos será consequência da condução de V. Ex<sup>a</sup>, e não consequência do que manda ou deixou de mandar o Regimento da Casa. Por que, Sr. Presidente? Por que, Sras. Senadoras? Por que, Srs. Senadores? Porque o prazo de cinco dias estabelecido no art. 383 já foi cumprido. A interpretação da Casa é de que ele passa a contar a partir da leitura em plenário da indicação do Presidente da República.

Mas, Sr. Presidente, esse argumento põe por terra todos os argumentos que foram colocados aqui objetivando a delonga. Este indicado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República já honrou o Senado Federal com a sua representação por dois anos no Conselho Nacional de Justiça. Portanto, foi nesta Casa sabatinado, e duramente sabatinado.

Portanto, essa decisão será encaminhada por V. Ex<sup>a</sup>. Ela jamais poderá ser consequência do que manda o Regimento, porque o Regimento já foi interpretado. Nós estamos vendo aqui uma cantilena, uma repetição enfadonha de argumentos que já foram sobejamente utilizados para delongar a apreciação da indicação do Presidente da República para o Banco Central. Esses mesmos argumentos pelos quais não queriam que nós votássemos o nome do Presidente do Banco Central são agora utilizados para nós delongarmos a apreciação do nome do indicado pelo Presidente da República para ocupar o honroso cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

É importante que se diga que o Regimento está atendido, sobejamente atendido, e que qualquer decisão – que pode ser realmente qualquer decisão – terá que ser tomada e encaminhada por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Renan.

Eu já tinha encerrado, mas a Senadora Regina levantou a mão, e o Senador Hélio. Então, a Senadora Regina e depois o Senador Hélio. Aí, nós vamos, de fato, concluir esta fase, que alongou-se além do previsto, para a decisão.

Senadora Regina.

**A SR<sup>a</sup> REGINA SOUSA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Presidente. Talvez o que eu vá dizer aqui ajude em alguma coisa. O indicado, Sr. Alexandre de Moraes, acabou de sair do meu gabinete. Estava essa polêmica, e eu disse: "O senhor podia resolver essa polêmica aí e dizer..." Aí, ele disse: "Eu nem sabia, eu tenho agenda até quinta-feira com os Senadores". Ele está visitando todos os Senadores e tem agenda até quinta. Então, por que essa pressa? Ele mesmo não está com essa pressa, já que marcou a agenda até quinta-feira para visitar todos os Senadores – acabou de sair do meu gabinete.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço à Senadora.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Senador Aécio Neves, por gentileza, e nós vamos tomar a decisão.

Pois não.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, talvez fosse desnecessário, nesta fase final desta reunião, que eu usasse da palavra, mas quero apenas deixar aqui um registro.

Eu ouvi repetidas vezes aqui o argumento de que a pressa é fruto de receios, que há medo em relação à exposição do Ministro Alexandre de Moraes.

Eu já estou aqui há alguns anos, Sr. Presidente, e não me lembro de outro indicado para o Supremo Tribunal Federal que tenha, de forma absolutamente espontânea, mostrado um leque tão amplo de apoios no meio jurídico e na sociedade brasileira, em razão da sua inquestionável formação intelectual, da sua história acadêmica, da sua produção acadêmica, e até mesmo pela experiência dos cargos públicos pelos quais passou. Então, não há receio algum daqueles que o indicaram e daqueles que apoiam a indicação, como é o nosso caso.

O que existe aqui é uma dúvida quanto à interpretação do Regimento, porque cabem ambas as interpretações – nós, realmente, tivemos um precedente que corrobora a tese defendida pelo Senador Romero Jucá. E quando há impasse, Sr. Presidente, nós temos um instrumento, um apenas, que é a manifestação do Colegiado. Portanto, eu sugiro a V. Exª...

Para nós, se for amanhã ou se for na outra terça-feira, não muda absolutamente nada. Acredito que haverá a demonstração da vontade desta Comissão pela qualidade do indicado, que tem, sim, que se submeter a esse escrutínio, a essa sabatina, a todos os questionamentos, quaisquer que sejam eles, por mais duros que sejam. Eu tenho certeza de que esses questionamentos serão feitos, sempre, com o respeito que um momento como este nos obriga a observar. Mas caberá a V. Exª, Sr. Presidente, tomar a decisão e, em última instância, não havendo concordância unânime do Plenário, submeter isso aqui à maioria dos votos.

Seja amanhã, seja na próxima terça-feira, as qualidades do Ministro Alexandre de Moraes haverão de prevalecer e ele estará, acredito eu, no Supremo Tribunal Federal.

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Aécio Neves.

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Armando Monteiro, pois não. Eu já estou fazendo um apelo aos membros da Comissão para nós caminharmos





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

para a conclusão deste debate, que já está, a meu ver, exaurido. Mas, Senador Armando, eu jamais negaria a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> permitir, eu gostaria de manifestar minha opinião.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Claro.

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente, eu não encontro razões que justifiquem esse atropelamento, esse açoitamento. Se há uma controvérsia na interpretação do Regimento, por que não se dar mais tempo para que esse processo possa, sem sobressaltos, sem suspeitas, sem que isso possa envolver uma interpretação... Por que não esperar as cinco sessões? Qual seria a razão para isso?

Este País tem pressa, por exemplo, de outras coisas. Nós deveríamos ter pressa de indicar o Ministro da Justiça, tendo em vista o quadro dramático da área de segurança pública do País, mas não há razão para fazer esse processo de maneira a atropelar... Acho que deveríamos fazer algo consensual, para que não fique sobre nós e sobre esta Comissão qualquer ideia de que nós estamos querendo cercear o debate, até porque o indicado reúne, ao que parece, credenciais que deveriam, de alguma maneira, deixar aqueles que defendem a sua justa postulação mais tranquilos em relação ao mérito da própria postulação.

Portanto, acho que não há razão para nós anteciparmos e atropelarmos esse processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Armando.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me desculpe...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sei que V. Ex<sup>a</sup> quer abreviar esta discussão, mas, como talvez um dos mais antigos ou o mais antigo membro desta Comissão...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – O mais experiente.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ... como Senador da República, eu tenho o dever de dar uma opinião equilibrada, que expresse a verdade sobre o que estamos discutindo.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Quando não há consenso, nós podemos não considerar determinadas normas regimentais, como fazemos, por exemplo, com relação aos interstícios que são quebrados nas PECs, quando o Presidente do Congresso ou do Senado resolve estabelecer um calendário, mas de acordo com todas as Lideranças. Consenso significa que não há debate, não há discordância sobre esse ou aquele andamento de proposições.

Neste caso, não há consenso. Se houvesse consenso, todas as Lideranças estariam de acordo. Estou notando que Lideranças não só da oposição, como também aliadas do Governo, estão preocupadas com o fato de que uma norma regimental possa ser ultrapassada em função de uma pressa que o Ministro não tem.

Eu mesmo tive a ocasião de recebê-lo, juntamente com outros Senadores do PSB, em nosso apartamento, e tivemos uma longa conversa. Posso lhe dizer: fiquei – já sabia da sua capacidade, da sua competência – ainda mais impressionado com a forma como ele fez a exposição não só da sua vida, como com relação às atividades que serão desenvolvidas no Supremo caso ele seja escolhido.

Presidente, para não me alongar, vou apenas ler de novo, para entendimento da Comissão, para esclarecer definitivamente esse fato, o art. 383, inciso II, alínea "e", que é onde está o novelo da história: "A comissão convocará o candidato para, em prazo estipulado" – quer dizer, a comissão vai estabelecer um prazo, que não pode ser menor que cinco dias –, "não inferior a 5 (cinco) dias úteis". Quer dizer, não é a leitura da sua indicação no plenário que vai estipular o prazo de cinco dias. É aqui, é a Comissão que vai dizer: daqui a cinco dias, daqui a seis dias, daqui a oito dias, o candidato a Ministro do Supremo vai aparecer aqui para o debate, para a audiência.

Assim, respeitando as opiniões contrárias, inclusive a do meu amigo Presidente desta Casa, Senador Renan, e também a do meu amigo Jucá, todos que são verdadeiros em suas opiniões e não escondem suas opiniões, e eu respeito a ambos por isso, permito-me apenas dizer o seguinte: V. Exª, do alto de sua sabedoria jurídica, haverá de interpretar deste modo, convocando o candidato para, em um prazo mínimo de cinco dias, aparecer aqui e discutir conosco a sua indicação.

Agradeço a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Valadares.

Passo a decidir, senhoras e senhores.

É submetida questão de ordem a esta Comissão para esclarecer o sentido e o alcance da alínea "e" do inciso II do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, mais especificamente sobre o momento em que se inicia a contagem do prazo de cinco dias úteis ali previsto.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Ouvi, com muita atenção e com muito respeito, todas as ponderações que foram trazidas à lume pelos dignos membros desta Comissão sobre esse tema. Essa questão já se colocou perante esta Comissão em outras oportunidades, e aqui, na Comissão de Constituição e Justiça, sempre nos ativemos aos estritos termos do Regimento Interno.

O art. 383 do Regimento Interno foi profundamente reformado por iniciativa do Senador Roberto Requião, autor do PRS nº 8, de 2011, relatado pelo então Senador Pedro Taques. Seu propósito foi, além de garantir, por parte do indicado, a comprovação documental de sua idoneidade, permitir a ampla participação da sociedade também no processo de sabatina e posterior votação da indicação de autoridades.

O PRS, na verdade, terminou por levar ao Regimento procedimentos de transparência que as Comissões já vinham implementando por atos internos anteriormente. Enfim, é com esse espírito que deve ser interpretado o rito previsto no inciso II do art. 383. Cada etapa prevista nas alíneas deve ser atendida de modo a garantir a ampla transparência e permitir a participação do cidadão. Nesse sentido, a etapa da alínea "e", de convocação do indicado, somente pode ocorrer após a leitura, publicação e discussão do relatório. Também será a partir da leitura do relatório, com a concessão de vista coletiva, que se inicia, a nosso juízo, a contagem do prazo de cinco dias nele previsto. Esse prazo tem a finalidade de permitir que não só os Parlamentares, mas também a sociedade civil tenham conhecimento das qualidades pessoais e profissionais do indicado, detalhadamente descritas no relatório da indicação.

É durante esse prazo que questionamentos sobre a vida pregressa poderão ser encaminhados ao Relator para serem divididos com a Comissão. Pretender fixar o termo inicial em momento anterior, como o da leitura da mensagem no plenário, prejudicaria, a nosso juízo, o exercício do controle social, que foi justamente o motivo da alteração regimental.

Somente após a leitura do parecer, com a informação plena de todas as circunstâncias fáticas e jurídicas referentes à indicação, é que os cidadãos e o próprio indicado terão condições de formular seus questionamentos e encaminhá-los ao eminentíssimo Relator.

Diante do exposto, defiro a questão apresentada pelo Senador Randolfe, e, de acordo com o art. 405 do Regimento Interno, apresento recurso de ofício à decisão do colegiado do Plenário.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR)** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pois não.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR)** – Sr. Presidente, tivemos aqui um debate. Fiquei satisfeito, porque o consuetudinário Senador Randolfe aprendeu, o que, quer dizer, já é um ganho, mas acho o seguinte: com o debate e com o entendimento de que se poderá fazer na terça-feira a audiência, não vou recorrer, apesar de entender que esta CCJ, em outras reuniões, tem que votar o recurso...





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Atendo...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – ...tem que votar o recurso que veio do Plenário acerca da questão para não gerar um clima de animosidade, que não existe. Queremos rapidez na investigação da Lava Jato e complementação do quórum do Supremo rapidamente.

Então, independentemente da questão de entender que seriam cinco dias a partir da publicação, como decidiu a Mesa do Pleno, lá no Plenário, não vou recorrer e acho que, da parte de V. Ex<sup>a</sup>, é despiciendo – e vou usar essa expressão também – colocar para que o Plenário possa se manifestar, já que o acordo será na terça-feira, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Havendo aquiescência do Plenário...

Em primeiro lugar, eu quero manifestar, Senador Romero Jucá, os meus cumprimentos, porque, de fato, foi esse sempre o espírito da Presidência na tentativa de uma convergência. E, em segundo lugar, de fato o tema merece uma consolidação de interpretação. Eu vou sugerir, inclusive, ao Senador Lobão, Presidente da CCJ, que peça um relator e decida aquele recurso, como bem apresentou o Senador Renan Calheiros, porque é um tema que sempre vem à discussão: qual, por fim, é esse prazo?

Nós não podemos ficar com uma espada de Dâmocles – para seguir a linguagem tão erudita do nosso eminente Senador Romero Jucá – sobre as nossas cabeças no aguardo de uma decisão sobre esse prazo.

Então, desse modo, eu queria cumprimentá-lo e dizer que, diante da aquiescência de todos, havendo a convergência, nós iremos solicitar ao Senador Lobão, que já estará disponível à tarde, que convoque para a próxima terça-feira...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup>, Senador Anastasia.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Aécio Neves.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, apenas para cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, que inicia já a sua ação na direção desta Comissão com o brilho que Minas já conhecia e o Brasil, certamente, ainda mais conhecerá.

Acertada a decisão de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu faço questão, como Senador pelo PT, também, Senador Aécio, de cumprimentar a decisão correta, sensata do Senador Anastasia como Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Está encerrada a reunião.

*(Iniciada às 10 horas e 53 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 02 minutos.)*





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**ATA DA 3<sup>a</sup> REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N<sup>o</sup> 3.**

Às onze horas e cinco minutos do dia quinze de fevereiro de dois mil e dezessete, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob as Presidências dos Senadores Edison Lobão e Antonio Anastasia, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Senadores Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy, Waldemir Moka, Hélio José, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Eduardo Amorim, Lasier Martins, Benedito de Lira, Antonio Carlos Valadares, Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues, Armando Monteiro, Eduardo Lopes, Magno Malta e Vicentinho Alves. Deixam de comparecer os Senadores Jader Barbalho, Eduardo Braga, José Maranhão, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Acir Gurgacz, Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes. Passa-se à apreciação da pauta: Deliberativa. ITEM 1 - PROJETO DE LEI DO SENADO N<sup>o</sup> 620, de 2015 – Não terminativo, que: "Altera as Leis nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para disciplinar o processo de licenciamento de parques e áreas aquáticas de pequeno porte." Autoria: Senador Marcelo Crivella. Relatoria: Sen. Benedito de Lira. Relatório: Favorável ao Projeto. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. ITEM 2 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N<sup>o</sup> 125, de 2015 – Não terminativo, que: "Fixa os critérios para escolha do Advogado-Geral da União, bem como o procedimento para a sua nomeação." Autoria: Senador Ricardo Ferraço e outros. Relatoria: Sen. José Maranhão. Relatório: Favorável à Proposta, com uma emenda que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 3 - PROJETO DE LEI DO SENADO N<sup>o</sup> 401, de 2012 – Terminativo, que: "Altera a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da Administração Pública, para estabelecer novo valor mínimo do contrato de parceria público-privada e condicionar à autorização legislativa as concessões patrocinadas em que mais da metade da remuneração do parceiro privado provenha da Administração Pública." Autoria: Senador Antonio Carlos Rodrigues. TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO N<sup>o</sup> 472, de 2012 – Terminativo, que "Altera a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, para reduzir o valor mínimo dos contratos de parcerias público-privadas celebrados por Estados e Municípios." Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares. Relatoria: Sen. Antonio Anastasia. Relatório: Pela aprovação do PLS nº 472, de 2012, e rejeição do PLS nº 401, de 2012. Resultado: Aprovado o PLS nº 472/2012 e rejeitado o PLS nº 401/2012. ITEM 4 - PROJETO DE LEI DO SENADO N<sup>o</sup> 373, de 2015 – Terminativo, que: "Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para considerar o homicídio contra idoso como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o referido crime no rol dos crimes hediondos." Autoria: Senador Elmano Férrer. Relatoria: Sen. José Maranhão. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 5 - PROJETO DE LEI DO SENADO N<sup>o</sup> 214, de





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

2014 –Terminativo, que: "Racionaliza e simplifica atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União e dá outras providências." Autoria: Senador Armando Monteiro. Relatoria: Sen. Gleisi Hoffmann. Relatório: Pela aprovação do Projeto e das Emendas nºs 1 e 2, com quatro emendas que apresenta. Resultado: Aprovado o Projeto e as Emendas nºs 1-CCJ a 6-CCJ. ITEM 6 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 401, de 2013 – Terminativo, que: "Acrescenta o inciso V ao art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para estabelecer que a respectiva licença de instalação é anexo obrigatório do edital de licitação de empreendimento para o qual seja exigido licenciamento ambiental." Autoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira. Relatoria: Sen. Antonio Anastasia. Relatório: Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 7 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 219, de 2013 – Terminativo, que: "Incrementa a pena para a corrupção de menores, tendo por parâmetro a gravidade da infração cometida ou induzida, e dá outras providências." Autoria: Senador Aécio Neves. Relatoria: Sen. José Pimentel. Relatório: Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 8 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, de 2015 – Terminativo, que: "Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, para vedar a interrupção de fornecimento de serviços de energia, água e telefonia para entidades do Poder Público que exerçam atividades de utilidade pública." Autoria: Senador Dário Berger. Relatoria: Sen. Paulo Paim. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com a subemenda que apresenta à Emenda nº 1-T. Resultado: Adiado. ITEM 9 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 584, de 2011 –Terminativo, que: "Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, pela inclusão do art. 49-A, para determinar que o objeto da licitação somente poderá ser adjudicado para licitante que comprovar, por meio de certidões emitidas pela junta comercial, que nenhum dos seus sócios ou seus parentes até o terceiro grau integrava o quadro societário de outra empresa que tenha participado do certame, nos momentos da abertura do procedimento licitatório, da apresentação das propostas e do julgamento, e dá outras providências." Autoria: Senador Humberto Costa. Relatoria: Sen. José Pimentel. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Adiado. ITEM 10 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 122, de 2015 – Não terminativo, que: "Altera a Constituição Federal para incluir o Plano Pluriquadrienal como norteador das despesas e investimentos previstos no orçamento da União." Autoria: Senador Donizeti Nogueira e outros. Relatoria: Sen. Lindbergh Farias. Relatório: Favorável à Proposta e à Emenda nº 1, na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 11 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 447, de 2012 –Terminativo, que: "Acrescenta dispositivo ao art. 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para vedar a suspensão ou o cancelamento da execução de obra pública nas condições que especifica." Autoria: Senador Acir Gurgacz. Relatoria: Sen. José Pimentel. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Adiado. ITEM 12 - OFICIO "S" Nº 28, de 2014 – Terminativo, que: "Encaminha, para os efeitos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 567.935, publicado no Diário da





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Justiça Eletrônico em 04 de novembro de 2014, mediante o qual o Plenário do Supremo Tribunal Federal declarou incidentalmente a inconstitucionalidade do § 2º do art. 14 da Lei nº 4.502/1964, com a redação dada pelo art. 15 da Lei 7.798/89, apenas quanto à previsão de inclusão dos descontos incondicionais na base de cálculo do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). " Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relatoria: Sen. Antonio Carlos Valadares. Relatório: Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado. Resultado: Aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer. ITEM 13 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 397, de 2013 – Terminativo, que: "Altera o art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exigir comprovação de frequência às aulas do servidor estudante." Autoria: Senador Acir Gurgacz. Relatoria: Sen. Ângela Portela. Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1-CE. Resultado: Adiado. ITEM 14 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, de 2014 – Terminativo, que: "Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a obrigatoriedade de colher provas e remeter boletim de ocorrência ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, no caso do envolvimento de criança ou adolescente como testemunha ou como vítima da agressão dirigida à mulher." Autoria: Senadora Ângela Portela. Relatoria: Sen. Fátima Bezerra. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 15 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 290, de 2010 – Terminativo, que: "Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - "Lei Maria da Penha", para determinar que os crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher sejam processados mediante ação pública incondicionada." Autoria: Senador Magno Malta. Relatoria: Sen. Simone Tebet. Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1-T. Resultado: Retirado de pauta para reexame do Relatório. ITEM 16 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 169, de 2009 – Terminativo, que: "Dispõe sobre a proibição de entidades ou empresas brasileiras ou sediadas em território nacional estabelecerem contratos com empresas que explorem trabalho degradante em outros países." Autoria: Deputado Walter Pinheiro. Relatoria: Sen. Paulo Paim. Relatório: Favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CRE (Substitutivo). Resultado: Adiado. ITEM 17 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 128, de 2011 – Terminativo, que: "Acresce o art. 301-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e revoga a Lei nº 5.970, de 11 de dezembro de 1973." Autoria: Deputado Simão Sessim. Relatoria: Sen. Edison Lobão. Relatório: Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 18 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 547, de 2015 – Terminativo, que: "Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para instituir o programa Patrulha Maria da Penha." Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann. Relatoria: Sen. Ângela Portela. Relatório: Pela aprovação do Projeto e das Emendas nºs 1-CDH, 2-CDH e 3-CDH. Resultado: Adiado. ITEM 19 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 291, de 2015 – Terminativo, que: "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – para modificar a redação do § 3º do art. 140, a fim de penalizar a injúria praticada por razões de gênero." Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann. Relatoria: Sen. Rose de Freitas. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Adiado. Em 14/02/2017, foi apresentada a Emenda nº 1, de autoria da Senadora Marta Suplicy (dependendo de relatório). ITEM 20 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, de 2010 – Terminativo, que: "Define percentual mínimo de participação de mulheres nos conselhos de





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto." Autoria: Senadora Maria do Carmo Alves. Relatoria: Sen. Vanessa Grazzotin. Relatório: Pela aprovação do Projeto e das Emendas nºs 1 e 2-CAE-CAS e nºs 3 e 4-CAS, com duas emendas que apresenta, e pela rejeição da Emenda 5-CAS. Resultado: Adiado. ITEM 21 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, de 2014 –Terminativo, que: "Acrescenta art. 83-A à Lei nº 4.737, de julho de 1965 (Código Eleitoral) para reservar, quando da renovação de dois terços do Senado Federal, uma vaga para candidaturas masculinas e outra vaga para candidaturas femininas." Autoria: Senador Aníbal Diniz. Relatoria: Sen. Paulo Paim. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1. Resultado: Adiado. ITEM 22 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 607, de 2011 – Terminativo, que: "Altera a Lei nº. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para tornar obrigatória a adição de marcadores químicos nas munições e seus insumos destinados a armas de fogo." Autoria: Senador Marcelo Crivella. Relatoria: Sen. Randolph Rodrigues. Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1-CRE. Resultado: Adiado. ITEM 23 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 417, de 2015 – Terminativo, que: "Cria o banco nacional de impressões digitais." Autoria: Senador Omar Aziz. Relatoria: Sen. Sérgio Petecão. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Retirado de pauta para reexame do Relatório. ITEM 24 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 423, de 2012 – Não terminativo, que: "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a aplicação da legislação trabalhista brasileira aos empregados de embaixadas e consulados de Estados acreditados no Brasil e em Organismos Internacionais." Autoria: Senador Paulo Paim. Relatoria: Sen. Aloysio Nunes Ferreira. Relatório: Favorável ao Projeto, com duas emendas de redação que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ, de redação. ITEM 25 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, de 2011 – Não terminativo, que: "Obriga a criação de unidade do Procon nos aeroportos brasileiros, e dá outras providências." Autoria: Deputado Felipe Bornier. Relatoria: Sen. Sérgio Petecão. Relatório: Favorável ao Projeto. Resultado: Adiado. ITEM 26 - EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 2, DE 2014, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 464, DE 2011 – Não terminativo, que: "Acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para tratar da interdição cautelar do estabelecimento envolvido na prática de infrações sanitárias relativas à falsificação de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos e correlatos." Autoria: Câmara dos Deputados. Relatoria: Sen. Jorge Viana. Relatório: Favorável à ECD nº 2, de 2014, ajustando-se a redação da ementa do PLS nº 464, de 2011, para: acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para tratar da interdição cautelar do estabelecimento envolvido na prática de infrações sanitárias relativas à falsificação de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos e saneantes. Resultado: Aprovado o Parecer favorável à ECD nº 2, de 2014, ajustando-se a redação da ementa do PLS nº 464, de 2011. Aprovado o Requerimento nº 1, de 2017-CCJ, de urgência para a matéria. ITEM 27 - OFICIO "S" Nº 82, de 2015 – Terminativo, que: "Encaminha, para os efeitos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no recurso extraordinário nº 658.026 publicado no Diário da Justiça Eletrônica em 31 de outubro





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

de 2014, mediante o qual o Plenário declarou a inconstitucionalidade do inciso III, do art. 192, da Lei nº. 509/1999, do Município de Bertópolis/MG." Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relatoria: Sen. Simone Tebet. Relatório: Pelo arquivamento do Ofício "S" nº 82, de 2015. Resultado: Aprovado o Parecer pelo arquivamento do Ofício "S" nº 82, de 2015. ITEM 28 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, de 2013 – Não terminativo, que: "Altera os art. 62 e 64 da Constituição Federal para dispor sobre o pressuposto constitucional da urgência autorizador da edição de medidas provisórias e a solicitação de urgência para apreciação de projetos." Autoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira e outros. Relatoria: Sen. Romero Jucá. Relatório: Favorável à Proposta, com três emendas que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM EXTRAPAUTA 29 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 1 de 2017, que: "Requeiro, nos termos do artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 2, de 2014, ao Projeto de Lei do Senado nº 464, de 2011." Autoria: Senador Humberto Costa. Resultado: Aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e trinta e um minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Edison Lobão  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a 3º Reunião, Ordinária, da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da 1ª Reunião Extraordinária.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que aprovam queiram permanecer como se encontram.  
(Pausa.)

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal*.

A presente reunião destina-se à deliberação dos Itens 1 a 28.

Srs. Senadores, estamos iniciando hoje, na prática, o período de reuniões deste ano legislativo.

Eu quero, desde logo, agradecer ao Senador Antonio Anastasia por ter presidido ontem, com tanta eficiência e proficiência, a reunião que se destinou à leitura do relatório a respeito da sabatina que se fará, na próxima terça-feira, no candidato a ministro do Supremo Tribunal Federal. S. Exª, com a autoridade presencial que tinha, tomou a deliberação, a meu ver, absolutamente correta. Foi a deliberação que também eu tomaria. Não tenho dúvidas de que vamos exercer uma Presidência aqui, S. Exª e eu, dentro desses parâmetros de entendimento nas questões que forem submetidas a esta Comissão.

Devo informar aos Srs. Senadores que nós temos, sob exame desta Comissão, cerca de 2,3 mil projetos – são 2.139 projetos, corrijo –, dos quais 469 já foram distribuídos aos respectivos relatores. Existem 24 pedidos de audiências públicas.

Tendo presidido esta Comissão, como presidi no passado, e outras comissões, e a minha experiência demonstra que as audiências públicas são úteis, mas não podem chegar ao ponto de prejudicar o andamento normal da Comissão.

Em geral, quando há uma audiência pública, ela se destina a cobrir todo o período daquela sessão, o que atrasa, de algum modo, a votação dos projetos mais importantes sobretudo.

Quero, com isso, dizer que devemos manter, sim, o critério da realização de audiências públicas, porque elas esclarecem, muitas vezes, dúvidas que surgem sobre as principais matérias. Mas não devemos abusar da realização delas em grande número.

Precisamos abastecer o Plenário do Senado, que hoje está desabastecido de projetos em votação nas Comissões. É bem verdade que a Comissão de Justiça, assim como outras Comissões também, tem, em muitos casos, projetos terminativos. Isto é, não precisam ser submetidos a um exame do Plenário, salvo se 10% da composição do Senado solicitarem este exame.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Ouvi os Srs. Senadores a respeito do atraso com que esta Comissão, não de hoje, mas de sempre, tem se reunido. O Presidente chegou hoje às 9h10 da manhã, aqui nesta Comissão, para os trabalhos preliminares da Secretaria. Mas faço um apelo a todos os Senadores, para que, de fato, cheguem a esta Comissão na hora marcada, que é 10h. E já não é muito cedo. Dez horas já não é muito cedo. Não vejo razão para que nós atrasemos, como é de costume, a realização desta reunião. É um apelo que faço e farei em outros momentos.

Se houver uma reincidência inaceitável, nós poderemos consultar o Plenário da Comissão, para que haja uma deliberação quase radical, que é a de haver uma tolerância de 15 a 20 minutos e não abrir exceção. E encerrar a reunião.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, na próxima reunião vai melhorar, porque o horário de verão vai acabar. Então, 10h corresponde a 11h.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Passemos ao

#### ITEM 1

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 620, de 2015

##### - Não terminativo -

*Altera as Leis nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para disciplinar o processo de licenciamento de parques e áreas aquáticas de pequeno porte.*

**Autoria:** Senador Marcelo Crivella

**Relatoria:** Senador Benedito de Lira

**Relatório:** Favorável ao Projeto.

##### Observações:

*- A matéria será apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa;*

*- Em 17/08/2016, foi concedida vista ao Senador Antonio Carlos Valadares, nos termos regimentais.*

O Senador Antonio Carlos Valadares, até o momento, não se manifestou.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. *Fora do microfone.*) – Vou me manifestar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Faça-o, porque, em seguida, passaremos a palavra ao Senador Benedito de Lira, para suas considerações finais.

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, considerando que a matéria já foi objeto de leitura do relatório; considerando que, embora tenha pedido vista, o eminente Senador Valadares não apresentou por escrito um voto em separado, o Relator não tem nada a acrescentar ao relatório que foi lido numa das reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Portanto, me dou por satisfeito e quero ouvir o eminente Senador Valadares, para, consequentemente, abrimos o processo de discussão e votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, a simples leitura do relatório já fala da propriedade e da importância desta matéria. Apenas pedi vista para que durante esse período alguém pudesse estudá-la e propor alguma alternativa ou aprofundá-la com a apresentação de emendas. Já que isso não ocorreu, cumpri o meu papel.

A proposição dispõe sobre o licenciamento da instalação de parques e áreas agrícolas situadas em águas de domínio da União, nos lagos de hidrelétricas, açudes e barragens que ocupem até 0,5% da área da superfície do respectivo corpo de água. Então, acho que o tratamento é exequível à proposta do Senador...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Tem a palavra V. Exª.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente, eu não tenho óbice do ponto de vista constitucional, porque é o ângulo de enfoque da nossa Comissão.

A minha objeção diz respeito ao mérito. Eu considero que essa questão de licenciamento para utilização de parques aquáticos para piscicultura deve estar sujeita à regulamentação de um órgão técnico. Fixar 0,5% em qualquer circunstância para se permitir a aquicultura me parece não ser adequado. Há estudos da Agência Nacional de Águas que não recomendam essa solução. A ANA realizou estudos em 96 reservatórios no País e chegou à conclusão de que cerca de 60% não suportariam esse percentual de suas águas ocupadas por piscicultura.

Eu acho que o mais conveniente seria que esta matéria fosse regulada, caso a caso, pelos órgãos de licenciamento ambiental. Agora, é uma questão que tem que ser examinada nas comissões de





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

mérito. A questão não é terminativa na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que não vê, sob a ótica da nossa Comissão, nenhum óbice. A minha objeção é mais de mérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Lopes.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, é bom lembrar, como disse o nosso Senador Aloysio, que realmente existe a questão das Comissões de mérito, mas esse assunto, dentro do próprio Ministério da Pesa – e o Senador Crivella foi Ministro da Pesca, como eu fui Ministro da Pesca, sucedendo-o quando do seu retorno ao Senado – é um assunto importante por todos os ângulos, principalmente porque o Brasil tem uma capacidade muito grande, gigantesca de ser ou para ser um dos maiores produtores na aquicultura. Pode se tornar um dos primeiros do mundo ou, senão, o primeiro do mundo. E 0,5% das águas da União significa um avanço, um crescimento na produção extraordinário.

Realmente, já há muitos estudos em cima disso. As Comissões de mérito podem tratar disso, mas existem muitos estudos que comprovam que não causa nenhum dano ao meio ambiente utilizar 0,5% na aquicultura.

Então, concordo com o Senador Aloysio no sentido de que aqui esta CCJ deve aprovar e, depois, nas Comissões de mérito, o tema seria mais estudado.

Seria muito importante e muito boa para o País essa questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senadora Simone Tebet.

**A SR<sup>a</sup> SIMONE TEBET** (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu lamento, porque estamos com um problema no sistema e eu não consigo acessar o projeto. Eu consegui acessar apenas o parecer.

Concordo que aqui não é uma questão de mérito; é questão de constitucionalidade ou não. E não vejo nenhum empecilho constitucional, legal ou regimental.

Eu apenas queria indagar, se for possível o esclarecimento agora – se não for, não há problema, meu voto é favorável –, se nós estamos falando apenas de liberar a vistoria naval e não o licenciamento ambiental ou a aprovação pela ANA, porque, se for dessa forma, inclusive quanto ao mérito, não vejo problema nenhum.

Repto: não estou com o projeto aqui, mas esse projeto me deu a sensação, a fim de desburocratizar essa questão, que infelizmente fica emperrada nos escaninhos dos ministérios, principalmente no Ministério do Meio Ambiente, que o que quis o Senador Crivella foi: já temos aqui, de acordo com a lei, o estudo de identificação e demarcação da área – e isso já está previsto na legislação no que se refere à aquicultura; já temos que passar pelo Ministério do Meio Ambiente, para toda análise





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

legal em relação ao projeto que se queira instalar nas barragens de um rio ou mesmo próximo a hidrelétrica, enfim; temos a liberação do licenciamento prévio e depois ambiental; e ainda precisamos da aprovação da Agência Nacional de Águas.

*(Soa a campainha.)*

**A SRª SIMONE TEBET** (PMDB - MS) – Assim, indago: o que o projeto quer é apenas a retirada prévia da vistoria naval em função da navegabilidade? Se for isso, até no mérito não vejo nenhum questionamento.

E falo isso, Sr. Presidente, porque venho de um Estado que tem dois dos rios mais importantes do Brasil, a leste e a oeste: o Rio Paraguai e o Rio Paraná, não só navegáveis, mas uma fonte inesgotável de riqueza, inclusive de alimentos. Temos colônias de pescadores e temos implantação dos tanques-rede, que vieram, inclusive, com muita força na época em que o Senador Crivella – hoje não mais Senador, mas nosso eterno Senador – era Ministro.

E vejo emperrado nos ministérios, agora não mais no do Meio Ambiente, mas no da Agricultura, um dos projetos mais importantes para o nosso Estado, de uma empresa chamada Tilabrés, que vai investir 100% de capital privado, que vai quase aumentar 30% a posição de pescado no Brasil – e sabemos o quanto importante é o peixe pelo seu alto valor nutricional –, e nós vimos que, há dois anos, eles não conseguem sair do lugar em função dessa burocracia. São R\$150 milhões a serem investidos, R\$1 bilhão em faturamento de exportação, o que ajudaria a balança comercial, fora o barateamento do peixe na mesa do trabalhador brasileiro.

Asso, nós estamos aqui, a meu ver, com esse projeto, procurando dar agilidade.

Então, eu não vejo nenhum problema de votar quanto à constitucionalidade, embora, volto a repetir, não tenha tido oportunidade aqui de ver a integralidade do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Eu peço...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Eu concederei a palavra em seguida a V. Exª.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Eu peço ao Senador Benedito de Lira que, como Relator, esclareça a Senadora Simone Tebet a respeito de suas dúvidas.

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Sr. Presidente, o projeto, em si, está realmente pedindo aqui autorização para tomar essas providências no que diz respeito aos lagos etc. Agora, a análise do mérito dessa matéria vai caber exatamente à Comissão de





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Agricultura e à Comissão de Meio Ambiente. É lá, então, onde vai se instalar o maior debate para ver se realmente isso traz alguma dificuldade.

No meu entendimento, não há nenhuma dificuldade no que diz respeito a essa providência. O que o projeto quer é exatamente evitar que a gente tenha hoje... Nós temos, como disseram alguns Senadores, a maior capacidade para fazer com que haja uma produção maior de peixe neste País. Contudo, infelizmente, em função de algumas dificuldades que são criadas pelos institutos de meio ambiente etc., tem havido defasagem em relação a isso. Nós estamos importando pescado.

É por isso, Senadora, que, na verdade, falta peixe na mesa do trabalhador, notadamente por conta de tantas e tantas exigências que são feitas, às vezes, desnecessariamente. Mas nós vamos discutir isso quando a matéria for a exame nas Comissões de Agricultura e de Meio Ambiente.

Aproveito para agradecer, inclusive, as manifestações, porque, na verdade, nós estamos cuidando aqui da constitucionalidade desta matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Hélio José.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (PMDB - DF) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, eu quero cumprimentá-lo pela direção dos trabalhos; cumprimentar todos os colegas aqui da Comissão, e também pelos posicionamentos iniciais: há a necessidade de a gente, realmente, se organizar para chegar na hora, ser mais pontual, encaminhar as questões. A propósito, até peço vênia, porque eu estava na posse da nova diretoria do sindicato dos servidores desta Casa, o Sindilegis, e tive que chegar um pouquinho atrasado.

Agora, com relação a esse importante projeto – e a nossa querida Senadora Simone Tebet já registrou a relevância do pescado na alimentação, na mesa do brasileiro –, eu, que hoje, tomei café com a Frente Ambientalista lá na Câmara dos Deputados, juntamente com o nosso Ministro do Meio Ambiente, Zequinha Sarney, e todos os Parlamentares envolvidos na Frente Ambientalista, tenho clareza da sua constitucionalidade. Assim, eu queria apoiar aqui o encaminhamento dado pela aprovação desse projeto, dada a sua importância para o Brasil, para nós todos.

E, com certeza, na Comissão de Meio Ambiente e na Comissão de Agricultura, discutindo direitinho com o setor produtivo e com o setor organizado da área, nós poderemos, se for o caso, aprofundar um pouco mais a análise do mérito e, repito, se for o caso, poderemos até sugerir algumas alterações para o aprimoramento do referido projeto.

Neste momento, eu acho que, quanto à constitucionalidade, a gente poderia aqui aprová-lo e, assim, dar prosseguimento à discussão temática do projeto nas Comissões de mérito.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Edison Lobão.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o relatório favorável ao projeto.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão favorável ao projeto, a matéria vai à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

#### ITEM 24

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 423, de 2012

##### - Não terminativo -

*Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a aplicação da legislação trabalhista brasileira aos empregados de embaixadas e consulados de Estados acreditados no Brasil e em Organismos Internacionais.*

**Autoria:** Senador Paulo Paim.

**Relatoria:** Senador Aloysio Nunes Ferreira.

**Relatório:** Favorável ao Projeto, com duas emendas de redação que apresenta.

##### Observações:

*- A matéria será apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e pela Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.*

Concedo a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira para proferir o seu relatório.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de lei que vamos analisar é composto de dois artigos.

O art. 1º veicula alterações desejadas na CLT. Este artigo propõe, inicialmente, que as normas da CLT se apliquem aos empregados de embaixadas e consulados de Estados acreditados no Brasil e de organismos internacionais, ressalvado o disposto em tratados internacionais.

O parágrafo único do art. 7º-A aponta as exceções à regra geral contida no *caput*. Dessa forma, os preceitos da CLT não seriam aplicados: i) aos agentes diplomáticos, no tocante aos serviços prestados no





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Estado acreditante, e aos empregados em serviço exclusivo de embaixadas e consulados, que não sejam brasileiros e nem possuam residência permanente no Brasil; e ii) aos trabalhadores definidos na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto nº 56.435, de junho de 1965.

O art. 1º propõe, ainda, o acréscimo de §4º ao art. 643 da CLT, para estabelecer a competência da Justiça Trabalhista para processar e julgar dissídios entre embaixadas, consulados e organismos internacionais e seus empregados.

O art. 2º é um artigo de vigência.

Na justificação, o nobre Senador Paulo Paim argumenta que a proposição almeja alterar a CLT de modo a atualizar o ordenamento jurídico brasileiro à luz da jurisprudência que reconhece a aplicação da legislação trabalhista a empregados de missões diplomáticas.

A matéria foi distribuída a esta Comissão, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e à de Assuntos Sociais, cabendo à Comissão de Assuntos Sociais a decisão terminativa.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas.

Análise.

Compete à CCJ, nos termos do Regimento, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, regimentalidade nas hipóteses que menciona e sobre o mérito das proposições.

Quanto ao juízo da constitucionalidade formal da proposição, não há reparos a serem feitos.

A matéria tratada no presente projeto de lei não é reservada à iniciativa legislativa privativa do Presidente da República, nos termos do art. 61, §1º, da CF, sendo lícita, portanto, a iniciativa parlamentar.

No que concerne ao mérito, uma vez superadas essas questões de juridicidade, de constitucionalidade e de regimentalidade, a relevância do tema é inequívoca. Além de consultar o Ministério das Relações Exteriores, coisa que foi feita por nós, entendemos como necessário aduzir as seguintes considerações.

A proposta veiculada pelo PLS 423, de 2012, segue orientação já consolidada na jurisprudência brasileira, notadamente após o julgamento do “caso Genny de Oliveira” pelo Supremo Tribunal Federal, e está de acordo com a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, que, em seu artigo 41, §1º, estabelece o dever dos detentores de privilégios e imunidades de respeitarem as leis e os regulamentos do Estado acreditado.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

A proposta de atualização da CLT, ao estabelecer de maneira clara os direitos que devem orientar as relações entre empregados locais e missões estrangeiras, servirá para mais bem informar os Estados acreditantes quanto a seus deveres e obrigações no Brasil em matéria trabalhista.

Cumpre mencionar, todavia, que a proposta de redação do inciso I do parágrafo único do art. 7º-A, contida na proposição ora em exame, que estabelece o rol de exceções à aplicação da legislação trabalhista, menciona, desnecessariamente, a nosso ver, os agentes diplomáticos. É que a relação do Estado estrangeiro com seu corpo diplomático acreditado no Brasil tem natureza oficial, não se confundindo com vínculos de natureza empregatícia. Além disso, o funcionário estrangeiro enviado em missão diplomática pelo Estado acreditante é titular de privilégios e imunidades, em virtude dessa Convenção e do costume internacional. Ademais, observa-se que a expressão "agentes diplomáticos" tampouco alcança todas as categorias de funcionários estrangeiros que trabalham em embaixadas, em consulados e em organismos internacionais. Com vistas a abranger todas as categorias previstas na CVRD e na Convenção de Viena sobre Relações Consulares (CVRC), o inciso deveria fazer referência não apenas a agentes diplomáticos, mas também aos membros do pessoal administrativo e técnico da embaixada, aos funcionários e empregados consulares e aos funcionários de organizações internacionais (nos termos dos correspondentes acordos de sede). Nesse sentido, apresentaremos, ao final, emenda de redação para conferir maior consistência técnica à redação do inciso I do parágrafo único do art. 7º-A que o art. 1º da proposição pretende acrescer à CLT, preservando integralmente o mérito do dispositivo.

Assim, entendemos que o PLS é consentâneo com o Texto Constitucional, que confere amplo destaque ao trabalho e proteção aos direitos dele decorrentes, além de ser absolutamente oportuno e conveniente, pois servirá para estabelecer parâmetros legais claros no que concerne à proteção dos direitos trabalhistas dos empregados das missões estrangeiras.

Pelo exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e regimentalidade do PLS em tela e, no mérito, votamos por sua aprovação com as duas emendas de redação, cujo teor já foi sucintamente exposto à Comissão.

É o meu relatório, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Está em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la...

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (PMDB - DF) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente, rapidinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Hélio José.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (PMDB - DF) – Eu gostaria de cumprimentar o nosso Líder, Senador Aloysio Nunes Ferreira, pelo relatório aqui apresentado, e também o nobre Senador Paulo Paim.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Realmente, nobre Senador Lobão, eu, que sou Senador aqui de Brasília, onde está a maioria das embaixadas, vejo o sofrimento dos brasileiros e o trato dado a brasileiros que trabalham nessas embaixadas. Há situações muitos graves que têm de ser vistas com o cuidado necessário. Para todas as exceções, é necessário cuidado.

O Senador Aloysio fez uma colocação aqui, nessa visão que ele está dando da constitucionalidade do projeto, e temos também a justificativa do nobre Senador Paulo Paim.

Então, essa questão visa a normatizar a situação do brasileiro que está trabalhando nas embaixadas localizadas no Brasil. Acho isso muito meritoso.

Quero também aqui manifestar minha concordância com o relatório apresentado pelo nobre Senador Aloysio Nunes Ferreira e encaminhar, para que possamos discutir e aprofundar mais alguns detalhes, talvez, na CDH, na Casa, em outras comissões pelas quais esse projeto vai passar.

Muito obrigado, nobre Senador.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente, como sempre, o Senador Paulo Paim acerta em cheio, ao defender os interesses dos trabalhadores, não só daqueles que exercem suas atividades internamente no Brasil, como também daqueles que o fazem no exterior, nas embaixadas.

O Senador Aloysio Nunes fez uma emenda de redação que não altera o mérito da proposta, e o seu relatório consubstancia o interesse dos trabalhadores.

Por isso, meu voto é favorável, e espero que essa proposta preencha um vazio na proteção àqueles servidores que estão no exterior e venha a ser aceita pelas nossas demais comissões de mérito e também no plenário.

O meu voto é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Está encerrada a discussão.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente, apenas quero lembrar à Comissão o caso Genny de Oliveira, que citei no meu relatório. Esse caso remete a uma controvérsia sobre Genny de Oliveira, esposa brasileira de um funcionário da Embaixada da República Democrática Alemã. Esse funcionário também já era falecido. Ela pleiteou direitos trabalhistas do seu esposo falecido, e a Embaixada negou, sob a alegação de que ele tinha imunidade diplomática e de que, portanto, a legislação brasileira não se aplicava a ele. Até então, o entendimento do Supremo Tribunal





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Federal era este: o de que a imunidade diplomática dos agentes diplomáticos se estendia também àqueles trabalhadores que desempenhavam funções administrativas nessas embaixadas. O caso foi decidido a partir de um voto do Ministro Rezek. E, a partir daí, mudou-se a jurisprudência do Supremo.

Esse projeto de lei vem na linha que vem sendo seguida pelo Supremo Tribunal Federal, mas que ainda não estava incluída, digamos assim, no nosso direito positivo, na nossa CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). Daí, portanto, a oportunidade e o mérito do projeto que foi apresentado pelo nosso colega Senador Paim.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Em votação o relatório favorável ao projeto, com duas emendas de redação.

As Sras Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram.  
(Pausa.)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão favorável ao projeto, com as Emendas 1 e 2 de redação desta Comissão.

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O Ofício "S" nº 82, de 2015, consta do item 27 da pauta em caráter terminativo, mas votaremos apenas a instrução que encaminha.

## ITEM 27

### OFÍCIO "S" Nº 82, DE 2015

*Encaminha, para os efeitos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 658.026, publicado no Diário da Justiça Eletrônica em 31 de outubro de 2014, mediante o qual o Plenário declarou a constitucionalidade do inciso III do art. 192 da Lei nº 509, de 1999, do Município de Bertópolis/MG.*

**Autoria:** Supremo Tribunal Federal.

**Relatoria:** Senadora Simone Tebet.

**Relatório:** pelo arquivamento do Ofício "S" nº 82, de 2015.

Concedo a palavra à Senadora Simone Tebet para proferir a leitura do relatório.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**A SR<sup>a</sup> SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.**

Com a anuênci<sup>a</sup> de V. Ex<sup>a</sup> e dos demais Pares, vou objetivar a leitura do relatório sem prejuízo do entendimento, até porque se trata de um ofício do Supremo Tribunal Federal que basicamente solicita, nos termos da própria Constituição, que possamos dar o efeito *erga omnes* a uma decisão proferida no plenário do STF que declarou a inconstitucionalidade de artigos de uma lei do Município de Bertópolis, em Minas Gerais. Como estamos aqui propondo o próprio arquivamento porque entendemos que a decisão do Supremo já tem o efeito *erga omnes*, como explicaremos aqui, vou tentar objetivar o nosso parecer.

O recurso extraordinário, já à p.2, foi interposto pelo Ministério P<sup>úb</sup>lico do Estado de Minas Gerais contra uma decisão do Tribunal de Justiça daquele Estado, basicamente declarando a inconstitucionalidade do art. 192 da referida lei, que diz:

"Art. 192. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem a:

[...]

III – suprir necessidades de pessoal na área do magistério;

[...]

O Supremo declarou o dispositivo inconstitucional.

Nesse sentido – isto está já no final da p.2 –, o Tribunal, por maioria e nos termos do voto do Relator, modulou os efeitos da declaração de inconstitucionalidade, para preservar os contratos já firmados até a data daquele julgamento, não podendo os referidos contratos excederem a 12 meses de duração, vencido o Ministro Marco Aurélio, que não modulava a decisão.

Análise.

Compete a esta Casa privativamente suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do STF. É verdade.

Já no terceiro parágrafo, é dito que a competência dada ao Senado Federal, desde a Constituição de 1934, de suspender a execução de lei declarada inconstitucional pelo Poder Judiciário, tem como finalidade dar à decisão efeito *erga omnes*, isto é, estendê-la a todos que não fizeram parte da demanda apreciada pela Corte Suprema.

Trata-se de procedimento que é consectário do sistema de controle difuso de constitucionalidade.

Nesse sistema, como as decisões são feitas em casos concretos, a declaração de inconstitucionalidade das normas pelo Poder Judiciário nunca tem efeito *erga omnes*. Assim, o papel do





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Senado é exatamente o de, mediante a edição de uma resolução, conferir esse efeito às decisões judiciais.

À p. 4, no segundo parágrafo: nesse sistema, o objeto da decisão judicial é a própria norma e, se considerada inconstitucional, será derrubada com efeito *erga omnes*.

Com a Constituição de 1988, ampliou-se o alcance do controle concentrado, com a instituição da ação direta de inconstitucionalidade e da ação de descumprimento de preceito fundamental e da própria ação declaratória de constitucionalidade.

Em todos esses casos, igualmente, dispensa-se a participação do Senado para dar efeito *erga omnes* à decisão.

Em tese, esta Casa mantém o seu papel de dar efeito *erga omnes* às decisões judiciais que declaram, de forma incidental, em caso concreto, a inconstitucionalidade de norma, conforme o art. 102, inciso III, da Constituição.

À p. 5, vamos ao caso específico do ofício.

O Recurso Extraordinário nº 658.026, entretanto, não tem como objeto uma querela concreta, na qual emergiu a declaração incidental da inconstitucionalidade da lei referida, mas a discussão desses próprios dispositivos em tese, uma vez que se origina de recurso contra decisão tomada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em sede de ação direta de inconstitucionalidade.

Trata-se, efetivamente, da forma como leis municipais podem ser discutidas, em sede de controle concentrado de constitucionalidade, perante o STF, uma vez que a Carta Magna não prevê a possibilidade de impetração de ação direta de inconstitucionalidade ou de ação declaratória de constitucionalidade contra norma municipal perante a Suprema Corte.

E aqui vêm um entendimento consolidado do STF, no voto do Relator, Ministro Moreira Alves, e também, à p. 7, um posicionamento, numa palestra, do Ministro Gilmar Mendes. Então, já estou ao final da p. 6.

Assim, o recurso extraordinário contra decisão da Justiça estadual em sede de ação direta de inconstitucionalidade é, efetivamente, uma forma de controle concentrado de constitucionalidade, com efeito *erga omnes*, dispensando, desta forma, a intervenção do Senado Federal para determinar a suspensão da vigência da norma atacada.

A atuação desta Casa nesse tipo de situação pode, até mesmo, gerar controvérsia sobre o momento em que ocorre a perda da eficácia da norma impugnada (a data do trânsito em julgado da decisão judicial ou da publicação da resolução respectiva por esta Casa).





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Ademais, o excelso Pretório chega até a admitir, nesses casos, a modulação de efeitos, que é totalmente incompatível com a participação do Senado Federal.

Isso posto, Sr. Presidente, já na última página, concluímos que não cabe a participação do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso X, da Constituição, para edição de resolução com a finalidade de suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo, no caso de recurso extraordinário contra decisão da Justiça estadual em sede de ação direta de inconstitucionalidade – como ocorre no ofício –, uma vez que essa ação é, efetivamente, uma forma de controle concentrado de constitucionalidade, já com efeito *erga omnes*.

O nosso voto, portanto, é pelo arquivamento do Ofício "S" nº 82, de 2015.

É o voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação o relatório que conclui pelo arquivamento do ofício.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão pelo arquivamento do Ofício "S" nº 82, de 2015.

A matéria vai à Secretaria-Geral da Mesa para providências cabíveis.

Item nº 26.

## ITEM 26

### EMENDA(S) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS A PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, de 2014

#### - Não terminativo -

*Acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para tratar da interdição cautelar do estabelecimento envolvido na prática de infrações sanitárias relativas à falsificação de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos e correlatos.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Jorge Viana





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Concedo a palavra ao Senador Jorge Viana, para a leitura do seu relatório.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Sr. Presidente, eu penso que essa é uma matéria que já tramitou aqui, passou pela Câmara. Como eu vou demonstrar, houve uma pequena alteração na Câmara dos Deputados, e eu a trago de volta. Como V. Exª já apresentou, é de autoria do Senador Humberto Costa, e eu entraria na justificativa, porque penso que é a maneira de melhor me comunicar com os colegas, que têm o avulso nas mãos.

O projeto objetiva combater atividades de pirataria e adulteração de produtos destinados ao consumo, especialmente medicamentos, cosméticos e correlatos. Então, é uma matéria da maior importância, porque tenta dar segurança ao consumo de todos nós, que estamos sujeitos a produtos adulterados.

As infrações à legislação sanitária federal podem levar à interdição parcial ou total do estabelecimento utilizado na prática das atividades criminosas. Então, o projeto também estabelece as sanções. Contudo, a Lei 6.437, de 1977, só permite a interdição do estabelecimento pelo prazo máximo de 90 dias, findo o qual o produto ou estabelecimento será automaticamente liberado.

Então, no nosso ponto de vista, é uma lei antiga, que cria dificuldade e, inclusive, facilita a prática e que a prática seja repetida. Nesse sentido, eu falo, não raro os processos administrativos e judiciais destinados à apuração de responsabilidade arrastem-se por anos, gerando uma sensação de impunidade.

O projeto acaba com essa limitação do prazo de interdição de 90 dias, na hipótese de apuração de falsificação de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos correlatos, cosméticos e saneantes previstos no art. 10.

E aqui eu queria dizer: na Câmara dos Deputados, o Deputado Arnaldo Faria de Sá, apresentou emenda incluindo, além dos cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumaria. Foi a única alteração que a Câmara dos Deputados fez, e eu acatei essa sugestão, porque acho que ela aperfeiçoa também o projeto.

E, volto a repetir, nós estamos tentando fazer um aperfeiçoamento em uma legislação de 1977, que, por conta de ter prazo que trabalhava a favor de quem cometia crime, nos coloca em risco. Depois de ter estudado, o Senador Humberto Costa, que foi já Ministro da Saúde, apresentou um projeto procurando aperfeiçoar e nos dar um pouco mais de segurança e, ao mesmo tempo, instrumentos de combate a esse tipo de crime, que é muito sério, põe em risco a vida de todos nós.

Então, o meu parecer, o meu voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, boa técnica legislativa e, quanto ao mérito, favorável. E, é claro, com a Emenda da Câmara dos Deputados nº





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

2, de 2014, ajustando-se a redação da ementa do PLS nº 464, de 2011, para acrescentar os §§5º e 6º ao art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A única alteração que eu estou fazendo é recepcionar essa pequena ampliação, que é uma emenda de redação que acrescenta "produtos de higiene pessoal e perfumaria".

Eu acho que é uma matéria muito importante a ser deliberada aqui na Comissão. E eu não tenho nenhuma dúvida de que a matéria está pronta para ser aprovada aqui.

É o meu parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores...

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senador autor, querido Humberto, é só para um esclarecimento meu: eu não estou modificando; eu estou recepcionando a emenda da Câmara, mas eu fiz uma pequena alteração de redação para a ementa ser alterada, para que eu possa, na redação também do projeto, incluir aquilo que nós recepcionamos da Câmara, que é higiene pessoal e perfumaria.

Eu fiz só uma alteração de redação, mas recepcionando a emenda que veio da Câmara.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – O.k.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Sr. Presidente, primeiramente quero agradecer ao Senador Jorge Viana, que apresentou esse relatório. Já tive oportunidade de lê-lo anteriormente e acho, inclusive, que as modificações pequenas que foram feitas veem só para melhorar ainda mais e clarificar ainda mais o objetivo deste projeto.

Na verdade, este projeto faz parte de um grupo de quatro projetos que eu apresentei, dos quais três – se este for aprovado hoje – já estarão vigentes. Já existem dois sancionados, e este seria o terceiro.

Esses projetos todos tratam de um problema que, neste momento, está muito pouco em evidência na sociedade, mas que continua com o mesmo grau de gravidade que tinha há vários anos, inclusive no processo de formação da Anvisa.

A Anvisa sem dúvida é uma das agências de vigilância sanitária no mundo que se coloca entre as mais bem conceituadas e mais bem respeitadas no mundo inteiro. No entanto, houve períodos em que havia uma articulação maior entre a Anvisa, a Polícia Federal, a Receita Federal e uma série de outras





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

instituições, para combater os crimes que envolvem roubo de medicamentos, falsificação de medicamentos, falsificação de equipamentos. E isso é um caso gravíssimo. As pessoas não têm noção de como isso é um problema grave.

Então, muitas operações foram feitas pela Polícia Federal, juntamente com a Receita Federal; laboratórios clandestinos foram fechados; gangues de roubo de carga de medicamentos foram desbaratadas. Portanto, chegamos a ter um período em que este combate foi muito efetivo e muito forte. Não sei por que razão isso diminuiu bastante. Não sei se é orientação da Anvisa – e não me cabe aqui fazer essa avaliação –, mas isso mudou bastante.

Por essa razão, nós apresentamos estes quatro projetos: um projeto que cria o sistema nacional de combate à produção ilegal de medicamentos, à comercialização de medicamentos adulterados ou roubados; um outro que trata de a Polícia Federal passar a ter possibilidade de atuar nesse tipo de crime, porque ela não podia – como eram crimes interestaduais e internacionais, ela não podia; hoje, esse projeto de minha autoria, que foi aprovado, permite que a Polícia Federal atue diretamente –; e esse terceiro é um projeto singelo, mas muito importante. O que acontece? Muitas vezes, a fiscalização vai a uma farmácia e descobre que ali existem medicamentos roubados, falsificados, adulterados, ou medicamentos que são do Sistema Único de Saúde que são roubados e levados para as farmácias.

Só um minutinho, pessoal.

Faz-se ali um fechamento provisório daquela farmácia ou daquele depósito ou daquela empresa, mas, no dia seguinte, ela volta a funcionar com, praticamente, a mesma atividade que tinha anteriormente.

Com essa proposta que nós podemos aprovar aqui e agora, esse fechamento só vai ser suspenso, essa empresa só vai poder funcionar depois que o processo administrativo legal tiver sido concluído e que dê pela inocência ou pela inexistência de atividade criminosa naquela autuação que foi feita.

Por essa razão, eu gostaria de pedir às Sras Senadoras e aos Srs. Senadores que pudessem dar a sua aprovação para que este projeto possa ir ao plenário e lá ser votado, transformando-se em lei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação o relatório favorável à emenda da Câmara dos Deputados, com os ajustes redacionais que apresenta.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão favorável à Emenda da Câmara dos Deputados nº 2, de 2014, com o ajuste da redação na ementa.

A matéria vai ao Plenário.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um pedido de urgência para esse projeto, se houver concordância de todos os Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Em votação o pedido do Senador Humberto Costa.

As Sras Senadoras e os Srs. Senadores que são a favor permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) –

### ITEM 3

#### TRAMITAÇÃO CONJUNTA

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 401, de 2012

##### - Terminativo -

*Altera a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da Administração Pública, para estabelecer novo valor mínimo do contrato de parceria público-privada e condicionar à autorização legislativa as concessões patrocinadas em que mais da metade da remuneração do parceiro privado provenha da Administração Pública.*

**Autoria:** Senador Antonio Carlos Rodrigues.

#### TRAMITA EM CONJUNTO





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 472, de 2012****- Terminativo -**

*Altera a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, para reduzir o valor mínimo dos contratos de parcerias público-privadas celebrados por Estados e Municípios*

**Autoria:** Senador Antonio Carlos Valadares

**Relatoria:** Senador Antonio Anastasia

**Relatório:** Pela aprovação do PLS nº 472, de 2012 e rejeição do PLS nº 401, de 2012.

**Observações:**

- As matérias já foram apreciadas pela Comissão de Assuntos Econômicos;
- Em 13/07/2016, a Presidência concedeu vista ao Senador Randolfe Rodrigues e à Senadora Simone Tebet, nos termos regimentais;
- Votação nominal.

Peço aos Senadores que permaneçam aqui no plenário, para que votemos nominalmente esse projeto.

Em discussão a matéria.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Tem a palavra o Senador Anastasia, para suas considerações finais.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, trata-se de uma matéria muito relevante, cujo relatório já foi lido, antes do pedido de vista coletiva.

Na realidade, são dois projetos, que tramitam em conjunto: um de autoria do Senador Antonio Carlos Rodrigues, e outro de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que aqui se encontra. Ambos têm por objetivo modificar a Lei da PPP, a Lei 11.079, no sentido de permitir que haja a realização desse novo instrumento de gestão pública com valores diferenciados daquele da União. É de se lembrar que hoje, pela legislação federal, tanto a União quanto os Estados e Municípios estão adstritos e jungidos ao mesmo valor. Ou seja, só pode haver PPP em contratos com um valor igual ou superior a R\$20 milhões.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

A proposta dos dois projetos é no sentido de abrir uma exceção, de tal modo que, em relação aos Estados e Municípios, os valores sejam diminuídos, o que nos parece correto.

Entre ambos os projetos, o nosso relatório, que – reitero – já foi lido, inclina-se pela aprovação do projeto do Senador Antonio Carlos Valadares, que faz de maneira muito clara, em relação à Federação, uma divisão: mantém-se o valor de 20 milhões para a União, coloca-se 10 milhões para valor mínimo nos Estados federados e de 5 milhões para os Municípios.

Portanto, essa é a proposta que, de fato, simplifica, facilita e estimula o ambiente negocial e a criação de PPPs, especialmente no âmbito municipal no momento que a Nação necessita de mais investimentos.

Estão mantidos todos os demais critérios de cautela e de cuidados com a realização desse instrumento e tão somente modifica-se o valor para permitir que também projetos menores sejam realizados por meio de PPPs.

São as considerações finais, Sr. Presidente.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Com o advento da lei das PPPs, abriu-se uma oportunidade para que o setor privado pudesse se alinhar ao setor público no intuito de promover investimentos nos Estados e nos Municípios e também por conduta de ações da própria União.

Essa proposta, como é relatada pelo nobre Senador Anastasia, que, como nós sabemos, como Governador do Estado deu um exemplo de como se pode atrair o setor privado para beneficiar o Estado, com o seu relatório, ele confere à nossa proposta uma iniciativa qualificada para melhorar a relação entre o setor público e o setor privado e, consequentemente, promover o desenvolvimento nacional.

Dez milhões para implantação de PPPs nos Estados, quer dizer, reduzindo de 20 para 10 em relação comparativa com a União; e de 5 milhões para os Municípios. Com isso, nós temos certeza de que o ambiente de negócios será facilitado e esse ajuste de valores mínimos para as entidades federadas, Estados e Municípios, vai contribuir, ao lado da União, para a atração de investimentos numa fase tão difícil por que estamos passando, pois todos sabemos as dificuldades orçamentárias e financeiras por que passa o Brasil.

Eu acho que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania executa um passo muito importante ao aprovar esta matéria, dando essa contribuição inestimável. Agradeço ao Senador Anastasia pelo seu parecer.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Vamos votar este projeto, Srs. Senadores, pela chamada, porque o sistema eletrônico está com defeito.

Os Srs. Senadores que aprovam o relatório do Relator Anastasia responderão sim.

Simone Tebet?

**A SR<sup>a</sup> SIMONE TEBET** (PMDB - MS) – "Sim", aproveitando a oportunidade, Sr. Presidente, para parabenizar o autor e o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – "Sim".

Valdir Raupp? (*Pausa.*)

"Sim".

Marta Suplicy?

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPILY** (PMDB - SP. *Fora do microfone.*) – Com o Relator, parabenizando-o.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Jorge Viana? (*Pausa.*)

Jorge Viana?

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Com o Relator, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – "Sim".

Antonio Anastasia já votou...

Aloysio Nunes Ferreira? (*Pausa.*)

Lasier Martins.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Presidente, parabenizando os três Antonios que trabalharam nesse projeto – Antonio Rodrigues, Antonio Valadares e Antonio Anastasia –, com grandes benefícios aos Municípios e Estados.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – "Sim".





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Antonio Carlos Valadares.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Roberto Rocha.

**O SR. ROBERTO ROCHA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Randolfe Rodrigues.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – "Não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – "Não".

Armando Monteiro.

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (Bloco Moderador/PTB - PE) – Acompanho o Relator, Sr. Presidente: "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Eduardo Lopes.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Com o Relator: "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Com o Relator, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Hélio José.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (PMDB - DF) – Com o Relator, Sr. Presidente, parabenizando-o.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Gleisi Hoffmann.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Com o Relator, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – O relatório foi aprovado por 14 votos a favor e 1 contrário.

Aprovado o PLS 472, de 2012, e rejeitado o PLS 401, de 2012.

As matérias serão encaminhadas à Mesa para as providências cabíveis.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Eu solicito ao Senador Anastasia que assuma a Presidência por uns instantes enquanto atendo uma audiência urgente na sala da secretaria.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) –

#### ITEM 12

#### OFICIO "S" Nº 28, de 2014

##### - Terminativo -

*Encaminha, para os efeitos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 567.935, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 04 de novembro de 2014, mediante o qual o Plenário do Supremo Tribunal Federal declarou incidentalmente a inconstitucionalidade do § 2º do art. 14 da Lei nº 4.502/1964, com a redação dada pelo art. 15 da Lei 7.798/89, apenas quanto à previsão de inclusão dos descontos incondicionais na base de cálculo do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).*

**Autoria:** Supremo Tribunal Federal.

**Relatoria:** Senador Antonio Carlos Valadares.

**Relatório:** Pela apresentação de Projeto de Resolução do Senado.

**Observações:**

- Votação nominal.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares para proferir o seu relatório.

Senador Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, V. Exª já fez um resumo do relatório. Para economizar tempo, passemos a fazer uma síntese da análise, já que temos outras proposições a serem votadas.

De acordo com o inciso X do art. 52 da CRFB, é competência privativa do Senado Federal suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do STF, para que esse ato tenha efeito *erga omnes*, isto é, seja estendido a todos que não fizeram parte da demanda apreciada pela Corte Suprema.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Por sua vez, o art. 388 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) dispõe que a comunicação encaminhada pelo Presidente do STF acerca de declaração de inconstitucionalidade será, após leitura em plenário, enviada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que formulará projeto de resolução para suspender a execução da lei, no todo ou em parte.

Depreende-se da leitura dos dispositivos (textos constitucional e regimental), que a resolução do Senado Federal não anula nem revoga a lei declarada inconstitucional, apenas suspende a sua execução – mesmo porque, para revogar o ato legislativo, haveria também necessidade de intervenção da Câmara dos Deputados e da sanção da Presidente da República, por meio da elaboração de nova lei. Desse modo, o ato do Senado interfere no plano da eficácia da norma, e não nos planos da existência ou validade, gerando efeitos *ex nunc*, sem retroagir.

Ao receber a comunicação do STF, o primeiro ponto que deve ser enfrentado pelo Senado Federal é se a suspensão da execução da norma declarada inconstitucional terá alguma repercussão efetiva. Nessa hipótese, elabora-se então o projeto de resolução para apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Com a introdução da sistemática de processamento dos recursos repetitivos no âmbito do STF (arts. 543-B do antigo CPC e 1.036 do atual CPC) e por força do § 4º do art. 19 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que veda a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de constituir os créditos tributários relativos às matérias decididas de modo desfavorável à Fazenda Nacional em conformidade com o art. 543-B do antigo CPC, foi reduzida a necessidade de o Senado Federal estender os efeitos das decisões da Suprema Corte no reconhecimento da inconstitucionalidade incidental envolvendo tributos. Contudo, o julgado no RE nº 567.935, por si só, não impede que a RFB constitua créditos fundamentados na norma declarada inconstitucional, pois não foi submetido à sistemática dos recursos repetitivos.

Apesar de não submetido à aplicação dos recursos repetitivos, por meio da Nota PGFN/CRJ/Nº 492, de 2015, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional incluiu o tema julgado pelo RE nº 567.935 na lista de dispensa de contestar ou recorrer, em conformidade com a Portaria PGFN nº 294, de 2010.

Assim, não em decorrência dos recursos repetitivos, mas em obediência ao §4º do art. 19 da Lei nº 10.522, de 2002, a RFB não poderá constituir os créditos tributários relativos à matéria.

Uma vez que a extensão dos efeitos do julgado do STF decorre de um ato administrativo da PGFN, a fim de não restar dúvida em relação à não aplicação do dispositivo da Lei nº 4.502, de 1964, e resguardar qualquer mudança de entendimento futura, ainda resta o interesse na preservação da competência constitucional do Senado Federal, cabendo a esta Casa Legislativa, exclusivamente, a análise política da conveniência da edição de medida para suspender a eficácia do ato normativo. Mesmo diante da intenção em suspender o ato, é necessário verificar se a norma, por qualquer razão, não está a produzir efeitos, como na revogação tácita, na alteração superveniente ou na extinção do





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

dispositivo. Em tais situações, é evidente que o Senado Federal não deve editar uma resolução para suspender algo que não mais persiste.

No caso concreto, o Supremo Tribunal Federal reconheceu não ser possível impedir a dedução dos descontos incondicionais da base tributável do IPI – conforme previsto no §2º do art. 14 da Lei nº 4.502, de 1964. Como não houve qualquer modificação posterior desse dispositivo, é possível a sua suspensão.

Tal suspensão, como analisado, se mostra legítima para conferir isonomia entre os contribuintes e impedir que eventual mudança de interpretação pelos órgãos fazendários gere novas demandas, sobrecarregando, ainda mais, o Poder Judiciário.

Diante do exposto, o voto é pela propositura do projeto de resolução com o seguinte teor:

Suspende, nos termos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal, a execução do §2º do art. 14 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, com a redação conferida pela Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, resultado da conversão da Medida Provisória nº 69, de 19 de junho de 1989.

O Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso X, da Constituição Federal e considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo legal, conforme decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 567.935, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do §2º do art. 14 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, com a redação conferida pelo art. 15 da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, apenas quanto à previsão de inclusão dos descontos incondicionais na base de cálculo do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aqui há a assinatura do ex-Presidente José Maranhão – corrija-se para o atual Presidente, Senador Edison Lobão, ou o Vice-Presidente, no caso de ausência do titular.

Senador Antonio Carlos Valadares, Relator.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

É o relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Passamos à votação.

Os senhores que aprovarem o relatório do Relator responderão "sim".





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Simone Tebet.

**A SRª SIMONE TEBET** (PMDB - MS) – Com o Relator, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – "Sim".

Valdir Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO. *Fora do microfone.*) – "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – "Sim".

Marta Suplicy.

É o item 12.

**A SRª MARTA SUPLYC** (PMDB - SP) – "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Antonio Anastasia.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Aloysio Nunes.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Lasier Martins.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Antonio Carlos Valadares já votou.

Roberto Rocha. (*Pausa.*)

Randolfe Rodrigues.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Armando Monteiro.

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (Bloco Moderador/PTB - PE) – "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Eduardo Lopes.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – "Sim", com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Hélio José.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (PMDB - DF) – Com o Relator, Sr. Presidente.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Gleisi Hoffmann.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, voto com o Relator. "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Aprovado por unanimidade o projeto de resolução oferecido como conclusão do parecer.

A matéria será encaminhada à Mesa para as providências cabíveis.

#### ITEM 5

##### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, de 2014

###### - Terminativo -

*Racionaliza e simplifica atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União e dá outras providências.*

**Autoria:** Senador Armando Monteiro

**Relatoria:** Senadora Gleisi Hoffmann

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto e das Emendas nº 1 e 2, com quatro emendas que apresenta.

###### **Observações:**

- Em 21/10/2015, a Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais;
- Em 27/10/2015, foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2, de autoria do Senador Antonio Anastasia;
- Votação nominal.

Senadora Gleisi Hoffmann.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Como disse V. Ex<sup>a</sup>, é um projeto de lei de autoria do Senador Armando Monteiro que racionaliza e simplifica atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União e dá outras providências.

Como este item está na pauta já há algum tempo, creio que o meu parecer é de conhecimento de todos os Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup>s Senadoras desta Comissão.

Portanto, vou me abster de ler o relatório do projeto e vou direto à análise e voto para que possamos fazer a discussão e a votação.

Compete a esta CCJ decidir terminativamente sobre o presente projeto de lei, nos termos do previsto no art. 58, §2º, I, da Constituição Federal e também de artigos do Regimento Interno do Senado Federal.

Com relação à constitucionalidade e juridicidade, registramos que a Constituição contém diversos dispositivos que consignam a preocupação do constituinte com o tema do burocratismo estatal e do abuso do Poder Público e que dão base a medidas legislativas que objetivem a superação desses problemas.

Nesse sentido, cabe fazer referência ao disposto no inciso XXXIII do art. 5º da Lei Maior, que arrola os direitos e deveres individuais e coletivos e que estabelece que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja indispensável à segurança da sociedade e do Estado.

A propósito, devemos ainda registrar que esse importante direito só foi efetivamente regulamentado pela Lei nº 15.257, de 18 de novembro de 2011, chamada “Lei do Acesso à Informação”, portanto, 23 anos após a promulgação da Constituição Federal, o que demonstra, entre outros fatores, a resistência de amplos setores da burocracia estatal e de setores da própria sociedade civil (por exemplo, empresas e escritórios especializados em obter informações e agilizar processos junto ao governo) em tornar mais democráticos e públicos os processos e procedimentos administrativos referentes às relações entre os cidadãos ou empresas e o Poder Público.

Cumpre, também, recordar o previsto no inciso XXXIV do mesmo art. 5º da Lei Maior, que estipula que são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; e b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Esse dispositivo encontra-se regulamentado mediante a Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995, que dispõe, no seu art. 1º, que as certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações, requeridas aos órgãos da Administração centralizada ou autárquica, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às fundações públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverão ser expedidas...

*(Soa a campainha.)*

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... no prazo improrrogável de 15 dias, contado do registro do pedido no órgão expedidor.

Devemos, ademais, fazer referência ao art. 37, *caput*, da Lei Maior.

Ainda no que diz respeito à constitucionalidade do presente projeto de lei, cabe anotar que, nos termos do art. 48, *caput*, da CF, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União, cabendo a qualquer membro do Congresso Nacional a iniciativa das leis.

Desse modo, cumpre consignar que os dispositivos constitucionais acima citados conferem amplo fundamento constitucional ao projeto de lei que ora analisamos. Portanto, no que diz respeito à constitucionalidade, entendemos que não há óbice.

Aliás, cabe ponderar que, embora a proposição esteja restrita à União, entendemos que ela pode ser estendida aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal, uma vez que os normativos constitucionais que a fundamentam se aplicam a todos os entes federados, sendo que os dispositivos da presente proposição dizem respeito a normas gerais aplicáveis a todos eles.

No que diz respeito ao mérito, somos favoráveis à aprovação da presente iniciativa, pois ela vai ao encontro das aspirações e reclamos da cidadania.

Com efeito, apesar do reconhecimento pelas próprias instituições governamentais de que é necessário desburocratizar os processos administrativos, permanece vigendo no País toda uma sorte de procedimentos desnecessários que atrapalham e dificultam a vida do cidadão, no que diz respeito às suas relações com o Poder Público.

A esse respeito, a justificação da proposição bem registra que, através dos anos, diversas medidas têm sido adotadas para diminuir a burocracia e modernizar a Administração. Todavia, não se logrou ainda resultado plenamente satisfatório. Daí a necessidade de permanente atuação, inclusive por parte do legislador, no que se refere a essa matéria.

Enfim, à guisa de conclusão, registramos que nos parece positiva a iniciativa concretizada no PLS nº 214, de 2014, que confere mais base legal para o administrador público desburocratizar, agilizar e conferir maior eficiência...





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... aos serviços prestados pela Administração.

Fazemos apenas uma ressalva quanto ao mérito da proposição no que diz respeito ao disposto no art. 2º, inciso VII, que estatui que os órgãos e entidades da Administração direta e indireta da União, em todos os Poderes, observarão em sua relação com o cidadão o princípio da substituição do controle prévio de processos pelo controle posterior para identificação de fraudes e correção de falhas.

Ademais de não nos parecer exatamente um princípio, e embora seja certo que por vezes haja iniciativas de controle prévio que são abusivas, parece-nos que não seria adequado afastar totalmente a possibilidade do controle prévio, pois em certas circunstâncias tal controle pode ser benéfico tanto para a Administração quanto para o cidadão. Assim, estamos apresentando emenda para suprimir tal dispositivo.

Ao longo do processo de discussão da matéria foram apresentadas duas emendas, de autoria do Senador Antonio Anastasia, com objetivo de aperfeiçoar a proposição. A Emenda nº 1 propõe a supressão do inciso VI do art. 3º do projeto, mantendo, portanto, a exigência da presença do proprietário do veículo no ato de reconhecimento de sua firma no documento de transferência do veículo – DUT. E a Emenda nº 2 ressalva os casos que impliquem imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades daqueles previstos no art. 6º do PLS, em que a comunicação entre o Poder Público e o cidadão poderá ser feita por qualquer meio. Ambas as emendas mereceram acolhida por esta Relatora.

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 2014, com as emendas abaixo, e pelo acolhimento das Emendas nºs 1 e 2, de autoria do Senador Antonio Anastasia.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Em discussão a matéria.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Armando Monteiro.

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (Bloco Moderador/PTB - PE) – Eu gostaria, como autor do projeto, de poder registrar aqui o meu agradecimento à Relatora Gleisi Hoffmann, que produziu um parecer, a meu ver, muito completo, e ao mesmo tempo registrar que as emendas que foram apresentadas pelo Senador Anastasia, a meu ver, conferem ao projeto maior consistência e maior qualidade. Portanto, o processo se deu aqui no sentido de poder qualificar e agregar valor ao projeto.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Eu também queria dizer que o Brasil precisa de há muito promover uma melhoria no ambiente, sobretudo àquele ligado a essa questão da burocracia. Nós temos uma herança cultural que nos aponta sempre para a exigência de controles que, ao final, nada acrescentam do ponto de vista do controle efetivo dos procedimentos e impõem custos à cidadania, por assim dizer, ao Erário. O Brasil é o país dos formalismos inúteis, das exigências cartoriais. Portanto, há de se avançar numa agenda de simplificação e desburocratização.

Parece-me que esta é uma agenda de modernização inquestionável. Portanto, o projeto pretende oferecer uma contribuição, registrando evidentemente outras iniciativas que historicamente têm sido adotadas e que, infelizmente, ainda não produziram um ambiente de maior simplificação, sobretudo no sentido de facilitar a vida do cidadão brasileiro.

Era este o registro, agradecendo muito à Senadora Gleisi pelo relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Encerrada a discussão.

Passamos à votação.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que aprovam o parecer da Relatora responderão "sim".

Simone Tebet?

**A SRª SIMONE TEBET** (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – "Sim".

Valdir Raupp?

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO. *Fora do microfone.*) – "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Marta Suplicy?

**A SRª MARTA SUPLICY** (PMDB - SP) – "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – José Pimentel?

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. *Fora do microfone.*) – "Sim", Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Antonio Anastasia?

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Aloysio?





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. ALOYSIOS NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. *Fora do microfone.*) – "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Lasier Martins?

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Louvando o projeto, "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Antonio Carlos Valadares?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. *Fora do microfone.*) – "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Randolfe Rodrigues?

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Armando Monteiro é autor.

Eduardo Lopes?

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ. *Fora do microfone.*) – "Sim", Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Hélio José?

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (PMDB - DF) – Sr. Presidente, como servidor público, eu louvo, parabenizo o Senador Armando, parabenizo a Senadora Gleisi, o nosso querido Anastasia pela colaboração.

Eu acho que o caminho é o caminho da desburocratização, porque o brasileiro não pode ficar sofrendo mais tanto para ser atendido.

Eu tenho clareza de que nós servidores públicos não estamos aqui nem para dar lucro, nem para dar prejuízo para o Estado; estamos para servir bem, com uma condição boa de trabalho e regras claras para seguir. Então, essa lei vem ao encontro dessa questão.

Por isso, meu voto é "sim".

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – "Sim."

Relatora, Gleisi Hoffmann, "sim".

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Humberto Costa?





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – "Sim", com o autor e a Relatora.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Paulo Rocha?

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Meu voto é "sim", com o autor e a Relatora.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Houve 15 votos SIM.

O projeto foi aprovado.

Há emendas que terão que ser votadas.

Consulto ao Plenário se podemos repetir para as emendas a votação do projeto original.

Os senhores que estejam de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovadas.

Aprovados o projeto e as Emendas de nº 1 a 6, da CCJ.

A matéria será encaminhada à Mesa para as providências cabíveis.

Não temos mais quórum para projetos terminativos e já não temos também projetos na pauta não terminativos.

Não havendo mais outra matéria a ser deliberada, encerro a presente reunião, convocando a próxima para quarta-feira, ordinária, e para terça-feira a sabatina do Ministro.

Está encerrada a reunião.

*(Iniciada às 11 horas e 05 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 31 minutos.)*





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

ATA DA 4<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 3.

Às dez horas e quatorze minutos do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezessete, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob as Presidências dos Senadores Edison Lobão e Antonio Anastasia, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Senadores Jader Barbalho, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy, José Maranhão, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas, Hélio José, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, Regina Sousa, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Ronaldo Caiado, Cássio Cunha Lima, Eduardo Amorim, Lasier Martins, Benedito de Lira, Wilder Morais, Ivo Cassol, Sérgio Petecão, Antonio Carlos Valadares, Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues, Lídice da Mata, João Capiberibe, Vanessa Grazziotin, Armando Monteiro, Eduardo Lopes, Magno Malta, Wellington Fagundes e Vicentinho Alves. Deixam de comparecer os Senadores Jorge Viana, Acir Gurgacz e Maria do Carmo Alves. Registram as presenças os Senadores Paulo Bauer, Dário Berger, José Agripino, Thieres Pinto, João Alberto Souza, José Medeiros e Pedro Chaves. A Presidência registra a presença das Senhoras e Senhores: Viviane Barci de Moraes, esposa do indicado Alexandre de Moraes; Ministro Mauro Campbell, do Superior Tribunal de Justiça; Desembargador Cesar Mecchi Morales, Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; Mágino Alves Barbosa Filho, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Olheno Ricardo de Souza Scucuglia, Procurador de Justiça do Estado de São Paulo e Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal. Passa-se à apreciação da pauta: Deliberativa. ITEM 1 - MENSAGEM (SF) N° 8, de 2017 que: "Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, combinado com o art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, o nome do Senhor ALEXANDRE DE MORAES para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente do falecimento do Ministro Teori Albino Zavascki." Autoria: Presidência da República. Relatoria: Sen. Eduardo Braga. Relatório: Pronto para deliberação. Resultado: Na 4<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Parecer da CCJ, após arguição pública, em escrutínio secreto, que conclui pela escolha do nome do Senhor Alexandre de Moraes para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 52, inciso III, combinado com o art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, com 19 votos favoráveis e 7 votos contrários. Usam da palavra os Senadores Eduardo Braga, Lindbergh Farias, Lasier Martins, Vanessa Grazziotin, Armando Monteiro, Regina Sousa, Randolfe Rodrigues, Aécio Neves, Gleisi Hoffmann, Marta Suplicy, Benedito de Lira, Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Anastasia, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Paulo Bauer, Ronaldo Caiado, Garibaldi Alves Filho, Fátima Bezerra, Roberto Rocha, José Agripino, José Pimentel, Eduardo Lopes, Sérgio Petecão, Eduardo Amorim, José Medeiros, Simone Tebet, Paulo Paim, Wilder Morais, Hélio José, Rose de Freitas, José Maranhão e o Senador Edison Lobão, Presidente da CCJ. A Senadora Gleisi





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Hoffmann declara-se impedida para a votação, de acordo com o artigo 306 do Regimento Interno do Senado Federal. É consignado o voto do Senador Edison Lobão, Presidente da CCJ. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte e uma horas e cinquenta e três minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Edison Lobão  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que aprovam queiram permanecer como se encontram.  
(Pausa.)

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal*.

A presente reunião destina-se à deliberação da Mensagem nº 8, de 2017, que submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, combinado com o art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, o nome do Sr. Alexandre de Moraes para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente do falecimento do Ministro Teori Zavascki. Autor: Presidente da República. Relator: Senador Eduardo Braga.

Em 14 de fevereiro deste ano, a matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.

Na presente reunião, procederemos à arguição do indicado e à votação do relatório referentes à segunda etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades no âmbito da CCJ.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Esta reunião será realizada em caráter interativo, ou seja, com a possibilidade de participação popular. Dessa forma, os cidadãos que queiram encaminhar comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do portal e-Cidadania ou ligando para o número 0800-612211.

Eu convido os senhores...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, questão de ordem. Questão de ordem!

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Pela ordem.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, na verdade, é para apresentação de uma questão de ordem preliminar. Por isso, peço permissão a V. Exª para me antecipar ao convite para o sabatinado ingressar no recinto.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Presidente, a minha questão de ordem, fundamentada no art. 403 do Regimento Interno, combinado com os termos do inciso V, art. 279, do Regimento Interno, é para adiamento da discussão dessa Mensagem, a fim de ser feita diligência em relação à sabatina sobre o Sr. Alexandre de Moraes, que exercerá o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, caso seja aprovado por esta Comissão e pelo Plenário, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Teori Zavascki.

Sr. Presidente, fundamento a minha questão de ordem, ainda, na alínea "b" do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado. Diz, especificamente, esse dispositivo sobre o procedimento de escolha de Ministro do Supremo Tribunal Federal, conforme preceitua a Constituição Federal no art. 52, incisos III e IV.

Diz o Regimento Interno o seguinte:

- b) no caso dos indicados na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, [...] [os indicados declararão]:
  - I. quanto à existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos;

Conforme se prevê, Sr. Presidente, é exigência normativa que o sabatinado declare se exerce ou exerceu atividades, públicas ou privadas, que tenham relação com a sua atividade profissional.

Sr. Presidente, o próprio relatório de S. Ex<sup>a</sup>, o meu caro amigo, Senador Eduardo Braga, diz claramente o seguinte: "informou [o sabatinado] que não possui parentes que exerçam ou tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional". E nós podemos perceber isso na própria declaração do sabatinado, que está clara.

Só para fazer uma rápida remissão, Sr. Presidente, esta é a declaração do candidato anterior, que foi sabatinado nesta Comissão de Constituição e Justiça, o Ministro Luiz Edson Fachin. Vejam: o Ministro Luiz Edson Fachin declarou existir, em relação à sua atividade profissional, a esposa, a filha, o genro, o primo – inclusive o primo. Então, detalhou S. Ex<sup>a</sup> o Ministro Fachin, quando aqui foi sabatinado, quais parentes tinham atividades relacionadas à sua atividade de então e à atividade futura.

Prossigo na questão de ordem, Sr. Presidente.

Ocorre que, em uma rápida pesquisa na rede mundial de computadores, a internet, nós encontramos o escritório Barci de Moraes. E encontramos que, no escritório Barci de Moraes, a esposa do indicado, Sr<sup>a</sup> Viviane Barci de Moraes, é sócia coordenadora desse escritório. Obviamente, poderá surgir aqui uma argumentação. Esse dispositivo se refere à atividade atual.

Ocorre, Sr. Presidente, que a inteligência da elaboração desse dispositivo não poderia se referir à atividade atual do sabatinado, mas à atividade futura. E mesmo que fosse relativo à atividade atual do sabatinado, veja, diz a descrição do escritório que o escritório atua nas seguintes áreas: contencioso





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

administrativo, licitação e contratos, relações intergovernamentais, probidade administrativa, governanças corporativas e consultorias. Obviamente, são áreas de atuação em que tudo tem a ver com a atividade atual do nosso sabatinado.

Portanto, Sr. Presidente, a ideia e a inteligência do art. 383, alínea "b", inciso I é para que ficasse claro que não existe nenhum conflito de interesses da atividade futura que o sabatinado virá a exercer. E também se for em relação à atividade atual, veja que o escritório de advocacia em tela, que aqui destaquei, tem relação com a atividade atual do sabatinado.

No meu entender, Sr. Presidente, fica clara a ocultação de uma informação fundamental das atividades jurídicas desempenhadas. Trata-se de uma relação de parentesco direta entre a esposa do sabatinado e a própria atividade que ele exerce hoje e a atividade que ele exercerá, vindo a ser aprovado por esta CCJ e pelo Plenário do Senado.

Além disso, Sr. Presidente, friso aqui que compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos da alínea "i" do inciso II do art. 101 do Regimento Interno, emitir parecer sobre a mensagem presidencial do indicado para compor o Supremo Tribunal Federal. Obviamente, para emitir o parecer é necessária fundamental prestação dessa informação.

Em face disso, Sr. Presidente, eu solicito aqui, conforme preceitua o inciso V do art. 279 do Regimento Interno, e afirmo aqui, baseado ainda nos precedentes. Com a devida vênia, eu queria aqui destacar que, anteriormente, uma sabatina de candidato a Ministro do Supremo Tribunal Federal, mais precisamente do próprio antecessor do sabatinado, do Ministro Teori Zavascki, foi adiada nos termos do art. 274 e 279, por requerimento assinado por S. Ex<sup>o</sup> Senador Aloysio Nunes, naquele momento, requerimento que tive a honra, Senador Aloysio, de apoiar, e foi adiada aquela sabatina, inclusive pelo pouco tempo que existia para que a CCJ do Senado pudesse fazer a sabatina e avaliar o nome do então candidato a Ministro, Teori Albino Zavascki.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, parece-me claro que houve omissão, conforme preceitua o art. 383, alínea "b"...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Para contraditar.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Para contraditar, Sr. Presidente.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ...inciso I do Regimento Interno.

Portanto, solicito desta Comissão diligência para que no prazo mais breve possível possa ser feita a retificação do relatório do sabatinado e posteriormente, a partir dessa diligência, possamos dar sequência a esta sabatina.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

É esta questão de ordem que dirijo à Mesa, Excelência.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Para contraditar.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – E informo que há requerimento para apreciação na mesa sobre esse tema.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu gostaria...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Na realidade, V. Ex<sup>a</sup> apresentou anteriormente um requerimento que acabou de ler, não com questões de ordem, mas com um requerimento.

Concedo a palavra ao Senador...

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas, Presidente...

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – ... Aloysio Nunes Ferreira para a contradita, a pretexto do requerimento.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente, eu gostaria...

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Antes de V. Ex<sup>a</sup> passar à contradita, eu... Se me permite... Sim, mas antes da contradita...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Não, eu não permito. Eu vou contraditar.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Porque, se eu entendi, eu gostaria de encaminhar à Mesa também uma questão de ordem formulada com base nos mesmos artigos de que acaba de falar o Senador Randolfe, entretanto, com argumentações diferentes e complementares...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Pois não.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para vermos como é importante primeiro debater esta preliminar, Sr. Presidente.

Então, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, eu gostaria, antes da contradita,...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Não, vou contraditar.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...de apresentar minha questão de ordem.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Eu acolho o documento de V. Ex<sup>a</sup> não como questão de ordem mais, só pode existir uma questão de ordem.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, depois eu apresento a outra.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Acolho o documento de V. Ex<sup>a</sup> e passo ao Sr. Relator.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Depois que for decidida esta, Presidente, eu apresento em seguida, então.

**O SR. ALOYSIOS FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu vou ler a declaração prestada pelo sabatinado de hoje, Alexandre de Moraes, no dia 7 de fevereiro de 2017. Diz o Alexandre de Moraes: "Declaro, para os fins de direito, e em razão do disposto na Resolução nº 41, de 2013, combinado com o art. 383 do Regimento Interno do Senado, que não tenho parentes que exerçam ou tenham exercido atividades públicas ou privadas vinculadas – vinculadas! – à minha atividade profissional."

Vinculadas. A palavra é fundamental para que possamos entender o alcance dessa declaração e das redações que existem.

Eu não sei se o Senador Randolfe já esteve em Roma, deve ter visitado talvez a Igreja de San Pietro in Vincoli – São Pedro Acorrentado –, onde há uma belíssima escultura de Michelangelo: Moisés. Ali estariam guardadas como relíquias as correntes que amarraram, que ataram, que sujeitaram a pessoa de Pedro, o Apóstolo. Vínculo quer dizer isto, quer dizer sujeição, quer dizer constrangimento, quer dizer tolhimento da liberdade. Vínculo vem de *vincere*, que é vencer, subjugar.

Ora, o advogado é um profissional liberal, ele exerce livremente a sua profissão, é o que está expresso no Estatuto da Ordem dos Advogados, na cultura jurídica do País. O advogado é um profissional liberal, ele exerce livremente a sua profissão, independentemente de qualquer vínculo de prestação de serviços; é o que diz, inclusive, o Estatuto da OAB.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Logo, não há nenhum vínculo nesse sentido – nem atual, nem futuro, se o Senado aprovar a indicação de Alexandre de Moraes – com o atual ministro ou com o futuro juiz; não há vinculação. Eu não sei se V. Exª já exerceu a profissão de advogado, meu caro colega Randolfe Rodrigues. O advogado é livre. Esse é um dos princípios básicos do Direito Processual Brasileiro, a liberdade de atuação do advogado, sem vínculos, sem subordinação, sem constrangimento.

Pode ser que venha a ocorrer, evidentemente – e o Direito Processual brasileiro prevê essa hipótese – um impedimento, uma suspeição, quando o advogado patrocina uma causa perante um determinado juiz. Mas isso é caso concreto. Não há suspeição em tese, meu prezado Randolfe. Ocorrendo essa hipótese, o art. 144 do Código de Processo Civil veda o exercício de suas funções em determinado processo:

III - quando nele estiver postulando, como defensor público, advogado ou membro do Ministério Público, seu cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive [...].

Então, se vier a ocorrer – se vier a ocorrer – essa hipótese, o Código de Processo Civil prevê a solução para o problema. Aliás, um problema banal, que ocorre inúmeras vezes na vida judiciária do País – inúmeras vezes!

De modo que penso que essa questão, sinceramente, não merece maiores indagações por parte desta Comissão. Não tem o menor fundamento, o menor cabimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Eu concedo a palavra ao Sr. Relator, que, como Relator, faz parte do processo, e não para contraditar propriamente. Apenas um Senador faz a contradita.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB - AM) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador Randolfe, Senador Aloysio, creio que V. Exª, Senador Randolfe, quando apresenta o requerimento, quando apresenta a questão de ordem, não apenas suscita a dúvida como também coloca a possível interpretação, ao dizer que eu, na condição de Relator, juntamente com os consultores e a assessoria, que ajudou a fazer o parecer, chegamos à mesma conclusão, pela interpretação dada.

O que diz o art. 383, na alínea "b"?

- b) no caso dos indicados na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, declaração do indicado [é exatamente para o caso dos tribunais e da magistratura]:  
1. quanto à existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade [...].





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Ora, a atividade do indicado, Ministro Alexandre de Moraes, até a apresentação final a esta Comissão e ao Plenário desta Casa, quando ele será, ao fim e ao cabo, se da vontade da maioria dos Senadores e das Senadoras, aprovado, é a de Ministro de Justiça licenciado, e, anterior a isso, a de Secretário do Estado de São Paulo, que nada tem a ver com a atividade de profissional liberal, como colocado pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Portanto, eu acredito que a colocação, em que pese pertinente, por parte de V. Ex<sup>a</sup>, está esclarecida na própria postulação que V. Ex<sup>a</sup> encaminha à Mesa e a este Relator, quando explica que o indicado deve apresentar a relação quanto à existência de parentes seus que exercem ou exerçam atividades.

E com relação ao seu possível impedimento futuro, ora, o novo CPC é muito claro não apenas quanto à atividade, como já foi dito pelo próprio Senador Aloysio, contraditando a questão de ordem e o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>, mas também até mesmo pelo escritório, ou seja, mesmo que o parente não seja o postulante, o escritório também é fator de impedimento pelo novo CPC, aprovado por esta Casa.

Quanto aos precedentes levantados por V. Ex<sup>a</sup> no caso do Ministro Teori, àquela altura, nós ainda não havíamos feito a mudança no Regimento desta Casa, que estabeleceu exatamente este importante prazo de cinco dias entre a leitura do relatório e a sabatina, exatamente para que nós não voltássemos a incorrer em problemas como os que ocorreram naquela época. Portanto, essa questão está pacificada pela mudança que tivemos no Regimento desta Casa.

Portanto, Sr. Presidente, acho que nós nos encontramos aptos a fazer a sabatina, entendendo que não somos pelo provimento do requerimento apresentado pelo ilustre Senador Randolfe Rodrigues.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – O Senador Randolfe Rodrigues fez uma simbiose entre um requerimento regimental, adredeamente apresentado, e uma questão de ordem, que indefiro com base no art. 405 do Regimento.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente...

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu gostaria de apresentar uma...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, o art. 403 está no duplo sentido, nos termos que V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, cita, de simbiose.

Eu recorro da decisão de V. Ex<sup>a</sup> ao Plenário da CCJ e recorro também para que o requerimento, na forma de requerimento, seja apreciado pelo Plenário. Ou seja, é uma apreciação somente, obviamente, do requerimento que está sobre a mesa, da questão de ordem e da decisão proferida por V. Ex<sup>a</sup>.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – V. Ex<sup>a</sup> está aqui na condição de membro da Comissão e de Líder. Como Líder, eu defiro o seu pedido, para que se ouça a decisão do Plenário.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para apresentação de outra questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – As Sr<sup>as</sup>s Senadoras e os Srs. Senadores que concordam com a decisão do Presidente de indeferimento da questão de ordem apresentada pelo Senador Randolfe Rodrigues permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a decisão do Presidente desta reunião.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, para apresentar...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> poderia só registrar os votos contrários? Peço que V. Ex<sup>a</sup> registre os votos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Os votos contrários são dos Senadores Randolfe, Gleisi e Lindbergh e da Senadora...

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, eu não voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – ...Regina Sousa.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um encaminhamento à Mesa, para que V. Ex<sup>a</sup> me desse a oportunidade de apresentar uma questão de ordem com base nos arts. 403 e 404, combinados com o art....

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – V. Ex<sup>a</sup> já declarou que se trata do mesmo...

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não é a mesma coisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – ...assunto.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não é o mesmo assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – V. Ex<sup>a</sup> declarou que era o mesmo assunto...

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Daquela eu desisti.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – ...ainda que o fizesse com argumentos diferentes.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu desisti daquela, Sr. Presidente. Eu tinha duas questões de ordem a apresentar, e uma é esta questão de ordem que estou apresentando. Tenho cópia aqui. Se V. Ex<sup>a</sup> quiser, pode...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Nada tem a ver com a questão de ordem decidida?

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não, absolutamente nada, Sr. Presidente. Eu gostaria de apresentar os argumentos apenas para facilitar o debate. Esta questão de ordem, entretanto, é diferente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

Esta questão de ordem, como disse, baseia-se nos arts. 403 e 404, combinado com o art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, relativa às condições impostas do indicado a Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sr. Alexandre de Moraes.

O art. 101 da Constituição Federal expressa de forma clara que os membros do Supremo Tribunal Federal deverão possuir notável saber jurídico e reputação ilibada. Não vou lê-lo, porque ele é genérico. Existem muitas críticas em relação ao texto constitucional, mas ele é isto: genérico mesmo – notável saber jurídico e reputação ilibada.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, conforme noticiado não só no dia de hoje, mas noticiado ainda no dia 7 de outubro do ano passado, de 2016, a imprensa divulgou, através de vários jornais, inclusive a Folha de S. Paulo, que havia uma petição envolvendo o então Ministro Alexandre de Moraes.

A petição passou a tramitar no tribunal no dia 14 de setembro. No mês de agosto do ano passado, a Polícia Federal havia apreendido planilhas de uma empresa do ramo imobiliário denominada JHSF, que mostravam pagamentos de R\$4 milhões ao escritório do Ministro, no período de 2010 a 2014.

Também no período, até o mês de junho de 2010, o Ministro ocupava um importante cargo de Secretário de Transportes da Prefeitura do Município de São Paulo, administração do hoje Ministro Gilberto Kassab.

Esta empresa JHSF, segundo notícias da imprensa, teria vínculos com a Prefeitura de São Paulo e diretamente com a Secretaria, cujo titular era o Ministro, ou seja, empreendimentos imobiliários que envolviam, inclusive, um *shopping* daquela cidade – se não me engano, o Shopping Tucuruvi.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Ocorre, Sr. Presidente, que a nossa Constituição é clara quando fala da condição ilibada do indicado. De acordo com o que a notícia se refere, esse não é um processo – reconhecemos –, mas é uma investigação que corre sob sigilo de justiça. Quando há sigilo, havia pelo menos iniciais; nem iniciais existem, apenas sigilo.

O Ministro do Supremo Tribunal Federal determinou o arquivamento da matéria. Entretanto, após a divulgação da matéria jornalística, o Ministro encaminhou a matéria ao Ministério Público Federal.

Portanto, Sr. Presidente, considero este fato grave, que precisa vir à luz do dia, para a proteção do próprio Ministro. Quero aqui dizer que não estou condenando absolutamente ninguém. Não estou levantando nenhuma suspeição de ninguém. Apenas estou levantando um fato, de conhecimento público, de uma investigação, envolvendo o Ministro, que está sob sigilo.

Sr. Presidente, este é o momento mais importante da nossa República, porque, a partir desta sabatina, estaremos preparando o Plenário, o conjunto de todos os Senadores, para votar. Se aprovado, é um nome para compor a Corte Suprema deste País.

Então, nós não podemos, no meu entendimento, Sr. Presidente – e creio ser esse o entendimento de toda a sociedade –, fazer essa escolha sem que tenhamos conhecimento do fato. Por isto a minha questão de ordem, Sr. Presidente: é que, diante da gravidade dos fatos, e nos termos do inciso IV do art. 383, considero prudente que esta Comissão solicite informações complementares ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público sobre o procedimento referido, sobrestando, assim, a tramitação, para que possamos, à luz do dia, com conhecimento dos fatos e até para a proteção do próprio indicado, Dr. Alexandre de Moraes... Que seja sobrestado para que possamos ter conhecimento desses fatos.

Aliás, o nobre Relator, Senador Eduardo Braga, cuja competência quero aqui destacar, que fez um relatório extremamente competente, não pôde tratar do assunto por ser de desconhecimento, Sr. Presidente. Então, creio que, nesse caso, as informações sob sigilo devam ser remetidas ao Senado para que, só depois da análise dessas informações, possamos seguir com o processo de sabatina e escolha.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Para contraditar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Tem a palavra o Senador Aécio Neves para contraditar a questão de ordem.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, eu devo registrar inicialmente aquilo que acho que aqueles que nos assistem percebem: a absoluta fragilidade dos argumentos aqui levantados até agora para postergar o início, aí sim, de uma reunião da





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

mais absoluta importância para o País, que é a sabatina daquele que poderá, se aprovado por esta Comissão e, em seguida, pelo Plenário, ocupar uma das cadeiras do Supremo Tribunal Federal.

O que percebo de forma absolutamente clara no esforço da minha colega, a ilustre Senadora Vanessa, é uma tentativa de usurpação de atribuições, pelo Senado Federal, que são da Justiça. A ilustre Senadora terá oportunidade, na sabatina, como terá o meu querido amigo Senador Randolfe, de fazer as indagações adequadas, inclusive sobre esse tema, para que o indicado possa aqui prestar os devidos esclarecimentos. É isso que se espera. Nós estamos aqui, na verdade, vendo uma inversão de papéis. Não se trata, na verdade – permita-me, Senadora Vanessa –, de uma questão de ordem, de uma indagação. Se isso a preocupa, apesar de nós sabermos que o STF já arquivou liminarmente essa questão, no dia 22 de setembro de 2016, não havendo qualquer indício de ilicitude nessa atribuição... Se está no Ministério Público, é ele que terá que responder, Senadora Vanessa.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Não, não está arquivado.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – V. Ex<sup>a</sup> terá oportunidade, em se iniciando a sabatina, de fazer esses questionamentos ao próprio indicado. Não há sequer aqui, Sr. Presidente – permita-me –, uma questão de ordem a ser dirimida. Cabe a V. Ex<sup>a</sup> fazer aquilo que o País espera: dar início à sabatina do Sr. Alexandre de Moraes, na qual os ilustres Senadores terão oportunidade de dirimir dúvidas como essa, que me parece apenas uma tentativa de postergar uma decisão iminente e urgente desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Concedo a palavra ao Senador...

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Só, Presidente, para um esclarecimento...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – ... Eduardo Braga, cuja qualificação para o exercício da função de Relator eu não preciso exaltar, porque a Senadora Grazziotin já o fez.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Claro.

Mas, Presidente, só para um esclarecimento: o processo não está arquivado, ele foi posteriormente remetido ao Ministério Público Federal.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O que é algo absolutamente natural, Senadora, é uma praxe, inclusive, que isso vá...

*(Intervenções fora do microfone.)*

*(Soa a campainha.)*





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB - AM) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, Senadora Vanessa, Senador Aécio, mais uma vez o Regimento esclarece este ponto. Exatamente no seu art. 383, inciso II, diz:

"Art.  
383.....  
II – o exame das indicações feitas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal seguirá as seguintes etapas:

E na letra "e" diz:

e) a comissão convocará o candidato para, em prazo estipulado, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, ouvi-lo, em arguição pública, sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo a ser ocupado (Const., art. 52, III);

Ora, o que V. Exª está colocando da questão da reputação ilibada é algo que não tem manifestação do Ministério Público, está sob sigilo de Justiça. Não há nenhuma manifestação da Justiça no sentido de tornar o nosso indicado a alguma situação que possa levar à conclusão de que ele deixou de ter uma vida ilibada, ao contrário. Mas V. Exª, nesta sabatina, terá oportunidade de fazer publicamente esta indagação, e ele terá publicamente a condição de esclarecer. E, ao cabo da sabatina, a Comissão terá o juízo de valor a ser formado com relação a essa questão que V. Exª levanta.

Portanto, acredito, Sr. Presidente, que, regimentalmente, a questão de ordem não tem provimento. E que, após a sabatina, seja feito então o juízo de valor pelos Srs. Senadores a respeito também desta questão em pauta, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Srs. Senadores, por falta de fundamento regimental, indefiro também a presente questão de ordem, lembrando às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que já temos 25 Srs. Senadores inscritos para a sabatina. Precisamos, portanto, iniciar a sabatina do candidato Alexandre de Moraes.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu vou solicitar que recorra a decisão de V. Exª também ao Plenário, porque há fundamento, sim, na questão de ordem que apresento. Inclusive, eu cito quais os artigos do Regimento Interno: art. 255, inciso I, alínea "c", item 10, que diz que somente após...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – V. Exª está recorrendo?





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Recorro ao Plenário, porque V. Ex<sup>a</sup> diz que não há fundamento. Há fundamento, Sr. Presidente, regimental, para a minha questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Sr<sup>a</sup> Senadora, embora o Regimento não proíba a figura do líder de si mesmo, que é o caso de V. Ex<sup>a</sup>, eu, de qualquer sorte, defiro o pedido de V. Ex<sup>a</sup> e indago aos Srs. Senadores: aqueles que estão de acordo com a decisão do Presidente permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Foi aprovada a decisão presidencial, contra os votos dos Senadores anteriormente já mencionados.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Eu comunico que recorrerei do relatório, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Para uma questão de ordem, Senadora Gleisi Hoffmann.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente. A minha questão de ordem é com fulcro no art. 383, inciso I, alínea "c", do nosso Regimento Interno.

No que tange à escolha de autoridades, Sr. Presidente, principalmente aquelas especificadas no art. 52, inciso III, da Constituição Federal, no exame das indicações, o art. 383, inciso II, em sua alínea "c", do Regimento Interno do Senado, preceitua:

Art. 383.

II – o exame das indicações feitas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal seguirá as seguintes etapas:

c) o portal do Senado Federal possibilitará à sociedade encaminhar informações sobre o indicado ou perguntas a ele dirigidas, que serão submetidas ao exame do relator com vistas ao seu aproveitamento, inclusive quanto à necessidade de realização de audiência pública em face das informações e indagações recebidas;

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, nunca houve, nas indicações ao Supremo Tribunal Federal, uma reação contrária, da sociedade civil organizada, tão grande quanto nesse caso da indicação do Dr. Alexandre de Moraes. Já tivemos indicações anteriores questionadas, polêmicas – aliás, a última, do Ministro Fachin, foi uma indicação bastante polêmica –, mas nem de perto chegou-se aos questionamentos que a sociedade civil tem em relação ao ora indicado, que será por nós sabatinado.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

No caso presente, nós temos manifestações espontâneas de juristas, estudantes, mulheres, coletivos organizados, que fizeram chegar ao Senado Federal, Sr. Relator, uma enxurrada de denúncias e notas de repúdio. O que está em jogo nesse debate são as diversas ações do indicado, Dr. Alexandre de Moraes, no exercício de cargos que exercera anteriormente, tanto no Governo do Estado de São Paulo como no Governo Federal que assumiu a direção do País em 2016.

Das manifestações que nós recebemos, quero destacar duas aqui: a vinda de um grupo organizado de mulheres e homens em defesa do nome da Profª Beatriz Vargas, professora da Universidade de Brasília, que chamaram de anticandidatura. Na prática, é uma forma de denunciar os riscos à pauta dos direitos humanos que também possui essa candidatura, que se apresenta desvinculada de princípios como a não violência no trato com os manifestantes e estudantes, e ações pautadas pela prática político-partidária no exercício de cargo público. Na oportunidade, entregamos a V. Exª o registro dessa anticandidatura.

Ontem também tivemos a entrega, por um grupo de entidades, aqui, entre elas o histórico Centro Acadêmico XI de Agosto, da Faculdade de Direito da USP, em São Paulo – e quero aqui fazer uma saudação à sua presidenta, Paula Masulk –, de um manifesto de 270 mil assinaturas, que hoje já são 278 mil, à Comissão de Constituição e Justiça, pedindo a rejeição do nome do indicado, apontando vários questionamentos, Sr. Presidente, que tratam de sua reputação e do seu notório saber jurídico.

A participação e oitiva da sociedade civil organizada nos processos de escolha dos membros do Supremo sempre foi objeto de debate nesta Casa. Portanto, aperfeiçoar esse mecanismo é uma tarefa de todos os Senadores. É importante informar para a Comissão que nós temos inscritos no portal do Senado Federal 1,2 mil questões, até o momento, sobre o indicado, e com certeza seria muito importante que o nosso Relator pudesse se manifestar sobre esses questionamentos.

Quero solicitar aqui um apoio, recorrer ao auxílio do meu colega de Senado, o Senador Aécio Neves, que, em 5 de junho de 2015, apresentou um projeto de resolução, nesta Casa, para que os indicados fossem submetidos a audiências públicas com a sociedade civil. Disse, na época, o Senador Aécio:

Para se ter uma ideia, nos Estados Unidos, Clarence Thomas, Ministro indicado para a Suprema Corte, teve sua sabatina durando cerca de sete meses. Aqui, a sabatina é quase que uma homologação. Queremos corrigir isso, permitindo que a sociedade possa acompanhar a indicação daquele que vai tomar questões fundamentais para a vida de cada brasileiro.

O projeto de resolução estabelece que o indicado ao STF participe de audiência pública com integrantes da sociedade e de duas sabatinas com Senadores antes da votação em plenário, uma delas aberta à participação de todo conjunto de Senadores, e não somente dos integrantes da CCJ.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

A Comissão de Justiça [– prossegue o Senador, à época –] coordenará um debate entre a sociedade civil, convocando aqui representantes de entidades que tenham indagações em relação ao postulante ao cargo de ministro. Em um segundo momento, os Senadores não pertencentes a essa Comissão poderão também sabatinar o indicado. E aí, sim, em um último momento, teremos a sabatina na Comissão de Constituição e Justiça, com a votação [esclareceu o Senador Aécio].

Então, peço apoio aqui ao Senador Aécio, até pela coerência da apresentação de seu projeto, para que tenhamos o adiamento desta sabatina, para que marquemos uma sessão de oitiva pública, com a participação da sociedade civil, inclusive dessas entidades que questionam a indicação...

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ...do Dr. Alexandre de Moraes, e com isso possamos cumprir o que a Constituição e o Regimento Interno nesta Comissão preceituam.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, art. 14.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Concedo a palavra ao Senador...

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Art. 14, Sr. Presidente. Eu devo me manifestar, até porque fui instado a fazê-lo pela ilustre Senadora Gleisi.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Estou remetendo à Mesa a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Se V. Ex<sup>as</sup>s querem contraditar, eu vou conceder a palavra ao Senador Aloysio para contraditar. Em seguida a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pois bem.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu não agredi o Senador Aécio. Portanto, o art. 14 não cabe nessa questão.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O art. 14 é usado quando há uma agressão.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Ao contrário.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Apenas fiz uma solicitação de ajuda ao Senador Aécio.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Mas eu quero poder agradecer de público a homenagem de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Gleisi.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O art. 14 é usado quando tem uma agressão. O nome da pessoa é usado...

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Não. Não é só agressão, não.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – É só um agradecimento.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Só para colaborar na condução dos trabalhos, Sr. Presidente, depois que o Senador Aécio fizer o art. 14, pedir aos colegas aqui, porque todo mundo já fez sua questão de ordem... Eu passei quatro meses vendo-os fazer isso no *impeachment*. Está resolvido. Vamos começar a reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Aloysio.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente, nós, na reunião anterior, na CCJ, reunião presidida aliás pelo Senador Anastasia, a Oposição, legitimamente, levantou a objeção a se fazer uma sabatina no dia seguinte, sob o argumento legítimo, com o qual o Senador Anastasia concordou, e eu sei que teve o assentimento de V. Ex<sup>a</sup>, que não pôde, por motivos de saúde, presidir aquela reunião. Concordamos em que houvesse o adiamento, para que houvesse tempo para que todos pudessem estudar, preparar os seus questionamentos, e para que novas indagações fossem encaminhadas ao Relator.

Diga-se de passagem, que o Relator já recebeu muitas e muitas delas até o dia de hoje, e no momento em que for fazer suas considerações finais, ele, seguramente, vai percorrer esses questionamentos para respondê-los. Há questionamentos legítimos de pessoas que querem saber a posição do Ministro sobre esse ou aquele tema. Mas há também, evidentemente, uma ladinha da turma do "fora Temer", que ganhou espaço até na distribuição de um prêmio literário. É a mesma ladinha de sempre.

Agora, se formos fazer uma audiência pública, acho que seria preciso fazer uma audiência pública num recinto muito maior que este.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sem o pessoal do "fora Temer", não é, Aloysio? Que democrático V. Ex<sup>a</sup> é!

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Uma audiência pública num auditório muito maior que este,...

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Ladinha não, cantilena.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – ...porque nós queremos convidar também todos aqueles representantes de entidades sérias, representativas dos mais diversos seguimentos do mundo jurídico, que mandaram a este Senado e ao Relator manifestações de apoio e de congratulações pela indicação do Ministro Alexandre de Moraes como homem que cumpre todos os requisitos...

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Concordamos com isso, se o Senador Aloysio propuser.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – A senhora não me interrompa, por favor, Senadora. Eu não lhe interrompi.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Foi para concordar.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Obrigado.

Então, todos os requisitos – foi exatamente aí que ela concordou – para que um cidadão brasileiro possa figurar como Ministro do Supremo Tribunal Federal.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu fico impressionado com o autoritarismo do Senador Aloysio. Só é sério quem concorda com as teses dele!

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Sr. Senadores...

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – ... todos nós...

Havia prometido a V. Ex<sup>a</sup> que falaria em seguida.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Mais para agradecer, mesmo que extemporaneamente, a manifestação de apoio da Senadora Gleisi a esse projeto que – permita-me aqui a ausência de modéstia, até porque não foi construído individualmente por mim, mas por um conjunto de Senadores, com o apoio da Consultoria desta Casa – é um belo projeto que se inspira, como de resto se inspira o nosso Direito Constitucional no Direito Constitucional norte-americano, na proposta de que as sabatinas possam ser cada vez mais um instrumento de avaliação da sociedade em relação ao nome indicado.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Mas falo extemporâneo, Senadora Gleisi, porque, como V. Ex<sup>a</sup> aqui relatou e se lembrará, apresentei essa proposta em 2015. Sabe por que ela não foi aprovada? Porque não contou com o apoio do governo de V. Ex<sup>a</sup>. Tivesse V. Ex<sup>a</sup>, com a liderança que já exercia e exerce hoje junto aos seus pares, feito essa mesma declaração, trazido naquele momento o seu apoio a um processo mais democrático e mais amplo de avaliação dos indicados aos tribunais superiores, talvez tivéssemos aprovado aquela proposta. Mas recebo a manifestação de V. Ex<sup>a</sup> talvez como um compromisso para que esse projeto, sob a relatoria do Senador Caiado, possa ser discutido daqui por diante. Mas hoje existe uma regra e é ela que tem que ser cumprida, inclusive, de alguma forma, flexibilizada pela alteração no Regimento, que deu um prazo de mais cinco dias para que consultas, questionamentos pudessem chegar a esta Comissão.

Portanto, sugiro que iniciemos a sabatina, cumprindo o que determina a Constituição e atendendo ao que determina também o Regimento desta Casa, para que possamos agora, mesmo que extemporaneamente, com o apoio do PT, iniciar a discussão desse nosso projeto para, quem sabe, em torno dele possam ser submetidas as sabatinas futuras.

Mas não posso deixar de registrar meu agradecimento pelo apoio da Senadora Gleisi.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Só um esclarecimento, Sr. Presidente, é necessário um esclarecimento. Só para dizer o seguinte,...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Vou conceder...

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ...nós nunca fomos contra qualquer projeto que desse participação popular. Aliás, tem sido uma tônica na nossa atuação nesta Casa, independente de estarmos no Governo ou não.

Faço um registro ao Senador Aécio Neves: quem presidia a Comissão de Constituição e Justiça era o PMDB, portanto, o partido que já estava articulado em 2015 e em 2016 com eles para a retirada da Presidenta Dilma; e nunca foi pautado na CCJ. Se fosse pautado na CCJ, nós teríamos votado.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Tudo que o Governo de V. Ex<sup>a</sup> pautou foi votado na CCJ, Senadora Gleisi.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Vejo que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Aécio, cumpre os ensinamentos do Padre Antônio Vieira, segundo o qual o primeiro dever do cristão é o dever da gratidão, e V. Ex<sup>a</sup> está agradecendo.

Eu concedo a palavra ao Relator, Senador Eduardo Braga.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB - AM) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer. Fui citado pela Senadora Gleisi.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Recebemos, até o presente momento, 1.183 manifestações. Irei me manifestar oportunamente sobre diversas delas, promovendo, inclusive, indagações durante a sabatina, fruto exatamente dessas participações que trouxeram vários temas públicos e notórios durante esse período, que nós deveremos, obviamente, perguntar ao Ministro Alexandre de Moraes para que ele possa esclarecer e responder.

Tomamos o cuidado de observar, estar atentos às manifestações tanto positivas quanto negativas, fazendo uma síntese desses questionamentos para podermos apresentar ao longo da sabatina. Portanto, respeitando e registrando a importância da participação popular em todo esse processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senadora Gleisi, a questão de ordem de V. Exª foi lavrada com muita beleza literária, porém, ela se choca com o art. 404, que diz que a questão de ordem deve ser objetiva e sem tese de natureza doutrinária ou especulativa. Foi o que ocorreu. Mas é uma questão já decidida pela decisão da questão de ordem aqui levantada pelo Senador Randolfe Rodrigues.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Recorro ao Plenário da decisão de V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – V. Exª é Líder. Atendo ao pedido de V. Exª, ao recurso, e consulto os Srs. Senadores e às Srªs Senadoras: os que estão de acordo com a decisão do Presidente permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Mantida a decisão do Presidente.

Anotados os nomes, para efeito da ata, dos Srs. Senadores que se manifestaram contrariamente.

Convido os Srs. Senadores Marta Suplicy e Aloysio Nunes Ferreira para que conduzam o advogado e consultor jurídico Alexandre de Moraes ao recinto desta reunião. (*Pausa.*)

Passaremos agora à fase de arguição.

Concedo a palavra ao Dr. Alexandre de Moraes para sua exposição, por até 30 minutos.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Sr. Presidente, pela ordem, para uma preliminar. É muito rápida, mas eu preciso registrar.

Quero cumprimentar a Mesa e, inclusive, o Dr. Alexandre, sabatinado, mas, como preliminar a minha arguição ao indicado, registro aqui o disposto no art. 306 do Regimento Interno do Senado Federal, que diz o seguinte:

Art. 306. Nenhum Senador presente à sessão poderá escusar-se de votar, salvo quando se tratar de assunto em que tenha interesse pessoal, devendo declarar





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

o impedimento antes da votação e sendo a sua presença computada para efeito de *quorum*.

Todos nesta Comissão, a imprensa, a sociedade que nos acompanha, conhecem meu posicionamento claro em relação a esta indicação, já manifestado publicamente e demonstrado aqui, no pedido de adiamento desta reunião.

Entretanto, Sr. Presidente, levando em conta que sou um membro desta Comissão de Constituição e Justiça, na condição de suplente, caso eu seja convocada a votar nesta indicação, em razão de eventual ausência de membro titular do Bloco ao qual eu pertenço, quero invocar o art. 306 do Regimento Interno para declarar meu impedimento, reservando meu direito de me manifestar e de formular minhas perguntas ao sabatinado.

Era tudo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pela comunicação.

Tem a palavra o Dr. Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Bom dia a todos!

Sr. Presidente, Senador Edison Lobão; Sr. Relator, Senador Eduardo Braga; Sr<sup>as</sup>s Senadoras; Srs. Senadores, é com muita humildade e com imensa responsabilidade que compareço a esta reunião da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal para me submeter, pela segunda vez em minha vida – a primeira vez se deu em 2005, para a aprovação ao Conselho Nacional de Justiça –, a este importante mandamento constitucional de ser sabatinado perante os Senadores da República, sendo, nesta oportunidade, para o procedimento de investidura do honroso cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, nossa mais alta Corte de Justiça.

Sr. Presidente, peço autorização para, neste momento, em primeiro lugar, cumprimentar minha esposa, Viviane, aqui presente, que me acompanha há 30 anos, desde os tempos de faculdade; e meus três filhos, Giuliana, Alexandre e Gabriela, belíssimos frutos de nosso casamento, que, em setembro, completa 25 anos. Eles estão nos acompanhando de São Paulo.

Em nome dos meus três filhos, cumprimento todos os meus familiares também e, em especial, minha mãe, Gláucia, que, com certeza, estão neste momento na audiência da TV Senado.

Quero também, Sr. Presidente, com sua autorização, cumprimentar os amigos, o Ministro Mauro Campbell, aqui presente, do Superior Tribunal de Justiça; o ex-Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, Roberto Rosas; o Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, representando o Tribunal de Justiça, o Desembargador Cesar Mecchi Morales.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Quero cumprimentar todos os membros do Ministério Público presentes, na pessoa do Prof. Gianpaolo Poggio Smanio, Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Quero cumprimentar os membros do Poder Executivo Federal, em nome do Ministro da Justiça e Segurança Pública em exercício, aqui presente, Prof. José Levi do Amaral.

Quero cumprimentar os membros dos Poderes Executivos Estaduais, em nome do Procurador de Justiça Mágino Alves Barbosa Filho, Secretário de Estado de Segurança Pública de São Paulo, também aqui presente.

Sr. Presidente, Sr. Relator, Sras Senadoras, Srs. Senadores, a participação do Senado Federal na formatação final da composição do Supremo Tribunal Federal, com a exigência mínima de maioria qualificada para a aprovação do indicado pelo Presidente da República, garante a necessária representatividade e um maior pluralismo da Corte Suprema, pois acaba por refletir o próprio pluralismo democrático da Câmara Alta da República, consubstanciando-se, como já apontado por um dos maiores constitucionalistas franceses, Louis Favoreu, não só uma tradição da Justiça constitucional na maioria das democracias ocidentais, mas também uma necessidade de sua própria legitimidade.

Sras Senadoras e Srs. Senadores, acredito na aplicação do direito, na justiça efetiva. Isso só se obtém com o fortalecimento das instituições com independência e harmonia. Com esses mesmos ideais, iniciei minha formação acadêmica em Direito e em Ciências Jurídicas pela nossa tradicional Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, onde também alcancei os títulos de Doutor em Direito do Estado e de Livre Docente em Direito Constitucional, sempre com o compromisso com a justiça, a ciência jurídica e a luta por um mundo mais justo e igualitário, e tento, dentro de minhas limitações, transmiti-los aos meus alunos há mais de duas décadas, desde 2000, na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, na Universidade de São Paulo, e na Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Nesses 26 anos de atividade acadêmica e profissional, desde os tempos de Ministério Público do Estado de São Paulo, instituição em que tive a honra de ingressar mediante concurso público, em 1991, com um honroso primeiro lugar, e servir durante mais de dez anos, passando pela importante e honrosa atuação na primeira composição do Conselho Nacional de Justiça, também exercendo o importante mister da advocacia, ainda colaborando na gestão pública em diversas secretarias nos poderes executivos municipal e estadual, e no cargo de Ministro de Estado do Governo Federal, as lições de respeito ao ideal republicano e à ética constitucional sempre me pautaram, pois, como adverte o decano de nossa mais Alta Corte, Ministro Celso de Mello, que me honrou com texto no prefácio de minha obra *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, "não basta somente conhecer a Constituição. Mais do que isso, impõe-se respeitá-la, forjando-se, no espírito dos governantes e dos cidadãos, a consciência de sua inquestionável superioridade".

Prezadas Senadoras, Senadores, posso afirmar, com humildade e seriedade, que, ao longo de minha trajetória profissional, pude verificar, de vários ângulos ou, como costumo dizer, dos vários lados





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

do balcão, inúmeras e graves situações concretas flagrantemente contrárias ao que nossa Constituição Federal consagrou, reforçando a necessidade de aproximarmos os esforços de todos os poderes públicos em prol da eficácia máxima da Constituição para todo o povo brasileiro. Seja no atendimento ao público na pequena comarca de Aguai, onde exercei minha titularidade como Promotor de Justiça em 1992, seja nos complexos problemas indígenas, de refugiados, do sistema penitenciário, presentes no Ministério da Justiça, passando pela questão dos quilombolas, direitos de LGBT, reforma agrária e defesa dos consumidores na Secretaria de Justiça do Estado de São Paulo, na gravidade do problema da mobilidade urbana na Secretaria de Transportes, na problemática da segurança pública na Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo, na luta por uma Justiça mais rápida, na luta contra o nepotismo em alguns setores do Poder Judiciário, como atuei no Conselho Nacional de Justiça, sempre, sempre observei a flagrante e urgente necessidade de aproximar a Justiça do povo brasileiro, com aplicação rápida e segura da Constituição e da lei.

Necessidade de Justiça efetiva, da Justiça tanto dos problemas mais complexos quanto dos problemas do dia a dia, a Justiça consagradora dos direitos fundamentais, a Justiça consagradora do fortalecimento das instituições, a Justiça consagradora da segurança jurídica e do respeito à Lei. Nesse contexto, o papel do Supremo Tribunal Federal é relevantíssimo.

Citando o livro *Justiça Constitucional e Sistemas Políticos*, de Jean Marcot, Professor da Universidade de Grenoble, o Professor Dalmo Dallari iniciou o prefácio de minha obra *Jurisdição Constitucional e Tribunais Constitucionais* afirmando que o século XX é o século dos tribunais constitucionais. A obra é de 2000.

Poderíamos completar dizendo que o século XXI é o século do fortalecimento, da complementariedade entre democracia e justiça constitucional: democracia, representada pelo Governo da maioria, baseado na soberania popular; e justiça constitucional, consagrando a supremacia das normas constitucionais, o respeito aos direitos fundamentais. Trata-se da efetiva união na defesa dos direitos tanto das maiorias quanto das minorias. Quanto maior a compatibilização entre o Parlamento e a justiça constitucional, maior será a efetividade do Estado constitucional.

Os eventuais confrontos, como venho sempre defendendo ao longo da minha carreira acadêmica e dos inúmeros cargos que tive a honra de ocupar, devem ser resolvidos em uma aplicação equilibrada e harmônica do princípio da separação de funções estatais, pois todos os Poderes exercem funções únicas no Estado, dentro de uma visão mais contemporânea das funções estatais, que reconhece assentar-se o Estado constitucional na ideia de unidade, pois o poder soberano é uno, indivisível. E o poder soberano é do povo brasileiro.

Essas questões tornam-se cada vez mais essenciais no Brasil a partir do fortalecimento do Poder Judiciário e da jurisdição constitucional pela Constituição de 1988, principalmente pelos complexos mecanismos de controle de constitucionalidade e pelo vigor dos efeitos de suas decisões, em especial os





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

efeitos *erga omnes* e vinculante, que vêm permitindo que novas técnicas interpretativas ampliem a atuação jurisdicional em assuntos tradicionalmente de alçada dos Poderes Legislativo e Executivo.

A possibilidade de o Supremo Tribunal Federal conceder interpretações conforme a Constituição, declarações de nulidade sem redução de texto e, ainda mais recentemente, a partir da edição da Emenda Constitucional nº 45, em 2004, autorização constitucional para editar de ofício súmulas vinculantes, não só no tocante à vigência e à eficácia do ordenamento jurídico, mas também em relação à sua interpretação, acabaram por permitir, não raras vezes, a transformação da Suprema Corte em verdadeiro legislador positivo, em contradição à própria criação de Hans Kelsen, em 1928, na Áustria, com o Tribunal Constitucional Austríaco, completando e especificando princípios e conceitos indeterminados no texto constitucional, ou ainda moldando a sua interpretação com, às vezes, os perigos do elevado grau de subjetivismo.

Refiro-me, Srs. Senadores, ao chamado ativismo judicial, um tema importante, atual, cuja discussão cresce no Brasil, neste momento. Ativismo judicial cuja expressão foi cunhada pela primeira vez em 1947, por Arthur Schlesinger, em artigo sobre a Corte Suprema dos Estados Unidos. No Direito brasileiro, tornou-se, portanto, de extrema relevância essa análise não só quanto à sua possibilidade, mas principalmente em relação aos seus limites.

Não são poucos, no Brasil e no exterior, os doutrinadores que apontam enorme perigo à democracia e à vontade popular na utilização exacerbada do ativismo judicial. Entre eles, como salientado por Ronald Dworkin, o ativismo pode ser uma forma virulenta de pragmatismo jurídico:

Um juiz ativista ignoraria o texto da Constituição, a história de sua promulgação, as decisões anteriores da Suprema Corte que buscaram interpretá-la e as duradouras tradições de nossa cultura política. O ativista ignoraria tudo isso para impor a outros poderes do Estado seu próprio ponto de vista sobre o que a justiça exige.

Não me parece ser esta uma solução equilibrada, a partir da própria ideia da complementaridade entre democracia representativa e justiça constitucional. Torna-se absolutamente necessária a distinção entre duas hipóteses diversas: a hipótese de interpretação constitucional, inclusive em relação a eventuais omissões legislativas, e a hipótese da impossibilidade de criação, por parte do julgador, de direito novo, a partir do afastamento ou da discordância de uma legítima opção adotada pelo legislador.

Entendo possível a atuação, como método de interpretação constitucional no exercício de sua função jurisdicional, a possibilidade por parte do Poder Judiciário de colmatação das lacunas constitucionais geradas pela omissão total ou parcial dos demais Poderes, ou ainda, como determina a própria Constituição, em mandado de injunção, em ação direta de constitucionalidade por omissão, ou ainda pelo retardamento da edição de normas que possibilitem a plena efetividade do texto constitucional. Mas, não, a Constituição não autoriza algo aberto, uma atuação absolutamente subjetiva





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

do Poder Judiciário em relação a todos os temas de interesse nacional – repito – em substituição às legítimas opções do Poder Legislativo. A interpretação constitucional e a moderna interpretação constitucional são possíveis, mas não uma criação de direito novo a partir do afastamento, da discordância de legítimas opções feitas pelo legislador.

Este é o desafio do século XXI no Brasil; é o desafio que o Tribunal Constitucional Federal alemão teve em relação ao Parlamento alemão, na década de 80; que a Suprema Corte norte-americana teve também em relação ao Congresso norte-americano...

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente.

Desculpe-me, Ministro Alexandre. É apenas para que o Presidente solicite aos nossos convidados que possam ouvir o sabatinado. Se tiverem um assunto mais importante a tratar, que o possam fazer em outras dependências da Casa.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – E também a Suprema Corte, no final da década de 70.

A história da nossa Suprema Corte, o Supremo Tribunal Federal, é uma história que vem balanceando a aplicação do ativismo judicial, vem demonstrando importante bom senso, como destacado no discurso do Ministro Celso de Mello, na posse do Ministro Gilmar Mendes como Presidente do Supremo Tribunal Federal, em 23/04/2008, que serve e pode servir como um balizamento entre o que é interpretação, o que é colmatação das lacunas constitucionais e o que é criação de direito novo em substituição ao Poder Legislativo.

Disse, à época, o Ministro Celso de Mello:

Práticas [...] moderadamente desempenhadas por esta Corte em momentos excepcionais [referindo-se ao ativismo judicial], tornam-se uma necessidade institucional quando os órgãos do Poder Público se omitem ou retardam, excessivamente, o cumprimento de obrigações a que estão sujeitos por expressa determinação do próprio estatuto constitucional [...]

É importante, portanto, Sras Senadoras, Srs. Senadores, essa questão em relação à aplicação do denominado ativismo judicial, com a apresentação – como nos outros países (direito comparado) isso evoluiu – de uma metodologia interpretada, clara, fundamentada, de maneira a balizar o excessivo subjetivismo, permitindo a análise crítica da opção tomada, com o desenvolvimento de técnicas de autocontenção judicial, principalmente afastando sua aplicação em questões estritamente políticas, e basicamente com a utilização minimalista desse método decisório, ou seja, somente interferindo excepcionalmente de forma ativista, mediante a gravidade de casos concretos colocados em defesa da supremacia dos direitos fundamentais.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Sr. Presidente, outro importante desafio – no tempo que me resta, quero dele rapidamente tratar – para a Justiça brasileira diz respeito à efetivação concreta do princípio da razoável duração do processo e celeridade processual, introduzido no nosso Texto Constitucional, no art. 5º da Constituição, pela Emenda Constitucional nº 45.

Acredito, e sempre acreditei, que o art. 37 da Constituição Federal, ao prever o princípio da eficiência, já trazia, dentro do princípio da eficiência, a necessidade da razoável duração do processo e celeridade processual.

Essa previsão, importantíssima para um país que tem duzentos milhões de processos... Cem milhões de processos, perdão. Cem milhões. Se contabilizarmos a parte autora e a parte ré, são duzentos milhões de participantes no processo judicial, obviamente com várias repetições, mas é um país de alta litigiosidade. Um país de alta litigiosidade precisa de mecanismos aplicáveis concretamente para que se concretize, para que se garanta a razoável duração do processo e a celeridade processual.

A Emenda 45 trouxe alguns mecanismos: mecanismos de repercussão geral no Supremo Tribunal Federal, mecanismos de súmulas vinculantes, mecanismos de instalação da possibilidade de instalação de Justiça Itinerante; vários mecanismos, que foram seguidos e legislados por esta Casa ao aprovar o novo Código de Processo Civil, que prevê também diversos mecanismos para a razoável duração do processo, previstos em seu art. 4º.

Respeito, por parte do juiz, de ordem cronológica de conclusão, importantíssimo para a sequência processual. Uma nítida intenção do legislador em conferir força aos precedentes, com destaque para novidades que ainda vêm sendo implantadas pelos tribunais, como o incidente de assunção de competência ou a importantíssima e ainda embrionária, de aplicação efetiva nos tribunais, resolução de demandas repetitivas. A possibilidade de não conhecimento de julgamento de recursos extraordinário e especial contra súmulas do Supremo e STJ. Diversas previsões para garantir a razoável duração do processo, para garantir a celeridade processual.

Mas quero deixar uma reflexão importante, acredito, em relação a essa questão. Todas iniciativas importantíssimas e imprescindíveis, tanto na Emenda 45 quanto no Código de Processo Civil, todas elas tiveram o mesmo foco como prioridade: o foco de tratar, de resolver, de acelerar as emendas já judicializadas. Talvez seja o momento importante de adotarmos, como outros países já adotam, em alguns direitos patrimoniais disponíveis, uma fase pré-processual como uma condição de ação da necessidade de as partes – repito –, em direitos patrimoniais disponíveis, de as partes passarem por uma audiência de mediação, por uma audiência de conciliação, para somente a partir daí poderem judicializar as questões.

Dou como exemplo um exemplo importante que ocorreu no Estado de São Paulo, com a criação dos NECRIMs (Núcleos Especiais Criminais), da Polícia Civil, que atuando na fase de conciliação da Lei 9.099, do Juizado Especial Criminal, foram sendo implantados em vários locais do interior.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Tive a oportunidade, como Secretário de Segurança Pública, de instalar os primeiros quatro NECRIMs na capital. E pasmem V. Ex<sup>as</sup>s, em 2015, nós tivemos, no NECRIM, 32 mil audiências de conciliação em relação àqueles delitos para os quais é possível a transação, a conciliação: lesões corporais culposas e acidentes automobilísticos, lesões leves, ameaça, perturbação de sossego. Trinta e duas mil audiências! Nessas audiências de conciliação, houve 91% de resoluções na audiência, ou seja, quase 28 mil processos evitados, porque as partes chegaram a uma conciliação.

Por que não repetir essa possibilidade aos direitos patrimoniais disponíveis no campo civil? Toda... Isso é uma tradição brasileira. E tive oportunidade, inclusive com o Ministro Mauro Campbell, de participar de um seminário, ano passado, no Superior Tribunal de Justiça. Toda tradição brasileira visa a mecanismos para acelerar o que já entrou no Judiciário.

E nesse seminário, todos discutiam como fazer sem prejudicar o acesso à Justiça, resolvendo mais rapidamente como fazer um mecanismo para evitar a entrada do que pode ser resolvido. E essa é uma ideia que deu certo em relação aos delitos de menor potencial ofensivo. Tenho absoluta certeza de que poderá dar certo em relação aos direitos patrimoniais disponíveis, permitindo, a partir daí, uma redistribuição de recursos humanos do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, uma redistribuição para os casos mais graves poderem ter um tratamento mais célere. Precisamos ousar para que a jurisdição seja mais efetiva.

Sr. Presidente, para não me alongar muito, eu quero aproveitar esses minutos finais para reiterar a inúmera honra que é estar aqui presente, na presença de V. Ex<sup>as</sup>s, para me submeter à sabatina, submeter meu nome à sabatina, votação e, caso V. Ex<sup>as</sup>s assim entendam, aprovação ao Supremo Tribunal Federal. E não poderia, Sr. Presidente, deixar de agradecer os honrosos apoios institucionais que recebi desde o momento da minha indicação: da AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros); da Conamp (Associação Nacional dos Membros do Ministério Público); da Ajufe (Associação dos Juízes Federais); da ANPR (Associação Nacional dos Procuradores da República); do Iasp, o centenário Instituto dos Advogados de São Paulo; do CNPG (Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União), que congrega os 27 Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados, Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho, Procurador-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Procurador-Geral do Ministério Público Militar; da Associação Paulista de Imprensa; do Cesa (Centro de Estudos das Sociedades de Advogados); da Associação Paulista do Ministério Público; da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul; do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública; do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil, todos esses órgãos enviados por seus respectivos Presidentes; do Tribunal de Justiça de São Paulo, em ofício enviado tanto por seu Presidente quanto por todos os membros do Conselho Superior da Magistratura; da Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo e da Procuradoria-Geral de Justiça do Mato Grosso, ofícios respectivamente enviados por seus Procuradores-Gerais; da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em ofício enviado por





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

seu Diretor; da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em ofício enviado tanto pelo Magnífico Reitor quanto pelo Diretor da Faculdade de Direito, pedindo, desde já, escusas por eventuais esquecimentos.

Por fim, Sr. Presidente, agradeço novamente o apoio e perante todo o povo brasileiro, nesta colenda Comissão de Constituição e Justiça, reafirmo, se merecer a aprovação por parte do Senado Federal, meu juramento de persistir em meus ideais de vida, honrando o compromisso de constante luta pelos ideais republicanos e democráticos que devem dirigir a Nação brasileira, reafirmando mais uma vez que minha atuação será com imparcialidade, coragem, dedicação, seriedade e sincero amor à causa pública, corroborando as históricas ideias de Platão, Aristóteles, Rousseau, Thomas Jefferson e tantos outros sobre a necessidade de os governantes respeitarem e honrarem as leis, acima de suas vontades e idiossincrasias pessoais, voltados para um único objetivo, o bem comum.

Reafirmo minha independência, meu compromisso com a Constituição e minha devoção às liberdades individuais. Martin Luther King, em um de seus mais belos sermões, "O nascimento de uma nova nação", apontava que o "desejo interno por liberdade na alma de cada ser humano" alcança seu mais amplo significado na liberdade individual, intelectual, na liberdade de pensamento, na liberdade de expressão, na liberdade de crença e cultos religiosos, na liberdade de escolha, afirmando que:

Parece que há um desejo palpante, parece que há um desejo interno por liberdade na alma de cada ser humano. E está lá – no início, pode não se manifestar –, mas finalmente [a liberdade] irrompe. Os homens percebem que a liberdade é fundamental e que roubar a liberdade de um homem é tirar-lhe a essência de sua humanidade. Tirar-lhe a liberdade é roubar-lhe algo da imagem de Deus [diz Martin Luther King].

E digo eu: desaparecendo a liberdade, desaparecerá o debate de ideias, a participação popular nos negócios políticos do Estado, quebrando-se o respeito ao princípio da soberania popular. Uma nação livre só se constrói com liberdade, e a liberdade só existirá onde houver um Estado democrático de direito, que, por sua vez, nunca será sólido sem a existência de um Poder Judiciário autônomo e magistrados independentes e um Supremo Tribunal Federal imparcial, para que possa exercer a sua grave função de guardião da Constituição e das leis e de garantidor da ordem na estrutura governamental republicana, com irrestrita possibilidade de debates de ideias e respeito à diversidade.

Este é o Supremo Tribunal Federal em que acredito, defensor das liberdades, esse é o Poder Judiciário em que acredito. Esse é o meu compromisso, Sras e Srs. Senadores.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Registro a presença da Sra Viviane Barci de Moraes, esposa do indicado, Alexandre de Moraes; do Ministro Mauro Campbell, do Superior Tribunal de Justiça; do Desembargador Cesar Mecchi Morales, Presidente do Conselho Nacional de Política





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Criminal e Penitenciária; do Sr. Mágino Alves Barbosa Filho, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do Sr. Olheno Ricardo de Souza Scucuglia, Procurador de Justiça do Estado de São Paulo.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Eduardo Braga.

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM)** – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão; Srs Senadoras e Srs. Senadores; caro Ministro Alexandre de Moraes; familiares do Ministro Alexandre de Moraes aqui presentes, sua esposa e filhos, na figura do Ministro Mauro Campbell, cumprimento todas as demais autoridades aqui presentes.

Caro Ministro Alexandre de Moraes, coube-me, por designação do Senador Lobão, relatar a indicação de V. Ex<sup>a</sup> nesta eminentíssima Comissão de Constituição e Justiça. Neste processo, recebemos uma participação efetivamente inédita e extraordinária da sociedade brasileira, com mais de 1,2 mil manifestações, manifestações estas que representam questionamentos sobre questões jurídicas e sobre questões da atualidade da vida brasileira. Houve manifestações de apoio a V. Ex<sup>a</sup> e manifestações também contrárias à indicação de V. Ex<sup>a</sup>, como é do papel e da correção da democracia. Muitas dessas perguntas devem ser analisadas neste momento por V. Ex<sup>a</sup>, até porque muitas delas foram também indagadas pelos meios de comunicação, o que provocou diversos questionamentos ao longo da apresentação do nosso relatório.

Reafirmo que nosso parecer é um parecer eminentemente técnico, no qual reconhecemos que V. Ex<sup>a</sup> preenche todos os requisitos legais para o cumprimento do cargo e da indicação.

Sr. Presidente, feita essa introdução, eu gostaria de dizer que vou apresentar inúmeras perguntas que representam sucintamente o pensamento geral expresso nessas indagações. Acrescentarei uma ou duas questões que eu iria formular na condição de Relator, mas, tendo em vista o grande volume de manifestações e a interatividade do sistema de comunicação do Senado da República, darei preferência aos questionamentos formulados por diversos senhores e senhoras de todos os Estados brasileiros que participaram.

Rafael Batista Peixoto da Silva, do Distrito Federal, perguntou ao Prof. Alexandre de Moraes: "Qual poderá ser a atuação de V. Ex<sup>a</sup> no STF para tornar o Direito Processual Penal no Brasil melhor?" Ele o fez entre outros que também manifestaram muitas preocupações com relação não apenas à questão penal como também à questão da execução penal no País e do sistema prisional e à questão de segurança pública.

Ainda há pouco, na fala de V. Ex<sup>a</sup>, V. Ex<sup>a</sup> destacou inúmeras questões relativas à atividade na segurança pública, tendo em vista as funções que V. Ex<sup>a</sup> exerceu ao longo de sua carreira.

Há outra pergunta que Adriano de Almeida Franzolli e outros encaminharam a V. Ex<sup>a</sup>. Ela diz respeito a suposto trabalho como advogado em favor da Transcooper, uma cooperativa de vans





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

investigada por supostas ligações com a organização criminosa PCC, Primeiro Comando da Capital. Eles querem saber qual a natureza da atuação de V. Ex<sup>a</sup> nos serviços advocatícios prestados a essas entidades.

Também a Sr<sup>a</sup> Helena Vaz manifesta que foi veiculada na imprensa notícia relativa a livro de autoria de V. Ex<sup>a</sup>, intitulado *Direitos Humanos Fundamentais*, contendo supostamente trechos idênticos aos das obras do jurista espanhol Francisco Rubio Llorente. Helena Vaz e outros perguntam qual é a opinião de V. Ex<sup>a</sup> sobre a questão e o que V. Ex<sup>a</sup> entende por plágio.

De igual forma, há uma questão também veiculada na imprensa recentemente e também aqui apresentada por inúmeros cidadãos na internet. Trata-se da questão veiculada na imprensa segundo a qual a esposa de V. Ex<sup>a</sup> é advogada com atuação perante o Supremo Tribunal Federal. Querem saber, caso V. Ex<sup>a</sup> seja nomeado Ministro no STF, como procederá nos processos em que ela ou seu escritório figure como representante processual e se V. Ex<sup>a</sup> entende isso como um impeditivo à sua indicação.

Outra indagação que também chega a V. Ex<sup>a</sup> é com relação à obra doutrinária de V. Ex<sup>a</sup> que trata da indicação aos tribunais superiores, de que não deveria, portanto, recair sobre cargos de confiança, ministros de Estado ou parlamentares. Qual é a opinião que V. Ex<sup>a</sup> tem sobre essa tese levantada por V. Ex<sup>a</sup> e se essa tese se mantém atualizada.

Há também a questão apresentada por Rosangela Cotrim Campion, de São Paulo: "O senhor defendeu em tese..." Aliás, essa pergunta foi apresentada ainda há pouco, com relação à tese.

A Renata Gouveia Delduque apresenta também uma outra questão que me parece ser oportuno V. Ex<sup>a</sup> também esclarecer. Ela quer saber o que o senhor teria a dizer com relação a uma suposta investigação que está sob sigilo, da Operação Acrônimo, envolvendo, supostamente, o nome de V. Ex<sup>a</sup> e um suposto recebimento de recursos no montante de R\$4 milhões de empresa do setor imobiliário, a JHSF.

O Sr. Alex da Silva Gomes, de Roraima, pergunta se V. Ex<sup>a</sup> é a favor da prisão de condenados a partir da segunda instância.

Essas foram algumas das muitas perguntas aqui apresentadas a V. Ex<sup>a</sup> pelos internautas.

Há outra questão também apresentada pelos internautas – peço vênia ao Plenário –, ela é apresentada pelo Sr. Norton de Castro Gomes por meio do portal. Ele indaga o seguinte: Em fevereiro de 2016, ao julgar o Habeas Corpus 126.292, o Plenário do Supremo entendeu...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) –** ... que a execução da pena condenatória após a confirmação de segundo grau não ofende o princípio constitucional da presunção de inocência. De





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

acordo como relator, a manutenção da sentença penal em segunda instância encerrará a análise de fatos e provas, o que autoriza o início da execução penal. É na mesma linha da pergunta apresentada ainda há pouco a V. Ex<sup>a</sup>.

Há também, encaminhada pelo cidadão Carlos Eduardo Sindona de Oliveira, a seguinte pergunta: Em setembro de 2015, o STF, no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.650, declarou a inconstitucionalidade dos dispositivos legais que autorizavam as contribuições de pessoas jurídicas às campanhas eleitorais. De acordo com o entendimento da Corte, a doação por pessoas jurídicas, antes de refletir eventuais preferências políticas, denota um agir estratégico desses grandes doadores, no afã de estreitar suas relações com o Poder Público em pactos, muitas vezes, desprovidos de espírito republicano. Diante desse contexto, qual a opinião de V. Ex<sup>a</sup> sobre o tema?

Sr. Presidente, eu creio que essas perguntas representam a síntese da maioria das perguntas encaminhadas a esta questão. E aí faço questão, pedindo vênia a V. Ex<sup>a</sup>, de aditar algumas outras situações também que reputo importantes. Aqui é uma matéria que permeia também os meios de comunicação a respeito dessa situação recente, que diz o seguinte: "Recentemente, o senhor deu declarações sobre 'extirpar a maconha' da América do Sul. Considerando que inúmeros países do mundo, como [alguns Estados dos] [...] Estados Unidos e Uruguai, já legalizaram o uso desta planta, não seria um contrassenso insistir na guerra às drogas? Como o senhor votaria nesta questão?" – Sr. David Emanuel de Souza Coelho, e outros.

Outra pergunta do Sr. Jesse Francis Von Muhlen Reuss: "Com sua experiência no [Ministério Público] [...] juntamente com sua visão de cidadão, qual sua opinião sobre o estatuto do desarmamento, acha que contribui ou não para a segurança pública? Pensa que uma mudança na lei para que todo cidadão preparado tenha direito de ter armas seria bom para o Brasil?" Pergunta o internauta.

"Qual o seu entendimento sobre a recente lei que trata sobre a mitigação da Justiça Eleitoral em poder penalizar políticos e partidos políticos em relação a prestação de contas? Isso seria ou não seria uma anistia?", pergunta o Sr. Pedro Mota.

Por fim, para concluir o questionamento dos internautas, Sr. Presidente: "Prende-se cada vez mais no Brasil e a criminalidade continua crescendo. O senhor tem se posicionado no sentido de que é preciso armar ainda mais as forças policiais. Isso [– na opinião de V. Ex<sup>a</sup> –] resolve o problema ou a questão está no ataque desarmado das causas sociais que levam à marginalidade?" – Sr. Celso Pereira Salgado.

Sr. Presidente, para não me estender – e achando que com essas perguntas represento mais de 1,2 mil perguntas encaminhadas pelos internautas e cubro diversos temas levantados pela mídia social, levantados pelos Srs e Srs. Senadores ao longo desses dias em que cumpro a tarefa encaminhada por V. Ex<sup>a</sup> de relatar a indicação do Ministro Alexandre de Moraes –, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> paciência para que eu formulasse duas perguntas apenas de autoria deste Relator.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Uma trata da questão do direito à saúde, entendendo que o direito à saúde é hoje um dos principais direitos questionados pela população brasileira. O direito à saúde, na forma como expressam os arts. 6º e de 196 a 200 da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais mais caros ao cidadão e exige uma diversidade de políticas públicas para ser concretizado.

Um dos principais casos em andamento no Supremo Tribunal Federal refere-se a milhares, talvez milhões, de brasileiros em ações judiciais que pleiteiam medicamentos em face do Poder Público. No Recurso Extraordinário nº 566.471 e no Recurso Extraordinário nº 657.718, discute-se a existência ou não da obrigação de o Poder Público fornecer gratuitamente medicamentos de alto custo não disponíveis no Sistema Único de Saúde.

Nesse sentido, pergunto a V. Exª: qual é o papel do Poder Judiciário ao avaliar a constitucionalidade de políticas públicas projetadas e executadas pelo Poder Legislativo e pelo Poder Executivo?

Dois: como o indicado comprehende o permanente descompasso entre as exigências constitucionais – no caso presente, o direito à saúde – e as limitações orçamentárias e administrativas, que invariavelmente existem na prática? Pode e deve o Poder Judiciário criar ou inovar na formulação e na execução dessas políticas públicas?

Por fim, Sr. Presidente, faço uma pergunta que diz respeito ao povo que represento e que me trouxe até o Senado da República; uma matéria tributária, com relação às isenções fiscais e benefícios fiscais previstos na Constituição brasileira no que tange à questão da Zona Franca de Manaus.

No Recurso Extraordinário nº 592.891, que está em trâmite no STF – e faço esta pergunta a V. Sª porque, como ele está na pauta de hoje, V. Exª provavelmente não o votará no caso concreto –, discute-se a possibilidade de empresas situadas na Zona Franca de Manaus creditarem-se de valores relativos ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na entrada de matérias-primas e insumos isentos desse tributo. Esse tributo é imprescindível para que as vantagens comparativas e as vantagens e os incentivos fiscais constitucionais, estabelecidos no art. 40 do ADCT, possam manter a atratividade de investimentos que geram emprego, renda, desenvolvimento econômico e social e garantem a sustentabilidade ambiental e a preservação da biodiversidade da Floresta Amazônica, no caso do Amazonas.

É possível... E pergunto a V. Exª qual a visão do candidato a Ministro, do nosso indicado, com relação aos direitos e obrigações do Poder Executivo, seja União, Estados e Municípios, com relação a benefícios fiscais estabelecidos na Constituição e que algumas vezes, por ações ou normas administrativas, acabam sendo suspensos e até mesmo autuados por receitas estaduais e pela Receita Federal? É possível ao Poder Público criar incentivos tributários diferenciados para regiões que não estejam previstos na Constituição da República?





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Sr. Presidente, eram esses os questionamentos ao Ministro Alexandre de Moraes, dizendo mais uma vez que espero ter coberto, com essas diversas perguntas, os conteúdos mais diversos, muitos deles baseados meramente em notícias e informações de jornais, mas entendo ser importante dar a oportunidade para que o Ministro Alexandre de Moraes possa abordar os temas e responder a toda sociedade brasileira e a esta Casa.

Desde já, Sr. Presidente, agradecendo a indicação que V. Ex<sup>a</sup> fez – mais uma vez o faço publicamente – ao me distinguir com a oportunidade de relatar a indicação do eminente jurista e Ministro Alexandre de Moraes, cumprimentando mais uma vez as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores e cumprimentando a família aqui presente, desejando muito sucesso ao Sr. Ministro.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Srs. Senadores, esta Presidência concedeu ao Relator, por óbvio, um tempo maior do que o Regimento propõe aos demais Senadores. De igual modo fará em relação ao Ministro Alexandre de Moraes para as suas respostas neste caso.

O Relator se estendeu primeiro por ser Relator. Segundo, porque teve o dever regimental de representar as manifestações populares que foram além de 1,2 mil, como S. Ex<sup>a</sup> registrou. Em seguida, entraremos, portanto, na sabatina completa dos Srs. Senadores, porém aí estabelecendo um tempo menor tanto para os Srs. Senadores – e especificarei em seguida – quanto para o próprio Ministro.

Com a palavra o Sr. Ministro.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Bem, em primeiro lugar, agradeço as palavras e as questões formuladas pelo Senador Eduardo Braga, Senador Relator, e vou tentar, dentro do possível e do que anotei, responder todas elas da melhor maneira possível, Senador.

É uma grande preocupação, em relação à evolução do Direito Processual Penal, evolução do Direito Penal. Eu diria, Senador, que é possível que um pacto entre Poder Judiciário, Poder Legislativo, Poder Executivo, um pacto republicano como outros que já foram feitos, é possível que ousando... E nessa área – infelizmente – do Direito Penal, Processual Penal, o Brasil ainda tem ausência de alguns mecanismos importantes. É possível que ousando, nós consigamos melhorar. E dou rapidamente, Senador, um exemplo recente: a questão das audiências de custódia. As audiências de custódia foram determinadas, digamos assim, pelo Conselho Nacional de Justiça, sob a Presidência do Ministro Ricardo Lewandowski.

Obviamente, pelo fato de o Conselho não poder criar obrigações ao Poder Executivo, principalmente em relação à polícia que transporta os presos, não poder criar obrigações ao Ministério Público, à Defensoria Pública, houve após isso um pacto entre todos e eu tive a felicidade de participar, de instalar as audiências de custódia em São Paulo, como Secretário da Segurança Pública. Nós iniciamos em toda a capital, dia 24 de fevereiro de 2015, e ampliamos, ainda na minha gestão, em 02 de maio de 2016, para toda a Grande São Paulo, o que representa em torno de 53%, 54% dos flagrantes do





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Estado de São Paulo. E, durante o ano passado, estendeu-se já para Campinas, Ribeirão Preto e Praia Grande, num cronograma para que todo o Estado tenha audiências de custódia.

A audiência de custódia, Srs. Senadores, que eu denomino como um *habeas corpus* social, porque pela primeira vez todo preso em flagrante é levado em até 24 horas ao juiz. Nós estamos dando no Brasil um exemplo de cumprimento do que, em 1679, com o *habeas corpus act*, se consagrou, de que todo preso tem o direito de ser levado ao juiz competente. Isso diminui eventuais prisões arbitrárias, diminui a violência policial e diminui a desnecessidade de prisão daqueles que não precisam ficar presos processualmente. Para se ter uma ideia, em 2015, em São Paulo, foram realizadas aproximadamente 14 mil audiências de custódia, com 55% de manutenção de prisão e 45% de liberdade provisória. "Ah, aumentaram as concessões de liberdade?" Não, só que para aquilo que o juiz concedia a liberdade depois de dois, três, quatro, seis meses, ele já passou a constatar imediatamente.

Para que os senhores tenham uma ideia desses números, em 88% dos roubos – que é o crime que mais amedronta a sociedade como um todo, que pode virar o latrocínio – o juiz manteve preso, nos casos em que ele soltou, foram roubos que não foram à mão armada, roubos muito semelhantes a furto, há dúvida entre furto e roubo. Diferentemente, em 90% dos furtos o juiz permitiu, com a concordância de Ministério Público e da Defensoria, que se respondesse em liberdade.

De um mecanismo que inicialmente foi um pacto entre os Poderes, no ano passado, dia 16 de setembro, o Supremo Tribunal Federal – aí, sim – determinou, numa medida cautelar em arguição de descumprimento de preceito fundamental, determinou a implantação, mas algo que todos os Estados já vêm implantando. E esta Casa aprovou, no final do ano, final de novembro, começo de dezembro, projeto de lei do Senado, de autoria do Senador Valadares e Relatoria da Senadora Simone Tebet, aprovou, regulamentando e aperfeiçoando a questão da audiência de custódia.

Por que não – e essa é uma sugestão em que eu estava trabalhando, cheguei a conversar com diversos Senadores enquanto ainda em atividade no Ministério da Justiça – darmos um passo a mais, por que não permitirmos, na audiência de custódia, onde já está o juiz, o membro do Ministério Público, o defensor público ou advogado constituído, o IML – porque lá se instala para verificar se houve abuso policial –, por que não permitir, nessa audiência já, que ocorra a transação penal? Você já tem o preso em flagrante; ele confessando, por que não permitir, principalmente nos delitos patrimoniais sem violência, que abarrotam as nossas penitenciárias, com o preso provisório, furto, estelionato, receptação e no caso do tráfico privilegiado, aquele de pouca quantidade em que é primário e não tem ligação com organização criminosa, por que não permitir, já na audiência de custódia, a transação e já a aplicação de uma pena restritiva de direitos, uma pena de prestação de serviços à comunidade?

Nós teríamos, em primeiro lugar, a aceitação da sociedade como um todo, porque a pessoa, em 24 horas, já teria sido analisada e já haveria uma sanção proporcional ao seu delito. Teríamos a





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

diminuição de aproximadamente 50% dos presos provisórios e possibilitaríamos que juízes, promotores e defensores fossem relocados para casos graves, criminalidade organizada.

Eu encerro essa primeira questão, dando um exemplo com o primeiro dia de audiência de custódia em São Paulo, com a presença do Presidente do Tribunal de Justiça, minha, como Secretário de Segurança, representando o Estado, do Procurador-Geral, do Defensor Público-Geral. Primeira audiência de custódia: furto de uma garrafa de cachaça. O próprio Promotor pediu já a liberdade provisória. Segunda audiência de custódia – na verdade foram quatro juízes ao mesmo tempo, mas nós acompanhávamos um deles. Segunda audiência de custódia nesse juiz: furto de xampu. Concessão de liberdade provisória. Terceira: furto de 1 litro de iogurte.

Pergunto eu: será que é o que a sociedade quer? Três audiências, concede-se a liberdade provisória, nós vamos ter instalação de inquérito policial, denúncia pelo Ministério Público, instrução criminal, sentença, invariavelmente quem perde vai recorrer, vai para o tribunal, e inúmeros casos – V. Ex<sup>as</sup>s sabem – chegam até o Supremo Tribunal Federal para analisar se é o princípio da insignificância ou não. Por que já não resolver naquele momento? Naquele momento, o preso em flagrante confessa. Em confessando, o Ministério Público oferece a transação, sempre na presença do advogado, e já resolvemos.

Isso, Sr. Relator, iria... Eu sempre digo que não há passe de mágica para solucionar as questões, mas isso, como num passe de mágica, iria solucionar o excessivo número de processos que existem no campo penal.

Mas isso, como num passe de mágica, iria solucionar o excessivo número de processos que existem no campo penal. E nós poderíamos, imediatamente, mostrar o resultado. Seria uma Justiça rápida, uma Justiça proporcional, que aplicaria uma pena restritiva ou uma sanção de prestação de serviços à comunidade, afastando a pena privativa de liberdade, que, como nós dizemos no mundo jurídico, é a *ultima ratio*, utilizada somente em casos realmente graves.

Há a segunda questão de V. Ex<sup>as</sup>. Agradeço a questão, porque, infelizmente, tudo na vida, toda a criação tem os prós e os contras, tudo tem o lado bom e o lado ruim. É inegável que as redes sociais, a internet, foram, são e continuarão sendo um grande avanço de comunicação, de informação, mas é também inegável – isto é algo em que todos nós, em determinado momento, vamos ter de pensar, uma forma razoável de equilíbrio – que se proliferam calúnias, difamações e injúrias em relação a inúmeras pessoas. Quem, dentro desta Comissão e fora dela, está nos ouvindo e vendo e já foi caluniado, difamado ou injuriado pela internet sabe a dificuldade ou mais, eu diria, a quase impossibilidade de você retirar totalmente essas versões mentirosas.

Eu me refiro a isso, Sr. Presidente, Sr. Relator, em relação a essa ideia de que fui advogado do PCC. Faço uma primeira observação: não tenho absolutamente nada contra aqueles que exercem a advocacia dentro das normas éticas e legais do Estatuto da OAB em relação a qualquer cliente, inclusive





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

o PCC. A Justiça só pode processar, julgar e, eventualmente, condenar se houver uma defesa, uma defesa técnica. Agora, jamais fui advogado do PCC e de ninguém ligado ao PCC. O escritório do qual eu era sócio-administrador no período em que exercei a atividade privada tinha, graças a Deus, inúmeros clientes, um deles uma cooperativa. O escritório... E minha atuação nem era direta em relação a esses casos, porque são casos repetitivos. Há casos de indenização por acidente de trânsito. Então, o ônibus atropelou alguém, ou, como ocorre muito em São Paulo e, com certeza, em todos os locais, o motorista do ônibus deu aquela freada brusca, e alguém se machucou e entra com a ação de indenização. Todos os casos de indenização em relação a acidentes automobilísticos, essa era a atuação do escritório.

Como se chegou a essa questão do PCC? Determinado Deputado Estadual, em São Paulo, era, ou melhor, é – ele é vivo – irmão de um Vereador de São Paulo. Esse Vereador era um dos cooperados e também não tinha nenhuma relação com o PCC; jamais isso foi colocado em relação a ele.

Determinado Deputado, na sua campanha para a reeleição, pediu emprestada uma das garagens dessa cooperativa e fez uma reunião com pessoas que estariam auxiliando na sua campanha. Uma dessas pessoas... Na verdade, duas dessas pessoas estavam sendo investigadas pela polícia por ligação com o crime organizado.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Convidadas para essa reunião política.

Ou seja, absolutamente nada ficou comprovado em relação ao Deputado, nada ficou comprovado em relação à Transcooper, que emprestou a garagem, e muito menos algo foi comprovado em relação ao escritório. Primeiro, que não sabia da reunião; segundo, que não sabia que havia sido feito um empréstimo de garagem – e não deveria saber mesmo, porque não tinha nenhuma relação em relação a isso.

Isso ocorreu em 2013. Em 2013 houve essa investigação... Perdão, em 2014, que foi um ano eleitoral. Em 2015, quando eu assumi a Secretaria de Segurança Pública a convite do Governador Geraldo Alckmin, dia 1º de janeiro de 2015, aí, obviamente, começaram a deturpar algo que já tinha ocorrido há quase um ano, colocando que o Secretário de Segurança Pública era advogado do PCC.

Eu ingressei imediatamente com as medidas judiciais cabíveis. Em decisão de 2 de fevereiro de 2015, o juiz... Ingressei contra oito sites que proliferavam... Só que cada um que você retira... Parece erva daninha, vai proliferando. Em 2 de fevereiro de 2015, a Segunda Vara Criminal do Foro Central em São Paulo determinou a imediata retirada de todos os sites do ar, dizendo o juiz – abro aspas – que:

[...] essas publicações informadas na petição inicial deturpam os fatos e ultrapassam os limites do direito de expressão. Nesse passo, considerando a função atualmente exercida pelo autor, diretamente relacionada ao combate





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

ao crime organizado, uma informação dessa natureza sem respaldo em dados concretos causa evidentes prejuízos ao autor e à própria sociedade.

Essa decisão, em 14 de julho de 2015, foi referendada por unanimidade pela Terceira Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, colocando a Srª Relatora Desembargadora: "As situações são absolutamente diversas, não sendo aceitável a manutenção daqueles conteúdos apenas com sustento na possibilidade de liberdade de expressão". Antes, em seu relatório, ela coloca que "o agravado indica que o mesmo, na qualidade de advogado e agora assumindo a condição de Secretário de Segurança Pública, teria advogado para uma facção criminosa". E completa com o que eu iniciei dizendo: que as situações são absolutamente diversas, não sendo aceitável a manutenção daqueles conteúdos.

Ou seja, é algo calunioso, difamante. As ações principais por indenização, por danos materiais e morais, também foram ajuizadas porque nós não podemos permitir, e eu não transijo, ofensas a minha honra.

A terceira colocação é a questão do plágio, outra questão absolutamente inverídica, absolutamente falsa. É uma questão inventada por alguém que, infelizmente, foi reprovado em concurso para professor na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e que, depois de anos e anos talvez guardando esse rancor, inventa algo de um livro que é de 1988.

O próprio Tribunal Constitucional – e isso não foi salientado pela reportagem maldosa – espanhol disse que o conteúdo do livro citado são compilações de decisões públicas do Tribunal Constitucional espanhol. "Ah, mas a viúva do autor disse." Não, a viúva do autor foi induzida pelo repórter, que disse: copiou. E ela disse, se pegarem os originais: "Se houve cópia, isso não deveria ter sido feito." "Se houve cópia." Ou seja, é algo também absolutamente difamatório.

A quarta questão: a minha esposa é advogada. É. Até porque, como disse inicialmente, conheço a minha esposa há 30 anos. Ela fez faculdade de Publicidade e, depois de casados, fez faculdade de Direito, é advogada há mais de 20 anos. E eu pergunto: qual é o problema? A esposa, em virtude de cargos exercidos pelo marido, tem que abdicar de todos os cargos e tem que ficar sem fazer nada em casa, mesmo não querendo? Veja, não há nenhum impedimento a que maridos, esposas, cônjuges, filhos de ministros da Justiça...

E aproveito aqui para dar esclarecimento, eu acompanho a questão de ordem. A questão de ordem e a declaração dizem respeito à vinculação ao cargo exercido. O cargo que exerce, mesmo estando afastado, é de Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública. Não há nenhuma relação com profissional liberal em relação a isso. Não há nenhuma vinculação.

Eu tenho três filhos, dois fazem Direito. Um faz Direito na São Francisco, na Universidade de São Paulo, e uma faz na Faculdade Presbiteriana Mackenzie. Então, também têm vinculação comigo porque





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

fazem Direito? Ora, não há, como bem salientou o Senador Aloysio, nenhuma vinculação. "Ah, mas há casos do escritório em que o indicado atuou no Supremo Tribunal Federal." Obviamente, se V. Ex<sup>as</sup>s entenderem que é o caso de minha aprovação pelo Senado Federal, e em assumindo o honroso cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, por uma vedação legal, todos os casos não só em que a minha esposa tenha atuado, mas em que o escritório tenha atuado...

O escritório é o art. 144, inciso I, do Novo Código de Processo Civil; e o cônjuge é o art. 144, inciso III, §1º, do mesmo Código de Processo Civil –, obviamente, em todos os casos em que o escritório eventualmente atue, já existentes ou a existir, em todos eles, obviamente, eu me darei por impedido. Eu o faria mesmo que não houvesse a previsão legal, mas a previsão legal é sábia para que se torne isso caso de impedimento.

E aqueles que são da área jurídica, os Srs. Senadores e as Sr<sup>as</sup>s Senadoras que conhecem a área jurídica sabem que na área jurídica – em algumas áreas, na área jurídica, na área médica – as famílias acabam sendo famílias de muitas pessoas que exercem o Direito, exercem Medicina... Obviamente, não serei eu, se aprovado for, o único Ministro de Tribunal Superior a ter cônjuge, parentes, filhos – meus dois filhos, quando se formarem –, e obviamente eu seguirei à risca, se V. Ex<sup>as</sup>s aprovarem, o que todos os Ministros sempre fazem: declaram-se impedidos. E o Código, em boa hora, ampliou isso: não só a figura personalíssima do advogado, mas o escritório como um todo.

Quinta questão: a minha obra *Jurisdição Constitucional e Tribunais Constitucionais*, derivada da minha aprovação no doutorado da Universidade de São Paulo em 2000. Qual é a proposta da obra?

Preparando-me aqui, estudando para a sabatina com V. Ex<sup>as</sup>s, tive a oportunidade de ver que, pelo menos nas últimas três indicações – o Ministro Fachin, o saudoso Ministro Teori, o Ministro Barroso –, todos, de uma forma ou de outra, comentaram a questão não só das indicações, mas do modelo constitucional de tribunais constitucionais, Supremo Tribunal Federal. Por que isso? A imprensa deu, recentemente, proposta do próprio Presidente da República na Constituinte, e, se nós formos aos *Anais da Constituinte*, há inúmeras propostas. Porque, como disse o Ministro Teori Zavascki em sua sabatina, modelos de tribunais constitucionais todos têm um, todos têm sugestões, e cada local do mundo quer aperfeiçoar. São modelos e propostas que devem ser observadas no conjunto dessas propostas.

Qual foi o cerne, qual foi o objeto principal da minha tese em 2000? Que o Supremo Tribunal Federal se transformasse em um tribunal constitucional, nos moldes dos tribunais constitucionais europeus. O Brasil, assim como a Áustria, mantém a mesma tradição iniciada com os Estados Unidos, de indicação pelo Presidente da República e aprovação pelo Senado Federal. Na minha tese de doutorado, eu analisei detalhadamente o modelo americano, o modelo alemão, o modelo austríaco, o modelo francês, o modelo português, o modelo atual brasileiro e uma proposta de criação de um tribunal constitucional que mudaria a forma de indicação: tanto o Executivo, quanto o Legislativo, quanto o próprio Judiciário, o Supremo Tribunal Federal, mudariam requisitos capacitários, mudariam vedações,





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

mandato – não mais a vitaliciedade –; uma proposta com vários tópicos, uma proposta, como muitas propostas, de vários estudiosos do Direito Constitucional, vários juristas, que devem ser vistas no conjunto.

Essa proposta, obviamente, como também... E, à época, analisei – na sequência, escrevi um artigo em 2013 sobre o tema – as outras PECs que existem tanto no Senado Federal quanto na Câmara dos Deputados. Há inúmeras propostas de aprimoramento.

Não vejo nenhuma incoerência, nenhuma incompatibilidade em defender uma alteração e aceitar a indicação. Porque eu defendi, na tese, que o mandato deve ser entre 10 e 12 anos, em sendo aproveitado, eu não posso ser vitalício? São discussões acadêmicas sempre no sentido de um aprimoramento e sempre no sentido de troca de ideias.

Posso garantir a V. Ex<sup>as</sup> que não considero, não considerarei e jamais atuarei entendendo que a minha indicação e a minha eventual aprovação por V. Ex<sup>as</sup> tenha qualquer ligação de agradecimento ou qualquer ligação de favor político. Posso garantir a V. Ex<sup>as</sup> que, se aprovado for, atuarei com absoluta independência e absoluta imparcialidade. Não digo isso só da boca para fora. Em menor escala, tive a oportunidade de afirmar isso na sabatina anterior, em 2005, quando eu estava na Secretaria de Estado da Justiça e fui ao CNJ dizendo que atuaria com absoluta independência a partir do momento em que assumisse um cargo no Poder Judiciário. Aqueles que me acompanharam são testemunhas de dois anos – esse foi o mandato – de absoluta imparcialidade e independência.

Outra questão onde também houve uma total deturpação dos fatos – e agradeço a possibilidade que V. Ex<sup>as</sup> me dá de esclarecer – é a questão de uma suposta investigação existente contra o Ministro da Justiça por uma apreensão na empresa JHSF. Jamais existiu nenhuma investigação; não existiu, não existe e não existirá, porque nada de ilícito foi praticado.

Em agosto do ano passado, eu já Ministro da Justiça – e fatos como esses são importantes para demonstrar a total independência e autonomia, durante os nove meses em que exercei no Ministério da Justiça, que a Polícia Federal teve para atuar em todas as questões –, houve um cumprimento de mandado de busca e apreensão em várias empresas, dentre elas uma empresa chamada JHSF, na Operação Acrônimo. Essa apreensão na contabilidade apreendeu todos os livros contábeis, as listas de computador contábeis e, nas listas contábeis de pagamentos absolutamente regulares, havia notas fiscais emitidas, impostos declarados, contratos assinados de 2010 a 2014, onde o escritório em que eu fui sócio-administrador tinha contratos com empresas do Grupo JHSF, que tem várias empresas no seu grupo.

Uma vez – e aí a deturpação das questões –, uma vez indagados os representantes da empresa em seu depoimento se o que constava na contabilidade se referia ao Escritório Alexandre de Moraes, do Ministro, disseram que se referia, disseram que era decorrente de contratos, juntaram os contratos, juntaram as notas fiscais e a Polícia Federal, por imperioso legal, imediatamente separou e enviou ao





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Ministro Herman Benjamin, que é o Ministro Relator no Superior Tribunal de Justiça: o Ministro, sem juízo de valor, porque é alguém que detém foro por prerrogativa de função. O Ministro Herman Benjamin enviou ao Supremo Tribunal Federal e o Supremo Tribunal Federal, analisando, viu exatamente que não havia nenhum, absolutamente nenhum indício de atividade ilícita e determinou liminarmente o arquivamento de uma petição que deu fatos a conhecer. Não houve investigação, não houve nem abertura, por quê? Porque não há absolutamente nada, não há nada ilícito e esse arquivamento ocorreu em setembro do ano passado. De lá até aqui não há nada, absolutamente nada a se colocar, exatamente porque não há nenhum ilícito ocorrido.

Uma outra questão – e aqui eu pediria licença ao Relator para não comentar –, há uma pergunta feita pela internet para que eu comente e acaba analisando uma decisão do Supremo Tribunal Federal já tomada em relação à possibilidade de financiamento de campanhas por pessoas jurídicas. Acho que não seria nem ético da minha parte, que estou sendo sabatinado, tecer comentários sobre uma decisão já encerrada do Supremo Tribunal Federal.

A questão de extirpar a maconha da América do Sul. Vejam, as pessoas inventam e vão passando para blogues que ninguém conhece, os blogues vão proliferando e uma invenção vira uma verdade de que, por mais ridícula que seja, você tem que ficar sempre se defendendo.

Vejam, primeiro que quem acompanha as minhas declarações, quem acompanhou o Plano Nacional de Segurança Pública, de que começou a elaboração dia 30 de maio do ano passado, com todos secretários de segurança, com todos secretários de Justiça, todos procuradores-gerais e defensores públicos, verifica que não tem cabimento uma afirmação dessa. Primeiro, porque soa como ridícula que é essa afirmação, o Brasil não tem nem competência legal para atuar na América do Sul e erradicar a maconha.

Toda pessoa que atua na área sabe que o combate, independentemente do posicionamento ideológico, seja a favor ou contra a descriminalização... E também já adianto que pedirei vênia a V. Ex<sup>as</sup>s para não me posicionar porque, se aprovado for, isso está em discussão no Supremo Tribunal Federal, e mais: isso está com pedido de vista no gabinete do saudoso Ministro Teori, que, se aprovado for, herdarei, inclusive o pedido de vista. Mas coloco, em tese, que a questão do tráfico de drogas deve se basear no combate à criminalidade organizada, repito: independentemente da posição de descriminalizar ou não. Por quê? Hoje é o crime organizado do tráfico. Se houver descriminalização, e aí são opções, o crime organizado não vai deixar de ser crime organizado, ele vai atuar com a mesma violência, só que aí ele vai ser o crime organizado do contrabando. Isso já ocorre no norte da África em relação à Europa, onde as quadrilhas do narcotráfico dizimaram, mataram aqueles que faziam contrabando de cigarros porque dá muito mais dinheiro hoje levar para a Europa cigarro do que maconha.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Nós temos, no Brasil, um prejuízo de 30 bilhões de contrabando de cigarro, que aumentou muito a partir do momento em que o narcotráfico passou também a atuar em relação ao contrabando de cigarros e ao tráfico de armas. O que nós temos que focar, a meu ver, é em como desbaratar isso, o que se faz com investimento em inteligência e rastreando dinheiro à criminalidade organizada. E é essencial que nós tenhamos uma divisão conceitual clara entre o que é usuário e o que é traficante.

Infelizmente – e eu repito isso, já disse várias vezes –, em 2006, a alteração legislativa ficou no meio do caminho. A alteração legislativa despenalizou o usuário, não descriminalizou, mas o usuário não pode ter uma pena privativa de liberdade; mesmo que não cumpra as penas restritivas, não pode haver a conversão; então, ele não pode ser penalizado. Isso, ao invés de diminuir o número de prisões, fez com que aumentasse, porque se passou a tipificar o usuário que estava naquela linha tênue entre usuário e pequeno traficante, que compra um pouco mais e vende para sustentar o seu vício, esse, que antes da lei de 2006 era tipificado como usuário, passou a ser tipificado como traficante. Nós temos hoje cadeias lotadas, abarrotadas de pequenos traficantes, e os grandes traficantes continuam soltos.

Eu repito sempre, quase como um mantra, que o Brasil – e não é culpa de ninguém –, o sistema brasileiro, desde o Império, desde as Ordenações portuguesas – e Portugal já mudou isso faz tempo, mas nós continuamos –, o Brasil prende muito, mas prende mal.

Nós prendemos quantitativamente, não qualitativamente. Nós temos milhares de mandados de prisão de homicidas, de latrocidas e de grandes traficantes aguardando cumprimento. E 72% das mulheres que estão presas... Vejam a gravidade: de cada dez mulheres presas, sete são presas por tráfico; dessas sete, se uma realmente for traficante, é muito. Por que, então, não verificar outra pena? Será que essas mulheres... Fiz este levantamento e propus ao Ministério Público, ao Colégio de Procuradores-Gerais, no final de novembro do ano passado – e o Colégio concordou –, e propus ao Colégio de Defensores públicos: será que não vale mais a pena pegar... E, obviamente, o primeiro corte metodológico sobre o qual conversamos foi: mulheres que tenham praticado o tráfico privilegiado – a partir de junho do ano passado, o Supremo retirou o caráter hediondo –, pouca quantidade e não ligação a alguma organização criminosa, mulheres que tenham filhos até 12 anos que delas dependam. Esse foi o primeiro corte. Nós temos, hoje, no Brasil, aproximadamente 1,9 mil mulheres presas nessa situação. Será que não é melhor uma pena restritiva, para que ela fique próxima ao filho, uma pena de prestação de serviços à comunidade?

Então, insisto, sem entrar no mérito da discussão sobre a descriminalização ou não, em que é essencial, para qualquer que seja a posição ideológica, nós focarmos no traficante, naquele da criminalidade organizada, porque esse não pratica só o tráfico, ele pratica o tráfico de armas. Quase um terço dos homicídios no Brasil é praticado pela criminalidade organizada ligada ao tráfico de drogas. Temos de fazer essa separação.

Então, obviamente, eu jamais disse e jamais diria de erradicação da maconha no hemisfério sul.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Há outras duas questões, Senador. Peço que V. Ex<sup>a</sup> permita que eu fale em tese, porque até V. Ex<sup>a</sup> citou os números dos recursos extraordinários. Então, eventualmente, se aprovado eu for, eu não poderei adiantar aqui um posicionamento. Há o direito à saúde e a questão da Zona Franca de Manaus.

Em relação ao direito à saúde, há necessidade de se fazer uma ponderação, e é uma ponderação, às vezes, difícil de ser feita. O Conselho Nacional de Justiça – V. Ex<sup>as</sup>, com certeza, acompanharam –, em 2014, após amplos debates com o Poder Judiciário, com o Ministério Público, com organizações não governamentais, estipulou algumas condições numa resolução para que o juiz concedesse eventuais liminares em relação à questão da saúde, para compatibilizar – esta é a grande dificuldade – o caso concreto com o restante, com o conjunto da questão da saúde, porque, obviamente, a cada liminar dada, esse valor será retirado de uma rubrica orçamentária, e os recursos não são infinitos.

Essa ponderação deve ser realizada para se verificar – e eu digo isso porque também várias vezes publicamente já o disse – se é possível apontar a rubrica orçamentária. Eu, quando fui Promotor de Justiça, fui o primeiro Promotor de Justiça do Grupo Especial de Saúde Pública e do Consumidor, quando o Ministério Público de São Paulo criou esse grupo, em 1995/1996. A partir daí, tive familiaridade com os casos e passei, em aulas e palestras, a dizer que, nesses casos emergenciais, seria importante que aquele que indica na ação aponte "olha, é possível aqui", que está contingenciado, por exemplo, ou que é possível uma transposição, porque, senão, nós vamos tirar de A, que precisa da saúde, para B. E, aí, essa escolha individual é muito perigosa, porque é o Poder Executivo, que foi eleito e a cada quatro anos se renova a sua investidura, que deve ter o conjunto da questão da saúde.

Em relação à Zona Franca, Senador, é inegável – e qualquer interpretação constitucional deve partir dessa premissa – que a Constituição trouxe, como vetor interpretativo, um sistema previsto tanto no texto permanente da Constituição quanto no ADCT, um sistema protetivo da chamada Amazônia Legal, ou seja, dos Estados que têm a Floresta Amazônica em Território nacional. Esse sistema protetivo não é uma previsão, um favorecimento ao Estado A, B ou C. Na verdade, é uma forma de proteção e desenvolvimento levando em conta o meio ambiente, um desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal, que beneficia não só o Brasil, mas beneficia todo o ecossistema mundial. Então, logicamente, esse vetor interpretativo foi colocado pelo Constituinte originário e deve sempre ser levado em conta em casos específicos a serem analisados.

Eu não sei se... (Pausa.)

Há mais alguma?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Não.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Então, eu agradeço a atenção de V. Ex<sup>a</sup>.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Eu registro também as presenças do Sr. José Levi Mello do Amaral, Ministro da Justiça e Segurança Pública interino, e do Sr. Gianpaolo Smanio, Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Concedo a palavra ao Relator, que tem direito a réplica, pedindo apenas que seja sucinto nesse momento.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB - AM) – Sr. Presidente, apenas para cumprimentar o Sr. Ministro Alexandre de Moraes pelas respostas – dou-me por satisfeito com as respostas –, numa demonstração inequívoca da transparência desta sabatina e da forma de podermos interpretar, de forma sucinta, o que neste momento, Senador Lindbergh, já ultrapassa 1.350 participações e manifestações nas redes sociais do Senado.

Agradeço e V. Ex<sup>a</sup> e cumprimento o sabatinado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Passamos agora à fase da arguição por parte dos Srs. Senadores.

Nesta fase, o Senador terá dez minutos para formular as suas indagações, o candidato, dez minutos para resposta, com direito à réplica e com direito à tréplica de cinco minutos.

Concedo a palavra ao Senador Lindbergh.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Queria começar cumprimentando V. Ex<sup>a</sup>, que preside esta reunião, Senador Edison Lobão; o Relator, Senador Eduardo Braga; o Dr. Alexandre de Moraes, que é o sabatinado, ex-Ministro da Justiça e indicado para o Supremo Tribunal Federal.

Devo dizer que o Relator quis se antecipar aqui em várias questões. Nós, da Oposição, vamos dividir as questões em vários Senadores. Não dá para abordar tudo de uma vez só, porque o tempo é limitado.

O que eu acho, Sr. Presidente, é que esta sabatina está testando o futuro de duas instituições fundamentais para a República: o futuro do Supremo Tribunal Federal, o futuro do Senado Federal. V. Ex<sup>a</sup>, que preside esta reunião, sabe que as sabatinas na Suprema Corte norte-americana são sabatinas duríssimas, que duram semanas, às vezes até meses.

Quero trazer aqui a posição do Juiz Felix Frankfurter, que foi designado para a Suprema Corte dos Estados Unidos por Roosevelt. Ele afirmava quer os julgamentos só teriam real credibilidade quando a Corte procurasse se desassociar de indivíduos e grupos de interesse. Ou seja, apesar de cada um ter convicção ideológica – e nos Estados Unidos eles têm, cada juiz da Suprema Corte –, o juiz precisa ser imparcial e isento. Mas Frankfurter foi além em suas considerações: disse que a Justiça tem que ter





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

aparência de Justiça. Em outras palavras, exige-se do juiz não apenas postura imparcial, mas também a compostura inerente aos homens que assumem esses postos; para ter credibilidade e legitimidade, eles têm que também aparecer a todos que são justos.

Pois bem, essas reflexões do Juiz Frankfurter me vêm à mente nesta ocasião em virtude, principalmente, da reação do jurista e Professor de Direito Wálter Maierovitch, que, inclusive, foi Secretário Nacional Antidrogas do Governo Fernando Henrique Cardoso. Disse ele ao saber da indicação do sabatinado:

Foi uma indicação desagradável. Ele não tem postura nem compostura para o cargo.

Continua Maierovitch:

Ao colocar o pé no Ministério, Moraes já disparou conta o critério de escolha do Procurador-Geral da República e passou a impressão de que ele e Temer estão a jogar juntos a fim de controlar a Lava Jato [...] Sem controlar a tal "chaga narcísica", Moraes convocou a imprensa para se mostrar cortando pés de maconha [no Paraguai].

Mais ainda [continua Maierovitch], na véspera da imposta prisão temporária de Antonio Palocci, ele esteve em Ribeirão Preto [...] e anunciou a Operação Omertà com sorriso nos lábios. Com isso, Moraes levantou séria suspeita de manipulação eleitoral. A operação, aliás, sem qualquer prejuízo [diz Maierovitch], poderia ser adiada para depois da eleição. Em Ribeirão Preto, o Ministro foi apoiar o candidato tucano em disputa com o candidato petista. [Mesmo assim] Temer manteve Moraes, detentor de padrinhos como Alckmin e Eduardo Cunha.

Veja bem, a questão não é ser filiado a partidos políticos. Quando olhamos para a história do Supremo, vemos Aliomar Baleeiro, que foi da UDN; Evandro Lins e Silva; nós temos Brossard; nós temos o Jobim; nós temos Aires Britto. A questão não é ser filiado a partido. A questão é a postura, a compostura e o contexto. O contexto é muito grave. É uma indicação no momento em que este Governo que indica o nome do Dr. Alexandre de Moraes está sendo acusado, e os seus principais Ministros. E os principais Ministros e o próprio Presidente Temer respondem às investigações.

A tese de doutorado do Dr. Alexandre de Moraes foi numa situação de normalidade institucional. Não existia investigação de Presidente da República, de Ministros. Mas o Dr. Alexandre de Moraes, no ano de 2000, é muito claro. Ele diz o seguinte: "É vedado para o cargo de Ministro do STF o acesso daqueles que estiverem no exercício ou tenham exercido cargo de confiança no Poder Executivo [...] durante o mandato do Presidente da República em exercício no momento da escolha, de maneira a





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

evitar-se demonstração de gratidão política ou compromissos que comprometam a independência da nossa Corte Constitucional."

Veja bem, o Dr. Alexandre de Moraes escreveu aquilo no ano 2000. Nós estamos falando agora numa situação muito mais grave. Agora é um Presidente que está sendo investigado. Volto a dizer: vários Ministros estão sendo investigados, lideranças. O Presidente Temer aparece em várias delações – em várias delações!

*(Soa a campainha.)*

*(Tumulto no recinto.)*

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu só peço que garanta o meu tempo.

E mais grave: lideranças também do partido de que V. S<sup>a</sup> fazia parte até semana passada.

Eu falo tudo isso para dizer o seguinte. O jornalista Elio Gaspari, em coluna publicada em 5 de fevereiro diz que o Governo Temer tem duas faces. Escreve Gaspari: "Não é o interesse pelas reformas que move o governo. É o medo do que vem por aí na Lava-Jato. (...) A agenda liberal é uma grande máscara, atrás da qual se escondem os velhos e bons oligarcas."

Quantos discursos eu fiz aqui, neste processo do *impeachment*, dizendo que o objetivo desse golpe eram dois: retirar direitos dos trabalhadores e entregar o patrimônio público. Mas havia uma aliança de um grupo de Parlamentares e de pessoas que faziam parte do Governo que queriam fugir de investigações.

Aqui ninguém precisa lembrar a conversa do Senador Romero Jucá com Sérgio Machado, quando ele falava de forma muito clara: "Tem que mudar o Governo para estancar a sangria. É fazer um acordo com todo mundo, delimitar onde está, fazer um acordo com o Supremo Tribunal Federal."

Sr. Presidente, eu quero indagar ao Dr. Alexandre de Moraes se ele, de fato, acha que possui a isenção necessária para ser revisor da Lava Jato tendo sido Ministro deste Governo, Ministro da Justiça.

Cinco colegas seus do Ministério estão sendo investigados. O senhor se acha isento? O senhor que era o homem forte de Geraldo Alckmin; o senhor que prestou um serviço para a candidatura do Senador Aécio Neves e recebeu R\$360 mil na última campanha eleitoral; o senhor que advogou para Eduardo Cunha... Seria importante que o senhor falasse dessa relação com Eduardo Cunha, porque o que nos chegou aqui é que, na verdade, a indicação do senhor para Ministro foi decidida em conjunto entre o Presidente Temer e o então poderoso Presidente da Câmara dos Deputados.

Estou falando tudo isso...





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. *Fora do microfone.*) – Isso é uma infâmia!

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu posso...

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu espero que V. Ex<sup>a</sup> assegure a minha palavra.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. *Fora do microfone.*) – Pura infâmia!

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Vamos respeitar!

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (Bloco Moderador/PTB - PE. *Fora do microfone.*) – Vamos respeitar a ausência de Eduardo.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Se controle!

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – É uma infâmia, só isso.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Intervenha e peça silêncio para eu poder continuar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Foram comentários apenas. Pode prosseguir. V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra, Lindbergh, por favor.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu falo tudo isso porque a sociedade brasileira está a perceber que há um movimento muito claro, um movimento muito claro para tentar parar essas investigações, uma aliança para se proteger. Estão aqui os fatos: a nomeação de Moreira Franco para o Ministério, a interferência na Polícia Federal – estão, sim, afastando delegados da Polícia Federal que estão à frente das investigações. Cada semana surge algo novo. Semana passada foi aqui a tese de uma PEC para blindar o Presidente da Câmara e o Presidente do Senado. E a sua indicação parece que entra nesse contexto.

É por isso que eu quero aqui fazer uma pergunta de forma muito clara. Já perguntei se V. S<sup>a</sup> se considera isento para ser Revisor da Lava Jato, para participar do processo...

*(Soa a campainha.)*





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Mas eu formulo uma outra questão, que para mim é muito importante, e eu estou dando uma oportunidade a V. S<sup>a</sup>.

Além de o senhor se achar isento ou não, há uma questão que é mais do que de foro íntimo. Está em jogo aqui a legitimidade das instituições, em um momento de grave crise institucional. A sociedade precisa encarar o STF como uma Casa isenta. As pessoas têm que olhar e ter ali segurança, uma Casa imparcial. O senhor tranquilizaria o País se o senhor aqui, falando para todos, se comprometesse a declarar a sua suspeição em atuar como Revisor da Lava Jato. Do jeito que está, Dr. Alexandre Moraes, fica parecendo uma indiferença manobra para proteger o Governo e os seus aliados. O senhor tem aqui uma oportunidade de se dirigir ao País, de tranquilizar seus pares do Supremo, de preservar o próprio Senado Federal. O senhor pode olhar para o País agora e afirmar que, se for indicado para o Supremo Tribunal Federal, o senhor se afastará de todas as questões envolvidas na Lava Jato; o senhor não assumirá o papel de Revisor da Lava Jato. É essa a oportunidade que dou a V. S<sup>a</sup> no dia de hoje.

Acho que, se V. S<sup>a</sup> toma uma posição como essa, V. S<sup>a</sup> sai aplaudido pelo País. Vira Ministro do Supremo, mas não participa do julgamento da Lava Jato, onde há Parlamentares e onde há Ministros desse Governo e o próprio Presidente da República, Michel Temer, envolvidos. É essa a oportunidade que dou aqui a V. S<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Lindbergh, que se estendeu por uns 30 segundos além. Como foi um pouco interrompido, eu não o interrompi.

Aproveito, nesta breve ausência do Senador Lobão, o nosso Presidente, para fazer este apelo aos nossos pares: como são 31 inscritos, que cada qual, por gentileza, fique no seu tempo de dez minutos, que, como vimos agora, é um tempo mais que suficiente para as indagações.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – É o bastante, Senadora. Dez minutos são o bastante, e ainda temos os cinco da réplica.

Então, vamos passar, eminente Ministro Alexandre de Moraes, para a sua resposta às indagações colocadas pelo Senador Lindbergh, pelo prazo de dez minutos igualmente.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Presidente, apenas para uma sugestão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pois não.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Em razão não apenas da economia processual, mas para um melhor andamento dos trabalhos, e seguindo uma tradição ocorrida em outras





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

sabatinas, e em razão também do grande número de Senadores que irão se manifestar, V. Ex<sup>a</sup> poderia dar a palavra a dois ou a até três Senadores para que o Ministro pudesse discorrer sobre um conjunto mais amplo...

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO** – Não, não.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... de questionamentos.

É a sugestão que faço a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Não, não. Não é tradição.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – É uma tradição dessa Comissão, sim, Senadora.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Não, não.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, nunca houve...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – No caso...

Senadora, calma. Calma.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Nunca houve isso em nenhuma sabatina do Supremo Tribunal Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – As sabatinas do Supremo são feitas uma a uma.

Vamos dar a resposta ao Ministro Alexandre de Moraes. Dez minutos.

Agradeço ao Senador Aécio a ponderação, mas vamos dar ao Ministro Alexandre dez minutos.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Agradeço as questões feitas pelo Senador Lindbergh.

Eu quero começar dizendo que eu me julgo absolutamente, se assim for o entendimento de V. Ex<sup>a</sup>s me aprovando, capaz de atuar com absoluta imparcialidade, absoluta neutralidade, dentro do que determina a Constituição, sem nenhuma vinculação política partidária, porque, a partir do momento em que alguém é honrado com a indicação, aprovação e posse como Ministro do Supremo Tribunal Federal, deve ter um único objetivo, que é aplicar o que a Constituição determina, e a Constituição é apartidária.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Por sinal, se o Senador Lindbergh me permite, é uma tradição histórica do Supremo Tribunal Federal a indicação seja de ministros que atuavam no Poder Executivo, seja de Parlamentares que atuavam fortemente nas Casas Legislativas, e essa tradição se iniciou já com o início do Supremo Tribunal Federal. Logo de início, no Supremo Tribunal Federal, cinco ministros de Estado foram indicados, começando com o próprio Presidente Deodoro, que indicou o Ministro Henrique Lucena, Barão de Lucena; o Floriano Peixoto, o Presidente também indicou o Sr. Ministro José Hygino Duarte Pereira, e assim por diante.

Para se ter uma ideia, Sras Senadoras, Srs. Senadores, se nós pegarmos – porque as nomeações eram diferentes na época do Presidente Getúlio Vargas, foi o único momento histórico em que o Senado Federal não participava da aprovação – um corte histórico do Presidente Eurico Gaspar Dutra até o último Ministro indicado pela Presidente Dilma, 45%, quase metade dos ministros. Ou estavam no Executivo ou no Legislativo, atuando até aquele momento politicamente, sem que houvesse, *a posteriori*, qualquer acusação, a partir do momento em que passaram a atuar como magistrados em relação à sua independência, à sua autonomia.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Da Presidenta Dilma, nenhum.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – A própria Corte, atualmente, tem quatro ministros que tiveram cargos ou atuação política.

E nenhum deles, nenhum deles deixou de ser absolutamente independente, livre e imparcial.

Nós temos o Ministro Celso de Mello, decano do Supremo Tribunal Federal, que no momento da sua indicação era o número dois na Consultoria Geral da República do Presidente Sarney e havia ocupado outros cargos de nomeação política. Nós temos o Ministro Gilmar Mendes, que, no momento de sua indicação, era Advogado-Geral da União. Nós temos o Ministro Toffoli, que, no momento da sua indicação, era Advogado-Geral da União. E o próprio Ministro Fachin, aqui, em sua sabatina, disse que participou da elaboração do plano de governo de um candidato ao governo de Estado, do Estado do Paraná, inclusive tendo assinado uma ficha de filiação – ele disse na sabatina –, e gravou um vídeo externando o seu posicionamento político em relação à última eleição. Em relação a nenhum desses Ministros houve qualquer problema em relação à independência.

Se me permite a Senadora Gleisi, a citação de uma entrevista da Senadora quando o Ministro Joaquim Barbosa acabou, numa entrevista, criticando o Ministro Teori e o Ministro Fachin, dizendo que poderiam, em virtude da indicação, ter uma atuação diferenciada no Supremo Tribunal Federal. A Ministra Gleisi disse textualmente que isso era diminuir o método de escolha, a forma de escolha, diminuir a própria atuação do Senado Federal, porque, uma vez escolhidos, se tornaram magistrados e, uma vez se tornando magistrados, se tornam imparciais, vão atuar com imparcialidade. Isso é histórico na nossa Corte Suprema. Nós tivemos dois ex-presidentes da Câmara dos Deputados que foram





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

imediatamente indicados ao Supremo Tribunal Federal: o Ministro Célio Borja, que era Presidente da Câmara dos Deputados... Na verdade, perdão, três Presidentes da Câmara: Célio Borja, Bilac Pinto e Adauto Cardoso. Nós tivemos mais de dez Parlamentares federais: Aliomar Baleiro, o grande professor, que havia sido secretário da Fazenda, na Bahia; inclusive, tivemos Oscar Correia, que era Deputado, foi secretário de educação em Minas Gerais, e depois de ser Ministro do Supremo foi Ministro de Estado da Justiça. Tivemos uma sequência mais recente, o Ministro Nelson Jobim e o Ministro Maurício Corrêa, que foram Ministros da Justiça; tivemos, só nesse período, 14 ex-Ministros que foram indicados. Sempre, a partir do momento em que vestiram a toga, com absoluta imparcialidade. Tivemos, inclusive, o ex-Ministro Hermes Lima, Ministro das Relações Exteriores, que foi Presidente do Colégio de Ministros, ou seja, Primeiro-Ministro no governo João Goulart, exercendo atividade claramente política e, a partir do momento em que foi indicado, se tornou um magistrado.

Então, Senador Lindbergh, eu quero afirmar a V. Ex<sup>a</sup> que, assim como o histórico do Supremo Tribunal Federal, eu posso garantir a V. Ex<sup>a</sup>, aos seus pares e a todos que nos veem e nos ouvem que, se aprovado for pelo Senado Federal, atuarei com absoluta – absoluta – imparcialidade e liberdade no momento de votação.

Por favor.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Não, não. Só depois.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O senhor...

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Não acabei ainda.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O senhor ainda tem dois minutos e vinte e seis segundos.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Em relação...

E é importante também essa questão levantada pelo Senador Lindbergh. Vejam: eu não serei o Revisor da Lava Jato porque eu estarei, em sendo aprovado... A cadeira para a qual eu estou aqui sendo sabatinado é na Primeira Turma. O Revisor de todos os casos existentes da Lava Jato é o Ministro Celso de Mello; Relator, Ministro Fachin, que sucedeu, em todos, absolutamente todos os casos da Lava Jato, o Ministro Teori Zavascki. E o Revisor é o Ministro Celso de Mello.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Já pode votar a favor, Lindbergh.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – A questão da revisão que se coloca é se existir algum caso no Plenário. No Plenário, a regra regimental é de que o Revisor em Plenário é o Ministro mais novo em





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

antiguidade. Então, o Ministro Fachin, sendo mais moderno, seria, eventualmente, porque não existe nenhum caso no Plenário. Em tese, eu seria o Revisor.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Permite-me só mais um minuto? O importante, e eu agradeço a possibilidade de esclarecimento, é nós verificarmos o papel do Revisor, arts. 23 a 25 do Regimento Interno. O Revisor só atua, o início da atuação do Revisor é no momento em que, depois de toda a investigação, depois de denúncia recebida, depois de toda a instrução processual, o Relator prepara o seu voto, o relatório, e está apto a julgar, lá no final, nesse momento é que o Revisor atua, podendo, como diz aqui o Regimento Interno, no seu art. 25:

- I – sugerir ao Relator medidas ordinatórias do processo que tenham [eventualmente] sido omitidas;
- II – confirmar, completar ou retificar o relatório;
- III – pedir dia para julgamento dos feitos nos quais estiver habilitado a proferir voto.

Volto a insistir: o Revisor da Operação Lava Jato... E se me permite V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lindbergh, os dois coordenadores da Operação Lava Jato no Ministério Público, ao serem indagados pela imprensa, deram declarações de apoio ao meu nome e declarações afirmado que, durante os nove meses do meu período no Ministério da Justiça, não houve absolutamente nada cerceando a Operação Lava Jato. Volto à questão principal: o Revisor de todos os casos da Lava Jato, inclusive dos eventuais futuros casos relacionados às 77 delações será o Ministro Celso de Mello, porque todos esses casos estão na relatoria do Ministro Fachin.

E todos esses estavam na relatoria do Ministro Teori Zavascki, na Segunda Turma. Sendo aprovado e tomando posse no Supremo Tribunal Federal, eu nem chegarei a votar nesses casos, porque é outra turma.

Havendo algum...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Solicito que V. Ex<sup>a</sup> conclua essa etapa, porque ainda vai ter cinco minutos e, depois, mais cinco minutos.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Havendo algum caso no plenário, o relator não participa, ou melhor – perdão! –, o revisor não participa da abertura da investigação; é ato monocrático do relator. Na investigação, não há revisão no recebimento da denúncia. E não participa da instrução processual. No final, há essas três possibilidades. E vota como qualquer outro dos Ministros.

Obrigado. Desculpe-me por exceder o tempo, Senador.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Obrigado.

Dispõe de cinco minutos o Senador Lindbergh, para fazer sua réplica.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Dr. Alexandre de Moraes, o problema da sua argumentação, quando fala de Gilmar Mendes, de Toffoli, de Fachin, é o contexto. O senhor está sendo indicado no momento em que este Governo e seus principais membros vão ser investigados na Operação Lava Jato. O próprio Presidente da República aparece em tudo que é delação no País! O senhor desconsidera isso!

Aqui, quando falei de Frankfurter, eu falava da aparência de justiça para a sociedade.

Sinceramente, eu quero lamentar, porque dei uma oportunidade a V. S<sup>a</sup> de falar para o Brasil, de dizer o seguinte: "Eu assumo o Supremo Tribunal Federal, mas não vou me envolver na Lava Jato, não vou ser revisor, porque participei do Governo, que tem pessoas envolvidas." Infelizmente, sabe o que vai ficar parecendo, Dr. Alexandre de Moraes? É que seria melhor para o senhor fazer isso. Isso seria melhor para o Supremo, seria melhor para o Senado. Mas vai ficar parecendo que o senhor não fez isso sabe por que? Porque não pode, porque quem o indicou o fez para que o senhor fosse revisor da Lava Jato e atuasse na Lava Jato. É isso que vai parecer para a sociedade! Então, lamento que V. S<sup>a</sup> tenha perdido aqui uma oportunidade importante.

Faço outro questionamento sobre isenção em relação à Presidenta Dilma e ao PT. Vai haver o julgamento da constitucionalidade do *impeachment*. Quero saber se V. S<sup>a</sup> não se declara suspeito, porque V. S<sup>a</sup>, como Ministro, fez uma coisa que nenhum dos Ministros da história recente do País fez, como Gregori; Nelson Jobim, Ministro de Fernando Henrique; Tarso Genro; José Eduardo Cardozo. Um Ministro da Justiça tem de ter uma postura de sobriedade. Você está ali à frente da Polícia Federal. V. S<sup>a</sup> foi a uma faculdade e, respondendo a um jovem que indagou uma pergunta, chamou o Governo do PT de "quadrilha", engatou um discurso falando de porto de Cuba. Parecia um discurso de militante do MBL. Entendo, pergunto, em relação a um julgamento do *impeachment*, se V. S<sup>a</sup> não se declara suspeito.

Acabo aqui entrando na minha parte ligada a direitos humanos, que é um tema sensível. Inclusive, gostei de algumas respostas aqui do Dr. Alexandre de Moraes.

A gente vê essa crise do sistema penitenciário. Primeiro, eu queria saber se o senhor se constrangeu. Nós tivemos, agora, no começo do ano, uma crise do sistema penitenciário com mais mortes do que as de Carandiru. Depois, houve a crise da segurança pública no Espírito Santo. E a gente viu que não existia Ministro da Justiça! O senhor não se constrangeu em deixar a Pasta naquele momento? O dia em que o senhor estava naquela sabatina informal no barco, na chalana Champagne, foi o dia do colapso do sistema de transporte lá no Espírito Santo. Então, eu queria fazer essa pergunta se o senhor se sente constrangido.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Eu queria entrar na discussão do sistema penitenciário. Já somos a quarta população carcerária do mundo. Quarenta e dois por cento dos presos, como V. Sª falou, são presos preventivos. E a legislação sobre drogas de 2006, Senador Aloysio, fez com que, desde 2006, houvesse um aumento de 339% de presos por tráfico de drogas.

Presídios femininos: 58% são presas por tráfico de drogas. É que a legislação não separa bem o usuário do traficante, essa é uma decisão subjetiva do juiz. Alguém da classe média lá do Rio de Janeiro, quando é pego com drogas, geralmente vira usuário, mas um jovem negro morador da periferia vira traficante. Então, não tem sentido você pegar um jovem como esse e colocar no presídio...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Cadê o seu projeto de lei para corrigir isso?

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, estou discutindo...

O Senador Aloysio nunca me deixa falar aqui na totalidade!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Com a palavra o Senador Lindbergh.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Quero fazer uma reclamação formal aqui... (*Risos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Lindbergh.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu acho que não tem sentido colocar esse pessoal na prisão para ficar refém do PCC. Essa política de guerra às drogas não está só encarcerando, nós estamos exterminando a juventude negra brasileira.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Nós temos 60 mil assassinatos por ano, Sr. Presidente. Metade desses são jovens; 77% são jovens negros moradores da periferia. E eu faço essa pergunta porque, como adiantou o Dr. Alexandre de Moraes, o Ministro Fachin já tem 3 votos. Num momento importante do Supremo, momento de coragem do Supremo, o Ministro Gilmar Mendes, o Ministro Fachin e o Ministro Barroso já tomaram posição a favor da descriminalização do usuário. O que peço ao senhor é que coloque logo no plenário. Não posso pedir antecipação da posição do senhor, mas queria que o senhor colocasse a matéria em plenário.

Queria também fazer uma pergunta muito rápida, sobre o Estatuto do Desarmamento, que está ligada a essa política de guerra às drogas também. Nós tivemos 42 mil mortes em 2015 por armas de fogo, e o senhor, como Ministro da Justiça, defendeu algumas teses de flexibilização do Estatuto do





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Desarmamento. Há uma campanha contra o Estatuto do Desarmamento. Então, eu queria saber a opinião do senhor sobre isso.

Sobre a Funai, muito rapidamente, Senador Anastasia. Todo esse processo amplo de demarcação de terras indígenas que houve tanto no Governo Fernando Henrique Cardoso quanto no Governo do Presidente Lula está ameaçado. Há algumas portarias que o senhor editou como Ministro que atrapalham, a nosso ver, essa posição. E há um projeto, a PEC 215, que, na verdade, acaba com a possibilidade de demarcação, porque a tira do Poder Executivo e a joga para o Poder Legislativo.

E há uma última questão que não posso deixar de fazer. Eu fui líder estudantil, fui presidente da UNE, participei de inúmeras manifestações neste País. Dr. Alexandre de Moraes, aqui vai uma reclamação em relação à violência desmedida da Polícia Militar em manifestações em São Paulo. Eu participei de várias no ano de 2015 contra o golpe, contra o *impeachment* da Presidente Dilma. Não venham me dizer que eram *black blocs*, porque na que eu estava... Há uma discussão, sim, nas passeatas de organizar para que não haja depredação – naquelas em que eu estava não houve nenhuma. Mas foi uma violência... É como se a polícia se precipitasse para dispersar manifestações. Numa eu estava junto com o Prof. Roberto Amaral, que foi Ministro. Eu e Roberto Amaral, no meio de uma passeata, fomos dar apoio, e eram bombas estourando em cima da gente, procedimento diverso do adotado para as passeatas que defendiam o *impeachment* da Dilma. Lá eram os policiais fazendo *selfies* com os manifestantes.

Eu falo isso...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – As nossas também... A de que eu participei, Senador Aloysio...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Lindbergh...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Só para concluir...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – A palavra está com V. Exª para concluir, Senador Lindbergh.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Naquelas de que participei também não havia...

Eu tinha aqui mais sobre isso...

*(Intervenção fora do microfone.)*





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ...sobre ocupação de escolas, uma posição do IBCCRIM – acho que V. Sª já deve conhecê-la –, em relação à ocupação de escolas. Há uma reclamação de terem sido feitas algumas sem decisão judicial. Sei que é um tema polêmico, mas, para nós, é um tema muito importante, porque para nós, com o golpe que houve no País, está havendo a criminalização dos movimentos sociais e, em São Paulo, o senhor jogou um papel muito importante nisso. O senhor vai ser Ministro do Supremo Tribunal Federal se for aprovado pelo Senado Federal...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Lindbergh.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Queria que o senhor se pronunciasse sobre isso.

Agradeço a tolerância, Senador Anastasia.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – E agora vai demonstrar a capacidade de síntese o eminente indicado, que tem cinco minutos para as respostas. É uma sabatina longa, mas ele terá, tenho certeza, essa capacidade.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Agradeço novamente as questões feitas pelo Senador Lindbergh.

Em relação à primeira, eu, se aprovado for, como disse, atuarei com absoluta imparcialidade e independência. E, caso a caso, o que me chegar analisarei nos termos do Regimento Interno, do Código de Processo Civil, se é caso ou não de impedimento ou suspeição. Não me sinto constrangido em pré-analisar eventual impedimento ou suspeição, exatamente porque reafirmo aqui o meu compromisso de, em sendo aprovado e tomar posse no Supremo Tribunal Federal, atuar com absoluta independência e imparcialidade.

Em relação ao Sistema Penitenciário e às colocações feitas pelo Senador Lindbergh, gostaria de fazer, somente se o Senador me permite, algumas pontuações. Primeiro, pela primeira vez nos últimos 20, 25, 30 anos, o Ministro da Justiça imediatamente, a partir da assunção que tivemos no dia 12 de maio, passou a elaborar um Plano Nacional de Segurança, que trouxe – e esse um grande erro do combate à criminalidade no Brasil, um erro histórico – a questão penitenciária para a questão de segurança pública. Tanto que um dos três pilares do plano é a questão penitenciária.

Fizemos inúmeras reuniões com todas as pessoas ligadas à questão penitenciária, cumprimos – e foi durante a minha gestão no Ministério da Justiça – uma decisão de lá atrás, de 2015, do Supremo Tribunal Federal, de descontingenciamento do Fundo Penitenciário. Então, também posso dizer com tranquilidade, Senador, que não houve e não há nenhum constrangimento em relação a esse assunto, porque, pela primeira vez em um ano, transferimos para os Estados – e antes da crise, porque a crise é





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

crônica; a crise do sistema penitenciário é crônica –, trabalhamos para iniciar, junto com os Estados, o procedimento de resolução disso. Pela primeira vez, transferimos 1,2 bilhão aos Estados, porque editamos – o Governo editou, e o Congresso aprovou – a possibilidade de transferência fundo a fundo. Para se ter uma ideia, comparativamente em números, em 2016, passamos 1,2 bilhão; em 2015, foram passados só 54 milhões; em 2014, 40 milhões. Então, atuamos no sentido de melhorar a questão da crise penitenciária.

Em relação à Funai, eu posso garantir ao Senador e aos demais Senadores que a portaria que foi editada foi exatamente para dar celeridade aos procedimentos, porque os procedimentos – e o nobre Senador sabe bem disso, porque acompanha essa questão dos direitos indígenas – são tripartite: faz-se toda a demarcação, com absoluta autonomia da Funai; o Ministro da Justiça deve analisar se os requisitos legais estão previstos para editar a portaria; e o Presidente da República edita o decreto.

Ora, os casos chegavam da Funai e os vários Ministros antecessores à minha assunção, obviamente com as razões que lhes couberam à época, mandavam retornar para alguns esclarecimentos. Isso atrasava muito. Eu criei, por portaria, um corpo técnico que vai me auxiliar no que é minha competência legal, ou seria minha, do Ministro: só a análise dos requisitos legais. A ideia é dar mais celeridade às demarcações.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado ao nosso sabatinado.

O próximo inscrito dessa lista é o Senador Lasier Martins, a quem passo a palavra igualmente pelo prazo de dez minutos.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente Antonio Anastasia; Sr. Relator Eduardo Braga; senhor sabatinado, Dr. Alexandre de Moraes; Srs. Senadores e Srªs Senadoras.

Quero começar dizendo, Dr. Alexandre, que não ficamos com dúvidas com relação ao seu preparo de jurista. O seu conhecimento, a sua cultura jurídica como homem do Ministério Público, como professor de Direito, como autor de obra, enfim, é uma respeitável história nas ciências jurídicas. Mas eu entendo que a avaliação da indicação de V. Exª se situa preponderantemente na área política.

Jurista ótimo, nota dez! Agora, com relação à indicação sob o ponto de vista político, eu tenho minhas dúvidas e por isso preciso muito ouvi-lo, primeiro, por uma curiosidade de V. Sª, futura V. Exª, autor de obras jurídicas, quando o senhor foi defensor de uma tese de doutorado, na USP, na qual se pronunciou contraindicação, para o Supremo, de ocupantes de cargos de confiança do Governo. Mas uma tese que agora é contrariada por sua atitude. Aquilo que o senhor contrariou, o senhor está





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

fazendo. O senhor aceita uma sabatina para ser Ministro do Supremo quando o senhor achava que não deveria isso acontecer. Então, essa é a primeira pergunta.

A minha segunda pergunta, Dr. Alexandre, é algo que me preocupa muito. Atualmente, a coisa mais importante no País é a Lava Jato. O País está inteiramente voltado para aquilo que se tornou uma esperança: o encerramento de uma longa época de corrupção no País, e que a Lava Jato está se encarregando de contrariar, de combater, de passar o Brasil a limpo. E aí nós dependemos demasiadamente do Ministério Público Federal, que por sinal vem demorando muito a oferecer denúncias; com isso, deixa sem matéria os julgamentos do Supremo. Vêm faltando denúncias.

E tenho uma apreensão, Dr. Alexandre, que é com relação à execução penal provisória após a segunda instância, porque, Dr. Alexandre, lá atrás, no Habeas Corpus nº 126.292, de que foi Relator o nosso saudoso Ministro Zavascki, o Supremo Tribunal Federal entendeu, por seis a cinco – peço a atenção de todos para esses números –, por seis a cinco.

Por seis a cinco, o Supremo entendeu que é possível iniciar o cumprimento de pena após confirmação de sentença condenatória em segundo grau.

Ora, nós perdemos o Dr. Teori Zavascki, e se aprovado V. Ex<sup>a</sup>, que irá para aquele lugar – e aí a minha preocupação –, se lá deu seis a cinco, se V. Ex<sup>a</sup> pensar diferente, reverte o seis a cinco e libera os presos de segunda instância, e vão para a rua centenas e centenas de presos que estão sendo confirmados pelo Tribunal Federal da 4<sup>a</sup> Região?

Nós precisamos muito, Dr. Alexandre, que o senhor nos diga aqui.

Há pouco o senhor falou demoradamente, com muito mérito, sobre o ativismo judicial. Eu não sei se foi impressão ou se já seria uma preparação para contrariar, lá no Tribunal, lá no Supremo, que teria aí acontecido um ativismo, considerando que não há uma lei explícita, que vai para a cadeia quem é condenado pela segunda instância.

V. Ex<sup>a</sup> mostrou-se radicalmente contra o ativismo judicial durante o seu longo pronunciamento e se demorou, mais do que em qualquer outro assunto, sobre esse tema.

Então, eu precisava saber, que o senhor nos respondesse aqui, qual é a sua posição. O senhor é a favor da prisão, da execução penal provisória, após segunda instância?

E a minha terceira pergunta, por ora – porque há um mundo de perguntas e o tempo é escasso para nós, Senadores –, é com relação...

E ainda sobre essa questão, eu queria lembrar o que disse há poucos dias o Dr. Deltan Dallagnol:

A Lava Jato depende de dois pontos fundamentais para avançar no futuro: a redução do foro privilegiado [que é a minha terceira pergunta, o seu





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

pensamento sobre o foro privilegiado, que, aliás, vem tendo contestações de dois brilhantes Ministros, o Ministro Barroso e o Ministro Faquim. Diz o seguinte o Dr. Dallagnol sobre a Lava Jato] e [o segundo ponto] a execução provisória da pena após condenação em segunda instância.

Se esse item for revogado – e eu espero que não seja com o seu voto – acaba-se a Lava Jato, enfraquece-se decisivamente a Lava Jato.

Então, eu acho, doutor, que essas seriam as três primeiras perguntas: A sua tese, a sua posição com relação à prisão em segunda instância e o foro privilegiado.

Se me sobrar algum tempo, Presidente Antonio Anastasia, eu gostaria de adicioná-lo à minha replica, se possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Lasier, V. Exª ainda tem três minutos nas indagações, porque, se formos acrescendo na réplica, vai ficar uma espécie de leilão de tempo.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Está bem, eu aceito.

Com relação ao foro privilegiado, existe essa discussão, iniciada no Supremo, no sentido de que deve haver uma limitação no instituto do foro por prerrogativa de função aos casos de acusação por crimes cometidos durante e em razão do exercício do cargo.

Então, qual é a opinião do Dr. Alexandre a esse respeito.

Ainda aproveitando o tempo, com relação à colaboração premiada, que vem acontecendo em larga escala, qual é o seu pensamento? Deve perdurar como está aí ou, a seu juízo, deve sofrer alguma modificação?

E ainda, aproveitando o tempo, com relação à anistia do caixa dois, o senhor é a favor dessa anistia, que volta e meia vem ao debate e poderá surgir de novo a qualquer momento?

Demais questionamentos ou réplica, depois da sua resposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Lasier, que cumpriu o seu tempo rigorosamente.

Para suas explicações às indagações, eminente Ministro Alexandre de Moraes.

Dez minutos.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Senador, agradeço as colocações, as indagações.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Eu começo pela primeira questão, a que eu já tive oportunidade de me referir. Assim como vários juristas, vários estudiosos do Direito Constitucional, nós, cada um de nós, ao analisar tribunais constitucionais, quer propor um modelo. O meu livro, em 2000, que é derivado da minha tese de doutoramento defendido em 2000, previa, após uma longa análise de todos os modelos, dos principais modelos, do modelo norte-americano de controle difuso, do modelo austriaco, que ficou mais famoso, que foi mais difundido na Alemanha – então, analisei também a Áustria, a Alemanha –, do modelo francês, que é um modelo preventivo de controle de constitucionalidade, e do modelo português, que é uma mescla desses que também pegamos e ampliamos, após essa análise, eu sugeriria a transformação do Supremo Tribunal Federal em tribunal constitucional, com vários requisitos, competências diversas, vários requisitos, entre eles, requisitos capacitários para indicação, vedações para indicações e mandatos. Então, isso foi um complexo mecanismo que alterava a própria fórmula do Supremo Tribunal Federal, que se transformaria num tribunal constitucional aqui no Brasil.

Da mesma forma que eu defendi mandatos, não me sinto constrangido de, eventualmente, em sendo aprovado aqui, não aceitar a vitaliciedade, porque essa é a Constituição hoje. Como diria Bobbio, sempre lembrado, a beleza da democracia é o respeito às regras do jogo. As regras do jogo são essas. Ah, mas seria melhor um mandato. Mas hoje é vitaliciedade. Seria melhor que três fossem indicados pelo Presidente, quatro pelo Congresso e três pelo Supremo? Hoje a indicação é do Presidente. Seria melhor que nem todos passassem pelo Senado? Hoje se passa. Então, eu não tenho problema em discutir a questão acadêmica, aprimoramentos que talvez não sejam nem os melhores, mas, naquele momento, eram a minha opinião, e em respeitar a regra do jogo, respeitar a Constituição.

Em relação à Lava Jato, como disse V. Exª, não há nenhum brasileiro, nenhuma brasileira que discorde de que a operação é mais importante não só do ponto de vista de amplitude, mas também do ponto de vista do simbolismo do combate à corrupção.

Disse ao Senador Lindbergh e faço questão de repetir a V. Exª que, na semana que se findou, os dois coordenadores da Operação Lava Jato, os dois elogiaram não só a minha indicação, como a minha conduta como Ministro durante os nove meses em que exercei com total imparcialidade e autonomia, fortalecendo a Polícia Federal.

Pergunta V. Exª em relação à prisão e execução em segunda instância. Obviamente, casos concretos surgirão, pode haver, mas eu não me furto a responder do ponto de vista doutrinário e teórico, porque defendo o mesmo posicionamento desde 1998, o posicionamento de que o princípio da presunção de inocência, previsto na Constituição Federal, não impede nem as prisões preventivas nem as prisões em segundo grau por decisão de segundo grau. Eu defendo isso e coloco os argumentos pelos quais defendo, que não é – e é esse o objeto da discussão que defendo – inconstitucional a prisão em segunda instância.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Como V. Ex<sup>a</sup> disse, não há uma determinação legal, mas também não há impeditivo. Quem deve decidir sobre isso é o tribunal de segunda instância, exatamente porque – e esse é o fundamento jurídico que coloco – são a primeira e segunda instâncias que podem analisar os fatos, o mérito da questão, ou seja, são as primeira e segunda instâncias que podem analisar provas. Em sendo condenado em segunda instância, inverte-se a presunção de inocência, mesmo cabendo recurso para tribunais superiores – STJ ou STF –, mas esses não poderiam julgar o mérito, somente algum ferimento à legislação federal, no caso do STJ, ou à Constituição, no caso do STF.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – E, obviamente, a qualquer momento, o *habeas corpus*.

O meu posicionamento desde 1998, que não mudaria agora, é que não há nenhuma inconstitucionalidade nas prisões em segunda instância.

Questão da colaboração premiada. Já tive oportunidade várias vezes de me referir em relação a isso. Sempre defendi isso desde os tempos no Ministério Público, quando ainda, no Brasil, não havia uma regulamentação disso. É um instrumento importantíssimo, um instrumento de persecução penal e de prova – ou, pelo menos, como a própria lei determina, provas indiciárias não podem condenar, mas permitem a investigação –, um instrumento importantíssimo que permite que nós não fiquemos só na investigação da base de eventuais cadeias criminosas, que possamos chegar ao topo.

A lei estipula uma série de requisitos. Há a participação tanto da polícia quanto do Ministério Público, e a homologação judicial, obviamente, vem sendo realizada de maneira eficaz. Não há dúvidas de que vem sendo realizada de maneira eficaz. E não vejo nenhum problema na legislação. Obviamente, legislações... E aqui V. Ex<sup>as</sup>, que têm essa importante missão constitucional, analisam se pode ser aperfeiçoada ou não, mas a lei atual permite que esse instrumento venha a ser bem utilizado como vem sendo feito.

Questão do foro privilegiado. Essa é uma discussão importantíssima porque V. Ex<sup>as</sup> se recordam de que a Constituição de 1988 foi a Constituição mais pródiga em foros por prerrogativa da função. A partir da Emenda Constitucional nº 1, em 1969, foi a primeira vez que Parlamentares passaram a ter foro por prerrogativa de função.

A partir da Constituição de 1988, houve um aumento muito grande da previsão de foros, inclusive permitindo – é o art. 125, §1º da Constituição – que os Estados estabeleçam, nas suas constituições estaduais, foros por prerrogativa de função. Há Estados que estabelecem, por exemplo, que vereadores de qualquer Município possam ser julgados diretamente pelo Tribunal de Justiça. Então, não há dúvida de que a nossa Constituição, de todas as constituições brasileiras anteriores, e comparada com as constituições europeias, é a que tem o maior número de prerrogativas de foro. Esse é um primeiro ponto.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

O segundo ponto é: necessariamente a prerrogativa de foro é ruim? Esse é o segundo ponto a ser discutido, porque, se pegarmos os debates, pegarmos todos os debates da Constituinte, vamos verificar que o Legislador Constituinte teve aqui uma fundamentação para isso. Ele teve a fundamentação de perseguições políticas locais, em determinados locais onde determinados grupos controlavam o Poder Judiciário. O Constituinte discutia naquele momento, em que até então o Procurador-Geral da República era um cargo de confiança...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – ...do Presidente da República, podendo ser demissível a qualquer tempo, *ad nutum*, e consequentemente poderia querer processar um adversário político. Então se previu o foro. Então essa é uma outra questão.

Não tenho dúvida – para encerrar, Sr. Presidente –, não tenho dúvida de que essa criação do foro privilegiado, independentemente de primeira instância ou tribunais que tenham foro, independentemente de quem possa julgar melhor ou não, essa ampliação trouxe dificuldades operacionais aos tribunais, que precisam ser sanadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Obrigado ao Prof. Alexandre. Cinco minutos para o Senador Lasier, para a sua réplica.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Obrigado, Presidente.

Dr. Alexandre, por sua resposta com relação à prisão após segunda instância, a minha interpretação, o que eu deduzi é que V. Ex<sup>a</sup> julgará caso a caso. Como serão objeto de *habeas corpus*, que seguramente virão às dezenas... Nesse julgamento, primeira instância, Dr. Sérgio Moro; segunda instância, o Tribunal Regional Federal da 4<sup>a</sup> Região, e lá chegarão muitos *habeas corpus*. Só que me preocupa o fato de que, uma vez abrindo exceções, estará formado o precedente, uma jurisprudência, que ameaça colocar na rua esses que estão presos, e com total apoio da sociedade brasileira. É uma dedução que faço.

Agora, quero avançar para outro ponto, saber da opinião de V. Ex<sup>a</sup> com relação à Lei de Abuso da Autoridade. Ela é uma lei que consistentemente está sendo colocada em pauta, e isso nos preocupa, porque são ameaçados promotores, procuradores, juízes, defensores, delegados de polícia. E isso, por tudo que se sabe, pode inibir a atividade policial e jurisdicional.

Então gostaria de saber se V. Ex<sup>a</sup> aceita responder?

E também uma resposta sobre as prisões alongadas que o Ministro Gilmar Mendes quer acabar por todos os pronunciamentos que tem feito. O Dr. Gilmar Mendes não concorda em que se mantenha na cadeia esse mundo de corruptos que a sociedade brasileira aprova com relação a prisão.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

E quero também ouvir em conclusão a sua opinião sobre... V. Ex<sup>a</sup> falou que existem vários modelos com relação à formação do Supremo Tribunal Federal, o órgão máximo da organização judiciária brasileira. Seguimos o modelo norte-americano, que recebe críticas, mas não lembramos que na Alemanha, na Espanha, na França e em Portugal o sistema não é esse, é outro.

E eu tenho, aqui no Senado, Dr. Alexandre, uma PEC, a de nº 35/15, que já passou pela brilhante relatoria do Senador Antonio Anastasia, e é uma PEC que está pronta para discussão em Plenário, pela qual, além de mandato fixo e não mais a vitaliciedade, um mandato de dez anos, eu proponho que não mais seja determinante a decisão autocrática, absolutista, do Presidente da República, que escolhe quem ele quer e quando quer, muitas vezes por conveniências.

Lembre-se de que o ex-Presidente Lula nomeou para o Supremo um Ministro que nem ao menos havia passado pelo concurso de Juiz em São Paulo. A Dr<sup>a</sup> Dilma, Presidente, levou nove meses, Doutor Alexandre, levou nove meses para indicar o Dr. Fachin, deixando um prejuízo numa das turmas do Supremo, que ficou com quatro julgadores e, portanto, sujeitando a vários empates e prolongando decisões.

A minha proposta, além do mandato fixo de dez anos, é para que uma comissão de juristas de sete personagens, após a vacância, até um mês da vacância, se reúna e forme uma lista tríplice, que, aí sim, vai para o Presidente da República, que vai retirar um nome e mandar para a sabatina do Senado. E a minha proposta é que essa comissão de jurista seja formada pelo mundo jurídico, para evitar a politização da Justiça que vem acontecendo principalmente na Suprema Corte. Que seja formada pelo Presidente do Supremo, pelo Presidente do STJ, o Presidente dos três tribunais superiores, o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da OAB. Tenho certeza de que teremos indicações mais isentas, mais imparciais e mais transparentes, ao encontro do que a sociedade brasileira quer da nossa Suprema Corte.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Obrigado, Senador Lasier.

Professor Alexandre, para a sua tréplica, cinco minutos.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Senador, em primeiro lugar, eu faço questão aqui de reafirmar – eu não disse, talvez eu não tenha sido claro, e peço desculpas com relação a isso – que eu não disse que, em relação à tese, eu vou julgar caso a caso. Não foi isso que eu disse. A tese que eu defendo, desde 1998, é que é possível porque não é constitucional. Essa é a tese.

V. Ex<sup>a</sup> perguntou em relação à tese e eu respondi em relação à tese. Há duas teses. Uma tese que entende que o princípio da presunção de inocência, que impede a prisão até o trânsito em julgado, e a





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

outra tese, que entende que o princípio da presunção de inocência não impede, pelos fatores que eu disse. É essa tese a que eu me alinho, não caso a caso, Senador.

Então, espero que eu tenha agora sido um pouco mais claro. Peço escusas em relação a isso.

O segundo ponto que V. Ex<sup>a</sup> coloca é a questão do abuso de autoridade.

Eu, obviamente, como todos, acompanhei a questão do projeto de lei. É um projeto de lei anterior aos fatos da Lava Jato. Não lembro exatamente de que ano é o projeto de lei. Não vou entrar numa análise detalhada, mas vou repetir exatamente o que eu disse após sair daqui, numa quinta-feira, aqui do Congresso, na Câmara, de uma audiência na Comissão de Segurança e, depois, de uma reunião com todos os membros de Ministério Público e magistratura, todas entidades... Não preocupa ao Poder Judiciário e ao Ministério Público uma regulamentação sobre abuso de autoridade. O que preocupa ao Ministério Público, à magistratura e à polícia é uma regulamentação que entre exatamente na questão do crime de posicionamento, de interpretação.

Eventualmente, o Ministério Público, naquele momento – porque são fases processuais diversas –, naquele momento, tem indícios, entra com uma denúncia, com uma ação civil, depois eventual absolvição, ele poder ser processado mesmo não tendo atuado por dolo má-fé. Isso é o que preocupa. E eu disse à época e digo agora que acredito que o Congresso Nacional – e é isto que eu defendo –, em qualquer votação de qualquer alteração da Lei de Abuso de Autoridade, jamais vai tipificar, jamais vai criminalizar a autonomia, a liberdade do membro do Judiciário e do Ministério Público.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Ministro Alexandre.

Vamos agora, então, à próxima inscrita.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente! Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pois não.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu queria chamar atenção para o seguinte: nós estamos aqui numa sabatina de um Ministro do Supremo Tribunal Federal, uma sabatina completamente esvaziada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Lindbergh...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Isso aqui... Eu acho que V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da CCJ, poderia chamar os Srs. Senadores. A gente poderia suspender, porque não dá!





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Não há necessidade de suspensão.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sabatina de um Ministro do Supremo, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Lindbergh...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Isso aqui não é qualquer coisa. Eu nunca vi... A do Fachin demorou 12 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Essa aqui também vai demorar.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Havia uma presença massiva dos Senadores. É um desrespeito!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Lindbergh, nós vamos dar sequência...

Por gentileza, não vamos criar aqui... Inclusive, a televisão acompanha, e quem está inscrito... Todos sabem a hora. A pessoa virá aqui fazer a sua indagação.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Há apenas oito Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O quórum vai ser necessário posteriormente, na hora da votação.

Nós vamos passar agora a palavra à Senadora...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não é normal, Sr. Presidente. Não tente dizer que isso é normal.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Está feito o seu registro.

Senadora Vanessa Grazziotin, por gentileza, é a próxima inscrita presente para suas perguntas.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por 10 minutos.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Quero cumprimentar o Ministro licenciado Alexandre de Moraes e dizer que, apesar de o tema já ter sido abordado desde o Relator até o último orador, eu também quero iniciar exatamente abordando esse aspecto que é o aspecto que V. Ex<sup>a</sup> levantou em sua tese. Eu já tive oportunidade de dizer pessoalmente a V. Ex<sup>a</sup> que acho que o argumento mais competente, o argumento, o melhor de todos, sem dúvida nenhuma, mais convincente para uma posição contrária à sua indicação foi oferecido por V. Ex<sup>a</sup> mesmo, quando fez um estudo e disse, textualmente – aqui já foi lido, eu não vou repetir –, que não se deve jamais um Presidente da República, alguém que tenha ocupado ou que ocupe cargo de confiança de um Presidente da República ser indicado para o Supremo Tribunal Federal por esse próprio Presidente.

V. Ex<sup>a</sup> disse que fez essa observação num outro contexto, num contexto em que defende uma modificação na metodologia de indicação e de escolha para os membros do Supremo Tribunal Federal. Aliás, aqui muitos de nós defendemos essa modificação. O Senador Lasier falou de uma proposta de emenda à Constituição dele, de 2015, cujo Relator é o Senador Antonio Anastasia. A minha PEC, Senador, também é no mesmo sentido: eu modifico a forma de escolha para tentar democratizar mais. Apresentei em 2014, mas não tive a mesma alegria de V. Ex<sup>a</sup> de já haver um Relator; a minha sequer Relator tem. Então, falo um apelo, Senador Anastasia, vamos solicitar ao Presidente que V. Ex<sup>a</sup> relate também a minha PEC, que é até mais antiga do que a do nobre Senador que me antecedeu.

Mas, enfim, dizendo isso, quero aqui fazer a leitura de um escrito sobre assunto. Diz o seguinte:

A questão relacionada à composição do STF não pode ser colocada de maneira neutra, pois, em virtude da repercussão de suas decisões, o juiz constitucional desempenha necessariamente um papel ou uma função política. Dessa forma, todas as formas de investidura serão fortemente impregnadas do caráter de politização na escolha para a Corte, pois se trata do exercício de jurisdição constitucional e não jurisdição comum, devendo-se, portanto, consagrar-se a existência de requisitos capacitários mínimos e garantias [e aí eu destaco] de independência para o exercício da função, diminuindo-se a possibilidade da utilização dos cargos do Supremo Tribunal Federal como instrumento de política partidária.

V. Ex<sup>a</sup> já deve ter reconhecido essa parte do texto, porque foi escrito por V. Ex<sup>a</sup> e publicado na revista *Consultor Jurídico*, de 11 de julho de 2014. Portanto, aqui V. Ex<sup>a</sup> não aborda apenas a modificação na forma da indicação, mas também como deve ser a composição, ou seja, ela deve ser a mais isenta possível. Daí que V. Ex<sup>a</sup> diz que não é possível um Presidente nomear ou indicar alguém que tenha ocupado ou que ocupe cargo de confiança.

Então, eu pergunto mais uma vez... Acho que o senhor vai começar e concluir sua sabatina tendo que falar disso, Ministro Alexandre, porque, repito, foram muito competentes os seus argumentos, com





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

os quais concordo plenamente, não só pelo fato da filiação, mas pelo fato da conduta. Até pessoas que têm opiniões extremamente favoráveis ao atual Governo criticaram o Presidente Michel Temer. Eu poderia citar aqui vários articulistas, vários jornalistas, vários artigos de crítica que levantam, principalmente, como disse o Senador Lindbergh, o contexto ou o momento. Não era a hora de pegar alguém da cozinha e indicar esse alguém para compor o Supremo Tribunal Federal.

Então, eu pergunto de V. Ex<sup>a</sup> o que nós devemos pensar ou como nós devemos agir? Nós devemos seguir baseados na sua tese – que não é só uma tese, foi sustentada, recentemente, nesse artigo que eu acabo de ler de 2014, com a qual eu concordo plenamente – ou com a sua opinião recente? Esse é questionamento que faço sobre isso.

Uma outra questão polêmica que eu quero levantar diz respeito, Ministro Alexandre de Moraes, à possibilidade de haver decisões monocráticas quando envolve atos da Presidência da República. Eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se não seria melhor, em casos semelhantes que aconteceram recentemente no Brasil, as decisões serem tomadas diretamente pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal? E eu aqui me refiro, Ministro Alexandre, às duas decisões diferentes sobre casos idênticos, sobre casos iguais.

Ano passado, no dia 18 de março de 2016, o Ministro Gilmar Mendes, analisando um mandado de segurança e uma medida cautelar, solicitada no Mandado de Segurança nº 34.070, que questionava a presença ou a nomeação do Presidente Lula, ele deferiu medida liminar e, portanto, suspendeu os efeitos, a eficácia da nomeação do ex-Presidente Lula pela Presidente Dilma. E suspendeu alegando o seguinte: que estava muito claro que, se ele fosse nomeado e assumisse, causaria tumulto ao progresso das investigações pela mudança de foro. "É autoevidente [o Ministro Gilmar Mendes disse à época] que o deslocamento da competência é forma de obstrução do processo de medidas judiciais".

Aí segue ele: "Não se nega que as investigações e as medidas judiciais poderiam ser retomadas perante o [...] [Supremo]. Mas a retomada, no entanto, não seria sem atraso e desassossego." E concedeu a medida liminar e o Presidente Lula, ex-Presidente, não pode ser nomeado.

Agora, também analisando um caso semelhante, outro mandado de segurança com pedido de medida cautelar, o Ministro Celso de Mello indefere o pedido para que fosse anulada a nomeação do Ministro Moreira. Baseado em que argumento? Diz o Ministro Celso de Mello, na sua conclusão e decisão final, portanto:

A nomeação de alguém para o cargo de Ministro de Estado, desde que preenchidos os requisitos previstos no art. 87 da Constituição da República, não configura, por si só, hipótese de desvio de finalidade [...], eis que a prerrogativa de foro [...] não importa em obstrução e, muito menos, em paralisação dos atos de investigação criminal ou de persecução penal [e diz mais] e não estabelece qualquer círculo de imunidade.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Ou seja, isso causa uma tremenda insegurança jurídica para o País, porque para dois casos semelhantes foram duas decisões diferenciados.

Eu pergunto ao senhor: caso o senhor tivesse que tomar uma decisão tão importante como essa, V. Ex<sup>a</sup> a tomaria de forma monocrática ou encaminharia imediatamente ao Pleno do Supremo Tribunal Federal?

E tanto que o Presidente Lula está pedindo agora...

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... no que ainda resta de julgamento, que seja revista aquela decisão adotada pelo Ministro Gilmar Mendes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Bem, eu agradeço as indagações feitas pela Senadora Vanessa e quero iniciar repetindo o que já afirmei – e, na verdade, acrescentando –, que cada um daqueles que estuda o Direito Constitucional, daqueles que pretendem, às vezes acertando, às vezes errando, formular alterações, têm, depois do estudo, uma análise do que seria o seu tribunal constitucional. Exatamente, essa foi – e é esse o móvel da vida acadêmica – a análise, depois de analisar todos os importantes modelos europeus e americanos.

Aqui mesmo, neste debate, Senadora – veja –, já surgiram outras duas propostas diversas daquela que formulei na minha tese de doutorado em 2000: do Senador que acabou de dizer de uma PEC em que já foi designado Relator; a de V. Ex<sup>a</sup>; e sei que há outras propostas, ainda, que têm alterações. Cada proposta tem algumas – digamos – fórmulas diferenciadas, e não é possível dizer se a proposta A, B, C ou D são melhores propostas. E essa é a discussão na questão não só do Direito Constitucional brasileiro, porque os norte-americanos discutem a questão na Suprema Corte, os europeus discutem reiteradamente alterações nos seus tribunais constitucionais.

Aí V. Ex<sup>a</sup> me pergunta como deveríamos agir. Uma vez que V. Ex<sup>a</sup> me perguntou, respondo como acho que eu devo agir: respeitando a Constituição. A Constituição tem um modelo – um modelo que não foi alterado pelo Congresso Nacional, seja pela minha proposta, seja ainda por outras propostas. E a Constituição estabelece, nos arts. 101 e 102, o atual modelo. E esse atual modelo – insisto, como já disse na minha fala inicial e em outras indagações –, posso garantir a V. Ex<sup>a</sup> e aos demais Senadores e Senadoras, em, eventualmente, sendo aprovado, esse modelo vai garantir minha total independência, minha total imparcialidade no julgamento de quaisquer questões.

O segundo ponto que V. Ex<sup>a</sup> coloca é a questão das decisões monocráticas em órgãos colegiados, especificamente as decisões monocráticas no Supremo Tribunal Federal e – eu diria –, mais especificamente ainda, as decisões monocráticas em relação a mandados de segurança, que é uma questão mais específica ainda.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

E digo por que há essa especificidade: pelo fato de que, lá atrás, salvo engano, primeiro em 2002, 2001, depois em 2005, foram editadas alterações legislativas que vedavam, em alguns casos envolvendo a União, a concessão de medida liminar, antes de ouvir a outra parte, ou seja, *inaudita altera pars*, antes, no caso, de ouvir a União.

E o Supremo Tribunal Federal, em todas essas hipóteses, entendeu que, no caso de mandado de segurança, a possibilidade de concessão liminar, inclusive monocrática, faz parte desse importante remédio constitucional, que é uma criação brasileira, o mandado de segurança, em estando presentes os requisitos essenciais para a concessão de eventual medida liminar.

Então, digo a V. Ex<sup>a</sup>, com total transparência, com total liberdade, assim como os demais Ministros do Supremo, porque o Regimento permite isso: se eventualmente eu for aprovado, não terei nenhum constrangimento em analisar monocraticamente o que o Regimento Interno me autoriza a analisar, como os demais Ministros, até porque – e, salvo engano, em ambos os casos citados por V. Ex<sup>a</sup> os recursos já foram interpostos – há o recurso e, se o mandado de segurança for na Turma, esta analisará, e, se for, no caso, contra o Presidente da República, o Pleno analisará e, aí sim, haverá uma fixação de posicionamento do órgão jurisdicional.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Concedo a palavra ao Senador Armando...

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Sr. Presidente. Eu tenho a ainda a réplica.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Perdão. V. Ex<sup>a</sup> tem direito à réplica.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Ministro, eu quero apenas deixar claro que não estamos nos referindo ao modelo de escolha e sim analisando a composição, os critérios, que devam ser postos. Foi nessa parte que V. Ex<sup>a</sup>, de forma muito clara, lúcida – na nossa terra dizemos "tão clara quanto as águas do Rio Negro" –, disse que temos de fugir da politização.

Noutra parte do seu artigo, V. Ex<sup>a</sup> escreve: "(...) é preciso afastar o duplo perigo, o exagerado tecnicismo dos seus membros ou o desvirtuamento político das escolhas". Então, independe. Claro que, atualmente, quem indica é o Presidente da República, quem aprova, quem vota, é o Senado Federal. Agora, o critério tem de ser o mesmo; nós temos de fugir da partidarização; temos de, cada vez mais, prezar por um Supremo Tribunal Federal independente.

Nós temos aqui apenas a sua palavra, Ministro, que é com o que o Brasil contará, caso V. Ex<sup>a</sup> seja aprovado, e todos nós passaremos a contar. Essa é a única segurança que temos.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Mas, enfim, quero voltar, rapidamente, à questão da investigação da Operação Acrônimo para que fiquem claras algumas questões que, do meu ponto de vista, não estão claras. V. Ex<sup>a</sup> deve ter ouvido também a questão de ordem que fiz no início, pedindo que suspendêssemos esta sabatina para que pudéssemos solicitar maiores informações e termos maior conhecimento dos fatos, porque o único conhecimento que nós temos é o que a imprensa divulga. E repito: a imprensa vem divulgando essa questão desde o ano passado. Desde o ano passado, a imprensa vem tornando isso público. No dia 7 de outubro foi publicada essa questão pela imprensa, pelos jornais do nosso país. E, após isso, o que temos conhecimento foi exatamente o que V. Ex<sup>a</sup> repetiu aqui, historiando de forma bem simples, de forma bem didática, que o caso envolve a empresa JHSF.

Em agosto de 2015, no âmbito da Operação Acrônimo, foi realizada uma ação de busca e apreensão na sede dessa empresa, e lá foram encontradas notas fiscais e recolhimento de tributos envolvendo o seu escritório de advocacia. E V. Ex<sup>a</sup> disse que o caso foi ao STJ e remetido, sem análise de mérito, ao Supremo, e que um ministro do Supremo teria mandado, determinado o arquivamento de forma liminar. Porém, a imprensa noticia que, depois de feita essa divulgação de que o arquivamento foi decidido liminarmente sem que fosse ouvido o Ministério Público, o que não seria praxe no Supremo Tribunal Federal, após isso, o Ministro teria remetido e informado o caso ao Ministério Pùblico Federal.

Procurado, o Ministério Pùblico Federal, segundo noticia a imprensa, disse que não poderia dar mais explicações nem informações porque o caso segue em segredo de justiça. E, também conforme noticia a imprensa, V. Ex<sup>a</sup>, quando questionado, disse que não podia fazer nada também porque estava amarrado a uma cláusula de confidencialidade.

O senhor está aqui sendo sabatinado para ser ministro do Supremo, e eu disse, eu levantei essa questão para sua própria proteção. Eu não quero aqui que façam interpretações distorcidas do que eu vou dizer agora, não quero, repito, que façam interpretações distorcidas, mas o ex-Ministro...

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... José Dirceu está preso até hoje. Ele é advogado, tinha escritório de advocacia, ele tinha contratos, mas o Poder Judiciário entendeu que não estavam claros os contratos. E ele permanece preso, foi até condenado porque não se conheciam os contratos ou, a partir do momento que se conheceu, não se aceitou.

Então, Ministro, eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup> – pergunto e, ao mesmo tempo, faço uma solicitação: V. Ex<sup>a</sup> poderia, pelo menos, dizer a que processo se referia? Porque essa empresa JHSF é uma empresa que trabalhava diretamente para a Prefeitura de São Paulo, e...

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... V. Ex<sup>a</sup>, naquele período, exerceu o cargo de Secretário de Transportes, e a empresa prestava serviços de





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

parqueamento... Eu estou dizendo o que eu li na imprensa; e nunca li nenhum desmentido. E eu não sou de fazer nenhuma...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua, Senadora.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo.

Então, que o senhor dissesse que processos foram feitos, qual era a causa, qual era o número do processo, e se o senhor poderia nos remeter, se não as informações, que são confidenciais, mas, pelo menos, o número do processo, para a gente ver se, de fato, os processos eram sigilosos ou não.

E, por fim, para concluir, Presidente, duas questões.

A nossa legislação regulamenta bem os casos em que pode haver condução coercitiva, dizendo que se dá apenas quando não for cumprida a intimação. Contudo, o que nós estamos vendo no País são muitas conduções coercitivas sem se observar o termo da lei. Assim, eu quero ouvir sua opinião a respeito dessas conduções coercitivas e também a sua opinião em relação à atuação do Poder Judiciário no sentido de estabelecermos uma política não de proteção, mas de combate às desigualdades de gênero, que, infelizmente, permanecem no País ainda.

Obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra, para tréplica, o Dr. Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Agradeço a complementação.

E eu vou reiterar o que eu disse – e a Senadora até repetiu: não há nenhuma investigação. E por um simples motivo: não há nada ilícito.

V. Ex<sup>a</sup> me perdoe, mas não há nenhuma forma de comparação com o ex-Ministro e ex-Deputado José Dirceu, até porque, durante todo o período em que advoguei, não exercei nenhum cargo público com coincidências de período. Além disso – e aí é o que disse no início quando falei em relação à questão do PCC –, a Imprensa inventa, às vezes, o que ela bem entender. Essa matéria saiu em outubro, não teve nenhuma repercussão, porque exatamente tudo já havia sido solucionado no Supremo por ausência de qualquer indício e, às vésperas – eu não diria nem às vésperas –, mas hoje de manhã a imprensa requesta numa tripa inventando fatos.

O caso, que nem chegou a ser investigado, porque é uma petição, e, com base no art. 40 do Código de Processo Penal, exatamente peças de informação de alguém que tenha foro privilegiado, prerrogativa de foro em razão da função, essas peças de informação citando nome, sem juízo de valor, foram remetidas ao Supremo Tribunal Federal. Na verdade, quem juntou toda a documentação, à época, foi a própria Imprensa – eu fiquei sabendo posteriormente – e remeteu toda a documentação





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

que comprovava o efetivo, não só serviço prestado, como mais: recolhimento de tributos, declaração de imposto entre vários clientes que, à época, tive no escritório e que jamais – jamais – havia prestado qualquer serviço para a prefeitura, seja no período em que fiquei, seja em períodos anteriores. Então, é outra informação falsa. Isso no dia 22 de setembro foi arquivado e permanece assim dessa forma.

A segunda questão que V. Ex<sup>a</sup> coloca é a questão da condução coercitiva.

Obviamente, a condução coercitiva deve ser analisada caso a caso. Quem analisa, no momento, a necessidade ou não de uma condução coercitiva é o magistrado da causa. Ele analisa perante os requisitos. Ele pode, eventualmente – e isso os tribunais vêm corroborando –, determinar de imediato uma condução coercitiva se entender que eventual intimação pode gerar uma supressão de provas. Esse é o entendimento que os tribunais vêm tendo atualmente. Eventual intimação não é o fato de se deixar de comparecer. "Ah, eu não fui intimado. Se intimado fosse eu compareceria". Às vezes o magistrado entende que, se intimado for, pode haver uma supressão de provas.

Obviamente – e V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão –, deve ser isso excepcional, porque a lei determina primeiro a intimação. Excepcionalmente. Mas por que os tribunais vêm aceitando esse posicionamento? Exatamente para se impedir o mal maior. Eventualmente, entre a intimação que pode gerar uma supressão de provas...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – ... e a decretação de uma prisão temporária ou preventiva para evitar supressão de provas, a jurisprudência vem construindo esse meio intermediário que seria a condução coercitiva, mas, com razão V. Ex<sup>a</sup>, que deve ser analisada de forma excepcional.

Tenho mais um minutinho?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Um minuto.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Quanto à questão é de gênero, o Poder Judiciário tem um papel fundamental, até porque essa questão, no Brasil, é tão importante que é a única Constituição do mundo que traz duas previsões específicas sobre o princípio da igualdade. Ela traz que todos são iguais perante a lei, no *caput* do art. 5º, mas, logo no inciso I, traz que "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações".

Desde a primeira Constituição brasileira do Império, de 1824, mesmo o princípio da igualdade sendo previsto e repetido continuamente nas Constituições seguintes, até a promulgação da Constituição de 1988, nós tínhamos diferenciação legal entre homens e mulheres. Algumas – eu diria várias – chegavam ao absurdo. Por exemplo, uma mulher casada que fosse estuprada dependia da autorização do marido para poder processar o estuprador; ou uma mulher que vivesse na casa dos pais, uma mulher já mais adulta, e tivesse um relacionamento sexual poderia ser deserdada, era mulher





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

desonesta; ou a anulação do casamento da mulher que se descobrisse não ser mais virgem. Nós não estamos falando de 60, 70, 80 anos atrás – 1988! Há uma decisão, inclusive do Tribunal de Justiça, em agosto de 1989, dizendo que, como o caso era recursal e começou antes de 1988, valia aquela anulação de casamento.

Por que digo isso a V. Exª? Porque a introdução do inciso I no art. 5º foi um direcionamento de interpretação para o Poder Judiciário agir de forma afirmativa para concretizar a igualdade de gênero.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Agradeço ao Ministro.

Concedo a palavra ao Senador Armando Monteiro.

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (Bloco Moderador/PTB - PE) – Eu gostaria de cumprimentar o Presidente desta reunião, o Relator e, especialmente, o sabatinado, o Dr. Alexandre de Moraes.

Eu pediria licença ao Dr. Alexandre para começar com um comentário mais leve. Quando V. Exª fazia sua exposição inicialmente e, com muita propriedade, fazia referência às distorções do sistema penal brasileiro, que vêm determinando uma sobrecarga do sistema penitenciário, V. Exª exemplificava com os crimes de menor potencial lesivo e fez referência a um roubo de xampu. Eu aí disse aqui ao lado: "É natural que o nosso Ministro seja mais indulgente com esse tipo de crime". (*Risos.*)

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Faz tempo que eu não uso, Senador. (*Risos.*)

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (Bloco Moderador/PTB - PE) – Dr. Alexandre, cada vez mais, a sociedade questiona a forma de escolha dos Ministros. Essa questão já foi aqui trazida. Há uma compreensão de que a atual sistemática é inconveniente, e eu diria que é perigosa do ponto de vista do risco da subordinação dos Poderes, de como isso compromete o princípio constitucional da independência dos Poderes. Há no mundo vários modelos. Evidentemente, são poucos os países – os Estados Unidos, o Brasil e talvez o México – que adotam esse sistema de livre escolha, de escolha unipessoal, evidentemente submetido ao referendo do Senado.

Países até de grande cultura e desenvolvimento, e cultura jurídica, como a Alemanha, a Itália, a Espanha, adotam modelos distintos. No Reino Unido, por exemplo, a indicação é feita pela Câmara dos Lordes e recai sempre em integrantes da própria Câmara ou da Magistratura, que vem depois a ser nomeada pelo Soberano.

Por exemplo, no Brasil, com exceção de poucos... Quer dizer, com exceção do Brasil, dos Estados Unidos e da África, a nomeação tem caráter vitalício, ainda. E eu lembro até algo que o Ministro nas suas teses defendia, a meu ver de maneira muito adequada. V. Exª dizia, até com certo desencanto com o desempenho institucional do Supremo, que o exercício do controle concentrado de constitucionalidade, pelo Supremo Tribunal Federal, e as condições culturais e políticas nacionais mostraram, ao longo do tempo, que o modelo estrutural importado dos Estados Unidos para





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

composição e investidura dos membros do Supremo foi insuficiente para concretizar os direitos fundamentais constitucionais, e carecedor de maior legitimidade popular, sendo superado pelas novas fórmulas previstas nas Constituições europeias, que não só preveem uma participação mais efetiva dos demais poderes, como ainda exigem maiores requisitos capacitários. Então, eu gostaria de ouvi-lo.

Mais adiante até, V. Ex<sup>a</sup> dizia que o Supremo Tribunal Federal, apesar do avanço após a Constituição de 88, ainda não encontrou condições políticas, legislativas e culturais necessárias para atingir o mesmo *status* de sua correspondente norte-americana. Então, eu queria ouvir V. Ex<sup>a</sup> sobre essa questão de caráter mais estrutural, do modelo que nós adotamos, do sentimento dominante hoje na sociedade de que é um modelo inadequado, à luz da própria experiência internacional, e creio que também com as reflexões feitas por V. Ex<sup>a</sup>, sobretudo em trabalhos acadêmicos.

A segunda questão, que é um pouco repetitiva e reiterativa, eu faço em homenagem aos pernambucanos que estão no portal, porque o Presidente, no início da reunião, disse que esta reunião tem um caráter interativo. Aí, no Portal e-Cidadania, muitos brasileiros endereçaram e colocaram questionamentos. Em homenagem a estes, especialmente aos pernambucanos, eu faço duas indagações que ao meu ver correspondem ao núcleo das perguntas formuladas.

Permita-me fazer aqui rapidamente uma citação ao Valdemagno Silva Torres, ao Thomas Victor, ao Carlos Bruno Alves, Lucas Peixoto de Freitas, Hedilberto Apolinário, Tiago Natan, Hericson Henrique, Altair Silva, Leonardo Severiano de Albuquerque. Então, eu quero, com essas duas perguntas, homenageá-los. E as duas questões estão centradas em aspectos já trazidos, ou seja, os processos da chamada Operação Lava Jato envolvem muitos agentes públicos que se acham vinculados, direta ou indiretamente, tanto a indicação do seu nome para o Supremo Tribunal Federal quanto ao processo de exame dessa indicação.

Considera V. Ex<sup>a</sup> a hipótese de, em face disso, declarar-se impedido ou suspeito quando do exame desses processos pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal?

Outro ponto que questiono é aquela questão da isenção, na medida em que V. Ex<sup>a</sup>, em trabalhos também acadêmicos, aludia ao inconveniente de que ocupante de cargo de confiança ou cargo político, vinculado a determinado agente público, não deveria ser indicado ou aceitar indicação para magistratura, para prevenir aquelas hipóteses de manifestações de gratidão.

Portanto, queria, em homenagem a esses conterrâneos que estão aí no Portal, repetir um pouco essas questões.

Finalmente, queria acrescentar ainda uma questão que diz mais respeito ao ambiente da economia e também a essa questão fiscal que hoje tem centralidade no debate do País. A primeira diz respeito à questão de que existem dispositivos na Lei de Responsabilidade Fiscal que estão sendo motivo de uma ação direta de constitucionalidade, tais como a redução da jornada de trabalho,





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

extinção de cargos e funções, além da redução dos valores a eles atribuídos quando a despesa de pessoal dos Entes Federados ultrapassa os limites definidos pela LRF. Os dispositivos estão suspensos até o julgamento do mérito da matéria.

Diante da grave crise fiscal, como V. Exª avalia medidas aprovadas pelo Congresso, que dão instrumentos aos Estados, Municípios e até à União para corrigir desequilíbrios fiscais? Como, diante desse quadro, esses aspectos podem ficar sob indefinição tanto tempo, gerando, portanto, prejuízos à estabilidade fiscal do País?

Finalmente, uma última questão relacionada a esse tema, também muito presente hoje na realidade, que é esse questionamento dos créditos de ICMS nas transações interestaduais, que estão sendo glosados e não reconhecidos, sendo motivo de constante judicialização, com repercussões para o balanço das empresas. Essa é mais uma dimensão da guerra fiscal produzida pelos Estados, com a concessão de incentivos, à margem da deliberação do Confaz e do que define a Lei Complementar nº 24. Além disso, há demandas judiciais por parte dos Municípios que se veem prejudicados por não receberem a cota-parte do ICMS.

Mais recentemente, em função da crise fiscal, os Estados estão exigindo das empresas incentivadas uma parcela dos incentivos concedidos, aprovando fundos de aporte desses recursos. Essa indefinição traz um ambiente de enorme insegurança jurídica para as empresas e os Entes Federados, gerando uma paralisação na atração de novos investimentos.

Como V. Exª observa esse cenário e que sugestões poderia apontar para uma solução equilibrada desse problema?

Eram essas as questões.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Ministro Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Agradeço as colocações do Senador Armando Monteiro.

Começo pela primeira questão, a da forma de escolha, que foi aqui debatida, e dos vários modelos. Senador, para não me tornar repetitivo, gostaria também de fazer duas reflexões em acréscimo a tudo que já foi dito. A primeira é que todos os modelos, mesmo os modelos europeus, por parte da doutrina europeia, passaram a sofrer críticas, porque não se achou ainda – e talvez jamais se ache – o modelo ideal. Eu digo isso em virtude do modelo do Tribunal Constitucional Português. Por sinal, hoje, o Presidente do Tribunal Constitucional português é um ex-deputado, que foi Constituinte, teve cinco mandatos como Deputado e, hoje, como disse, é Presidente do Tribunal Constitucional português. Portugal começou a rediscutir esse modelo, inclusive analisando a possibilidade de um retorno à vitaliciedade, porque os Ministros, lá, os conselheiros, que se aposentam depois do mandato não podem exercer mais nenhuma função, nem a advocacia, e começaram a perceber que havia uma





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

leva de pessoas preparadas, ainda muito jovens, que ficam sem a possibilidade de atuar em outras áreas.

Digo isso para colocar que talvez dois assuntos – dois de vários – importantes na questão de política institucional não têm o mínimo consenso: a composição das supremas cortes e órgãos dos tribunais constitucionais e sistemas políticos, porque cada país vai adaptando o seu de uma forma ou outra.

Portanto, a segunda reflexão que faço, em complemento, é que, como não há a possibilidade de uma análise – digamos – dogmática sobre a forma de indicação, nós poderíamos, no Brasil, empiricamente analisar a seguinte questão: a forma de indicação no Brasil, historicamente, principalmente nesses últimos 28 anos da Constituição, empiricamente, comprometeu a imparcialidade do Supremo Tribunal Federal? Os Ministros que foram indicados aderiram a todos os posicionamentos dos Presidentes ou das Presidentes que os indicaram? Ou a forma de indicação demonstrou que, no histórico do Supremo Tribunal Federal, os seus componentes, a partir do momento da assunção do cargo, se transformaram em magistrados, com independência e imparcialidade. Talvez essa seja a única forma empírica de analisarmos.

Em relação aos processos da Lava Jato, como respondi ao Senador Lindbergh, se eventualmente aprovado for pelo Senado Federal, irei compor a Primeira Turma, onde não há nenhum processo da Lava Jato. Eventualmente, no Plenário, se houver – porque também não há –, onde, aí sim, eu irei compor, e irei, na condição de revisor, atuar apenas também – e li inclusive os arts. 23 a 25 do Regimento Interno – lá no final. O revisor não atua na questão de abertura de inquérito, da investigação; no recebimento de eventual denúncia, é um voto, não é revisor; durante a instrução processual não é revisor; somente quando o relator achar que está pronto o caso para julgar.

Não só nesses casos – se vierem a existir, porque, até agora, não existem –, como em qualquer outro caso no Supremo Tribunal Federal, eu analisarei, com base nos arts. 144 e 145 do CPC e 252 a 254 do CPP, as causas legais de impedimento e suspeição.

Por fim, Senador, se me permite, as questões que V. Ex<sup>a</sup> colocou são todas questões que já estão judicializadas, inclusive as duas primeiras, a questão da Lei de Responsabilidade Fiscal, no próprio gabinete do saudoso Ministro Teori. Créditos, ICMS, repercussão geral, também eram de relatoria do Ministro Teori. Se eventualmente, em sendo aprovado, eu assumiria essas relatorias. Então, eu peço escusas aqui para não antecipar eventual posicionamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Armando Monteiro, para réplica.

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (Bloco Moderador/PTB - PE) – Eu, na realidade, ao formular a pergunta em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, saí um pouco da questão pontualmente e indagava sobre a avaliação que o Ministro faz dessas medidas que vêm sendo aprovadas pelo Congresso





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

exatamente para enfrentar essa crise fiscal gravíssima que se abate sobre os entes da Federação, sobretudo algo que pode, de alguma maneira, significar uma certa invasão da autonomia dos Estados, ou seja, a assistência ou os programas de recuperação fiscal, de alguma maneira, submetem os entes da Federação a situações de caráter excepcional que, a meu ver, justificariam, portanto, essa maior intervenção da União.

Então, eu deixaria para que o Ministro pudesse, evidentemente com toda a liberdade, fazer uma avaliação desse contexto, que é tão sensível e tão delicado.

E aproveito, ainda, para colocar um tema: o senhor terá a responsabilidade, caso venha a ser aprovado, de substituir o Ministro Teori Zavascki, que é, sem dúvida nenhuma, uma grande referência e que, de alguma maneira, passou a merecer a confiança da Nação por uma série de atributos, mas também, sobretudo, pela postura do Ministro, sempre discreto, sempre fora das luzes, da ribalta. E há também, recorrentemente, uma crítica de que os Ministros do Supremo, no Brasil, viram quase atores políticos, avaliam questões da conjuntura. E permita-me: alguns críticos de V. Exª dizem que V. Exª tem um certo gosto pelas luzes.

Então, eu pergunto: como V. Exª irá se pautar amanhã? V. Exª vai ficar mais fiel ao figurino do Ministro Teori Zavascki, que é sempre uma inspiração, ou V. Exª, em última instância, ficará fiel a si mesmo, porque alguém já disse, com muita propriedade, que o estilo é o próprio homem?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra, o Dr. Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Senador, em relação à questão genérica da Lei de Responsabilidade Fiscal, só para não deixar V. Exª sem uma observação, uma resposta, há – e isso é um problema estrutural da Constituição brasileira –, do ponto de vista de arrecadação, um federalismo centrípeto.

É uma tradição brasileira. O Brasil – todos sabemos – nasce República, como uma Federação, muito mais no sentido de uma cópia dos Estados Unidos, mas o Brasil, desde sempre, teve características muito fortes de Estado unitário. Essa centralização, esse federalismo centrípeto na parte arrecadatória, na parte de repartição de tributos e de receitas, diminuiu um pouco, mas permaneceu na Constituição de 1988.

Por outro lado, nós demos um avanço muito grande, na Constituição de 1988, na questão administrativa. Aí eu poderia falar que é um federalismo centrífugo, porque os Estados, cada vez mais, foram adquirindo competências administrativas relevantíssimas, principalmente na prestação de serviços públicos essenciais para a população. E houve um desbalanceamento, porque os Estados – e os Municípios também, mas principalmente os Estados – cresceram do ponto de vista administrativo, de autonomia administrativa, mas esse crescimento não foi proporcional do ponto de vista de arrecadação.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Este é um grande desafio que o Brasil tem não só do ponto de vista judiciário, do Poder Judiciário, mas do ponto de vista do Legislativo, do Congresso Nacional: tentar acertar ou pelo menos balancear essa problemática, que se agravou em relação aos Municípios em virtude do grande crescimento do número de Municípios desde 1988. Esse foi outro grande problema que agravou essa crise.

Então, qualquer discussão nesse sentido – se V. Ex<sup>a</sup> me permite a reflexão –, a meu ver, deve levar em conta esse desbalanceamento. Não podemos retirar a autonomia dos Estados, principalmente porque a grande conquista da Constituição de 1988 foi um federalismo centrífugo na parte administrativa e judiciária. No Legislativo ainda não; a concentração é muito grande no Congresso Nacional. Só que nós não avançamos do ponto de vista de distribuição de receitas.

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (Bloco Moderador/PTB - PE) – Aquelas contribuições que vieram a ser instituídas e que não são partilhadas, não é verdade? Portanto aumentou muito essa concentração de recursos.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Exatamente. V. Ex<sup>a</sup> se recorda de que a CPMF foi criada como IPMF. A partir da criação, verificou-se a necessidade de distribuição de receitas e aí foi transformado em CPMF, porque a União concentraria.

Em relação ao estilo, como V. Ex<sup>a</sup> disse, cada pessoa é de um estilo, mas, obviamente, a exposição, a postura em um cargo do Poder Executivo é absolutamente diversa da em um cargo do Poder Judiciário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senadora Regina Sousa.

**A SR<sup>a</sup> REGINA SOUSA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Senadores, Senadoras, Dr. Alexandre de Moraes, como eu me ausentei um pouquinho, posso até repetir alguma coisa aqui, pelo que peço que me perdoem.

Eu queria começar com uma pergunta que eu vi fazerem, mas cuja resposta eu não pude ouvir. É sobre a questão do abuso de autoridade. Primeiro, a discussão dessa questão foi muito misturada com a do combate à corrupção.

Segundo é que se deixou parecer, ou passaram para a população, que a Lei do Abuso de Autoridade era contra a Lava Jato, como se estivesse sendo feita uma lei contra a Lava Jato, e a lei, como eu entendo, é uma lei para o Brasil, para hoje e para daqui a duzentos anos. A lei é para o guarda da esquina e para o Presidente da República, porque quando o guarda diz assim: "Você sabe com quem está falando?", ele já começa a abusar.

Então, eu não entendi. Criou-se uma celeuma contra um projeto de lei que é necessário. Um juiz que perde um avião e manda prender a balconista lá do aeroporto está abusando de autoridade – e isso aconteceu no Maranhão do Senador Lobão. Então, eu queria que o senhor discorresse um pouco mais





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

sobre essa questão, ou seja, por que essa reação tão ruim contra um projeto de lei contra abuso de autoridade?

A outra questão é sobre a história dos vazamentos. A sua opinião sobre os vazamentos, que a gente chama de seletivos. Na primeira fase, vazava tudo, parece que havia um compromisso, um contrato com uma certa rede de televisão, pois era quase ao vivo o vazamento. Terminava a delação e já estava nos jornais, durando uma semana como manchete, como assunto principal. Dessa última aí, que dizem que envolve muita gente, não sai uma vírgula. Então, a gente tende a crer que a seletividade existe, e a gente queria saber também a sua opinião sobre esse assunto da seletividade, do vazamento seletivo.

A outra questão que eu queria que o senhor comentasse também é a seguinte: em março de 2016, saiu uma gravação sobre a Lava Jato, onde se propunha a solução Michel. E foi dito textualmente que era preciso um acordo nacional envolvendo tudo, envolvendo o Supremo – cita bem isso –, envolvendo tudo, e aí para tudo, estanca a sangria. Dizia-se: "com ela não dá". "Ela" é a Dilma. Eu queria saber se o senhor não sente que o senhor pode ser acusado de estar indo para lá para estancar a sangria? E se o Supremo não está devendo uma explicação, porque, apesar de o Supremo ter sido citado, ele não se manifestou, e eu acho que devia um esclarecimento para a sociedade, para a Nação. Assim, gostaria de saber se o senhor poderá tratar disso com os seus pares chegando lá.

E, por último, eu queria tratar da questão da autonomia dos Poderes também. A gente tem visto muitos arranhões na relação entre os Poderes em alguns episódios, por exemplo no afastamento do Presidente do Senado, na invasão do Senado e outros casos por aí. Eu queria também que o senhor se manifestasse sobre se isso está influenciando, está atrapalhando a autonomia dos Poderes, a relação entre os Poderes. Queria uma manifestação sua sobre isso.

E, ainda, sobre a sabatina prévia, se isso não constrange. Eu me lembro aqui que um dia acharam umas folhinhas de papel escritas com algumas perguntas que a assessoria sempre faz para as pessoas, na Liderança do PT, e disseram que a gente estava treinando o sabatinado – nem era para ser ministro, acho que era embaixador, não sei o que era. Gostaria de saber se isso não constrange, porque alguém disse que foram feitas perguntas mais duras do que as que seriam feitas na sabatina. Não sei como é que sabiam disso, mas isso é boato. Mas o problema é que as pessoas falam muito no "zap" e, basta um fazer, passar o *print* para outro grupo que, aí, já acabou o segredo.

Então, é isso, por enquanto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Ministro Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Eu agradeço as questões formuladas pela Senadora Regina Sousa.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Inicio pela questão do abuso de autoridade, colocando o que anteriormente eu disse: já em novembro, final de novembro do ano passado, eu tive a oportunidade de me manifestar, não só após sair aqui de uma audiência pública na Comissão de Segurança Pública da Câmara, mas também depois eu tive uma reunião com todas as entidades da Magistratura e do Ministério Público, que não são contra uma alteração, não são contra uma melhoria, um aperfeiçoamento da Lei de Abuso de Autoridade.

A grande preocupação dos magistrados, dos membros do Ministério Público, das associações ligadas às Polícias, mas, principalmente do Ministério Público e da Magistratura, é com a criminalização do chamado crime de interpretação, porque isso, eventualmente, poderia retirar a autonomia de atuação dos magistrados e do Ministério Público, porque os momentos processuais são diversos. Às vezes, os indícios que possibilitam a abertura do inquérito e os indícios de autoria, prova de materialidade, que permitem o início do processo, acabam, por uma forma ou outra, não se concretizando e há absolvições, e nós não poderemos responsabilizar os membros do Ministério Público ou magistrados que atuaram de boa-fé, sem dolo na investigação.

Então, eu me manifestei, à época, no sentido de que tinha absoluta certeza e tranquilidade de que o Congresso Nacional não iria aprovar qualquer forma, qualquer maneira que tipificasse crimes de interpretação, porque isso acabaria atentando contra a autonomia do Poder Judiciário e do Ministério Público. Mas todos, inclusive no meio acadêmico, todos são concordes de que a Lei de Abuso de Autoridade da década de 60 é uma lei extremamente genérica e que é possível essa discussão, que inclusive iniciou antes da Operação Lava Jato. Não há essa relação, e a Magistratura e o Ministério Público sabem disso. Houve, à época – e também fico tranquilo aqui porque me manifestei –, por parte de alguns membros do Ministério Público, eu diria, declarações mais inflamadas, até no fogo do momento, mas acredito que não haja problema numa discussão séria, aprofundada com o Congresso Nacional.

Questão de vazamentos.

Obviamente, vazamento de informações é um vazamento criminoso. Os vazamentos, sejam seletivos, sejam não seletivos, a legislação não permite. Tanto que a legislação expressamente estabelece que, em relação às colaborações premiadas, elas só serão divulgadas após o recebimento da denúncia. E, obviamente, se o Ministério Público entender que não há mais necessidade, há a possibilidade do pedido dessa quebra do sigilo anteriormente.

Mas, seja seletivos, seja não seletivos, devem ser investigados os vazamentos, porque são vazamentos criminosos, que, não raras vezes, podem macular a honra de alguém e, depois, nós sabemos que jamais há o retorno à situação anterior.

Em relação à terceira questão de V. Ex<sup>a</sup>, ao se referir a uma gravação de março de 2006, posso afirmar que não tenho absolutamente nenhuma relação com a gravação, com o que foi dito. Não tenho... Inclusive, em março de 2006, nem Ministro eu era; não poderia saber que seria Ministro da





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Justiça, não poderíamos saber da fatalidade que ocorreu com o Ministro Teori e da minha indicação. Então, fico absolutamente tranquilo em relação a isso.

No meu discurso inicial, na minha apresentação inicial, eu falei muito dessa questão da necessidade do equilíbrio para garantir a autonomia dos Poderes. A Constituição, no seu art. 2º, é clara quando coloca duas qualificações para nossa República: os Poderes devem ser independentes, mas os Poderes também devem ser harmônicos. Então, sempre se deve tentar, na interpretação das funções da cada Poder, naqueles momentos em que há eventual conexão entre funções, a interpretação de garantir uma maior harmonia.

E quanto à sabatina, Senadora, a primeira sabatina aqui em relação a essa indicação é a que faço neste momento. Eu, como disse, ao ser indicado, procurei todos os Senadores – inclusive conversei com V. Exª na terça-feira passada –, conversei com todos os Senadores me colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos, porque acho que é a função do indicado, porque é importantíssima essa função do Senado Federal em analisar o nome e aprovar ou não a indicação do Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senadora Regina, para a réplica.

**A SRª REGINA SOUSA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Dr. Alexandre.

Quero voltar a algum tema.

Eu queria perguntar sobre aquele projeto de combate à corrupção. Há alguns pontos muito importantes. Aliás, a Presidente Dilma havia enviado também alguns muito parecidos, mas há um item, uma proposta de que particularmente discordo, que é aquela história de criar situações para testar a honestidade do servidor. Eu acho aquilo terrível; não dá para ficar fazendo *big brother* com os servidores. Então, queria saber a sua opinião sobre isso. O senhor concorda com aquela proposta que está naquele projeto de lei?

Há uma votação no Supremo, e se diz que se está esperando o senhor para desempatar. É sobre terceirização. Eu sei que o senhor não pode antecipar seu voto, mas sei que tem habilidade para falar sobre terceirização sem precisar, necessariamente, antecipar o voto. Queria saber sua opinião.

E a outra questão é a seguinte: correm em alguns órgãos de imprensa que está havendo o desmonte silencioso da Lava Jato. Quatro delegados da Polícia Federal – como o senhor era há até pouco tempo Ministro da Justiça – saíram da Lava Jato, foram transferidos para outros lugares. Um deles disse que é porque estava cansado, exausto, mas depois soltou no "zap", e vazou que não estava insatisfeito não, que foi mandado para outro lugar para trabalhar. Eu queria sua opinião sobre isso, porque é estranho que quatro delegados, inclusive a que deu o nome à operação, a Drª Érika, foram afastados. Queria a sua opinião sobre isso.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

E, por último, queria sua opinião ainda sobre terrorismo. Houve todo um espetáculo na época, antes dos jogos, prenderam algumas pessoas com supostos indícios de terem ligações com terrorismo, e eu queria saber – porque depois não se falou mais – o que foi feito deles. Eu sei que foram soltos. Mas há terrorismo no Brasil.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Dr. Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Senadora, em relação às 10 medidas apresentadas pelo Ministério Público Federal, uma iniciativa popular, na verdade as 10 medidas são, na verdade, inúmeras medidas. Ficou o nome fantasia de "10 medidas", porém são inúmeros os artigos alterados

Em primeiro ponto, eu, inclusive ainda como Secretário de Segurança Pública, com muita proximidade do Ministério Público Federal, assinei as 10 medidas por entender que a iniciativa é interessantíssima, ou seja, a iniciativa de envolver a população, por meio de uma proposta de iniciativa popular para discutir mecanismos ou aprimoramento de mecanismos contra a corrupção é importantíssimo. Obviamente, a discussão ponto por ponto, o aperfeiçoamento, a melhoria compete a esta Casa, ao Congresso Nacional, até porque, como bem disse V. Exª, há inúmeros projetos, outras propostas.

Eu, inclusive, tive a possibilidade de, como Ministro da Justiça, me reunir com os chefes dos Ministérios Públicos estaduais, os Procuradores-Gerais de Justiça, que encaminharam também uma proposta de complementação para que fosse feito um *compliance* mais forte no Brasil. Não só uma coisa repressiva, mas preventiva também. Então, há uma série de medidas.

Entre essas medidas – e tenho tranquilidade em afirmar –, há três com as quais eu não concordo. Isso não tira o mérito das medidas. Outras poderiam ser complementadas. Aí é uma discussão de aperfeiçoamento. Essa questão da "pegadinha", porque isso seria o que, no Brasil, é clássico já, isto é, o flagrante preparado, quando se prepara uma situação de flagrante delito; a questão da restrição ao *habeas corpus* também entendo que não é possível; e a questão da utilização de prova ilícita também entendo como não sendo possível. Mas a discussão sobre as 10 medidas é importantíssima.

Faltaram duas questões. Desculpe-me.

Sobre a questão da Lava Jato, não há nenhum desmonte. Sobre o que circulou em WhatsApp, Facebook, o próprio delegado fez questão de dar uma declaração pública. Todos os delegados que saíram nesse período o fizeram por pedido, seja para atingirem promoções, porque nós temos que lembrar que eles têm uma carreira. E, se alguns delegados ficarem muito tempo na mesma função, aqueles que entraram depois deles vão passando na carreira. Todos, inclusive a Delegada Érika, que V.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Ex<sup>a</sup> citou, todos pediram promoção ou remoção até de Estados. No caso da Delegada Érica, ela pediu para ir para Santa Catarina.

Nós, pelo menos eu falo do período em que assumi o Ministério, reforçamos a Lava Jato com mais delegados, mais agentes, mais peritos, mais orçamento, tanto que – e eu já disse aqui, mas faço questão de repetir – os dois coordenadores do Ministério Público da Operação Lava Jato, na semana passada, ambos elogiaram a minha conduta como Ministro com relação à Operação Lava Jato e a minha indicação para o Supremo Tribunal Federal.

Em relação ao terrorismo. Entre aquelas 11 pessoas presas, nove foram denunciadas e continuam presas. A legislação sobre terrorismo – e isso é um grande avanço no combate ao terrorismo –, a legislação permite e tipifica os atos...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – ... preparatórios como criminosos. Obviamente, para não se esperar que se tente praticar o ato terrorista e aí se prenda. Então, exatamente nisso eles foram tipificados. Foi um trabalho belíssimo da Polícia Federal. O Ministério Público ofereceu a denúncia, e eles continuam presos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Randolfe Rodrigues.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Obrigado, Presidente Edison Lobão. Sr. Presidente, Sr. Relator Eduardo Braga, Sr. Alexandre de Moraes, ilustre candidato ao Supremo Tribunal Federal.

Primeiro, Sr. Alexandre de Moraes, eu quero aqui destacar, eu quero aqui, acho que é fundamental fazer aqui uma preliminar, um esclarecimento inclusive, relativo à minha questão de ordem no início desta reunião, que foi derrotada. Não argumentei a questão de ordem em relação a considerar algum crime ou coisa parecida algum parente seu ocupar uma função. O que aqui destaquei... Ocupar uma função num escritório de advocacia privado.

Aliás, inclusive é da minha lavra o art. 144, inciso III, do Código de Processo Civil, quando foi apreciado aqui no Senado Federal.

A questão que apresentei, e esta é a questão que apresentei, é que esse fato foi omitido no relatório apresentado por V. Ex<sup>a</sup>, o que inclusive distingue do antecessor de V. Ex<sup>a</sup> nesta Comissão, que foi o Ministro Edson Fachin, o último a ser sabatinado, que destacou, que relatou todos os parentes que tinham relação com ele ou que possuíam algum tipo de militância na advocacia. Então a questão é relativa a essa, não é nenhuma questão no mérito, é na forma, é na omissão dessa informação, que considerei relevante.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Mas Sr. Presidente, e Dr. Alexandre de Moraes também, essa indicação de V. Ex<sup>a</sup> aqui cumpre cabimento do art. 52, inciso III da Constituição. E aqui se consagra, na indicação de V. Ex<sup>a</sup>, o sistema de tripartição de poderes, poderes independentes e harmônicos. E é por isso que é fundamental esta Comissão cumprir o papel do Senado da República, de sabatinar.

Por isso, muito bem destacou ainda há pouco o Senador Lindbergh, que chega a ser constrangedor para a CCJ, quando a CCJ é esvaziada quando tem a presença da ampla maioria dos membros desta Comissão.

E obviamente os fatos são favoráveis, a história desta Comissão e do Senado são favoráveis a V. Ex<sup>a</sup>. Dos mais de 260 candidatos a Ministro do STF que por aqui passaram, só ocorreram cinco rejeições, no governo de Floriano Peixoto, e quando não havia uma base parlamentar favorável ao governo, o que não é o caso neste momento.

Além disso, não pode aqui também fazer esta Comissão e o Senado estar como no período de Vargas, em que 21 ministros foram indicados sem a apreciação por parte do Senado Federal.

Portanto é fundamental, e V. Ex<sup>a</sup> deve ter claro isso, é fundamental todas as questões serem amplamente esclarecidas por V. Ex<sup>a</sup>.

Por isso, retorno ao questionamento aqui apresentado anteriormente pelo Senador Eduardo Braga, seu Relator, sobre uma questão vinda da internet sobre o chamado episódio do plágio, que foi noticiado. Eu faço logo a pergunta direta, como veio da internet: qual a compreensão de V. Ex<sup>a</sup> sobre plágio?

Permita-me aqui citar, e isso eu acho que é relevante, porque não questiono aqui o notável saber de V. Ex<sup>a</sup>. Aliás, eu disse para V. Ex<sup>a</sup>, inclusive em visita que V. Ex<sup>a</sup> proferiu, que V. Ex<sup>a</sup> é um doutrinador conhecido e que há matérias e obras utilizadas por vários professores de Direito Constitucional. Mas é que esse episódio, V. Ex<sup>a</sup> há de entender, independentemente da votação e do resultado aqui, tem de ficar nitidamente esclarecido, sem nenhuma nódoa sobre o currículo de V. Ex<sup>a</sup>. Por isso, quero reiterar a pergunta sobre isso.

Nós temos aqui os trechos em português da brilhante obra de V. Ex<sup>a</sup> *Direitos Humanos Fundamentais*. E temos a citação dos trechos em espanhol, *Derechos Fundamentales y Principios Constitucionales*, do Dr. Francisco Rubio Llorente. Obviamente, no trecho em espanhol, a citação é *ipsis litteris* a de V. Ex<sup>a</sup>. E, na obra de V. Ex<sup>a</sup>, não está a citação entre aspas, como recomenda a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Então, mesmo tendo sido citado um acórdão de um Supremo Tribunal, parece-me que a recomendação indicaria que a citação deveria constar entre aspas.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Acho fundamental que isso seja esclarecido, para que não reste nenhuma nódoa em relação a esse tema. Então, reitero a pergunta aqui expressa pelo Senador Eduardo Braga que veio a partir dos questionamentos feitos pelo e-Cidadania.

Outro questionamento, Dr. Alexandre de Moraes, que faço a V. Ex<sup>a</sup> é relativo a um processo que tramita no Tribunal Superior Eleitoral sobre a cassação da chapa Dilma-Temer. Objetivamente, faço duas perguntas: qual a sua opinião sobre as propostas que tramitam de desmembramento ou cisão da chapa para fins de julgamento? Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se V. Ex<sup>a</sup> comprehende que isso juridicamente é possível, se é possível cassar a candidatura presidencial por abuso do poder econômico e, em consequência, manter o Vice no cargo, tendo ele sido eleito conjuntamente com a chapa. Segundo, no mesmo aspecto, caso o senhor seja eleito pelo STF para compor o TSE, V. Ex<sup>a</sup> participará desse julgamento ou se considerará impedido, em virtude, obviamente, das relações de V. Ex<sup>a</sup> com o Presidente da República? Então, faço diretamente esse questionamento.

Faço outra pergunta. Reitero aqui a pergunta feita pelo Senador Lasier Martins e o faço objetivamente. V. Ex<sup>a</sup>, quando falou ainda há pouco sobre o foro privilegiado, disse que o Constituinte de 1988 previu o instituto "possibilidade de perseguição" e que atualmente vê problemas operacionais. Eu pergunto, objetivamente: qual a sua opinião? O que V. Ex<sup>a</sup> acha do foro privilegiado? No entender de V. Ex<sup>a</sup> o foro privilegiado não gera impunidade? Então, faço a pergunta direta e objetiva sobre o tema.

Há de se destacar que o Brasil é o País, entre as nações democráticas, que tem o maior número de autoridades com foro privilegiado. Em nosso País, são 32 mil, e essa é uma herança, inclusive, da ditadura. O instituto do foro, não canso de repetir, veio instituído com a Junta Militar, de "Os Três Patetas", na Emenda Constitucional de 1969, quando introduziu esse dispositivo para centralizar aqui, em Brasília, o julgamento de autoridades que divergiam da ditadura. A Constituinte, nesse aspecto, lamentavelmente, não corrigiu o erro emanado do regime autoritário.

Então, diretamente, estou perguntando qual a opinião de V. Ex<sup>a</sup> em relação ao foro privilegiado. Na opinião de V. Ex<sup>a</sup>, isso não gera impunidade?

Ainda pergunto... Obviamente, tenho uma pergunta que, inclusive, foi reiterada no e-Cidadania. Eu considero importante V. Ex<sup>a</sup> prestar um esclarecimento. Diz respeito ao episódio envolvendo a Primeira-Dama, S. Ex<sup>a</sup> Marcela Temer, no caso de clonagem do celular da atual Primeira-Dama, que ocorreu em São Paulo. Segundo noticiou a imprensa, o hacker condenado pela clonagem e por chantagear a Sr<sup>a</sup> Temer afirmou que teria um áudio que jogaria o nome do atual Presidente da República, entre aspas, "na lama". Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> quais informações V. Ex<sup>a</sup> tem em relação a esse assunto, quais informações tem e se existiriam informações que prejudicariam, dessa maneira, o Senhor Presidente da República.

Pergunto, ainda, a V. Ex<sup>a</sup> sobre o que acha das decisões que entendem que o Ministério Público pode requisitar dados fiscais diretamente sem autorização judicial. Existe um conjunto de posições já





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

consagradas pelo próprio Supremo, decisões judiciais nesse sentido, que compreendem assim. Eu considero importante V. Ex<sup>a</sup> declinar qual o entendimento que tem relativo a isso.

V. Ex<sup>a</sup> já respondeu, mas eu queria...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ...reiterar aqui a pergunta sobre a posição de V. Ex<sup>a</sup> em relação às dez medidas de combate à corrupção propostas pelo Ministério Público e sobre o seu trâmite aqui na Casa.

Então, objetivamente, são essas as perguntas que faço a V. Ex<sup>a</sup>. Considero importante o esclarecimento desses temas, para que cumpra aqui – não tenho dúvida de que V. Ex<sup>a</sup> cumprirá – um dos pré-requisitos para a sua indicação, que é o de notável saber jurídico. Por isso, reitero a pergunta sobre o episódio do chamado plágio, para que V. Ex<sup>a</sup> possa, oportunamente, deixar essa questão inequivocamente esclarecida.

Essas perguntas vão no sentido de versar sobre as condições que considero fundamentais V. Ex<sup>a</sup> cumprir para ser Ministro do Supremo Tribunal Federal. E asseguro – falo isto para concluir, Sr. Presidente –, considero isto importante: por quanto tempo esta Comissão tiver de se debruçar sobre a sabatina de V. Ex<sup>a</sup> esta Comissão assim se debruçará, porque esta é a atribuição exclusiva e precípua deste Senado Federal.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Dr. Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Agradeço as colocações e as questões do Senador Randolfe Rodrigues.

Iniciando, Senador, pela primeira questão, a situação do indicado à época, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro Edson Fachin, é absolutamente diversa da minha situação. O que diz o Regimento Interno do Senado Federal é que o indicado deve colocar, deve indicar parentes que tenham vinculação com a sua atividade profissional.

À época da indicação, o Ministro Edson Fachin exercia a advocacia com seus parentes no seu escritório. É uma situação. Eu, à época da indicação, já estava afastado da advocacia há mais de dois anos, desde 1º de janeiro de 2015, quando assumi a Secretaria de Segurança Pública em São Paulo, e, a partir do dia 12 de maio de 2016, quando assumi o Ministério da Justiça e Cidadania à época, agora Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Então, obviamente, o que se pede, ao se referir a isso, são relações de vinculação com a atividade. Não há nenhuma relação de vinculação entre o exercício da advocacia liberal – é uma profissão liberal –





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

com o Ministério da Justiça. Exatamente por isso, não foi colocado. Então, com o devido respeito, Senador, não considero que houve uma omissão.

Em relação ao plágio, plágio é a subtração de ideias de determinado autor sem citação. Não houve subtração de ideias de autor, e houve citação da obra, que é uma obra – repita-se, e o próprio Tribunal Constitucional espanhol à reportagem disse – onde, na expressão intelectual do autor, um grande autor em outras obras, dá-se somente no prefácio a coletânea de decisões, que, assim como outras decisões da Suprema Corte no Tribunal Constitucional alemão, foram analisadas e discutidas.

Em relação...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Portanto, não são protegidas por direito autoral as decisões judiciais.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Exatamente.

Em relação à chapa Dilma-Temer, V. Ex<sup>a</sup>, da área jurídica que é, vai me conceder, com absoluto respeito, a possibilidade de não me manifestar sobre essa questão. Eventualmente – e V. Ex<sup>a</sup> assim bem sabe –, qualquer decisão pode, via recurso extraordinário, chegar ao Supremo Tribunal Federal. Chegando ao Supremo Tribunal Federal, se V. Ex<sup>as</sup> entenderem por me aprovarem, eu poderei participar de eventual julgamento.

E aí encaixa a segunda questão sobre esse tema que V. Ex<sup>a</sup> indagou e responderia com a mesma tranquilidade e com os mesmos argumentos com que respondi às demais: chegando ao Supremo Tribunal Federal, se aprovado for, cada caso analisarei com base no Código de Processo Civil e no Código de Processo Penal, uma vez que o Regimento Interno do Supremo, nos impedimentos e nas suspeições, remete a esses dois diplomas legais.

A questão do foro privilegiado colocada por V. Ex<sup>a</sup> também é uma questão que está, diríamos assim, *sub judice*. O Ministro Roberto Barroso pediu pauta para julgamento, salvo engano, de *habeas corpus* ou de recurso extraordinário. Ele pediu pauta, e a grande discussão será a questão do foro privilegiado. Mas não me furto aqui, sem entrar no mérito da questão, a algumas considerações.

Como V. Ex<sup>a</sup> bem disse, não há nenhum paradigma no Direito Comparado de tamanho benefício a foro por prerrogativa da função. Os argumentos, a fundamentação defendida pelo legislador constituinte, talvez, naquele momento, há 28 anos, fosse correta. Talvez, neste momento, quase 30 anos depois, algo possa ter sido alterado.

Mas há duas questões importantes que, ainda em tese e genericamente, devem ser analisadas. A primeira questão importante é, como perguntou V. Ex<sup>a</sup>: o foro privilegiado, a prerrogativa de foro gera impunidade? Eu me recordo – e tenho absoluta certeza de que V. Ex<sup>as</sup> se recordam – de que, à época do julgamento da Ação Penal 370, o conhecido mensalão, todos ou, pelo menos, a grande maioria era





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

absolutamente contrária ao desmembramento, dizendo que o desmembramento – ou seja, retirando do Supremo Tribunal Federal aqueles que não detinham foro especial – levaria à impunidade. Hoje, a situação, pelo menos para a grande maioria, inverteu-se. A grande maioria quer que não haja o julgamento pelo Supremo e que ele passe para as instâncias ordinárias. Essas duas situações, Senador, mostram que, talvez, o problema não seja exatamente o foro ou não foro, como eu me referi anteriormente, o problema seja o tamanho, o número de inquéritos e a estrutura, se ela dá vazão ou não.

O Ministro Celso de Mello teve oportunidade de, recentemente, em uma decisão, um *obiter dictum*, como nós dizemos, fazer uma defesa do Supremo, dizendo que o Supremo julga o que chega ao Supremo. O Supremo julga as denúncias que chegam. Então, eu diria que esse é o primeiro ponto. Será que nós podemos afirmar que o foro especial gera impunidade, se lá atrás, não há muito tempo, todos pediam que ficasse no Supremo? Ou é uma questão de estrutura?

Há a segunda indagação – também faço uma reflexão –, Senador: a alteração de foro é questão judicial ou é questão congressual? A diminuição do foro, da prerrogativa de foro seria possível por uma interpretação constitucional, ou seria necessária uma proposta de emenda à Constituição para alterar os diversos artigos que preveem aqueles que detêm prerrogativa? É outra questão sobre a qual se deve debruçar, que deve ser analisada.

Por fim... Não é por fim ainda.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Por quase fim, Senador, há a questão da clonagem em relação ao episódio envolvendo a Primeira-Dama. O que há é o que há nos autos, até porque todo o procedimento foi absolutamente idêntico a todo procedimento que é feito na Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, na Polícia Civil de São Paulo, em relação à extorsão. Quando há uma extorsão, há uma equipe específica do DHPP que analisa as questões de extorsão, principalmente quando a extorsão é feita via telefone, via WhatsApp. É uma equipe especializada, diferentemente do que a mídia disse: uma força-tarefa de 30 a 50 policiais. É uma equipe que existe há anos, antes inclusive de eu assumir a Secretaria de Segurança, e que continua existindo após eu deixar a Secretaria de Segurança. Essa equipe acompanhou a investigação. Com base no acompanhamento da investigação – e a extorsão permanecia –, essa equipe conseguiu localizar, prender.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Obviamente, com ordem judicial, estabeleceu a interceptação, o mandado de busca e apreensão e também a prisão. O réu é confesso, já havia praticado extorsão em relação a outras pessoas públicas, foi denunciado, foi condenado. Ele está condenado. Os laudos que permitiram sua condenação constam no processo. Até a condenação, o juiz havia decretado sigilo. Após





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

isso, o juiz abriu o sigilo, e a imprensa divulgou o conteúdo dos laudos periciais que foram feitos pelo Instituto de Criminalística. Então, exatamente isso foi o que ocorreu, Senador.

Em relação à requisição do Ministério Público, sobre solicitar a requisição direta do Ministério Público, o Supremo Tribunal Federal já decidiu, em relação à lei complementar, uma maior elasticidade, um permissivo disso.

Eu fico muito à vontade de responder essa questão, porque, há muito tempo, desde o tempo em que eu era promotor, eu defendia a possibilidade de o Ministério Público poder requisitar informações diretas, principalmente quando presente dinheiro público. E defendi, à época – foi uma primeira decisão do Supremo –, um mandado de segurança em relação ao Banco do Brasil, que o Supremo autorizou. Ele julgou válida essa prova em relação ao Ministério Público. Depois, o Supremo acabou voltando atrás, alterando, e, agora, com a Lei Complementar 105, salvo engano, o Supremo permitiu uma maior elasticidade.

E, por fim, quanto às dez medidas de combate à corrupção, conforme eu expus, tirando aqueles três pontos, o simbolismo, há a importância da ideia de se combatê-la, com a população participando de medidas efetivas para combater a corrupção. Isso me parece importantíssimo.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente e Dr. Alexandre de Moraes, primeiro, quero sempre destacar: acho que o papel aqui, conforme preceitua a Constituição, é a sabatina de V. Ex<sup>a</sup>, e ninguém aqui tem o direito, a prerrogativa de vir com posição preconcebida, seja favorável, seja contra a indicação de V. Ex<sup>a</sup>, e eu me manifestei assim para V. Ex<sup>a</sup>. É importante destacar que o local legítimo de sabatina é este aqui, a CCJ do Senado, e que o de votação é o plenário do Senado.

Em relação à questão – permita-me destacar, Dr. Alexandre de Moraes – da acusação de plágio, não há de se dizer, em nenhum momento, que há alguma acusação criminal em relação a isso. A dúvida – por isso, é fundamental o esclarecimento de V. Ex<sup>a</sup> – é a questão acadêmica. Veja que, na obra de V. Ex<sup>a</sup>, o trecho não é citado entre aspas, e, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo disse, é trecho de uma decisão de um tribunal citado numa obra de outro autor. Então, parece-me, no meu entendimento, que tem de ficar claro se as normas da ABNT foram cumpridas ou não. É uma questão acadêmica, que tem relevância aqui, mas que não pode, repito – por isso, tem de ficar claro, porque V. Ex<sup>a</sup> tem obra conceituada que é utilizada –, ficar como uma nódoa no currículo de V. Ex<sup>a</sup>.

Em relação ao foro privilegiado, Dr. Alexandre de Moraes, só destaco uma pesquisa recente da Fundação Getúlio Vargas que diz o seguinte: 68% de ações penais que têm foro privilegiado prescrevem no Supremo Tribunal Federal, e os casos de condenação equivalem a só 0,74% dos casos. O episódio do mensalão foi uma exceção em toda a história do Supremo Tribunal Federal. Não vamos remontar até





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

1891, mas, desde o instituto do foro, conforme nós temos hoje, em 1969, só houve 0,74% de condenação no Supremo Tribunal Federal. É, no meu sentir, um dado alarmante da necessidade de reforma desse instituto.

No mais, Dr. Alexandre de Moraes, em relação à cassação da... Veja, perguntei claramente sobre a cassação da chapa Dilma-Temer exatamente pelo fato de não estar no âmbito do Supremo Tribunal Federal. É um fato que está no Tribunal Superior Eleitoral e, porventura, só em sede de recurso, poderá se dirigir ao Supremo Tribunal Federal.

Por isso, cabe a segunda parte da pergunta a V. Ex<sup>a</sup>, se me permite ser direto. Parece-me que, conforme preceitua o art. 145 do Código de Processo Civil, que V. Ex<sup>a</sup> conhece melhor que eu, o inciso I diz: "Aquele que tiver alguma relação com julgado pode arguir a sua própria suspeição." A pergunta é: em relação a esse tema, se essa matéria chegar à deliberação do Supremo Tribunal Federal – a pergunta é direta a V. Ex<sup>a</sup> –, V. Ex<sup>a</sup> se julgará suspeito? Essa é uma pergunta que tem relação direta com sua atenção. Então, não vou me referir ao juízo de valor, mas diretamente à postura de V. Ex<sup>a</sup>, porque, pelo que está claro, tem relação com o art. 145, inciso I, do Código de Processo Civil.

Agradeço a atenção, a resposta de V. Ex<sup>a</sup>, e quero reiterar...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ...que ninguém aqui tem juízo preconcebido. Quero me colocar à disposição de V. Ex<sup>a</sup>, para ser convencido por V. Ex<sup>a</sup> e para julgar e dar o voto favorável a V. Ex<sup>a</sup> na condução ao Supremo Tribunal Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Dr. Alexandre, para a réplica.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Eu agradeço a réplica do Senador Randolfe.

Eu posso afirmar que todas as normas editoriais foram cumpridas.

Quanto ao segundo ponto, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, eu me debrucei em relação à pesquisa também da faculdade FGV, até porque eu participava de algumas das obras Justiça em Números. Quando foi a questão Supremo e Ministério Público, eu, juntamente com o Prof. Joaquim Falcão e o Prof. Ivar, fizemos. Aqui, sem colocar mesmo a questão da estrutura, quando se dá... E, talvez, as únicas duas questões – coloquei isso ao Prof. Joaquim Falcão – que precisassem ser abertas na pesquisa... A pesquisa mistura arquivamento e prescrição; no caso de condenações, ela não faz uma subdivisão quando acabou o foro.

Nós temos de lembrar – e isto foi uma evolução, a meu ver, e volto àquela questão, Senador – que foi uma evolução em relação ao foro, mas foi uma evolução do Congresso Nacional, de uma emenda constitucional, à época patrocinada pelo então Presidente da Câmara, hoje Senador Aécio, de





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

alteração da licença: a Emenda 53, que deixou de exigir licença prévia, mas que permitiu uma sustação posterior.

Então, obviamente, pergunto eu: seria culpa do Supremo Tribunal Federal o fato de que inúmeras denúncias eram oferecidas ou de que processos que vinham ao Supremo... Quando alguém processado se elegia Deputado ou Senador, o Supremo pedia autorização à Câmara e ao Senado, e essa autorização não era enviada. Nós não podemos imputar, a partir disso – não podemos imputar –, uma pecha ao Supremo Tribunal Federal. V. Ex<sup>a</sup>, como professor que também é, deve se recordar de que isso fez com que o Supremo Tribunal Federal até alterasse a sua jurisprudência, dizendo que a suspensão da prescrição nesses casos não se dava mais com a resposta da Câmara ou do Senado, mas se dava com o envio do pedido de licença, porque, às vezes, em um ano, em dois anos, essa resposta não vinha. Então, o próprio Supremo alterou, porque acabava prescrevendo muita coisa. Mas foi o Supremo? Será que foi por causa do Supremo?

E aí, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, insisto naquelas duas questões que me parecem nucleares nesta discussão, que é importantíssima, sem afastar a premissa – concordo em 100% com V. Ex<sup>a</sup> – de que o Brasil é extremamente generoso, de que a Constituição brasileira foi extremamente generosa no foro privilegiado. Mas isso seria uma questão judicial ou congressual, como foi a alteração do pedido de licença? Então, essa é uma questão. E a segunda: é uma questão estrutural, de falta de estrutura, ou poderemos colocar a pecha de que é realmente uma questão de impunidade?

Parece-me, Senador, com o devido respeito à óbvia posição em contrário, que merece uma análise maior essa questão, até, como solicitei anteriormente à FGV, abrindo um pouco esses dados, para que nós pudéssemos ter uma visão mais completa.

Acho que foram essas as questões.

Obrigado, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Aécio Neves.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho acompanhando, com enorme interesse, o decorrer desta sabatina e permito-me dizer, Sr. Presidente, inicialmente, que vejo, em algumas das indagações que aqui vêm sendo feitas por vários dos meus pares, muitos pelos quais nutro enorme apreço e respeito, uma quase irresistível tentativa à regressão. É como se nós pudéssemos dirigir ou buscar influenciar os destinos do País, dirigindo olhando para o retrovisor, e não para o horizonte que nos espera e que muitas vezes nos espreita.

Eu vejo que, em determinados momentos desta sabatina, perdemos a oportunidade de nos atermos à questão central que justifique efetivamente esta sabatina, que é o saber jurídico, a qualificação do sabatinado para exercer as altíssimas funções de Ministro da Suprema Corte do País,





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

para nos atermos em questões absolutamente secundárias, até porque deveriam ser tratadas como questões absolutamente naturais, como a origem política, manifestações pregressas, sejam de motivação ideológica, doutrinária ou mesmo partidária.

Sabemos, Sr. Presidente, da enorme influência que o Direito Constitucional norte-americano teve sobre a formatação da nossa estrutura jurídica nesse campo. Nos Estados Unidos – que sirva isso apenas como uma referência; temos aqui um sistema pluripartidário, mas a referência é válida –, é absolutamente natural que os governos democratas, por exemplo, indiquem para a Suprema Corte, quando as vagas ocorrem, juristas ou cidadãos que tenham afinidade com o pensamento que levou aquele governo eventualmente à vitória. Da mesma forma, quando é o Partido Republicano que está no poder, são pessoas que, de alguma forma, se incorporam no pensamento daquele conjunto de forças políticas. Isso, por lá haver um sistema bipartidário, diferente do nosso, permite, Senador Eduardo Braga, certo equilíbrio nas discussões da Suprema Corte. Isso é visto pela sociedade norte-americana como algo absolutamente positivo. O inverso é que está equivocado, pois privar um cidadão brasileiro – no caso, um eminent jurista – de ascender a qualquer tribunal superior por ter tido ele a oportunidade de, durante a sua trajetória, externar seus pontos de vista, o que é essencial para a existência da própria democracia, é uma inversão absoluta de valores.

Quero saudar aqui – já tive a oportunidade de fazê-lo no passado em relação a outros sabatinados que tinham outra orientação, outra percepção política –, o Ministro Alexandre, pela clareza das convicções que demonstrou durante sua trajetória profissional, durante os cargos públicos que exerceu. Tenho absoluta convicção, assim como a maioria dos Senadores aqui presentes, de que, no Supremo Tribunal Federal, ele assumirá suas funções com absoluta independência e equidistância dessas questões de ordem política.

Eu queria voltar um pouco no tempo também, Sr. Presidente, mas, agora, para contraditar esses argumentos, socorrendo-me de um ilustre Senador que passou por esta Casa, o Senador Aloizio Mercadante, do PT, que, na sua intervenção, quando da sabatina do Ministro Toffoli – existem alguns episódios do passado que devem, de alguma forma, iluminar-nos, para que possamos ultrapassar esse patamar de discussões que, a meu ver, não estão à altura do momento pelo que o País passa e da importância desta sabatina –, já no ano de 2009, referia-se – pedi que meu gabinete trouxesse e vou ler aqui um pedaço bastante curto de uma parte da intervenção do Ministro Mercadante, porque a acho extremamente didática para o futuro –, em determinado momento – abro aspas, então, para o ilustre líder petista à época –, há alguns anos, referindo-se à sabatina ocorrida cerca de sete anos antes do Ministro Gilmar Mendes, o seguinte:

Vi, alguns anos atrás, algo que parece simplesmente um museu de novidades. Era que o Ministro Gilmar Mendes [e fala um dos próceres petistas] não poderia participar do julgamento das privatizações, um dos grandes temas que iria para o Supremo; não poderia participar do julgamento da questão da





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

reeleição, porque havia a denúncia da compra de votos da reeleição. E, no entanto, o que a história demonstrou? Que o Ministro Gilmar Mendes soube, sim, na condição de Ministro do Supremo, deixar a condição de ex-Advogado-Geral da União e julgar com imparcialidade, com as suas convicções, com os seus posicionamentos, por sinal, com posição de grande equilíbrio, de grande interesse público e de grande respeito que o País deve à condição de magistrado do Supremo.

Faço aqui essa observação, porque, de forma reiterada, alguns dos Senadores que me antecederam buscam cercear, limitar a atuação do Ministro, que, se aprovado, assumirá uma cadeira no Supremo Tribunal Federal, colocando determinadas condicionantes, como se pudéssemos ter na Suprema Corte, como se isso fosse positivo para o País, um magistrado pela metade. É óbvio, e a legislação e o Código Penal definem isso de forma muito clara, que os impedimentos serão, obviamente, observados quando se justificarem.

Como parece que regredimos em alguns momentos, eu, naquela mesma sessão, inspiro-me no que disse o Líder do PSDB na época – ele é conterrâneo de V. Exª, Senador Eduardo Braga –, o Senador Arthur Virgílio Neto, quando sabatinava aqui o ex-Advogado-Geral da União e ex-advogado do PT Dias Toffoli. Dizia o então Líder do PSDB naquele instante:

Um caso muito bem citado por vários Senadores, no quais me inspiro, é o do Ministro Ayres Britto, que é bem elucidativo. V. Exª [dizia o Líder do PSDB ao indicado pelo Governo do PT] é independente e, no entanto, em algum momento, houve por bem tomar determinada opção de filiação político-partidária. Isso é um direito que lhe assiste. O importante é ser magistrado, cumprir, como V. Exª bem disse, a Constituição à risca.

Naquele momento, a nossa postura era diferente, nós queríamos saber se o Ministro Toffoli tinha, como demonstrou ter, as condições para ocupar uma cadeira na Suprema Corte brasileira. Falo como Presidente Nacional do PSDB, Senador Lobão. Hoje, é inquestionável a correção, a independência, com que o Ministro Toffoli vem agindo no Supremo Tribunal Federal.

Mais uma vez, esses ataques que vêm sendo feitos à figura do Ministro e às suas vinculações políticas... E me permito aqui fazer uma rápida seleção, até para que fique consignado nos *Anais* desta Casa aquilo que ocorreu no passado e que engrandeceu o Supremo Tribunal Federal. Quem poderia reescrever a história do Supremo e desprezar o papel que teve Hermes Lima, ex-Chefe da Casa Civil do Governo João Goulart, que sucedeu, como primeiro-ministro, inclusive, o meu avô, o Presidente Tancredo Neves? E lembro ainda Adauto Lúcio Cardoso, prócer da UDN, Presidente da Câmara Federal; Aliomar Baleeiro, com sua grande trajetória política na Bahia; meu conterrâneo Victor Nunes Leal, uma das maiores figuras que tiveram assento no Supremo Tribunal Federal, Líder do PSD, indicado pelo





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Presidente JK; o grande Ministro Ayres Britto, fundador do PT, candidato pelo PT ao Governo do seu Estado; o mineiro Bilac Pinto, um dos maiores líderes da UDN, que teve uma passagem belíssima pelo Supremo Tribunal Federal; ou, para chegar um pouco mais próximo dos tempos atuais, Celso de Mello, Consultor Jurídico do Governo Sarney, o decano da Corte; ou o extraordinário Ministro Gilmar Mendes, Nelson Jobim, o próprio Ministro Toffoli, a quem aqui me referi.

É preciso que nós, daqui por diante, tenhamos a capacidade de superar, em sabatinas desta importância, de membros do Supremo Tribunal Federal, que estarão lá – no caso do Ministro...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ...Alexandre de Moraes, se ele vier, acredito que será aprovado –, ultrapassando gerações.

É preciso que nós ultrapassemos essa disputa menor dos posicionamentos político-partidários ou ideológicos de quem quer que seja, para aqui nos atermos ao que é essencial. E é o que faço neste instante, fazendo duas indagações primeiras a V. Ex<sup>a</sup>.

Em todas as últimas sabatinas, de forma recorrente, voltamos aqui à grande discussão sobre o chamado ativismo judicial. Todos nós, em muitos instantes, concordamos com determinadas teses de que esse ativismo ocorre em razão de um vácuo proporcionado pela omissão do Poder Legislativo. Eu, com uma razoável experiência parlamentar, tendo sido líder por vários anos na Câmara, tendo presidido aquela Casa, tenho comigo a convicção de que, em alguns casos – não em todos, mas em alguns casos –, a não deliberação de determinada matéria por parte da maioria do Congresso não significa obrigatoriamente a omissão. Pode significar, muitas vezes, a concordância com o texto atual, um sentimento majoritário pela não alteração de determinada norma legal.

Quero ouvir do Ministro Alexandre de Moraes posicionamento em relação à harmonia, à independência dos Poderes e ao respeito às atribuições de cada um. Quero saber se, na opinião de S. Ex<sup>a</sup>, em determinados momentos, não há algum exagero, por mais que tenhamos de respeitar as posições dos ilustres Ministros do Supremo Tribunal Federal, avançando em matérias cuja deliberação, em respeito à democracia e a essa harmonia dos Poderes, deve estar afeita ao Congresso Nacional.

O segundo tema que trago a V. Ex<sup>a</sup> diz respeito à gravíssima crise de segurança pública por que passa o País. V. Ex<sup>a</sup> afirmou recentemente que o Brasil prende muito, mas prende mal. Eu concordo com essa afirmação de V. Ex<sup>a</sup>, pois prende quantitativamente, e não qualitativamente.

Eu apresentei, em 2011, uma proposta de emenda à Constituição nesta Casa, para a qual não tive apoio para que avançasse, que proíbe o contingenciamento dos recursos do Fundo Nacional de Segurança e do Fundo Penitenciário. A execução desses fundos nos últimos anos do governo que antecede o atual Governo foi muito, mas muito aquém daquilo que seria minimamente razoável para a crise que já existia no País.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

V. Ex<sup>a</sup>, já com a experiência não só de Secretário de Segurança de São Paulo, mas mais recentemente como Ministro da Justiça, consideraria que essa medida, esse não contingenciamento, seria um indutor para que pudesse haver um planejamento mais efetivo junto aos Estados federados, para que os investimentos do sistema prisional pudessem avançar?

E quero saber se V. Ex<sup>a</sup> teve conhecimento...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ...de algumas iniciativas como as que tomamos em Minas Gerais, com as PPPs do sistema prisional que lá obtiveram enorme êxito e mesmo com as APACs, que são associações que permitem a participação da comunidade no entorno das instalações de presos, permitindo, portanto, que os presos possam ter uma reinserção mais efetiva na sociedade após o cumprimento das suas penas. Apenas para encerrar, nessas APACs, a ressocialização chega a algo em torno de 8%, segundo dados do Tribunal de Justiça do Estado, enquanto, no sistema prisional comum, não chega sequer a 20%.

Deixo essas duas observações a V. Ex<sup>a</sup> e peço vênia pelas considerações anteriores que fiz.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Dr. Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Eu agradeço as palavras e as indagações do Senador Aécio Neves.

Em relação ao ativismo, até completando o que eu disse na minha fala inicial, nós tivemos, pela Constituição de 1988, claramente trazendo e ampliando um modelo que foi adotado na Constituição de 1976, em Portugal, alguns mecanismos para se combater o que os constitucionalistas chamavam à época de "síndrome de inefetividade das normas constitucionais". É verificado não só no Brasil, mas em vários países da Europa. A Constituição de Portugal de 1976 assim previa. A Constituição de 1978, na Espanha, também trouxe alguns mecanismos. Alguns direitos fundamentais eram previstos pelo Texto Constitucional, mas a sua concretude, a sua efetivação necessitaria de uma disciplina legal naquelas hipóteses em que nossa Constituição diz "nos termos da lei", "nos termos de lei complementar". Se essa legislação não fosse editada, aqueles direitos fundamentais acabariam não sendo implementados. Para combater isso, o legislador constituinte... Acho que é muito importante colocar isso, porque não foi o Poder Judiciário que se autoconcedeu essa possibilidade. O Congresso brasileiro, o legislador constituinte previu o Mandado de Injunção e a Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão. A Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão foi claramente trazida do Direito português, e o Mandado de Injunção foi um avanço brasileiro para casos individuais.

Por que me parece importante, Senador, fazer esse preâmbulo? Nesses casos em que a Constituição determina claramente que o poder administrativo, o Poder Executivo, ou o Poder Legislativo legisle, não há margem de opção de atuar para nenhum dos Poderes. Obviamente, há





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

margem discricionária de disciplinar o assunto. Mas, nesse caso, a Constituição determina. Nesses casos, é possível... Nesses casos, o Supremo Tribunal Federal vem atuando, por causa da inércia seja do Executivo seja do Legislativo, para atar essas lacunas, legislando ou, na verdade, editando normas que supririam isso, até que uma nova legislação viesse.

Agora, o que entendo – e aí, sim, parece-me que é um excessivo ativismo judicial – é a substituição de uma opção legítima do legislador, e a opção legítima pode ser, a meu ver, o não legislar ainda sobre determinado assunto, porque o Congresso Nacional, dos três Poderes, é o que tem a maior representatividade popular, porque representa várias categorias, várias pessoas, vários Estados, vários locais de cada Estado. A votação proporcional traz esse pluralismo democrático. Às vezes, o Congresso ainda não acha que está no momento de regulamentar determinada matéria, e não há uma determinação expressa da Constituição. A substituição da opção do legislador em não legislar ou mais, porque, às vezes, o excessivo ativismo acaba, a meu ver, sendo prejudicial... A opção, às vezes, do legislador é a de não alterar o que já está posto. O legislador acha que o que foi legislado, que a lei em vigor é boa. O excessivo ativismo judicial vai alterar isso.

Parece-me que o limite do ativismo judicial é exatamente este: o limite do ativismo judicial é não invadir as legítimas opções do legislador, sejam opções de alterações, sejam opções de omissão, quando a Constituição não determina, até porque – e acho que este reflexo para a sociedade é muito importante –, quando o Supremo Tribunal Federal substitui o legislador em jurisdição constitucional e já determina algo, não cabe ação rescisória de ação direta, de ADPF; acaba vinculando as futuras legislaturas, as futuras gerações, e o Congresso pode, quando edita uma lei, sentir o que a maioria quer para editá-la.

Nós estamos – e com isso encerro, Senador... E aí já há outro limite que entendo para o ativismo judicial: a jurisdição constitucional nasceu, legitimou-se e se fortaleceu como uma legislação contramajoritária, não no sentido de desrespeitar a maioria, mas no sentido de garantir direitos da minoria. A partir do momento em que o ativismo judicial transforma a jurisdição constitucional majoritária, nós temos aqui um embate direto com o Congresso Nacional, e isso pode vir a gerar o que o Tribunal Constitucional alemão diz – este não é só um problema brasileiro, como eu disse no início; os demais países o tiveram nessa evolução da jurisdição constitucional –, a denominada "guerrilha institucional", em que cada Poder acha que é sua competência e em que não há ninguém para arbitrar. Por isso, vem a necessidade, entendo eu, da divisão entre o que o ativismo pode fazer como interpretação, mas não como criação e substituição da legítima opção do legislador.

Em relação ao financiamento da segurança pública e do sistema penitenciário, costumo repetir, e não é de agora, que, há aproximadamente 15 anos, todos os organismos internacionais passaram a entender que o desenvolvimento de um país – e passaram a entender isso, inclusive, para oferecimento de empréstimos e financiamentos – baseia-se em um tripé: o tradicional saúde e educação, que vem tradicionalmente – a Constituição de 1988 e depois alterações da Constituição garantiram recursos para





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

educação e saúde –, mas nisso foi incluída a segurança pública. Hoje, atualmente, de um tempo para cá, o grande problema da segurança, o grande problema estrutural é a ausência de um financiamento para a segurança que possa permitir planejamento a longo prazo, planejamento estrutural da segurança.

Em relação ao Fundo Penitenciário, tivemos oportunidade, no ano passado, de cumprir, como eu disse em manifestação anterior, o descontingenciamento que o Supremo Tribunal Federal havia determinado no segundo semestre de 2015 e, imediatamente, conseguimos transferir – essa transferência se deu no dia 29 de dezembro – R\$1,2 bilhão, para que os Estados, no sistema penitenciário, pudessem se modernizar. Com isso, nós conseguimos realizar o Orçamento em 96,7% na questão penitenciária, enquanto, como se referiu o Senador, nos últimos anos, essa realização foi muito pequena.

Seria importante também a desvinculação do fundo de segurança, porque isso nos leva a outra questão importante – e com isto eu encerro, Sr. Presidente –, o custeio da segurança pública e do sistema penitenciário. A grande reclamação dos Estados – isto vai ao encontro exatamente do que eu conversava, quando respondia...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – ...ao Senador Armando Monteiro – é o custeio. A União passa o dinheiro, e eles constroem os presídios, mas quem arca com o custeio... E aqueles que exerceram cargos no Executivo sabem que o custeio é a grande dificuldade, principalmente em um momento de crise. Nós precisaríamos verificar financiamento para o custeio. Vários Estados vêm optando e analisando o modelo de PPP, porque, com isso, as empresas conseguem financiamentos externos ao Poder Público, e esse custeio fica mais barato.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Aécio Neves, para a réplica.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Ministro, a resposta de V. Ex<sup>a</sup> em relação a esse questionamento, que não é meu individualmente, que é de muitos dos Senadores e, penso, da sociedade brasileira, a resposta em relação ao chamado ativismo judicial é extremamente tranquilizadora, porque V. Ex<sup>a</sup>, se aprovado, e os demais membros do Supremo Tribunal Federal têm hoje e terão no futuro um papel absolutamente intransferível na busca do distensionamento das relações entre os Poderes. Isso serve também para o Congresso Nacional, mas não é segredo para ninguém que vivemos recentemente tensões, a meu ver, desnecessárias, e é preciso que elas não ocorram no futuro. O Brasil precisa de um ambiente de autonomia dos Poderes e de respeito mútuo, para que o Brasil possa buscar seu destino de crescimento e de desenvolvimento econômico, com justiça social. Mas fica aqui a minha satisfação com a posição de V. Ex<sup>a</sup> em relação a essa questão.

Volto àquela minha intervenção inicial, para que nada fique aqui sem respostas.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Foram feitas aqui algumas referências a um período em que V. Ex<sup>a</sup> prestou, como advogado, serviços à campanha presidencial do PSDB. Ninguém melhor do que eu, como Presidente do Partido, então candidato à Presidência da República, para mostrar o quanto absurda é a referência a esse tema, trazido não apenas aqui, mas por alguns veículos de imprensa nessas últimas horas.

Nas eleições de 2014, o Dr. Alexandre de Mores, que não era filiado sequer ao PSDB, que não ocupava qualquer cargo público, que era nada mais que – por mais que isso seja relevante – um notório advogado e consultor jurídico reconhecido em São Paulo e no País, foi contratado pela nossa campanha, e, na nossa campanha, serviços foram prestados e adequadamente remunerados. Imaginem que isso, algo legítimo, adequado, está sendo colocado como eventual questionamento à conduta do Ministro Alexandre de Moraes! Ele agiu como advogado sem filiação partidária e poderia até ter gratuitamente... Eu até gostaria, Ministro, de que tivesse oferecido esses serviços ao Partido. Infelizmente, não o fez naquele momento, mas cumpriu adequadamente suas funções como advogado.

E, ao final, fica aqui uma fotografia do que foi a preocupação do Governo brasileiro, nos últimos anos, em relação à crise de segurança e à crise do sistema prisional.

Vejo aqui alguns questionamentos a V. Ex<sup>a</sup> como inepto para conduzir essa grave crise, que nós não podemos personalizar. Seria algo muito aquém das nossas responsabilidades dizer que a responsabilidade é de A, B ou C, como tentam imputar alguns a V. Ex<sup>a</sup>, mas não custa visitar o passado recente para fazer aqui alguns registros.

No período de governo do Presidente Lula, os investimentos do Funpen, que, orçamentariamente, chegaram a R\$2,5 bilhões, tiveram apenas R\$582 mil executados; 23% do Fundo Penitenciário no período de governo do Presidente Lula foram executados. No período da Presidente Dilma, já foi um pouco além disso, mas muito aquém das necessidades de uma crise que já se mostrava extremamente perversa com os brasileiros, em especial com os que vivem no nosso sistema prisional: de R\$5,09 bilhões aprovados e disponíveis, portanto, cerca de R\$2 bilhões apenas foram gastos. No Fundo Nacional de Segurança Pública, não ultrapassou 50% a execução nos dois governos.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Faço apenas essa referência para dizer que assuntos dessa natureza não comportam responsabilizações individuais ou ataques a quem quer que seja, sem reconhecer o que deixou de ser feito anteriormente.

Esse é um enorme desafio. Tenho a certeza, Ministro Alexandre, de que, com a experiência que V. Ex<sup>a</sup> levará, se aqui aprovado, ao Supremo Tribunal Federal, a sua militância diária na área de segurança pública poderá ser um instrumento a mais para que esse tema possa, daqui por diante, ser colocado não apenas eleitoralmente ou circunstancialmente na pauta das grandes prioridades do País.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Não sei – uso dizer – se hoje existe algum outro tema que, para o conjunto da sociedade brasileira, em especial para os mais pobres, seja tão emergencial, tão latente e tão carente de decisões e soluções concretas como a crise de segurança pública.

Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela sabatina e pelo altíssimo conhecimento que aqui demonstra a todos nós não apenas das teses jurídicas, mas da vida como ela é. Isso será essencial nas suas futuras funções no Supremo Tribunal Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Dr. Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Eu agradeço ao Senador Aécio.

Vou só fazer um comentário: durante o período que advoguei, tanto nas eleições de 2012 quanto na eleição geral de 2014, eu advoguei também na questão eleitoral para candidatos, inclusive Parlamentares, de todos os partidos, partidos ditos de situação ou de oposição, porque a função do advogado não é escolher o partido para advogar. E cobrei, Senador Aécio, de todos, porque é uma questão profissional. Então, não tenho nenhum problema em relação a isso, porque atuei nessas duas eleições. Inclusive, em outras atuações, no STJ, no Supremo Tribunal Federal, também advoguei para vários Parlamentares de vários partidos, independentemente da coloração partidária.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Srs. Senadores, o Senador Aloysio Nunes Ferreira depreca a esta Presidência um intervalo de dez minutos...

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Quero falar antes.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – ...pelo fato de que já estamos há seis horas, sem interrupção, nesta sabatina.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Direitos humanos são o tema também da nossa Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Evoca os direitos humanos.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Senador Lobão, já que é bem na minha vez que V. Ex<sup>a</sup> vai suspender, não pode me ouvir e depois suspender?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Será suspensa por dez minutos, apenas por dez minutos. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que tenha um pouco de paciência. Vamos interromper por dez minutos. Em seguida, voltaremos. A Senadora Gleisi...

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Voltaremos em grande estilo com a Senadora.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Pode ter certeza.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Em seguida, vem V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPILY** (PMDB - SP) – Eu estou antes da Senadora Gleisi.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Não está. É que houve uma interpretação equivocada.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Presidente, eu só estou insistindo, porque, inclusive, algumas questões que tenho aqui a falar estão muito correlacionadas ao que outros falaram.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Pois não.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É por isso que eu estou insistindo. Eu vou usar meu tempo, vou ser muito objetiva, inclusive.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Está bem. Está deferido.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

Em seguida, falará a Senadora Marta Suplicy.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Agradeço.

Sr. Presidente; Srs. Senadores...

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente...

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ...Sr<sup>a</sup>s Senadoras; Sr. Ministro licenciado da Justiça, Alexandre de Moraes...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senadora Gleisi, peço-lhe um instante só.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – V. Ex<sup>a</sup> podia dar pelo menos a ordem nominal dos Senadores que estão inscritos, para que possamos ter pelo menos uma ideia, sendo que isso está sendo solicitado por nós há muito tempo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Nós estamos obedecendo rigorosamente à inscrição. Se V. Ex<sup>a</sup> desejar a leitura dos inscritos, eu o farei em seguida.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Cumprimento o Sr. Ministro licenciado da Justiça, Dr. Alexandre de Moraes.

Cumprimento também todos aqueles que nos assistem e nos ouvem pelo sistema de comunicação do Senado e pelas redes sociais.

É extremamente preocupante. "Não é possível que a gente tenha um Ministro no Supremo Tribunal Federal com vinculações e compromissos partidários." Essa frase não é minha, Presidente Lobão.

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Essa frase é o do Senador Aécio Neves, no dia 13 de maio de 2015, em Nova Iorque, quando da sabatina do Ministro Fachin, aqui pela CCJ. Fico espantada como as pessoas se adequam rapidamente às conjunturas que lhes interessam. Acabou de discorrer aqui sobre a necessidade do respeito aos posicionamentos político-partidários dos indicados ao STF.

Os que foram leões de outrora com o Ministro Fachin, que rugiram contra suas posições político-partidárias e que não se concentraram nas questões centrais, como aqui foi dito, hoje estão aqui gatinhos, muito mansos com esta sabatina, em que o nosso indicado, sabatinado, é um militante partidário convicto, aliás por posicionamentos externados. Eu não diria que é só um militante. Eu diria que, além de militante, de filiado, nós temos posicionamentos até de perseguição política por parte do indicado em relação, por exemplo, ao Partido dos Trabalhadores, em relação a manifestações feitas em apoio ao *impeachment* da Presidenta Dilma.

Como disse o nosso premiado escritor Raduan Nassar, a quem quero fazer um breve desagravo, "nós vivemos tempos sombrios, muito sombrios". É indiscutível que o País vive uma séria e profunda crise política e institucional, que impõe grandes desafios a nossa golpeada democracia.

Por isso, o incômodo, o temor, a insegurança com a indicação de V. S<sup>a</sup> para esse cargo ao Supremo, Dr. Alexandre. Aliás, o senhor diz que se considera imparcial ao assumir o STF, que não vê problema nenhum com as suas posições, que vai se guiar pela Constituição. Mas eu lhe pergunto: a que o senhor, então, atribui as manifestações tão contundentes contrárias à sua indicação, que nós estamos recebendo nesta Casa? Há manifestações contrárias de juristas, manifestações contrárias de entidades. Seguramente, nesse contexto, há muita indignação e contrariedade perante a opinião pública, com a indicação de V. S<sup>a</sup>.

São manifestações que nós não vimos aqui em outras indicações para o Supremo. Com o Ministro Fachin, nós tivemos uma campanha nas redes sociais, tivemos uma campanha de imprensa. Com V. S<sup>a</sup>,





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

nós temos manifestações de entidades, como, por exemplo, o caso do Centro Acadêmico XI de Agosto, local que V. S<sup>a</sup> tão bem conhece – V. S<sup>a</sup> é professor da USP. Pois bem, os meninos do XI de Agosto vieram nos entregar um abaixo-assinado com 270 mil assinaturas – já somam 278 mil – contrárias à sua indicação. Eles o conhecem. Por que eles são contrários à sua indicação?

Tivemos outro ato aqui também, que foi o lançamento da anticandidatura da Jurista e Prof<sup>a</sup> Bia Vargas para o STF.

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Foi um evento também claramente em protesto contra a sua indicação. E por que é contra a indicação? Foram aqui colocados os motivos. Tanto a Prof<sup>a</sup> Bia como quem a apoiou basearam-se no exemplo de Ulysses Guimarães em 1974, quando Ernesto Geisel disputava o colégio eleitoral. Eram contrários e lançaram, portanto, a anticandidatura de Ulysses Guimarães.

Isso tudo mostra muito desconforto, muita insegurança, muito temor em relação à sua estada no Supremo Tribunal Federal. As entidades que o apoiam – e V. Ex<sup>a</sup> leu aqui uma relação – não fizeram manifestações públicas, não vieram aqui, não nos entregaram abaixo-assinados, não conversaram conosco. Ficaram muito tímidas nesse apoio.

Por isso, a gente reitera aqui a preocupação, sim, com seus posicionamentos no Supremo Tribunal Federal, não só em relação às questões político-partidárias, mas também em relação aos movimentos sociais, à democracia, ao respeito a esses movimentos.

Aliás, Ministro Alexandre, o Senador Roberto Requião fez um pronunciamento na semana passada, no plenário, que eu achei digno de ser ouvido por todos os Senadores. Ele começou dizendo que contratou um especialista jurídico para orientá-lo em relação a se apoiaria ou não a sua candidatura ao Supremo e para orientá-lo na sabatina. Ele leu uma série de questões que esse consultor, esse especialista jurídico orientou e terminou dizendo: "O especialista jurídico que me orientou aqui é o Sr. Alexandre de Moraes." E disse ele: "Se o Sr. Alexandre de Moraes fosse Senador, não votaria no indicado Alexandre de Moraes, porque não consigo conceber que as teses não se vinculem às posições e aos comportamentos."

Será que, de novo, nós vamos assistir, na República, a alguém pedindo que a gente esqueça o que escreveu? Aliás, é típico do PSDB, porque quem pediu isso na primeira vez foi o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Então, de novo, vamos ter aqui essa solicitação?

V. Ex<sup>a</sup>, por acaso, ficará mais de dez anos no Supremo Tribunal Federal? Porque é isso que V. Ex<sup>a</sup> defendeu. Aliás, o Ministro Joaquim Barbosa também tinha essa tese de que não deveria ficar até o final, de que deveria haver mandato, e foi coerente, saiu antes. Pergunto se V. Ex<sup>a</sup> vai ser coerente.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Eu também queria perguntar se V. Ex<sup>a</sup> buscou um parecer do Conselho da OAB para a sua nomeação, como sugeriu em suas teses. Aliás, a OAB é uma entidade que faz falta na relação das entidades que V. Ex<sup>a</sup> mostrou aqui. Então, eu lhe pergunto: V. Ex<sup>a</sup> não consultou a OAB? Não pediu apoio à OAB?

É muito engraçado ver essas contradições que temos no momento no nosso País, é muito engraçado e muito difícil, até porque as manifestações que V. Ex<sup>a</sup> teve em relação, por exemplo, ao *impeachment* são preocupantes para nós. No dia 11 de maio, V. Ex<sup>a</sup> falou, num evento do Comando-Geral da Polícia Militar de São Paulo, contra as manifestações contra o *impeachment*: "Eu não diria que foram manifestações. Foram atos que não configuram uma manifestação, porque não tinham nada a pleitear. Tinham, sim, a atrapalhar a cidade. Eles agiram como atos de guerrilha. Nós vamos identificar [as pessoas], porque há atitudes criminosas."

Quem foi a favor do *impeachment* era bom, era justo, era certo.

Também em 2016, em uma faculdade paulistana, V. S<sup>a</sup> respondeu ao aluno como lidaria com os indivíduos que participam de manifestações e que estão sendo denominados de petistas, de comunistas e de baderneiros. Olhe o que V. S<sup>a</sup> respondeu a ele:

[...] simpatizante aqui do governo corrupto, que foi colocado para fora do Brasil pela corrupção, pela falta de vergonha na cara, de quem roubava bilhões e bilhões. O que deveria ter sido praticado pelo PT não era o roubo de bilhões nem os investimentos no porto em Cuba, antes deveria ter trabalhado pela segurança, investido em presídio.

Como nós vamos ficar em relação a V. Ex<sup>a</sup>, achando que V. Ex<sup>a</sup> não vai reeditar esses posicionamentos no Supremo? V. Ex<sup>a</sup> assumiu aqui cargos públicos. Mesmo V. Ex<sup>a</sup> estando no Ministério da Justiça, houve o fato, que aqui já foi narrado, em Ribeirão Preto, e, pelo que me consta, o cargo de Ministro de Justiça não pode ser considerado menor que um cargo de Ministro do Supremo.

É muito preocupante tudo isso que nós temos em relação às posturas de V. Ex<sup>a</sup>. É por isso que nós questionamos aqui. Não é uma questão de mera militância ou filiação partidária. Aqui, nós temos, inclusive, situações de perseguição partidária.

Por isso, acho que é muito importante, relevante, que V. Ex<sup>a</sup> aqui, de pronto, coloque-se, sim, sob suspeição, primeiro, para decidir sobre o caso do *impeachment* da Presidenta Dilma, que tem um recurso no Supremo Tribunal Federal; segundo, nos casos do Tribunal Superior Eleitoral em que o Partido dos Trabalhadores está sendo julgado em várias ações. Mesmo na questão da Lava Jato, tem de se colocar, sim, sob suspeição, se o caso for a Plenário, se V. Ex<sup>a</sup> for instado a se manifestar. Eu acho que





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

isso seria importante para a democracia brasileira e importante para resguardar aqui os Senadores que o têm defendido com tanto ânimo, que foram os mesmos que criticaram com veemência o Ministro Fachin aqui – leões com um, gatinhos com outro. Então, é muito difícil entender esses posicionamentos.

Por isso, eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estamos extremamente incomodados com essa indicação. É uma indicação que nós consideramos prejudicial à democracia...

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ...principalmente em um momento como este, em um momento de crise institucional e política no nosso País, em um momento em que há grandes questionamentos da sociedade sobre o comportamento deste Governo, de seus Ministros, de bancadas no Senado da República. Nós nunca tínhamos visto manifestações tão contundentes da sociedade brasileira como agora.

Por isso, volto a perguntar para V. Ex<sup>a</sup>: V. Ex<sup>a</sup> vai se manifestar sob suspeição nos julgamentos do recurso do *impeachment* da Presidência Dilma no STF? V. Ex<sup>a</sup> vai se manifestar sob suspeição no julgamento das ações que dizem respeito ao Partido dos Trabalhadores e aos partidos de oposição, que V. Ex<sup>a</sup> critica, no Tribunal Superior Eleitoral? V. Ex<sup>a</sup> pode, sim, antecipar-se como suspeito nos processos envolvendo a Lava Jato em que V. Ex<sup>a</sup> for instado a julgar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Dr. Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Agradeço as colocações, as questões colocadas pela Senadora Gleisi.

Eu inicio dizendo, obviamente, que não me compete qualquer juízo de valor sobre manifestações contrárias à minha indicação, seja de entidades, seja de organizações. O que posso afirmar é que todas as grandes entidades nacionais, Magistratura, Ministério Público, apoiaram a minha indicação.

Sobre a questão extremamente política do dia 11 de agosto, ontem tentou-se reunir uma grande manifestação, e não havia 40 pessoas reunidas, chegando até 50. Obviamente, o que importa é que todos podem se manifestar, uns a favor, outros contra. E levo isso com humildade, com tranquilidade. Por isso, estou aqui me submetendo à sabatina de V. Ex<sup>a</sup>s. As manifestações devem ser feitas normalmente, como estão sendo feitas.

Agora, se V. Ex<sup>a</sup> me permite fazer só um reparo, não é verdade que todas as instituições que manifestaram apoio o tenham feito escondido. Todas manifestaram, soltaram notas públicas. Toda a mídia impressa e televisiva noticiou exatamente isso.

Sobre a questão da tese, por várias vezes, eu já me manifestei. Repito novamente aqui o pensador italiano Norberto Bobbio: a beleza da democracia é respeitar as regras do jogo. A minha proposta, a





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

proposta de outros Senadores não sabemos se é melhor ou pior do que a de hoje, mas a proposta ou o texto legal de hoje é esse que a Constituição estabelece.

Também com o devido respeito, Senadora, as declarações que V. Ex<sup>a</sup> coloca como tendo sido em relação a manifestações contra o *impeachment* foram declarações feitas em relação a oito pessoas que queimaram pneus e um carro na 23 de maio. Isso não é exercício de direito de manifestação. A Constituição é muito clara. A Constituição dever ser o guia, como eu disse no nosso discurso inicial...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Só para encerrar, Sr. Presidente, a Constituição diz que manifestações não precisam de autorização do Poder Público. Manifestação é livre, qualquer que seja o objetivo da manifestação, agora sem armas, sem violência, manifestações pacíficas. Oito pessoas queimando pneus e um carro na 23 de maio, isso não é manifestação pacífica. Na verdade, Senadora, eles também não estavam defendendo ou não o *impeachment*; eles estavam queimando pneus e um carro.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra a Senadora Gleisi, para a réplica.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Só para não tolher o tempo do Ministro, quero dizer que ele ainda tem tempo. V. Ex<sup>a</sup> bateu a campainha, e ele achou que estava terminando. Então, só quero dizer que, se ele quiser continuar, ainda tem cinco minutos, mas, se não quiser, eu continuo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Eu estava pedindo silêncio apenas, para que V. Ex<sup>a</sup> pudesse concluir.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Desculpe-me, Senadora.

Na questão de Ribeirão Preto, não só a Polícia Federal... A total isenção da minha condução da Polícia Federal durante os nove meses como Ministro de Estado fica demonstrada com as operações que se seguiram, com buscas, apreensões e prisões, independentemente de qualquer coloração partidária. Não só a Polícia Federal afastou qualquer possibilidade de vazamento, Sr<sup>a</sup> Senadora, como a Comissão de Ética Pública da Presidência da República, composta por sete membros, sendo seis – e é importante colocar isto – designados pela Presidente anterior, por unanimidade, disse que não houve nenhum adiantamento, nenhum desvio ético em relação a isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – O.k.

São mais três perguntas que eu tenho aqui, mas eu queria reforçar ao Dr. Alexandre para que fale sobre as manifestações dele em relação ao PT e aos governos do PT, porque isso tem importância. Já





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

que ele está sendo sabatinado para ser Ministro do Supremo, se esta Casa o aprovar, ele também vai atuar no Tribunal Superior Eleitoral, onde há várias ações em relação a todos os partidos políticos e também em relação ao Partido dos Trabalhadores. Então, como ele teve uma manifestação muito contundente nesse sentido, no contexto que eu li aqui, eu gostaria que ele também dissesse se ele vai se considerar suspeito, impedido de atuar em um caso desses.

Em um dos seus artigos, V. Ex<sup>a</sup> também ressaltou que os direitos de greve e de reunião são relativos, assim como os demais direitos fundamentais, chegando ao ponto de afirmar que os movimentos reivindicatórios dos trabalhadores não podem obstar o exercício por parte do restante da sociedade e dos demais direitos fundamentais, configurando-se claramente abusivo o exercício desses direitos. Eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, porque entendo até como uma manifestação que pode levar à criminalização dos movimentos sociais, quais são as armas, quais são os meios que os trabalhadores e movimentos sociais devem utilizar, então, para fazer pressão na sociedade, aos governos e defender seus direitos?

Outra questão que gostaria de perguntar a V. Ex<sup>a</sup> é sobre um artigo, escrito em 2002, onde o senhor abordou os contratos formalizados entre os diversos grupos de pressão e o governo, conhecidos como *lobby*, afirmando que poderiam ser oficiais – *lobbies oficiais* – aqueles que têm lugar no seio das comissões governamentais ou os confidenciais e amigáveis, que acabariam por gerar a possibilidade de práticas ilícitas e imorais na Administração Pública. Levando em conta esse seu pensamento, V. Ex<sup>a</sup> considera o trabalho que fez junto aos Senadores e aos partidos políticos, dentro e até fora do Senado, um tipo de *lobby*? Um *lobby* que deveria ser regulamentado?

E, por último, eu gostaria de falar sobre uma palestra em que V. Ex<sup>a</sup> diz que a Lei 10.628 avacalhou com o foro privilegiado, aumentando as responsabilidades do Supremo Tribunal Federal, e é absolutamente inconstitucional, porque amplia a competência do STF. V. Ex<sup>a</sup> mantém essa posição? V. Ex<sup>a</sup> é contrário ao foro privilegiado como está? Por quê? Para quem V. Ex<sup>a</sup> defende o foro privilegiado?

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Bem, Senadora, vou começar pelas duas últimas, que, talvez – com todo respeito –, tenham sido tiradas do contexto.

A lei a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu incluiu dois parágrafos a um artigo do Código de Processo Penal, determinando por lei que ações de improbidade passariam a ter foro privilegiado. E o próprio Supremo já declarou inconstitucional, porque isto é uma jurisprudência pacífica do Supremo desde o início da República, copiando ou abordando a mesma jurisprudência da Suprema Corte: que competências originárias do Supremo Tribunal Federal são somente o que a Constituição determina. Isso vale para a Suprema Corte americana, isso vale para o Supremo Tribunal Federal. E houve aprovação da lei, entendendo – não por emenda constitucional, entendendo – legislativamente a competência para improbidade administrativa. Mantendo, tanto que o Supremo Tribunal Federal depois julgou inconstitucional essa lei.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Em relação – a mesma coisa – ao lobby, é um artigo que analisa todas as espécies de lobby com crítica e a necessidade de regulamentação. Ao que me parece, é algo de consenso em relação ao Congresso Nacional essa necessidade de regulamentação.

E, muito pelo contrário, eu não acredito que tenha feito *lobby* ao visitar os Senadores; eu acredito que tenha demonstrado meu total respeito ao conversar e me colocar à disposição de cada um dos Senadores, assim como todos os candidatos anteriores se colocaram. Coloquei-me à disposição, uma vez que o indicado deve o respeito não só a esta Comissão, mas a cada um dos Senadores, que, ao final, irá votar em relação à aprovação ou não.

Em relação às manifestações, eu até agradeço, porque, até pelo tempo, acabou ficando – depois, eu lembrei – essa questão do Senador Lindbergh. Não sou eu, Senadora, que digo que os direitos são relativos. Não sou eu que digo que o exercício de um direito fundamental deve ser relativizado se coloca em risco a coletividade, se afeta a coletividade. Quem diz isso é o art. 29 da Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão da ONU (Organização das Nações Unidas). E mais: quem diz isso em decisão judicial é a Corte Europeia de Direitos Humanos, que, ao julgar uma greve de motoristas de caminhão na safra que estava saindo da Holanda, determinou a ilegalidade dessa greve, porque estaria a prejudicar toda a colheita e milhares de trabalhadores que estavam, o ano todo, produzindo essa colheita. Então, foi a Comissão de Direitos Humanos da União Europeia. Não sou eu também só quem digo isso, é a Suprema Corte Norte-Americana, que, em decisão de casos da Califórnia, Chicago, Boston, determinou que se avise previamente – e, no nosso caso, a Constituição estabelece. Não há necessidade de autorização, mas de um aviso prévio, para que as demais pessoas possam se organizar. A Suprema Corte disse que isso não fere a 8ª Emenda. Mais do que isso: a Corte Constitucional Espanhola, a Corte Constitucional Italiana, todos entendem...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – ... que há a necessidade de um balanceamento entre os direitos fundamentais, exatamente para se evitar que haja prejuízo à coletividade.

Agora, no caso brasileiro, a situação é mais simples, porque, no caso brasileiro, a Constituição já estabelece, a Constituição já determina que não é absoluto o direito, nenhum direito, e, expressamente, no caso de reuniões, de manifestações, diz que:

XVI - todos podem reunir-se pacificamente [primeiro], sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização [que é a beleza da democracia], desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente.

É exatamente porque vivemos em coletividade. E é sem armas, pacificamente.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Eu encerro dizendo que eu acho que todas as Sras Senadoras e todos os Srs. Senadores devem ter visto – na semana passada, foi capa do jornal *O Globo* – manifestantes mascarados, com uma bateria de rojões para estourá-los em outras pessoas. Isso a Constituição não autoriza. Não sou eu, Senadora; é a Constituição que não autoriza.

E, para não deixar a última pergunta sem resposta, eu repito o que disse: não me sinto constrangido e não acho que é o caso de declarar previamente impedimento ou suspeição em nenhum caso. No momento em que... Se V. Exas me aprovarem e eu for Ministro do Supremo Tribunal Federal, analisarei com base no Código de Processo Civil e no Código de Processo Penal.

Obrigado, Senadora.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Obrigado, Dr. Alexandre.

Suspendo a reunião por dez minutos.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, o Senador Eunício está lá. Eu acho que tem de suspender por mais... Pelo jeito, o Presidente do Senado está lá começando uma Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Não, V. Exa sabe que somente na Ordem do Dia é que se suspende a reunião de uma Comissão.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – E o Presidente está fazendo o quê, Sr. Presidente?

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O senhor é o Presidente aqui. Senador Edison Lobão, o senhor é o Presidente aqui. Não deixe... Se deixar, esse menino toma esse microfone aí.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Está suspensa a reunião por dez minutos.

*(Suspensa às 16 horas e 13 minutos, a reunião é reaberta às 16 horas e 28 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA. *Fazendo soar a campainha.*) – Está reaberta a reunião.

Eu concedo a palavra à Senadora Marta Suplicy.

**A SR. MARTA SUPILCY** (PMDB - SP) – Caro Presidente, Relator e sabatinado, Ministro.

Medeiros, abaixe esse... Eu não consigo enxergar o Ministro. Obrigada!

Ministro, V. Exa se colocou bastante claramente em relação ao ativismo do Judiciário, mas para mim há algumas questões que são importantes e que não foram abordadas aqui. Nos últimos tempos, o





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Congresso Nacional não legisla sobre temas controversos, com forte repercussão popular, e o Supremo Tribunal Federal tem exercido um papel ímpar na defesa dos direitos fundamentais e dos interesses das minorias, com decisões de vanguarda, que vão ao encontro de uma sociedade moderna. Para lembrar alguns, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> se colocasse. Alguns já foram votados, outros só na Segunda Turma, mas o meu interesse maior é saber em que espectro V. Ex<sup>a</sup> se coloca em relação a temas mais de vanguarda, que têm caracterizado o Supremo. Eu diria aqui: a possibilidade do casamento entre pessoas do mesmo sexo e da conversão da união estável entre casais homo afetivos em casamento, que está para ser votada amanhã, se conseguirmos ter uma sessão na CCJ – está na pauta o casamento –; a autorização das pesquisas com células-tronco embrionárias e a descriminalização do aborto, quanto efetivada voluntariamente no primeiro trimestre de gestação. Essa é uma pergunta.

A outra questão é a seguinte. Também é sobre ativismo, mas de outro ponto de vista. Nós temos visto, cada vez com maior frequência, mandados de segurança ajuizados por partidos, quando são derrotados em discussões legislativas contra projetos de lei, onde esse limite do devido processo legislativo não parece tão claro. Nós tivemos isso em relação à Lei Geral de Telecomunicações, depois tivemos em relação ao projeto de lei de iniciativa popular, e eu gostaria de saber sua opinião. Qual é a sua opinião? Está havendo uma interferência do Poder Judiciário na intimidade do Poder Legislativo, quando provocado a invalidar atos que traduzem mera aplicação de critérios regimentais, ou seja, que deveriam ser considerados assunto *interna corporis*?

A outra questão também é um trabalho de vida, que seria relacionada a cotas. Quando fui Deputada Federal, nós aprovamos as cotas para mulheres no Legislativo. Passados alguns anos, mais de década, nós vimos que nós não tivemos sucesso.

Então, agora, recentemente, o Senado conseguiu aprovar algo diferente: uma cota não para candidatas, mas para cadeiras. Essa cota foi aprovada aqui e está na Câmara para ser votada. Por quê? Porque nós percebemos que não existe o apoio partidário, nós percebemos que as mulheres não concorrem nas mesmas condições e que, se assim fosse continuar, nós iríamos ter 30% de crescimento da Bancada Feminina, na Câmara, em 2014 e, no Senado, em 2018. Então, no Senado, aqui foi proposto – e é até da minha autoria – que, quando tivermos duas candidaturas para o Senado – são sempre alternadas –, nós teríamos uma candidatura masculina e outra feminina. Isso não seria *ad aeternum*, mas seria por um longo período, até atingirmos um certo número de Senadoras e Senadores aqui. Não porque acreditamos que somos melhores ou piores, mas simplesmente porque temos, muitas vezes – e temos percebido aqui –, outros pontos de vista. Quando os assuntos são referentes à mulher, à criança, a alguns direitos, as mulheres aqui se unem e têm conseguido passar leis que passam muito distante da preocupação dos Senadores e dos Deputados. Seria muito importante que nós conseguíssemos avançar. Nós não conseguimos avançar com as cotas sem ser em cadeiras, e agora a proposta é diferente. Eu gostaria também, então, de saber a sua opinião.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Outra questão de que eu gostaria também de saber sua opinião é sobre um dos debates jurídicos recentes mais calorosos, que diz respeito à possibilidade de investigação autônoma pelo Ministério Público. Os defensores do procedimento investigatório pelo Ministério Público alegam, dentre os diversos motivos para tanto, a falta de estrutura das polícias ou desvios de conduta dos agentes policiais. Em 2015, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a legitimidade do Ministério Público para promover, por autoridade própria, investigações de natureza penal e fixou os parâmetros da sua atuação investigatória. Qual a opinião de V. Sª a respeito?

E a outra é sobre a cláusula de barreira. Todos estamos lembrados que, quando foi votada a cláusula de barreira, o próprio Ministro Marco Aurélio Mello considerou que a legislação provocaria o massacre das minorias. E o resultado foi uma proliferação dos partidos. E o que aconteceu? Hoje a situação ficou muito difícil; com tanto partido, está quase ingovernável a questão da Casa Legislativa. Eu queria saber também a sua opinião.

São essas minhas questões.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Agradeço as questões da Senadora Marta Suplicy.

Senadora, claramente já vou direto à questão que V. Exª colocou de alguns julgados do Supremo – e só vou me referir a eles, porque eles já foram realizados e encerrados. Eu faço a mesma diferenciação: o que é interpretação constitucional – e a jurisdição constitucional, a Justiça constitucional tem a obrigação de exercer a sua função – e o que é a opção, a substituição da opção.

Já, à época, manifestei, em relação à união homoafetiva e à conversão, que isso foi uma interpretação constitucional do art. 5º, exatamente idêntico ao que a Constituição fez. Lá atrás – e eu sempre fiz esse panorama –, quando a Constituição discutiu, quando o Legislador constituinte discutiu a questão do casamento, vamos dizer assim, à época chamado "de papel passado", e a união estável entre homem e mulher, 86, 87, na Constituinte, a questão de união homoafetiva não era uma questão colocada para essa discussão. O que fez o Legislador constituinte? Ele quis igualar duas situações iguais, ou seja, quem era casado de papel passado – a mulher principalmente era a economicamente hipossuficiente – tinha todos os direitos; agora, aquela mulher, a companheira, que ficou anos e anos com o seu companheiro, não tinha direitos, porque era só uma união estável à época, um concubinato, como, às vezes, se colocava. O que fez o Legislador constituinte? A partir do princípio da igualdade, viu que a relação era que importava, existindo ou não papel passado.

Se nós pegarmos isso e transportarmos para a decisão do Supremo, o Supremo, a meu ver, fez exatamente igual. O Supremo interpretou que não poderá tratar questões semelhantes de forma diferente, princípio da igualdade, então é uma interpretação. Se, lá atrás, o A e o B casados de papel passado ou o A e o B em união estável mereciam os mesmos direitos, não importava, agora não importa, se A ou B são homem ou homem, homem ou mulher, porque aí se estaria fazendo uma diferenciação em virtude do sexo da pessoa.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

A mesma coisa que o Legislador constituinte fez lá atrás para garantir os direitos da companheira no INSS, no plano de saúde, para clubes, o Supremo fez na interpretação da união estável homoafetiva, porque, se trocarmos, só para efeito metodológico, por letras, A e B lá tinham o mesmo direito. Por que não agora, só porque são do mesmo sexo? Aí haveria uma discriminação, e a Constituição proíbe. Então, claramente, a meu ver, foi uma interpretação constitucional, com base no princípio da igualdade.

Em relação ao aborto, eu vou pedir escusas a V. Exª, porque está inclusive para ser julgado, pautado no Supremo Tribunal Federal. Em sendo aprovado, em tendo essa honra, por V. Exªs, eu acabarei participando. É a ADI 5.581, que foi interposta pela Associação Nacional dos Defensores Públicos em relação a algumas hipóteses de aborto, entre elas o zika vírus. Isso vai ser discutido, então eu peço escusas a V. Exª.

A questão das cotas. As cotas, como uma das espécies de ações afirmativas, são importantíssimas para conseguirmos a efetivação da igualdade e são importantíssimas, como adotadas em outros países, por tempo certo. A partir do momento, como bem V. Exª disse, em que a previsão não deu certo, é importante vislumbrar outras hipóteses. Uma hipótese que deu certo foi o percentual em concursos públicos para pessoas com deficiência. Isso é uma cota que se implementou. Então, a partir do momento em que é verificado que não deu certo essa possibilidade, acho que novas hipóteses devem ser analisadas.

A investigação pelo Ministério Público. Eu, já antes da decisão do Supremo, concordo que o Ministério Público possa também investigar, uma vez que o sistema acusatório foi consagrado na Constituição pelo art. 129, inciso I, mas desde que haja regulamentação, e a regulamentação que o Supremo Tribunal Federal estabeleceu em alguns quesitos, há necessidade ainda de uma regulamentação. E acho que seria importante esta Casa, o Congresso realizar.

Por fim, para não deixar sem resposta a última questão da cláusula de barreira, nesse caso eu acho que houve um ativismo judicial, e não uma interpretação, porque a questão de partidos terem ou não... A lei aprovada pelo Congresso Nacional não extinguiria o partido, não extinguiria o mandato. Somente não daria alguns benefícios legais, como o fundo partidário.

Essa é uma questão, a meu ver, legal, não constitucional, o que acaba, como eu disse anteriormente, dificultando uma nova legislação, porque agora precisa de PEC.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senadora Marta Suplicy, para a réplica.

**A SRª MARTA SUPLICY** (PMDB - SP) – Eu deixei de colocar, em relação às cotas, algo que talvez seja mais complicado de resposta.

Vendo os números no Judiciário, principalmente nos tribunais superiores, as mulheres também estão em ínfima proporcionalidade. Um pouco melhor do que aqui, mas muito pequena.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

V. Ex<sup>a</sup> seria a favor de uma lista tríplice na qual constasse sempre um nome feminino?

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Senadora, nunca pensei na hipótese. Precisaria pensar.

A questão do Judiciário, o Ministério...

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPILY** (PMDB - SP) – Nunca se pensa em relação à mulher. Por isso a gente não vai em canto algum.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Eu explico o porquê.

Eu acompanho há muito tempo concursos públicos. Eu fui concursado e fui professor de curso preparatório por muito tempo. Havia, obviamente, uma diferença muito grande de ingresso entre homens e mulheres. Essa diferença, a partir de 96, 97, começou a se igualar. E, se nós pegarmos os mais recentes, entram mais mulheres do que homens. Obviamente, isso leva um tempo para chegar até os tribunais. Então a questão do concurso público universalizou isso. Agora, é algo a se pensar.

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPILY** (PMDB - SP) – Eu gostaria de fazer uma observação. É a minha tréplica, não é?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – V. Ex<sup>a</sup> já fez a réplica e regimentalmente não pode mais falar.

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPILY** (PMDB - SP) – Ah é? Está bom.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Benedito de Lira.

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Sr. Presidente, meu caro Relator, Senador Eduardo Braga, Dr. Alexandre de Moraes, sabatinado, eu vou abordar um assunto que é recorrente neste País. Quando o senhor passou pela Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo e por aqui, como Ministro da Justiça, conviveu com esse problema.

A segurança pública é um dos temas que mais aflige os cidadãos. As recentes rebeliões em presídios, movimentação e paralisação das forças policiais tornaram ainda mais agudo o problema do aumento da criminalidade e da violência no País. Os cidadãos, hoje em dia, têm medo de se tornar vítimas de bandidos em qualquer momento, no caminho para o trabalho ou para a escola ou até mesmo dentro de suas próprias casas.

V. Ex<sup>a</sup>, além de constitucionalista, também acumula larga experiência no campo da segurança pública. Por esta razão, eu gostaria de aproveitar a oportunidade para indagar a V. Ex<sup>a</sup> qual a sua posição a respeito do papel do Governo Federal no apoio aos Estados e ao combate à criminalidade. O atual arranjo constitucional é eficiente para dar suporte à cooperação e à ação integrada entre a União e as entidades federativas subnacionais? Em matéria de segurança pública, nesse contexto, como V. Ex<sup>a</sup>





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

qualifica a atuação da Força Nacional de Segurança Pública? Por fim, à luz das experiências recentes, quais limites e restrições devem ser observados para a ação direta das Forças Armadas no policiamento, em vista de seu papel constitucional como instituição dedicada à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem?

Item 2: em outubro do ano passado, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.983, manifestou-se pela inconstitucionalidade de uma lei do Estado do Ceará que regulamentou a vaquejada como atividade desportiva e cultural. O Supremo Tribunal Federal, naquela oportunidade, considerou a vaquejada como uma prática intrinsecamente cruel para os animais e, por essa razão, vetou a iniciativa do Estado para disciplinar e regulamentar a atividade.

Essa decisão, tomada por maioria da Corte Constitucional, mostrou-se, a meu ver, extremamente controversa, pois desconsiderou toda uma longa tradição enraizada na cultura popular do Nordeste e, a pretexto de impedir uma suposta crueldade com os animais, colocou à margem da lei o esporte e os festejos que movimentam a vida cultural e econômica de inúmeras cidades em vários Estados. O Senado Federal, com o propósito de garantir a prática da vaquejada e tomados os cuidados necessários para não atentar contra o bem-estar animal, aprovou, em dois turnos, a PEC nº 50, de 2016.

É com base nesse panorama que eu gostaria de questionar V. Exª a respeito de sua opinião sobre qual deve ser o papel do Supremo Tribunal Federal em questões que contrapõem valores divergentes entre a conservação de práticas culturais, regionais, e a prevenção de maus-tratos nos animais.

Essas eram as minhas indagações, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Dr. Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Agradeço as questões colocadas pelo Senador Benedito de Lira.

Rapidamente, Senador, vou colocar algo sobre o que já tivemos oportunidade de conversar quando eu Ministro da Justiça, no meu gabinete, sobre a questão da Força Nacional. Parece-me – e foi isso que eu defendi desde... na verdade, não só desde o momento em que assumi o Ministério da Justiça; desde o momento em que assumi a Secretaria de Segurança Pública em São Paulo: que há necessidade de o Governo Federal auxiliar os Estados na questão de segurança pública, porque hoje o grande problema é o narcotráfico, são os reflexos no narcotráfico e, consequentemente, o crime não só transtadual, mas transnacional. Então, é necessário.

E um dos pontos importantes do Plano Nacional de Segurança Pública que foi lançado é essa cooperação discutida largamente com todos os Estados, que já se iniciou nas capitais Porto Alegre, Aracaju e Natal, e vai, progressivamente, ter o apoio da Força Nacional, mas não só disso, mas de peritos, de delegados, para investigar uma série de questões, para que o Governo Federal possa atuar mais. E uma das premissas básicas é o fortalecimento da Força Nacional.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Com duas medidas provisórias editadas pelo Presidente a meu pedido, mas já convertidas em lei, nós passamos a poder chamar também – óbvio, voluntariamente, que se inscrevam – policiais militares, policiais civis, policiais rodoviários federais, policiais federais inativos por até cinco anos, porque podem fazer parte da Força Nacional, e membros das Forças Armadas, os militares temporários, aqueles que tenham um treinamento de três, cinco ou oito anos – é um treinamento específico principalmente para área de selva, fronteira –, para poder atuar contra o narcotráfico. Iniciamos o treinamento já de algumas turmas este ano, porque precisávamos esperar o novo orçamento que já foi direcionado para isso. Conseguiremos chegar, no caso, o Ministério da Justiça, até o final do primeiro semestre, com 7 mil homens na Força Nacional. Para se ter uma ideia, historicamente, a Força Nacional conta com mil homens, e já conseguiremos chegar a 7 mil, com a possibilidade de ampliação.

Há necessidade desse apoio aos Estados, até para que, Senador, e aí entro na segunda questão, a utilização das Forças Armadas – que, em alguns casos, é importante, há necessidade –, a Garantia da Lei e da Ordem (GLO) seja excepcionalíssima, a garantia, para que as Forças Armadas possam, aí, sim, atuar mais nas fronteiras. Isso é muito importante.

Por fim, vou pedir escusas a V. Ex<sup>a</sup>. Essa questão da vaquejada é importantíssima, mas já há mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal para tentar impugnar o processo legislativo. Então, eu preferia não me manifestar agora, para – eventualmente, sendo aprovado, por V. Ex<sup>as</sup> – não deixar de poder participar dessa importante discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Senador Benedito de Lira para a réplica.

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Presidente, muito rapidamente.

Quando eu toquei no assunto, Ministro, Dr. Alexandre, com relação à segurança pública... Vou apenas passar a V. Ex<sup>a</sup>, passar para os Srs. Senadores uma coisa: o meu Estado, o Estado de Alagoas, nos últimos anos, foi considerado o Estado mais violento do País. E o Sr. Ministro da Justiça sabe muito bem disso. O Governo do Estado, num determinado momento, deu uma freada, mas houve, parece-me, agora, um descarrilhamento do trem.

Em janeiro, nos 31 dias, desde 1º de janeiro deste ano, foram assassinadas, no Estado de Alagoas, cerca de 204 pessoas, entre homens e mulheres – 94% homens e 5,9% mulheres. O perfil desses homens varia entre 19 e 24 anos. Daí porque terá de ser adotada, Sr. Ministro, uma providência enérgica, no meu entendimento. É preciso uma ação mais enérgica com relação à segurança pública. É esse o quadro que nós vivemos ultimamente. Por isso, eu queria só complementar a primeira pergunta.

Obrigado.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Senador, só como informação, salvo engano – depois alguém do Ministério pode confirmar para V. Exª – na sequência, até março, começo de abril a cooperação iniciará também no Estado de Alagoas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Ministro Alexandre de Moraes, eu penso que a nossa sabatina permitiu esclarecer muitas questões, muitas dúvidas, questões e dúvidas que o senhor esclareceu com muita precisão, com muita coragem, com muita franqueza.

Eu penso que devemos boa parte do sucesso desta sabatina, além do desempenho de V. Exª, à atuação do Relator, o Senador Eduardo Braga, que iniciou esta sabatina nos servindo o prato mais substancioso da refeição – um prato apimentado –, e ele resumiu por grupos temáticos as objeções que têm sido feitas, que foram feitas nas redes sociais, que foram feitas na imprensa, nos meios políticos. Apresentou com muita objetividade, e o senhor respondeu, a meu ver, de uma maneira absolutamente satisfatória.

Eu penso que, do lado da sabatina sobre as questões jurídicas propriamente ditas, a oposição ficou bordejando, tratando questões periféricas, questões que dizem respeito ao próprio modelo da indicação do Ministro do Supremo Tribunal Federal, que é inspirado, como o senhor lembrou, na Constituição norte-americana. Um modelo que eu considero correto, porque o Supremo Tribunal Federal é uma Corte de Justiça, mas não é só isso: o Supremo Tribunal Federal muitas vezes cria direito, quando textos constitucionais ou textos legais dão margem a interpretações que vão para um lado ou para outro. Nesse sentido, foi importante a observação da Senadora Marta Suplicy a respeito da atuação do Supremo Tribunal Federal no alargamento de alguns direitos fundamentais.

A Senadora Gleisi Hoffmann, na minha opinião também, tocou numa questão central: a questão da relação dos direitos individuais com a coletividade. Direito de manifestação não é um direito absoluto; o senhor mesmo lembrou o balizamento constitucional. Direito de greve não é um direito absoluto, é condicionado o seu exercício à existência de uma lei, e foi exatamente a omissão do Poder Legislativo em editar uma lei para regulamentar os limites do direito de greve no serviço público que levou o Supremo a ter que, de alguma maneira, suprir essa carência estendendo a disciplina vigente para a empresa privada em direção aos servidores públicos.

Mas o senhor... A Senadora Gleisi Hoffmann coloca essa questão de uma maneira que dá ideia da concepção dela, da qual eu divirjo; alinho-me mais com a sua. Quando eu vou à cidade de São Paulo, frequentemente a cidade é perturbada por manifestações das mais diferentes motivações que acabam por infernizar a cidade, criando perturbação na vida de pessoas que nada têm a ver com o objetivo daquela manifestação.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Agora mesmo, uma calçada da Avenida Paulista está ocupada pelo Movimento dos Sem Teto – ou que nome isso tenha –, exigindo que seja atribuída a eles a preferência numa distribuição de casas do Programa Minha Casa, Minha Vida. Parou um pedaço da Avenida Paulista, prejudicando a vida das pessoas que ali trabalham, que têm comércio.

Eu me lembro, numa manifestação aqui em Brasília, contra a tal PEC 55, a PEC do teto, a cidade foi transformada num inferno – carros quebrados, comércio depredado, patrimônio público pichado. Não pode! Não pode! Lembro-me de manifestações em São Paulo, de uma que não me sai da memória, em que manifestantes cercaram um coronel da Polícia Militar e o lincharam. Não é correto isso!

Evidentemente, houve um abuso. Se houve abuso, em alguns casos, da Polícia Militar, eles foram objeto de inquérito, foram objeto também de medidas por parte da Administração, mas, de qualquer maneira, essa questão é uma questão importante, e o senhor se colocou claramente diante disso.

Em relação ao ativismo judicial, Ministro, voltando ao tema abordado por vários colegas, há uma questão que me preocupa: é a maneira como o Supremo Tribunal Federal tem funcionado nos últimos tempos. Muitas questões importantes são objeto de medidas liminares adotadas monocraticamente e que acabam por se perpetuar. A média de vigência e de eficácia dessas liminares está em torno de 400 dias. Não pode!

Eu penso que a diversidade de opiniões, de valores, de concepções jurídicas é saudável na vida do Supremo Tribunal Federal. Alguém que vai para lá, aprovado pelo Congresso, pelo Senado Federal, vai com a sua história de vida, com a sua experiência de vida, com os seus valores.

O senhor é um jurista, mas, como diria o nosso Professor Goffredo da Silva Telles Junior, não é apenas um jurista; tem experiência na Administração Pública, experiência na segurança pública, no Ministério da Justiça, na docência, no Ministério Público. Agora, a sua experiência, a sua visão do mundo é temperada pelo confronto com a opinião dos outros. É, de alguma forma, isso que garante a imparcialidade da Corte. Ninguém chega lá e atua sozinho. Não é bom que seja assim. Existem as opiniões, existem as sustentações dos advogados, existe a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

No entanto, Sr. Ministro, me preocupa o crescimento, o aumento das decisões importantes mediante simplesmente a atuação monocrática de juízes concedendo liminares. Agora mesmo, há pouco, um juiz do Supremo Tribunal Federal devolve para a Câmara dos Deputados um projeto de lei que tinha sido aprovado pela Câmara e veio ao Senado – as tais dez medidas, a maneira como a Câmara trabalhou essas dez medidas.

A reação do Senado, de rechaço, de cautela, dá bem amostra de que a tal ameaça contra a Lava Jato é, em grande parte, uma fantasmagoria. O Senado reagiu prontamente. Mas não pode um Ministro do Supremo Tribunal, em decisão liminar, devolver uma matéria para a Câmara, pedindo – e este foi o entendimento com o Presidente – que fossem auditados os dois milhões de assinaturas. A Câmara não





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

tem condição de fazer isso, não é função da Câmara. Eu, se fosse o Presidente da Câmara, diria: "Sr. Ministro, muito bem. Volte à minha presença com uma decisão do Tribunal Pleno."

Algumas medidas, algumas liminares que se perpetuam acabam por criar prejuízo ao Erário. Eu me refiro a uma liminar do Ministro Fux – se eu não me engano –, estendendo o auxílio-moradia para todos os juízes, mesmo aqueles que não se encontravam em condições de obter esse auxílio-moradia. Há quanto tempo isso está pendente?

Então, eu espero que, em nome da segurança jurídica, em nome do caráter colegiado do órgão que eu espero que o senhor venha a integrar, o senhor, sendo Ministro do Supremo Tribunal Federal, atue no sentido de colocar essas coisas no leito normal. Que em decisões, digamos, em sede de controle difuso, a liminar possa, muitas vezes, se impor, a decisão monocrática possa, muitas vezes, se impor, embora não deva se perpetuar, em matéria de controle concentrado, me parece uma aberração, sobretudo quando elas permanecem.

Então, eu faço essa observação a V. Ex<sup>ª</sup>, na esperança de que V. Ex<sup>ª</sup> – na certeza, aliás, porque conheço o seu preparo jurídico, a sua visão das questões constitucionais e a sua experiência, que o senhor demonstrou largamente na sabatina – vá atuar no sentido de que as coisas, no Supremo, enfim, de que esse desvio, no meu entender, do funcionamento do Supremo seja corrigido.

Muito obrigado.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Agradeço ao Senador Aloysio Nunes.

Vou fazer um rápido comentário, Senador. Principalmente por ser o órgão que diz a última palavra em interpretação constitucional, o princípio da colegialidade é definido e consagrado em todos os países, até porque – há uma brincadeira no mundo jurídico – o Supremo tem o direito de errar por último, e o erro coletivo acaba sendo menor do que os individuais.

Obviamente, sem entrar em nenhum caso específico, sem fazer nenhum juízo de valor, porque não seria nem ético neste momento, o direcionamento de órgãos, principalmente de Justiça constitucional, é pela colegialidade. E as duas leis de juízes, que são constitucionais e que foram aprovadas pelo Congresso em 1999, regulamentando Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Declaratória e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, preveem, como regra, a concessão ou não, a análise da liminar pelo Plenário. Isso é muito importante...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Eu fui o Relator na Câmara, aliás. É por isso que eu coloquei.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Exatamente. A 9.868 e a 9.882 – uma, de novembro; outra, de dezembro de 1999 –, a colegialidade, salvo excepcionalidades, como recesso ou uma emergência muito grande. Então, a colegialidade é sempre uma segurança maior, uma segurança jurídica maior.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Estou satisfeito, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Senador Anastasia.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, que preside a nossa reunião, saudar o Relator, o eminentíssimo Senador Eduardo Braga, cumprimentá-lo pelo seu relatório, muito claro, muito informativo e que atendeu à plenitude do conhecimento sobre o indicado.

Eminentíssimo Ministro Alexandre de Moraes, eu queria também saudá-lo, em primeiro lugar, dizendo que eu ouvi com muita atenção a sua exposição inaugural e, ao mesmo tempo, todas as respostas dadas aos pares que me antecederam. Chegada essa hora, é até difícil trazer alguma inovação de indagação, tendo em vista que V. Ex<sup>a</sup> foi extremamente translúcido e cristalino nas respostas. Inclusive, na sua intervenção vestibular, V. Ex<sup>a</sup> definiu de maneira muito clara o seu juízo sobre o tão decantado e aqui debatido ativismo judiciário. As posições que V. Ex<sup>a</sup> adotou e abordou aqui me pareceram extremamente precisas. Então, queria cumprimentá-lo em razão disso, o que seria até a minha indagação original. Mas, em razão do que disse V. Ex<sup>a</sup> também na sua peça exordial, bem como em outras respostas, eu anotei aqui três temas muito singelos, parece-me, para auscultá-lo.

O primeiro, o qual corroboro, é a posição de V. Ex<sup>a</sup>, e eu acho que de todo o mundo jurídico brasileiro, que se assusta com a quantidade avassaladora de processos. A questão da demanda, do prazo razoável da duração do processo, porque, na verdade, torna-se impossível, inexequível, na realidade brasileira – porque nós sofremos mais do que um *tsunami*; são verdadeiros meteoros gigantes que caem todo dia –, torna-se impossível a prestação jurisdicional adequada em um tempo razoável. E V. Ex<sup>a</sup> coloca o que me parece ser – e já disse isso aqui outras vezes – a alternativa adequada para uma solução, na medida em que defende, e defende com o nosso aplauso, a composição anterior ao litígio.

E aí eu volto a acrescer e indago a V. Ex<sup>a</sup> a sua posição sobre se nós poderíamos adotar no Brasil algo que já temos de maneira imperfeita, mas que, especialmente no direito continental, existe, e existe bem: o contencioso administrativo. Por que motivo? Porque sabemos que o grosso das ações, especialmente na esfera cível, envolve demandas do Poder Público, e é triste dizer, Presidente Lobão, que é exatamente o Poder Público não só o grande demandante, mas pior: aquele que acaba procrastinando mais as ações, delongando-se mais. Questões tributárias, previdenciárias, de natureza de indenização, tudo aquilo se estende muito. E o contencioso administrativo, se caracterizado na sua plenitude, com a sua característica original de coisa julgada, pelo menos em relação à administração, sendo obrigatório e muito mais forte do que é hoje, que não passa de uma simples, pálida figura do que poderia ser, eventualmente iria aliviar sobremaneira o Poder Judiciário. Então, é a primeira indagação





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

que eu submeto a V. Ex<sup>a</sup>, que, além de, caso aprovado, integrar o Supremo, em breve também integraria o CNJ, que é responsável por ações dessa natureza.

Depois, V. Ex<sup>a</sup> também coloca, com uma ponderação adequada, que, na esfera penal, nós deveríamos ter serviços alternativos, penas alternativas para aqueles crimes de menor poder ofensivo. Especialmente, poderiam ser ali julgados no momento da audiência de custódia, o que é perfeitamente adequado e exequível.

Mas aí temos uma outra lacuna, eminente Ministro, e quero indagar, com a sua experiência de Secretário...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... de Estado, de Ministro de Estado e membro do Ministério Público, qual seria a alternativa, porque, como nós não temos cultura no Brasil para termos uma estrutura necessária ao acompanhamento e à prestação dessa pena alternativa, o resultado é que a pena, muitas vezes, cai no vazio, e o sentimento de impunidade grassa no meio da sociedade. Então, como termos, sem encarecer ainda mais a nossa estrutura, serviços que possam acompanhar as penas alternativas de maneira adequada?

Por fim, um tema mais polêmico, que é exatamente uma matéria que já trouxe aqui à colação em outra oportunidade. O Senador Caiado, que está aqui, gostou muito e até me perguntou, há pouco, se já fiz a PEC. Ainda não tive coragem de fazê-la, porque a matéria é um pouco explosiva. Quando tive a oportunidade de ser Secretário de Defesa Social do meu Estado, depois Governador de Minas, um dos temas mais cálidos era exatamente a questão da administração penitenciária, que V. Ex<sup>a</sup> já abordou aqui várias vezes.

A administração penitenciária hoje é um ônus do Poder Executivo, mas está sob o comando do Poder Judiciário. Claro que, sem fazer aqui regras, sem fazer aqui comentários concretos ou casos específicos, é muito fácil para determinados juízes ou para o Ministério Público interditar o presídio, a penitenciária, jogando o problema exclusivamente nas mãos do Poder Executivo.

Não seria a hora de nós mitigarmos essa responsabilidade, colocando também o Poder Judiciário na coexecução do cumprimento da pena, já que é o Poder Judiciário o responsável pela execução penal? Não seria também responsabilidade dele assumir a administração, ou parte dela, do sistema prisional brasileiro? Porque eu tenho certeza de que, tendo essa responsabilidade, a solução dos problemas iria aparecer com mais rapidez.

São ponderações que eu coloco, de maneira mais teórica, para o descritivo de V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Dr. Alexandre de Moraes.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Nós estamos recebendo a presença honrosa do Presidente do Senado, Eunício Oliveira, a quem convido para tomar assento à mesa.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Agradeço as questões colocadas pelo Senador e Professor Anastasia.

Senador, quanto à questão da desjudicialização, eu diria que é a questão mais importante da Justiça brasileira, não de agora, já de algum tempo. E nós, os chamados operadores do direito, só percebemos o grande problema do excesso de processos quando somos parte, não quando somos advogados, juízes ou membros do Ministério Público, mas quando é o nosso direito que está sendo discutido. Aí você, mesmo sendo da área jurídica, percebe como às vezes uma questão que parece extremamente simples leva dez, vinte anos, até mais.

Então, há necessidade... Além da questão que eu coloquei – uma ideia, uma reflexão –, de uma fase pré-processual, a questão administrativa do contencioso é importantíssima, porque, como V. Ex<sup>a</sup> bem colocou, vários países assim adotam e deixam ao Poder Judiciário somente – assim como na questão da arbitragem, que já existe – o controle de uma eventual ilegalidade. Mas há um desafogo, vamos dizer assim, do número de processos. Um dos grandes litigantes – o maior litigante – no Brasil é o Poder Público. Então, seria algo importantíssimo de se instalar.

Outra questão, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, que acompanho faz tempo: o Poder Público, as advocacias públicas, as procuradorias acabam ficando de mãos atadas, às vezes, para fazer acordos em processos judiciais e encerrá-los, com medo, depois, de serem processadas por improbidade administrativa.

Então, às vezes você poderia, com vários consumidores, por exemplo, fazer um acordo com uma diminuição de valor, mas várias vezes depois são processados.

Uma regulamentação de critérios para acordo do Poder Público também seria muito importante. Eu tenho inúmeros amigos nas advocacias públicas – AGU, Procuradorias de Estado – que dizem: "Se nós fizermos o acordo depois podemos ser responsabilizados, mesmo que o juiz concorde" Então, eles acabam se retraindo. Essa é outra alteração que poderia ser importante.

A segunda questão, Senador Anastasia, essa questão é importantíssima. Nós só vamos poder fazer uma verdadeira alteração no sistema penitenciário quando – eu repito sempre aqui – deixarmos de prender muito, e prender mal, para prender qualitativamente, não quantitativamente. Agora, de nada adiantaria isso, porque daria um sentimento de impunidade naqueles crimes sem violência ou grave ameaça, em que não há necessidade de prisão, se nós não fiscalizássemos a pena de prestação de serviço à comunidade. E digo a V. Ex<sup>a</sup>: isso depende muito menos de dinheiro e muito mais de vontade política.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Eu dou um exemplo na Secretaria de Segurança Pública. Assim que eu assumi, eu me reuni com a Federação Paulista de Futebol, os clubes, e me reuni com o Ministério Público e com o Judiciário para ampliar a competência do Juizado do Torcedor e para efetivar sanções. Por que isso? Porque, assim que assumi, recebi duas reclamações na Corregedoria da Polícia. Dois torcedores que haviam brigado no estádio foram detidos, levados para o Juizado do Torcedor, que fica dentro do estádio, e o juiz determinou que, por três meses, que eles não pudessem... Duas horas antes do jogo, no jogo do seu time, e duas horas depois, que eles tivessem que se apresentar a uma delegacia. Essas pessoas chegaram, no dia do jogo, e foram se apresentar à delegacia, pessoas em delegacias diferentes. Obviamente, a delegacia não fazia a mínima ideia de que essa sanção existia. Por isso houve representação na corregedoria. A pessoa lá de plantão disse: "Eu converto essa sua pena em você pagar uma pizza para o pessoal de plantão." Ele comprou a pizza e foi embora. Só que ele mesmo fez, vamos dizer assim, a "denúncia" – entre aspas – dessa questão.

O que fizemos? Três convênios: com o instituto Lucy Montoro, de São Paulo, que é de reabilitação de pessoas que têm problemas motores; com o Corpo de Bombeiros, que é da própria Secretaria, e com o IML, para que essas pessoas passassem a prestar serviços à comunidade nesses três órgãos. A partir daí, o juiz determinava e nós mesmos fiscalizávamos.

É possível ampliar isso? É, junto com a Secretaria de Educação. Prestação de serviços à comunidade: auxiliar na reparação, no cuidado com as escolas aos fins de semana, com os hospitais. E digo a V. Exª: ficaria muito mais barato do que manter presos nas penitenciárias, o custeio é muito menor, porque já há atividade realizada em hospitais e em escolas, e nós teríamos uma mudança do panorama do sistema penitenciário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Anastasia, para a réplica.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Ministro, agradeço as respostas de V. Exª e aproveito para informá-lo que há um projeto de lei de minha autoria, 349, na pauta, inclusive, amanhã, da CCJ, tendo como Relatora a eminentíssima Senadora Simone Tebet, exatamente com o objetivo de dar segurança jurídica, o primeiro tópico que V. Exª aborda na sua resposta. Esse projeto foi elaborado por eminentes juristas de São Paulo, colegas de V. Exª, capitaneados pelo Professor Carlos Ari Sundfeld, e eu o apresentei. O objetivo é exatamente este, dar segurança jurídica e um conforto melhor no funcionamento e na possibilidade, inclusive, desses acordos judiciais e extrajudiciais. Do contrário, nós temos no Brasil, na verdade, um verdadeiro furor querelante: demandas, demandas e demandas, e poucas soluções.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Alexandre, *a priori*, eu quero me dirigir à Nação, que assiste à TV Senado, assiste às outras televisões que estão transmitindo tudo isso.

Mais do que muita coisa contundente e palpável, o que eu ouvi aqui foi um *show* de amnésia; em alguns momentos, um *show* de hipocrisia mal montado e mal contado.

O senhor não tem vergonha de ser Ministro da Justiça e sair para poder ser indicado para Ministro? O senhor, que está servindo um governo, o senhor não tem vergonha de ter feito um *lobby* de gabinete em gabinete? É hipocrisia demais.

Eu vou fazer 16 anos que estou aqui, e todos os Ministros que aqui foram indicados foram ao meu gabinete, alguns acompanhados pelos seus respectivos Senadores. E muitos estão sentados aqui. Se isso é *lobby*, o indivíduo foi lá levar o seu currículo, que é o que menos interessa, porque o indivíduo quando chega à condição de ser indicado para um tribunal superior é porque currículo ele tem. Eu quero saber o posicionamento do indivíduo, eu quero que ele fale, que faça reverberar para a sociedade as suas crenças, para que nós possamos saber quem está indo para o Supremo Tribunal Federal. Alguns chegam aqui e vendem a mãe, porque mentem tanto... E quando põem a toga, chegam ao Supremo, é completamente diferente.

"Ah, mas o senhor é ligado a um partido político!" Nisso aí Temer errou ao ter indicado você, sinceramente. Ele poderia ter aprendido com Lula. Lula indicou um rapaz que ninguém sabia quem era. O PT não o conhecia. Jovem. Nem o Brasil. Eles não sabiam. Ele indicou assim, para mostrar que não é igual aos outros. Indicou um rapaz chamado Toffoli. Você conhece? Ele não era do PT, ele não tinha ficha assinada no PT, ele não trabalhou na Liderança do PT na Câmara, ele não foi advogado do PT, ele não foi da AGU.

Ah, brincadeira tem hora! A gente fica perdendo tempo com hipocrisia. Eu quero relembrar à Nação, exatamente porque é uma amnésia coletiva.

Ora, chegaram muitas denúncias contra o senhor, manifestações contra o senhor. Só no meu gabinete, eu posso mostrar duas caixas de manifestações contra Fachin. Os pró-vidas do Brasil... Aliás relembrão à Nação que esta é a maior nação católica do mundo. Nós somos um país cristão de católicos, de evangélicos, de espíritas que amam a vida. São os pró-vidas do Brasil que se levantaram.

E quero dizer uma coisa: o senhor não está indo para o Senado – uma outra pergunta que lhe fizeram –, aliás, para o Supremo, para poder blindar os seus amigos?

Adviro que, quando Fachin foi indicado – e contundentemente um farto material de defesa do PT e um vídeo dele, fazendo um discurso maravilhoso, defendendo o PT e as suas teses e arrebanhando advogados – já havia a Lava Jato, quando ele foi indicado. Ele foi indicado para proteger os seus amigos?





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Eu vi um negócio aqui: "Elege-se um julgador ou um blindador?" Mandaram Fachin para cá para quê? É uma resposta que eu não posso dar, porque já tinha Lava Jato naquela época, não é? Então, pau que dá em Chico dá em Francisco. Nós não podemos lidar com amnésia. Não podemos lidar com amnésia.

Aqui, a minha amiga, Senadora Gleisi – não vai pedir art. 14 não – falou o seguinte: "Alguns, com Fachin e com Barroso, foram verdadeiros leões e agora estão se comportando como gatinhos." É verdade. Eu vou continuar como leão. Vou lhe perguntar, mas confesso a V. Ex<sup>a</sup> que continuo um gatinho, eu. (Risos.)

Olhe, é verdade que alguns foram leões mesmo contra Fachin e Barroso. Aliás, com Barroso, eu votei aberto. Disseram que tinha um processo contra o senhor também, mas o senhor sabe que o seu futuro pretenso colega Barroso, antes de ser sabatinado e antes de ir para Plenário, tinha processo no STJ pela Maria da Penha, de ter batido em mulher, o Ministro Barroso. E eu votei aberto, mostrei o processo e por que eu estava votando aberto.

Então, veja: eu não quero lidar é com hipocrisia. Então, quando tratam essa questão de uma forma de que nós nunca procedemos assim, nunca fizemos assim, fizeram assim. E alguns naquela época, com Fachin e Barroso, se comportaram como gatinhos, mas estão se comportando como leões com você. É da vida, é do jogo. Estão inquirindo.

Estou falando para o Brasil, para o Brasil recordar. Eu votei contra Fachin aberto, e ele disse uma coisa aqui: "Senador, o que eu falei, depois que o homem põe a toga, é tudo diferente." Não! Não se separa um homem das suas convicções. Por isso, eu quero saber das suas convicções. Eu quero que o senhor reverbera as suas convicções, para que fique gravado aqui em mim e na Nação brasileira, porque o povo brasileiro não tão somente perdeu o respeito pela classe política, mas perdeu o respeito também pelas Cortes supremas deste País e pelo Judiciário, até pelo abuso de poder.

Eu pergunto ao senhor: pode um Ministro, monocraticamente, enquadrar um Poder? Agora, a Câmara foi enquadrada por Fux, que é meu amigo, faixa preta de jiu-jitsu. Pode o Senado ser enquadrado por um Ministro numa decisão monocrática? Aí não é democracia. Nós não temos separação de poderes. A Nação não pode pagar pelas convicções. V. Ex<sup>a</sup> disse aqui que – eu ouvi isso pelo rádio – onde envolver ou processos ou onde V. Ex<sup>a</sup> militou como advogado se julgará impedido. Parabéns, porque o Ministro Barroso advogou para a Marcha da Maconha e para ONGs abortistas e ele tem de se julgar impedido nessas matérias que são caras a uma nação cristã neste País.

Passo a perguntar sobre alguns pontos. Pode anotar. Quero ouvir com a claridade deste momento o que V. Ex<sup>a</sup> pensa sobre o aborto – a sua posição, porque para nós é muito caro, porque aborto é acinte contra a natureza de Deus –; drogas; se este não é o momento de nós discutirmos ou rediscutirmos o nosso modelo de segurança nacional, porque o nosso modelo, hoje, de segurança nacional,





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

constitucionalmente, não cabe no que nós estamos vivendo, e o que nós estamos vivendo, necessário se faz que as Forças Armadas se façam presentes. Vamos rediscutir esse tema. Pergunto a V. Sª.

O CNJ foi criado por esta Casa. O CNJ é como um tribunal para julgar causas éticas, comportamentos éticos ou não éticos de magistrados, como o Conselho do Ministério Público, julgar comportamentos éticos e não éticos, mas parece que o CNJ tomou outro rumo. O ex-Ministro Joaquim Barbosa, que também foi indicado pelo PT, ao chegar na Presidência... E certamente, se aprovado for, com a idade que tem, será Presidente do Supremo pelo menos umas duas vezes, vai dar umas duas voltas com a idade que tem, vai ficar lá uns 26 anos, será Presidente do CNJ. Joaquim Barbosa determinou aos cartórios que fizessem casamento homossexual. Ora, cada qual segue o seu caminho, mas o CNJ é o Legislativo, é o Senado, é a Câmara? Está usurpando um papel que não é seu.

Aliás, o Supremo Tribunal Federal tem feito ingerência nos poderes e causado na população brasileira esse repúdio tanto ao Judiciário, esse desrespeito nas redes sociais, quanto na classe política.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Pergunto a V. Sª ainda, e, Sr. Presidente, já encerro as minhas perguntas: qual a sua posição sobre o infanticídio? Nós temos hoje entre 30 e 40 tribos que ainda praticam o infanticídio, com a defesa daqueles que defendem direitos humanos como se os humanos não tivessem direito. Sua posição sobre isso e a sua posição pelo fato de uma turma do STF ter decidido, dado uma liminar, para que o preso receba por ofensa moral, porque o cárcere dele estava muito cheio, que cada um receba R\$2 mil. Imaginem se a moda pega! Nós vamos agora indenizar quem anda em ônibus cheio? Porque não tinha que andar com o trem cheio. Quem fica...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – ... numa fila quando deveria ter sido atendido prioritariamente? Essa posição da Suprema Corte, Ministro Alexandre, gostaria que você comentasse.

E encerro, Sr. Presidente, dizendo o seguinte. Quando o senhor disse, e foi citado aqui não sei por quem, que os manifestantes são baderneiros, não errou não. São baderneiros mesmo, são homens travestidos de criança com 17 anos, que não confunde escopeta com chupeta. Quero saber a sua posição sobre redução da maioridade penal numa sociedade. No meu Estado, de cada dez crimes que aconteceram agora com a greve da polícia, sete têm um homem travestido de criança, com escopeta na mão, sendo defendido por aqueles que defendem direitos humanos como se os humanos não tivessem direitos.

Por isso, gostaria que V. Sª fizesse reverberar a sua posição, para que uma nação cristã conheça a sua posição e o povo volte a acreditar.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Lava Jato, encerro, é um patrimônio do povo brasileiro. Gostaria que o senhor descrevesse sobre a sua posição ao chegar ali, a sua posição de independência de julgar nos autos, porque há muito lhe foi perguntado se lá vai para defender os seus amigos e se...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – ... acredita de fato, porque, se a Lava Jato erra tanto, nunca reformaram uma vírgula do Moro. Por isso, pergunto qual será lá a sua postura e a sua posição.

Com relação às críticas, fique em paz, porque todos visitaram todo mundo, todos beijaram na mão e depois viraram os deuses do olímpo.

Encerro lhe perguntando: virando Ministro, quando um cidadão comum, um Senadorzinho desse aqui como eu, semianalfabeto, e um Deputado ou um vereador lhe pedir audiência, o senhor vai receber no seu gabinete ou vai receber em pé naquele salão, no meio de um monte de gente, como se Deus você fosse?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Dr. Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Bem, eu agradeço as considerações e questões do Senador Magno Malta e vou tentar respondê-las por grupos, começando por algo que eu comentei já na resposta ao Senador Aloysio, ou seja, a questão da colegialidade, sem entrar obviamente num caso concreto ou noutro de liminar. Isso porque, com relação ao caso concreto, eu não tenho conhecimento dos requisitos presentes naquele momento.

A ideia de colegialidade é uma ideia para todos os tribunais superiores e principalmente para as cortes supremas. É exatamente para que no pluralismo, na complementariedade de várias experiências de diversas pessoas e de diversos caminhos, as pessoas possam analisar e dar uma segurança jurídica maior àquela decisão. Tanto é que o próprio Congresso Nacional – e me referi a isso já em 1999 – aprovou duas leis importantes, a 9.868, a 9.882, para que, no controle concentrado – ação direta, ação declaratória, arguição de descumprimento de preceito fundamental –, como regra, a liminar ou a negativa da liminar fosse analisada pelo colegiado. Entendo, como a lei determinou – e a própria lei traz exceções que às vezes devem ser aplicadas –, que a ideia da colegialidade traz um maior equilíbrio entre os Poderes e uma maior segurança jurídica.

Senador, em relação à questão do aborto, eu vou pedir escusas a V. Exª em virtude – e já disse isso aqui anteriormente – de estar para ser pautada a ADI 5.581, que foi ajuizada pela Associação Nacional dos Defensores Públicos, em relação à interpretação da possibilidade de novas hipóteses de aborto. E eventualmente, se V. Exªs assim entenderem e me aprovarem, se eu me adiantar, ficarei com dificuldades em participar do julgamento.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Da mesma forma em relação à questão das drogas: a descriminalização ou não estava com vista no gabinete do Ministro Teori e, se aprovado for, estará com vista no gabinete em que eu irei sucedê-lo. Faço um rápido comentário, que fiz aqui em questão semelhante, independentemente da questão ideológica e de mérito, na qual não entrarei nesse momento: nós temos que focar, como grande objetivo em relação às drogas, o traficante, o grande traficante, aquele que faz da sua vida essa violência em relação às drogas.

Com relação à redução da maioridade, eu tenho uma posição conhecida desde 2005. Aqui no Brasil algumas legislações ficam imutáveis. A nossa Constituição tem exatamente 101 emendas em 28 anos, 95 emendas normais e 6 emendas de revisão. Ou seja, para se ter uma ideia – obviamente que a comparação cultural é diferente –, a constituição do Japão, que é de 1947...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – .... não tem nenhuma emenda. Nós temos, em 28 anos, 101 emendas. Por outro lado, toda vez em que se fala em alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente, parece que é uma heresia. É um estatuto bom, é uma legislação boa, só que essa legislação pecou em algo que um diploma que também tem a parte sancionatória não pode pecar: a proporcionalidade entre o ato praticado e a sanção.

Não é possível que alguém menor de 18 anos pratique um homicídio, um latrocínio ou... Isto é caso concreto, ocorrido em 2014 em São Paulo: um adolescente com 17 anos, 11 meses e 29 dias, na véspera do seu aniversário, matou a ex-namorada e matou o atual namorado dela com requintes de crueldade, filmou e colocou no YouTube, sabendo que ficaria no máximo três anos em detenção.

Então, a proposta que eu tive a oportunidade, lá atrás, de encaminhar como Secretário de Justiça ao então Presidente da Câmara, em 2005, e, depois, em 2015, após assumir a Secretaria de Segurança Pública, foi para que houvesse essa proporcionalidade, a possibilidade de que, nesses casos – nos casos equivalentes a crimes hediondos –, o ato infracional hediondo permita até 10 anos de internação e, com 18 anos, seria separado – não seria levado ao sistema penitenciário, mas separado – dos demais adolescentes em ala específica. Isso porque tive a experiência prática, quando acumulei a Secretaria de Justiça com a presidência da Febem, e observei que, ao fazer 18 anos, aquele menor, agora maior, vira um líder, um ídolo lá dentro, e acaba incentivando mais violência.

Esse projeto, em 2015, trouxe novamente à Presidência da Câmara, e o então Senador, hoje Ministro, José Serra o apresentou aqui no Senado também – e já foi aprovado aqui no Senado Federal aguardando votação na Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Magno Malta, para a réplica.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Dr. Alexandre, eu lhe perguntei a respeito do infanticídio, né? Perguntei sobre o nosso conceito de segurança nacional e perguntei como é que o senhor ia receber o cidadão depois que virasse ministro.

Mas eu discordo. Me permita discordar de você, de não querer responder, verbalizar. Até porque, sobre o aborto, você já escreveu, você já escreveu sobre isso. Eu discordo porque eu acho o seguinte: nesta crise que o País vive, crise de autoridade – o País vive uma crise de autoridade –, de respeitabilidade, urgentemente necessário se faz que a Nação volte a acreditar no Judiciário. Num momento como este, penso que é confortador para a sociedade vê-lo verbalizar a sua posição com relação ao aborto. Eu não falei do traficante, eu acredito nisso. Até porque eu tenho 36 anos da minha vida tirando drogado da rua. É uma matéria que eu conheço, num país de fronteiras abertas. Eu estou dizendo de legalização, até porque quem está por trás disso é o Sr. George Soros, que tem tentáculos dentro dos Poderes para poder legalizar a maconha.

A minha pergunta foi com relação à legalização. Então, gostaria de ouvi-lo sobre isso e de dizer: olha, quanto mais você verbalizar você não se coloca impedido numa questão como essa. Muito pelo contrário, está indo para o Supremo Tribunal Federal alguém que se mostrou aqui como é. Eu disse que alguns sentaram aí e que, se se perguntasse se eles venderiam a mãe, eles diriam que sim, para poderem ser aprovados, e que mentiram, chegaram lá e tiveram outro comportamento.

A minha colocação aqui é no sentido, Dr. Alexandre, de que o senhor verbalize a sua posição. Com relação ao que eu coloquei, de decisão dos seus pares, como essa decisão que o Aloysio citou, do Fux, mandando dar aumento para todo mundo com uma liminar, num país destruído economicamente...

Quando a Senadora Gleisi disse que alguns fizeram aqui... Que estão todos se comportando de gatinho, outros fizeram discurso ofensivo e pessoal... Eu sei que outros também fizeram discurso com título – discurso com título é daquele tipo: "Lembra-te de mim." –, mas esse eu não farei. Esse eu não farei, até porque o povo do Espírito Santo me mandou aqui desmamado. Se eu chegar aqui e ficar com medo de um ministro de tribunal superior, eu tenho que morrer, eu tenho que morrer.

Então, eu gostaria muito de insistir, até porque, sobre o aborto, você já escreveu. Gostaria de saber a sua posição sobre a legalização da maconha e pergunto com isto: em legalizando a maconha no Brasil, como quer o seu futuro colega Barroso se você for aprovado, que deu um voto sentado lá, dizendo que, assim como "o cidadão tem direito de tomar a sua cervejinha ou sua caipirinha depois de uma noite de trabalho e dormir, também tem direito de fumar o seu baseado"... Isso é demais para um ministro de tribunal superior! Tudo bem que álcool é uma desgraça, mas está legalizado. Mas maconha é crime, e um ministro de tribunal superior senta lá, na sua empáfia, e fala uma coisa como essa? Então, a sociedade brasileira quer saber em quem nós estamos votando, quem nós estamos mandando para lá.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

E uns dizem: "Ah, me arrependo tanto de ter ajudado esse Fachin! Pensei que era um homem garantista. Esse Barroso, pensei também que era um advogado garantista, e esse cara está dando show lá" – e não sei mais o quê. Então, não quero me referir... Aliás, quero me referir aos casos mais recentes.

A Justiça agora, em Manaus... Morreu aquele monte de macho na cadeia – até porque quem decide pela droga e pelo crime sabe que duas coisas podem acontecer a ele: cemitério ou cadeia –, mas as famílias vão ser indenizadas em R\$60 mil. Mamãe, me acode! Isso é brincadeira! E as famílias enlutadas? E os cidadãos que aqueles cidadãos acintosamente mataram, assaltaram, desgraçaram a vida, que nem foram visitados pelos direitos humanos? Agora a família vai ser indenizada! E a família enlutada? Essa é a minha pergunta.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Quando eu perguntei sobre esta situação... O preso está sendo desmoralizado, acintoso contra ele... Então ele pode entrar e vai receber R\$2 mil? A turma votou porque está num presídio superlotado. Meu Deus, e quem ele matou? E as crianças estupradas? E os órfãos? E os enlutados? Quem é que vai resarcir essa gente, indenizar essa gente? Então, é por esta Casa que o senhor está aqui sendo sabatinado para ir, e é uma perplexidade...

Aqueles que são contra o senhor...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – ... que mandou muita coisa para lá são aqueles que sempre foram.

Eu também recebi muita coisa de apoio a V. S<sup>a</sup>, como todos aqui receberam. E é assim que acontece, é igual à eleição. Quando a gente faz muita eleição, existe um monte de gente na rua xingando a gente – pagos – e outros que batem palma para a gente porque gostam. É da vida. E em relação a todos quantos vierem passar aqui pelo seu lugar, muitas entidades defendendo os seus interesses vão ser contra, e outros vão ser a favor.

Mas eu fui trazido aqui pelo vento das bandeiras que eu estou defendendo e sempre defendi e gostaria que você pudesse verbalizar. Você não se tornará impedido com isso, sem problema nenhum, acredito plenamente nisso, até porque são posições verbalizadas antes de ser cogitado para poder ir ao Supremo Tribunal Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Concedo a palavra ao Dr. Alexandre para a tréplica.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Senador, em relação a aborto e drogas, eu vou pedir novamente desculpa a V. Ex<sup>a</sup> em virtude dos julgamentos que se encontram no Supremo Tribunal Federal. Em relação ao infanticídio, eu quero fazer algumas considerações.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

A Constituição consagra o direito à vida expressamente, diferentemente, por exemplo, de um direito implícito, que é o direito à vida na constituição norte-americana. A nossa Constituição expressamente o consagra e, dentro da sua discricionariedade legislativa, o Congresso Nacional... E a parte especial é de 1940 e não foi revogada, prevê a questão do infanticídio. Consequentemente, não me parece, em princípio, que, em virtude de questões culturais ou questões religiosas, alguém possa praticar impunemente o infanticídio.

Em relação ao tratamento, se eventualmente V. Ex<sup>as</sup>s votarem em mim, aprovarem-me, eu aplicarei um princípio que é um princípio de Direito Internacional, o princípio da reciprocidade. V. Ex<sup>as</sup>s foram extremamente corteses, independentemente do posicionamento ou da votação, recebendo-me em seus gabinetes. Acho que uma autoridade recebe a outra autoridade dentro do seu gabinete.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Wilder Morais. (*Pausa.*)

Senador Hélio José. (*Pausa.*)

Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Ministro Alexandre de Moraes.

Dr. Alexandre de Moraes, iniciarei agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> a atenção com que atendeu, no Ministério da Justiça, a Bancada de Senadores do Estado de Sergipe. Fomos à sua presença evidenciar a nossa preocupação com os defeitos e as falhas do nosso sistema prisional e com o recrudescimento da violência em nosso Estado, que se tornou, pelas estatísticas mais recentes, o Estado mais violento do Brasil. E V. Ex<sup>a</sup>, em vista do nosso pronunciamento, da nossa preocupação, revelou sensibilidade e colocou a cidade de Aracaju para, ao lado de Porto Alegre e Natal, dar início ao modelo, ao novo modelo de segurança, com a participação do Ministério da Justiça e da Força Federal. Acho que essa atitude de V. Ex<sup>a</sup> configura, naturalmente com o incentivo e apoio do Presidente da República, um compromisso na sua gestão à frente daquele ministério no combate tenaz à criminalidade, no sentido da redução do sofrimento e do descaso que existem nas prisões do Brasil.

Alguns assuntos que aqui foram tratados V. Ex<sup>a</sup> não pode aprofundar, mas talvez possa tratar dos jogos de azar. Não sei se já chegou alguma ação ao Supremo, mas sabemos que, no Rio Grande do Sul, há uma questão que ainda não foi resolvida sobre jogos de azar e isso tende a chegar ao Supremo. Enquanto não chega, nós podemos falar abertamente desse assunto, uma vez que aqui, no Senado Federal, por iniciativa do Senador Ciro Nogueira, chegamos a discutir no plenário e, depois, o próprio Plenário resolveu retardar o seu andamento para aperfeiçoar essa matéria no âmbito da Comissão de Justiça – ela tinha passado em uma comissão especial e, dessa comissão especial, a matéria tinha ido direto para o plenário.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Eu gostaria de saber, em resumo, o que V. Ex<sup>a</sup> acha da implantação dos jogos de azar no Brasil, já que, no mundo inteiro, dos 156 países da rota do turismo, somente Cuba, o Brasil e os países islâmicos não adotam os jogos de azar.

Nós sabemos que existem vantagens e desvantagens. A desvantagem é, por exemplo, a dificuldade na fiscalização; o vício, que pode se perpetuar nas pessoas; e a lavagem de dinheiro. Mas há quem aponte também benefícios, como, por exemplo, aumentar a arrecadação federal e, se forem permitidos, também a arrecadação dos Estados e Municípios.

Então, eu gostaria de saber da opinião abalizada de V. Ex<sup>a</sup> a respeito desse assunto, desse projeto que está em curso aqui, no Senado Federal, para ser aperfeiçoado. Tenho certeza de que ainda vai ser votado, e isso daria uma arrecadação, no mínimo, de 20 bilhões por ano. Nos Estados Unidos é considerado um ponto importante; 146 bilhões é a arrecadação que lá existe em razão da aplicação dos jogos de azar.

Mas eu falarei, de relance, sobre a violência no Brasil e, quem sabe, V. Ex<sup>a</sup> poderá lançar novas luzes sobre esse assunto, como estudioso que é da matéria, como advogado eficiente, como ex-Ministro da Justiça. Tenho certeza absoluta de que poderemos receber muitos ensinamentos a esse respeito, uma vez que matéria consentânea com o tema está aqui sendo discutida. É a nova Lei de Drogas – o PLS nº 37, de 2013 –, que altera a Lei nº 11.343, de 2006.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Nós sabemos que 32,6% dos presos do Brasil provêm do tráfico de drogas. Antes da Lei de Drogas, em 2006, as prisões se originavam de crimes contra o patrimônio, como furto e roubo, mas, de lá para cá, houve um aumento de 339%, segundo dados colhidos pelo G1.

Esse levantamento também aponta que as prisões ocorreram em grande profusão porque não houve, na lei de 2006 – apesar de ter havido aqui por relatório que conseguimos aprovar na Comissão de Justiça, de minha autoria –, uma distinção objetiva entre consumo pessoal e o tráfico.

Nós sabemos que existe realmente uma ação, promovida pela Defensoria Pública, de uma pessoa que estava consumindo 3 gramas de maconha. Temos conhecimento de que no Uruguai a produção, a distribuição e o consumo, tudo isso é regulado pelo próprio Estado e há praticamente uma liberação em muitos países do mundo.

Do ponto de vista teórico – não falo do ponto de vista da ação que há lá –, eu perguntaria, eu me atrevo a fazer uma pergunta a V. Ex<sup>a</sup> – diante da dificuldade que tem o indicado, se for eleito, como esperamos, de discorrer sobre essa matéria no âmbito do Supremo Tribunal Federal.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Mas eu perguntaria o seguinte. O Brasil é um país em que aumentou substancialmente o tráfico de drogas. Em Estados como o Paraná, da Senadora Gleisi Hoffmann, um Estado superdesenvolvido, 59% dos presos são presos que vieram da droga – em Estados do Nordeste mais pobres, como Sergipe, 26%. Então, como V. Exª explica que Estados desenvolvidos como...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – ... São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina tenham tantos presos cuja prisão tem como motivo, como fundamento legal, o uso de drogas? E o que acha, então, de fomentar uma legislação que faça a diferenciação entre usuários e traficantes para reduzir as prisões que estão enchendo o nosso País? Já são mais de 640 mil presos, há uma superlotação, faltam 250 mil vagas nas cadeias do nosso País.

Agradeço a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Dr. Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Eu agradeço as questões colocadas pelo Senador Valadares.

Começo pela última, Senador.

Não posso adiantar eventual posicionamento em virtude da possibilidade de aprovação para o Supremo Tribunal Federal, mas coloquei anteriormente algo sobre esse tópico a que V. Exª voltou e que é o primordial. Na lei, em 2006, nós ficamos no meio do caminho e, antes, aqueles que eram tipificados como usuários acabaram passando a ser tipificados como traficantes, mesmo que com quantidades pequenas e em várias oportunidades passando para sustentar o próprio vício. Isso acabou aumentando muito o número de presos.

Obviamente nós estamos, ano após ano, há mais de década, dando soldados à criminalidade organizada. A questão mais importante a meu ver, e que disse legislativa neste momento, seria uma diferenciação objetiva entre o usuário e o traficante, mas aquele traficante ligado à organização criminosa. Isso seria possível com uma legislação que tipificasse, colocasse novos elementos no tipo do tráfico. Em relação ao usuário: hoje o usuário não pode ser penalizado com pena privativa de liberdade. Isso faz, algumas vezes, com que acabe sendo enquadrado como traficante, e isso aumentou muito, como V. Exª disse, o número de presos.

Como bem recordou V. Exª, a Bancada dos três Senadores de Sergipe esteve no Ministério quando estávamos elaborando o Plano Nacional de Segurança com critérios objetivos para começar a atuar, e obviamente começar de forma escalonada, logo após ter saído o anuário colocando o Estado de Sergipe como o Estado mais violento. V. Exªs, os três Senadores, solicitaram, com absoluta razão, e por isso foram atendidos, porque o critério era estritamente objetivo, que nós pudéssemos iniciar também





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

por Aracaju, como já foi iniciado. E tenho absoluta certeza de que essa cooperação, essa integração na segurança entre os governos estaduais e a União vai dar um salto qualitativo muito grande.

Para encerrar, Senador Valadares, a questão dos jogos de azar. A Constituição nem determina e nem proíbe a questão de jogos de azar. Isso entra dentro de uma opção do legislador, ou seja, do Congresso Nacional. A questão de fiscalização, de lavagem de dinheiro. Veja, não é porque nós não temos jogos de azar que nós não temos lavagem de dinheiro. Ou seja, essa é uma questão *a latere* que deve ser tratada. O mais importante, parece-me, se houver essa opção do legislador, é verificar o modelo a ser adotado. E eu digo por quê – obviamente, em havendo opção do legislador.

Alguns países, como Estados Unidos e Macau, adotaram modelo de fazer uma ligação entre cassinos e jogos com *shoppings*, lojas, *resorts*, hotéis, *shows*, para que fosse frequentado, se fosse, por toda a família. E outros países, principalmente os europeus, fizeram algo de forma isolada – só determinados pontos com cassinos e jogos de azar.

Se nós verificarmos essa diferenciação, veremos que, nos locais onde tudo é em conjunto, em alguns locais somente, em algumas instâncias, isso floresceu. Na Europa, se nós verificarmos os países, isso não floresceu porque a família, quando vai viajar... Aquele que quer jogar não vai largar a família e deixar um aqui ou ali.

São opções diversas. Isso é para, eventualmente, eu repito aqui, em havendo essa opção por parte do Congresso Nacional... Isso deve ser, a meu ver, bem analisado para, em havendo a opção positiva, fomentar o turismo, fomentar o turismo interno e externo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, é apenas para enfatizar e registrar que o Ministro foi muito preciso. Sem dúvida nenhuma, a sua palavra é uma palavra de estímulo ao Senado Federal, à nossa Comissão de mérito que vai analisar o projeto da Lei de Drogas, para que consiga manter o que a Comissão de Justiça aprovou: a distinção objetiva entre usuário e traficante. Assim, quem sabe, nós iremos diminuir muito o número de prisões ocorridas em todo o Brasil.

Para fazer justiça, quero dizer a V. Exª que o Deputado Paulo Teixeira, do PT de São Paulo, tentou introduzir essa distinção, na Câmara dos Deputados, nesse projeto que ora estamos discutindo aqui no Senado Federal, mas não conseguiu, não logrou êxito. Foi, então, que fizemos várias reuniões com lideranças de movimentos de todo o Brasil, não para a liberação das drogas, mas para a atenuação das prisões em nosso País. Fizemos reuniões na casa da Senadora Lídice da Mata, por exemplo, com os nossos Senadores do PSB, com a participação do Paulo Teixeira. Chegamos à conclusão de que esse artigo tinha de ser introduzido na nova Lei de Drogas. A Comissão de Justiça aprovou sem nenhuma





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

restrição. Infelizmente, uma outra Comissão da Casa rejeitou totalmente a nossa relatoria, o nosso projeto, o nosso parecer, a Comissão de Justiça.

Mas a palavra de V. Ex<sup>a</sup>, abalizada, experiente, tenho certeza de que pesará, e muito, na decisão dos nossos Senadores nas próximas reuniões das comissões que vão analisar essa proposta. É mais uma contribuição que V. Ex<sup>a</sup> está dando, não em favor do traficante, mas em favor daquele que, sendo pobre, negro, abandonado nos bairros periféricos das nossas cidades, é confundido com traficante e jogado nas cadeias, pegando de 5 a 15 anos de prisão.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por sua manifestação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Está inscrito o Senador Paulo Bauer. S. Ex<sup>a</sup> não é membro desta Comissão, mas é Líder. Portanto, tem o direito de manifestar-se a qualquer momento. Concedo-lhe, portanto, a palavra.

Peço ao Senador Anastasia que, uma vez mais, faça a níma gentileza de substituir-me por alguns minutos.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (PMDB - DF) – Sr. Presidente...

**O SR. PAULO BAUER** (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (PMDB - DF) – ...pela ordem.

**O SR. PAULO BAUER** (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a concessão...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Um instante. Pela ordem, o Senador Hélio José.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (PMDB - DF) – Sr. Presidente, fui chamado – a minha assessora estava aqui –, eu era o décimo nono inscrito. Falou, até agora, o décimo quarto. Ela estava acompanhando rigorosamente para me colocar. Cheguei com antecedência, ainda estava havendo a fala aqui do Valadares, nosso amigo. Então, gostaria de ver com V. Ex<sup>a</sup> se está mantida a minha inscrição – sou o décimo nono inscrito, agora está falando o décimo quinto, está certo? Foi o que me foi informado pela Mesa. Cheguei a tempo para poder falar.

**O SR. WILDER MORAIS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Presidente, na mesma linha, sou o décimo sétimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Wilder estavam inscritos realmente, foram chamados, não estavam presentes no momento e foram colocados de volta no final da lista. V. Ex<sup>a</sup> pode negociar, assim como o Senador Wilder, com um colega a troca de posições.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (PMDB - DF) – Só para concluir, Presidente. Tudo bem, eu já entendi o que o senhor coloca, mas o apelo que estou fazendo para o senhor é para manter a minha inscrição. A minha secretaria está aqui desde cedo, quando começou...

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Está mantida, Senador Hélio José.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (PMDB - DF) – Não, Senadora, não está mantida a minha ordem não.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Está mantida a sua inscrição.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (PMDB - DF) – Não, mas é a minha ordem, eu sou o 19º inscrito.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Nós queremos aqui... A Presidência está com absoluta razão.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (PMDB - DF) – Tudo bem, não estou brigando com a Presidência.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Tem que seguir a ordem dos inscritos. Infelizmente, a quem não estava na hora em que foi chamado fica assegurada a participação de acordo com o ordenamento. Por favor!

*(Soa a campainha.)*

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu não quero perder a oportunidade de concordar com a Senadora Fátima Bezerra – não sei se terei alguma outra oportunidade em breve –, eu concordo com S. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Aguarde! *(Risos.)*

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (PMDB - DF) – Nobre Senadora, nobre Presidente, eu só gostaria de manter a minha inscrição. Eu sou o 19º inscrito.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – É bom você aguardar, Aécio!

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Hélio José, V. Ex<sup>a</sup> sabe do apreço e da amizade que tenho por V. Ex<sup>a</sup>. Realmente, estava inscrito, mas é regra da Comissão, em todas as comissões: quando esse episódio acontece, nós reincluímos o companheiro ao final da lista, salvo se houver uma permuta entre Senadores.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (PMDB - DF) – Obrigado, Presidente.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO BAUER** (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Sr. Presidente, eu inicialmente quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> pela concessão da palavra. Eu poderia usá-la a qualquer momento, conforme prevê o Regimento, na condição de Líder, mas eu me inscrevi hoje cedo e aguardei o momento oportuno para aqui fazer os questionamentos que julgo oportunos ao Ministro Alexandre de Moraes, indicado para compor o Supremo Tribunal Federal.

Ministro, eu queria primeiro cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por sua brilhante exposição, pela disposição de responder todos os questionamentos. Certamente, as informações e as afirmações de V. Ex<sup>a</sup> serão absolutamente suficientes para que esta Comissão e o Plenário desta Casa referendem o seu nome para compor a Suprema Corte do País após a indicação do Presidente Michel Temer, que julgo ter sido muito acertada, já que V. Ex<sup>a</sup> é reconhecidamente capaz, qualificado e experiente para assumir tão importante posição na vida do nosso País, na vida pública e no ambiente, no mundo jurídico.

Eu tenho duas perguntas muito objetivas e já anuncio ao Presidente Anastasia que não usarei da réplica, porque entendo que são perguntas eminentemente técnicas a que o Ministro, com certeza, responderá com precisão.

A primeira delas é: o que o senhor acha da aplicação da Teoria do Domínio do Fato pelo Supremo Tribunal Federal? É possível confundi-la com responsabilidade objetiva?

A segunda pergunta: o senhor entende possível que um órgão administrativo, por mais importante que seja, como é o caso do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), declare em processos administrativos a constitucionalidade de leis federais?

Eram apenas essas duas perguntas que eu tinha para formular a V. Ex<sup>a</sup>. Penso que assim eu também contribui para a celeridade dos trabalhos para que nós possamos, quem sabe ainda hoje, votar a proposição do Presidente do seu nome no plenário da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Paulo Bauer.

Com a palavra, o Ministro Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Senador Paulo Bauer, agradeço as questões, as colocações.

Rapidamente, em relação à Teoria do Domínio do Fato, a primeira e importante questão é exatamente esta: a Teoria do Domínio do Fato não se confunde com responsabilização objetiva. A Teoria do Domínio do Fato surgiu em 1939, com Hans Welzel, mas só em 1963, com Roxin, é que ficou mais famosa, diríamos assim. Ela parte da ideia do dolo, ela parte da ideia da intenção do agente, só que ela amplia a ideia de autoria. E são três questões importantes em que se coloca, desde que haja dolo





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

obviamente. Há o domínio funcional do fato, ou seja, o domínio do que vai ocorrer mesmo que não pratique todas as elementares do tipo penal, há o domínio do fato, como disse, domínio funcional do fato; é o senhor da decisão e realização do crime – e isso foi aplicado para organizações criminosas –, então é quem decide a aplicação ou não; e o mais importante: poder de comando, e quem tem poder de comando o tem dolosamente. Não é possível a confusão com responsabilidade objetiva, que não pode ser aceita, e não é aceita em nenhum lugar do mundo, no Direito Penal.

Em relação ao segundo ponto. Eu fui do Conselho Nacional de Justiça – passei por sabatina aqui nesta honrosa Comissão em 2005 –, tive a oportunidade de lá me manifestar enquanto Conselheiro e, depois, de me manifestar em artigo em um livro em homenagem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, o então Presidente Ricardo Lewandowski, no sentido de que não é possível ao Conselho Nacional de Justiça declarar a constitucionalidade, mesmo que seja constitucionalidade difusa. Por quê? Porque o CNJ, por mais importante que seja, e é – e digo isso como quem votou lá atrás como membro do CNJ por essa impossibilidade –, é órgão administrativo, ele não exerce função jurisdicional. Se isso fosse possível, ele estaria substituindo as funções do Supremo Tribunal Federal, porque determinaria em determinado procedimento administrativo a não aplicação, por exemplo, de uma lei estadual em relação ao Judiciário daquele Estado. Ora, isso é controle concentrado, função jurisdicional que deve ser realizada pelo Supremo Tribunal Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Ministro Alexandre.

Como o Senador Paulo Bauer já declinou da réplica, vamos ao próximo inscrito, que é o Senador Ronaldo Caiado.

Dez minutos para a sua ponderação, Senador Caiado.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Cumprimento o Sr. Presidente, cumprimento também o Dr. Alexandre de Moraes, convidado e ao mesmo tempo sabatinado na manhã/tarde/noite de hoje, e os demais pares.

Inicialmente eu quero discutir um tema um pouco mais abrangente. É uma análise do conjunto do momento que nós estamos vivendo. Eu acho que chegamos a uma crise sem precedentes no País. Nunca assistimos a um momento este, em que a classe política, seja Legislativo, seja Judiciário, seja Executivo, como também o Poder Judiciário perdem, cada dia mais, o apoio, a adesão e a credibilidade da sociedade brasileira.

Acho que temos a responsabilidade aqui, nesta hora, não só da arguição, mas de tentarmos buscar um mínimo de convivência dentro do Estado democrático de direito. O que se espera do Legislativo é que volte a ter sintonia próxima à sociedade brasileira, que realmente o Executivo possa se





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

mostrar capaz de poder vocalizar o sentimento da Nação. Caso contrário... Não vejo democracia sem que haja também um processo que seja a consulta popular por eleições.

Acredito que V. Ex<sup>a</sup>, nosso sabatinado, ex-Ministro Alexandre de Moraes, na sua tese, propõe mudanças na indicação de ministros. Acho que temos que avançar nessas propostas, não só com a quarentena. Acho que, além disso, esta Casa deveria receber mais nomes para que pudesse avaliar aquele que deveria ser indicado ao Supremo Tribunal Federal – não uma indicação única, mas uma lista constituída por mais nomes –, para que a Casa buscasse, aí sim, aquele que fizesse retornar ao Supremo Tribunal Federal aquilo que é sua função precípua além de interpretar a Constituição brasileira, que é o elemento moderador entre os Poderes.

É fundamental que tenhamos o compromisso de avançarmos também em períodos de mandatos. Isso faz com que haja uma maior oxigenação no Supremo Tribunal Federal, como também em todas as instâncias – aí sim, estendendo também aos tribunais. Esse processo de rodízio, definido em mandatos, poderia, cada vez mais, dar celeridade e, cada vez mais, exigir o cumprimento das suas ações.

Um ponto que acredito ser fundamental também é que cargos como esses, com essa relevância, não deveriam participar – ou deveriam ter uma quarentena um pouco mais ampla – de qualquer processo eleitoral na disputa de cargos futuros.

Entendo, Sr. Alexandre de Moraes, que o momento hoje é de termos uma noção da realidade em que estamos vivendo. A Casa sabe das dificuldades, os Parlamentares sabem das dificuldades de poderem hoje chegar diante da sociedade e explicar a sequela que recebemos de 12,4 milhões de desempregados. É uma crise avassaladora, e isso recai sobre nossos ombros e sobre todos os Poderes.

E junto a isso, Dr. Alexandre de Moraes, estamos vendo decisões que nos preocupam enormemente. Veja bem: agora vamos sair da discussão mais ampla, macro, e vamos entrar na vida como ela é. Ou seja, o Supremo Tribunal Federal acaba de acolher e dar repercussão geral ao pleito de um detento que cometeu latrocínio no Mato Grosso do Sul que alegou que dormia com a cabeça encostada na privada. O Tribunal do Mato Grosso do Sul simplesmente desconsiderou essa queixa do presidiário. Veio para Brasília, e o que ocorreu? Uma ampla maioria, não todos – alguns trabalharam no sentido de impor uma remissão da pena, uma diminuição da pena –, decidiu por uma indenização que foi fixada em R\$2 mil.

Eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte. Nós temos aqui, no art. 5º, que ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante – está no art. 5º da Constituição brasileira. Nós temos aqui, no mesmo art. 5º, que é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral – o que embasou a decisão do Supremo. Nós temos, no art. 144, que "a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos" – e cita todos eles. Nós temos aqui também, na Constituição brasileira, a citação em relação à área da saúde: "A saúde é direito de todos e dever do





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Estado". Nós temos em relação à educação, também constitucionalmente aqui definida, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família.

Com isso, eu formulo a pergunta. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se não acha que, diante de um quadro como esse, foi extremamente inoportuno, inadequada essa decisão? Veja, só de febre amarela, são centenas de óbitos nestes últimos dias – por falta de atendimento nos hospitais, morrendo nas filas, inúmeros, incontáveis. Nós temos uma situação em que a população brasileira é hoje saqueada, assassinada – veja o que ocorreu no Espírito Santo. As facções encasteladas nos presídios hoje determinam as regras e, muitas vezes, o Estado brasileiro – é algo inédito – tem que conversar com o bandido para que possa trazer o mínimo de tranquilidade à sociedade brasileira. A que ponto chegou o Estado brasileiro?

Então, diante de um fato como esse que eu relato a V. Ex<sup>a</sup>, eu pergunto: como é que nós podemos admitir que um cidadão, que está hoje vendo o filho morrer na fila do hospital, ou que foi morto por um bandido, ou que hoje não tenha a menor condição de poder continuar os seus estudos, de repente, ouça que o Supremo Tribunal Federal indenizou um cidadão que cometeu latrocínio? O que ele é?

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Ele é um cidadão que, ao roubar, matou a pessoa, e esse cidadão está sendo indenizado pelo Governo brasileiro com R\$2 mil porque as condições em que estava não são as condições ideais.

Ora, Sr. Presidente, todos nós concordamos que o Estado tem que ter a função, mas tem que ter a prioridade. Nós não podemos confundir uma unha encravada com uma fratura exposta. O Brasil vive uma situação de fratura exposta. É inadmissível neste momento o cidadão a admitir que alguém que cometeu latrocínio seja indenizado pelo Estado, alguém que hoje já vive em uma condição de liberdade condicional, e que o outro, a vítima da família, nada receba.

Na cidade de V. Ex<sup>a</sup>, na semana passada, eu pegava um táxi. O taxista olhou para mim e disse:

Conheço o senhor. Quero dizer que eu tenho hoje 72 anos de idade, sou avô. Tinha um único filho. O bandido matou o meu filho. Hoje ele recebe lá a bolsa reclusão, e eu estou trabalhando até estas horas para poder manter meu neto porque eu sou o único vivo na família.

Essa situação causa cada vez mais indignação, e o Estado brasileiro precisa, nesta hora, tomar uma decisão clara, saber quais são as suas prioridades, e esse Estado brasileiro chama-se Congresso Nacional e Supremo Tribunal Federal. Eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: o Estado brasileiro é constitucional?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Caiado, V. Ex<sup>a</sup>...





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Para concluir.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Perfeito.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – O Estado brasileiro é inconstitucional? V. Ex<sup>a</sup> não acha que, diante de todos esses pressupostos, esses pontos levantados, a reforma do Estado é um imperativo obrigatório para nós revermos toda essa base em que está alicerçada a estrutura de Estado do País? Eu enxergo como sendo o momento, nesta arguição a V. Ex<sup>a</sup>, de dizer que a discussão deve ser muito mais ampla, a discussão deve ser no sentido de fazer com que tenhamos a coragem de explicitar os problemas, dar o diagnóstico e enfrentá-los.

Hoje o Brasil está sequestrado pelas facções, pelo MST, pelo MTST, por aqueles que acham que estão acima da lei e ameaçam, e nós sabemos o quanto a bandidagem tem progredido no Brasil.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Caiado, é com pesar que eu interrompo V. Ex<sup>a</sup>, mas V. Ex<sup>a</sup> tem ainda cinco minutos depois.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – A pergunta formulada foi exatamente esta: se o Estado brasileiro é inconstitucional.

Muito obrigado.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço a compreensão. V. Ex<sup>a</sup> ainda terá cinco minutos depois para a sua réplica.

Com a palavra o eminente Ministro Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Eu agradeço as questões e as colocações do Senador Ronaldo Caiado.

Em relação à primeira questão, já pude me manifestar. Há diversas propostas, vários modelos a serem discutidos em relação à alteração não só da forma de nomeação, mandato, questões de quarentena, questões de requisitos capacitários e, como eu cheguei a dizer em uma das intervenções, em uma das oportunidades, não se chegou ainda no mundo todo a um modelo ideal.

O que se pretende sempre é o aperfeiçoamento, e o que nós devemos verificar empiricamente – disse isso em uma das respostas – é se esse método de escolha vem permitindo que o Supremo Tribunal Federal, historicamente, tenha decisões independentes, autônomas, e o que seria ou será possível aprimorar.

Uma segunda questão, Senador: o Supremo Tribunal Federal entendeu – não nesse julgado a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, mas em relação à questão penitenciária –, em 2015, pelo Estado de Coisas Inconstitucional. É uma teoria que, na Colômbia, começou a ser analisada. Ou seja, é uma situação





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

administrativa que aponta uma inconstitucionalidade. Eu diria que é uma teoria que tem respeitáveis defensores, mas é algo que, em vez de atenuar e equilibrar a questão do ativismo judicial, pode exacerbar o ativismo judicial e, eventualmente, colocar um conflito maior entre os Poderes.

Explico por quê.

Obviamente, quando V. Ex<sup>a</sup> coloca, muito bem, que a saúde é um direito de todos, assim como a educação... Ou seja, todos os agentes públicos gostariam de ter recursos exatamente para tudo, mas historicamente no Brasil, de tempos em tempos, em virtude de crises econômicas, o gestor público precisa priorizar, e a prioridade é definida pela democracia. Por que eu digo isso? A prioridade é definida pelo povo que elege o gestor público, os chefes do Poder Executivo municipal, estadual, federal, Deputados, Senadores, para que, por meio desse voto, eles definam a prioridade das políticas públicas. A prioridade da legislação aplicada às políticas públicas é definida por meio da democracia. Foi exatamente essa a minha manifestação inicial e depois fiz uma complementação. Há necessidade de não se confundir a opção, a prioridade do legislador, a opção, a prioridade do administrador, com uma omissão voluntária em descumprir a Constituição. Não há recursos para tudo. Então, esse é um problema.

Se V. Ex<sup>a</sup> me permite – desculpe-me –, obviamente eu não vou entrar no mérito criticando ou elogiando a decisão do Supremo Tribunal Federal, porque não seria – entendo neste momento – nem oportuno nem ético, mas não vou me privar de comentar a questão que V. Ex<sup>a</sup> colocou, até porque em três votos de três Ministros do Supremo Tribunal Federal, principalmente, essa foi a fundamentação. Em virtude do problema econômico que vivemos, eles trataram a questão da dignidade e liberdade proporcionalmente à dignidade e liberdade, prevendo a remissão.

E é importante colocar – e isso foi citado nas discussões no Supremo Tribunal Federal – que, recentemente, a Suprema Corte americana foi chamada a decidir algo semelhante, caso concreto também – e nós achamos às vezes que esse problema é só brasileiro, mas não é.

Determinada penitenciária, no Estado da Califórnia, estava com 220%, 230% de superlotação. O que fez a Suprema Corte nesse caso concreto? E obviamente lá, em virtude da vinculação do sistema norte-americano, passou a valer para todo o Estado da Califórnia. Deu um prazo para que medidas administrativas fossem tomadas para reduzir para 175% a lotação, ou seja, atuando dentro dos critérios que não iriam colocar um aumento da questão arrecadatória, um aumento de gastos públicos, atuando dentro da garantia dos direitos, mas mais da questão da prioridade do Executivo e Legislativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Ministro Alexandre.

Para a sua réplica de cinco minutos, o eminentíssimo Senador Ronaldo Caiado.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente. Não vou extrapolar.

Infelizmente eu faço referência ao momento, tudo é o momento. Todos nós queremos que – esteja ele no hospital, esteja ele na escola, esteja ele na rua, esteja ele na penitenciária – a Constituição seja cumprida e que a dignidade humana seja preservada e garantida ao cidadão.

Agora o que é chocante é que, diante da crise que estamos vivendo e diante de uma situação como essa, essas decisões chegam à população com uma dose muito alta de revolta, de indignação. As pessoas passam a contestar aquilo, Sr. Alexandre de Moraes, que sempre foi uma cultura nossa: a cultura de que decisão judicial não se discute, cumpre-se. Essa é uma coisa que, desde a escola, faz parte da nossa formação, mas é importante que tenhamos também decisões que não venham confrontar a sociedade brasileira a ponto de o cidadão com um filho doente numa fila de hospital imaginar e assistir a uma situação como essa.

Segundo ponto: nós precisamos chegar a uma conclusão. O Brasil tem o estilo de governar que é esperar que o tempo resolva; não decide e, quando decide, a decisão não é para fazer com que aquilo seja ou forme uma legislação definida sobre aquele tema ou firme uma jurisprudência naquele tema.

Faço referência à nossa situação hoje em relação às áreas indígenas do País. É um problema sério. Sabe por quê? Porque ali o cidadão tem a certidão do Estado, o reconhecimento da posse, a terra produtiva, e ele simplesmente é dali desalojado, ele não recebe, não é indenizado e simplesmente é vítima de uma estrutura a que o Estado o induziu e deu a ele todas as garantias necessárias naquele momento. Então, a segurança jurídica hoje, no País, é algo que precisa voltar a existir não só na porta da assembleia legislativa, como V. Exª colocou aqui muito bem.

É inaceitável um cidadão ficar ali com o rosto tampado e com rojões direcionados para achar que tem o direito de agredir ou de incendiar ou de queimar quem quer que seja com seus rojões. Não é aceitável o cidadão sair e depredar todas as lojas por onde ele passa, mas também não é aceitável que o cidadão simplesmente, em cima de laudos falsos – a grande maioria –, venha alegar que existe ali condição de aquelas áreas serem áreas indígenas, sem sequer respeitar aqueles que lá estão. Tudo bem, é área indígena? O Estado vai lá, indeniza – porque o Estado deu a certidão, registrou a terra dele –, e ele vai embora. Tudo bem!

Agora, o que não é aceitável é simplesmente virem esses antropólogos de plantão aí... E hoje já há 330 novas áreas de terras indígenas no País, que vão crescer mais 20% ao Território nacional que é de terras produtivas que serão transferidas. E o cidadão é expropriado, ele não tem sequer o direito de receber a TDA ou as suas indenizações e, na maioria das vezes, ainda é vitimado com a sua família, tem toda a sua propriedade destruída.

*(Soa a campainha.)*





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – E, no entanto, existe a ausência do Estado – a ausência do Estado! É isto que é inadmissível: nós, hoje em dia, assistirmos à essa situação de insegurança jurídica que tem trazido também um clima de enfrentamento no campo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Cumpri o tempo ainda com 40 segundos de folga. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Está de parabéns, Senador Caiado. Por isso, eu o cumprimento e agradeço.

Antes de passar a palavra, eu quero aproveitar para saudar a chegada do Ministro Herman Benjamin, do Superior Tribunal de Justiça, que recebe os cumprimentos desta Comissão.

Passamos agora, então, ao próximo inscrito, que é o eminentíssimo Senador Garibaldi Alves Filho, para as suas indagações.

Dez minutos, eminentíssimo Senador Garibaldi.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB - RN) – Sr. Presidente Senador Anastasia, Sr. Relator Senador Eduardo Braga, Ministro Alexandre de Moraes, primeiro, eu quero cumprimentá-lo pela forma como o senhor vem respondendo objetivamente a todas as perguntas dos Senadores e Senadoras. E digo a V. Exª que o Brasil tem longa e constante tradição de Constituição escrita, inclusive a nossa atual, promulgada, eleita pelo povo com tal propósito. O poder de alterar a Constituição é do povo, que o exerce por seus representantes eleitos. Pelo menos, é isso que está escrito na Constituição, conforme a Assembleia Nacional Constituinte democraticamente decretou.

Juízes, Sr. Ministro, por mais qualificados que sejam, não são eleitos pelo povo. E, a pretexto da aplicação de princípios abstratos, geralmente vindos de doutrinas estrangeiras e notadamente de povos que não têm a tradição de Constituição escrita, juízes têm ampliado ou restringido o texto da nossa Constituição. Pergunto a V. Exª: na avaliação do senhor, este movimento de inovação judicial atenta contra a reserva democrática do poder exercido pelos representantes do povo soberanamente eleitos?

Essa é a minha pergunta, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Garibaldi.

Por gentileza, Ministro Alexandre.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Eu agradeço a colocação do Senador Garibaldi.

Quero também pedir licença ao nosso Presidente Senador Anastasia para cumprimentar o Ministro Herman Benjamin, do STJ, meu ex-colega de Ministério Público do Estado de São Paulo.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Senador Garibaldi, é exatamente a questão a que me referi no início da nossa sabatina, a questão da complementariedade entre a Justiça constitucional e a democracia. Isso é que forma o Estado democrático de direito. Nós temos sempre, a Constituição assim o determina no art. 2º – independentes, mas harmônicos os Poderes –, a complementariedade entre a legítima opção do legislador, de um lado – legislador que representa a vontade popular –, e, de outro lado, a possibilidade de interpretação constitucional da Suprema Corte. Coloquei, e novamente reitero aqui. Não entendo... É possível, a partir do subjetivismo exacerbado, o intérprete, o Poder Judiciário, substituir uma legítima opção do legislador. A Constituição estabeleceu os casos em que, na inéria do legislador, há possibilidade do que se chama síndrome de inefetividade das normas constitucionais. Na inéria do legislador, há possibilidade de o Judiciário colmatar essas lacunas para que os direitos fundamentais sejam aplicados, mas a Constituição não autoriza a substituição de uma opção legislativa – que pode ser uma opção, inclusive, por nada legislar nesse momento, ou por não alterar o que já vem há muito tempo – porque isso vai depender da vontade popular ao eleger os Parlamentares. Isso não pode ser substituído pelo Poder Judiciário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Garibaldi com a palavra.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB - RN) – Satisfeito, Sr. Presidente.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB - RN) – Muito obrigado, Senador Garibaldi.

Desse modo, passamos à próxima inscrita, a eminente Senadora Fátima Bezerra.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente Senador Anastasia; Sr. Senador Eduardo Braga, Relator; sabatinado, Dr. Alexandre de Moraes, ex-Ministro da Justiça, primeiro eu queria aqui destacar que, desde a semana passada, o programa e-Cidadania, daqui do Senado Federal, vem recebendo perguntas e comentários de cidadãos e cidadãs de todo o País sobre a indicação do Dr. Alexandre de Moraes ao Supremo Tribunal Federal.

Dentre as principais questões levantadas, eu gostaria aqui de destacar as dezenas que foram feitas pelos internautas lá do meu querido Rio Grande do Norte, Senador Anastasia, que versam sobre o tema mais comentado por cidadãos de todo o País: a contradição de o Dr. Alexandre de Moraes ter aceitado a indicação ao cargo após ter defendido, em uma tese de doutorado, que aqueles que ocupassem cargos de confiança do Presidente da República deveriam ser impedidos de ser indicados por ele ao cargo de Ministro do Supremo, justamente porque, em sua opinião, a isenção estaria comprometida. Isso está lá, textualmente, na tese defendida pelo Dr. Alexandre de Moraes.

Ao Dr. Alexandre já foi perguntado aqui diversas vezes sobre esse assunto, e tergiversou, deu desculpas, mas – permita-me, Dr. Alexandre de Moraes – o senhor não respondeu ao que a população





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

realmente quer saber: se o senhor considera ético defender uma posição como teórico do Direito e, quando tem oportunidade de defendê-la na prática, não o fazer.

Veja bem, não estou aqui questionando a defesa das ideias, das teses; pelo contrário, isso é mais do que legítimo, é mais do que saudável. Agora, o que não me parece correto é que V. S<sup>a</sup> mude de ideia e mude de tese por questão de conveniência, que é o que está acontecendo aqui neste exato momento – a não ser que o senhor siga aquela velha máxima, aquele adágio popular que diz o seguinte, Dr. Alexandre: "Faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço".

Considero que a um postulante ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal não basta ser honesto, como a mulher de César, tem também de parecer ser honesto. E é isso que a população brasileira neste momento não consegue enxergar em várias de suas atitudes.

Outra crítica também frequente entre os que participam desta sabatina – repito, por meio do e-Cidadania – diz respeito à sua filiação partidária ao PSDB, que, a meu ver, não tem problema nenhum. Aliás, consultando o site do TSE, o senhor não foi filiado só ao PSDB: foi ao DEM, ao PMDB, enfim, dependendo do tempo. Repito: não vejo nenhum problema nisso, é legítimo. Agora, o que nós não consideramos legítimo é o uso de cargo público para fins de natureza político-partidária ou para fins de atos antirrepublicanos.

A imprensa noticiou fartamente, Dr. Alexandre, infelizmente, episódios envolvendo V. S<sup>a</sup>, seja como Secretário de Segurança de São Paulo seja como Ministro da Justiça, quando – repito – o senhor fez uso do cargo público que exercia para fins de atos antirrepublicanos.

E, a meu ver, um dos mais graves foi o episódio do ano passado, na campanha municipal eleitoral, lá em Ribeirão Preto, quando o senhor subiu a um palanque de um candidato do PSDB e adiantou – vazou mesmo – informações da Operação Lava Jato que culminaram com a prisão do ex-Ministro Palocci. V. S<sup>a</sup> usou informações sigilosas a que tinha acesso em razão do cargo com fins eleitorais. Isso, seguramente, não é visto pela população como uma postura ética. Repito: foi muito grave o que aconteceu.

V. Ex<sup>a</sup>, então, revestido do cargo de Ministro de Estado, se aproveita de informações sigilosas a que V. Ex<sup>a</sup> tinha acesso. E, naquele momento, o Brasil inteiro assistiu, quando o senhor dizia: "Olhe, aguarde, que vai ter mais operação amanhã. Vocês vão gostar. Vocês vão se lembrar de mim com o que vai acontecer na próxima semana." Coincidencialmente, o que foi que aconteceu? A prisão exatamente do ex-Ministro Palocci. Então, veja, não foi vista exatamente como correta essa postura de V. S<sup>a</sup> pela Comissão de Ética Pública, que aconselhou os ministros, na época, a terem cuidado com suas falas públicas. Certamente, esse comportamento vai de encontro ao princípio da imparcialidade do juiz a que todo cidadão tem direito.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Há muitos outros episódios, Dr. Alexandre de Moraes – me permita dizer –, que trazem à tona todo esse questionamento do viés político eleitoral, do viés político partidário de V. Sª – aqui já foi mencionado por outros Senadores que me antecederam.

Mas, com relação ao episódio lá de Ribeirão Preto, eu indagaria: V. Sª considera essa uma ação legítima de um ministro no exercício de seu cargo público? Considera que não afeta a sua reputação utilizar o cargo em campanha para promover vazamento, de forma sutil, para a imprensa? Como o senhor analisa o vazamento no âmbito de operações de investigação?

A Senadora Gleisi, aqui, também questionou V. Sª com relação a manifestações lá na cidade de São Paulo e à postura que V. Sª, na época, como Secretário de Segurança, teria adotado, quando chegou a responder aos estudantes da seguinte maneira – abro aspas:

Em relação à [...] [pergunta] do [...] simpatizante do governo corrupto, que foi colocado para fora do Brasil pela corrupção, pela falta de vergonha na cara, de quem roubava [bilhões e bilhões. Se ao invés de roubar bilhões tivesse investido na segurança; se ao invés de desviar dinheiro para construir porto em Cuba, tivesse investido em presídios, nós estaríamos muito melhor.

Todos esses fatos foram fartamente noticiados pela imprensa e indicam que lhe faltou imparcialidade, serenidade e moderação no exercício de cargos públicos.

Estou perguntando novamente a V. Sª sobre esse episódio aqui, porque, indagado pela Senadora Gleisi, a meu juízo, o senhor não respondeu concretamente.

Por fim, Dr. Alexandre, quero aqui colocar que V. Sª está sendo indicado por um Governo em que muitos dos seus membros, muitos dos seus Ministros estão sendo citados e investigados na Lava Jato. Aliás, V. Sª inclusive está sendo sabatinado por uma Comissão de Constituição e Justiça e vai ser votado, vai ter seu nome apreciado pelo Plenário de um Congresso Nacional...

*(Soa a campainha.)*

**A SRª FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... em que muitos dos seus integrantes também estão sendo citados e investigados pela Operação Lava Jato. O próprio Presidente Temer já foi citado 43 vezes em delações da Lava Jato. Por isso, eu gostaria de saber: em uma eventual aprovação de seu nome por esta Casa, se o senhor tiver que julgar processos contra membros do Governo que o indicou ou seus aliados políticos, como o senhor se comportará?

Vai beijar a mão dos que o indicaram, por gratidão política, ou terá uma postura ética, de isenção, como o senhor defendeu em sua tese e se declarará impedido para decidir sobre o destino dessas pessoas?





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Concluo, Sr. Presidente, no meu tempo, só acrescentando aqui ao Dr. Alexandre de Moraes que houve um grande debate na imprensa, na sociedade e aqui, hoje, também nesta Comissão, no que diz respeito à sua indicação sobre plágio. E gostaria que V. Ex<sup>a</sup> pudesse discorrer mais sobre isso, já que o senhor, quando indagado sobre essas indagações de plágio aqui na Comissão, se limitou a negá-las. Por isso que pergunto: o senhor já foi acusado judicialmente de plágio? Conhece o Procurador de Justiça aposentado de São Paulo Cássio Juvenal?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço, Senadora Fátima Bezerra.

Passo a palavra ao Ministro Alexandre por dez minutos.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Agradeço as colocações da Senadora Fátima Bezerra.

Começo pela última questão. Nunca fui acusado de plágio e nunca plagiei.

O segundo ponto, Senadora, a questão dos vários modelos, isso já foi amplamente discutido, os vários modelos a serem apontados. Em 2000, a minha tese apontou um modelo de tribunal constitucional, uma alteração com vários pontos, que pode ser melhor, pode ser pior, assim como aqui, durante a sabatina, vários Senadores disseram que têm proposta de emenda constitucional importante em relação à alteração do Supremo Tribunal Federal. E, obviamente, esse debate, não só acadêmico, mas o debate legislativo, é sempre importante no Brasil e no exterior, para que nós possamos aprimorar as instituições.

Agora, obviamente, nós temos uma Constituição que está em vigor, e essa Constituição determina os atuais requisitos, da mesma forma que vários Parlamentares defendem, por exemplo – até com apresentação de propostas –, o voto distrital, defendem o fim de coligação proporcional, e nem por isso deixam de ser candidatos nas regras que a democracia hoje estabelece.

Uma outra questão importante: não houve nenhum vazamento de informação! A própria Polícia Federal assim se referiu, Senadora. Não houve nenhum vazamento, não há nenhuma investigação em relação a vazamento. E a Comissão de Ética à qual V. Ex<sup>a</sup> se referiu, por sete a zero, por unanimidade, afirmou que não houve nenhum desvio ético. E o importante, que já coloquei aqui a V. Ex<sup>a</sup>s: dos sete membros da Comissão de Ética, seis membros foram indicados pelo governo anterior, mostrando, assim, que o entendimento de V. Ex<sup>a</sup>, que eu respeito, não é o entendimento da Comissão de Ética.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Com a palavra, para sua réplica, a Senadora Fátima Bezerra.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, antes da minha réplica...





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pois não.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... eu gostaria que o Dr. Alexandre pudesse responder a uma pergunta, que foi se ele conhecia o Procurador, o Dr. Cássio Juvenal Faria. Eu perguntei...

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** (*Fora do microfone.*) – Conheço.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pois é, eu estou perguntando antes da minha réplica.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** (*Fora do microfone.*) – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Ele disse que conhece. Então, com a palavra V. Ex<sup>a</sup>, para sua réplica.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O.k.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Cinco minutos, Senadora Fátima.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pois não.

Sr. Presidente, Dr. Alexandre, eu fiz essa pergunta porque nós estamos aqui em sabatina para um cargo de Ministro de Supremo Tribunal Federal. As informações que nós temos são que sua obra mais conhecida, que é o manual de Direito Constitucional, que o senhor, inclusive, deu de presente aqui aos Senadores, claro, para que os Senadores pudessem conhecer melhor o seu trabalho... Pois bem, nós indagamos se o senhor também conhecia o Professor de Direito Constitucional e Procurador de Justiça do Estado de São Paulo Cássio Juvenal Faria, procurador aposentado, porque há informações de que existiu uma ação na justiça, de autoria do Prof. Cássio, contra o senhor e a Editora Atlas, acusando-o de plágio em relação a este livro. Fizemos a pergunta, portanto, para dar oportunidade a V. S<sup>a</sup> de se posicionar.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Claro.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Eu ainda estou com a palavra, mas se ele quiser responder...

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Não. Eu pensei que a senhora tivesse... Desculpe.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Não.

Por fim, Sr. Presidente, eu quero aqui, mais uma vez, colocar para o Dr. Alexandre de Moraes uma questão de natureza pessoal. Quero realmente aqui expressar a nossa opinião no sentido de colocar que





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

nós lamentamos que o senhor aspire ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal neste contexto que nós estamos vivendo no País; no contexto de um governo sem legitimidade, um Congresso sem credibilidade.

Com todo o respeito, Dr. Alexandre, mas o senhor, se chegar a ser aprovado pelo Congresso Nacional, não chegará pela porta da democracia; o senhor chega pela porta de um golpe. Um golpe parlamentar consolidado pela maioria conservadora neste Congresso Nacional. Golpe esse que o Brasil e o mundo acompanharam; que cassou um mandato presidencial legítimo sem comprovação de crime de responsabilidade. Então, isso dói muito, revolta muito.

Volto a dizer: não estou aqui fazendo considerações de natureza pessoal a V. S<sup>a</sup>. Estou fazendo considerações aqui do ponto de vista do contexto histórico, uma análise política exatamente deste momento que o País vive.

Por isso que, repito, sua indicação não é legítima, porque ela parte de um governo ilegítimo. E as preocupações que a maioria da população brasileira expressou através, inclusive, do Portal e-Cidadania,...

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... no que diz respeito à isenção e à imparcialidade de V. S<sup>a</sup>, procedem, Dr. Alexandre de Moraes, pelo quanto a sua indicação vem nesse contexto de um Governo atolado até o pescoço na Operação Lava Jato – Presidente citado, Ministros citados, Parlamentares citados.

E é legítimo, portanto, que haja essa preocupação da sociedade brasileira. Se o senhor realmente for aprovado e for dada a V. S<sup>a</sup> a prerrogativa de julgar os investigados e os citados na Lava Jato, inclusive o próprio Presidente da República, como V. S<sup>a</sup> se comportará? No mínimo, vai se declarar impedido?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Obrigado, Senadora Fátima.

Com a palavra o eminentíssimo Ministro Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Agradeço a réplica da Senadora e, em rápidas palavras, primeiro, é mais uma calúnia que jogam sobre mim. Não há, nunca houve e digo que nunca haverá nenhuma ação de plágio em relação ou a mim ou à Editora Atlas. Então, quem passou essa informação a V. Ex<sup>a</sup> é um caluniador.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

O segundo ponto, como já disse aqui várias vezes, em sendo aprovado, em tendo a honra de ser aprovado por V. Ex<sup>as</sup>s e tomando posse no Supremo Tribunal Federal, os casos de impedimento e suspeição serão analisados diante do Código de Processo Civil e do Código de Processo Penal.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço ao Ministro.

Dando sequência, com a palavra para as suas indagações, por 10 minutos, o eminentíssimo Senador Roberto Rocha.

**O SR. ROBERTO ROCHA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Sr. Presidente, Sr. Ministro Alexandre de Moraes, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, eu quero inicialmente pedir a permissão dos meus colegas Senadores para fazer uma consideração, para, na sequência, formular o meu questionamento.

Eu compreendo, Sr. Presidente, que há questões de Estado e há questões de governo. Nós precisamos compreender minimamente a diferença entre elas, e, para poder explicitar o que quero dizer com essa introdução, eu vou – por isso, pedi a permissão dos meus colegas – me voltar sobre uma decisão já tomada aqui no Senado, que foi em relação à prisão do Senador Delcídio do Amaral.

Uma coisa é uma decisão de governo; outra, de Estado. Esta Casa, que muitas vezes se queixa de invasão, de intromissão de outros Poderes, precisa fazer uma reflexão e uma autocrítica. Naquele momento, pela primeira vez na história da República e do Império, foi preso um Senador da República. Não que não possa um Senador ser preso, ou o Presidente da República, mas, na forma da lei. Quando assumimos aqui, assumimos o compromisso de cumprir e fazer cumprir a Constituição. Muito bem. No meu entendimento, até hoje, aquela prisão de um Senador no exercício do mandato não tinha cobertura legal, porque o art. 53, §2º, da Constituição Federal claramente diz que o Senador ou o Deputado só pode ser preso se em flagrante crime inafiançável. Não havia flagrante, muito menos inafiançabilidade, de tal modo que o Senado Federal referendou a decisão de um Ministro do Supremo que tomou aquela decisão, e, em seguida, muitas decisões são tomadas contra o próprio Senado Federal, e ficamos aqui a reclamar dessas decisões.

Eu chamo atenção dos meus colegas para uma decisão que vi, logo depois, de um Ministro do Supremo contra a autoridade do Presidente do Poder Legislativo.

Não é o Renan, é o Presidente do Poder Legislativo. O que aconteceu? Liminariamente, ele decidiu. Monocraticamente, destituiu o Poder Legislativo, o Presidente do Poder. O Presidente recorreu para a Mesa, e a Mesa disse: "Não, vamos aguardar a decisão do Plenário do Supremo."

Muito bem. O que aconteceu? O Plenário do Supremo resolveu se imolar, porque, se fizesse diferente e referendasse a decisão daquele Ministro, o que poderia fazer o Senado? Colocar a decisão





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

da Mesa para o Plenário tomar a decisão. E o Plenário do Senado poderia dizer: não, fica valendo a decisão da Mesa. Estaríamos diante de um impasse gravíssimo.

Então, o que estava em discussão naquele momento não era o Senador Delcídio, com o qual eu não tenho nenhuma relação; não era o PT. É preciso a gente separar o que é coisa de governo do que é coisa de Estado. Hoje, nós estamos aqui na Comissão de Constituição e Justiça do Senado para decidir quem é mais um membro do Supremo Tribunal Federal, ou seja, estamos tratando de duas instituições das mais importantes do Estado brasileiro. Trago à questão esse exemplo para dizer que, muitas vezes, nos queixamos de inversão de papéis dos Poderes porque também, às vezes, invertemos os papéis aqui.

Dito isso, quero, nessa mesma direção, cumprimentar a Presidenta Dilma por ter encaminhado para cá um nome que foi por mim votado de forma muito confortável, o Ministro Fachin. Portanto, cumprimento, de igual modo, V. Ex<sup>a</sup> por ter sido encaminhado pelo Presidente Michel Temer.

Feita essa consideração breve, quero falar sobre o tema segurança pública nos meus cinco minutos restantes.

O Brasil enfrentou, Sr. Ministro Alexandre de Moraes, nas últimas décadas, o problema da educação e da segurança. Nós sabemos de muitos avanços que nós tivemos, muito há o que fazer, mas não podemos negar que houve avanços. Por quê? Porque o Governo Federal chamou para participar da execução dessas políticas públicas os Municípios, municipalizando muitas ações de saúde e educação. É claro que, quando passa a ação, tem que passar a dotação, e foi criado o Fundo Municipal de Saúde e de Educação. O.K., avançou. Mas e a segurança pública? A segurança pública, que, pela Constituição, é dever dos Estados, está jogada aí, e a população brasileira se sentindo cada vez mais insegura.

Dentro do sistema de segurança pública, nós temos o sistema policial e o sistema prisional. Eu considero que o mais grave de tudo é o sistema prisional. Ele é como o sistema previdenciário. Ele é um problema como uma bomba de efeito retardado que está para estourar e não está à vista das pessoas. Ao contrário, quando você fala em fazer um presídio numa cidade, a população se volta contra. Então, se o problema é ruim, a tendência é ficar pior.

Outra coisa, é comum ver Parlamentares e políticos nos palanques falando muito da educação e da saúde, mas a gente não vê os Parlamentares se voltarem para a construção de presídios, fazerem emenda para construir presídios aqui, ali e acolá. O fato é que, quanto mais você melhora o sistema policial, mais pressiona o sistema prisional.

Eu quero aqui dar o meu testemunho e o reconhecimento do que fez e faz São Paulo, do que fez Minas Gerais. São Paulo tem mais de 250, 230 mil presos. Minas Gerais tem 60 mil presos. Quando Aécio Neves, nosso colega, assumiu, tinha 6 mil, igual à taxa de encarceramento do Maranhão atual. Com Aécio e Anastasia, Minas Gerais promoveu uma grande gestão na área penitenciária. A mesma coisa em São Paulo. Quero cumprimentar o saudoso Governador Mário Covas, José Serra e Geraldo





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Alckmin, todos do PSDB. Então, se tiver que misturar aqui a indicação de V. Ex<sup>a</sup> com o Partido, o Partido tinha que ser um fato favorável. Não pode misturar, entendeu? Eu não sei como é que está o Rio de Janeiro. Eu sei que São Paulo tem hoje a menor taxa de homicídio do Brasil. Caiu de dez para oito em cada grupo de 100 mil habitantes. É a menor do Brasil.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É o PCC que controla os presídios.

**O SR. ROBERTO ROCHA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – É a menor do Brasil.

Eu estou aqui esperando todos falarem atenciosamente e peço o mesmo respeito com a minha fala.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Está assegurada a fala de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO ROCHA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Muito bem! Pois eu falo isso com muita tranquilidade porque aqui eu não estou com cor partidária. O que nós precisamos neste País é um jejum ideológico. Se não houver jejum ideológico na gestão, a gente vai ficar nisto: esta briguinha de esquerda, direita. E termina que prejudica a sociedade brasileira. Esta que é a realidade.

Então, eu quero avançar na minha consideração para poder dizer que São Paulo tem uma taxa de homicídio hoje seis vezes menor que o Estado de Pernambuco, por exemplo. Isso é resultado. Acontece que há muitos que querem julgar os outros pelos resultados e querem ser julgados pelas intenções. E aí não dá, porque aí é liberdade de solteiro com foro casado. Não dá.

Então, eu sigo adiante para dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o art. 144 da Constituição diz que compete aos Municípios apenas constituir guardas municipais. Ora, como que podemos municipalizar algumas ações de segurança pública se há juiz estadual, federal, e não há municipal? A Constituição entende que São Paulo é igualzinho a Tasso Fragoso, no nosso longínquo Maranhão. Então, a gente precisa separar. Eu, diante disso e compreendendo que é preciso prender melhor do que prender mais... Não é prender mais; é prender melhor. Eu venho do meu Estado, Maranhão, que é o mesmo Estado do Senador Lobão, que tem o menor efetivo policial por cidadão do País, que tem a menor taxa de encarceramento do País e que tem inúmeros problemas na área de segurança. Há mais de 80 Municípios, dos 217, em que não há delegado, nem delegacia. Mais da metade dos presos, no interior, estão presos em delegacias precárias.

Então, eu quero, objetivamente, por fim, perguntar a V. Ex<sup>a</sup> o que acha de o Governo brasileiro, de o Estado brasileiro municipalizar algumas ações, construindo presídios com outro nome, porque teriam o efeito mais educativo, de ressocialização, em Municípios acima de 100 mil habitantes ou acima de 129 mil habitantes, que são aqueles Municípios que têm o fundo especial. E esses locais seriam exclusivamente para crimes, para delitos de pequeno potencial e menores infratores.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Então, a pessoa seria presa na sua região e poderia, inclusive, a pena alternativa ser aplicada nesses casos. E eu acho que, como no Brasil nós temos 223 Municípios com população acima de 129 mil habitantes, apenas 223, a gente estaria aí, quem sabe, avançando na questão, não diria da municipalização da segurança, porque o problema, na minha visão, não é a construção, é a gestão. E essa gestão...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ROBERTO ROCHA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – .... poderia ser feita até com parceria público-privada.

Eu queria ouvir de V. Ex<sup>a</sup> o que acha disso.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Dr. Alexandre Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Eu agradeço as questões do Senador Roberto Rocha.

Com relação à questão da segurança pública – e V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando coloca isso –, no Brasil, diferentemente de todos os locais do mundo, não há participação dos Municípios na segurança pública. Na verdade, não há participação formal dos Municípios, porque grande parte deles... E hoje há aproximadamente 250 mil guardas metropolitanos, guardas civis metropolitanos espalhados pelo Brasil e que acabam atuando de uma forma descoordenada em relação à Polícia Militar, à Polícia Civil. Houve uma tradição no Brasil de a polícia ser do Estado, a polícia ser diretamente ligada ao Estado.

A colocação que V. Ex<sup>a</sup> faz é importante e vem sendo analisada por várias polícias, por vários secretários, ou seja, uma maior participação dos Municípios na segurança, não – isto é importante – para sobrecarregar o Município, mas principalmente em relação ao policiamento territorial, àquele policiamento do dia a dia. Num embate maior à criminalidade organizada, à criminalidade mais violenta, os Municípios devem ter o apoio do Estado, da União, mas também realizarem... Porque quem conhece os locais, quem conhece onde é melhor patrulhar é o próprio Município. E o Estado aproveitaria essa folga de efetivo para o combate à criminalidade intermunicipal principalmente; uma espécie, como V. Ex<sup>a</sup> colocou, de SUS na segurança pública.

Não acho necessária, como há em outros países, a criação de uma Justiça municipal. Isso não seria necessário porque nós temos uma Justiça estadual espalhada nas comarcas. Então, o juiz é estadual, mas está lá e tem autoridade judicial na sua comarca. Mas uma maior municipalização em conjunto com os Estados seria algo que daria um grande passo na questão da segurança pública.

**O SR. ROBERTO ROCHA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Muito bem.

Eu me dou por satisfeito.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Senador Roberto Rocha para a réplica, se o desejar.

**O SR. ROBERTO ROCHA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Sr. Presidente, muito brevemente, apenas para revelar a minha satisfação com a resposta e fazer, nesta minha fala, um apelo aqui ao Senado Federal, em especial à Comissão de Constituição e Justiça. E cumprimento o Presidente Michel Temer, e V. Exª, Alexandre, pelo fato de ter, pelo menos no nome, colocado segurança pública como prioridade do Governo Federal lá no Executivo.

Agora, o que nos causa muita perplexidade é que, no Senado Federal, que representa os Estados, a quem compete fazer a segurança pública, há comissão de tudo que é jeito, mas não há uma única comissão permanente, um único fórum para discutir o tema segurança pública e combate às drogas.

Combate às drogas, aqui, se trata quando é para consumo, problema de saúde na CAS. Mas naquilo que diz respeito ao tráfico, aí não tem onde debater. Então, eu quero dizer que há aqui nessa Comissão um projeto de resolução que propõe a criação de uma comissão de segurança pública e combate às drogas, para termos aqui um ambiente, um espaço permanente, um fórum permanente para discutir esses assuntos que estamos aqui o dia todo por fazer. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, Ministro Alexandre de Moraes, eu tenho dois filhos. O mais velho deles mora nos Estados Unidos há anos. Formou-se na Inglaterra e de lá mudou-se para os Estados Unidos. E o objetivo de vida dele era trabalhar num banco de grande porte nos Estados Unidos, e ele fez a famosa *application form*, que é uma espécie de questionário onde o habilitado é julgado para ser aceito ou não.

Uma coisa ele me disse sobre o *application form* dele, ele que tinha feito mestrado na London School of Economics, que é uma das melhores escolas de economia do mundo. Ele me disse que, no *application form*, no questionário que foi aplicado a ele, na inquisição – porque era uma inquisição – a que ele se submeteu, hora nenhuma ninguém perguntou pela capacitação técnica dele. Só perguntaram por "outras coisas". Coisas, inclusive, exóticas, que eu nem poderia repetir aqui. Coisas triviais, como se ele se dedica a esporte, se exerce liderança, se tem práticas que condizem com a probidade, o respeito à família. Era isso que fazia o diferencial em ele conseguir ou não o lugar que pleiteava. A capacitação técnica estava já coonestada pelo *curriculum vitae* dele.

O que nós estamos fazendo aqui e agora com V. Exª é uma repetição daquilo. Ninguém está perguntando, ninguém está questionando sobre o autor da interpretação da Constituição, que está na sua 32ª edição e que é uma das mais consultadas do Brasil, até porque as suas respostas estão mostrando que, do ponto de vista técnico, do ponto de vista da capacidade de julgar, de conhecimento





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

da lei e da Constituição, não há nenhuma dúvida com relação à indicação de V. Ex<sup>a</sup>. Está se discutindo tudo.

Ministro Alexandre de Moraes, eu estou aqui – eu já fui Presidente desta Comissão – há anos e anos e anos. Eu já vi candidatos a ministro do STJ ou do Supremo não serem sabatinados, serem louvados, serem exaltados, como já vi hoje ministros chegarem às lágrimas pelo livre constrangimento a que foram submetidos. Ao longo do tempo, vem havendo uma evolução no nível de inquirição.

Há uma coisa que eu não me perdoaria se eu não deixasse clara. Eu conheço-o há alguns anos. Eu não quero dizer que nós temos a intimidade do mundo todo, mas nós pugnamos juntos em alguns momentos de lutas importantes. Eu acompanhei V. Ex<sup>a</sup> como secretário de uma supersecretaria no Estado de São Paulo. Se V. Ex<sup>a</sup> tivesse cometido um deslize qualquer naquela supersecretaria do Estado de São Paulo, V. Ex<sup>a</sup> estaria sendo crucificado nesta sabatina.

Ou seja, a sua passagem por aquela secretaria, pela Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo, pelo Ministério da Justiça, classificou-o como um homem probo, comprometido com a ética, de espírito público, que raciocina sempre em torno do interesse da maioria – e esse depoimento eu quero prestar sem nenhuma louvação, nenhuma, nenhuma louvação –, e como um homem de coragem cívica, que se coloca sempre à disposição do interesse público do Brasil.

Eu não me perdoaria se não lhe dissesse isso e não prestasse este testemunho para quem esteja nos vendo e nos ouvindo, porque V. Ex<sup>a</sup> está sendo indicado para ser Ministro do Supremo Tribunal Federal, vai ser revisor da Lava Jato, vai ter imensas responsabilidades, e é preciso que o óbvio seja dito. Se V. Ex<sup>a</sup> não fosse homem probo, passando por onde já passou, tendo a sua vida esquadrinhada como teve, com os menores detalhes sendo sublinhados, V. Ex<sup>a</sup> estaria aqui sendo crucificado – eu não tenho nenhuma dúvida. E eu acho que a nossa obrigação aqui, claro, de todos, é de perguntar, é de inquirir, é de fazer os questionamentos, como eu vou fazer, e passar para a sociedade brasileira quem é o cidadão Alexandre de Moraes, quem é o indicado ao Supremo Tribunal Federal, e quem é o jurista. Passar a limpo para que os votos sejam dados com consciência.

Agora, aproveitando esta oportunidade, eu quero abordar questões que são atuais e que me foram pedidas por jovens para que aqui lhe fosse perguntado. São questões pontuais, mas eu gostaria de ouvir a sua opinião.

V. Ex<sup>a</sup> sabe – eu sou usuário do WhatsApp, V. Ex<sup>a</sup> deve ser, e aqui todo mundo é – quantas vezes já ocorreu, no Estado A ou no Estado B, o bloqueio do WhatsApp. E aí prejudica um mundo de gente. Talvez seja uma oportunidade boa de falar aos usuários do WhatsApp, sejam jovens ou não jovens.

E aqui eu tomei a liberdade de escrever. De um lado, encontra-se o dever do Estado em apurar crimes que são cometidos; do outro, o direito e a liberdade de comunicação de milhões de pessoas. O que se argui é que, na investigação de crimes, o sigilo do WhatsApp estaria impedindo que investigações





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

acontecessem. Por outro lado, a liberdade de expressão estaria em jogo. Como é que V. Ex<sup>a</sup> considera que a Lei nº 12.965, de 2014, conhecida como Marco Civil da Internet, autoriza tais medidas no curso de instruções criminais? Há atualmente alguma outra base legal para que magistrados determinem tais medidas? Qual é a sua opinião sobre isso?

Eu acho que é importante, neste momento, esta questão que diz respeito a milhões de usuários que hoje usam a febre do WhatsApp, para que conheçam o pensamento de um indicado, que é jovem, para o Supremo Tribunal Federal e que talvez tenha a oportunidade, em algum momento, de julgar essa questão que diz respeito ao dia a dia das pessoas.

E a outra é a preocupação com a punição a juízes que praticam o excesso – situações em que bens apreendidos pelo juízo eram utilizados pelo magistrado; carteiradas em blitz de trânsito; escândalo de venda de sentença; e outras situações lamentáveis praticadas por juízes. À vista de tais fatos, V. Ex<sup>a</sup> considera moral que a maior punição administrativa que um magistrado possa sofrer seja a simples aposentadoria?

V. Ex<sup>a</sup>, que já foi do CNJ, talvez tenha aqui a oportunidade de dar uma opinião sobre isso que interessa, e muito, até à própria consciência dos brasileiros, que se sentem, muitas vezes, injustiçados pelo fato de verem excessos sendo praticados e apenas pequenas punições serem aplicadas.

Com a reiteração da minha confiança, são as perguntas que lhe faço.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Dr. Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Eu agradeço as palavras, Senador José Agripino, agradeço os elogios e as questões realizadas – duas questões importantes.

Essa é uma questão que esta Casa, o Senado, a Câmara, o Congresso Nacional deve – eu tenho absoluta certeza, porque inclusive encaminhamos algumas propostas no Ministério – analisar porque é uma questão importantíssima, a questão do WhatsApp, da comunicação. Porque não se trata só de comunicação de mensagem do WhatsApp, se trata também da obtenção e da utilização por organizações criminosas da ligação por WhatsApp. E, obviamente, não há, por parte da empresa que cuida do WhatsApp, lamentavelmente, nenhum apoio às investigações criminais, o que faz com que alguns juízes tenham que tomar medidas, porque tanto o marco regulatório quanto a lei de 1996, a Lei de Interceptação Telefônica, autorizam, mas o bloqueio acaba sendo um bloqueio geral, a partir do momento em que não se fornecem as informações.

Há uma proposta que foi encaminhada pelo Ministério da Justiça, discutida, no sentido de se obrigar a empresa responsável pelo WhatsApp a ter sede no Brasil para fins de fornecimento dessas informações, para evitar exatamente, Senador, a necessidade desse bloqueio, porque, quando chega a ordem judicial constitutiva nos Estados Unidos, não há, diríamos, a determinação de um juiz americano





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

de cumprimento desta ordem judicial. Até porque no Brasil também isso ocorre com as ordens constitutivas – só se houver um acordo internacional. E o próprio Congresso norte-americano vem discutindo há três anos questões relacionadas ao WhatsApp, porque é uma nova forma de comunicação, e a essa nova forma de comunicação a legislação não se adequou.

E, óbvio, eu tenho três filhos que utilizam o WhatsApp. Quando há uma decisão judicial, principalmente os adolescentes ficam desesperados pela falta do WhatsApp. As novas gerações não usam o telefone para falar, é tudo no WhatsApp. Hoje é um meio de comunicação que suplantou, dependendo da idade, e muito, as ligações telefônicas.

Então, nós temos que verificar exatamente, eu diria, Senador, o marco legal para esse tipo de comunicação, porque o que foi legislado não permite essa aplicação exatamente porque toda decisão judicial, a ordem judicial, deve ser para fora. Por isso que o juiz determina o bloqueio, porque o bloqueio determina as operadoras, e as operadoras têm sede aqui no Brasil.

Outra questão que V. Ex<sup>a</sup> colocou é uma questão que realmente angustia. Eu fui membro, como V. Ex<sup>a</sup> sabe – inclusive porque participou da sabatina, à época –, do CNJ. Infelizmente, a pena máxima administrativa prevista pela Loman, que é a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, a pena máxima é a disponibilidade com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

Ora, quando o magistrado já tem tempo de se aposentar, a pena máxima administrativa é a aposentadoria integral. Isso não impede, obviamente, que haja uma ação específica...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – ... uma ação civil ou uma ação penal para que ele perca o cargo. Mas acaba demorando muito. Há a necessidade de alteração legislativa, só que depende de iniciativa do Supremo Tribunal Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Sr. Presidente, só um comentário final. Lembra-me aqui, em muito boa hora, o meu permanente consultor, o Senador Aloysio Nunes, que nós já votamos no Senado a proposta de emenda à Constituição que aborda exatamente a pena sobre juízes faltosos, esses aos quais me referi. A matéria foi aprovada no Senado. Urge que a Câmara se debruce sobre o debate da matéria e a aprove para que nós possamos ter esse incômodo definitivamente removido.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Concedo a palavra ao Senador José Pimentel, para as suas indagações.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Sr. Presidente desta Comissão, Senador Edison Lobão; Sr. Ministro Alexandre de Moraes, hoje, mais uma vez, sendo sabatinado por todos nós, a minha intervenção vai ser mais no sentido do ativismo judicial.

Existe um tema no Estado nacional sobre o qual, em 2016, o Senado Federal se debruçou: é a questão do extrateto, do teto e do que integra os subsídios das várias carreiras de Estado – da magistratura, do Ministério Público, do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, de vários setores.

Ali nós tivemos, como Relatora, a Senadora Kátia Abreu, extremamente diligente. Fizemos um conjunto de levantamento de dados e aprovamos aqui, no Senado Federal, e encontra-se na Câmara, como forma de aprimoramento.

O primeiro item que nós procuramos melhor estudar é a questão do teto. Aí vimos que, desde a Constituição de 1824, passando pela primeira da República, em 1891, até a de 88, todas falavam no teto.

Em junho de 98, nós aprovamos a Emenda Constitucional nº 19, em que, sobre esse teto – até a lei não tinha se materializado –, deveríamos ter um projeto de lei de iniciativa dos quatro Presidentes: do Presidente da República, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, do Presidente da Câmara e do Presidente do Senado. Aqui, nós brincávamos que era uma lei quadrúpede. Como cada Presidente puxava para um lado, esse projeto de lei nunca chegou ao Parlamento.

Nós tivemos, em 2003, a Emenda Constitucional nº 41. Já fruto desse conjunto de dificuldades, alteramos o artigo 37, inciso XI, determinando que o primeiro teto nacional após a Emenda Constitucional nº 41, promulgada, seria fixado pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Em ato administrativo, ele fixou em R\$19.200,00, em fevereiro de 2004.

Em seguida, vem o projeto de lei de iniciativa do Presidente do Supremo Tribunal Federal, é votado nas duas Casas, Câmara e Senado, e é sancionado pelo Senhor Presidente da República. Esse teto, hoje, como todos nós conhecemos, está em R\$33.700,00. E para o Poder Judiciário estadual, uma lei específica, a exemplo da lei específica no Supremo Tribunal Federal, tramitaria nas Assembleias Legislativas.

Esse processo veio até 2005. Em março de 2006, o Conselho Nacional de Justiça aprova a Resolução nº 13. E essa resolução determina que, uma vez atualizado o teto do Supremo Tribunal Federal, a atualização dos tetos no Poder Judiciário estadual para o desembargador presidente é automática. Essa liminar dada nessa Resolução nº 13 nunca passou pelo Supremo Tribunal Federal. Continua essa resolução tendo força de lei, sendo aplicada no Território nacional.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

E, como V. Ex<sup>a</sup> passou pelo Conselho Nacional de Justiça, esse é um dos temas que para nós traz muita preocupação, principalmente com a aprovação da Emenda Constitucional nº 95, que trata do teto de gastos. E agora há um conjunto de compromissos que os Estados estão assumindo com a União para resolverem seus graves problemas financeiros, de caixa e orçamentário. O Estado do Rio de Janeiro é o mais crítico deles, na minha leitura, mas temos um conjunto de outros Estados que caminham no mesmo sentido.

A minha pergunta é: como V. Ex<sup>a</sup> comprehende essa resolução e, na prática, como nós vamos adequá-la à Emenda Constitucional nº 95, já promulgada, e esse conjunto de compromissos que os Governos estaduais com o Governo Federal, com a mediação do Supremo Tribunal Federal, estão assumindo?

A segunda indagação é que o Constituinte de 1988 determinou que a Justiça estadual teria um percentual sobre a remuneração do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que seria o seu subsídio. Aí determinava que seria, no mínimo, de 75% e, no máximo, de 90,25%.

Na Emenda Constitucional nº 41, nós fixamos no máximo, para não ter qualquer discussão sobre isso. No entanto, a nossa Associação dos Magistrados do Brasil entrou com a Ação Declaratória de Inconstitucionalidade nº 3.854, aqui no Distrito Federal, que teve como Relator o Ministro Cezar Peluso. E a sua liminar, referendada por maioria no Pleno do Supremo Tribunal Federal, é de fevereiro de 2007. E o que o Supremo concluiu? Que a Justiça brasileira não é nem federal, nem estadual. É nacional. E, por ser uma Justiça nacional, não pode ter subteto. Ou seja, o teto é único, que é a remuneração do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Essa liminar continua em vigor até hoje e traz, na minha leitura, um problema muito grave para as finanças estaduais, em face do pacto que os Estados em dificuldades estão firmando com o Governo Federal. E nós aqui, no Congresso Nacional, já votamos uma lei delimitando essa abrangência. A Câmara rejeitou. E, agora, esse projeto de lei está voltando.

Indago: como nós vamos adequar essa liminar nessa ação direta de inconstitucionalidade, que traz esse tratamento, que revoga o que o Constituinte de 88 determinou e o que nós fizemos na Emenda Constitucional nº 41?

Terceira questão: o extrateto. Nesse grupo de trabalho, nós encontramos a questão da acumulação de cargos que se tem ora como do Estado, ora como do Governo Federal. E como não há uma regra de como se faz essa adequação, termina-se pagando o salário que vem do órgão de origem no Estado, que acumula com o da União e extrapola o teto. E, às vezes, nós temos o contrário. O indivíduo é servidor da União e vai para o Estado e também acumula.

Aqui nós temos em tramitação no Supremo Tribunal Federal o projeto pendente de julgamento, o Tema 384, proposta de súmula vinculante, que trata da incidência do teto remuneratório a servidores já





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

ocupantes de dois cargos públicos antes da vigência da Emenda Constitucional nº 41, que disciplina essa matéria, objeto de recurso extraordinário. O Relator é o Ministro Marco Aurélio.

Nós temos dois caminhos. Se o Supremo Tribunal Federal agilizar essa súmula vinculante, nós resolveremos grande parte dos problemas que hoje encontramos e que são objeto de várias ações do Ministério Público pedindo a devolução dessas diferenças.

Se nós não andarmos com essa súmula vinculante...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – ... a outra saída seria o Parlamento aprovar outra emenda constitucional, que ficaria também nesse questionamento.

E, por último, na época da pauta bomba, em 2015, foram aprovadas três leis federais.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Para concluir, Sr. Presidente

Uma para a Justiça Federal, outra para a Justiça do Trabalho, outra para Justiça Militar, que trata da gratificação por exercício cumulativo de jurisdição.

Isso aqui entendo perfeitamente correto. Ou seja, um juiz assume mais de uma vara, e ele precisa ter uma gratificação. No entanto, acrescentou: a acumulação de acervo processual.

Eu sou franco com o senhor: na época, não atentamos muito para essa questão do acervo processual. E essa gratificação é de 30% do subsídio daquele magistrado.

Em seguida, veio um ato do STJ regulamentando essa matéria. É uma resolução longa. E, ao término, ele diz no seu art. 9º o seguinte: "§1º Para fins desta regulamentação, o limite do acervo processual por magistrado será de 1.500 (mil e quinhentos) processos." Redação dada pela Resolução nº 390, de 2016.

Se nós déssemos essa gratificação para a produtividade do juiz que tivesse menos de 1.500 processos, eu achava corretíssimo. Mas entendo que conceder a gratificação para o juiz que tem, no mínimo, na sua vara, 1.500 processos não é a melhor lógica.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Na época, tratava-se aqui de bolsa preguiça essa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Dr. Alexandre de Moraes.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Agradeço as colocações do Senador José Pimentel.

Senador, essa é uma das questões mais complexas e difíceis em relação ao Poder Judiciário. Obviamente, com reflexo nos Estados, no Ministério Público, porque há uma equiparação, ainda que não formal, mas uma equiparação de teto. Consequentemente, para cada centavo em que se aumente o teto há um efeito cascata, como o Senador bem colocou, em relação à Resolução 13.

Na época em que assumimos o Conselho Nacional de Justiça, na primeira gestão, um dos pontos principais foi exatamente o extrateto, foi a regulamentação dos subsídios. Outro ponto importantíssimo desse biênio foi a questão do nepotismo.

Sou muito sincero ao dizer, Senador, que, infelizmente, verificando todo o trabalho que foi feito à época, de adequação ao teto, outras fórmulas surgiram. Há necessidade, independentemente de discutir – e esse é outro campo de discussão – se o salário está bom ou se não está, se há merecimento de ganhar mais ou não, independentemente dos valores, há necessidade dessa adequação para se evitarem subterfúgios, para se evitarem verbas que têm claramente o caráter remuneratório. Ou seja, seriam incluídas na remuneração e acabam sendo colocadas como outro tipo de verbas.

Como V. Ex<sup>a</sup> colocou, acho correto – já havia, inclusive, na lei do Ministério Público, porque aquele que acumula outra vara, aquele que acumula uma outra promotoria, procuradoria, está trabalhando por dois – que ganhe uma verba, que não vai ser incorporada. Agora, realmente, a fixação de um valor, de um valor não, perdão, de um número de processos, internamente, para pagar-se essa mesma verba acaba, eventualmente – como V. Ex<sup>a</sup> disse – repercutindo ao contrário. Aquele que se dedica, aquele que acaba com seu acervo, vai ganhar 30% a menos do que o outro. Então nós precisamos analisar isso.

Não quero entrar, tecnicamente, nas duas questões que V. Ex<sup>a</sup> colocou, tanto da ADI quanto da súmula vinculante, porque, se for aprovado aqui por V. Ex<sup>as</sup>, poderei participar do julgamento. Mas há necessidade. À época nós conseguimos no CNJ e, depois, outras verbas foram sendo apresentadas. Há necessidade, realmente, do cumprimento do texto constitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Pimentel.

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Também, ainda, no campo do ativismo judicial.

Em 1996, nós aprovamos a nova legislação eleitoral e atualizamos a Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Ali, nós incluímos que, dez anos depois, aplicar-se-ia a cláusula de desempenho partidário, fruto do governo de coalizão, que vem da Constituição de 1988.

E, naquela época, eu estava chegando, como uma série de outros Deputados Federais e Senadores, e entendíamos que era impossível implantar um governo de coalizão em um sistema em que





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

não houvesse o desempenho político partidário. Esse processo foi aprovado e entraria em vigor dez anos depois, ou seja, nas eleições de 2006.

Naquela concepção que nós tínhamos feito, todos os partidos políticos são uma entidade de direito privado e existe como prever a legislação de direito privado. No entanto, a figura do Líder, o acesso à parte maior do fundo partidário e também a figura de acesso ao tempo de rádio e televisão seriam compatíveis com essas regras. E aquele que não atingisse esse desempenho partidário teria uma limitação.

E esse processo, em seguida, foi derrubado por maioria no Supremo Tribunal Federal e, logo após, veio uma outra regra, de que o Parlamentar que mudasse de partido levava a sua parcela do fundo partidário do tempo de rádio e televisão. Tivemos alguns partidos que foram criados após essa regra, a exemplo do PMB, que chegou no final de 2015 com mais de 20 Deputados. Já agora, em 2016, caiu para um Parlamentar. Mas o seu tempo do seu fundo partidário e o seu tempo de rádio e televisão continuam os mesmos lá de 2015, quando tinha mais de vinte Parlamentares.

Eu sou um daqueles que entendem que é incompatível um governo de coalizão com essa sistemática que nós temos hoje aqui no Parlamento. Temos 35 partidos legalizados, 28 Líderes e temos mais de 30 outros na fila para o Tribunal Superior Eleitoral homologar. Como V. Ex<sup>a</sup> vai para o Supremo e essa é uma matéria em tese que nós estamos discutindo, se pudesse nos ajudar com algumas reflexões, seria muito importante.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Senador, dentro do que eu expus em relação ao ativismo, à interpretação e à substituição, algumas vezes, do Judiciário em relação à opção que entendo legítima do legislador, eu colocaria esse como um dos grandes exemplos onde o Poder Judiciário substituiu, com todo o respeito à decisão que foi dada, mas substituiu uma opção legítima do legislador.

Na verdade, os dois grandes exemplos que eu sempre dou do ativismo judicial de substituição de uma legítima opção do legislador são esse exemplo e a questão da verticalização. Porque não são questões constitucionais, são questões eleitorais.

Essa questão foi uma opção que o Congresso teve, deu dez anos, como V. Ex<sup>a</sup> falou, para os partidos se prepararem, e não extinguiria os partidos. Mas, obviamente, em uma democracia, quem tem voto tem benefícios legais dentro dos partidos e possibilitaria, a meu ver, que com o tempo alguns partidos que não obtivessem esse mínimo se unissem.

Porque não existem, na história da humanidade, mais de 30 ideologias. Nós temos mais de 30 partidos. Os partidos próximos se aproximariam e poderíamos chegar a cinco, seis partidos, como na Alemanha.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Não acredito, nem acharia benéfico, que o Brasil virasse um bipartidarismo, não é a tradição brasileira. Mas concordo com V. Ex<sup>a</sup> que mais de 30 partidos e ainda uma fila enorme de criação não contribuem para a democracia.

Então, esse é o exemplo, realmente, a meu ver, de um ativismo não de interpretação, de substituição a uma opção legítima do legislador.

Em termos de autocontenção para ativismo, só para completar, Senador, a Suprema Corte, depois de muitos embates, coloca as questões eleitorais como uma autocontenção. A Suprema Corte não analisa do ponto de vista constitucional, para evitar exatamente a substituição da sua vontade à vontade legítima do legislador.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Eduardo Lopes com a palavra.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente, cumprimento também o nosso relator, Senador Eduardo Braga, cumprimento o Dr. Ministro Alexandre de Moraes. Já o congratulo pela indicação ao Supremo, o que mostra seu preparo intelectual e também a sua experiência como advogado, professor de Direito Constitucional, membro do Ministério Público de São Paulo, Secretário de Estado, Ministro da Justiça e também autor de diversos livros e artigos consagrados pelo meio jurídico. E esses são fatores que certamente o credenciam para o cargo, somando-se a isso também o alto saber jurídico demonstrado aqui no decorrer da sabatina.

Fiz a minha inscrição e iria formular algumas perguntas, mas, a essa altura, já com o passar de tantas horas, alguns dos questionamentos já foram até atendidos através de perguntas de outros Senadores e Senadoras que me antecederam. Por isso, não quero me delongar, também não vou nem fazer uso da réplica, vou apenas perguntar para saber de V. Ex<sup>a</sup> qual é o pensamento, qual é a sua opinião, como constitucionalista, sobre dois pontos.

A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, conhecida como a Reforma do Judiciário, estabeleceu uma quarentena de três anos para os magistrados que se aposentam ou deixam o cargo por qualquer motivo para que possam exercer a advocacia perante a corte à qual pertenciam. *Grosso modo*, o objetivo seria evitar o uso do seu prestígio na corte em favor das causas que eventualmente pudesse patrocinar. Contudo, não há regra semelhante para o ingresso nas cortes de justiça.

Falou-se aqui, em tese, que V. Ex<sup>a</sup> defende a existência de uma corte constitucional com juízes designados por tempo determinado e sem vínculo anterior com a autoridade nomeante. Talvez a instituição de uma corte constitucional nos moldes idealizados por V. Ex<sup>a</sup> demore muito ainda no Brasil. Todavia, não seria possível pensar-se, desde agora, no estabelecimento de uma espécie de quarentena para que ocupantes de cargos de confiança ou em comissão no Governo sejam designados para os tribunais?





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Segunda questão, mais de pensamento: é sabida a desigualdade entre homens e mulheres na composição dos tribunais judiciários. Dados do Conselho Nacional de Justiça indicam que perto de 40% dos magistrados brasileiros são mulheres, mas isso levando-se em conta apenas o número das que chegaram lá mediante concurso público, provas e títulos. Todavia, todos sabem que o percentual de mulheres nos tribunais em que o critério é o de nomeação política representa menos da metade disso, ou seja, em torno de 18% é ocupado por mulheres. Daí eu pergunto: qual sua opinião sobre o estabelecimento de critérios que garantam a alternância de sexo nas nomeações ou nas indicações para os tribunais?

Concluindo, eu ouvi o Senador Ronaldo Caiado falando da ideia de não chegar aqui à sabatina da CCJ apenas um indicado. Então, eu quero saber seu pensamento no sentido de que pudéssemos ter uma lista de três, os três seriam sabatinados e, dos três, seria escolhido aquele que os Senadores mais julgassem como capaz ou melhor candidato. Enfim, eu queria saber o seu pensamento sobre essa mudança na forma de indicação, com tempo de exercer o mandato.

Essas são as minhas perguntas. Desde já agradeço.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Dr. Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Agradeço as colocações e as indagações do Senador Eduardo Lopes.

A questão, como eu tive oportunidade de me referir, um modelo de corte suprema, um modelo de tribunal constitucional é algo que não é só debatido no Brasil, mas todos os países tentam aprimorar, às vezes voltam atrás.

Em 2000, a minha tese de doutorado, como eu já disse, foi exatamente a análise dos modelos mais importantes – Estados Unidos, Alemanha, Áustria, França e Portugal, mais próximos a nós – e uma sugestão de transformação, inclusive com alteração de competências, como V. Exª colocou, com mandato, com escolha entre Executivo, Legislativo e Judiciário, uma alteração com requisitos mínimos capacitários, com a quarentena, é numa nova estrutura que não foi alterada. Assim como aqui nos debates vários Senadores colocaram propostas de emenda à Constituição que estão defendendo de alterações, há sempre esse debate tanto no mundo acadêmico quanto no mundo legislativo, na seara legislativa, para se verificar se isso deve ser alterado, não deve, se isso vai melhorar ou não.

Citei até um exemplo aqui de Portugal, que repensa a questão do mandato, porque os juízes do Tribunal Constitucional português estão se aposentando muito cedo e depois de serem do Tribunal Constitucional não podem exercer outra atividade. Então, eles já estão pensando até na vitaliciedade. Sempre há uma tentativa, uma discussão rica nesse sentido para se verificar o que é melhor.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

No Brasil, a regra continua a mesma regra tradicional que nós adotamos na primeira Constituição da República, que é a segunda Constituição brasileira, de 1891, adotamos seguindo os Estados Unidos da América.

O que eu coloquei, Senador, é que, para saber se a regra vem funcionando ou não, mesmo com toda possibilidade de alteração, é verificar se, por exemplo, os 45% dos Ministros do Supremo que foram indicados desde o governo Dutra até hoje, que eram Ministros, ou que eram Deputados, que eram Parlamentares – foram Senadores, três Presidentes da Câmara, inclusive –, a partir desse momento, do momento em que foram indicados, se eles realmente vestiram a imparcialidade da magistratura. E parece-me que o Supremo Tribunal Federal tem essa rica história de imparcialidade.

Em relação à questão dos homens e mulheres – tive a oportunidade de responder também algo semelhante à Senadora Marta Suplicy –, de anos para cá, principalmente de 25 anos para cá, principalmente depois da Constituição de 88, aumentou muito o número de ingresso de mulheres na primeira instância. Logicamente, como as carreiras demoram a chegar à segunda instância, porque quatro quintos de todos os tribunais são quatro quintos de carreira. Aí, merecimento, antiguidade... Há esse déficit do número de mulheres. Realmente isso demora para ser implantado. E a Senadora Marta Suplicy, assim como V. Exª, coloca uma possibilidade, digamos, uma ação afirmativa por determinado período para que isso seja equacionado. É algo a se pensar.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Só complementando...

**A SRª MARTA SUPLICY** (PMDB - SP) – Como eu fui citada, Sr. Presidente,...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Eduardo Amorim.

**A SRª MARTA SUPLICY** (PMDB - SP) – ... poderia comentar?

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Não, eu...

**A SRª MARTA SUPLICY** (PMDB - SP) – Como eu fui citada, eu queria comentar uma coisa aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Eu darei, em seguida, a palavra para V. Exª.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Eu disse que não usaria a réplica, mas faço só um registro. Inclusive, já estamos em fase final da preparação de uma PEC que eu vou apresentar para ser debatida na Comissão, no Senado, enfim, no Plenário, tratando exatamente desses dois pontos: a questão da indicação e a questão, também, da indicação de homem e mulher.

Obrigado. Parabéns!

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Obrigado, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senadora Marta.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**A SRª MARTA SUPILCY (PMDB - SP)** – Rapidamente, quero dizer que, quando eu mencionei o Tribunal Superior, foi porque a indicação é política. Esta indicação política é absolutamente relacionada à falta de mulheres na política e mulheres no Judiciário, em cargos mais importantes.

Então, é nesse sentido. Se conseguíssemos dar esse salto, nós teríamos uma rapidez muito maior.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Wellington Fagundes. Senador Sérgio Petecão.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Sr. Presidente, Senador Relator, Eduardo Braga, colegas Senadores e Senadoras, eu vou procurar ser bem breve, até porque quero crer que o nosso sabatinado, Dr. Alexandre de Moraes, deve estar exausto. São mais de dez horas de Sabatina, não é? Mas eu não poderia deixar de trazer um tema aqui.

Trata-se de um tema que está na Ordem do Dia, e não aquelas perguntas que foram feitas ao senhor, perguntas agressivas. Panfleto foi soltado aqui dentro. Queria até parabenizar V. Exª pela forma como o senhor respondeu a todos os questionamentos e pela paciência que tem tido até agora.

Dr. Alexandre, no começo de sua gestão como Ministro da Justiça, eu marquei uma audiência com V. Exª, fui até seu gabinete e pedi que V. Exª fizesse uma ação lá no meu Estado, diretamente lá naquela região de fronteira, no Município de Brasileia ou Epitaciolândia, dois Municípios que fazem fronteira com a Bolívia.

Nós fazemos uma fronteira com a Bolívia, uma extensa fronteira com o território boliviano, e eu pedi, diante dos fatos que acontecem na região – se o senhor pegar os jornais do meu Estado, todos os dias, Senadores, são apreendidas ali quantidades grandes de drogas... Fazemos fronteira com dois países que são os maiores produtores de droga do mundo, que são o Peru e a Bolívia.

Eu penso que este novo Governo que está aí, o Governo Michel Temer, precisa mudar a relação com o país boliviano, sob pena de continuar como está. Nós precisamos dizer para o governo boliviano que não é mais o governo passado que está aí, o governo que recebia... O Presidente Evo Morales, no meu Estado, era recebido de tapete vermelho, com todas as honras, e não estou falando aqui de nenhuma novidade. O senhor que foi Ministro da Justiça tem a informação dessa relação de droga do governo boliviano com o povo brasileiro, com alguns membros de facções que vivem dentro de Território brasileiro.

Mas, Dr. Alexandre, hoje, em meu Estado, está acontecendo um episódio. Na verdade, ainda está acontecendo porque eu estive, no sábado, no Município de Epitaciolândia. É fronteira, nós estamos divididos apenas por uma ponte. Epitaciolândia é um Município que fica ali, na fronteira. Eu estive lá no sábado. Fui verificar *in loco* porque recebi uma denúncia que policiais bolivianos teriam adentrado o Território brasileiro e tinham prendido um brasileiro, sob acusação de que ele teria cometido um delito





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

na Bolívia. Não estou aqui entrando no mérito nem defendendo o cidadão, não; eu estou aqui preocupado com um precedente perigoso que aconteceu na semana passada, e hoje a fronteira está fechada.

A população se revoltou. Os familiares estão lá até hoje. Acabei de confirmar com o Vereador Alcione que está lá – foi ele que me levou a denúncia – e está preocupado porque ali, na fronteira, há centenas de carretas de combustível dentro da cidade, são as carretas que iriam passar para território boliviano e estão dentro da cidade de Epitaciolândia. Hoje, nós vivemos no nosso Estado um momento de insegurança muito grande, muito grande. Lá está tendo uma guerra de facções, e todo dia se toca fogo em ônibus, toca-se fogo em órgãos públicos, e não é só no meu Estado, é no Brasil todo. E hoje – confesso para o senhor –, estou muito preocupado porque, dentro da cidade de Epitaciolândia – porque a fronteira está fechada –, nós temos dezenas de carretas de gasolina. O senhor imagine se um cidadão desse vai ali, isso é uma tragédia. Eu estou falando de uma cidade de 17 mil habitantes.

Eu estou-lhe contando essa história para que...

Aqui a minha assessoria jurídica se embasou em todos os artigos, no art. 5º, inciso LI, da nossa Constituição, que não permite que polícia de outro país possa adentrar o nosso País e sequestrar um cidadão brasileiro.

Pois bem, Dr. Alexandre, aqui vem a minha pergunta: eu gostaria de saber o que é que pensa V. Exª sobre a questão que propus, como V. Exª decidiria e que medidas judiciais determinaria com o objetivo de corrigir o que considero grave equívoco e afronta a nossa soberania nacional. Eu queria saber qual seria a sua posição, como ministro do Supremo, numa situação como essa, porque esse é um episódio, Ministro, para o qual venho chamando atenção há muitos anos.

Nós tínhamos uma relação muito boa com a Bolívia. Depois da entrada desse governo Evo Morales, a nossa situação se complicou. Os brasileiros que moravam ali, na fronteira, dentro de território boliviano, foram expulsos pelo governo boliviano, com um compromisso de o Governo brasileiro assentar aquelas famílias que estão sendo expulsas da Bolívia. Assentaram algumas, outras ficaram aí, a ver navios, e sequer tiveram a atenção do Governo Federal.

Então, eu me preocupo. Estou chamando a atenção para o que está acontecendo, não para o que vai acontecer. E, quando eu vejo aqui alguns colegas falarem de mensalão, falarem de Lava Jato, nós sabemos que são pessoas que não têm moral para falar disso. E ficam abordando um assunto que... Eu respeito a posição de todos, mas são pessoas que estão enroladas até o último fio de cabelo nessa Lava Jato e ainda ficam falando de Lava Jato. Então, eu estou me atendo a um assunto que está acontecendo agora, lá na fronteira do meu Estado.

E eu queria chamar a atenção, aproveitar este momento, pois com certeza a TV Senado, que tem uma audiência... Falei com a Assessora Parlamentar do Itamaraty, agora, no meu gabinete – pedi, e ela





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

esteve lá –, a Srª Gisela Padovan e pedi a ela que comunicasse ao Ministro José Serra essa situação que está acontecendo no meu Estado. Estamos diante de uma situação muito grave, que abre um precedente muito perigoso. Não é a primeira vez que acontece isto: de autoridade boliviana adentrar o território brasileiro e sequestrar cidadãos brasileiros.

Então, eu queria saber a sua opinião sobre esse episódio.

Obrigado, Presidente.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Agradeço as colocações, Senador Sérgio Petecão.

Obviamente, não é possível que, ao ingressar em território nacional, independentemente do delito que eventualmente tenha praticado em território estrangeiro – no caso, a Bolívia... Primeiro, que a polícia boliviana adentre o território nacional. Já há uma grave irregularidade. Segundo, que adentre, cumpra mandado de prisão expedido por autoridade – ou sem até mandado de prisão – e leve, fazendo, eu diria, tábula rasa do preceito constitucional da extradição, que, como V. Exª bem colocou, o art. 5º, LI, veda – de forma absoluta inclusive – a extradição de brasileiro nato. E, no caso de brasileiros naturalizados, só por prática de tráfico ilícito de entorpecentes ou por crime praticado – antes da atualização.

Então, claramente, há, segundo o relato de V. Exª, uma irregularidade que deve ser tratada – e V. Exª assim bem o fez – no campo diplomático, e o Itamaraty pedindo imediatamente, via Embaixador da Bolívia, as explicações necessárias para isso, sob pena, inclusive, de rescisão de vários tratados internacionais que temos com a Bolívia. Mas, dentro do relato que V. Exª colocou, há uma grave irregularidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Amorim, por dez minutos.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Sérgio Petecão, para a réplica.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Só para agradecer, Presidente. Não tenho dúvida, não tenho dúvida. Tive a oportunidade de conversar com V. Exª duas vezes. Sei que o senhor é uma pessoa preparada para assumir essa vaga do Supremo. Eu só gostaria que o senhor, chegando ao Supremo, desse atenção a esses fatos que eu estou colocando. Esse é um episódio que já vem se arrastando há muitos anos. Eu venho chamando a atenção para essa humilhação de brasileiros que estudam na Bolívia, para o que brasileiros que estão em território boliviano estão passando, e a réciproca do nosso lado é sempre estendendo a mão para a Bolívia.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Então, não pode ser assim. Nós precisamos dizer ao governo boliviano que nós queremos, no mínimo, respeito, no mínimo, porque hoje a relação não é essa. O governo boliviano, por conta da relação que tinha com o governo passado, afronta o Governo brasileiro, invadiu nossa Petrobras lá em território boliviano, e não foi feito nada. E eu espero que esse Governo que está aí dê um tratamento diferenciado.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Eduardo Amorim com a palavra.

**O SR. EDUARDO AMORIM** (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Sr. Presidente; Sr. Sabatinado, Alexandre de Moraes; Sr. Relator, Eduardo Braga; colegas Senadores; imprensa que aqui está nos acompanhando, e todos que nos acompanham pelas redes sociais, Dr. Alexandre, em uma das poucas oportunidades em que estive pessoalmente com V. Exª foi exatamente para solicitar, como aqui já foi dito pelo Senador Valadares, uma solução para o caos instalado no meu Estado, especialmente na segurança pública, onde o 10º Anuário apontou que Sergipe se tornou o Estado mais violento *per capita* do nosso País, para tristeza de todos nós, sergipanos – algo inimaginável. E, naquele momento, o senhor prontamente, repito, como já disse aqui, colocou Aracaju entre as três capitais contempladas no Plano Nacional de Segurança Pública.

Contudo, não posso deixar de fazer, num momento tão especial, os questionamentos necessários sobre temas que têm chamado a atenção da sociedade brasileira e entendo que este é o momento adequado para conhecermos melhor o seu posicionamento sobre tais assuntos.

São apenas três questões, Dr. Alexandre. A primeira delas é a seguinte: tramita, aqui no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 4.850, de 2016, de autoria do Ministério Pùblico Federal, que modifica a legislação processual penal, com o objetivo específico de autorizar a utilização da prova ilícita como medida de enfrentamento à corrupção, quando os benefícios decorrentes do aproveitamento se revelarem superiores ao potencial efeito preventivo trazido pela sua vedação constitucional.

Pergunto: V. Exª é a favor da utilização da prova ilícita como medida de enfrentamento à corrupção?

A segunda pergunta que faço é a seguinte: qual o entendimento que o senhor tem a respeito da possibilidade de o Ministério Pùblico requisitar diretamente as informações a instituições financeiras quando se trata de envolvimento de dinheiro ou verbas públicas, sem autorização judicial, à luz do princípio constitucional de inviabilidade à intimidade e ao sigilo de dados, considerados cláusulas pétreas da nossa Carta Magna?

Finalmente a terceira pergunta é um lamento com que o povo brasileiro infelizmente ainda convive com relação à nossa Justiça. A lentidão com a qual tramita a maioria dos processos é fato





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

inconteste, e a sociedade brasileira clama por uma Justiça mais célere, mais rápida. Este é o sonho, com certeza, de toda a sociedade brasileira. Essa realidade revela, sem dúvida nenhuma, uma crise longa da eficiência do Poder Judiciário brasileiro. Para ilustrar o problema, cito aqui o levantamento feito pela revista *Consultor Jurídico*, que vinculou que algumas prisões preventivas chegam a durar, em média, 180 dias, ou seja, pessoas ficaram presas, sem condenação definitiva, por mais de nove meses. Cito uma dessas lentidões, sem falar de outras que, às vezes, ultrapassam décadas – estou falando décadas no plural.

Pergunta que faço, a terceira: quais as medidas – o senhor é tão experiente e, com certeza, um dos juristas mais citados até mesmo pelo Supremo Tribunal Federal –, quais as medidas necessárias para o enfrentamento desta crise, para o enfrentamento desta lentidão, que, com toda certeza, a sociedade brasileira não suporta mais e que gera o sentimento de impunidade?

São esses os meus questionamentos, Dr. Alexandre.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Dr. Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Agradeço as questões colocadas pelo Senador Eduardo Amorim.

Senador, em primeiro lugar, eu quero deixar claro que – eu acabei já comentando em outras indagações – entendo que a teoria das provas ilícitas, que foi pela primeira vez constitucionalizada no Brasil em 1988, foi um grande avanço no sentido de não permitir a utilização de provas ilícitas, nos processos de provas obtidas em desrespeito aos direitos fundamentais. Qualquer possibilidade dessa utilização – no mundo todo se entende –, salvo obviamente para garantir a absolvição do réu, ou seja, para garantir o princípio da verdade real, qualquer abrandamento nisso acabaria – na verdade, isso é muito perigoso – dando força à prática de atividades ilícitas para se obterem provas. Então, nós não podemos, entendo, até porque está previsto no art. 5º da Constituição, é uma cláusula pétreia, abrandar em relação a isso.

O Supremo Tribunal Federal, em relação à segunda questão que V. Exª colocou, já julgou a Lei Complementar 105, autorizando, em alguns pontos, a possibilidade de o Ministério Público, de a Receita Federal terem acesso a alguns dados quando o dinheiro for público.

Eu aqui disse já, em oportunidade anterior, que eu defendia isso, já desde promotor, quando for dinheiro público, quando houver dinheiro público.

Por fim, a questão da lentidão da Justiça. E vi que V. Exª destinou mais a questão ao caso da lentidão da Justiça Criminal, no caso das prisões. Sugerí aqui, em indagação anterior, a possibilidade já de transação penal no momento da audiência de custódia. Isso certamente iria desafogar o sistema criminal.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

E há uma segunda possibilidade que poderemos aproveitar, V. Ex<sup>as</sup>s poderão aproveitar, neste momento em que se discute o Código de Processo Penal, no Congresso Nacional, algo que vem sendo adotado por todos os países da Europa – Itália e França adotaram; Áustria; Alemanha; Polônia adotou –: há previsão, no Código de Processo Penal, proporcional à gravidade do crime, ao tempo máximo de prisão preventiva. Isso é uma inovação que vem sendo aprovada no Direito Penal da Europa Continental. Então, o tempo máximo de prisão preventiva tem uma proporção razoável em relação à gravidade do crime, exatamente para acelerar as investigações e instruções processuais penais.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Eduardo Amorim.

**O SR. EDUARDO AMORIM** (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Sr. Presidente, com certeza, o nosso sabatinado, como disse o Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Dr. Jayme Martins de Oliveira... Disse ele, abro aspas:

"Sua capacidade técnica certamente o credencia para a condução de processo existente na nossa [Suprema] Corte constitucional, sobremaneira nas ações que inquietam a sociedade brasileira e que exigem pronta resposta do Poder Judiciário, como é o caso da Operação Lava Jato." [Fecho aspas.]

Eu não tenho nenhuma dúvida, Dr. Alexandre, e, num segundo momento em que encontrei V. Ex<sup>a</sup>, eu disse: o senhor será sabatinado e o senhor será avaliado não tanto pelos seus conhecimentos. Eu, bacharelado que fui em Direito, por vezes me debrucei sobre livros escritos pelo senhor; todos nós conhecemos a sua capacidade técnica e o seu perfil, mas disse a V. Ex<sup>a</sup> que o senhor seria sabatinado pelo equilíbrio e também pela coerência.

Espero que, se o senhor for escolhido, se esta Casa assim o considerar, e for escolhido, o senhor possa manter, onde quer que esteja, e nunca abrir mão disso – porque aprendi isso também nos seus livros –, o princípio da coerência. Coerência sempre, esteja em que ambiente for: no centro cirúrgico, como eu, médico; ou neste ambiente, no ambiente legislativo ou político; ou até, e principalmente, no Judiciário – o princípio da coerência! Precisamos de brasileiros, mais do que nunca, que se lembrem do princípio da coerência, de que este Estado pertence definitivamente e somente ao povo brasileiro. E muitos pagam, muitos pagam com a própria vida para manter este Estado brasileiro.

Infelizmente, embora a nossa Constituição... E aí inspirado também nos seus livros, foi minha tese de monografia, o Estado democrático de direito, as garantias constitucionais, como aqui foi dito, até à saúde, ainda clamam muito por efetividade.

Com certeza, a Suprema Corte do nosso País é uma dessas últimas esperanças que nós brasileiros temos, sobretudo quanto a algumas questões, sobretudo quanto à garantia do que está impregnado na nossa Constituição. Se o senhor for escolhido, se for o desejo desta Casa, espero que o senhor se lembre disto: de coerência, de princípios. Como o senhor mesmo sempre pregou, nunca se deve abrir mão.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Muito obrigado.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Obrigado, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador José Medeiros.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente; Sr. Ministro; nosso Relator Senador Eduardo Braga; todos os Srs. Senadores e Senadoras que estão presentes, aqui eu ia me ater somente às indagações ao Ministro. Mas como hoje a sabatina também foi usada para a luta política aqui, eu me filio um pouco à corrente daquele filósofo alagoano chamado Cláudio Humberto, que implantou a suave lei de talião, na época em que foi ministro do governo Collor. Então, eu queria fazer contraponto a algumas provocações que ouvi aqui hoje.

Vieram uns desatinados aqui, e alguns Senadores, talvez por ingenuidade, resolveram comprar e trazer aqui – eu vou mostrar para o público que nos assiste – dizendo assim: "Investigado ou réu pode escolher o seu juiz?" Eu não sei nem como é que tiveram coragem, porque isso aqui cospe para cima e cai justamente na cabeça dos que fizeram essa frase, porque há bem pouco tempo o ex-Senador Delcídio do Amaral disse aqui que a Presidente Dilma tinha nomeado um ministro justamente para blindar um certo indiciado na Lava Jato. Então, estava escolhendo o juiz. E mais, vou mais longe. Está aqui para todo o povo brasileiro ver: "Investigado ou réu pode escolher o seu juiz?" Quem não se lembra daquela frase que dizia o seguinte: "Ô Lula, o Bessias está levando um documento que é o termo de posse. Use caso seja necessário"? Aquilo ali era escolha de juiz. Sabe por quê? Escolha de juízo, porque estava escolhendo o foro. Naquilo, sim, havia uma escolha.

Aqui outra placa: "Elege-se um julgador ou um blindador?" É o mesmo caso de que eu falei aqui, do Senador Delcídio, que falou que tentaram escolher um juiz. Outra coisa: "A tese hoje vai virar antítese?" Ou seja, todas essas tentando direcionar para o sabatinado. Aí eu volto a muito tempo atrás, quando eu era adolescente ainda. Eu me lembro das propagandas de um certo partido, que eu não vou nomear, que diziam o seguinte – aparecia um gráfico bonito na televisão e dizia assim: combater a corrupção e melhorar a vida da gente. Esta era a tese: combater a corrupção e melhorar a vida da gente. E esse partido subiu e chegou ao poder com aquela tese. E é verdade. Então, eu penso que todas essas placas que trouxeram aqui foram um mero cuspir para cima, porque cai na cara – eu não sei nem por que trouxeram. É falar de corda em casa de enforcado, porque tudo caiu por terra. E aí eu cito aqui – não queria tratar desses temas, mas trouxeram o debate – a Petrobras, por exemplo. Ganharam uma campanha em cima da Petrobras: vão entregar a Petrobras para o estrangeiro. O que fizeram? Foram os cavalheiros que se propuseram a proteger a Petrobras contra terceiros, mas a tomaram para si, para fazer homenagem ao pensador de quem agora não lembro o nome.

Então, faço esses contrapontos porque senão se vai criando aqui, Senador Eduardo Braga, uma tese de que esses coitados saíram do poder e que agora essas pessoas malvadas estão aqui, como foi





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

dito, com um sabatinado que pertence e é oriundo de um Governo ilegítimo, que é produto de um golpe.

Que golpe? É produto de um Governo ilegítimo cujo Presidente foi citado 42 vezes. Pois bem: o papa desse partido foi citado 186 vezes, e não faço aqui de modo pessoal, porque tinha um enorme carinho por ele, como todos os brasileiros. Será que essas pessoas que eram amigas dele resolveram citá-lo e colocá-lo na Lava Jato só por isso? Cento e oitenta e seis vezes foi o número de vezes em que Lula foi citado; Dilma, quase 20 vezes.

Aí, esse discurso do golpe nós já combatemos muitas vezes aqui. Não foi por fatozinho; a Presidente caiu porque fez o mesmo crime que a Enron fez. Nós estamos nesse rombo, porque todo ano tinha superávit, quando na verdade não tinha; era superávit no papel. Lembremos bem que a Enron, aquela grande empresa norte-americana, caiu porque falsificava os balanços. E ela ainda tinha uma propaganda: pagava muitos dividendos e dizia "pergunte por quê". No dia em que perguntaram por que, a Enron derreteu. No dia em que alguém chegou e perguntou: "Por que o Governo está apresentando todos esses números?", o governo da presidente Dilma derreteu.

Então, quanto a essa relativização dos pecados do Partido dos Trabalhadores, quando se trata deles, e o dedo sempre apontado para os outros, eu não consigo ficar quieto e, mesmo numa sabatina, eu me proponho a fazer o contraponto. Não gosto de apontar dedos. Lá em casa, quando um apontava o dedo para o outro, apanhavam os dois. Agora, eu não vou escutar isso aqui quieto.

Mas, já terminando o meu tempo – eu acabei gastando metade para rebater essas doidices –, eu quero fazer algumas indagações ao Ministro que eu acho extremamente importantes. Primeiro, o seguinte: eu queria que o Ministro falasse um pouco do que ele acha do direito à propriedade. E pergunto isso porque eu vejo o direito de propriedade, Senador Edison Lobão, muito relativizado aqui no Brasil. O cidadão não tem a mínima segurança jurídica sobre a questão da sua propriedade. O que ele acha também a respeito da função social da propriedade e se ela entra em conflito com esse direito de propriedade.

Também gostaria de tocar num ponto aqui. Hoje, aqui, Ministro, a gente trabalha todos os dias. Lembro-me, há pouco tempo, de que o Ministro Blairo Maggi dizia o seguinte, quando ele estava aqui: "Aqui, a gente é ranqueado e louvado quando faz muitas leis." E ele falou: "Cada vez que a gente faz uma regulamentação, é geralmente o Estado muito dentro da vida do cidadão. E, geralmente, atravancando cada vez mais o País."

Então, falamos aqui sobre WhatsApp, sobre a questão da privacidade, e gostaria que o senhor falasse um pouco dessa relação Estado-indivíduo, se nós precisamos de tanto Estado na nossa vida, porque, cada vez que surge um problema social, nós queremos mais Estado, mais Estado, mais Estado. E eu fico preocupado, porque daqui a pouco a gente fica que nem o jacaré lá no Pantanal quando é abraçado pela sucuri. Ela vai dando volta, dando volta, e dali a pouco ele só mexe os olhos.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Eu queria que o senhor falasse também um pouco sobre questões indígenas. Nós temos no Mato Grosso a BR-158 que, lá no início do século, passava dentro da reserva indígena. Asfaltou-se depois da reserva e antes da reserva, mas a Funai acabou não permitindo que se asfaltasse ao meio. A Constituição não proíbe isso, mas nós estamos criando esses dogmas. Aí, tentava-se fazer um contorno; fez-se o contorno do contorno do contorno, porque se foi achando ossada indígena e se foi proibindo. A estrada, que custava 200 milhões, já está em 750 , e não saiu. Então...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Mas já estou terminando, Petecão.

Mas eu estou dentro do tempo.

E, lógico, V. Ex<sup>a</sup> teve... Chamo de V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> ainda é Ministro da Justiça.

Gostaria que falasse um pouco sobre a questão de segurança pública. Falo isso em nome da Polícia brasileira. Eu sinto que existe a cultura da "policiofobia", se é que existe esse termo, porque todo mundo quer segurança, mas ninguém quer ser investigado. Todo mundo quer segurança no trânsito, mas ninguém quer multa. Então, fica impossível nós termos um Estado que tenha algum controle, se, desde a classe política a toda a sociedade, criminalizam praticamente a atuação policial.

Cito um exemplo que aconteceu em Mato Grosso do Sul – se acontecesse nos Estados Unidos, o policial ganharia uma medalha. Um cidadão bêbado, drogado estava indo de um meio-fio a outro. Ele percebeu aquilo e foi fazer a abordagem. Ligou para a PM para pedir reforço, e, enquanto isso, o cidadão avançou com a caminhonete em alta velocidade. O policial atirou, evidentemente, para ver se parava, mas não conseguiu – ainda conseguiu se livrar. Ele bateu num poste – até quebrou o poste –, para ver como ele tinha atentado contra a vida do policial. Mas o que aconteceu? O cidadão morreu. O policial foi preso, execrado pela sociedade e está ali tirando o que não tem para poder pagar. É lamentável que uma família perca alguém dessa forma. Agora, essa é a situação que os policiais vivem hoje. Agir para defender a sociedade e se arrebentar ou não agir? Esse é o dilema.

Sr. Presidente, vou pedir só um pouco de silêncio, porque eu não estou ouvindo.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Outra coisa, Sr. Ministro – já me encaminho para o final, Sr. Presidente. Eu vejo uma coisa que inquieta muito os brasileiros e vou resumir numa foto, para não falar muito. Eu vi uma foto, que todos os brasileiros viram, do Barusco sentado numa cadeira, numa espreguiçadeira, na praia, na frente de um iate, com um charuto. Enfim, aquela foto exemplifica o caso que nós temos hoje.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Evidentemente, o instituto da delação é importante, mas ele não pode ser banalizado a ponto de – ponto um – servir de prova para já incriminar uma pessoa, até porque eu já ouvi alguém dizer que a prostituta das provas é a testemunha – a testemunha. Imagina a delação, porque é evidente... Em alguns casos, o sujeito está preso, está doido e entrega até a mãe. Mas, até aí, a gente poderia consertar. Agora, a coisa que a sociedade não aceita é o sujeito aprontar, se enriquecer com isso e, depois, sair livre, leve e solto. Então, isso inquieta a população brasileira. Nós precisamos... Eu queria que V. Ex<sup>a</sup> falasse sobre isso.

A última, já finalizando, Sr. Presidente. Nós temos uma coisa que está nos inquietando também. Nós é que criamos esse monstro. Nós tratamos aqui que o financiamento das campanhas não vai ser privado, só que também não dissemos que vai ser público. E aí parece que fizemos um encurralamento para o crime. A pergunta que fica é: de onde vai vir esse financiamento, já que campanhas custam dinheiro? E eu gostaria de saber de V. Ex<sup>a</sup>, que é um constitucionalista, o que a gente pode fazer para melhorar esse sistema, porque, com certeza, vai cair tudo lá, no STF.

E, fechando, dizendo: o senhor não acha que é hora de colocar mais penalistas também lá, no STF? Isso nada depõe contra a sua... pelo fato de V. Ex<sup>a</sup> ser constitucionalista.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Ministro Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Bem, eu agradeço as questões colocadas pelo Senador José Medeiros.

Obviamente, um dos direitos fundamentais básicos historicamente protegidos, junto com a liberdade nas democracias ocidentais, é a propriedade, o direito de propriedade. Obviamente o direito de propriedade, ao longo do tempo, foi, assim como todos os direitos – eu tive oportunidade de salientar aqui a relatividade de todos os direitos, principalmente em confronto com os demais –, foi relativizado como a Constituição estabelece. Há questão da função social, há questão ambiental, há questão da possibilidade de expropriação da propriedade no caso do tráfico de drogas, no caso do trabalho escravo, ou seja, existem as relativizações constitucionais, o que não tira a importância e a proteção. Em toda a legislação brasileira, historicamente assim, há proteção em relação ao direito de propriedade.

Eu até aproveito essa questão para uma outra questão que V. Ex<sup>a</sup> fez em relação à questão indígena, porque, na questão indígena – obviamente a Constituição assim consagrou –, há a necessidade do absoluto respeito aos direitos indígenas. E o Supremo Tribunal Federal já teve a oportunidade de analisar uma ação conhecidíssima por todos, a ação da Raposa Serra do Sol, carente ainda da regulamentação final, eu diria até do julgamento final de embargos que não vão, obviamente – os embargos de declaração – alterar o posicionamento, mas que permitem a solução de outras questões





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

trazidas pelo Senador, como, por exemplo... Eram condicionantes importantes e, à época – vejam como o tempo, às vezes, acomoda questões importantes –, os proprietários rurais, quase em sua unanimidade, foram contra o julgamento da Raposa Serra do Sol, e hoje, passado esse tempo, a maioria entende que as condicionantes garantem uma segurança jurídica tanto para o direito de propriedade como também garante para os direitos indígenas, inclusive, como disse o Senador, para obras públicas dentro de reservas indígenas, porque uma das condicionantes era exatamente esta: a possibilidade de instalação de equipamentos públicos, redes de comunicação, estradas, vias de transporte, equipamentos necessários para prestação de saúde, educação.

A terra indígena deve ser reconhecida, é um direito, é indígena. Agora, o reconhecimento da terra indígena, o reconhecimento das reservas não faz com que se crie um país dentro do Brasil, mesmo porque não é isso que os indígenas querem. Os indígenas querem também, além do reconhecimento da sua terra, saúde, educação, querem transporte. Essa questão que acabou sendo muito politizada precisa ser analisada de um ponto de vista mais, a meu ver, pragmático. Exatamente por isso, eu editei, no final do ano, uma portaria para acelerar a análise dessas questões.

Em relação, Senador, à chamada colaboração premiada, popularmente conhecida como delação premiada, a legislação brasileira segue os modelos da Europa continental, que não permite condenação...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – ...com base só na colaboração premiada. A colaboração premiada pode ser o início da investigação; ela pode, inclusive...

E permite recebimento da denúncia, mas a lei é textual ao não permitir a condenação tão somente com uma delação, exatamente pelos problemas que V. Exª colocou.

Ora, o colaborador premiado deve, na colaboração, não só falar o fato. Mas, se ele quer algum benefício em relação à sua pena, que pode chegar, inclusive, ao perdão, ele deve apontar os meios necessários – de seu conhecimento –, as informações necessárias para se chegar a essas provas.

Então, obviamente e principalmente em relação à importantíssima – já foi aqui salientado – Operação Lava Jato, nós já temos algumas delações que já possibilitaram condenações em primeira instância, uma vez que as provas foram produzidas, e outras, cujas provas devem ser produzidas, sob pena – e V. Exª tem razão...

Recentemente o Ministro Celso de Mello citou um famoso caso na Itália, que acabou gerando um grande erro judiciário, em Nápoles: uma delação premiada... A nova Camorra estava se formando, e um dos delatores indicou um jornalista, um repórter famoso, dizendo que ele estaria participando. Foi comprovado depois o erro judiciário, mas esse repórter foi preso, entrou em depressão, adquiriu um câncer, morreu. É um caso famosíssimo.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Eu vou achar aqui. Eu esqueci o nome agora do repórter, mas é um dos casos mais estudados na Itália. É o caso Enzo Tortora, na Itália, que é considerado um clamoroso erro judicial. A partir disso se aprimorou – e o Brasil já trouxe essa ideia para cá –, que ninguém pode ser condenado tão somente com base numa delação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Tem a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Medeiros.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Ministro Alexandre, mais uma complementação aqui sobre os índios, a questão indígena. Também concordo plenamente que nós não devemos criminalizar e nem ojerizar. Obviamente que o que eu questiono é que aqui, no Brasil, um pouco se separa. Eu vejo brasileiros aqui dentro. No entanto, muita gente, como V. Ex<sup>a</sup> disse, tenta transformar o Brasil em dois: em indígenas e não indígenas.

Eu vejo, por exemplo, no Estado de Mato Grosso, Senador Edison Lobão, que boa parte do Município, aliás, a maior parte do Município de Campinápolis é de indígenas. Lá não se pode fazer nada. Têm uns agricultores que querem passar o conhecimento do plantio para os índios, mas não podem. Não se pode fazer nada lá. Não se pode fazer uma estrada, porque, em que pese a Constituição não proibir, em que pese já ter portarias de governo, mas, aqui no Brasil, como disse o Presidente há poucos dias, nós temos um mau costume de relativizar o que diz a Constituição. Então, acaba que portarias, filigranas de regulamentos, valem mais do que a Constituição. E lá a gente vê os índios passando fome, com tamanha imensidão de terra.

Agora, passando para o assunto segurança pública, Ministro. Preocupa-me – e eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> comentasse – que o Brasil não definiu ainda sua relação com o combate às drogas. Eu vejo que o Brasil não se definiu: se reprime ou se previne. E, nesse meio termo, a gente acaba não fazendo nada direito.

Eu vejo também que, nessa história de não ter uma política de reprimir... Veja bem, eu estava olhando hoje o orçamento da Polícia Federal: é em torno de 900 milhões.

O da Polícia Rodoviária Federal – isso sem puxar a brasa para o prato, que está ali é o primeiro combate às fronteiras –, é em torno de R\$400 milhões. E todos os dias, quase, a Polícia Rodoviária Federal prende toneladas de drogas. Se a gente tivesse uma política direcionada de proteção das fronteiras e de combate mesmo ao narcotráfico, a gente estaria vendo esse orçamento com outros olhos, até porque hoje o orçamento da PF só não foi cortado, só não foi contingenciado, por causa da Lava Jato. Acho que a PRF e as outras polícias estão precisando de uma operação também para não ter o orçamento...

Mas a gente tem essa mania de contingenciar os orçamentos da segurança pública. V. Ex<sup>a</sup> falou bem hoje aqui sobre a questão de, de repente, a gente ter um SUS para a segurança pública, mas eu





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

penso que a gente precisa é ter uma cultura direcionada. O que nós queremos em termos de segurança pública? As consequências nós estamos tendo aí.

Por fim, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> dissesse – é uma questão que vai chegar provavelmente em determinado momento, talvez, às cortes –, sobre a questão, se nós perdemos a soberania... O que V. Ex<sup>a</sup> acha: se afronta nossa soberania o fato de o Brasil liberar terras, vender terras aos estrangeiros?

É um debate que está aí. O pessoal está falando que é entreguismo. Eu, pessoalmente, penso que talvez fosse o caso de a gente não vender a grupos econômicos, porque aí poderia impactar na nossa produção, mas eu gostaria de saber o seu entendimento sobre esse tema.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Ministro Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Bem, rapidamente, Senador. Em relação à segurança pública, eu concordo com V. Ex<sup>a</sup> que um dos pontos principais é a valorização da Polícia. É uma nova forma de relacionamento com as polícias. Se nós verificarmos – e não vou aqui nominar – vários Estados que estão tendo problemas mais agudos neste momento, nós vamos verificar que não houve uma valorização da Polícia e nem uma reposição de efetivo.

Obviamente, isso é importantíssimo, mas passa por algo que discutimos anteriormente. Passa pela dificuldade do custeio – aqui custeio *lato sensu* – e da dificuldade dos Estados. Por isso, a necessidade de uma nova forma de financiamento, sem aumentar tributos, e aqui coloco que eu, no Ministério da Justiça, já estava providenciando um estudo – e obviamente continua o estudo – sem providenciar novos tributos, porque o brasileiro não aguenta mais pagar tributos. Por que não direcionar de alguns outros fundos, de alguns outros sistemas, como, por exemplo, o sistema S? Não destinar uma parte para a segurança pública, que hoje é a questão que mais acaba prejudicando a população?

Então, essa é uma questão importantíssima, a questão da segurança, a questão de efetivo, consequentemente, da Polícia Rodoviária Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senadora Simone Tebet.

**A SR<sup>a</sup> SIMONE TEBET** (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente. Cumprimento o Relator, Senador Eduardo Braga e, em seu nome, cumprimento os Senadores e Senadoras que se fazem presentes.

Dr. Alexandre de Moraes, é um prazer poder estar aqui nesta sabatina e dizer que, como professora, também, de Direito, conheço um pouco das suas obras. O fato de ficar para o final é que muitos dos questionamentos já foram devidamente formulados pelos meus colegas e, a meu ver, satisfatoriamente respondidos pelo senhor.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Especialmente três pontos. Primeiro, Lava Jato. Fiquei muito tranquila em saber que o senhor, uma vez escolhido, se for escolhido e aprovado por esta Casa, agirá com imparcialidade, que é o que todos nós esperamos de qualquer membro do Supremo Tribunal Federal.

Será firme e combativo contra a corrupção, claro que assegurando a todos direito à ampla defesa e ao contraditório.

De mesma forma, o seu posicionamento em relação ao foro privilegiado, que não existe similar no mundo. A questão não é acabar ou não com o foro privilegiado, mas, de repente, flexibilizar. Não tem sentido vereador – em alguns Estados acontece – que não tem mandato no Executivo, que não gere a coisa pública, ter foro privilegiado, simplesmente porque foi eleito pela população brasileira.

Da mesma forma, não tem sentido não assegurar a um presidente da República – não estou dizendo este, estou dizendo os próximos presidentes, depois que nós acabarmos também com essa sensação de criminalização da política, de assegurar, em nome da república, de uma democracia, uma certa segurança ao chefe maior do Executivo brasileiro.

Por fim, em relação à Lei de Abuso de Autoridade. Acho que o senhor foi muito feliz quando disse que a Lei de Abuso de Autoridade... O problema não é a Lei de Abuso de Autoridade. O Ministério Público, o Poder Judiciário, com quem já tive contato, não questionam a lei. O que nós não podemos é ter ninguém acima do Estado, do direito. Mas não podemos ter, neste momento, uma Lei de Abuso de Autoridade, onde se tenta restringir e amordaçar a atividade típica de controle da sociedade que faz o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Acho que entendi os três pontos mais polêmicos dessa forma. Se não foi esse o entendimento, o senhor pode depois me corrigir.

Eu tenho apenas dois questionamentos: um em relação a essa violência que assola o País. A população acordou, em 2017, com uma eclosão de violência nunca antes vista no País em relação ao sistema carcerário. Duas facções criminosas dividindo poder e, com isso, exterminando e matando, num verdadeiro governo paralelo, ditando regras para a Polícia e para a sociedade brasileira.

Tendo em vista isso, neste sentido, eram muitas as questões, mas não posso deixar de tratar de uma questão que causou uma polêmica...

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> SIMONE TEBET (PMDB - MS) –** ...porque aconteceu no meu Estado de Mato Grosso do Sul, fruto de uma ação da Defensoria Pública. Depois de algum tempo, o Supremo entendeu por bem indenizar um cidadão preso por latrocínio em R\$2 mil, em função das condições subumanas a que estava submetido no sistema carcerário.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

A meu ver, modesto ver, não atendeu a ninguém, nem aos direitos humanos desse cidadão, porque indenizou em R\$2 mil – como se R\$2 mil pagasse a dignidade de alguém – e nem à sociedade brasileira, que quer ver os direitos humanos da sociedade, do cidadão, da criança dentro da escola, da mãe sendo atendida na creche, do doente sendo bem recebido num hospital.

Então, diante dessa situação, já que falamos tanto de ativismo do Judiciário e temos uma ADPF, possivelmente um julgado, a ser definida se o Supremo vai impor ao Poder Executivo um plano nacional penitenciário e tudo mais, eu perguntaria se, nos moldes da questão ambiental, não seria o caso de o Estado ser responsabilizado, sim, pelo sistema carcerário de superlotação, maus tratos, direitos humanos, mas, não no sentido de indenizar esta vítima apenas, se recolher para o Fundo Penitenciário Nacional uma devida monta significativa por omissão, por ter sob sua guarda e não ter protegido o indivíduo, para que esse Fundo, sem contingenciamento, possa fazer o dever de casa, ou seja, construir presídios, reformar presídios, ampliar celas.

Com isso, nós resolveríamos o problema e não enxugaríamos o gelo. Essa é uma questão que me cala fundo, porque, em que pese os direitos humanos do encarcerado, entre esses direitos e os direitos humanos, principalmente o direito à educação dessa criança que se não a tiver no futuro vai estar encarcerada, eu fico com o direito dessa criança, num momento em que a Presidente do Supremo Tribunal Federal confirmou que, no Brasil, se gasta 2.400, por mês, com um preso e 2.200, por ano, com a educação.

Por fim, o segundo questionamento, já que o Senador José Medeiros falou sobre a questão indígena, só para complementar o posicionamento de V. Exª, eu concordo que depois de duas décadas nós estamos maduros para resolver essa questão. Antes nós tínhamos dois lados. Nenhum lado queria transacionar, conversar e dialogar. Hoje nós vemos que os dois lados sentam à mesa de negociação. Eu já estive com o senhor, quando Ministro da Justiça, para tratar dessa questão. O meu Estado tem a segunda maior população indígena do Brasil, mas é a que mais extermina e mata, porque é aquela que tem o índio já dentro da cidade, da zona urbana. E o que nós vimos nesse amadurecimento, comprovado aqui no Senado... O ano passado nós aprovamos uma PEC. Essa PEC, pela primeira vez, teve a unanimidade – 81 Senadores aprovaram essa PEC, que diz exatamente o seguinte: como a Constituição estabeleceu um prazo de cinco anos para se demarcar áreas indígenas – portanto, venceu em 1993 a área a ser ampliada para demarcação, mas a Funai e o governo continuaram estendendo essa área, no que se refere às aldeias indígenas, sem entrar no mérito dessa questão –, nada mais justo que aquele que tem a posse mansa, pacífica e que comprou a área titularizada da União, em caso de demarcação de terra, tenha direito à indenização justa, em dinheiro, não só das benfeitorias, mas também da terra nua.

Então, diante desse conceito e o fato de no passado o senhor ter falado tanto que a função social da propriedade tem que ser vista num conceito maior de interesse social, eu gostaria de saber se aquela





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

tese defendida pelo senhor vai ao encontro, ou seja, não contraria essa PEC aprovada no Senado e que se encontra hoje na Câmara dos Deputados.

São essas as considerações.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Dr. Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Eu agradeço as questões colocadas pela Senadora Simone Tebet.

Senadora, obviamente, como já foi dito aqui anteriormente, a questão da violência preocupa muito; a questão da segurança pública preocupa muito. Mais importante do que medidas penais de endurecimento de penas, como já algumas eu tive oportunidade de aqui colocar, são medidas processuais, porque a certeza da punição é muito mais importante do que o tamanho da punição. A certeza de uma punição rápida é muito mais importante.

V. Ex<sup>a</sup> colocou a questão do julgamento do Supremo Tribunal Federal. Obviamente não seria oportuno nem ético eventual crítica minha ou análise em relação a esse julgamento, mas, como fiz anteriormente e até completaria agora com a ideia de V. Ex<sup>a</sup>, três dos Ministros, analisando essa questão, colocaram a questão da remição da pena, porque a remição da pena entraria dentro dessa questão. Talvez fosse até para o próprio preso mais interessante a remição da pena.

E eu citei aqui um julgamento da suprema corte norte-americana em que, julgando um caso concreto em relação a um preso do Estado da Califórnia – acabou estendendo isso pelo efeito vinculante – determinou que a superlotação de 250%, 260%, caísse; medidas administrativas que o governo da Califórnia tomasse, para cair para 175%. Uma das medidas, uma das ideias poderia ser, como V. Ex<sup>a</sup> colocou, a questão de o Estado para o Fundo Penitenciário, ou até o Estado, obrigatoriamente, destinar para a secretaria de assuntos penitenciários do seu Estado, para essas medidas administrativas. A meu ver, seria mais efetivo, como colocou V. Ex<sup>a</sup>.

Para encerrar, a questão indígena. A questão indígena – e eu, nesses nove meses, uma, duas vezes por semana, recebia tribos indígenas e também, uma ou duas vezes por semana, recebia Parlamentares sobre essa questão. Eu digo com absoluta tranquilidade, aqui, a todos os Srs. e Sras Senadores: é hora de todos os lados sentarem para realizar um acordo. Os índios reclamam também que eles querem o seu desenvolvimento. Eu estive, no final do ano passado, com o ex-Cardeal de São Paulo, o Cardeal Dom Cláudio Hummes, que coordena agora a questão indígena para a CNBB, e ele apontou que o índio precisa muito, em todas as comunidades, é de desenvolvimento, saúde, educação, alimentação. E nós temos alguns locais que, se não houver uma fórmula de acordo, como por exemplo Mato Grosso e Mato Grosso do Sul... Vejam, há áreas indígenas que, ao mesmo tempo, desde a Guerra





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

do Paraguai, Dom Pedro II deu título de terra àqueles que lutaram, àqueles brasileiros que lutaram contra o Paraguai. E a partir disso as pessoas entram com reintegração de posse, a Justiça Estadual concede, a Federal determina que a terra é indígena, e isso leva dez, quinze, vinte anos. Então, há o momento, e acho que está maduro para essa conciliação.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Paulo Paim com a palavra.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente Edison Lobão; Senador Relator Eduardo Braga; Dr. Alexandre, primeiro, dizer que não levarei, em hipótese nenhuma, esse debate para o campo partidário. Acho que é um grande equívoco isso. Nós estamos aqui fazendo o debate da escolha de um ministro do Supremo Tribunal Federal – primeiro. Segundo, não acho que tem nada de mais, não, o senhor ter dialogado com os Senadores, porque assim o fizeram os outros ministros. Eu recebi o Dr. Fachin, recebi Joaquim Barbosa, conversamos longamente aqui na Vice-Presidência do Senado, então, quanto a isso... Essa não é a questão.

Segunda questão que eu queria, esta sim, levantar para V. Ex<sup>a</sup>: Dr. Alexandre, queiramos ou não, o Brasil está debruçado hoje sobre duas grandes reformas que estão aqui no Parlamento: reforma da Previdência e reforma trabalhista. Eu me comprometi comigo mesmo em não usar os dez minutos, mas eu queria ouvir a sua opinião sobre esses dois temas na seguinte linha de raciocínio: a reforma da Previdência, há quem levante que ela fere cláusulas pétreas, principalmente na questão da idade.

A reforma trabalhista tem outra preocupação muito grande de minha parte quando se entra no debate de que o negociado está acima da lei. Aí eu me pergunto e quero uma reflexão muito honesta de V. Ex<sup>a</sup>: se o negociado está acima da lei e se a moda pega – qualquer outra lei, não só no mundo dos trabalhadores –, o negociado vale para tudo. Por que só os trabalhadores teríamos que ter esse prejuízo com essa tese?

Por isso, Dr. Alexandre, com essas duas perguntas muito objetivas e rápidas, eu gostaria de ouvir a sua opinião. Porque eu poderia avançar um pouco mais, por exemplo: na terceirização: vale ou não vale a responsabilidade solidária? Aqui no Congresso não vale, aqui no Congresso não vale. Os terceirizados que prestam serviços aqui para a Casa... Fecham as portas oito empresas, na minha contabilidade, não pagam, vão embora, desaparecem, e ninguém assume a responsabilidade. Então, eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: a responsabilidade solidária é fato, é real e tem que ser aplicada ou não?

São três perguntas rápidas. Em tese, eu peço a V. Ex<sup>a</sup> – não quero que V. Ex<sup>a</sup> adiante aqui a sua posição se esses temas chegarem, amanhã ou depois, lá no Supremo Tribunal Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Ministro Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Agradeço as colocações e as questões do Senador Paulo Paim.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Senador, são três questões rápidas e três questões problemáticas, porque as três, obviamente, serão discutidas no Supremo Tribunal Federal. Uma delas, inclusive, a terceirização, se encontra empatada a votação – cinco a cinco. E, se V. Ex<sup>as</sup>s me aprovarem e eu tiver a oportunidade de assumir no Supremo Tribunal Federal, eu é que terei que desempatar. Então, não poderei adiantar posicionamento em relação a isso.

O que eu posso colocar a V. Ex<sup>a</sup> em relação à questão previdenciária,...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – ...em relação à questão trabalhista, é que há, dentro da questão previdenciária, dentro da questão trabalhista, sempre analisadas e estudadas, algumas cláusulas, alguns artigos constitucionais que são mais do que direitos sociais, são direitos individuais. Nós já tivemos um precedente desse no Supremo Tribunal Federal em relação à licença à gestante, em que o Supremo entendeu que, apesar de estar no art. 7º, inciso XIV, mais do que um direito social, era também um direito individual da mulher, um direito relacionado à sua própria dignidade e, consequentemente, cláusula pétrea.

V. Ex<sup>a</sup> pode ter certeza de que a análise, se eventualmente aprovado for, que farei disso será estritamente detalhada.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Estamos aqui desde às 10h da manhã. Então, eu entendo que o entrevistado aqui respondeu, sinalizando seu entendimento, em tese, para as perguntas que fiz, e abro mão da réplica.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. *Fora do microfone.*) – Muito bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Temos ainda três interpelantes: os Senadores Wilder Moraes, Hélio José e Rose de Freitas.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Hélio José não quer falar mais, não. (*Risos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Concedo a palavra ao Senador Wilder Moraes.

**O SR. WILDER MORAIS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Sr. Presidente Edison Lobão; nobre Relator Eduardo Braga; nosso sabatinado Alexandre de Moraes, eu, também, como





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

já tem mais de 10 horas, não vou ser repetitivo, porque os temas mais variados já foram aqui feitos ao nosso sabatinado.

Na verdade, quero fazer três perguntas bem objetivas, inclusive também antecipo ao Sr. Presidente desta Comissão que vou abrir mão da oportunidade da réplica, mas o assunto que hoje...

Está ligado o microfone? Alô? Está sim.

Ministro, o assunto que vou tratar é vital para a retomada das boas notícias para o Brasil. Enquanto isso não ocorre, nosso País padece de insegurança de contratos, com isso os investidores se afastam, principalmente os estrangeiros. Um dos resultados dessa inconstância jurídica é o desemprego de quase 13 milhões de brasileiros; empresas fechando; falência generalizada em alguns setores da economia; o reflexo é imediato em empregados e patrões, ...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. WILDER MORAIS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – ...das multinacionais até às pequenas mercearias de esquina. O Governo se esmera em medidas impopulares que já estão surtindo efeito. A inflação, por exemplo, começa a cair, mas não funciona se o investidor desconfiar da validade dos nossos contratos. Tudo será em vão se o País não for confiável no ambiente de negócios. Como V. Exª avalia as leis e as decisões que têm sido tomadas pelo STF, no Brasil, no âmbito dos contratos principalmente do segmento empresarial?

Outro assunto é a Constituição da República. É quase unanimidade que a Constituição precisa ser mudada, e todo Parlamentar, inclusive eu, apresenta propostas de emenda a ela. O resultado é uma colcha de retalhos. Muitos a chamam de Carta Magna do País, ela foi escrita no momento de transição do Brasil, da ditadura para a democracia. Na época havia a necessidade de se garantir determinadas conquistas, mas até essa desculpa não existe mais. V. Exª é um dos grandes especialistas na Constituição da República, foi integrante do Ministério Público, advogado, ministro de Estado de Justiça, autor de livros e professor, sempre na área do Direito Constitucional. Para nós, os leigos no assunto, a Constituição é inacessível por vários motivos, mas até doutores no tema reclamam do número de assuntos e do tamanho da nossa Constituição. Para V. Exª: acha que deve ser feita uma nova Constituição?

E o último assunto, com relação à política do desarmamento. Dr. Alexandre de Moraes, em junho de 2016, apresentei o Projeto de Lei nº 285, que restabelece que as armas de fogo apreendidas, quando não interessam ao processo penal, deverão ser doadas às Forças Armadas, ou seja, doadas às Polícias Militares dos Estados da Federação, de modo a auxiliar os policiais no combate à violência e ao tráfico de drogas. Seis meses após a apresentação desse meu projeto, durante o seu período à frente do Ministério da Justiça, eu o saudei e lhe agradeci por ter feito o Decreto 8.938, que trata da mesma matéria, tornando real a ideia do meu projeto apresentado.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Assim sendo, hoje o debate sobre o direito ao porte de arma tem aumentado. Uma grande parte da população tem discutido e pedido o fim do Estatuto do Desarmamento, defendendo o direito natural ao porte de arma. Isso ocorre porque, apesar de haver o direito ao porte de arma, na prática, esse processo é restrito a poucos cidadãos. Já os criminosos sempre estão fortemente armados.

Daí eu lhe pergunto: V. Ex<sup>a</sup>, como candidato à Suprema Corte e à luz da nossa Constituição, acredita no direito natural do cidadão ao porte de arma? Como será o seu entendimento dessa matéria à luz da Constituição, dos direitos fundamentais?

Essas são as minhas perguntas.

Como disse antes, não preciso do direito de réplica.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Agradeço as considerações e questões do Senador Wilder Morais.

Começo pela questão dos contratos e da segurança jurídica. Não há ordenamento jurídico que se desenvolva e não há país que se desenvolva sem o respeito às regras contratuais. Em todo país que se desenvolveu no mundo...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – ... o ordenamento jurídico deu absoluto respeito às regras contratuais, a partir, obviamente, da disciplina dos contratos pelo Congresso Nacional, pelos Parlamentos. Mas, a partir dessa definição legal, uma vez assinados os contratos, eles devem ser cumpridos. É o que nós chamamos, na área jurídica, de *pacta sunt servanda*. Ou seja, o pacto obriga as partes, exatamente porque tem, como fundamento, a legislação.

V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando coloca a complexidade da nossa Constituição. A nossa Constituição é uma Constituição extremamente analítica. Só para se ter uma ideia, só o art. 5º da nossa Constituição é maior do que a maioria das Constituições. Mas a nossa Constituição representa e representou um momento histórico, político e cultural brasileiro de reabertura democrática, de novos direitos e de desenvolvimento.

Nós já tivemos, nesses 28 anos, 101 emendas, sendo 95 normais e 6 de revisão. Eu entendo que, com esses 28 anos, nós devemos – até porque é o maior momento de normalidade democrática que o Brasil viveu na sua história republicana – interpretar e continuar confiando na nossa Constituição. Não entendo, com o devido respeito às opiniões em contrário, que seja momento de alterar a Constituição.

Por fim, V. Ex<sup>a</sup> coloca a questão da possibilidade de utilização de armas apreendidas. V. Ex<sup>a</sup> tinha um projeto, sobre o qual chegamos a conversar no ano passado. Isso foi algo que todos os secretários de Segurança, todos os chefes de Polícia Civil, todos os comandantes gerais me pediram, assim que eu





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

assumi, até porque, à época, como Secretário de Segurança Pública, também eu pedi ao Governo Federal. Não há justificativa para destruirmos centenas de fuzis novíssimos. Então, nós apreendemos, destruímos e abrimos licitação internacional para comprar fuzil!

Esse decreto foi editado e regulamentado, os pedidos já foram feitos, e agora, no começo de março, logo após o Carnaval, segunda semana, os primeiros fuzis vão ser entregues já em São Paulo e Rio de Janeiro, exatamente porque não é só uma questão aqui de eficiência administrativa; é uma questão de economicidade. Por que destruir fuzis novíssimos se nós, depois, abrimos licitação e, às vezes, levamos um ano, um ano e meio para comprar, gastando o dinheiro do público?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Concedo a palavra ao Senador Hélio José, por dez minutos.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (PMDB - DF) – Quero cumprimentar nosso querido Ministro Edison Lobão, Presidente da CCJ; cumprimentar nosso ex-Ministro também do Ministério de Minas e Energia, meu querido Relator Braga; cumprimentar nosso querido Ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, que é um resistente – está aí, com o semblante tranquilo, enfrentando essa maratona. Parabéns!

Dr. Alexandre de Moraes é bacharel em Direito pela USP, no Largo de São Francisco; doutor em Direito em 2000; professor da USP, da Mackenzie, da Escola Superior do Ministério Público, da Escola Paulista da Magistratura, em Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direitos Humanos. Eu repeti isso só para que todo mundo, depois de tanto tempo, possa saber as qualificações tão importantes para poder assumir o posto que está sendo pretendido.

O senhor tem uma larga experiência acadêmica e profissional, como Ministro da Justiça e Secretário de Segurança, com uma atuação muito forte relacionada a temas, com a prestação dos direitos fundamentais, funcionamento das instituições democráticas e combate à corrupção, o que é fundamental para o momento por que passamos no Brasil.

Pergunto, nobre Sr. Alexandre de Moraes: o senhor, como Ministro do STF, com relação aos assuntos que envolvem a defesa da família e da vida – porque estou aqui no Senado e tenho como minha meta principal defender a família sempre e a vida, porque sem a família nós não vamos para lugar algum –, como o senhor pretende encaminhar e debater esses assuntos, tendo em vista que esses assuntos são muito caros para a sociedade brasileira?

Com relação aos direitos sociais, como o direito à moradia e também o direito ao tratamento adequado dado aos presos, aos custodiados, à questão do crime de abuso de autoridade, ao respeito às garantias individuais no devido processo legal, como o senhor encarárá essas questões?

Mudando de assunto, Brasília é uma cidade nova, nobre Ministro. Temos aqui cerca de 4,5 milhões de habitantes, envolvendo Brasília e o entorno. Temos uma série de dificuldades com relação à





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

questão fundiária. Temos mais de 1,5 milhão de habitantes de Brasília que vivem na insegurança com relação à questão fundiária. São pessoas que moram há anos, mas ainda não têm o seu terreno de posse legal, o que precisa ser resolvido.

O Palácio do Planalto enviou a esta Casa a Medida Provisória 759, de 2016, publicada no dia 22 de dezembro de 2016, com a finalidade, dentre outras, de viabilizar a regularização fundiária, urbana e rural, em todo o Território nacional. Um dos motivos que levaram o Governo Federal a editar a mencionada medida provisória é a intenção de ampliar o catálogo das ações governamentais orientadas a garantir aos cidadãos segurança de moradia, além de condições mínimas para que possam viver com dignidade, sendo que a referida iniciativa ultrapassa os aspectos meramente jurídicos da titulação daqueles que regularmente detêm imóveis públicos ou possuem imóveis privados. E, assim, contempla medidas urbanísticas, ambientais e sociais, que visam à regularização dos núcleos urbanos informais, instituto jurídico novo, em verdadeiro esforço de reurbanização do País.

É de conhecimento geral que tal norma está em pleno vigor, porque foi editada a medida provisória, e que se aplica ao Distrito Federal. No entanto, o Governo do Distrito Federal, num verdadeiro terror às famílias brasilienses, vem realizando grandes operações de demolição de casas habitadas, sob a alegação de que tais edificações estariam localizadas em áreas públicas ou que não teriam autorizações prévias para a construção, em total desrespeito ao conjunto dos preceitos da nova medida provisória, especialmente no disposto do §7º do art. 28 da Medida Provisória nº 759, de 2016, que a gente deve começar a discutir nesta Casa a partir da semana que vem.

Além disso, nobre Ministro, tais operações de demolição, amplamente divulgadas pelos veículos de comunicação, vêm sendo realizadas em sua maioria sem nenhum tipo de notificação ou intimação e também sem ordem judicial. É um absurdo o que está acontecendo no Distrito Federal! Eu fiz uma audiência pública aqui, da qual participaram mil pessoas aqui dentro e mil pessoas lá fora, para tratar do terrorismo das derrubadas no Distrito Federal. Em alguns casos, mesmo havendo decisão judicial impeditiva de demolições, o Governo do Distrito Federal tem ordenado que as demolições sejam feitas.

Tal fato, nobre Ministro, viola não apenas a mencionada medida provisória, mas também o devido processo legal, previsto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição, e o direito de moradia previsto no art. 5º, inciso XI, todos da Constituição Federal brasileira. Então, tanto o processo legal quanto o direito de moradia, devidamente constitucionalizado, estão sendo violados aqui, no Distrito Federal. E violam também o pacto de São José da Costa Rica, que garante o direito ao processo legal. Eu já denunciei isso em várias cortes internacionais. Estamos denunciando essa prática criminosa do Governo do Distrito Federal.

Diante de tais flagrantes de ilegalidades, na sua visão, nobre Ministro, quais as consequências que a atuação do Distrito Federal pode acarretar para o Erário, para o Estado democrático de direito, para o princípio da separação dos Poderes e para a imagem externa do Brasil?





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Quando provocado, o STF, como guardião da nossa Carta Magna, poderia adotar algumas medidas para evitar tais consequências?

Essa pergunta é importante, nobre Ministro, porque o pessoal de Brasília está vivendo um terror. São pais e mães de família que não conseguem dormir com medo do barulho da máquina, de ela chegar em suas casas sem o devido aviso, sem um processo legal, para derrubar a sua residência. Então, a nossa esperança é que, com essa Medida Provisória 759, essa situação de 1,5 milhão de habitantes no Distrito Federal e de várias pessoas do Brasil inteiro, que convivem com esses problemas, seja resolvida.

Então, é muito importante saber a resposta do senhor sobre esses questionamentos, nobre Ministro.

Eu quero desejar sucesso a V. Ex<sup>a</sup>. E gostaria também, para finalizar, de saber como estão as expectativas, depois de toda essa bateria, de todo esse monte de perguntas importantíssimas que foram feitas aqui para o senhor, para o Brasil inteiro conhecer a sua competência para esses novos passos.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Sr. Ministro Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Agradeço as colocações e as questões encaminhadas pelo Senador Hélio José.

Obviamente, tanto em relação ao direito à vida quanto em relação aos direitos decorrentes da defesa da família, ambos estão previstos na Constituição: à vida, no art. 5<sup>a</sup>; e, pela primeira vez, a Constituição, a partir do art. 226, prevê a proteção à família. Então, há proteção constitucional e, obviamente, toda a preocupação de proteção, até porque a família é a base da sociedade brasileira e merece toda a proteção.

Em relação, caro Senador Hélio José, à Medida Provisória 759, a regularização fundiária é uma das questões, no Brasil todo, mais importantes que há. Eu tive a oportunidade, principalmente no Pontal do Paranapanema, como Secretário de Justiça de São Paulo... Nós utilizávamos as áreas devolutas para a questão da reforma agrária e, na sequência, para a regularização fundiária, pois consagram dois importantes direitos: um que, à época, não era um direito previsto no art. 7<sup>o</sup>, depois foi previsto, o direito à moradia; e consagra o direito de propriedade. A pessoa quer ter a moradia e quer ter a propriedade da sua moradia. As pessoas choravam quando recebiam o título, realmente, da regularização fundiária. É algo que dá dignidade à pessoa. Isso está dentro do princípio da dignidade da pessoa humana e deve ser implantado.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Não conheço, obviamente, a questão dos abusos que V. Ex<sup>a</sup> colocou, mas, eventualmente, essa narrativa de abusos não só seria contrária à própria medida provisória como a uma série de disciplinas procedimentais administrativas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra a Senadora...

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (PMDB - DF) – Só queria, na minha réplica...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Para concluir, o Senador Hélio José.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (PMDB - DF) – Nobre Ministro, obrigado pelas respostas. É muito importante essa orientação para a gente.

O senhor colocou que, talvez, a internação do jovem infrator poderia passar de três para dez anos. O senhor acha que isso é razoável. A minha preocupação, com relação a essa questão, é o atual estado dos nossos albergues, das nossas áreas de acolhimento desse menor infrator. Realmente, é um problema muito sério para o nosso País e para a sociedade em geral essa questão.

O debate da maioridade penal é um debate que, no caso de crimes hediondos – aqueles crimes realmente terríveis –, aponta, pela maioria dos Senadores, ao menos pelo que tenho visto, para a redução para 16 anos, nesses casos específicos. E parece-me que o senhor se posicionou, realmente, contra essa posição de redução da maioridade penal e, talvez, por uma ampliação do tempo de internação. Como solucionar – o senhor que é um profundo conhecedor da área – a questão dessa crise dos albergues? A gente, realmente, prende o menino hoje, e o menino acaba saindo pior do que entrou, na maioria das vezes. Então, eu queria ouvir de V. Ex<sup>a</sup> sobre essa questão, porque ela é importante para todos os que estão nos ouvindo.

Muito obrigado.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Senador Hélio José, a ampliação que eu defendia, defendo desde 2005, é somente para os atos infracionais correspondentes aos crimes hediondos. Principalmente nos atos infracionais sem violência ou grave ameaça, nós devemos realizar uma desinternação, e isso está sendo programado – uma proposta de desinternação – no Ministério da Justiça.

Eu pego o exemplo do Estado de São Paulo, que me é mais próximo. Lá em São Paulo, nós temos 11 quase 12 mil, 11,5 mil internos, sendo mais de 30% por tráfico privilegiado de drogas. Obviamente, não há necessidade de estarem lá se nós tivermos uma desinternação, uma liberdade assistida, que dê um curso profissionalizante, acompanhe na escola. Cada menor internado, cada adolescente internado custa ao Estado de São Paulo R\$12 mil. Nós podemos, com muito menos dinheiro, garantir um futuro muito melhor para esse adolescente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senadora Rose de Freitas.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**A SR<sup>a</sup> ROSE DE FREITAS (PMDB - ES)** – Sr. Presidente, Dr. Alexandre de Moraes, eu queria aproveitar esta oportunidade e tecer algumas considerações.

Eu ouvi V. Ex<sup>a</sup> acerca exatamente dessa parte importante, que trata da PEC 209, que é a sobrecarga de processos dentro do Poder Judiciário. Mas eu queria primeiro, aproveitando este momento da arguição, ouvir as impressões do senhor sobre um problema antigo e um tema recorrente aqui na Comissão de Constituição e Justiça, que é a letargia da Justiça.

Eu não posso deixar de registrar também o prazer de estar sentada aqui diante do senhor, porque realmente as oportunidades entre o Parlamentar e o Poder Judiciário só se conflagram realmente na questão mais litigiosa das nossas diferenças de condução, de visão do processo, que uma vez o Supremo tem do Legislativo, e nós, muitas vezes, temos do Supremo.

Eu diria, assim, que a rapidez dos conflitos é vital, Dr. Alexandre, para a efetividade das decisões judiciais. A entrega do bem da vida postulado pelo jurisdicionado deve ocorrer em um prazo razoável para não se tornar inútil depois. E muitos esforços foram feitos com a colaboração e a sensibilidade do Congresso Nacional para combater essa chaga, a exemplo da não tão moderna – mas modernização – e não tão atual modernização do Poder Judiciário e do aperfeiçoamento da legislação processual.

Por um lado, as medidas adotadas permitiram avanços, aquilo que nós chamamos de modernização. Por outro, mostraram-se inclusive insuficientes para resolver a questão da quantidade de processos e recursos que abarrotam o Poder Judiciário brasileiro.

Eu acho importante considerar também, Dr. Alexandre, que, na base dessa estupenda carga de processos, sobrevive a cultura da litigância, que é outra enfermidade que nós precisamos combater. E tem que ser de comum acordo, da consciência de todos, de políticos e do Poder Judiciário.

A Suprema Corte – só frisando aqui – recebeu 90 mil processos em 2016, uma média de dez processos por hora. Julgou mais de 100 mil. Mas, apesar desse desumano trabalho, o volume que se concentra nas mesas do Poder Judiciário entrou em 2017 com um acervo de 61 mil processos em tramitação. Essa, nós temos que reconhecer, que é uma pauta que não anda. Não anda.

Diante dessas dificuldades, eu, com todo o respeito a V. Ex<sup>a</sup>, quero manifestar o meu pensamento sobre as seguintes questões: a primeira, acerca dos mecanismos que poderiam ser utilizados para racionalizar o nosso sistema de recursos e imprimir autoridade às súmulas do Supremo Tribunal Federal; o Congresso, esta Casa, depois de 16 anos, em um trabalho acompanhado arduamente pelos nossos Senadores, trabalho também do nosso Presidente, atualizou a Lei de Arbitragem, e aprovamos a Lei da Mediação – isso, sim, um instrumento poderoso e moderno – como forma de diminuir essa parte litigiosa do processo judicial; e a terceira trata da pauta intrafegável do Plenário do Supremo Tribunal Federal.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Qual seria, na opinião do senhor, o modelo factível para facilitar o esgotamento da pauta e simplificar o julgamento sem prejuízo da qualidade desses julgamentos?

Quero novamente ressaltar ao senhor que a PEC 209, da qual sou autora, foi exaustivamente debatida nesta Casa, apoiada por vários membros do Poder Judiciário, e não andou, não foi a lugar nenhum. E a radiografia de tudo que estamos dizendo está aí, todo dia demonstrada pelo número de entradas de processos, que vimos nas mesas do Poder Judiciário, muitas vezes, e que acabam, com o tempo, definhando as esperanças e destruindo o direito que poderia atender a cada um que estivesse dentro daquele processo a ser apreciado e julgado.

Quero dizer que sei que V. S<sup>a</sup> está realmente cansado – é uma sabatina extensa, mas necessária, importante – e sei que nós nos encontraremos depois de V. S<sup>a</sup> tomar posse. Talvez jamais, nunca, mas eu lhe desejo boa sorte.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Ministro Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Eu agradeço as considerações, as questões da Senadora Rose de Freitas.

Realmente eu tive a oportunidade, até na minha manifestação de abertura, de colocar a questão que V. Ex<sup>a</sup> chama de letargia da Justiça – e é exatamente isso –, a questão do não cumprimento do princípio da razoável duração do processo, por uma série de fatores, como uma das questões, talvez a questão mais importante da Justiça. E nós somente nos damos conta dessa letargia quando somos parte interessada. Não – e já disse isso aqui – como advogados, juízes, membros do Ministério Público, mas quando o nosso direito está em jogo.

O Congresso Nacional avançou muito, e de forma inteligente, no novo Código de Processo Civil, permitindo, criando mecanismos que possibilitem enxugar, vamos dizer assim, os processos que já existem. O que seria importante – V. Ex<sup>a</sup> colocou a questão da mediação, a questão da conciliação também é importante, algo que sugeri anteriormente – é a questão de se colocar uma fase pré-processual, principalmente em direitos patrimoniais disponíveis, porque, para a pessoa ter acesso ao Judiciário, tem que passar pela parte de mediação, de conciliação. Isso vai desafogar.

Uma outra ideia, que foi bem colocada aqui pelo Senador Anastasia, nas questões administrativas, é fortalecer o contencioso administrativo.

V. Ex<sup>a</sup> também – e eu encerro – coloca o volume de processos no Supremo Tribunal Federal, enquanto a Suprema Corte americana teve 160 processos no ano passado. Porque a Suprema Corte, assim como o Tribunal Constitucional Federal alemão, escolhe o que pode julgar, os temas importantes.

No Tribunal Constitucional Federal alemão, não há essa previsão expressa, só que, se um dos senados do Tribunal Constitucional Federal alemão não quer o caso, ele não precisa nem fundamentar;





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

pega os casos relevantes que tenham uma repercussão realmente geral. Isso, além de acelerar a análise de casos importantes, fortalece as instâncias ordinárias do país.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senadora Rose de Freitas.

**A SR<sup>a</sup> ROSE DE FREITAS** (PMDB - ES) – O senhor vai me permitir uma observação, Dr. Alexandre.

Na verdade, eu não sei se alguém quer mudar isso, porque outro dia, quando estavam para escolher quem haveria de substituir, quem seria o relator que substituiria o nosso Ministro que faleceu, havia uma discussão sobre quem tinha sobrecarga de trabalho.

Na verdade, neste País, quando se fala em letargia, não podemos falar só do Poder Judiciário; há a letargia também no Parlamento, porque há leis que perduram e dormem em gavetas – jamais no Senado e nem sob a presidência do Presidente Renan, tenho que ressaltar. Mas ressalto que essa letargia não contribui em nada para que essa sociedade possa dizer-se plenamente reconhecida no âmbito da Justiça.

Eu renovo aqui a questão da PEC 209 porque ela nasceu do Judiciário e não andou porque muitas outras pessoas, representantes do Judiciário, recorriam a esta Casa porque achavam que aquilo era prejudicar os advogados. Eu estava fazendo uma lei, Presidente, contra os advogados. Eu estava tirando o direito recursal. Quer dizer, olhe a mentalidade de corporação que perdura sobre aquilo que mais deveria sensibilizar tanto o Judiciário quanto a classe política, que é fazer o Direito estar ao alcance em vida e a tempo para atender àqueles que dele precisam.

Eu agradeço as suas considerações.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Eu que agradeço, ilustre Senadora.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – O último interpellante inscrito é o ex-Presidente desta Comissão, o ilustre Senador José Maranhão, a quem concedo a palavra.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB - PB) – Eu gostaria de dizer...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB - PB) – Eu gostaria de dizer que me dou por satisfeito diante desse debate. Uma interpelação não é um acordo entre companheiros, entre amigos; uma interpelação tem que ter, muitas vezes, a dureza e até a rudeza que aconteceu hoje aqui.

Eu vi e ouvi alguns Parlamentares muitos preocupados, Sr. Ministro, com as suas ligações – algumas conhecidas, outras meras presunções – com o Governo que aí está e com a possibilidade de o senhor se transformar em mais um voto presumivelmente favorável às demandas de interesse do Governo que, porventura, surjam no Judiciário.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Eu não vi, durante os meus longos anos de vida, a indicação de algum ministro para o Supremo que não tivesse o lado subjetivo, em que não influísse a amizade, a visão pessoal do Presidente e de sua equipe em relação a esse ministro, de forma que a mim não surpreendeu o fato. E agora, depois de ouvi-lo aqui, eu tenho uma convicção mais profunda ainda de que o Presidente Michel Temer agiu com equilíbrio, com sabedoria, quando indicou o seu nome à apreciação dos nossos pares aqui nesta Comissão.

Eu tive a honra de presidir aqui algumas arguições, que chegaram debaixo de algumas dúvidas, algumas suspeitas, que se desfizeram no curso do debate. Eu tenho a impressão de que hoje aconteceu a mesma coisa com o senhor, pela forma segura, equilibrada, sensata com que o senhor respondeu aos vários questionamentos que foram feitos aqui, sem se preocupar com que, muitas vezes, esses questionamentos fossem além do objetivo.

E eu fico feliz, porque amo esta Comissão que tive a honra de presidir, meu caro Presidente Lobão – V. Ex<sup>a</sup>, que já tem uma larga experiência aqui –, porque a Comissão, pela integralidade de seus membros, agiu com competência, agiu com firmeza e levou a sério uma tarefa que realmente é séria. Nós não somos, aqui, um clube de amigos que se reúnem para homenagear ou para prestigiar aqueles que, pela Constituição, são submetidos à sabatina, enfim, ao julgamento deste Colegiado.

Eu acho que o Sr. Ministro – permita-me que assim o chame – ou o nosso candidato a Ministro já apresentou a esta Comissão um relatório seguro, que define não somente os seus títulos acadêmicos, a sua condição de jurista, a sua condição de executivo experimentado no governo de São Paulo e, agora, no Governo da República. V. Ex<sup>a</sup> provou, pela forma equilibrada como conduziu todo este debate, que tem a qualidade fundamental de um juiz: o equilíbrio, a sensatez, além de um vasto conhecimento, como já disse, acadêmico e profissional.

V. Ex<sup>a</sup> tem uma experiência que, se ficasse mais tempo no Executivo, certamente poderia ser muito útil a esse momento que o Brasil está vivendo. Essas tragédias que estão acontecendo aí, nos presídios, não sabemos se foram cultivadas nas ruas e levadas para os presídios ou cultivadas nos presídios e levadas para as ruas. São tragédias que mostram a falência do Estado.

Eu já tive a honra de, por três vezes, administrar o meu Estado e sei, por experiência própria, que é preciso haver uma revolução nesse campo, no campo da segurança pública. Eu acho que os Estados, mesmo os Estados mais fortes, como o Estado de São Paulo, como o Estado de Minas e outros, estão vivendo dificuldades que são insuperáveis. São dificuldades não somente de natureza política, ética, mas de natureza material. Os Estados estão em dificuldades tremendas para ocorrer a necessidade de aumentar os seus efetivos de policiamento do dia a dia; estão com dificuldades tremendas para gerenciar as suas penitenciárias, que se transformaram em casas de tortura e, sobretudo, em antros que chantageiam a sociedade. E o Estado não tem poder, senão uma intervenção episódica: chama o Exército, chama a Força Nacional. Isso é uma solução para o que nós estamos vivendo aí? Não será uma





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

solução, porque eu não vi, mesmo no Governo atual, nenhuma declaração que nos colocasse tranquilos com relação a esse problema, nenhuma vontade efetiva de resolver e enfrentar esse problema, porque todos têm medo de gastar, de aplicar os recursos que são necessários não somente para aumentar os efetivos da nossa polícia, mas também para modernizá-las com equipamentos, com cursos que qualifiquem os profissionais da polícia. Esse que é o problema.

Mas, evidentemente, o senhor não ficou no Executivo; o senhor está migrando para o Judiciário, me parece, pelo que nós estamos vendo hoje aqui. É da experiência de muitos que nós podemos encontrar uma solução, que não é uma solução mágica; é prática, é fácil, mas ninguém quer abrir mão de nada. O Governo Federal, alegando as despesas que já tem, não quer assumir nada com relação a isso. E eu tenho a impressão de que não vai demorar muito para que haja outra crise maior do que essa, porque esses elementos da marginalidade, do crime, vão experimentando e sentindo as reações. Eles virão com mais força, eles virão com mais dificuldade. Eu gostaria de não pensar assim, de ser mais otimista, mas eu sou mais realista do que otimista.

Então, Sr. Ministro, eu fiz aqui essa observação, que é mais um desabafo, porque, afinal de contas, como eu já disse, o senhor saiu dessa área e vai para uma área em que os desafios não são menores, inclusive em relação a essas questões, porque vai chegar um tempo em que o Judiciário também vai precisar se envolver com essas questões...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB - PB) – ... porque ele tem poder constitucional para isso, tem instrumentalidade para agir com eficácia e com eficiência para o bem do nosso País.

Desculpem-me os meus pares. Isso é mais um desabafo, é mais uma lamentação do que propriamente uma sugestão, porque nós não estamos escolhendo um homem para o Executivo; nós temos a presunção de que estamos escolhendo um homem para o Judiciário, e parece que essas minhas preocupações se inserem muito mais nas funções e nas obrigações do Executivo do que do Judiciário.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Ministro Alexandre de Moraes.

**O SR. ALEXANDRE DE MORAES** – Senador José Maranhão, agradeço as palavras, as reflexões.

Não há dúvida de que V. Exª, com a experiência de ter sido três vezes Governador e com a experiência de Senador, sabe que há necessidade de um novo modelo de segurança. E eu não falo de agora e não repito recentemente; falo há muito tempo que segurança não é só polícia. Além da questão social, segurança é polícia, Ministério Público e Judiciário num modelo de integração maior. Esse é um grande desafio a que esta Casa, junto com o Supremo Tribunal Federal, junto com o Executivo, num pacto republicano, pode dar um grande auxílio.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Agradeço as indagações de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA. *Fazendo soar a campainha.*) – Srs. Senadores, eu quero agradecer ao Senador Antonio Anastasia por ter presidido, na minha ausência, terça-feira passada, a reunião durante a qual foi lido o relatório do Relator e também por ter participado desta reunião, substituindo nos seus impedimentos o Presidente.

Devo agradecer ao Senador Eduardo Braga, Relator, que desenvolveu um trabalho admirável, atendendo aos reclamos da sociedade, condensando em seu parecer aquilo que o povo brasileiro desejava saber do sabatinado. S. Ex<sup>a</sup> foi diligente e foi competente no exercício da função.

Estamos chegando ao final desta sabatina, que durou cerca de 12 horas.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Quarenta Srs. Senadores – titulares, suplentes e não membros desta Comissão – fizeram indagações ao sabatinado, Dr. Alexandre de Moraes.

Agora, não havendo mais quem queira arguir o candidato, vamos dar início ao processo de votação.

Comunicamos que a votação será realizada por meio de urna eletrônica, especialmente desenvolvida para esse fim, em parceria com a Câmara dos Deputados, que gentilmente cedeu a tecnologia e colaborou com as adaptações necessárias.

Será procedida a chamada nominal, obedecidas as composições partidárias, para que os Srs. Senadores possam exercitar o seu direito de voto. Chamaremos primeiramente apenas os Senadores titulares para se dirigirem à cabine de votação, localizada à minha direita. Havendo ausência de Senadores titulares, a Presidência convocará em seguida os Senadores suplentes para exercerem o seu direito de voto, nos termos do art. 84, §3º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao se dirigirem à cabine, os Srs. Senadores deverão informar o código de três dígitos usado em plenário e colocar a biometria. Caso não seja possível a autenticação pelo sistema biométrico, o Senador deverá comunicar ao Presidente, que autorizará a votação sem biometria.

O Presidente chamará os titulares e, em seguida, os suplentes.

Jader Barbalho, por favor, à cabine de votação. (*Pausa.*)

Edison Lobão votará ao final.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Presidente, sem prejuízo do andamento da votação, apenas uma curiosidade não apenas minha, mas do Senador Cássio, do Senador





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Eduardo: por que nós não votamos nas nossas posições aqui? O sistema eletrônico tem a grande vantagem da agilidade, não é?

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Mesmo sendo voto secreto, não podemos votar aqui?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – V. Ex<sup>a</sup>...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu estou entendendo. É apenas uma indagação que faço, porque...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – V. Ex<sup>a</sup> poderia ter alguma razão...

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... o tempo que nós demoraremos é exatamente o mesmo de uma votação nominal.

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Mas está andando. Não está atrapalhando, não.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Eduardo Braga. (Pausa.)

Eu respondo a V. Ex<sup>a</sup>: é que o voto é secreto, naquela cabine secreta. O voto proferido aqui, no plenário da Comissão, não é secreto.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Poderia ser, mas está certo. Curvo-me à sábia decisão de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Simone Tebet. (Pausa.)

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – A votação no plenário do Senado é que é secreta.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Nessa tese, a votação no plenário também, que é uma votação secreta, não poderia se dar no painel.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Valdir Raupp. (Pausa.)

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Há uma caixinha lá embaixo.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Marta Suplicy. (*Pausa.*)

José Maranhão. (*Pausa.*)

Jorge Viana. (*Pausa.*)

José Pimentel. (*Pausa.*)

Fátima Bezerra. (*Pausa.*)

Lindbergh Farias. (*Pausa.*)

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente, apenas socializando a informação de que, se, por acaso, e eu espero que isso aconteça, for aprovado na Comissão de Justiça o nome do Ministro Alexandre de Moraes, teremos votação no plenário, amanhã, às 11h da manhã, numa sessão extraordinária.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Paulo Paim.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, só uma pergunta que surge aqui, agora, no plenário: visto que está anunciado o plenário do Senado amanhã para as 11h, nós não teríamos esta Comissão às 10h? Eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – A indagação de V. Ex<sup>a</sup> é muito oportuna. Em razão dessa sessão deliberativa já comunicada pelo Presidente do Senado para as 11h, eu estou suspendendo a reunião de amanhã...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – ... que fica, então, para a quarta-feira da semana seguinte.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Quarta-feira, não, porque é Carnaval. Logo depois do Carnaval.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Acir Gurgacz. (*Pausa.*)

Ângela Portela. (*Pausa.*)

Gleisi Hoffmann. (*Pausa.*)





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Paulo Rocha. (*Pausa.*)

Regina Sousa. (*Pausa.*)

Aécio Neves. (*Pausa.*)

Aécio Neves? (*Pausa.*)

Antonio Anastasia. (*Pausa.*)

Aloysio Nunes. (*Pausa.*)

Ronaldo Caiado. (*Pausa.*)

Maria do Carmo Alves não se encontra.

Cássio Cunha Lima. (*Pausa.*)

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB - AL) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Lasier Martins.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB - AL) – Sr. Presidente, sem interrupção. Só para ressaltar a honrosa presença, nesta Comissão de Constituição e Justiça, do nosso querido Deputado e eterno Senador Heráclito Fortes.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Seja bem-vindo, Deputado Heráclito Fortes; já foi Senador como nós.

Lasier Martins. (*Pausa.*)

Benedito de Lira. (*Pausa.*)

Wilder Morais. (*Pausa.*)

Antonio Carlos Valadares. (*Pausa.*)

Roberto Rocha. (*Pausa.*)

Randolfe Rodrigues. (*Pausa.*)

Armando Monteiro. (*Pausa.*)

Eduardo Lopes. (*Pausa.*)

Eu peço ao Senador Anastasia que me substitua, por favor.

Magno Malta. (*Pausa.*)





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Pela ordem, V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, só para constar da ata – V. Ex<sup>a</sup> já tem conhecimento –, a Senadora Gleisi Hoffmann se julgou impedida para participar desta votação. Ela fez contato comigo ainda há pouco. Quero só reiterar para não constar a ausência na votação e, sim, a declaração dela de impedimento para participar desta votação, pelas notórias informações de que V. Ex<sup>a</sup> já tem conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – A ata registrará a informação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Consulto os Srs. Senadores para saber se todos já exerceram seu direito de voto.

Vou encerrar a votação. (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

Foram 19 votos SIM; NÃO, 7 votos.

Em branco, nenhum.

Total: 26 votos. (*Palmas.*)

A escolha do nome do Sr. Alexandre de Moraes foi aprovada pela Comissão.

A matéria vai ao Plenário.

Está encerrada a presente reunião.

*(Iniciada às 10 horas e 14 minutos, a reunião é encerrada às 21 horas e 53 minutos.)*





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**ATA DA 5 ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2017, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.**

Às dez horas e quinze minutos do dia oito de março de dois mil e dezessete, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Senador Edison Lobão, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy, Roberto Requião, Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Acir Gurgacz, Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha, Regina Sousa, Aécio Neves, Antonio Anastasia, Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves, Cássio Cunha Lima, Eduardo Amorim, Lasier Martins, Benedito de Lira, Wilder Morais, Sérgio Petecão, Antonio Carlos Valadares, Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues, Lídice da Mata, Vanessa Grazziotin, Armando Monteiro, Eduardo Lopes e Vicentinho Alves. Deixam de comparecer os Senadores Jader Barbalho, José Maranhão, Lindbergh Farias, Aloysio Nunes Ferreira e Magno Malta. A Presidência registra a presença das Senhoras: Nayé Anna Bathily, Chefe de Relações Parlamentares Globais do Banco Mundial; Candyce Rocha, Assessora de comunicação do Banco Mundial; e de Sua Excelência Senador Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal. A Senhora Nayé Anna Bathily faz uso da palavra e a Senhora Candyce Rocha usa da palavra como tradutora. Passa-se à apreciação da pauta: Deliberativa. ITEM 1 - OFICIO "S" Nº 3, de 2017 – Não Terminativo, com: "Indicação do nome da Doutora MARIA TEREZA UILLE GOMES à vaga reservada à Câmara dos Deputados no Conselho Nacional de Justiça - CNJ." Autoria: Câmara dos Deputados. Relatoria: Sen. Aécio Neves. Resultado: Concedida vista coletiva, automaticamente, nos termos regimentais. ITEM 2 - OFICIO "S" Nº 4, de 2017 – Não Terminativo, com: "Indicação do nome do Senhor GUSTAVO DO VALE ROCHA à vaga reservada à Câmara dos Deputados no Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP." Autoria: Câmara dos Deputados. Relatoria: Sen. Valdir Raupp. Resultado: Concedida vista coletiva, automaticamente, nos termos regimentais. ITEM 3 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 401, de 2013 – Terminativo, que: "Acrescenta o inciso V ao art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para estabelecer que a respectiva licença de instalação é anexo obrigatório do edital de licitação de empreendimento para o qual seja exigido licenciamento ambiental." Autoria: Aloysio Nunes Ferreira. Relatoria: Sen. Antonio Anastasia. Relatório: Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 4 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 125, de 2015 – Não Terminativo, que: "Fixa os critérios para escolha do Advogado-Geral da União, bem como o procedimento para a sua nomeação." Autoria: Ricardo Ferraço e outros. Relatoria: Sen. José Maranhão. Relatório: Favorável à Proposta, com uma emenda que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 5 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 219, de 2013 – Terminativo, que: "Incrementa a pena para a corrupção de menores, tendo por parâmetro a gravidade da infração cometida ou induzida, e dá outras providências." Autoria: Aécio Neves. Relatoria: Sen. José Pimentel. Relatório: Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resultado: Adiado. ITEM 6 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 373, de 2015 – Terminativo, que: "Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para considerar o homicídio contra idoso como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o referido crime no rol dos crimes hediondos." Autoria: Elmano Férrer. Relatoria: Sen. José Maranhão. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 7 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, de 2015 – Terminativo, que: "Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, para vedar a interrupção de fornecimento de serviços de energia, água e telefonia para entidades do Poder Público que exerçam atividades de utilidade pública." Autoria: Dário Berger. Relatoria: Sen. Paulo Paim. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com a subemenda que apresenta à Emenda nº 1-T. Resultado: Adiado. ITEM 8 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 584, de 2011 – Terminativo, que: "Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, pela inclusão do art. 49-A, para determinar que o objeto da licitação somente poderá ser adjudicado para licitante que comprovar, por meio de certidões emitidas pela junta comercial, que nenhum dos seus sócios ou seus parentes até o terceiro grau integrava o quadro societário de outra empresa que tenha participado do certame, nos momentos da abertura do procedimento licitatório, da apresentação das propostas e do julgamento, e dá outras providências." Autoria: Humberto Costa. Relatoria: Sen. José Pimentel. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Adiado. ITEM 9 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 122, de 2015 – Não Terminativo, que: "Altera a Constituição Federal para incluir o Plano Pluriquadrienal como norteador das despesas e investimentos previstos no orçamento da União." Autoria: Donizeti Nogueira e outros. Relatoria: Sen. Lindbergh Farias. Relatório: Favorável à Proposta e à Emenda nº 1, na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 10 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 447, de 2012 – Terminativo, que: "Acrescenta dispositivo ao art. 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para vedar a suspensão ou o cancelamento da execução de obra pública nas condições que especifica." Autoria: Acir Gurgacz. Relatoria: Sen. José Pimentel. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Adiado. ITEM 11 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 397, de 2013 – Terminativo, que: "Altera o art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exigir comprovação de frequência às aulas do servidor estudante." Autoria: Acir Gurgacz. Relatoria: Sen. Ângela Portela. Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1-CE. Resultado: Adiado. ITEM 12 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, de 2014 – Terminativo, que: "Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a obrigatoriedade de colher provas e remeter boletim de ocorrência ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, no caso do envolvimento de criança ou adolescente como testemunha ou como vítima da agressão dirigida à mulher." Autoria: Ângela Portela. Relatoria: Sen. Fátima Bezerra. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta. Resultado: Aprovado o Projeto e as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. ITEM 13 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 169, de 2009 – Terminativo, que: "Dispõe sobre a proibição de entidades ou empresas brasileiras ou sediadas





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

em território nacional estabelecerem contratos com empresas que explorem trabalho degradante em outros países." Autoria: Walter Pinheiro. Relatoria: Sen. Paulo Paim. Relatório: Favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CRE (Substitutivo). Resultado: Adiado. ITEM 14 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 128, de 2011 – Terminativo, que: "Acresce o art. 301-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e revoga a Lei nº 5.970, de 11 de dezembro de 1973." Autoria: Simão Sessim. Relatoria: Sen. Edison Lobão. Relatório: Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 15 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 547, de 2015 – Terminativo, que: "Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para instituir o programa Patrulha Maria da Penha." Autoria: Gleisi Hoffmann. Relatoria: Sen. Ângela Portela. Relatório: Pela aprovação do Projeto e das Emendas nºs 1-CDH, 2-CDH e 3-CDH. Resultado: Aprovado o Projeto e as Emendas nºs 1-CDH-CCJ a 3-CDH-CCJ. ITEM 16 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 291, de 2015 – Terminativo, que: "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – para modificar a redação do § 3º do art. 140, a fim de penalizar a injúria praticada por razões de gênero." Autoria: Gleisi Hoffmann. Relatoria: Sen. Marta Suplicy (Ad hoc), substituiu Sen. Rose de Freitas. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com a emenda que apresenta. Resultado: Concedida vista ao Senador Eduardo Lopes, nos termos regimentais. Durante a Reunião, a Senadora Marta Suplicy retira a Emenda nº 1 e reformula o Relatório. ITEM 17 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, de 2010 – Terminativo, que: "Define percentual mínimo de participação de mulheres nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto." Autoria: Maria do Carmo Alves. Relatoria: Sen. Vanessa Grazziotin. Relatório: Pela aprovação do Projeto e das Emendas nºs 1 e 2-CAE-CAS e nºs 3 e 4-CAS, com duas emendas que apresenta, e pela rejeição da Emenda 5-CAS. Resultado: Aprovado o Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CAE-CAS-CCJ; as Emendas nºs 3 e 4-CAS-CCJ; e as Emendas nºs 6 e 7-CCJ. Rejeitada a Emenda nº 5-CAS. ITEM 18 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, de 2014 – Terminativo, que: "Acrescenta art. 83-A à Lei nº 4.737, de julho de 1965 (Código Eleitoral) para reservar, quando da renovação de dois terços do Senado Federal, uma vaga para candidaturas masculinas e outra vaga para candidaturas femininas." Autoria: Aníbal Diniz. Relatoria: Sen. Paulo Paim. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1. Resultado: Concedida vista ao Senador Roberto Rocha, nos termos regimentais. ITEM 19 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 607, de 2011 – Terminativo, que: "Altera a Lei nº. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para tornar obrigatória a adição de marcadores químicos nas munições e seus inssumos destinados a armas de fogo." Autoria: Marcelo Crivella. Relatoria: Sen. Randolfe Rodrigues. Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1-CRE. Resultado: Adiado. ITEM 20 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, de 2011 – Não Terminativo, que: "Obriga a criação de unidade do Procon nos aeroportos brasileiros, e dá outras providências." Autoria: Felipe Bornier. Relatoria: Sen. Sérgio Petecão. Relatório: Favorável ao Projeto. Resultado: Adiado. ITEM 21 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 307, de 2012 - Complementar – Não Terminativo, que: "Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para estabelecer o prazo de trinta dias, prorrogáveis a critério do juiz,





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

para cumprimento de ordem judicial de quebra de sigilo bancário, sob pena de configurar crime de desobediência." Autoria: Pedro Taques. Relatoria: Sen. Davi Alcolumbre. Relatório: Favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 22 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, de 2013 – Não Terminativo, que: "Altera os art. 62 e 64 da Constituição Federal para dispor sobre o pressuposto constitucional da urgência autorizador da edição de medidas provisórias e a solicitação de urgência para apreciação de projetos." Autoria: Aloysio Nunes Ferreira e outros. Relatoria: Sen. Romero Jucá. Relatório: Favorável à Proposta, com três emendas que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 23 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 408, de 2014 – Não Terminativo, que: "Dispõe sobre a expansão do uso de redes e serviços de telecomunicações pelos serviços de interesse público em benefício da população brasileira e estabelece regras para as comunicações de dados dos Poderes da União." Autoria: Ivo Cassol. Relatoria: Sen. Davi Alcolumbre. Relatório: Favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CAE. Resultado: Adiado. ITEM 24 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, de 2013 – Não Terminativo, que: "Acrescenta parágrafo único ao art. 96 da Constituição Federal, para determinar a participação dos juízes de primeira instância nas eleições para os órgãos diretivos dos tribunais." Autoria: Eduardo Amorim e outros. Relatoria: Sen. Randolfe Rodrigues. Relatório: Favorável à Proposta, com uma emenda de redação que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 25 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, de 2015 – Não Terminativo, que: "Dá nova redação ao art. 30 da Constituição Federal, para prever prestação de contas simplificadas para os Municípios de menor porte." Autoria: Antonio Anastasia e outros. Relatoria: Sen. Romero Jucá. Relatório: Favorável à Proposta, com uma emenda que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 26 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, de 2011 – Terminativo, que: "Autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Nacional dos Povos Indígenas." Autoria: Vicentinho Alves. Relatoria: Sen. Acir Gurgacz. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Adiado. ITEM 27 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, de 2009 – Terminativo, que: "Determina que os concursos públicos para ingresso na carreira de magistério garantam a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas por disciplina." Autoria: Cristovam Buarque. Relatoria: Sen. Ângela Portela. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 28 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, de 2015 – Terminativo, que: "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e a Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, que dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências, para dispor sobre a aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET." Autoria: Ângela Portela. Relatoria: Sen. Gleisi Hoffmann. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com uma emenda que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 29 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, de 2007 – Não Terminativo, que: "Altera a redação do art. 102, inciso I, alínea h, e acrescenta inciso XII ao art. 109 da Constituição Federal, permitindo ao STF delegar aos Juízes Federais de 1ª instância a homologação de sentença estrangeira relativa à separação judicial e divórcio." Autoria: Alvaro Dias. Relatoria: Sen. José Pimentel. Relatório: Pelo arquivamento da Proposta. Resultado: Adiado. ITEM 30 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, de 2011 – Terminativo, que: "Altera os arts. 1.211-A e 1.211-B da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), e modifica o inciso IV e o § 1º ao art. 69-A da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estabelecer ordem cronológica para a solução das demandas, além da concessão do benefício da prioridade de tramitação do processo judicial e administrativo à pessoa que alegar ser portadora de doença grave." Autoria: Rodrigo Rollemberg. Relatoria: Sen. Antonio Carlos Valadares. Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 31 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, de 2016 – Terminativo, que: "Acrescenta parágrafo único ao art. 699 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a fim de determinar a prioridade na tramitação de processos, da competência do juízo de família, envolvendo acusação de alienação parental." Autoria: Ronaldo Caiado. Relatoria: Sen. Marta Suplicy. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com uma emenda que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 32 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, de 2013 – Terminativo, que: "Acrescenta os §§ 6º e 7º ao art. 5º e o art. 21-A à Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, para fixar em cinco anos o prazo prescricional para o cumprimento do compromisso de ajuste de conduta e o prazo para a propositura da ação civil pública, bem como em um ano o prazo para a vigência do termo de ajustamento de conduta." Autoria: Acir Gurgacz. Relatoria: Sen. Valdir Raupp. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com três emendas que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 33 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, de 2014 – Terminativo, que: "Altera o art. 982 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para ampliar o inventário e a partilha extrajudiciais nas hipóteses em que houver testamento." Autoria: Francisco Dornelles. Relatoria: Sen. Aloysio Nunes Ferreira. Relatório: Pela prejudicialidade do Projeto (votação simbólica). Resultado: Adiado. ITEM 34 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 340, de 2013 – Terminativo, que: "Acrescenta o art. 75-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), a fim de tornar possível a denunciação da lide à União ou Estado na demanda ajuizada contra o Município, ou à União, na demanda ajuizada contra o Distrito Federal, que tenha por objeto requerimento de medicamento ou procedimento de saúde." Autoria: Ana Amélia. Relatoria: Sen. Gleisi Hoffmann. Relatório: Pela prejudicialidade do Projeto (votação simbólica). Resultado: Adiado. ITEM 35 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 349, de 2015 – Terminativo, que: "Inclui, na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei nº 4.657, de 1942), disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e aplicação do direito público." Autoria: Antonio Anastasia. Relatoria: Sen. Simone Tebet. Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1-T, com sete emendas que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 36 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 612, de 2011 – Terminativo, que: "Altera os arts. 1.723 e 1.726 do Código Civil, para permitir o reconhecimento legal da união estável entre pessoas do mesmo sexo." Autoria: Marta Suplicy. Relatoria: Sen. Roberto Requião. Relatório: Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado o Substitutivo, que será substitutivo a Turno Suplementar. ITEM 37 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, de 2007 – Não Terminativo, que: "Altera o art. 45 da Constituição Federal, para estabelecer o sistema eleitoral misto para as eleições de Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores." Autoria: Antonio Carlos Valadares. TRAMITA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, de 2011 - Não Terminativo, que: "Altera a redação do art. 45 da Constituição Federal, para instituir o sistema eleitoral majoritário nas eleições para deputado





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

federal, determina os princípios pertinentes à definição dos distritos e estende o sistema majoritário às eleições de deputado estadual e deputado distrital e de vereador. Autoria: Aloysio Nunes Ferreira. TRAMITA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, de 2015 - Não Terminativo, que: "Dá nova redação ao caput do art. 45 da Constituição Federal, adotando o voto distrital puro como sistema eleitoral vigente no Brasil." Autoria: Reguffe e outros. Relatoria: Sen. Valdir Raupp. Relatório: Pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das Propostas e, no mérito, favorável à PEC nº 61, de 2007 e prejudicialidade das demais, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 38 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, de 2015 - Terminativo, que: "Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para diminuir o custo das campanhas e reduzir o período das campanhas eleitorais." Autoria: Romero Jucá. Relatoria: Sen. Roberto Rocha. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com três emendas que apresenta. Resultado: Retirado de Pauta para reexame do Relatório. ITEM 39 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, de 2008 – Complementar - Não Terminativo, que: "Altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil." Autoria: Cristovam Buarque. Relatoria: Sen. Magno Malta. Relatório: Favorável ao Projeto, com duas emendas que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM EXTRAPAUTA 40 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 244, de 2016 - Terminativo, que: "Altera a Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, para incluir a coleta de dados específicos de violência contra a mulher entre as finalidades do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP." Autoria: Simone Tebet. Relatoria: Sen. Gleisi Hoffmann. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Aprovado o Projeto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e cinquenta minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Edison Lobão  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

A presente reunião destina-se à deliberação dos itens de 1 a 39 da pauta.

**ITEM 1**  
**OFICIO "S" Nº 3, de 2017**  
**- Não terminativo -**

*Indicação do nome da Doutora MARIA TEREZA UILLE GOMES à vaga reservada à Câmara dos Deputados no Conselho Nacional de Justiça (CNJ).*

**Autoria:** Câmara dos Deputados.

**Relatoria:** Senador Aécio Neves.

Nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, esta Presidência comunica às Sras e aos Srs. Senadores que o processo de apreciação de escolha de autoridades, nesta Comissão, será feito em duas etapas.

Na primeira, o Relator apresentará um relatório à Comissão com recomendações, se for o caso, para que a indicada apresente informações adicionais, ocasião em que não será exigida a presença da indicada. Após a apresentação e discussão do relatório da primeira etapa, será concedida vista coletiva automaticamente. Na segunda etapa, a indicada será submetida à arguição dos membros da Comissão e, em seguida, será realizada a votação em escrutínio secreto.

Concedo a palavra ao Senador Aécio Neves para proferir o relatório.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não posso iniciar estas minhas palavras sem fazer uma menção ao dia de hoje, o Dia da Mulher, quando se discutem, talvez com mais profundidade do que em outros momentos, os direitos das mulheres no Brasil e fora do Brasil. Eu homenageio todas as mulheres brasileiras através da Mesa que circunda V. Exª, com representantes de mulheres de várias regiões do País. A elas as nossas homenagens, os nossos cumprimentos. Que nós possamos, cada vez mais, nos dedicar às questões que possam dar-lhes uma presença cada vez mais efetiva e igualitária, seja no mercado de trabalho, seja em outros movimentos no seio da sociedade brasileira.

Passo, portanto, Sr. Presidente, seguindo orientação de V. Exª, a ler o relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício "S" nº 3, de 2017, que formaliza a indicação da Sra Maria Tereza





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Uille Gomes para o Conselho Nacional de Justiça em vaga destinada à Câmara dos Deputados – nada mais apropriado no dia de hoje do que iniciarmos um processo que levará uma mulher, ou mais uma mulher, ao Conselho Nacional de Justiça.

Com fulcro no art. 103-B, XIII, da Constituição Federal, o Presidente da Câmara dos Deputados formaliza a este Senado Federal, veiculada pelo Ofício "S" (OFS) nº 3, de 2017 (nº 1.866 de 2016, na origem), a indicação de Maria Tereza Uille Gomes para ocupar vaga destinada à Câmara dos Deputados no Conselho Nacional de Justiça.

A indicada é, atualmente, membro titular do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça.

Precedentemente, foi Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Paraná, Secretária de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos daquele mesmo Estado, Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Relatora da Comissão de Juristas instituída pelo Senado Federal para propor atualizações na Lei de Execução Penal.

Na área de titulação acadêmica, é graduada em Direito pela Universidade Estadual de Londrina e pós-graduada em Direito Processual Penal pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná e em Direito Administrativo pelo Instituto Romeu Felipe Bacellar, tendo atuado também na docência de Direito Penal e Execução Penal.

A Drª Maria Tereza Uille Gomes foi agraciada pelo prêmio Américas 2013, recebido da Organização das Nações Unidas no Panamá, por meio do Instituto das Nações Unidas para Treinamento e Pesquisa (Unitar), pelo projeto "Vozes do Cárcere". É, sem dúvida nenhuma, uma das maiores especialistas que o Brasil tem hoje no sistema penitenciário, e todos nós reconhecemos a gravíssima crise pela qual passa esse sistema. A presença da Drª Maria Tereza no Conselho Nacional de Justiça haverá de dar a esse tema também a relevância que ele merece ter.

A documentação recebida da Câmara dos Deputados atesta a regular tramitação e decisão colegiada que convergiu para a escolha da indicada, em lista plurinominal. Apenas para reiterar: ela teve votação majoritária na Câmara dos Deputados quando seu nome ali foi submetido.

Estão acostadas, portanto, nesses documentos:

- declaração dando conta de que não possui parentes que exerçam atividades públicas ou privadas ligadas à sua atividade profissional;
- declaração informando que é sócia de empresa mineradora, sem, contudo, ter exercido, em nenhum momento, qualquer atividade de administração ou direção na empresa;





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

- declaração de ser diretora presidente de entidade não governamental sem fins lucrativos ligada à proteção dos direitos humanos;
- declaração de ser diretora presidente de entidade de previdência associativa da Justiça brasileira;
- declaração de ter por profissão a advocacia militante.

Consta, também, em declaração, o fato de ser ré em ação indenizatória cível que tramita na 2º Vara Cível de Maceió.

Estão acostadas, também, declaração de inexistência de pendência fiscal, negativa de tributos e débitos municipais, negativa de tributos e débitos estaduais e negativa de tributos e débitos federais.

Também estão anexadas a certidão de quitação eleitoral e as exigidas certidões negativas criminais e cíveis.

Todos esses documentos são necessários à aprovação do nome da Drª Maria Tereza.

Restam atendidas, assim, Sr. Presidente, as exigências formais de instrução como determinadas pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e pela Resolução nº 7, de 2005, desta Casa.

Diante do exposto, registrando mais uma vez a alta credibilidade de que goza entre seus pares a ilustre indicada, entendemos que os Srs. Senadores integrantes desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o importante Conselho Nacional de Justiça.

É o relatório, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Não havendo quem queira discutir o relatório, esta Presidência concede vista coletiva automaticamente, ficando para reunião futura o processo de arguição da candidata e a votação.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Pela ordem.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, apenas para concluir esta etapa do nosso processo: eu solicitaria a V. Exª que já pudesse marcar para a próxima quarta-feira, como primeiro item da pauta, a oitiva da Srª Maria Tereza.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO) – Sr. Presidente, pela ordem.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Por solicitação de V. Ex<sup>a</sup>, fica marcada para a próxima quarta-feira.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO) – Sr. Presidente, com todo o respeito às Senadoras que querem a pauta agora das mulheres – isso é muito justo –, a Senadora Gleisi, a Senadora Fátima, a Senadora Regina, a Senadora Ângela, a Senadora Marta, a Senadora Simone, eu pediria apenas que apreciássemos o item 2, que é a indicação do Gustavo Rocha para o CNMP. Se puder, faço rapidamente, em três ou quatro minutos, e aí já poderemos entrar na pauta solicitada pelas mulheres.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Permite-me, Sr. Presidente, pela ordem?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Pela ordem.

Só respondo à questão de ordem do Senador Valdir Raupp: nós vamos ouvir, pela ordem, a Senadora Gleisi e, em seguida, faremos a leitura relativa ao outro candidato.

Com a palavra a Senadora Gleisi.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Bom dia...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB - PR) – Pela ordem também em seguida.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Bom dia a todos. Bom dia, Presidente.

Um bom-dia especial às mulheres que estão aqui, as Senadoras, as servidoras do Senado da República, aquelas que nos visitam hoje.

É um dia muito especial para nós o dia 8 de março. Vocês já sabem o significado dessa data, mas hoje, particularmente, é um 8 de março comemorado de forma diferente. Em quase 60 países do mundo, temos uma pauta unificada, e unificada no sentido de que a luta das mulheres não se dá em cima de apenas um tema, mas de vários temas que têm a ver com a vida das pessoas. Lutamos contra a violência contra a mulher, sim, lutamos por direitos trabalhistas, mas também lutamos contra uma economia que deixa excluídas das condições dignas devidas milhões de mulheres, milhões de pessoas. Por isso, é muito importante este momento aqui.

Quero dizer aos senhores que hoje fizemos um movimento na entrada do Senado. Para sermos solidárias às mulheres desses 60 países, que inclusive declararam greve em vários setores da sociedade, também tínhamos decidido que iríamos, como Senadoras, não deixar haver nenhuma deliberação e





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

nenhuma votação na Casa hoje, começando pela CCJ, que é a Comissão que temos instalada. Conversamos aqui com o Presidente, conversamos com alguns outros Senadores e tomamos em conjunto uma decisão: a de que a CCJ foi instalada hoje para votar apenas os projetos relativos às mulheres. São cinco projetos, que estão na pauta. Vamos fazer essas votações rapidamente, e depois as mulheres vão usar a palavra. Em seguida, vamos nos retirar e vamos para o plenário da Casa, onde vai haver o Prêmio Bertha Lutz. Foi com esse acordo que demos quórum na CCJ para iniciarmos a reunião.

Portanto, Presidente, quero primeiramente agradecer sua compreensão bem como a compreensão dos demais Senadores que estavam aqui. Peço encarecidamente que esse nosso acordo seja cumprido.

Faço um apelo ao Senador Raupp para que, ao final da pauta que vamos votar, seja lido. O Senador Aécio pediu muito para fazermos a leitura antes, e concedemos porque se tratava de uma mulher a ser indicada; acho que há um simbolismo neste momento. No entanto, como o próximo indicado é um homem, pediríamos ao Senador Raupp que fizesse essa leitura ao final, para encerrar a reunião. E passaríamos imediatamente aos cinco itens de pauta, que as Senadoras, de forma coletiva, colocaram aqui para o Presidente Lobão para votarmos no dia de hoje. Muito obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Pela ordem, Senador Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB - PR) – Sr. Presidente, solicito à Mesa uma inversão de pauta, para votarmos o Projeto de Lei do Senado nº 612, de 2011, de autoria da Senadora Marta Suplicy, do qual sou Relator. Está dentro dos critérios estabelecidos pela Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Se o Plenário não se opõe, haverá a inversão de pauta logo após a votação do projeto ligado ao interesse das mulheres.

Senador Raupp, ficaremos, então, para o final da reunião...

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO) – Já me rendi ao apelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – ... em razão da sua rendição, da minha e seguramente da do Plenário. (*Pausa.*)

Item nº 12.

**ITEM 12**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 195, de 2014**  
**- Terminativo -**

*Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a obrigatoriedade de colher provas e remeter boletim de ocorrência ao Juiz da Infância e da Juventude e*





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

*ao Conselho Tutelar, no caso do envolvimento de criança ou adolescente como testemunha ou como vítima da agressão dirigida à mulher.*

**Autoria:** Senadora Ângela Portela

**Relatoria:** Senadora Fátima Bezerra

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta.

**Observações:**

- *Votação nominal*

Concedo a palavra à Senadora Fátima Bezerra para proferir o relatório. (Pausa.)

Senadora Fátima Bezerra.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Estou localizando o relatório, Senador Lobão. Item 12, de autoria da Senadora Ângela Portela, que tive a oportunidade de relatar. Vamos lá.

Não foram apresentadas emendas ao PLS no prazo regimental, Sr. Presidente. O projeto chegou a esta Comissão, em decisão terminativa, sendo de autoria da Senadora Ângela Portela, como já foi aqui mencionado, e trata de algumas alterações à Lei Maria da Penha, precisamente os incisos II e VII do art. 12.

Em síntese, a proposição aqui em exame tem como objetivo estabelecer que, em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial, de imediato, adotar os seguintes procedimentos: a) colher todas as provas que possam esclarecer o fato e suas circunstâncias, incluídas as que evidenciem a presença de criança ou adolescente durante a agressão, como testemunha ou como vítima; e b) remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz, ao Ministério Público e, no caso de envolvimento de criança ou adolescente como testemunha ou como vítima de agressão, ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar.

Na justificativa, a Senadora afirma que, abro aspas, “os filhos presenciam dois de cada três casos de violência contra a mãe”, fecho aspas. Ademais, continua a autora, “as provas colhidas nas delegacias, quando há denúncia de agressão à mulher, nem sempre incluem a violência perpetrada contra crianças e adolescentes no episódio de agressão”. Diante disso, o projeto, sem dúvida, “beneficiará enormemente milhares de crianças e adolescentes que também são vítimas da violência doméstica e familiar no País”.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Então, Sr. Presidente, quero concluir acrescentando ainda que a Lei Maria da Penha, como todos sabemos, foi um marco – não é, Senadora Gleisi? – na luta contra a violência doméstica contra as mulheres, tanto é que essa lei é reconhecida mundialmente e, sem dúvida alguma, cumpriu e, mais do que isso, vem cumprindo um papel muito importante, em que pese ainda à necessidade, inclusive, da sua efetividade.

Mas o papel mais importante que a Lei Maria da Penha vem cumprindo é no sentido de dar visibilidade a esse drama, a essa chaga que é a questão da violência contra as mulheres, infelizmente, no Brasil e alhures. Não custa a gente lembrar que estamos aqui, neste exato momento, na CCJ, no Dia Internacional da Mulher, e mulheres sendo atacadas, agredidas.

Então, veja, é nesse sentido que a Lei Maria da Penha prevê que, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, a autoridade policial, após elaborado o registro de ocorrência, deverá, dentre outras providências, colher todas as provas para o esclarecimento do fato e de suas circunstâncias e remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público.

Como o objetivo essencial da Lei é proteger a mulher da violência doméstica, muitas vezes não se apura eventual agressão contra crianças e adolescentes que tenha ocorrido na oportunidade ou não se encaminha o registro de tal fato para as autoridades competentes para a sua responsabilização.

Então, diante disso, nós pedimos aqui a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2014, com as emendas a seguir – as duas emendas apresentadas aqui, na CCJ.

Parabenizamos a Senadora Ângela, repito, pela iniciativa extremamente meritória e pedimos a aprovação, inclusive pelo simbolismo que tem, deste projeto hoje, no Dia Internacional da Mulher.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o projeto, ressalvadas as emendas.

Trata-se de matéria terminativa. A votação será nominal.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Enquanto nós estamos votando, Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, eu queria comunicar a presença aqui no plenário desta Comissão de Constituição e Justiça do Dr. Boris, que é um dos representantes do Banco Mundial no Brasil, e da Dr<sup>a</sup> Candyce, que estão aqui acompanhando a Dr<sup>a</sup> Nayé Bathily. A Dr<sup>a</sup> Nayé Bathily é do Senegal, mas atua no Banco Mundial, ficando sediada na França, em Paris. Ela é a líder para as relações entre os parlamentos do mundo inteiro e o Banco Mundial.

Ela veio para o Brasil, Sr. Presidente, Sra Senadoras, especialmente para acompanhar as atividades relativas ao Dia da Mulher desenvolvidas no Parlamento brasileiro. Ela está fazendo visita conosco e irá à Câmara dos Deputados; na sequência, participará da sessão solene do Congresso Nacional. E, hoje à tarde, também teremos um importante evento, que é a premiação de um concurso que o Parlamento faz em parceria com o Banco Mundial. São concursos de vídeos e filmes sobre o combate à violência contra a mulher.

Então, eu pediria, nobre Senador, se for possível, que abra a palavra, enquanto votamos, rapidamente, apenas para a saudação de uma pessoa tão importante.

E quero dizer também o seguinte: no país de origem de Nayé, o Senegal, 48% das parlamentares são mulheres. Então, a cota deles lá funciona melhor do que a nossa aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – A Mesa atenderá V. Ex<sup>a</sup> e homenageia a Dr<sup>a</sup> Nayé, concedendo-lhe a palavra por alguns minutos, enquanto concluímos a votação.

Seja muito bem-vinda a representante do Banco Mundial a esta Comissão.

*(Pronunciamento em língua estrangeira, aguardando posterior tradução.)*

**A SR<sup>a</sup> CANDYCE ROCHA** – A minha colega Nayé Bathily agradece a oportunidade de estar aqui hoje. Ela, como a Senadora Vanessa explicou, lidera nosso engajamento parlamentar pelo lado do Banco Mundial. Nós, do Banco Mundial, gostaríamos de nos colocar à disposição para poder fortalecer não só o engajamento com os parlamentares brasileiros, mas também fortalecer o engajamento por meio da igualdade de gênero, continuando a apoiar as atividades de gênero que temos apoiado aqui, tanto com a Procuradoria da Mulher do Senado Federal como com a Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados.

Muito obrigada, de novo, pela recepção, e parabéns pelo engajamento das mulheres no dia de hoje. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Agradeço as palavras amáveis da Dr. Nayé, que representa o Banco Mundial e, de algum modo, as mulheres do mundo inteiro nesta reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Consulto o Plenário para saber se todos os Srs. Senadores já votaram. (Pausa.)





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Declaro encerrada a votação.

O projeto foi aprovado por 20 votos a favor e nenhuma abstenção ou voto contrário, por unanimidade. (*Palmas.*)

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Lobão, conceda-me pela ordem...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Em votação as emendas.

Se os Srs. Senadores concordarem, podemos repetir a votação do projeto para as emendas. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto e as Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria será encaminhada à Mesa para as providências cabíveis.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Item 36.

Já ouviremos o Senador Paulo Paim pela ordem.

Terminativo também.

**ITEM 36**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 612, de 2011**  
**- Terminativo -**

*Altera os arts. 1.723 e 1.726 do Código Civil, para permitir o reconhecimento legal da união estável entre pessoas do mesmo sexo.*

**Autoria:** Senadora Marta Suplicy

**Relatoria:** Senador Roberto Requião

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 1-CDH e 2-CDH.

**Observações:**

- A matéria já foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa;
- Votação nominal.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, se for aprovado o substitutivo, será ele submetido a turno suplementar.

Em votação nominal.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião para proferir o relatório.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB - PR) – Presidente, a matéria vem à Comissão de Constituição e Justiça em caráter terminativo. É de autoria da Senadora Marta Suplicy e altera os arts. 1.723 e 1726 do Código Civil para permitir o reconhecimento legal da união estável entre pessoas do mesmo sexo.

O projeto é constitucional, não fere cláusulas pétreas da Constituição e tem toda a condição de ser votado.

Eu vou para a análise do projeto.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade encontram-se atendidos pelo projeto, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre Direito Civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF), bem como por não ter sido violada cláusula pétreas alguma. Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, não havendo reserva temática a respeito (art. 61, §1º, da Constituição Federal). Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da matéria.

Como bem situado pela autora da matéria, o reconhecimento da união estável entre pessoas do mesmo sexo encontra amparo...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB - PR) – ... no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, de que trata o art. 1º da Constituição Federal, e nos objetivos essenciais da República Federativa do Brasil, delineados pelo art. 3º do Texto Constitucional, que menciona a promoção do bem de todos, sem forma alguma de discriminação de todos, sem forma alguma de discriminação, e ainda no princípio da igualdade, nos termos do qual todos são iguais perante a lei, sem distinção alguma, a teor do disposto no art. 5º da Carta Magna.

Essas diretrizes constitucionais têm pautado a renovada visão com que o nosso País tem lidado com a dinâmica de fatos sociais como a união homoafetiva, de maneira que é possível notar uma percepção que se vem consolidando relativamente ao reconhecimento dos direitos que têm esses parceiros de expressar a sua autonomia de vontade no plano da sua orientação sexual.

Esse reconhecimento passa pela interpretação que o Supremo Tribunal Federal deu à Constituição Federal, quando, mediante decisão proferida no julgamento paradigmático da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.277, de relatoria do Ministro Ayres Brito, ocorrido em 5 de maio de 2011,





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

afirmou-se que as disposições constitucionais não emprestam ao substantivo família nenhum significado ortodoxo ou da própria técnica jurídica, o que implica dizer, nessa mesma visão, que a Constituição não interdita a formação da família por pessoas do mesmo sexo. Consagrou-se, assim, o juízo de que não se proíbe nada a ninguém senão em face de um direito ou de proteção de um legítimo interesse de outrem, ou de toda a sociedade, o que significa dizer, ainda na expressão do que foi decidido por aquela Corte, que não existe direito dos indivíduos heteroafetivos à sua não equiparação jurídica com os indivíduos homoafetivos.

Com efeito, o Supremo Tribunal Federal, nesse mesmo julgamento, concluiu:

Ante a possibilidade de interpretação em sentido preconceituoso ou discriminatório do art. 1.723 do Código Civil, não resolúvel à luz dele próprio, faz-se necessária a utilização da técnica de 'interpretação conforme a Constituição' [...] para excluir do dispositivo em causa qualquer significado que impeça o reconhecimento da união contínua, pública e duradoura entre pessoas do mesmo sexo como família [acrescentando que esse reconhecimento] deve ser feito segundo as mesmas regras e com as mesmas consequências da união estável heteroafetiva.

Sendo assim, cumpre ao Poder Legislativo exercer o papel que lhe cabe para adequar as disposições contidas no Código Civil ao entendimento consagrado pela Suprema Corte, como proposto no projeto de lei da Senadora Marta Suplicy, contribuindo, assim, para o aumento da segurança jurídica e, em última análise, a disseminação da pacificação social.

Diante do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto nº 612, de 2011, e voto pela aprovação nos termos da seguinte emenda substitutiva: altera os arts. 1.514, 1.535, 1.565, 1.567, 1.642, 1.664, 1.723 e 1.726 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) para permitir o reconhecimento legal da união estável entre pessoas do mesmo sexo.

Art. 1º. Os arts. 1.514, 1.535, 1.565, 1.567, 1.642, 1.664, 1.723 e 1.726 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.514. O casamento se realiza no momento em que duas pessoas manifestam, perante o juiz, a sua vontade de estabelecer vínculo conjugal, e o juiz os declara casados. (NR)

Art. 1.535. Presentes os contraentes, em pessoa ou por procurador especial, juntamente com as testemunhas e o oficial do registro, o presidente do ato, ouvida aos nubentes a afirmação de que pretendem casar por livre e espontânea vontade, declarará efetuado o casamento, nestes termos: 'De acordo com a vontade que ambos acabais de afirmar perante mim, de vos receberdes um ao outro, eu, em nome da lei, vos declaro casados.' (NR)

Art. 1.565. Pelo casamento, as duas pessoas assumem mutuamente a condição de consortes, companheiros e responsáveis pelos encargos da família. (NR)





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Art. 1.567. A direção da sociedade conjugal será exercida, em colaboração, pelos cônjuges, sempre no interesse do casal e dos filhos. (NR)

Art. 1.642. Qualquer que seja o regime de bens, qualquer dos membros do casal podem livremente:

..... (NR)

Art. 1.664. Os bens da comunhão respondem pelas obrigações contraídas por qualquer dos membros do casal para atender aos encargos da família, às despesas de administração e às decorrentes de imposição legal. (NR)

Art. 1.723. É reconhecida como entidade familiar a união estável entre duas pessoas, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.

..... (NR)

Art. 1.726. A união estável poderá converter-se em casamento, mediante requerimento formulado pelos companheiros ao oficial do Registro Civil, no qual declarem que não têm impedimentos para casar e indiquem o regime de bens que passam a adotar, dispensada a celebração. (NR)

Parágrafo único. Os efeitos da conversão se produzem a partir da data do registro do casamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB - PR) – É nesses termos que solicito à Comissão a aprovação, com essa emenda substitutiva, do projeto originalmente da Senadora Marta Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo oferecido ao projeto pelo Relator.

Trata-se de matéria terminativa, e a votação é nominal, portanto.

Os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Se todos os Senadores já votaram...

Senador Valadares, apreste-se! (Pausa.)





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pronto, Sr. Presidente! O Senador Valadares já votou.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Se todos os Senadores já votaram, declaro encerrada a votação. (*Palmas.*)

Apurados 17 SIM.

E uma abstenção.

O projeto foi aprovado.

Aprovado, o Substitutivo será submetido a turno suplementar, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

A matéria será encaminhada à Mesa para as providências cabíveis.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem. A Presidência não havia olvidado o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu sei, Sr. Presidente.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Pela ordem também, Presidente.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sr. Presidente, eu estou presidindo dois eventos fora daqui relativamente ao Dia das Mulheres, e, quando elas souberam lá, pediram que eu abandonasse a presidência para relatar o Projeto nº 132, que, mediante acordo, será apreciado por votação simbólica.

Eu faço o relatório em um minuto, se assim o senhor entender, para garantir o quórum.

O meu relatório é em um minuto.

Posso fazê-lo, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Ainda não. (*Risos.*)

Concedo a palavra ao Senador Jorge Viana.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Sr. Presidente, eu queria cumprimentar as companheiras todas, as mulheres do nosso País, é um dia de luta, e cumprimentar V. Exª também por ter aceito, como o nosso Presidente Eunício, que a pauta de hoje seja uma pauta que atende a apreciação de projetos que são fundamentais para melhorarmos o nosso País, especialmente a relação homens e mulheres.

Eu queria, neste propósito – falei ainda há pouco com a nossa Líder, Gleisi.... Eu tenho uma PEC aqui na Comissão, de 29/11/2016, que torna imprescritível o crime de estupro. É algo fundamental e, até hoje, não foi estabelecida a relatoria para ele.

Essa é uma proposta da maior importância.

O crime de estupro é algo que, às vezes, vem com o passar dos anos, por conta de uma série de ameaças, medo, receio de toda ordem. É uma proposta que tem um apelo também grande na sociedade, um movimento que as mulheres hoje tentam fazer no Brasil inteiro contra a violência. O Brasil, lamentavelmente, é um dos endereços do estupro no mundo – é algo inaceitável que a gente ainda tenha isso no século XXI!

Eu pediria a V. Exª que pudesse designar relator para esse projeto e que ele pudesse entrar na pauta o quanto antes. É uma PEC da maior importância. Nós temos o crime de racismo como imprescritível, e eu estou acrescentando o crime de estupro também como crime imprescritível, pelas razões que apresentei e que o projeto traz.

Há também duas propostas minhas ligadas. Uma é uma PEC, outra é um projeto de decreto legislativo que procura garantir a presença obrigatória de mulheres na Mesa do Senado e também das casas legislativas do País. Não é possível! Nós, agora mesmo, não temos nenhuma mulher compondo a Mesa Diretora do Senado; o mesmo, nas assembleias, na Câmara Federal e nas câmaras de vereadores. Também esse projeto está sem relatoria, e eu acho que está exatamente de acordo com a proposta de pauta que nós fizemos hoje.

Eu peço a V. Exª que, através da Secretaria, possa nos ajudar para que essas matérias tenham relatorias e possam ser apreciadas o quanto antes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente, posso ler meu relatório? Eu prometo que será em um minuto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Jorge Viana, o segundo projeto ao qual V. Exª se refere já tem... O Projeto de Resolução nº 2, de 2017, já está com relator. O anterior sequer chegou à CCJ.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – É a PEC, a PEC que impõe a presença na Mesa. O outro é de 2016, está aqui desde 2016 sem relatoria – dia 29/11/2016 – que torna o crime...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Esse projeto chegou no dia 30 de novembro apenas a esta Comissão, e eu designo a Senadora Simone Tebet para relatá-lo em homenagem a V. Exª.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu agradeço.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Posso ler meu relatório, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Pela ordem.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Posso ler meu relatório? Quero só ler o relatório de um minuto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – É o item 18?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É o PL nº 132, de 2014, que será votado mediante um amplo acordo...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Item 18.

**ITEM 18**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, de 2014**  
**- Terminativo -**

*Acrescenta art. 83-A à Lei nº 4.737, de julho de 1965 (Código Eleitoral) para reservar, quando da renovação de dois terços do Senado Federal, uma vaga para candidaturas masculinas e outra vaga para candidaturas femininas.*

**Autoria:** Senador Anibal Diniz.

**Relatoria:** Senador Paulo Paim.

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta e pela rejeição da emenda nº 1.

**Observações:**

*- Em 18/12/2014, foi apresentada a emenda nº 1 (Substitutiva), de autoria do Senador Ricardo Ferraço;*





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

- *Votação nominal.*

Eu concedo a palavra ao Senador Paulo Paim para proferir o relatório.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sr. Presidente, me comprometeti a fazê-lo em um minuto.

Vem ao exame desta Comissão, terminativamente, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 132, de 2014, de autoria do nobre Senador Anibal Diniz, que acrescenta o art. 83-A à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – resumo – para estabelecer que, quando da renovação do Senado Federal por dois terços, uma das vagas será reservada para candidatos do sexo masculino e a outra para candidatas do sexo feminino.

Para construir o acordo, apresentei duas emendas cujas leituras passo a fazer de imediato, indo ao voto. A primeira objetiva alterar o art. 2º da proposição que trata da sua cláusula de vigência, para prever que a lei resultante da aprovação da presente proposição entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos – esse foi o grande acordo que o Senador Anibal ajudou a construir – a partir ...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... das eleições de 2026, quando estarão em disputa duas vagas do Senado Federal.

Entendemos, ouvindo a todos, que essa dilatação temporal será essencial para que as novas regras sejam bem compreendidas e assimiladas por todos e para diminuir as resistências apresentadas ao PL nº 132, de autoria do Senador Anibal.

A segunda emenda simplesmente propõe, para preservar a essência da proposição, o equilíbrio de gênero quando da renovação de 2/3 no Senado Federal. Nesse sentido, é fundamental que as respectivas candidaturas à suplência sejam do mesmo sexo, ou seja, a candidata disputará uma vaga como titular, e a suplente também será uma mulher.

Diante do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do PL nº 132, de 2014, com as emendas do autor, que assimilei, porque ele foi o grande articulador desta proposta, repito, o Senador Anibal Diniz.

Sempre digo que o Relator é instrumento do processo. O mérito todo aqui é das mulheres e do Senador Anibal Diniz, que construíram esse entendimento.

Esse é o relatório, Sr. Presidente. Peço que a votação, se possível, seja unânime em homenagem às mulheres do Brasil e do mundo.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Rocha.

**O SR. ROBERTO ROCHA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Sr. Presidente, quero cumprimentar o Senador Aníbal Diniz e o Senador Paulo Paim pelo relatório, dizendo do apreço que tenho por esse tema e da minha vontade de colaborar com o texto final, de tal modo que eu, respeitosamente, peço vista para, na reunião seguinte, a gente deliberar sobre o assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Vista concedida na forma regimental.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador, eu poderia fazer um apelo ao nobre Senador?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – A vista foi concedida.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não é possível?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Vamos caminhar com a pauta.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Então, não me chamassem para vir para cá.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Item 15.

**ITEM 15**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 547, de 2015**

**- Terminativo -**

*Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para instituir o programa Patrulha Maria da Penha.*

**Autoria:** Senadora Gleisi Hoffmann

**Relatoria:** Senadora Ângela Portela

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto e das Emendas nºs 1-CDH, 2-CDH e 3-CDH

**Observações:**

*- A matéria já foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa;*

*- Votação nominal.*





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Concedo a palavra à Senadora Ângela Portela para proferir o seu relatório.

**A SR<sup>a</sup> ÂNGELA PORTELA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Vamos à leitura do relatório:

O Projeto de Lei do Senado nº 547, de 2015, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann, visa instituir o programa Patrulha Maria da Penha, consistente na realização de visitas periódicas às residências das mulheres em situação de violência doméstica e familiar para verificar o cumprimento das medidas protetivas decretadas contra o agressor e reprimir eventuais novos atos de violência.

A gestão do Programa se daria de forma integrada pela União, Estados e Municípios e suas ações seriam executadas pelas polícias civil e militar e pelas guardas municipais, quando for o caso.

Para agilizar a leitura, vamos à análise do relatório.

Preliminarmente, registramos não existirem vícios de constitucionalidade formal na proposição em exame. A matéria nela tratada está compreendida no campo da competência da União para legislar sobre direito processual, consoante o disposto no art. 22, I, da Constituição Federal, bem como possuem seus autores legitimidade para iniciar o processo legislativo, nos termos do art. 61, também do Texto Constitucional.

As alterações propostas pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, contudo, foram felizes em equacionar a questão porque deixaram bem claro que não é a lei federal que estará criando órgão da Administração Pública, tampouco implicará automático aumento de despesa.

Tudo estará a depender da eventual assinatura do instrumento de cooperação federativa, sendo que, no âmbito da segurança pública, as atividades de cooperação federativa têm caráter consensual e serão desenvolvidas sob a coordenação conjunta da União e do ente conveniente, como expressamente dispõe o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 11.473, de 2007.

Quanto à constitucionalidade material, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar em conjunto a Ação Direta de Constitucionalidade nº 19 e a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.424, já reconheceu, em linhas gerais, não ofender a Constituição da República o tratamento específico assegurado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pela Lei Maria da Penha.

No mérito, estamos de acordo com a autorização para que a União e as unidades da Federação venham a instituir o Programa Patrulha Maria da Penha, que é destinado a conferir maior efetividade às medidas protetivas de urgência previstas no art. 22 da Lei nº 11.340, de 2006.

Nesse passo é importante ter em mente que, atualmente, a desobediência às medidas protetivas pelo agressor “autoriza a requisição de auxílio policial para a garantia de cumprimento da ordem,





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

implica possibilidade de prisão preventiva do agressor, além de tipificar delito de desobediência, sujeitando o agente às consequências criminais respectivas". No entanto, "a segregação preventiva, como de regra, deve tomar em conta os requisitos do artigo 312 do Código de Processo Penal".

Ou seja, na disciplina vigente, apenas em tese as medidas protetivas são asseguradas pela possibilidade de decretação da prisão preventiva, na exata medida em que, ainda que verificado o descumprimento da decisão judicial, precisarão se fazer presentes também os inúmeros requisitos previstos pelo art. 312 do Código de Processo Penal. Em suma, hoje, não se prende, nem se fiscaliza.

Esse é o quadro. Vem realmente em boa hora a adoção do Programa Patrulha Maria da Penha, que, inclusive, já vem sendo executado em diversas capitais brasileiras, com grande êxito.

Nosso voto, portanto, é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 547, de 2015, bem como pela aprovação das Emendas nºs 1-CDH, 2-CDH e 3-CDH.

Esse é o nosso relatório. Pedimos a aprovação desse projeto de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Obrigado, Senadora Ângela Portela.

Em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o projeto, ressalvadas as emendas.

Tratando-se de matéria terminativa, a votação será nominal.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Em razão das mulheres, sempre a favor.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB - PR) – Presidente, eu só queria esclarecer que o projeto que eu relatei teve uma votação quase unânime da Comissão; teve apenas uma abstenção, que foi ética, foi um Senador ou uma Senadora que não quis votar em causa própria. (*Risos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Registrada a observação de V. Ex<sup>a</sup>.

(*Procede-se à votação.*)

Consulto se todos os Srs. Senadores já votaram.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Senador Pimentel.

(Procede-se à votação.)

Todos já votaram?

Senador Caiado.

(Procede-se à votação.)

Todos os Senadores já votaram.

Declaro encerrada a votação.

O projeto foi aprovado à unanimidade – 19 votos.

Em votação as emendas.

Se as Sras e os Srs. Senadores concordarem, podemos repetir a votação do projeto para as emendas. (Pausa.)

Aprovado o projeto e as Emendas de n°s 1 a 3, a matéria será encaminhada à Mesa para as providências cabíveis.

Item 17.

**ITEM 17**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 112, de 2010**  
**- Terminativo -**

*Define percentual mínimo de participação de mulheres nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.*

**Autoria:** Senadora Maria do Carmo Alves

**Relatoria:** Senadora Vanessa Grazziotin

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto e das emendas n°s 1 e 2-CAE-CAS e n°s 3 e 4-CAS, com duas emendas que apresenta e pela rejeição da Emenda 5-CAS.

**Observações:**

*- A matéria já foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos e pela Comissão de Assuntos Sociais;*





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

- *Votação nominal.*

Não estando presente a Senadora Vanessa...

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Estou aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Está à mesa, ao meu lado esquerdo.

Concedo a palavra à Senadora Vanessa Graziotin.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Sr. Presidente.

Enquanto não tivermos olhos de lado, nós não vamos poder enxergar mesmo, Sr. Presidente.

O projeto de lei, quero destacar, de autoria da nobre Senadora Maria do Carmo Alves, aqui presente, de 2010 – vejam, esse projeto foi apresentado em 2010! –, define um percentual mínimo de participação de mulheres nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

O percentual mínimo proposto inicialmente era de 40%. Depois de vários diálogos, de várias conversas, chegamos à conclusão de que poderíamos apresentar uma emenda nesta Comissão de Constituição e Justiça para 30%.

O projeto estabelece regras de transição até o ano de 2022, ano em que o percentual mencionado deverá ser atingido.

Conforme a autora do Projeto, Senadora Maria do Carmo, trata-se de uma proposta no sentido de concretizar as diretrizes de atos internacionais como a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, da Organização das Nações Unidas de 1979, inclusive seu Protocolo Facultativo, promulgado pelo Decreto nº 4.316, de 30 de julho de 2002, e a Convenção nº 111 da Organização Internacional do Trabalho, promulgada pelo Decreto nº 62.150, de 19 de janeiro de 1968.

Ao projeto foram apresentadas algumas emendas, tanto pela Comissão de Assuntos Econômicos quanto pela Comissão de Assuntos Sociais.

Em 24 de maio de 2012, foi realizada uma belíssima, excelente audiência pública que tratou da matéria.

Não foram apresentadas outras emendas.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Análise.

Em relação à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade não há o que discutir. Está perfeitamente adequado.

Também esta Comissão de Constituição e Justiça, em alguns casos, opina de acordo com o mérito da matéria.

O projeto não apresenta problemas de constitucionalidade, juridicidade ou regimentalidade, e a matéria é de competência legislativa privativa da União.

Quanto ao mérito, nós temos o entendimento de que o projeto deve ser aprovado, pois é necessário que o Poder Público faça grande esforço para incorporar a mulher aos órgãos diretivos das empresas estatais. De fato, o princípio da igualdade em sua vertente material, previsto no art. 5º, *caput*, da Constituição Federal, exige que as pessoas tenham acesso equitativo às diferentes oportunidades sociais e profissionais, conforme suas capacidades e potencial de desenvolvimento.

Sabe-se que, em diferentes âmbitos da vida social, a mulher enfrenta desafios de se fazer presente especialmente em cargos e órgãos de direção e chefia. São mulheres apenas 6,4% dos membros de conselhos de administração das 100 maiores empresas da América Latina. Segundo estimativas também do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, apenas 7% dos membros dos conselhos de administração das empresas brasileiras são mulheres.

De acordo com os dados declarados no dia de ontem pela Srª Luiza Trajano, que é presidente de um conselho de empresa privada, quando tiramos as filhas, esposas, herdeiras de grandes empresas desses conselhos, o percentual cai para menos de 3%. Trata-se, portanto, de um cenário discriminatório, que deve começar a ser revertido por políticas públicas direcionadas a efetivamente incorporar a mulher ao mercado de trabalho, tendo em vista todas as suas potencialidades e capacidades profissionais.

Nesse sentido, nós estamos aqui – eu já falei da emenda – sugerindo para aprovação unânime – que tenho certeza de que ocorrerá do projeto – uma emenda ao art. 2º, opinando pela rejeição da Emenda nº 5 aprovada na CAS, cujo objetivo é exatamente passar para os 30%.

Saliente-se que outros países já adotam regras na mesma direção, mencionando-se os exemplos da Noruega, Israel, África do Sul, Irlanda, Finlândia, Islândia, Suíça e Dinamarca, entre tantos outros que já adotaram as mesmas medidas.

É necessário apenas um aperfeiçoamento para estabelecer de modo expresso a consequência jurídica do descumprimento das regras previstas no projeto. Propõe-se a emenda para estabelecer a nulidade dos atos de provimento de empregos públicos, caso eles ocorram em desrespeito aos percentuais fixados na futura lei.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Diante disso, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2010, e, no mérito, por sua aprovação, com as emendas abaixo especificadas, acatando-se ainda as Emendas nºs 1 e 2 da CAE, as Emendas nºs 3 e 4 da CAS, pela rejeição da Emenda nº 5 da CAS.

**EMENDA Nº – CCJ**

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2010:

Art. 2º Nos conselhos de administração das empresas públicas e das sociedades de economia mista de que trata esta Lei, pelo menos trinta por cento dos membros serão mulheres.

Parágrafo único. Fica facultado às empresas o preenchimento gradual dos cargos definidos no *caput*, desde que respeitados os limites mínimos a seguir definidos:

- I – dez por cento, até o ano de 2018;
- II – vinte por cento, até o ano de 2020;
- III – trinta por cento, até o ano de 2022.

Então, esse é o projeto que relatei, Sr. Presidente. Relato-o com muito orgulho.

Muitas mulheres – não apenas empreendedoras e empresárias, mas trabalhadoras – têm vindo com muita frequência ao Senado Federal para pedir o voto dos Parlamentares, o apoio para algo que é tão importante para todas as mulheres brasileiras.

É o relatório, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Em discussão a matéria.

Senador Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB - PR) – Pessoalmente, eu preferiria que o projeto abrangesse 50% de mulheres. É um projeto extremamente responsável, principalmente quando confrontado ou somado a projetos que nós já votamos no Senado e no Congresso estabelecendo critérios de participação para homens e mulheres, critérios profissionais de competência e de experiência.

Eu acredito que é um avanço. Preferiria os 50%. Voto no projeto com os 30%.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Prossegue a discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação o projeto, ressalvadas as emendas. Trata-se de matéria terminativa, portanto, a votação é nominal.

Os Srs. Senadores já podem votar.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

*(Procede-se à votação.)*

Todos os Srs. Senadores já votaram?

Encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

O projeto foi aprovado por 19 votos e nenhum voto contrário ou abstenção.

Em votação as Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Assuntos Econômicos, as Emendas nºs 3 e 4 da Comissão de Assuntos Sociais e as emendas da Relatora.

Se os Srs. Senadores concordarem, podemos repetir a votação do projeto para as emendas.  
*(Pausa.) (Palmas.)*

Não havendo objeção, aprovado o projeto e as respectivas emendas.

Em votação a Emenda nº 5 da Comissão de Assuntos Sociais, que recebeu parecer contrário.

Se os Srs. Senadores estiverem de acordo, inverteremos a votação para a rejeição da emenda.  
*(Pausa.)*

Rejeitada.

**ITEM 16**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 291, DE 2015**  
**- Terminativo -**

*Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, para modificar a redação do §3º do art. 140, a fim de penalizar a injúria praticada por razões de gênero.*

**Autoria:** Senadora Gleisi Hoffmann.

**Relatoria:** Senadora Rose de Freitas.

**Relatório:** pela aprovação do Projeto.

**Observações:** - Em 14/02/2017, foi apresentada a Emenda nº 1, de autoria da Senadora Marta Suplicy (dependendo de relatório);

- Votação nominal.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Não estando presente a Relatora, Senadora Rose de Freitas, indico como Relatora *ad hoc* a Senadora Marta Suplicy.

Concedo a palavra à Senadora Marta Suplicy, para proferir o relatório, como Relatora *ad hoc*.

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPLICY (PMDB - SP)** – Submete-se ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 291, de 2015, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann, que pretende alterar o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, para modificar a redação do §3º do art. 140, a fim de penalizar a injúria praticada por razões de gênero.

A autora destaca na justificação:

A nossa Constituição Federal (CF) tem como fundamento e princípio basilar a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III). A par disso, busca a promoção do bem de todos “sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art. 3º, IV) e ainda prevê a punição de “qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais” (art. 5º, XLI).

Não obstante, no Brasil, em pleno século XXI, ainda são frequentes as ofensas praticadas contra as mulheres, pelo simples fato de serem mulheres. Não se pode mais admitir atitudes que desqualifiquem ou desprezem um gênero em detrimento de outro, sobretudo porque o tratamento igualitário de homens e mulheres é uma das bases de qualquer Estado democrático de direito (art. 5º, I, da CF).

No dia 14 de fevereiro de 2017, foi recebida a Emenda nº 1-CCJ, de nossa autoria, que estende a circunstância qualificadora prevista para o crime de injúria aos preconceitos em razão de orientação sexual ou de identidade de gênero. Cabe dizer que, por ser designada Relatora *ad hoc* da matéria em epígrafe, necessária fez-se a retirada da referida emenda, para não relatar proposição de minha autoria.

O projeto foi distribuído com exclusividade a esta Comissão, à qual, portanto, compete analisar sua constitucionalidade, juridicidade...

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPLICY (PMDB - SP)** – ... técnica legislativa e mérito.

O Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2015, versa sobre Direito Penal, matéria sobre a qual a União tem competência privativa para legislar, conforme determina o art. 22 da Constituição Federal. Além disso, os arts. 48 e 61 da Constituição atribuem ao Congresso Nacional e a qualquer de seus membros, respectivamente, a iniciativa para a proposição de leis relativas a matérias de interesse da União. Portanto, quanto à constitucionalidade da proposição, não há qualquer ofensa material formal à Constituição Federal de 1988.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

No que se refere à juridicidade e à regimentalidade, não se encontram tampouco quaisquer vícios impeditivos da tramitação do projeto.

Acerca da técnica legislativa, a proposição se mostra em conformidade com o que estabelece a Lei nº 96, de fevereiro de 1998.

No que tange ao mérito, vale salientar que a violência de gênero se estrutura social, cultural, econômica e politicamente e deriva da atribuição a cada sexo de lugares, papéis, *status* e poderes desiguais na vida privada e na vida pública, na família, no trabalho e na política. O discurso de diferenças de gênero tem de ser superado, e as pessoas têm de ser respeitadas.

Nesse contexto, o novo dispositivo tem como escopo a proteção do princípio da dignidade da pessoa humana como postulado essencial da ordem constitucional, ao qual está vinculado o Estado, e o dever de respeito e proteção do indivíduo contra a exposição a ofensas ou humilhações, pois não se pode acolher a liberdade que fira direito alheio, o direito à honra subjetiva.

Com a extensão dessa prerrogativa às mulheres que, pelo simples fato de serem mulheres, são frequentemente ofendidas, espera-se desestimular a prática desse delito que gera grande indignação e se constitui numa verdadeira violência moral contra as mulheres.

No entanto, julgamos conveniente ampliar o alcance do projeto de lei em análise propondo estender a circunstância qualificadora prevista para o crime de injúria aos preconceitos em razão da orientação sexual ou identidade de gênero. Nada justifica que, em tal rol, constem os preconceitos de raça, de etnia, de idade, de condição física ou social, religião e procedência regional, entre outros, e que se omitam os preconceitos em razão da orientação sexual ou identidade de gênero.

Os abusos e a violência em relação a lésbicas, *gays*, bissexuais e transexuais estão nas páginas dos jornais diariamente. É tempo de uma sociedade civilizada e respeitosa às diferenças coibir esse tipo de preconceito. O discurso do ódio e as atitudes e ações contra pessoas que se identificam com o grupo LGBT têm crescido exponencialmente no Brasil, e o Congresso Nacional demora em aprovar legislação que reprema, de forma contundente, tal conduta.

São minorias que precisam, sim, ver os seus direitos constitucionais assegurados. O respeito à diferença é uma das bases de qualquer Estado democrático de direito.

Com a emenda proposta nesta relatoria, espera-se desestimular a prática desse delito que gera grande indignação e se constitui em uma verdadeira violência moral que atinge em cheio a sua autoestima e se constitui numa violência verbalizada tão grave e lamentável, pois resulta na nulificação psicológica dos ofendidos e, muitas vezes, no prenúncio da violência física com agressões graves quando não a morte das vítimas.

Voto.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2015, e, no mérito, por sua aprovação com a seguinte emenda:

Emenda nº - CCJ.

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do Decreto-Lei nº 2.848:

Art. 1º. O § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a viger com a seguinte redação:

Art. 140.....

.....  
§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem, gênero, orientação sexual, identidade de gênero ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência:

Pena - reclusão de um a três anos e multa.

É este o relatório.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Em discussão o relatório.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu quero parabenizar as mulheres pelo Dia Internacional da Mulher. Mas quero ainda fazer uma pergunta: nós sabemos que a pauta de hoje foi consensual, então, a pergunta é se esse projeto está dentro da pauta que foi consensualizada.

Em segundo lugar, eu quero pedir vista.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Concedida vista a V. Exª.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, eu não cheguei cedo aqui, de modo que não sei, efetivamente, qual é a pauta. Contudo, independentemente de estar nesta pauta ou não, eu queria pedir a V. Exª que analisasse a possibilidade – não hoje, mas outro dia – de apresentar um projeto que eu elaborei que busca a criminalização daquilo que é vulgarmente chamado de encochamento, ou seja, essas abordagens que são feitas em ônibus e em metrôs e que são atentados sexuais às mulheres.

Na legislação não há nenhuma previsão de que isso seja tratado como crime. Muitas vezes a segurança do metrô recebe a denúncia e não pode fazer nenhum tipo de encaminhamento porque não há uma qualificação dessa proposta como crime. A solução para isso tem sido criar vagões exclusivos para as mulheres, o que acho válido, mas é um absurdo exigir que as mulheres fiquem confinadas num





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

vagão só para elas pelo fato de que não se pode punir os criminosos que se aproveitam de situações como essa para buscarem algum tipo de satisfação, de agressão sexual.

Então, eu queria que posteriormente V. Ex<sup>a</sup> visse a possibilidade de isso entrar em pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – A Presidência, atendendo o apelo de V. Ex<sup>a</sup>, diligenciará a inclusão do projeto na pauta de votações.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Pela ordem, Senadora Gleisi.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu gostaria só de solicitar que nós pudéssemos deliberar agora – até encaminho a V. Ex<sup>a</sup> a solicitação, que também foi uma decisão do coletivo nosso de Senadoras – o projeto de lei da Senadora Simone Tebet que altera a Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, para incluir a coleta de dados específicos de violência contra a mulher entre as finalidades do Sistema Nacional de Informação de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (Sinesp).

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Nós poderemos urgir ao Plenário, Senadora Gleisi, mas sucede que o Presidente do Senado indaga se nós estamos concluindo esta reunião pelo fato de que precisa iniciar a sessão do Senado em homenagem, exatamente, às mulheres.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – É o último projeto, último item.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Consulto o Plenário se está de acordo. (Pausa.)

Não havendo objeção, faremos, então, a votação.

**ITEM 40**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 244, de 2016**  
**- Terminativo -**

*Altera a Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, para incluir a coleta de dados específicos de violência contra a mulher entre as finalidades do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP.*

**Autoria:** Senadora Simone Tebet.

**Relatoria:** Senadora Gleisi Hoffmann.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto.

Concedo a palavra à Senadora Gleisi para proferir a leitura do seu relatório.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – O projeto atende aos requisitos de generalidade, abstração, inovação na ordem jurídica e observância dos princípios gerais do Direito.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB - AM) – Gleisi, repita o número do projeto por favor. É só para que possamos acompanhá-lo.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Projeto 244. Ele não está na pauta, entrou como extrapauta...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Ah, entrou na pauta?

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Já está na pauta. Ontem nós fizemos um adendo ao ofício, aqui ao Senador Lobão, junto com a assinatura das mulheres.

O projeto não contraria nenhum dispositivo regimental e obedece aos padrões da técnica legislativa.

No mérito, o projeto é conveniente e oportuno, porque a inclusão das informações referentes à violência contra a mulher no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas, de modo separado, certamente contribuirá para que esse mal seja corretamente diagnosticado e enfrentado.

Em face do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e, no mérito, pela aprovação do PLS nº 244, de 2016, parabenizando a autora, Senador Simone Tebet.

É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Em discussão a matéria.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB - AM) – Sr. Presidente, primeiro, homenageio as mulheres no dia de hoje. Acho que todos os dias deveriam ser dias de homenagem às mulheres. Em segundo lugar, quero dizer – e comentava ainda há pouco aqui com o Senador Anastasia – que este, entre todos os





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

projetos que votamos hoje, talvez seja o menos polêmico, e também o confirma a Senadora Simone Tebet.

Portanto, reconhecendo a importância da matéria e entendendo que foi uma decisão correta de V. Ex<sup>a</sup> e das Senadoras pedir essa pauta sobre um tema que poderá dar mais visibilidade e mais acessibilidade à informação desse sistema de segurança, votarei favoravelmente.

Aproveito para, neste último projeto, manifestar as minhas homenagens às mulheres brasileiras, o meu respeito, a minha solidariedade, repetindo que acho que todos os dias deveriam ser dias de homenagens às mulheres brasileiras. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Encerrada a discussão. (Pausa.)

Em votação o projeto.

Trata-se de matéria terminativa, portanto, a votação é nominal.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Só para concluir: a informação que recebi é de que, no ofício enviado pela Bancada das Senadoras, estavam quatro itens, e o item 16 não estava nessa lista. Por isso, fiz o pedido de vista.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – V. Ex<sup>a</sup> exerceu o seu legítimo direito de solicitação de vista e foi atendido.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sim, é só para registrar, porque, quando perguntei se fazia parte da pauta consensual, as Senadoras acenaram com a cabeça que "sim". No entanto, tomei a informação de que, no ofício dos quatro itens que estavam pedidos...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Não estava incluído.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – ... não estava incluído o 16. Foi, então, colocado como extrapauta.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PMDB - MA) – Com a autorização do Plenário.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Não havia um consenso com relação ao 16.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

*(Intervenções de Senadoras, em coro, fora do microfone: "Nossa luta é todo dia para defender a democracia".)*

**O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO)** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Pela ordem.

**O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO)** – Senador Raupp, aqui ao fundo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Pela ordem, tem V. Exª a palavra.

**O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO)** – Pergunto a V. Exª se, após a aprovação desse item, podemos fazer a leitura da indicação do Dr. Gustavo Rocha.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Fá-la-emos.

**O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO)** – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Valadares, já votou? (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – O Senador Humberto Costa já votou? (Pausa.)

Se todos já votaram, vou declarar encerrada a votação.

Encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – O projeto foi aprovado por 17 votos. Nenhuma abstenção. Nenhum voto contrário.

**ITEM 2**  
**OFICIO "S" Nº 4, de 2017**  
**- Não terminativo -**

*Indicação do nome do Senhor GUSTAVO DO VALE ROCHA à vaga reservada à Câmara dos Deputados no Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Valdir Raupp.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado, esta Presidência comunica às Sras Senadoras e aos Srs. Senadores que o processo de apreciação e escolha de autoridades nesta Comissão será feito em duas etapas.

Na primeira etapa, o Relator apresentará o relatório à Comissão, com recomendações, se for o caso, para que o indicado apresente informações adicionais, ocasião em que não será exigida a presença do indicado. Após apresentação e discussão do relatório na primeira etapa, será concedida vista coletiva automaticamente. Na segunda fase, o indicado será submetido à arguição dos membros da Comissão e, em seguida, será realizada votação em escrutínio secreto.

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, para proferir o relatório.

**O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Obrigado, Presidente.**

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é submetida ao exame desta Comissão a indicação do Sr. Gustavo do Vale Rocha, advogado, para compor, em recondução, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), para mandato de dois anos, por indicação da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 130-A, *caput*, combinado com o inciso VI, da Constituição Federal.

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos legais e regimentais, proceder à sabatina dos indicados. A seguir, a indicação será submetida ao Plenário do Senado Federal.

Em observância ao art. 383, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Senado Federal, e ao art. 2º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, o Sr. Gustavo do Vale Rocha encaminhou o seu *curriculum vitae*, que será exposto a seguir.

Gustavo do Vale Rocha, 44 anos, é natural do Estado de Minas Gerais, mas está radicado em Brasília há muitos anos, onde concluiu, em 1996, a graduação em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCeub). O indicado é mestre em Direito e Políticas Públicas pela mesma instituição e possui duas pós-graduações: uma em Direito Econômico na Fundação Getúlio Vargas e outra na Escola da Magistratura do Distrito Federal. Advogado militante e professor do UniCeub, Gustavo Vale Rocha atua como orientador de trabalhos de conclusão de curso na graduação em Direito e coordena o Núcleo de Assistência Jurídica vinculado à Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais daquela instituição de ensino superior.

O Sr. Gustavo do Vale Rocha ocupa o cargo de subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República desde maio de 2016.

O acúmulo da experiência do indicado como docente e advogado, nas várias instâncias judiciais, além dos estudos do mestrado resultaram na obra *Acesso à Justiça: o papel das instituições de ensino superior*.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Atendendo às determinações do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, o indicado declarou que não é cônjuge nem parente consanguíneo ou afim de membro ou servidor da Câmara dos Deputados, nem de qualquer pessoa que exerce atividades vinculadas à estrutura daquela Casa.

Gustavo do Vale Rocha também declarou que não é cônjuge nem parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Senado Federal. Registrhou, ainda, que não responde nem foi condenado em processo administrativo disciplinar e tampouco é investigado ou foi condenado em esfera criminal. Igualmente declarou não ser membro do Poder Legislativo de qualquer unidade federada, também não possuindo parente, até o terceiro grau, que seja membro do Poder Legislativo de nenhuma das esferas da Federação.

O indicado prestou declaração de que é sócio da sociedade de advogados Vale e Rocha Advogados Associados.

Quanto às ações judiciais, declara não figurar como autor em nenhuma e que há quatro execuções fiscais contra a empresa Gesatel Engenharia de Telecomunicações, todas de 2002, nas quais figura no polo passivo das ações em razão da responsabilidade subsidiária dos sócios. Todavia, os créditos tributários que ensejam os feitos estão com exigibilidade suspensa, o que também suspende a execução, por conta da adesão ao parcelamento dos débitos instituído pela Lei nº 12.996, de 18 de junho 2014.

Foi declarado pelo Sr. Gustavo do Vale Rocha também que não tem parentes que exerçam ou tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas às suas atividades profissionais.

Quanto a conselhos de administração de empresas estatais e a cargos de direção de agências reguladoras, o indicado declarou que neles nunca atuou.

Ainda com relação à documentação exigida, o Sr. Gustavo do Vale Rocha declarou que nos últimos cinco anos exerce docência de nível superior no UniCeub, bem como supervisiona, como coordenador, o Núcleo de Assistência Jurídica vinculado à Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais daquela instituição de ensino superior. Adicionalmente, declarou ser sócio da sociedade de advogados Vale e Rocha Advogados Associados, que atua nos Tribunais de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Tocantins, nos Tribunais Regionais do Trabalho das 10ª e 18ª Regiões, no Tribunal Superior do Trabalho, no Tribunal Superior Eleitoral e no Supremo Tribunal Federal. No mesmo documento reafirmou que atualmente exerce seu primeiro mandato no CNMP e que ocupa o cargo de subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

O *curriculum vitae* do indicado foi acompanhado também de declaração de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como das respectivas certidões emitidas pelos órgãos competentes.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Foi igualmente apresentada argumentação escrita na qual o indicado demonstra sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público.

Em vista de todo o exposto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, associado à atuação equilibrada e competente do indicado em seu primeiro mandato como integrante do Conselho Nacional do Ministério Público, consideramos que os integrantes desta Comissão dispõem dos elementos informativos necessários e suficientes para deliberar a respeito da indicação do Sr. Gustavo Vale Rocha para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

É o voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, esta Presidência concede vista coletiva, automaticamente, ficando a reunião futura para o processo de arguição do candidato e votação.

Fica já determinada a reunião da próxima quarta-feira para essa arguição.

Antes de encerrarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação das Atas da 3<sup>a</sup> Reunião, Ordinária, e da 4<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

As atas estão aprovadas e serão publicadas no *Diário do Senado Federal*.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.

*(Iniciada às 10 horas e 15 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 50 minutos.)*





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

ATA DA 6 ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às dez horas e quatro minutos do dia quinze de março de dois mil e dezessete, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob as Presidências dos Senadores Edison Lobão e Antonio Anastasia, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy, José Maranhão, Roberto Requião, Romero Jucá, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas, Hélio José, José Pimentel, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Acir Gurgacz, Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha, Regina Sousa, Aécio Neves, Flexa Ribeiro, Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves, Eduardo Amorim, Davi Alcolumbre, Lasier Martins, Benedito de Lira, Wilder Morais, Ana Amélia, Antonio Carlos Valadares, Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues, Lídice da Mata, Vanessa Grazziotin, Armando Monteiro, Eduardo Lopes, Magno Malta, Cidinho Santos e Vicentinho Alves. Registram a presença os Senadores Jader Barbalho, Jorge Viana e Lindbergh Farias. Passa-se à apreciação da pauta que divide-se em duas partes: 1ª Parte - Sabatina. ITEM 1 - OFICIO "S" Nº 3, de 2017: "Indicação do nome da Doutora MARIA TEREZA UILLE GOMES à vaga reservada à Câmara dos Deputados no Conselho Nacional de Justiça - CNJ." Autoria: Câmara dos Deputados. Relatoria: Sen. Aécio Neves. Resultado: Aprovado o Parecer favorável à escolha do nome da Doutora MARIA TEREZA UILLE GOMES para compor o Conselho Nacional de Justiça, com vinte e seis (26) votos favoráveis. ITEM 2 - OFICIO "S" Nº 4, de 2017: "Indicação do nome do Senhor GUSTAVO DO VALE ROCHA à vaga reservada à Câmara dos Deputados no Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP." Autoria: Câmara dos Deputados. Relatoria: Sen. Valdir Raupp. Resultado: Aprovado o Parecer favorável à escolha do nome do Senhor GUSTAVO DO VALE ROCHA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, com vinte e quatro (24) votos favoráveis e dois (2) votos contrários. 2ª Parte - Deliberativa. ITEM 1 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 612, de 2011 que: "Altera os arts. 1.723 e 1.726 do Código Civil, para permitir o reconhecimento legal da união estável entre pessoas do mesmo sexo." Autoria: Marta Suplicy. Relatoria: Sen. Roberto Requião. Relatório: Pela aprovação do Substitutivo e rejeição da Emenda nº 4-S. Resultado: Adiado. ITEM 2 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 401, de 2013 que: "Acrescenta o inciso V ao art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para estabelecer que a respectiva licença de instalação é anexo obrigatório do edital de licitação de empreendimento para o qual seja exigido licenciamento ambiental." Autoria: Aloysio Nunes Ferreira. Relatoria: Sen. Antonio Anastasia. Relatório: Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 3 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 125, de 2015 que: "Fixa os critérios para escolha do Advogado-Geral da União, bem como o procedimento para a sua nomeação." Autoria: Ricardo Ferraço e outros. Relatoria: Sen. José Maranhão. Relatório: Favorável à Proposta, com uma emenda que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 4 - PROJETO





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

DE LEI DO SENADO Nº 219, de 2013 que: "Incrementa a pena para a corrupção de menores, tendo por parâmetro a gravidade da infração cometida ou induzida, e dá outras providências." Autoria: Aécio Neves. Relatoria: Sen. José Pimentel. Relatório: Pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 5 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 373, de 2015 que: "Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para considerar o homicídio contra idoso como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o referido crime no rol dos crimes hediondos." Autoria: Elmano Férrer. Relatoria: Sen. José Maranhão. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 6 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, de 2015 que: "Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, para vedar a interrupção de fornecimento de serviços de energia, água e telefonia para entidades do Poder Público que exerçam atividades de utilidade pública." Autoria: Dário Berger. Relatoria: Sen. Paulo Paim. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com a subemenda que apresenta à Emenda nº 1-T. Resultado: Adiado. ITEM 7 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 584, de 2011 que: "Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, pela inclusão do art. 49-A, para determinar que o objeto da licitação somente poderá ser adjudicado para licitante que comprovar, por meio de certidões emitidas pela junta comercial, que nenhum dos seus sócios ou seus parentes até o terceiro grau integrava o quadro societário de outra empresa que tenha participado do certame, nos momentos da abertura do procedimento licitatório, da apresentação das propostas e do julgamento, e dá outras providências." Autoria: Humberto Costa. Relatoria: Sen. José Pimentel. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Adiado. ITEM 8 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 122, de 2015 que: "Altera a Constituição Federal para incluir o Plano Pluriquadrienal como norteador das despesas e investimentos previstos no orçamento da União." Autoria: Donizeti Nogueira e outros. Relatoria: Sen. Lindbergh Farias. Relatório: Favorável à Proposta e à Emenda nº 1, na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 9 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 447, de 2012 que: "Acrescenta dispositivo ao art. 8º da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para vedar a suspensão ou o cancelamento da execução de obra pública nas condições que especifica." Autoria: Acir Gurgacz. Relatoria: Sen. José Pimentel. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Adiado. ITEM 10 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 397, de 2013 que: "Altera o art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exigir comprovação de frequência às aulas do servidor estudante." Autoria: Acir Gurgacz. Relatoria: Sen. Ângela Portela. Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1-CE. Resultado: Adiado. ITEM 11 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 169, de 2009 que: "Dispõe sobre a proibição de entidades ou empresas brasileiras ou sediadas em território nacional estabelecerem contratos com empresas que explorem trabalho degradante em outros países." Autoria: Walter Pinheiro. Relatoria: Sen. Paulo Paim. Relatório: Favorável ao Projeto nos termos da Emenda nº 1-CRE (Substitutivo). Resultado: Adiado. ITEM 12 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 128, de 2011 que: "Acréscimo ao art. 301-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

institui o Código de Trânsito Brasileiro, e revoga a Lei nº 5.970, de 11 de dezembro de 1973." Autoria: Simão Sessim. Relatoria: Sen. Roberto Rocha. Relatório: Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Retirado de Pauta. ITEM 13 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 291, de 2015 que: "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – para modificar a redação do § 3º do art. 140, a fim de penalizar a injúria praticada por razões de gênero." Autoria: Gleisi Hoffmann. Relatoria: Sen. Marta Suplicy (Ad hoc), substituiu Sen. Rose de Freitas. Relatório: Pela aprovação com uma emenda que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 14 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, de 2014 que: "Acrescenta art. 83-A à Lei nº 4.737, de julho de 1965 (Código Eleitoral) para reservar, quando da renovação de dois terços do Senado Federal, uma vaga para candidaturas masculinas e outra vaga para candidaturas femininas." Autoria: Anibal Diniz. Relatoria: Sen. Paulo Paim. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta e pela rejeição da emenda nº 1. Resultado: Adiado. ITEM 15 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 607, de 2011 que: "Altera a Lei nº. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para tornar obrigatória a adição de marcadores químicos nas munições e seus insumos destinados a armas de fogo." Autoria: Marcelo Crivella. Relatoria: Sen. Randolfe Rodrigues. Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1-CRE. Resultado: Adiado. ITEM 16 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, de 2011 que: "Obriga a criação de unidade do Procon nos aeroportos brasileiros, e dá outras providências." Autoria: Felipe Bornier. Relatoria: Sen. Sérgio Petecão. Relatório: Favorável ao Projeto. Resultado: Adiado. ITEM 17 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 307, de 2012 que: "Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para estabelecer o prazo de trinta dias, prorrogáveis a critério do juiz, para cumprimento de ordem judicial de quebra de sigilo bancário, sob pena de configurar crime de desobediência." Autoria: Pedro Taques. Relatoria: Sen. Davi Alcolumbre. Relatório: Favorável ao Projeto, nos termos do substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 18 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, de 2013 que: "Altera os art. 62 e 64 da Constituição Federal para dispor sobre o pressuposto constitucional da urgência autorizador da edição de medidas provisórias e a solicitação de urgência para apreciação de projetos." Autoria: Aloysio Nunes Ferreira e outros. Relatoria: Sen. Romero Jucá. Relatório: Favorável à Proposta, com três emendas que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 19 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 408, de 2014 que: "Dispõe sobre a expansão do uso de redes e serviços de telecomunicações pelos serviços de interesse público em benefício da população brasileira e estabelece regras para as comunicações de dados dos Poderes da União." Autoria: Ivo Cassol. Relatoria: Sen. Davi Alcolumbre. Relatório: Favorável ao Projeto e à emenda nº 1-CAE. Resultado: Adiado. ITEM 20 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, de 2013 que: "Acrescenta parágrafo único ao art. 96 da Constituição Federal, para determinar a participação dos juízes de primeira instância nas eleições para os órgãos diretivos dos tribunais." Autoria: Eduardo Amorim e outros. Relatoria: Sen. Randolfe Rodrigues. Relatório: Favorável à Proposta, com uma emenda de redação que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 21 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, de 2015 que: "Dá nova redação ao art. 30 da Constituição Federal, para prever prestação de contas simplificadas para os Municípios de menor porte." Autoria: Antonio Anastasia e outros. Relatoria: Sen. Romero Jucá. Relatório: Favorável à Proposta, com uma emenda que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 22 - PROJETO





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

DE LEI DO SENADO Nº 173, de 2011 que: "Autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Nacional dos Povos Indígenas." Autoria: Vicentinho Alves. Relatoria: Sen. Acir Gurgacz. Relatório: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Adiado. ITEM 23 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, de 2009 que: "Determina que os concursos públicos para ingresso na carreira de magistério garantam a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas por disciplina." Autoria: Cristovam Buarque. Relatoria: Sen. Ângela Portela. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 24 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, de 2015 que: "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e a Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, que dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências, para dispor sobre a aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET." Autoria: Ângela Portela. Relatoria: Sen. Gleisi Hoffmann. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com uma emenda que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 25 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, de 2007 que: "Altera a redação do art. 102, inciso I, alínea h, e acrescenta inciso XII ao art. 109 da Constituição Federal, permitindo ao STF delegar aos Juízes Federais de 1ª instância a homologação de sentença estrangeira relativa à separação judicial e divórcio." Autoria: Alvaro Dias. Relatoria: Sen. José Pimentel. Relatório: Pelo arquivamento da Proposta. Resultado: Adiado. ITEM 26 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, de 2011 que: "Altera os arts. 1.211-A e 1.211-B da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), e modifica o inciso IV e o § 1º ao art. 69-A da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estabelecer ordem cronológica para a solução das demandas, além da concessão do benefício da prioridade de tramitação do processo judicial e administrativo à pessoa que alegar ser portadora de doença grave." Autoria: Rodrigo Rollemburg. Relatoria: Sen. Antonio Carlos Valadares. Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 27 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, de 2016 que: "Acrescenta parágrafo único ao art. 699 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a fim de determinar a prioridade na tramitação de processos, da competência do juízo de família, envolvendo acusação de alienação parental." Autoria: Ronaldo Caiado. Relatoria: Sen. Marta Suplicy. Relatório: Pela aprovação do Projeto, com uma Emenda que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 28 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, de 2013 que: "Acrescenta os §§ 6º e 7º ao art. 5º e o art. 21-A à Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, para fixar em cinco anos o prazo prescricional para o cumprimento do compromisso de ajuste de conduta e o prazo para a propositura da ação civil pública, bem como em um ano o prazo para a vigência do termo de ajustamento de conduta." Autoria: Acir Gurgacz. Relatoria: Sen. Valdir Raupp. Relatório: Pela aprovação do Projeto com três emendas que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 29 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 340, de 2013 que: "Acrescenta o art. 75-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), a fim de tornar possível a denúncia da lide à União ou Estado na demanda ajuizada contra o Município, ou à União, na demanda ajuizada contra o Distrito Federal, que tenha por objeto requerimento de medicamento ou procedimento de saúde." Autoria: Ana Amélia. Relatoria: Sen. Gleisi Hoffmann. Relatório: Pela prejudicialidade do Projeto (votação simbólica). Resultado: Adiado. ITEM 30 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 349, de 2015 que:





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

"Inclui, na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei n. 4.657, de 1942), disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e aplicação do direito público." Autoria: Antonio Anastasia. Relatoria: Sen. Simone Tebet. Relatório: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº1-T, com sete emendas que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 31 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, de 2007 que: "Altera o art. 45 da Constituição Federal, para estabelecer o sistema eleitoral misto para as eleições de Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores." Autoria: Antonio Carlos Valadares. Relatoria: Sen. Valdir Raupp. Relatório: Pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das Propostas e, no mérito, favorável à PEC nº 61, de 2007 e prejudicialidade das demais, nos termos do substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. ITEM 32 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, de 2008 que: "Altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil." Autoria: Cristovam Buarque. Relatoria: Sen. Magno Malta. Relatório: Favorável ao Projeto, com duas emendas que apresenta. Resultado: Adiado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e cinquenta e seis minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Edison Lobão  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 6ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Constituição de Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da 5ª Reunião, Ordinária.

Os Srs. Senadores e as Srs. Senadoras que aprovam queiram permanecer como se encontram.  
(Pausa.)

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal*.

A presente reunião será realizada em duas partes. A primeira parte destina-se à realização de sabatinas, e a segunda parte destina-se à deliberação dos itens de número 1 a 32.

Item 1, da primeira parte.

#### ITEM 1 – PARTE 1

##### OFICIO "S" Nº 3, de 2017

- Não terminativo -

*Indicação do nome da Doutora MARIA TEREZA UILLE GOMES à vaga reservada à Câmara dos Deputados no Conselho Nacional de Justiça - CNJ.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Aécio Neves

**Observações:**

*- Em 08/03/2017, a matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.*

#### ITEM 2– PARTE 1

##### OFICIO "S" Nº 4, de 2017

- Não terminativo -





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

*Indicação do nome do Senhor GUSTAVO DO VALE ROCHA à vaga reservada à Câmara dos Deputados no Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Valdir Raupp

**Observações:**

*- Em 08/03/2017, a matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.*

Na presente reunião, procederemos à arguição dos indicados e à votação do relatório referente à segunda etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades no âmbito da CCJ.

Esta reunião será realizada em caráter interativo, ou seja, com a possibilidade de participação popular. Dessa forma, os cidadãos que queiram encaminhar comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania, no endereço mencionado, ou ligando para o número 0800-612211.

Convido os Srs. Senadores Maria do Carmo e Antonio Anastasia para conduzirem a Advogada Maria Tereza Gomes e o Advogado Gustavo do Vale Rocha ao recinto da reunião. (Pausa.)

Concedo a palavra à advogada Maria Tereza Gomes, para fazer sua exposição, por um período de até 30 minutos.

**A SRª MARIA TEREZA UILLE GOMES** – Eminent Presidente, Senador Edison Lobão, peço vênia para na sua pessoa saudar os Senadores presentes.

Saúdo também os integrantes da Mesa e o colega que será sabatinado, Gustavo do Vale Rocha.

Quero agradecer a oportunidade de estar na Comissão de Constituição e Justiça neste momento para dar início à sabatina, em razão da indicação do meu nome pela Câmara dos Deputados, indicação esta que muito me honra por ser expressão democrática de que a representatividade nos órgãos do Poder Judiciário também se faz por cidadãos de notório conhecimento jurídico – é o que prevê a Constituição. É nessa perspectiva, então, que tive meu nome indicado por aquela Casa Legislativa.

Eu gostaria de destacar alguns aspectos justamente relacionados à questão do cumprimento do requisito constitucional que diz respeito ao notório conhecimento jurídico, à reputação ilibada e ao fato de ser cidadã.

Quero destacar alguns aspectos da minha carreira.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Ingressei no serviço público no Poder Judiciário, com 18 anos de idade. Fiz concurso público para serventuária da Justiça. Eu me graduei em Direito. Ingressei no Ministério Público. Exerci minhas atividades como promotora de Justiça e como procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná por quase 30 anos, ocasião em que exercei a Procuradoria-Geral de Justiça e a Presidência da nossa entidade de classe. Nos últimos quatro anos, de 2011 a 2014, por convite formulado pelo Governador do Estado do Paraná, exercei a Secretaria de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, tratando de vários temas relacionados à cidadania e também do tema do sistema prisional, que foi uma das pautas importantes, tendo, na ocasião, presidido o Conselho Nacional de Secretários de Justiça. Atualmente, sou advogada. Em relação ao meu currículo acadêmico, tenho pós-graduação em Direito Processual Penal e em Direito Administrativo, tenho mestrado em Educação e doutorado em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná.

Nestes breves momentos, eu gostaria de conversar, de dialogar com os Senadores e submeter o meu nome a apreciação nesta sabatina.

Penso que o principal desafio e a principal missão na CCJ é zelar por uma Justiça mais acessível, ágil e eficaz.

O Conselho Nacional de Justiça é um órgão de controle interno do Poder Judiciário no que diz respeito à atuação administrativa e financeira e ao cumprimento dos deveres funcionais dos juízes. Dentre as suas competências, deve zelar pela autonomia do Judiciário.

E eu destaco aqui uma competência, Senador Anastasia, que diz respeito à competência do CNJ: encaminhar relatório anual propondo providências que julgar necessárias sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo a ser remetida ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa. E é justamente com base nesse relatório anual de 2016 e em alguns elementos e alguns indicadores contidos nesse relatório que gostaria de destacar alguns pontos que me chamam atenção em relação à análise feita pelo próprio CNJ quanto a alguns elementos do Judiciário.

O CNJ, Presidente, trabalha com 4 indicadores. Um deles é o Índice de Produtividade Comparada da Justiça. É um indicador que permite avaliar a eficiência dos tribunais e que é analisado pelo número de processos que cada tribunal deveria baixar para alcançar 100% de eficiência. O segundo é um indicador sobre o tempo do processo em nível nacional, permitindo analisar o tempo do acervo, o tempo decorrido até a prolação da sentença e a média até que seja baixado definitivamente esse processo. O terceiro indicador trata da homologação de acordos e permite avaliar o estímulo à conciliação e à mediação no Brasil. O quarto diz respeito ao indicador da taxa de congestionamento e da carga de trabalho no Judiciário, inclusive em relação aos processos que estão suspensos e sobrestados aguardando julgamento, frutos de matéria de repercussão geral no Supremo ou recursos repetitivos no STJ.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

A partir desses números, nos chama a atenção a seguinte avaliação. O Judiciário tem uma despesa de R\$79 bilhões, dos quais 89% em recursos humanos. A força de trabalho no Judiciário brasileiro – relatório de 2016 – são 450 mil pessoas, das quais 17 mil magistrados, com 5 mil cargos vagos – em relação aos servidores, nós temos mais de 55 mil cargos vagos. Os assuntos mais recorrentes no CNJ, por matéria, dizem respeito a: matéria trabalhista, verbas por rescisão de trabalho; matéria cível, contratos; matéria tributária, dívida ativa; consumidor; direito civil; direito previdenciário. A matéria criminal sequer está entre os dez itens classificados como de maior incidência no Judiciário, embora seja de extrema importância.

Em relação às classes mais recorrentes. Se de um lado nós temos processos cível e do trabalho, 25 milhões de processos, de processos criminais nós temos cerca de 3 milhões, ou seja, só 12% dos processos que tramitam na Justiça do País dizem respeito aos processos criminais. Em relação à litigiosidade, nós temos hoje – entrada e saída de processo –, em média por ano, 27 milhões de processos, mas nos chama atenção o número de casos pendentes: são 73 milhões de processos pendentes de apreciação no Judiciário, segundo o relatório elaborado pelo próprio CNJ.

O tempo do processo de conhecimento, em média, é de pouco mais de um ano, mas o que nos chama atenção é que o processo de execução, que deveria ser muito mais célere que o processo de conhecimento, tem uma média, na Justiça estadual, de mais de quatro anos; na Justiça Federal, mais de cinco anos; na Justiça do Trabalho, três anos.

Por magistrados, o que se verifica – e por servidores – é que houve um aumento da carga de trabalho, houve um aumento no número de processos julgados e baixados e houve uma diminuição no número de processos novos.

Agora, aqui eu acho que é o ponto mais importante que eu gostaria de destacar. Eu gostaria de chamar atenção aqui para os indicadores de gestão do Poder Judiciário e o baixo índice de conciliação: nós temos, na Justiça estadual, 9%; nós temos, na Justiça do Trabalho, 25%, e, na Justiça Federal, 3%. Logo, se nós temos um acervo...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Peço permissão à nossa candidata para interrompê-la por um instante apenas para registrar a presença do Governador Richa, do Paraná, em nosso meio, que nos dá muita honra.

Com a palavra V. Sª.

**A SRª MARIA TEREZA UILLE GOMES** – Retomando, então, e agradecendo a presença dos Senadores e do eminente Governador do Estado do Paraná, gostaria aqui de destacar esta preocupação: nós temos hoje 73 milhões de processos pendentes e nós temos, nos indicadores de gestão, um baixo índice de conciliação.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

De acordo com esse relatório, de acordo com esses números, que são um diagnóstico feito pelo próprio CNJ, penso que temos alguns caminhos a serem discutidos no Parlamento, caminhos que busquem o diálogo para uma Justiça mais acessível, célere e eficaz. Nós estamos falando de zelar pelo princípio da eficiência, estamos falando zelar pelo devido processo legal, pela razoável duração do processo e pelos meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

E gostaria de trazer aqui algumas ideias de temas que podem vir a ser objeto de um diálogo, e um diálogo inclusive interinstitucional, tais como: a possibilidade de aumentar a esfera de discricionariedade dos atores do sistema de Justiça. Muitas vezes, esse acervo de processos e esse acúmulo de processos no Judiciário se dá justamente porque a legislação é uma legislação que está em vigor há muitos anos e que não permite, em alguns aspectos, aos juízes, aos membros do Ministério Público, uma maior discricionariedade para potencializar acordos, mediações, soluções consensuadas, justiça restaurativa na perspectiva da vítima, resposta mais célere às ações e demandas coletivas, maior celeridade nos processos de execução e novos indicadores a respeito desses temas.

No campo da cidadania, gostaria de destacar a importância também do Judiciário de fomentar a interatividade de dados com o Poder Executivo. Por quê? Porque a cidadania, nós temos que pensar um pouco no acesso à Justiça, nas pessoas vulneráveis, nas pessoas que precisam, de fato, do Judiciário e de uma resposta rápida.

Nós tivemos uma experiência muito interessante no Estado do Paraná, neste período em que estive na Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a convite do Governador.

E me chamou a atenção um fato muito importante: foi possível, através de uma ferramenta de gestão no Executivo, extrair dados do CadÚnico e identificar imediatamente, Município por Município, quais eram as pessoas com renda abaixo de R\$70,00 cadastradas no CadÚnico, quais as pessoas que não tinham acesso a saneamento básico, pessoas com deficiência que não recebiam Benefício de Prestação Continuada, enfim uma série de situações que exteriorizam a vulnerabilidade dessas pessoas. Acredito que políticas públicas do Judiciário, do Ministério Público, das instituições de justiça poderiam contribuir para, de alguma forma, promover o diálogo para que essas pessoas, de fato, tenham acesso às políticas públicas.

Penso que a proposta de um modelo único de documento para que a pessoa consiga exercitar a sua cidadania é algo muito importante. Penso em trabalhar para desjudicialização do número de ações de medicamentos, porque, hoje, medicamentos que custam centavos ou poucos reais demandam uma série de ações na Justiça, que poderiam ser resolvidas através de outros mecanismos de diálogo.

No campo administrativo e financeiro, penso que há uma preocupação em relação às condições de trabalho do Judiciário, a priorização do primeiro grau da Justiça, a preocupação com segurança pessoal e serviços de inteligência em relação à Magistratura.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Eu gostaria também de trazer à pauta a discussão acerca do regime de previdência complementar no Judiciário. Já que estamos tratando de reforma da previdência, acho que também é um tema que merece um especial apreço a tratativa da previdência complementar no Judiciário.

Na área de combate à corrupção, improbidade e de segurança jurídica, penso que medidas eficazes podem ser extraídas e propostas a partir do Banco Nacional de Ações de Improbidades existentes no CNJ, Reputo importante também o aumento de ações criminais em tramitação na Justiça e suas consequências como também a análise de processo em trâmite e resultados obtidos.

Na área de tecnologia da informação, a integração de dados. Uma das áreas, entre tantas do CNJ, além da sua atividade correicional, uma das atividades importantíssimas do CNJ diz respeito à área de execução penal. Recentemente vivemos no País e tivemos notícias agora, no início do ano, da grave crise penitenciária, notícias de pessoas morrendo, de pessoas segregadas de liberdade, cenas de sangue, cenas de violência, e, de alguma forma, precisamos encontrar um caminho para compreender melhor o perfil dessas pessoas encarceradas: quem são, por que estão, se de fato precisariam estar ou não, e quais são as pessoas que estão com mandado de prisão expedidos, mandados que não são cumpridos de forma seletiva. Precisamos compreender melhor o perfil do sistema prisional brasileiro. Temos denúncias do Brasil na OEA, que cobra providências em relação a algumas unidades penais.

Então, eu gostaria de trazer aqui, como propostas: zelar pelo cumprimento das decisões do Supremo Tribunal Federal, principalmente aquelas que dizem quais são as medidas a serem adotadas nas hipóteses de superlotação; tratar de forma aberta a questão do encarceramento em razão da drogadição; fazer com que a criação do Cadastro Nacional de Presos, que até hoje não existe no Brasil...

Se você quiser saber o nome de quem está preso e em que unidade penal está presa essa pessoa, você não tem como saber. Então, acho que, minimamente, ter um Cadastro Nacional de Presos que permita saber o dia que a pessoa foi presa, o dia que ela foi solta, fazendo um cruzamento do Banco Nacional de Mandados de Prisão com o bando de alvarás de soltura no próprio CNJ, com a data da entrada e a data da saída – a porta de entrada e a porta de saída. Esse instrumento possibilitaria, inclusive, o cruzamento de dados com mais de 30 mil *habeas corpus* que hoje tramitam nos tribunais superiores, e aos Ministros do STJ não é possível saber se a pessoa continua presa ou não pela ausência de um Cadastro Nacional de Presos organizado.

O Supremo Tribunal Federal determinou, com repercussão geral, num RE, que o CNJ implementasse esse Cadastro Nacional de Presos num prazo de 180 dias. É o primeiro passo para a organização de dados do Sistema Prisional. A partir daí, você verifica quem está preso, se teve audiência de custódia, qual foi o juiz que determinou a prisão, se existe excesso de prazo em relação às prisões provisórias, se o benefício foi garantido na data em que a pessoa cumpriu ou não esse requisito e poderia, também, nos permitir fazer uma avaliação dos inúmeros mandados de prisão existentes no





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

País, pendentes de cumprimento, por crimes violentos. E se poderia, daí, fazer um diálogo para que essas medidas fossem aplicadas.

Penso também que um modelo muito interessante de gestão a ser debatido é o modelo das APACs. Esse modelo, hoje, no Estado de Minas Gerais, tem dado resultados muito positivos, bem como no Paraná, que também desenvolveu um projeto piloto que está agora se estendendo para outras opções.

Penso que nós precisamos repensar o sistema de gestão prisional, mas, para tanto, é necessário – e, aí, reproto o papel mais importante do Judiciário –, em primeiro lugar, ouvir os juízes. Se existe excesso de serviço, se existe excesso de acervo, quais seriam as medidas processuais pontuais que poderiam dar maior celeridade, maior eficácia aos resultados que se esperam da Justiça? Ouvindo os juízes, ouvindo os magistrados, que são aqueles que têm essa atribuição e essa sobrecarga de trabalho, dialogar com o Parlamento, dialogar com a Câmara, dialogar com o Senado e verificar de que forma poderiam ser feitas alterações legislativas pontuais no sentido de dar maior celeridade a esse universo de atribuições do Judiciário.

O próprio CNJ tem a possibilidade de emitir notas técnicas em relação a projetos de lei, em relação a anteprojetos de lei, e essa é uma forma importante de diálogo, com audiência públicas, com interação.

Em relação ao Senado Federal, nós temos aqui um projeto de extrema importância que pode trazer frutos positivos para a melhoria do Sistema Prisional. Estou a falar aqui do PLS nº 513/2013, que trata da atualização da Lei de Execução Penal, que tem 30 anos de vigência. Esta lei precisa ser atualizada. Com esse objetivo, foi constituída pela Presidência do Senado, à época da gestão do Senador Sarney, uma comissão de juristas sob a presidência do Ministro Sidnei Beneti, do Superior Tribunal de Justiça. Fui honrada com a relatoria nessa comissão de juristas.

Essa comissão apresentou ao Senado um texto de atualização da Lei de Execução Penal, que foi apresentada na Casa então pelo Presidente do Senado que o sucedeu. Recentemente, fiz uma visita ao Presidente da CCJ, Senador Edison Lobão, pedindo a ele que desse sequência a esse projeto, dada a urgência que nós temos de ter algumas respostas para o sistema prisional brasileiro.

Ele, de imediato, já no mesmo dia, impulsionou a tramitação desse projeto, mas ainda há muito que se fazer. Gostaria, se fosse possível, nesta sabatina, nesta Casa – justamente a casa que aprova as leis que depois serão cumpridas pelo Judiciário –, que se fizesse tramitar em regime de urgência o PLS 513/2013, que fosse aprovada atualização da Lei de Execução Penal, para que nós pudéssemos dar uma resposta, uma resposta estrutural a essa crise prisional que nós temos no País, possibilitando ao Judiciário, ao Ministério Público, aos órgãos de Justiça, ao gestores prisionais medidas que dependem de alguns ajustes legislativos.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Penso que ouvir os juízes é importante, mas é muito importante dialogar com o Parlamento, trazer para o Parlamento quais são as dificuldades hoje encontradas para permitir maior velocidade, maior agilidade, maior eficácia das questões que são tratadas no âmbito do Poder Judiciário. O CNJ não interfere em questões jurisdicionais, é um órgão de controle interno administrativo-financeiro e correicional da magistratura. Mas, ao detectar situações que merecem um diálogo interinstitucional, é importante que se traga e é importante que se faça. À medida que tive meu nome indicado honrosamente pela Câmara dos Deputados, penso que um dos maiores desafios será justamente manter um canal aberto de diálogo com o Parlamento, com a Câmara e com o Senado. Nós precisamos juntos construir um ambiente de segurança jurídica, construir um ambiente que permita aos cidadãos maior acesso à Justiça. Que a Justiça não seja apenas vista a distância, mas seja sentida pela população de forma acessível, ágil e eficaz.

Nesse sentido, penso ter trazido aqui alguns elementos para me colocar à disposição dos eminentes Senadores que integram esta Comissão para as indagações que forem necessárias. Agradeço imensamente aqui a receptividade, a honra, o privilégio de estar aqui, no Senado Federal, diante dos Senadores que foram eleitos pelo povo, que aqui representam a vontade majoritária do povo, para juntos construirmos algumas soluções.

E quero fazer um agradecimento pessoal, aproveitando a presença do eminente Governador do Estado Paraná, pelo privilégio que tive, a partir do convite dele, de exercer a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná. Uma experiência é a experiência do Ministério Público como fiscal da lei; outra experiência é quando você vai para o Executivo e trabalha diretamente com formulação de políticas públicas que atendam consumidor, idosos, deficientes, quilombolas, índios, enfim, as comunidades tradicionais, direitos humanos, drogadição e sistema prisional. E foi com o sistema prisional do Paraná, nesses quatro anos, que eu aprendi muito, e esse aprendizado, eu acho que seria extremamente rica a possibilidade de compartilhá-lo no âmbito do CNJ, com Conselheiros que lá estão e que podem aprimorar a nossa atuação.

Quero saudar o Senador paranaense, Senador Requião, que está chegando agora também, agradecendo pela presença e agradecendo a todos os Senadores que aqui estão, em especial o Senador que é Relator do meu processo aqui nesta Casa, Senador Aécio Neves, que, semana passada, fez a leitura da indicação e também foi extremamente atencioso com todo esse processo.

Agradecendo a todos os Senadores, peço vênia, então, Senador, para encerrar a minha manifestação, voltando novamente àquela missão que me traz aqui: zelar por uma Justiça mais acessível, célere e eficaz. É o nosso grande desafio. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Drª Maria Tereza, em verdade, V. Sª esteve comigo tratando da Lei de Execução Penal. Sei do trabalho, e todos sabemos, que a senhora realizou na Comissão de Juristas, na qualidade de Relatora. Informo-lhe que esse projeto já se encontra, depois da





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

reunião que tivemos e por uma decisão de Líderes e do Presidente do Senado, à disposição do Plenário do Senado para votação, em regime de urgência, o que se dará, provavelmente, hoje ou amanhã.

Senador Aécio, eu devo conceder a palavra ao Dr. Gustavo e, em seguida, aos Relatores, e V. Ex<sup>a</sup> é um Relator.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sem problema. V. Ex<sup>a</sup>, então, ouvirá, primeiro, os nossos convidados indicados, em seguida abrirá para que a...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Em seguida, V. Ex<sup>a</sup> e, logo depois, o Senador Valdir Raupp e os demais Senadores.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Perfeito. Sem problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Dr. Gustavo do Vale Rocha, para sua exposição.

**O SR. GUSTAVO DO VALE ROCHA** – Ex<sup>mo</sup> Sr. Senador Edison Lobão, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal; Ex<sup>mo</sup> Sr. Senador Antonio Anastasia, Vice-Presidente; Ex<sup>mo</sup> Senador Valdir Raupp, Relator do presente feito, que trata da nova indicação da Câmara para minha recondução, como representante daquela Casa no Conselho Nacional do Ministério Público, peço aqui licença para render minhas homenagens ao Senador Valdir Raupp.

Em 2015, quando estive aqui pela primeira vez, para a primeira sabatina, tive a honra de ter o Senador Valdir Raupp como Relator, honra essa que se renova, vez que, nesse momento, por mais uma oportunidade, o Senador Valdir Raupp é o Relator do meu feito. Agradeço muito a paciência, a deferência com que o Senador me tratou durante todo esse período.

Quero saudar as Ex<sup>ma</sup>s Sr<sup>as</sup> Senadoras, os Ex<sup>mo</sup>s Srs. Senadores; meus colegas do Conselho Nacional do Ministério Público, o Dr. Leonardo Carvalho, que é o representante do Senado naquela Corte; o Dr. Cláudio Portela, que é o Corregedor Nacional. Saúdo também os colegas do Ministério Público, o Procurador-Geral Militar, Dr. Jaime, e todos aqui presentes, senhoras e senhores.

Sr. Presidente, procurarei ser breve, tendo em vista que grande parte da minha trajetória, da minha vida pessoal, expus quando da minha primeira sabatina. Peço licença, contudo, para destacar apenas alguns pontos dessa trajetória, sem querer ser redundante, para que eu possa fazer a ligação com a minha intenção em permanecer no Conselho do Ministério Público.

Inicialmente, é uma honra estar aqui.

Primeiro, peço perdão pela deselegância de não saudar a Dr<sup>a</sup> Maria Tereza, que, com certeza, vai enriquecer muito o Conselho Nacional de Justiça. É uma especialista em Direito Penitenciário. Com a crise, ela muito tem a contribuir com o Poder Judiciário, com o Conselho Nacional de Justiça.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Voltando, Senador, eu disse, na minha primeira sabatina, que me sentia honrado por ter sido indicado pela Câmara dos Deputados para aquele primeiro mandato, e essa honra se renova com esta outra indicação para a recondução. Entendo que, ao indicar meu nome novamente, aquela Casa entendeu que exercei e venho exercendo meu mandato como representante da Câmara dos Deputados de forma independente, de forma equilibrada, buscando aperfeiçoar o Ministro Público brasileiro e os reflexos positivos que essas boas práticas trazem para a sociedade.

Da mesma forma, eu disse naquela oportunidade, e repito, que é uma honra poder estar aqui perante V. Ex<sup>as</sup>s, falando um pouco desta minha experiência, desta minha trajetória. Como disse, Sr. Senador, Sr. Presidente, muito disse na minha primeira sabatina, mas peço licença para repetir alguns pontos que considero relevantes.

Tenho 44 anos, sou mineiro de Belo Horizonte, aqui na Comissão tão bem representada pelos Senadores Antonio Anastasia, Vice-Presidente da Comissão, e Aécio Neves, ambos ex-Governadores do meu Estado. Como muitos mineiros, tenho uma ligação muito próxima com o Estado do Espírito Santo. Saudação à Senadora Rose de Freitas. Minha família paterna é do Espírito Santo, a minha esposa é do Espírito Santo. E vim para Brasília muito cedo. Foi aqui que tive minha formação pessoal, minha formação profissional. Comecei minha vida profissional muito cedo. Ingressei, através de concurso público, no Banco do Brasil em 1987. Então, prestei concurso público com 13 anos e ingressei no banco com 14, antes da Constituição de 1988. Permaneci no banco até 1998, quando, já formado em Direito e com especialização concluída, optei por sair do Banco e me dedicar exclusivamente às carreiras jurídicas, opção que, naquele momento, foi muito difícil, mas hoje reconheço que foi a decisão mais acertada.

Sou advogado desde 1997, sou professor universitário desde 1998 e, no exercício da docência, sou coordenador – aproveitando o gancho da Dr<sup>a</sup> Maria Tereza com relação ao acesso à Justiça – do núcleo de assistência jurídica da instituição de ensino a que sou vinculado. É um núcleo que presta assistência jurídica integral, em todos os ramos do Direito, a pessoas de baixa renda, a pessoas carentes, a pessoas que não têm condições de arcar com advogados e com os custos do processo. Lá tenho, atualmente, sob minha responsabilidade, dois mil estagiários, uma centena de advogados e sou responsável por em torno de 40 mil atendimentos por ano, atendimentos estes totalmente gratuitos.

Foi através do convívio e do contato com mulheres vítimas de violência doméstica, com crianças...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. GUSTAVO DO VALE ROCHA** – ...vítimas de maus-tratos, com pessoas que cometem crime e que estão buscando a ressocialização, com pessoas que perderam seu emprego e que tentam receber suas verbas trabalhistas através do Poder Judiciário que surgiu o interesse em concorrer à vaga. É o que me motiva a permanecer na busca desta recondução.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Nesta atividade, percebi duas coisas, e a primeira é a dificuldade de acesso à Justiça. As pessoas de baixa renda têm uma dificuldade muito grande de ter acesso à Justiça. Isso, inclusive, foi o tema da minha dissertação de mestrado, que, posteriormente, virou livro, justamente tecendo comentários sobre o acesso à Justiça e sobre a importância de se viabilizar um acesso mais amplo a pessoas de baixa renda.

Uma questão nova, que não existia à época da minha primeira sabatina, é que, em 2016, fui nomeado para o cargo de Subchefe para Assuntos Jurídicos da Presidência da República, cargo este que exerço até hoje, juntamente com o de Presidente do Centro de Estudos Jurídicos da Presidência.

Fiz essa breve introdução a respeito das minhas características pessoais e da minha trajetória profissional, para, agora, falar rapidamente, Presidente, sobre a experiência como Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público e sobre o porquê de eu buscar, na verdade, essa recondução.

Na minha sabatina inicial, fui muito questionado com relação ao corporativismo existente nos conselhos, fui muito questionado com relação à questão disciplinar, que não era muito rígida, aplicada por parte do Conselho. Entrei com essa visão e confesso que, no decorrer do mandato, eu mudei essa perspectiva. Eu trouxe números para V. Ex<sup>as</sup>, para demonstrar um pouco essa mudança.

Nesse período, tive a oportunidade de relatar algo em torno de 120 feitos. Desses 120 feitos a mim distribuídos, 90% já foram julgados. Relatei questões relevantes para o Ministério Público e para a sociedade, como a proposta de resolução que cria o cadastro unificado de violência doméstica, como a que regulamenta a atividade do Ministério Público na defesa do idoso, como a que fiscaliza os gastos mínimos de saúde, como a que possibilita que o advogado tenha amplo acesso às investigações criminais e cíveis. Há alguns outros processos que, caso eu obtenha êxito nesta recondução, eu pretendo levar a cabo ainda, como a resolução que trata das cotas raciais no Ministério Público.

Eu gostaria de falar que é evidente que a função do Conselho Nacional do Ministério Público não se resume à questão disciplinar, ela é muito mais ampla. O Conselho Nacional do Ministério Público funciona como um fomentador de políticas públicas.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. GUSTAVO DO VALE ROCHA** – Contudo, a questão mais visível, a questão que chama mais a atenção é a questão disciplinar. Muito se fala que os conselhos são corporativistas com relação a essa questão. Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, confesso que entrei no Conselho Nacional do Ministério Público com essa visão.

Em 2005, quando o Conselho foi criado, dois membros do Ministério Público sofreram algum tipo de sanção. Em 2007 e 2008, nenhum membro sofreu qualquer tipo de sanção. Fazendo um corte mais amplo, em 2012, 12 membros foram punidos. Em 2016, já na composição atual do Ministério Público, pude perceber a evolução do Conselho nessa questão, a composição atual não transige com relação a





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

desvios de conduta dos seus membros. Em 2015, foram aplicadas sanções a 59 membros do Ministério Público, um aumento de mais de 300%, o que demonstra que o Conselho vem ouvindo as críticas que estão sendo feitas e vem buscando muito a evolução. Tem que evoluir, precisa evoluir, mas percebo que essa evolução vem ocorrendo e isso se demonstra através dos números que eu trouxe a V. Ex<sup>as</sup>s. Essa é apenas uma análise comparativa, e digo isso porque, na primeira sabatina, foi feita essa comparação entre o CNJ e o CNMP. Então, por curiosidade, eu trouxe os números referentes à questão disciplinar no CNJ e no CNMP.

O CNMP, com eu disse, aplicou 52 sanções a seus membros em 2016; o CNJ, no mesmo período, aplicou seis. Na época da minha primeira sabatina, esse número era inverso. Fui questionado sobre isso, ou seja, que o Conselho Nacional de Justiça era mais atuante nessa questão. Isso demonstra, repito, que o Conselho Nacional do Ministério Público vem ouvindo essas vozes e vem buscando evoluir,

Por fim, eu gostaria de destacar – e esse é ponto de equilíbrio do Conselho – que somos 14 membros. São 14 Conselheiros, dos quais seis são membros externos, inclusive o Dr. Leonardo Carvalho que está aqui e é o representante do Senado naquele colegiado. A presença dos membros externos se traduz no ponto de equilíbrio do Conselho. Quem acompanha sessões de julgamento percebe claramente que o equilíbrio das decisões vem justamente da composição heterogênea e da presença desses membros externos no Conselho Nacional do Ministério Público, e o mesmo ocorre no Conselho Nacional de Justiça. Temos um membro da Câmara dos Deputados, um do Senado Federal, dois da OAB, do STJ e do Supremo Tribunal Federal. Os demais são membros de todos os ramos do Ministério Público.

Quero destacar também a importância – e venho aqui com muito orgulho novamente defender o meu ponto de vista – da sabatina nessa questão. Na minha primeira sabatina, afirmei perante V. Ex<sup>as</sup>s que agiria com independência, com equilíbrio, com autonomia, buscando, sempre que possível, aprimorar a atividade do Ministério Público, e, ao aprimorá-la, trazer reflexos positivos para a sociedade. Quero dizer que segui à risca o que afirmei a V. Ex<sup>as</sup>s naquela época. Toda vez que eu ia proferir um voto, toda vez que ia participar de um julgamento, eu levava isso em consideração.

Então, de uma forma breve, eu gostaria de fazer essas observações.

Como a pauta hoje está muito carregada aqui na Comissão, eu encerro, Sr. Presidente, com essas considerações, colocando-me à disposição para responder qualquer tipo de questionamento que, porventura, venha a ser feito.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Agradeço a exposição do Dr. Gustavo Rocha.

Registro as presenças, honrosas para esta Comissão, do Dr. Carlos Eduardo Azevedo Lima, Procurador do Trabalho; do Dr. Jaime Castro Miranda, Procurador-Geral da Justiça Militar; do Sr.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Marcelo Rabelo de Sousa, da Presidência da República; do Dr. Erick Vidigal; e dos Srs. Paulo Portela e Leonardo Carvalho.

Srs. Senadores, esta Presidência tem observado que, em todas as reuniões, há entre os nossos convidados, que são muito bem-vindos aqui, assessores da Comissão e dos Senadores uma conversação intensa, o que atrapalha fundamentalmente os nossos trabalhos. Então, mais uma vez – e já vejo dois assessores conversando ali atrás –, faço o apelo para que se mantenham em silêncio. São bem-vindos a esta Comissão, mas o fundamental aqui são as decisões que se tomam. Nós temos dois candidatos a vagas no Conselho Nacional de Justiça e no Conselho Nacional do Ministério Pùblico que, com dificuldade, se fazem ouvir em razão do estrépito que se percebe nesta Comissão. A Presidência lastima e não vai permitir que esta situação se concretize aqui na Comissão de Constituição e Justiça.

Concedo a palavra ao Senador Aécio Neves, Relator da indicação da Drª Maria Tereza.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srs e Srs. Senadores, Drª Maria Tereza, indicada aqui ao Conselho Nacional de Justiça, Dr. Gustavo Vale Rocha, também meu amigo, indicado aqui para a sua recondução ao Conselho Nacional do Ministério Pùblico, na verdade, percebo que há um número bastante expressivo de Srs. Senadores e Senadoras que gostariam de arguir os indicados.

Assim,, serei bastante sucinto na minha participação, inicialmente dizendo, Drª Maria Tereza, da honra que tive em poder relatar o processo de V. Sª, conhecida e reconhecida no meio jurídico como uma das maiores especialistas no que diz respeito, em especial, à questão penitenciária, também como Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Paraná – e registro, mais uma vez, a presença entre nós, até há poucos instantes, do Governador Beto Richa, que deixou este recinto para uma solenidade na sede do Governo do Paraná aqui em Brasília –, mas também como Secretária de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, como Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Estado de Justiça, como Relatora da comissão de juristas instituída por este Senado Federal para propor atualizações na Lei de Execução Penal. Além de, obviamente, outros predicados, tudo isso dá a V. Sª, a meu ver, condições extraordinárias para introduzir, de forma definitiva, no Conselho Nacional de Justiça, entre tantas outras, mas talvez como a maior das prioridades, a discussão efetiva de caminhos para nós minimizarmos, que seja, a gravíssima e inaceitável crise por que passa o sistema prisional brasileiro.

V. Sª aqui já se manifestou em relação a algumas dessas medidas. Eu me permito aqui tocar apenas em dois temas para que aqueles que ainda não estavam participando desta reunião possam ouvir de V. Sª mais uma vez.

Em primeiro lugar, como vê as experiências que foram feitas em algumas regiões do País? Porque eu acho que, mais do que tudo, a criatividade e a reedição de experiências que foram exitosas pode ser um dos caminhos para que possamos, Drª Maria Tereza, num espaço relativamente curto, minimizar,





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

como eu disse – não digo nem superar definitivamente, mas minimizar –, essa crise gravíssima que assombra todo o País. Falo isso aqui ladeado pelo Governador e hoje Senador Antonio Anastasia porque ambos, em Minas Gerais, introduzimos medidas que, no âmbito estadual, foram extremamente exitosas.

Com as APACs, sobre as quais V. S<sup>a</sup> rapidamente aqui discorreu, teve, inclusive, já uma experiência no seu Estado do Paraná, os índices de ressocialização chegam, segundo o Conselho, o próprio Tribunal de Justiça local, do Estado de Minas Gerais, a alguma coisa próxima de 80%, enquanto no sistema prisional tradicional isso não chega sequer a 20%.

E ousamos também dizer, Senadora Rose, V. Ex<sup>a</sup> tão próxima às coisas de Minas, no primeiro projeto brasileiro das PPPs, das Parcerias Público-Privadas no sistema prisional, que nada têm a ver – Senador Lobão, é preciso que isso fique claro – com algumas experiências que o Brasil conheceu recentemente de gestão privada de unidades prisionais, como vimos no Norte do País. É um sistema extremamente meritocrático, uma experiência que buscamos na Inglaterra, depois de mais de dois anos de pesquisa, em que o parceiro privado é obrigado a cumprir uma série enorme e detalhada de precondições para receber a remuneração por parte do Estado, mantendo o Estado o poder de controle de segurança interna dentro dos presídios, há a obrigatoriedade de um percentual alto de presos trabalharem ou estudarem. Tudo isso conta para o aumento da remuneração final daquele parceiro privado. Portanto, é uma experiência que eu pessoalmente – e tenho certeza de que o Governador Anastasia, que participou intensamente disso –, gostaria também de ver estendida a outras regiões do País.

Além disso, V. S<sup>a</sup> falou de algo que me chamou a atenção. Não existe hoje um cadastro claro, um cadastro confiável do sistema prisional brasileiro em relação àqueles que estão dentro do sistema e àqueles que eventualmente tenham saído do sistema, o que nos leva a crer que podemos ter uma razoável ou até mesmo expressiva população de abandonados, de esquecidos no nosso imenso sistema prisional. Gostaria que V. S<sup>a</sup> fizesse também sobre essa questão uma abordagem.

E, por último, faço aqui uma indagação a V. S<sup>a</sup>: em dezembro de 2015, ainda nesta Legislatura, o Conselho Nacional de Justiça aprovou a Resolução nº 215/15, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação para todos os órgãos do Judiciário brasileiro.

Aliás, vivemos no Brasil um processo de ampliação, que é extremamente saudável, da transparência em todas as áreas do setor público.

Foi, portanto, aprovada ali essa resolução para todos os órgãos do Judiciário brasileiro, algo que era aguardado desde a legislação de 2011. Mas ela veio acompanhada de uma cláusula – e é esta a questão pontual e central que coloco à avaliação de V. S<sup>a</sup> –, que, para muitos de nós, representa um retrocesso na busca da ampliação da transparência dos órgãos públicos brasileiros. De acordo com o art. 6º desta norma do Conselho Nacional de Justiça, Dr. Gustavo, o acesso à informação nominal sobre





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

vencimentos de magistrados e servidores, prática de transparência ativa adotada no próprio Supremo Tribunal Federal – aqui no Congresso Nacional disponível, com fácil consulta, a qualquer cidadão brasileiro – agora, a partir desta sexta norma, no que diz respeito ao Conselho Nacional de Justiça, passa a ser facultada apenas mediante solicitação.

Indago a V. S<sup>a</sup> se o CNJ não deveria trabalhar para buscar dar ali também uma transparência maior às despesas do Poder Judiciário. Será que isso não ajudaria no próprio controle administrativo e orçamentário interno e por parte da própria sociedade brasileira?

O que percebo – e peço vênia se estiver enganado – é que foi colocada ali uma trava que dificulta o acesso a essas informações que, em outros órgãos do setor público, são disponibilizadas de forma absolutamente transparente e de forma ágil.

Essas seriam as indagações a V. S<sup>a</sup>.

Consulto, Sr. Presidente, se posso deixar apenas no ar uma indagação também para o Dr. Gustavo – não sei como V. Ex<sup>a</sup> pretende conduzir...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – V. Ex<sup>a</sup> pode fazê-la.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Com isso, já há um bom tempo, o Dr. Gustavo sabe que tenho por ele também uma enorme admiração, aliás, que é de muitos dos que conviveram com ele no Congresso e, hoje, de alguma forma, convivem com ele no Poder Executivo, onde cumpre um papel estratégico e extraordinário como Subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil. Os meus cumprimentos. Eu sei que a presença de V. Ex<sup>a</sup>, tanto com a experiência pretérita no Congresso quanto agora, no Poder Executivo, tem sido de enorme valia ao Conselho Nacional do Ministério Público.

A indagação que faço a V. Ex<sup>a</sup>, até para não monopolizar aqui o tempo, é uma curiosidade que trago já há algum tempo. Trata-se do fato de que, ao contrário, Dr. Gustavo, do Conselho Nacional de Justiça, ao qual tenho certeza a Dr<sup>a</sup> Maria Tereza chegará após a votação de hoje, que é considerado pela Constituição um órgão do Poder Judiciário, no Conselho Nacional do Ministério Público isso não ocorre. Ele não faz parte do próprio Ministério Público. Vejo aí uma certa anomalia e já ouvi aqui de outros integrantes sabatinados para este posto que isso poderia estar trazendo, ao longo do tempo, alguns problemas, inclusive dificuldade de ordem orçamentária, dentre outros.

A questão pontual que deixo a V. S<sup>a</sup> é se, na sua opinião, seria adequado que houvesse uma alteração constitucional – e nenhuma Casa mais adequada do que esta – para que pudéssemos, da mesma forma que ocorre com o Conselho Nacional de Justiça, ter o Conselho Nacional do Ministério Público como um órgão efetivo do Ministério Público para vários fins.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

E, ao final, V. S<sup>a</sup> chegou a citar alguns dados, alguns levantamentos estatísticos sobre atuação do Ministro Público. Todos nós somos muito atentos e gostaríamos de poder efetivamente não apenas confiar, mas receber um volume de informações mais efetivo sobre as ações do Conselho Nacional do Ministério Público acerca de se tem havido ação de correição mais efetiva. Todos nós, desde a criação do Conselho Nacional do Ministério Público, falávamos muito em corporativismo. Acho e reconheço que avanços têm ocorrido.

O que V. S<sup>a</sup> consideraria importante fazer para que possa haver cada vez mais transparência nas decisões do Conselho Nacional do Ministério Público, até para que a produtividade, à qual se referiu aqui brevemente V. S<sup>a</sup>, possa não apenas ser constatada, mas, eu diria, até mesmo comemorada pelo conjunto da sociedade brasileira? E quais seriam os entraves, os problemas que eventualmente V. S<sup>a</sup> encontra para que essa produtividade não seja ainda maior?

São as indagações que deixo aos dois sabatinados, com orgulho muito grande de podermos ter hoje nomes com a experiência, com a qualidade e com a integridade da Dr<sup>a</sup> Maria Tereza e do Dr. Gustavo do Vale Rocha.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Agradeço ao Senador Aécio Neves, Relator, e concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, também Relator.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Sras e Srs. Senadores, senhores indicados, Dr<sup>a</sup> Maria Tereza, para o CNJ, e Dr. Gustavo do Vale Rocha, para o Conselho Nacional do Ministério Público. Desejo sucesso nesta empreitada.

Quero fazer perguntas apenas para o Dr. Gustavo.

1<sup>a</sup>) Como o Conselho Nacional do Ministério Público está tratando as questões disciplinares em relação aos membros do Ministro Público?

2<sup>a</sup>) Atualmente o senhor acumula o cargo de Conselheiro do CNMP com o de Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República. Essa acumulação de cargos acabou gerando manifestação tanto no CNMP quanto no Ministro Público, para evitar possíveis dúvidas quanto à legalidade do exercício de ambas as funções. O senhor pode esclarecer qual foi o entendimento desses órgãos, para não deixar dúvidas?

3<sup>a</sup>) Em reportagem amplamente divulgada pela imprensa, procedeu-se a um levantamento das remunerações dos membros do Ministro Público nos 26 Estados e no Distrito Federal. Desse levantamento foi constatado que a remuneração média dos procuradores de Justiça é de aproximadamente R\$40 mil, chegando a quase R\$57 mil no Estado do Rio de Janeiro, onde foi encontrada a maior média remuneratória do País. Atualmente o teto remuneratório do serviço público estabelecido pelo art. 37, XI, da Constituição Federal, que vale para os três Poderes e também para o Ministério Público, é de R\$33.763,00. Assim, os valores remuneratórios apurados na reportagem são





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

alcançados por meio do pagamento de indenizações e de outros mecanismos diversos, como auxílio para compra de livros, de equipamentos de informática, auxílio-transporte, auxílio-moradia, auxílio-educação, entre outros.

Nesse contexto, pergunta-se: a) qual é a opinião de V. S<sup>a</sup> sobre o pagamento dessas verbas aos membros do Ministério Público?

b) ainda que legal, seria legítimo, sob o ponto de vista republicano, lançar mão desses mecanismos para permitir que os promotores de Justiça recebam acima do teto constitucional, levando-se em consideração o atual cenário de crise nas contas públicas enfrentado por boa parte das unidades da Federação?

4º) O Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da Resolução nº 117, de 7 de outubro de 2014, determinou o pagamento de ajuda de custo para moradia, de caráter indenizatório, a todos os membros do Ministério Público da União, dos Estados e do Distrito Federal, no valor de até R\$4,3 mil, utilizando como fundamento a decisão do Ministro Luiz Fux nos autos da Ação Originária nº 1.773, do Supremo Tribunal Federal. Não obstante, essa resolução foi questionada pela Advocacia-Geral da União no Mandado de Segurança nº 33.464, sob a alegação de que, da forma como foi instaurado pelo CNMP, o benefício perde sua finalidade indenizatória e passa a ser considerado aumento nos vencimentos, o que somente poderia se dar por meio de lei aprovada pelo Legislativo. Entretanto, o Ministro Dias Toffoli, em decisão monocrática, negou o seguimento da ação, alegando que a referida resolução consiste em um ato disciplinador de situações gerais e impessoais com alcance genérico, em face do qual não se presta utilização do referido mandado.

Nesse contexto, pergunta-se: qual é a opinião de V. S<sup>a</sup> sobre os limites da competência atribuída ao Conselho Nacional do Ministério Público para expedir atos regulamentares nos temos do art. 130-A, §2º, inciso I, da Constituição Federal?

E, por último, a concessão de benefícios e de auxílios pecuniários aos membros do Ministério Público, como o fez a Resolução nº 117, de 2014, não deveria ser objeto de lei aprovada pelo Congresso Nacional, em respeito ao princípio da reserva legal?

São esses os questionamentos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Concedo a palavra à Dr<sup>a</sup> Maria Tereza e, em seguida, ao Dr. Gustavo Rocha.

**A SR<sup>a</sup> MARIA TEREZA UILLE GOMES** – Eu acho que ele indagou ao Dr. Gustavo. Não sei se estende a mim a pergunta, pois é referente ao Conselho Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – O Senador Aécio fez a pergunta.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**A SR<sup>a</sup> MARIA TEREZA UILLE GOMES** – Ah, sim, ele o fez pela ordem!

Em atenção às indagações feitas pelo eminente Senador Aécio, eu gostaria de compartilhar aqui a posição em relação às APACs. Penso que hoje é um modelo extraordinário de gestão e que Minas Gerais está dando exemplos de um programa instituído pelo próprio Tribunal de Justiça, em parceria com o Poder Executivo daquele Estado, em que os índices de ressocialização são excelentes. O Dr. Paulo, que é o juiz de Itaúna e que, há muitos anos, vem tratando diretamente dessa questão, é nosso colega no Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária no Ministério da Justiça e tem insistido nesse modelo, que, realmente, é um modelo de ressocialização que tem trazido resultados extraordinários.

Então, penso que, como foi dito pelo Senador Aécio, em relação ao sistema prisional, nós não temos uma resposta pronta e acabada, nós temos um processo em construção e ainda com muitas atribuições a serem desenvolvidas.

Mas foi tocado aqui num ponto que repto da maior importância para a organização do sistema prisional brasileiro, Senador Requião, que é o Cadastro Nacional de Presos.

Nós tivemos, há cerca de dois anos...

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> MARIA TEREZA UILLE GOMES** – ... uma audiência pública no Supremo Tribunal Federal, e essa audiência emblemática presidida pelo Ministro Gilmar Mendes. Na ocasião, o tema tratado era justamente o que fazer diante da falta de vagas no regime semiaberto.

Nesses dois dias de audiência pública, ele ouviu representantes dos diversos segmentos dos diversos Poderes e instituições do Brasil. Esse caso acabou sendo julgado pelo Supremo Tribunal Federal, pelos seus ministros, e foi dada repercussão geral. E o principal ponto da ausência de vagas no regime semiaberto, como uma questão preliminar, foi a necessidade de organização de um cadastro nacional de presos, sem o que nós não sabemos quem são as pessoas encarceradas, qual é a data da prisão, onde estão encarcerados e, com base no atestado de pena, qual é a data prevista para obtenção de um benefício prisional.

Esse RE, com repercussão geral, estabeleceu o prazo de 180 dias ao Conselho Nacional de Justiça para a implementação do cadastro. Várias medidas estão sendo desenvolvidas nesse sentido, mas ainda não temos esse cadastro e, para a formação desse cadastro, é necessária a interoperabilidade com dados do Poder Executivo para que seja possível dizer efetivamente quem são as pessoas que estão encarceradas no Brasil, sob pena de excessos ou desvios de execução passíveis de serem corrigidos a partir da organização desse dado.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Então, eu acho que para tudo existe um ponto de partida e um ponto de chegada. Temos que organizar um ponto de partida, que é justamente o Cadastro Nacional de Presos, fruto dessa decisão com repercussão geral do Supremo Tribunal Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Dr. Gustavo do Vale Rocha.

**O SR. GUSTAVO DO VALE ROCHA** – Ex<sup>mo</sup> Sr. Senador Aécio, obrigado pelas palavras elogiosas.

Com relação aos questionamentos de V. Ex<sup>as</sup>, eu responderei primeiro à questão disciplinar para, depois, fazer a observação da opção legislativa entre CNJ e o CNMP.

Ao contrário do que ocorre na Magistratura – e esse é o principal ponto de dificuldade na questão disciplinar do Ministério Público –, nós temos a Lei Orgânica da Magistratura, que regula a Magistratura como um todo; já, no Ministério Público, não existe uma lei única para tratar do regime disciplinar. Hoje, cada Estado tem uma legislação diferente. Nós temos Estados que tratam o mesmo fato com condutas e com prazo de prescrição totalmente diversos. Então, para a mesma conduta, há Estados que tratam o fato como advertência, outros tratam como caso de suspensão. Então, há uma tendência nas leis locais, até por serem de iniciativa do Ministério Público, de dificultarem a aplicação de sanções.

A solução para isso – já passou aqui pelo Senado, está na Câmara –, já foi votada, é uma PEC que justamente unifica o tratamento disciplinar a ser dado a todos os membros do Ministério Público, da mesma forma que acontece com a Magistratura. Isso já está na Câmara dos Deputados, atualmente na Comissão de Constituição e Justiça, salvo engano, a Relatora – esqueci o nome dela – é do PTB do Rio de Janeiro.

Como eu disse, no Conselho Nacional do Ministério Público eu entrei com essa visão de que era difícil a aplicação de punição a seus membros. E, pelos dados que eu pude trazer, percebe-se que isso vem mudando. A Corregedoria Nacional não vem transigindo com relação a isso. Houve um aumento de 300%, de um ano para outro, nas punições aplicadas, punições essas que envolvem desde a advertência mais simples até demissão, cassação de aposentadoria, e por condutas gravíssimas, como recebimento indevido de diárias, agressão a companheiras, violação da Lei Maria da Penha, tráfico de drogas... Há uma gama de condutas que o Conselho Nacional do Ministério Público vem buscando coibir, independentemente da questão penal. O Conselho Nacional do Ministério Público trata da questão administrativa. A questão penal é tratada no Poder Judiciário.

E, com relação à divulgação desses números, eu creio que o Conselho Nacional do Ministério Público precisa dialogar mais com o Congresso Nacional, precisa prestar contas do que efetivamente vem sendo feito, para que V. Ex<sup>as</sup>s tenham condições de ter pleno conhecimento do que está se passando, tanto no Conselho Nacional de Justiça quanto no Conselho Nacional do Ministério Público, para que críticas possam ser feitas e ouvidas, a fim de que possa haver uma constante evolução.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Com relação à diferença entre o CNMP e o CNJ, o que posso dizer é que foi uma opção legislativa, em razão da natureza das carreiras. O CNJ foi criado com 15 membros; o CNMP com 14. A diferença básica é que o Corregedor Nacional do CNJ já é eleito como Corregedor, sendo sempre um ministro do Superior Tribunal de Justiça. Então, ele já chega com a autoridade de Corregedor ao Conselho Nacional de Justiça. No Conselho Nacional do Ministério Pùblico, o Corregedor – que hoje é extremamente atuante – é eleito pelo Conselho. Então, ele chega como Conselheiro, e a eleição se dá com o voto de todos os membros, mas apenas aqueles oriundos do Ministério Pùblico podem concorrer à Corregedoria.

Eu disse, na minha primeira sabatina, e frisei, que eu não compreendia muito a razão do tratamento diferenciado e concordo com V. Ex<sup>a</sup> em que, no momento em que você trata um membro do Conselho como um membro do próprio Ministério Pùblico, isso cria uma maior legitimidade para o Conselho. E, para tanto, é preciso uma mudança constitucional, que depende daqui, do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Anastasia, primeiro interpellante inscrito.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, eminente Senador Edison Lobão.

Cumprimento os sabatinados, Dr<sup>a</sup> Maria Tereza e Dr. Gustavo Rocha.

Sr. Presidente, antes de fazer as minhas indagações, que serão céleres, permita-me indagar de V. Ex<sup>a</sup> se, no momento oportuno, V. Ex<sup>a</sup> não poderia determinar a abertura do processo de votação, tendo em vista que alguns Parlamentares têm também compromisso em outras Comissões.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Eu consulto o Plenário se podemos iniciar a votação. (Pausa.)

Todos estão de acordo?

Iniciaremos, então.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Prossegue V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço demais.

Eminente Dr<sup>a</sup> Maria Tereza, eu queria, primeiramente, cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>. Na sua exposição claríssima e cristalina, nós percebemos, de fato, não só o seu conhecimento técnico, teórico, doutrinário





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

sobre a matéria de competência do CNJ, mas também a sua experiência pessoal, prática, na sua trajetória profissional no Estado do Paraná e no âmbito nacional, nos temas vinculados àquele colegiado. Então, tenho certeza de que a Câmara dos Deputados se houve muito bem na indicação de seu nome.

De todo modo, permita-me aqui não indagações, mas breves comentários.

Primeiro, quero agradecer as menções às APACs. V. Ex<sup>a</sup> sabe, como muito bem lembrou o Senador Aécio Neves, do grande esforço que os nossos governos de Minas fez, ao longo dos últimos anos, para o apoio às APACs, na parceria com o Judiciário e com o Ministério Público. Tenho agora, como V. Ex<sup>a</sup> também sabe, um projeto pronto, de âmbito nacional, para regularizar o tema em todo o território brasileiro. Então, esse é um tema fundamental, que deve merecer e já merece atenção do CNJ.

Eu vou submeter a V. Ex<sup>a</sup> a indagação sobre um ponto, digamos, periférico no âmbito do CNJ, mas que preocupa muito a prestação jurisdicional e, no tema da desburocratização brasileira, que hoje se torna uma grande necessidade do Brasil, assume um relevo muito grande. Refiro-me às serventias extrajudiciais, os cartórios extrajudiciais, que também estão sob a jurisdição administrativa do CNJ. O que ocorre é que esse tema, por ser um pouco periférico, acaba sendo muito esquecido no dia a dia das tarefas que são, de fato, hercúleas e majestosas do Conselho.

A minha ponderação, que é tão somente um lembrete – e peço vênia para tanto –, é solicitar a V. Ex<sup>a</sup> que, no exercício das funções – e tenho certeza de que o Senado vai aprovar o seu nome – no CNJ, esse tema também seja objeto das suas preocupações, porque o que há hoje, na prática, é uma absoluta atonia em relação às regras estaduais, caso a caso, em face das suas serventias, dificuldades relativas a provimento, dificuldades relativas a interinidade, dificuldades relativas a remuneração, com distorções imensas, inclusive de valores que conhecemos. Até a opinião pública sabe os valores que são, por um lado, mínimos para remunerar o serviço, mas que, por outro lado, são valores milionários que remuneram muito acima.

Acho que o CNJ teria condições, pela sua competência, de se debruçar sobre o assunto. E tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, com a experiência que tem, seria uma condutora muito apropriada.

Então, é uma mera ponderação que ouso fazer aqui a V. Ex<sup>a</sup> no exercício que terá, em breve, junto ao colegiado do Conselho Nacional de Justiça.

Ademais, cumprimento-a pelas ações que V. Ex<sup>a</sup> já mencionou muito bem na sua sabatina.

Dr. Gustavo Rocha, eu queria saudar o ilustre conterrâneo mineiro, radicado há muitos anos em Brasília, mas que ilustra bem o nosso Estado aqui, na Capital Federal. Quero cumprimentá-lo pelo desempenho das funções não só no CNMP, mas também no Poder Executivo, como advogado renomado que é; e saudá-lo, agradecer as suas palavras gentis, oriundos que somos todos da mesma escola.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Quero dizer que, já que V. Ex<sup>a</sup> já exerce o cargo de conselheiro e está sendo reconduzido pela Câmara, a minha pergunta é muito singela, até porque as questões mais difíceis já foram feitas pelo Relator, que cuidou de fazer aqui uma verdadeira, como disse, coletânea de indagações mais complexas. A minha é singela: V. Ex<sup>a</sup> exerceu, ao longo dos últimos dois anos, as funções de conselheiro. O que, a seu juízo, deve ser aprimorado? Qual foi a sua maior dificuldade como conselheiro do CNMP?

É essa a minha indagação e cumprimento-o também pela exposição brilhante e pelo desempenho naquele cargo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Eu vou conceder a palavra à Dr<sup>a</sup> Maria Tereza, que, além de responder ao Senador Anastasia, necessita complementar suas informações anteriores, assim como o Dr. Gustavo Rocha, que também terá complementos a fazer.

E peço ao Senador Anastasia que me substitua por alguns minutos, enquanto cumpro um compromisso no gabinete e já retorno.

Com a palavra a Dr<sup>a</sup> Maria Tereza.

**A SR<sup>a</sup> MARIA TEREZA UILLE GOMES** – Muito obrigada.

Gostaria de, em relação aos posicionamentos do eminente Senador Anastasia, ora Presidente desta Comissão, registrar que terá de minha parte um compromisso em relação ao acompanhamento dos cartórios, das serventias extrajudiciais, seja em relação à questão da estatização, à questão do provimento dos cargos, à questão de eventual excesso na tabela regimental de custas, mas também no sentido de que os cartórios se estruturem, que eles tenham centrais próprias que facilitem o atendimento do cidadão, que, muitas vezes, para tirar um documento, precisa percorrer, buscar várias certidões, em vários locais. Acho que isso também, essa centralização de informações, de dados, é um passo importante. Então, terá, sem dúvida, Senador, da minha parte, o compromisso de que haverá uma preocupação em relação à questão dos cartórios extrajudiciais.

Em relação às APACS, gostaria de parabenizá-lo pela iniciativa do projeto de trazer à legislação uma maior participação da sociedade por intermédio das APACs. Acho que isso é fundamental e acho que é um grande caminho, um grande modelo para a melhoria do Sistema Prisional.

Se o senhor me permitir, quanto às indagações do Senador Aécio, eu acabei respondendo algumas, mas uma delas eu não respondi: a que diz respeito à resolução do CNJ que trata da transparência em relação às questões remuneratórias.

Eu gostaria, se me permite, Senador Aécio, e, se o senhor me permitir voltar a esse tema, de dizer que uma das competências do CNJ é justamente a de zelar pelos princípios que regem a Administração Pública, que estão previstos no art. 37 da Constituição Federal. E, entre os princípios do art. 37, nós





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

temos o princípio da legalidade, o princípio da publicidade. Com base neste princípio, que é o princípio da publicidade, e com base no art. 5º da Constituição Federal – que dispõe que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo, que serão prestadas, sob pena de responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de sigilo, quando imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado –, eu penso que, com base nesse dispositivo, nós temos que, em homenagem ao princípio da transparência, do próprio controle externo, que as pessoas têm o direito de exercer em nome da sociedade, a remuneração deve ser transparente e que se deve permitir a qualquer cidadão ter acesso a esses dados, isto é, em relação aos subsídios, deixando claro o que é subsídio, o que são verbas remuneratórias e o que são verbas indenizatórias.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Drª Maria Tereza.

Com a palavra o Dr. Gustavo Rocha.

**O SR. GUSTAVO DO VALE ROCHA** – Sr. Presidente, inicialmente, vou responder aos seus questionamentos e, em seguida, em razão de demandarem um tempo maior, passarei aos questionamentos do Senador Valdir Raupp.

Com relação às dificuldades sobre que V. Exª indagou, as duas maiores dificuldades que eu senti estão relacionadas aqui nos questionamentos do Senador Valdir Raupp e também no questionamento do Senador Aécio. A primeira diz respeito às questões disciplinares – essa multiplicidade de leis atrapalha muito e impede que, efetivamente, o Conselho exerça, em toda a sua plenitude, essa questão disciplinar. Seria importantíssimo que isso fosse unificado.

Outra grande dificuldade sobre a qual o Senador Raupp me questionou diz respeito à questão remuneratória, essas verbas indenizatórias. O Conselho vem suspendendo várias verbas que considera fora do padrão da decisão do Supremo Tribunal Federal, mas, da mesma forma, é necessária uma ação legislativa que venha a pacificar e a deixar essa questão mais clara. Sem a manifestação do Congresso Nacional, essas distorções continuarão a existir.

Com relação aos questionamentos do Senador Valdir Raupp, eu primeiramente indagaria, Senador, se, com relação à questão disciplinar, tendo em vista os questionamentos do Senador Aécio Neves e do Senador Anastasia, V. Exª está satisfeito.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. GUSTAVO DO VALE ROCHA** – Com relação à acumulação de cargos: essa é uma questão que diz respeito justamente ao que o Senador Aécio disse, ou seja, a diferença entre o membro do CNJ e o membro CNMP. Um membro do CNJ é considerado um membro da Magistratura; um membro do CNMP, aquele que é externo, como é o meu caso e como é o caso dos indicados pelo Senado, pela Câmara, pelo STJ e pelo STF, não é membro externo. Em razão disso, essa acumulação é possível e não é





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

novidade. Aqui mesmo no Senado Federal, dois Conselheiros que representavam esta Casa acumularam funções: um foi Conselheiro no Conselho Nacional do Ministério Público e exercia o cargo em comissão de Advogado-Geral do Senado; e outro foi Conselheiro do Ministério Público e exercia também o cargo em comissão de Consultor-Geral do Senado. Então, essa questão da acumulação não é nova e há precedentes, inclusive, desta Casa.

Mas reconheço que, em razão do momento político que vivemos, tão logo eu assumi a função no Poder Executivo, esse tema foi questionado. Foi questionado, inicialmente, no Conselho Nacional do Ministério Público, que deliberou de forma unânime, com votos de todos os Conselheiros, inclusive o do Presidente. Eu peço licença para ler trechos dessa decisão.

Pedido de providências. Cumulação do mandato de Conselheiro Nacional com outro cargo público. Legalidade. Previsão regimental. Acumulação legal. Art. 18 da Lei Complementar 75. Improcedência.

Nos termos do art. 22, §2º, do Regimento Interno, são aplicáveis aos Conselheiros indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em razão da sua origem, apenas no que couber, as prerrogativas, deveres e impedimentos, suspeições e incompatibilidades que regem a carreira do Ministério Público.

Considerando que o Conselheiro Nacional ocupa a vaga destinada à Câmara dos Deputados, não vislumbramos, na hipótese, qualquer vedação ao exercício cumulativo do mandato de Conselheiro Nacional do Ministério Público com cargo de natureza especial de Subchefe para Assuntos Jurídicos.

E a conclusão foi pela improcedência do pedido formulado, em razão de que inexiste vedação ao exercício cumulativo do mandato de Conselheiro Nacional do Ministério Público com cargo de natureza especial de Subchefe para Assuntos Jurídicos.

Não bastasse essa manifestação administrativa do CNMP, eu também fui provocado, através de uma representação que foi feita perante o Ministério Público Federal, e isso numa questão, numa suposta possibilidade de uma acumulação indevida e eventual improbidade administrativa. O Ministério Público Federal – e quem diz isso não sou eu, mas o MP –, ao determinar o arquivamento desse processo, afirmou que:

Quanto à alegação de que a acumulação do cargo de Conselheiro do CNMP com o de Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República poderia gerar possível conflito de interesses, tem que a análise





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

jurídica até aqui expendida dos normativos que regem o cargo de conselheiro por si só já a torna descabida, em face da ausência de impedimentos legais para a acumulação. Ademais, simples observar que o exercício de cargo comissionado concretamente analisado não tem notoriamente potencial de influenciar nas atribuições constitucionais dos conselheiros, vez que estes possuem funções específicas, as quais em nada se confundem com as atribuições institucionais de um membro do Ministério Público.

De forma que resta cabível o avanço sobre a atividade-fim exercida pelos membros do Ministério Público.

Foi o que a Drª Maria Tereza diz com relação ao CNJ. São órgãos administrativos que não têm qualquer interferência na atividade-fim do Ministério Público.

E por fim, termina o Ministério Público falando o seguinte:

Considerando que o representado exercia a advocacia privada devidamente comunicada à OAB, o que também é permitido aos conselheiros do Ministério Público não integrantes da carreira do Ministério Público e Magistratura, tão logo tomou posse na Subchefia de Assuntos Jurídicos, informou o fato à Ordem dos Advogados do Brasil para fins de registro naquela entidade. A OAB, por sua vez, averbou em seus assentamentos o impedimento – proibição parcial, art. 30, inciso I da Lei 8.906 –, ou seja, a proibição de exercer a advocacia tão somente contra a Fazenda Pública que o remunere, ou seja, contra a União.

E, por fim, eu gostaria de fechar com a conclusão do Ministério Público:

Outrossim, importante não olvidar que a conduta do representado sobre tal questão esteve sempre fundamentada na boa-fé, conforme demonstra tanto a sua defesa quanto os documentos que a acompanham. Sendo assim, ausente a necessária justa causa para o prosseguimento das investigações, promovo o arquivamento do presente procedimento.

Então, tão logo tomei posse, fiz as devidas comunicações ao CNMP, à OAB, que é a quem cabe fazer a devida averbação, e tanto o CNMP quanto o Ministério Público Federal concluíram pela





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

legalidade da acumulação, lembrando que não é um caso inédito. Há dois casos anteriores no próprio Senado Federal e isso foi entendido dessa forma.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Peço licença ao Dr. Gustavo, antes da conclusão à sua resposta, para reiterar o que foi pedido pelo nosso Presidente, o Senador Lobão, instantes atrás, para o respeito e a reverência à palavra do sabatinado, porque o burburinho, em alguns momentos, toma conta da sala, e eu, que estou ao seu lado, mal o escuto.

Então, eu pediria, de maneira muito encarecida, para todos que aqui se encontram, por gentileza, atenção à exposição do eminente sabatinado, para permitir que os trabalhos fluam de maneira civilizada, como convém ao Senado da República.

Com a palavra o Dr. Gustavo.

**O SR. GUSTAVO DO VALE ROCHA** – Por fim, Senador Valdir Raupp, eu vou reunir as demais questões numa resposta só, porque eu já afirmei anteriormente.

Com a decisão do Ministro Fux no processo citado por V. Ex<sup>a</sup>, o Conselho Nacional do Ministério Público, em 2014 – eu ainda não era membro do Ministério Público – estendeu essa vantagem a todos os membros do Ministério Público. Eu, particularmente, entendo que deveria haver uma manifestação do Congresso Nacional sobre o tema, mas, como essa questão ainda pende de análise pelo Supremo Tribunal Federal e tendo em vista que o questionamento feito contra essa extensão foi negado pelo Supremo Tribunal Federal, até então essa decisão do Conselho é hígida e encontra respaldo, apesar de eu achar que fere a reserva legal, em decisão do Supremo Tribunal Federal.

São essas as considerações.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Dando continuidade à lista de inscritos, o próximo é o Senador Lasier Martins, para apresentar as suas indagações.

Com a palavra o eminente Senador Lasier Martins.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Muito obrigado, Senador Antonio Anastasia.

Saúdo a Mesa, saúdo os presentes e quero fazer à Dr<sup>a</sup> Maria Tereza três perguntas. Quero tratá-la por Excelência, doutora, porque o seu retrospecto, o seu currículo o recomenda, e tenho particular esperança de que, uma vez aprovada no Conselho de Justiça, V. Ex<sup>a</sup> possa assumir alguma liderança e fazer algumas mudanças de que carecemos no Poder Judiciário.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

A minha primeira pergunta, Drª Maria Tereza, é sobre algo que deixa perplexa a sociedade brasileira, e poderíamos classificar como aposentadorias premiadas. Em qualquer função em que alguém comete uma falta grave, o destino natural é a demissão por justa causa. Isso não ocorre no Poder Judiciário. No Poder Judiciário, nós temos visto magistrados – juízes, desembargadores – que cometem infrações que se constituem em verdadeiros crimes, seja venda de sentenças, sejam relações pessoais com traficantes, etc. Então, eu sei que a matéria é um pouquinho controvertida, porque há quem diga que haveria constitucionalidade do Conselho Nacional de Justiça se alterasse esse sistema de punir magistrados infratores com aposentadoria compulsória; isto é, cometem um crime e vão para a aposentadoria com os ganhos da época em que estavam na ativa. Isso é uma aberração, doutora! A sociedade brasileira não se conforma com isso. E são vários os casos...

Eu só pediria ao Presidente que restabelecesse o silêncio, porque perturba a formulação de perguntas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador Lasier, o Presidente Lobão fez esse apelo no início da reunião, e eu o reiterei há poucos instantes. Se V. Exª, com essa voz maviosa e forte que Deus lhe deu, tem dificuldade, imagine nós com nossa voz tibia como é mais difícil. Então, eu queria me associar ao seu apelo, que é da Presidência, solicitando de fato que escutemos aqueles fazem as indagações e, sobretudo, os ilustres sabatinados que as respondem.

Muito obrigado.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Obrigado pelos elogios e pelo bom humor, mas, de fato, Senador Antonio Augusto Anastasia, nós estamos aqui lidando com uma sabatina importantíssima, qual seja, a definição desta Comissão de candidatos ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Para completar a pergunta que estava tentando encaminhar sobre as aposentadorias premiadas de magistrados que cometem crimes, o que convenhamos, com sinceridade, se trata de uma verdadeira excrescência... Mas isso existe. Então, há uma controvérsia: se o Conselho tem poder ou não tem poder para essa pena máxima na expulsão sem remuneração de um magistrado infrator.

Agora, é conveniente verificar que a Loman estabelece absoluta autonomia para o Supremo Tribunal Federal como um dos três Poderes. O Supremo Tribunal Federal, no meu entendimento, como bacharel em Direito – no meu entendimento –, o Supremo tem o poder de estabelecer uma outra forma de punição para magistrado que comete crime e que não tenha direito à aposentadoria compulsória remunerada, como há casos à saciedade.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Então, eu queria saber o que pensa a Drª Maria Tereza e, se uma vez aprovada, pretende modificar essa praxe ou se está de acordo com esse *status quo* com relação aos cometedoras dessas infrações.

A minha segunda pergunta, Drª Maria Tereza, é com relação à situação dos presídios. Nós temos alguns dos piores presídios do mundo, e me refiro, entre eles, à penitenciária estadual do meu Estado, Rio Grande do Sul, o chamado Presídio Central de Porto Alegre. É um dos mais degradantes da história.

Quando fui estudante de Direito, há muitos anos, fiz um ano de estágio dentro da Penitenciária Estadual do Rio Grande do Sul, na época em que era chamada uma penitenciária modelo. Hoje é o que existe de mais degradante e caótico que pode existir. Lá estão hoje quatro mil presos, quando a capacidade seria de dois mil presos.

Há um tempo, a Ministra Cármem Lúcia esteve lá, bem como, há pouco tempo, esteve lá no norte, para acompanhar a situação das prisões do norte do País diante do massacre com presos, que houve no Estado do Amazonas.

Então, foi criado um grupo de trabalho, e, como a Drª Maria Tereza é uma especialista em política penitenciária, é uma especialista em Direito Penitenciário, o que ela pode fazer, qual é a opinião que tem para mudar esse quadro de hoje?

E, vinculada a essa questão, uma outra aberração que estamos acompanhando é que recentemente, Drª Maria Tereza, no dia 16 de fevereiro último, ou seja, há menos de um mês, o Supremo Tribunal Federal, por sete a três, concedeu uma indenização a um preso condenado a 20 anos de prisão na cidade de Corumbá. Concedeu uma indenização – repito, concedeu uma indenização –, por queixa do preso, por estar convivendo em presídio superlotado e degradante. Ele foi contemplado com R\$2 mil de indenização em decisão terminativa.

Ora, se isso, Drª Maria Tereza, virar moda, os presos, que já cometem infundáveis males ao País vão quebrar o Brasil, porque são tantos e tão ruins os presídios brasileiros. Se esse antecedente for seguido, milhares, milhares, milhares de presos entrarão na Justiça e chegarão ao Supremo, conseguindo indenização pela situação em que se acham presos, em situação degradante.

Ora, isso está a exigir do Conselho Nacional de Justiça uma ordem, uma definição, porque sobre as vítimas deixadas por aquele preso de Corumbá, agora indenizado, não se fala. Aos familiares daquela vítima assassinada lá no Mato Grosso, indenização nenhuma. Agora, o preso, esse tem direito à indenização. Como V. Exª interpreta esse caso?

São as minhas três perguntas à Drª Maria Tereza.

Com relação ao Dr. Gustavo do Vale Rocha, eu queria saber a opinião de V. Exª sobre o Projeto de Lei do Senado 280 sobre o chamado abuso de autoridade, questão polêmica, debatida aqui no Senado





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

no finzinho do ano passado e que está pendente de discussão de novo, em que se tenta criminalizar o chamado abuso de poder, algo que pode ser usado para obstaculizar a ação das autoridades policiais do Ministério Público, de agentes públicos. Se isso passar, até mesmo a Lava Jato fica comprometida. Então, se aprovado para o Conselho do Ministério Público, qual é a sua posição?

Essa é a minha pergunta, agradecendo ao nosso eminentes, judicioso e culto Presidente dos trabalhos, Antonio Anastasia.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Lasier.

Antes de passar a palavra, aos nossos sabatinados, eu faço o registro da presença, para a nossa alegria, do Dr. Cláudio Portela, Corregedor Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público, e do Dr. Antônio Duarte, que integra, como Conselheiro, aquele colegiado.

A ambos as nossas boas-vindas.

Drª Maria Tereza, para responder ao Senador Lasier.

**A SRª MARIA TEREZA UILLE GOMES** – Eminent Senador da nossa Região Sul, ao agradecer pelas perguntas, quero acolher a oportunidade também para saudar a Senadora do Estado do Paraná, Senadora Gleisi Hoffmann.

Gostaria de responder às suas três perguntas da seguinte forma: em relação à pena de demissão para magistrados que vendem sentenças ou que se envolvem com traficantes, nós temos duas situações. Há uma situação de caráter administrativo, que diz respeito à competência do CNJ, que tem seus limites na Constituição e na própria Lei Orgânica da Magistratura, no Estatuto da Magistratura. No Estatuto da Magistratura, não há nenhuma dificuldade de sanção de demissão, sob a ótica administrativa, para magistrados não vitaliciados. Para os que já estão vitaliciados, o que acaba acontecendo? Eles são colocados em disponibilidade, ou até aposentadoria, mas, no caso da disponibilidade, com proventos proporcionais. Esses proventos fazem com que aquele magistrado colocado em disponibilidade continue tendo as vedações que um juiz tem, como de exercício de determinados cargos, de determinadas outras funções, exercício político-partidário, enfim, ele fica afastado, recebe proporcionalmente ao tempo de serviço, mas continua com todas as vedações que são impostas a um magistrado.

Acho que, nessas hipóteses graves, como venda de sentença, corrupção, envolvimento com os traficantes, nós talvez tivéssemos, de fato, que repensar o próprio estatuto da magistratura, cuja legislação é uma lei complementar que antecede a Constituição Federal de 1988, que precisaria de fato de demanda e uma atualização, mas essa atualização depende também de uma iniciativa que deve vir do próprio Judiciário para o Legislativo, em razão da questão da autonomia, da independência dos poderes.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Porém, nós temos que avaliar sob uma outra ótica. É possível, sim, sob a ótica criminal, uma sentença judicial condenatória, condenando esse magistrado pela prática de crime, no caso inclusive em razão dessas condutas típicas, que se a pena for superior a um determinado *quantum* ele está sujeito aos efeitos secundários dessa condenação, dentre eles a perda do cargo.

Então, nós poderíamos pensar na questão de uma sentença judicial transitada em julgado e poderíamos também pensar numa ação de improbidade administrativa que levasse esse magistrado à perda do cargo.

Uma coisa seria a sanção administrativa por parte do CNJ. Aí nós temos algumas limitações, que são legais, nada obsta que a lei venha a ser aprimorada, principalmente nessas hipóteses de condutas graves que ninguém admite a um magistrado que se envolva nesse tipo de situação. Mas temos subsidiariamente a legislação penal e a legislação civil a nos socorrer para que eventualmente venha aí uma sentença judicial transitada em julgado em relação a esse magistrado.

No tocante a outra questão, que é a questão prisional do Rio Grande do Sul, de fato a situação do presídio central do Rio Grande do Sul é de todos conhecida, e nós temos aí que apontar alguns caminhos. Nós não temos uma solução, mas podemos apontar alguns caminhos. E eu penso, Senador, que o melhor caminho, se me dessem esse desafio hoje de ver o que podemos fazer com o presídio do Rio Grande do Sul – e não que a situação prisional seja simples, ela não é, no Paraná nós enfrentamos dificuldades, enfrentamos rebeliões, enfrentamos uma série de problemas como em todos os Estados, não é fácil –, seria o seguinte: eu começaria pelo primeiro passo. E qual é o primeiro passo? Eu começaria cumprindo a decisão do Supremo Tribunal Federal, com efeito vinculante, que determina o Cadastro Nacional de Presos.

Eu solicitaria que o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de um ato conjunto do Judiciário e do Executivo, indicasse exatamente quem são os quatro mil presos. Desses presos, quais são os presos que estão lá há mais de 90 dias sem sentença condenatória. Quais são os presos que estão lá sem atestado de pena. E o atestado de pena é uma obrigação do juiz, sob pena de responsabilidade do juiz, que anualmente tem que emitir esse atestado de pena.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fazendo soar a campainha.*) – Eu volto a pedir, por gentileza, silêncio, porque, do contrário, a Drª Maria Tereza, que não tem como eu a voz do Senador Lasier, não se faz ouvir.

Por gentileza, eu pediria às assessorias, aos convidados que permaneçam em silêncio para podermos auscultá-la e os Srs. Senadores possam fazer a votação.

Muito obrigado.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Eu gostaria de aproveitar, Excelência, para um aparte ao que está dissertando a Drª Maria Tereza.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Esse cadastro no presídio central de Porto Alegre, que tem quatro mil presos, ainda não resolveria, doutora, porque não há vagas nos presídios do Rio Grande do Sul.

Nos últimos meses, no Rio Grande do Sul, os presos em flagrante estão sendo detidos por dias dentro de viaturas policiais. E há poucos dias a imprensa do Rio Grande do Sul mostrou inúmeros presos algemados no corrimão do Palácio da Polícia, porque não se tem onde colocá-los. De modo que não adianta querer tirar alguns presos em situação ainda irregular do Presídio Central, mas ter de mantê-los presos, porque não tem onde colocá-los.

O sistema carcerário brasileiro, e particularmente o do Rio Grande do Sul, precisa de outras soluções, e, neste particular, o Conselho Nacional de Justiça pode tomar providências.

**A SR<sup>a</sup> MARIA TEREZA UILLE GOMES** – Perfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Obrigado, Senador Lasier. Consideramos uma réplica, como o Regimento lhe permite, e devolvemos a palavra, para conclusão, à Dr<sup>a</sup> Maria Tereza, insistindo, mais uma vez, no apelo ao silêncio das senhoras e dos senhores...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... para concluirmos em bom ânimo esta sessão.

Dr<sup>a</sup> Maria Tereza.

**A SR<sup>a</sup> MARIA TEREZA UILLE GOMES** – Senador, quero concordar com o senhor. De fato, não é só a organização de dados que fará a redução do número de presos. Existe uma série de outras ações que podem ser aplicadas, mas, seguindo o raciocínio, se nós tivermos um cadastro – e um cadastro diário, alimentado diariamente –, para que se exerça o controle de prazo, sabendo quem são os presos há mais 90 dias sem sentença, é possível um olhar para essas situações de maneira a justificar porque estão sem sentença há mais de 90 dias ou, pelo menos, estabelecer um prazo razoável para que seja proferida.

Segundo, a audiência de custódia também é um filtro importante da porta de entrada. E como diz essa própria decisão do Supremo, com base no atestado de pena que o juiz é obrigado a anualmente expedir e dizer qual é a data em que o preso terá direito à progressão ou ao livramento, fazer um controle para saber se essas datas estão sendo observadas. Na verdade, seria uma visão estratégica do presídio, e isso não existe. Acho que isso faz falta e poderia fazer com que nós conseguíssemos reduzir essa superlotação carcerária.

Dessa maneira, ainda que fosse necessário progredir antecipadamente algum preso – vamos imaginar a hipótese de que falta um mês para a progressão do regime fechado para o regime semiaberto –, com base no atestado de pena e com base na organização da porta de saída, conseguindo





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

enxergar quem são os presos mais próximos da porta de saída, poderia ser dada uma progressão antecipada para aquele que falta um mês, e não deixando impune aquele que foi recentemente condenado.

Outra hipótese seria a do monitoramento eletrônico com tornozeleira; outra hipótese seria o de alternativas penais. Parece-me, porém, que há outra questão: o perfil das pessoas encarceradas. Se você acaba em um presídio com quatro mil presos, você acaba colocando ali pessoas condenadas por latrocínio, pessoas condenadas por crimes graves e você mistura ali uma pessoa que cometeu dois furtos, mas nunca cometeu nenhum crime com violência. Às vezes, fez um furto no supermercado, como eu vi o caso de um HC aqui no Supremo Tribunal Federal, de uma pessoa que havia furtado um xampu e que havia furtado um outro bem. Quer dizer, você mistura dois pesos e duas medidas. Então, acho que nós deveríamos selecionar crimes não violentos, verificar qual é o tipo penal e adotar medidas.

Agora, chamou a minha atenção uma particularidade que eu não havia observado. Quando nós começamos a fazer essa análise do perfil dos presos no Estado, nós vimos que grande parte dos presos sequer tinha mandado de prisão ou o mandado de prisão não constava.

Então, o Executivo não enxerga qual é o tipo penal que o preso cometeu, e você não consegue fazer o cruzamento de dados do Executivo com o Judiciário. E essa falta de organização de dados faz com que a gente tenha uma dificuldade muito grande.

Nós conseguimos ao final, de 30.500 presos, reduzir o número total de presos no Estado para 27 mil presos, apenas com o cruzamento de dados entre Executivo e Judiciário. Então acho que é uma medida. Não é a solução, mas é um caminho para dar início à transparência efetivamente, de quem são essas pessoas que estão encarceradas.

E quanto a essas pessoas que cometeram crimes não violentos, principalmente furto, estelionato, drogadição, pequena quantidade de drogas... Eu acho que a questão da drogadição precisa ser trazida para a discussão, porque uma coisa é o traficante, uma coisa é o traficante habitual, e outra coisa é aquele que é um usuário ou pequeno traficante. Eles são confundidos e acabam sendo condenados a uma pena de cinco anos e ficam misturados nesse ambiente com quatro mil presos. E, às vezes, a questão da drogadição é uma questão de ausência de políticas públicas de saúde.

Então, a minha proposta seria, inicialmente, no sentido da organização de dados, e, a partir daí, até se pensar em algum *numerus clausus*, como aconteceu no tribunal da Califórnia, que também é um outro julgado do Supremo Tribunal Federal nesse sentido. Muito bem; então, a minha proposta seria no sentido de organização e sistematização de dados para, a partir do diagnóstico, propor uma intervenção mais segura.

E em relação a essa questão da indenização do preso por situação degradante, cruel na cela e tudo mais, eu penso que a solução encontrada, de indenização ao preso, não é a melhor solução. Mas





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

penso também que uma outra solução poderia ser possível. Se existe superlotação, a superlotação impede a ressocialização. Ela impede o estudo, ela impede o trabalho. Talvez pudéssemos pensar na remissão da pena com prazo em dobro, mas não uma indenização em dinheiro. E também, que fosse estimulado nos presídios um projeto simples, de custo quase zero, mas que auxilia muito, que é a remissão da pena pelo estudo por meio da leitura. A partir do momento em que o preso tem um bom livro para ler, supervisionado pelo corpo educacional do presídio, e que você permite então a remissão da pena, a diminuição da pena por meio de uma medida simples, singela, mas de alto alcance no aspecto da ressocialização, eu penso que a medida seria mais adequada.

Para isso precisaríamos ter um ajuste legislativo. Uma dessas medidas consta no projeto da Lei de Execução Penal aqui do Senado, essa a que nos referimos no início hoje desta sabatina. Penso que um ajuste legislativo seria uma boa discussão. Há de haver uma alternativa, e talvez essa fosse uma medida capaz de potencializar o processo de ressocialização.

Espero ter atendido às suas indagações.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Drª Maria Tereza.

Antes de passar a palavra ao Dr. Gustavo Rocha, eu registro a presença, agradeço e cumprimento o Dr. Mario Luiz Bonsaglia, Subprocurador-Geral da República, que se faz presente nesta nossa audiência.

Com a palavra o Dr. Gustavo, para responder ao Senador Lasier.

**O SR. GUSTAVO DO VALE ROCHA** – Senador Lasier, já tive oportunidade de me manifestar sobre essa questão, inclusive em reuniões no CNMP.

Eu entendo que qualquer tipo de abuso tem que ser coibido; mas entendo que essa discussão é uma discussão que precisa ser mais ampla. O próprio Ministério Público e a Magistratura são favoráveis a uma mudança nessa questão do abuso de autoridade, mas eu entendo que isso tem que se dar livre de paixões para que saia um diploma legal equilibrado e que atenda de forma adequada o que se espera.

É a minha opinião a respeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Dr. Gustavo.

O próximo inscrito é o Senador Eduardo Braga. Antes de dar a palavra ao Senador Braga, só vou ler a lista para conhecimento. O próximo orador é o Senador Eduardo Braga; a seguir, Senador Hélio José; Senador Roberto Requião; Senador José Agripino; Senador Roberto Rocha; Senadora Gleisi Hoffmann.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Com a palavra o Senador Eduardo Braga.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB - AM) – Presidente, primeiro, cumprimentar a Drª Maria Tereza e o Dr. Gustavo Rocha.

Eu não pude ouvir a explanação inicial da senhora porque estávamos instalando a Comissão de Infraestrutura e fazendo eleição da Mesa da Comissão. No entanto, recebi um sumário da fala de V. Sª e entendo que a senhora abordou temas absolutamente pertinentes: o Cadastro Nacional de Presos; a questão da Justiça de primeiro grau, que precisa ser valorizada para que a gente possa ter celeridade; a atualização da Lei de Execução Penal; a velocidade na análise dos processos – há uma queixa generalizada da população brasileira pela morosidade da justiça –; e a questão do ambiente da segurança jurídica.

Eu não sou advogado. Eu sou engenheiro e, costumo dizer aos meus companheiros, um râbula de Direito Eleitoral, de Direito Administrativo e de algum conhecimento em Direito Tributário, mas me parece, Srªs e Srs. Senadores, que, independentemente da necessidade pertinente com relação à atualização da Lei de Execução Penal, há outra questão, Drª Maria Tereza, que me parece absolutamente urgente. Ouvi atentamente todas as respostas de V. Sª, procurei estar atento, não fazendo conversas paralelas, para poder dizer a V. Sª o seguinte: cadastro nacional sem um documento único nacional de identificação nos obriga, muitas vezes, a fazer uma contagem em que o nome do sujeito mudou de acordo com a oportunidade. No sul, ele era Carlos de Souza. Fugiu, foi para Minas Gerais, onde obteve outra carteira de identidade, com o nome de Carlos Francisco Manoel. Ora, apenas com um novo cadastro, nós vamos ter um quantitativo numeral. No entanto, isso sequer poderia servir como identificação de que presos foram foragidos, que presos foram assassinados, que presos foram verdadeiramente aqueles que praticaram os delitos, porque estão com nomes falsos ou modificados ou legitimamente modificados por algum atalho da legislação brasileira, em função da inexistência de um documento único de caráter nacional com o cadastro nacional.

Ora, somos capazes de já estar vivendo a biometria para as eleições – o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral acaba de anunciar a meta de que, em 2020, 100% dos eleitores brasileiros estarão votando pelo regime de biometria –, mas não somos capazes de ter um documento único nacional.

E o brasileiro talvez seja o cidadão que mais documentos tem no mundo, porque nós temos desde Carteira de Trabalho a Título de Eleitor, passando por Carteira de Motorista. Enfim, eu não quero aqui elencar tantos.

Pergunto a V. Exª: não seria, como órgão de controle externo da Magistratura, o CNJ uma instituição pertinente para, diante das legislações existentes, estabelecermos metas ou estabelecermos disciplinamentos para que possamos – o Poder Executivo e o Poder Judiciário – adotar imediatamente a Carteira de Identidade do Cadastro Único Nacional, para que possamos ter um cadastro pertinente com relação a essa questão?





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

As perguntas que faço valem para os dois, Dr. Gustavo, porque entendi que a apresentação de V. Ex<sup>a</sup> foi uma apresentação correta, porque buscou apenas demonstrar que todas as questões são pertinentes à celeridade da punição por parte do CNMP, ao fato de o CNMP não punir os seus membros por corporativismo ou não etc., e V. Ex<sup>a</sup>, na sua introdução e na sua explanação, até pela experiência do biênio já lá vivenciado, apresenta a evolução dos números.

Portanto, creio que essa questão da execução penal, do sistema prisional e da segurança pública é um tema pertinente, porque um dos maiores problemas que vejo no Brasil refere-se exatamente à cobrança e ao controle da execução penal que temos. Há necessidade de aplicarmos penas alternativas para que nós possamos sair do discurso para a prática.

Não é possível que o Estado do Amazonas tenha vivenciado o que vivenciou no final do ano, com indicadores claros de cumplicidade do Estado com facção criminosa.

Ainda ontem, uma emissora de televisão apresentou, Senador Requião, 20 minutos, em jornalismo nacional, de uma demonstração degradante do que significa o controle por duas facções criminosas na fronteira tripartite brasileira, com absoluta omissão do Estado.

Portanto, pergunto: o CNJ não poderia estabelecer metas com penas alternativas em que se fiscalizassem, inclusive, os critérios das penas alternativas feitos pelo juízes de primeira entrância, que executam a Lei de Execução Penal e que, muitas vezes, por razões diversas, acabam fazendo penas alternativas ou dando induto a marginais que não deveriam estar sofrendo nenhum tipo de evolução na pena e nenhum tipo de benefício e que acabam alcançando esse benefício por falta de fiscalização e controle? Sendo o CNJ e o CNMP órgãos de fiscalização e controle, não seria essa uma das suas funções?

Eu gostaria de ouvir um pouco sobre a visão objetiva e pragmática do que podemos fazer para implantar as tornozeleiras eletrônicas não apenas para os criminosos da Lava Jato, mas para aqueles que estão amontoados em cadeias, sem a menor condição de recuperação? E estão misturando criminosos de baixo impacto e de baixa periculosidade com criminosos homicidas, chefes do crime organizado, fazendo com que essas pessoas saiam e acabem formando facções como essas surgiram na Região Norte do País e que não existiam.

Eu queria ouvir, de forma prática, a visão da senhora – quero cumprimentá-la pelos comentários e sugestões apresentadas – assim como a do Dr. Gustavo sobre esses dois temas.

A questão da indenização, levantada pelo Senador Lasier, parece-me efetivamente uma situação... Se é falha do Estado com relação ao preso, imagine o que é a falha do Estado em relação à vítima. Ora, se é dever do Estado indenizar o criminoso, o que seria dever do Estado, que tem obrigação constitucional da segurança pública, de indenizar aquele que é vítima da falta de um sistema de segurança que lhe permita dar segurança à sua família?





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Acho que é uma questão que tem dois pesos e duas medidas. Não defendo o sistema prisional como está; ao contrário, sou crítico dele. E gostaria de ouvir de ambos, que estão nos dois controles externos, um, da magistratura, e o outro, do Ministério Público, sobre a questão da indenização.

E, por fim, para não me alongar, quero abordar aqui outro tema, que acho muito importante. O custo de um estudante ao Poder Público não é superior a R\$2,4 mil por ano. Uma empresa chamada Umanizzare, no Estado do Amazonas – está comprovado, inclusive pelos diversos órgãos da magistratura – tem um custo superior a R\$4,7 mil, porque não está incluído nesse valor que ela recebeu por preso nem o custo da segurança externa do presídio nem o custo administrativo do presídio, ou da cadeia pública. Portanto, o custo total é superior a R\$5 mil/mês. Vou repetir, Senador Anastasia, R\$5 mil/mês.

Isso veio à tona no mês de dezembro, início do mês de janeiro. Nós estamos no mês de março. E eu pergunto: o CNJ e o CNMP o que podem fazer com relação a isso? Não seria a hora de estabelecermos uma tabela de referência, assim como temos em obras públicas, assim como temos em diversos setores da economia brasileira, uma tabela de preço referência para que nós pudéssemos acabar de uma vez por todas com esse desatino de termos um custo de um aluno/ano em R\$2,4 mil e um custo como o desse contrato, que acaba de ser aditivado e acaba de ser prorrogado mesmo depois desses eventos no Estado do Amazonas e sem nenhuma atitude por nenhum órgão de controle com relação a essa matéria? Seria isso possível ao CNJ? Seria isso pertinente aos órgãos de controle externo?

E a última, eu gostaria de, novamente, tocar na questão do teto da remuneração, tanto na questão da magistratura quanto na questão do Conselho Nacional do Ministério Público, porque creio que este é também um outro tema que a população quer entender: diante de uma crise econômica posta como está, vemos aqui e acolá informações públicas de que há salários da ordem de cento e poucos mil reais para membros seja da magistratura, seja do Ministério Público, e não vemos uma atitude firme, a meu juízo, com relação ao Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público.

Eram essas perguntas, agradecendo e cumprimentando a ambos pela clareza das posições e pelo conteúdo aqui apresentado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Eduardo Braga.

Antes de passar à Drª Maria Tereza para as suas respostas, permitam-me registrar também a presença, para muita alegria nossa, e minha em especial, dos Procuradores de Justiça do meu Estado de Minas Gerais, Dr. Nedens Vieira e Dr. Jarbas Soares, ambos exercendo já no passado a função de Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais. Sejam ambos bem-vindos.

Drª Maria Tereza.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**A SR<sup>a</sup> MARIA TEREZA UILLE GOMES** – Eminent Senador, gostaria de cumprimentá-lo pelo enfoque pontual e muito assertivo dessas questões que dizem respeito ao sistema prisional e às questões alusivas ao teto da magistratura e do Ministério Público. Tentarei, da forma mais objetiva possível, tecer algumas considerações que permitam a V. Ex<sup>a</sup>, nesta sabatina, avaliar se eventualmente a minha ida ao CNJ será ou não importante nesse aspecto.

Primeiro, no que diz respeito ao cadastro nacional de presos, hoje, o que nós temos no Brasil são dados numéricos de alguns anos atrás de uma somatória de presos. São números. Quando eu falo em cadastro nacional de presos, eu me refiro exatamente a um cadastro nominal de presos. Nós queremos o nome dos presos, mas não adianta um senso que será feito para daqui a um ano, dois anos. Não. A resposta tem que ser imediata e rápida. Para que ela seja imediata e rápida, o RG seria um bom parâmetro, só que cada Estado adota um número diferente do RG. Então, eu pontuaria três pontos estratégicos: a certidão de nascimento, o título de eleitor e o número único do mandado de prisão.

Por quê? Todo preso, de acordo com o CNJ, tem que ter um número único do mandado de prisão, e esse mandado de prisão tem que estar disponível na internet e acessível em rede nacional. Então, esse número único me permitiria imediatamente colocar numa planilha Excel: se eu sei o nome do preso, eu sei quem é o juiz que está ordenando essa prisão, qual é o crime pelo qual ele está ordenando a prisão e qual é o motivo.

A falha do Banco Nacional de Mandados de Prisão hoje no CNJ é que ele registra o mandado de prisão, mas não atualiza muitas vezes esse mandado de prisão e ele não consigna ali a data da soltura, do alvará de soltura. Por isso, há 32 mil *habeas corpus* no STJ em que os Ministros não conseguem saber se a pessoa continua presa ou se ela foi solta, por falta desse dado. Mas eu tornaria, como proposta, que, nas fiscalizações mensais que são feitas nos presídios pelo Ministério Público e pela magistratura, que o primeiro requisito é que fosse observado se o mandado de prisão consta do prontuário do preso e se consta desse cadastro daquele presídio.

O segundo ponto seria a certidão de nascimento. E por que a certidão de nascimento? O CNJ regulamentou, por intermédio da Corregedoria do CNJ, por um provimento da Corregedoria, a instituição de um número único da certidão de nascimento no País.

Hoje, a todo e qualquer nascimento de uma criança num hospital, imediatamente é dado um número que é o DNV (Declaração de Nascido Vivo). Essa declaração de nascido vivo já faz com que a pessoa passe a ter existência no sistema de saúde, no banco de dados. Essa declaração de nascido vivo obrigatoriamente é transportada à certidão de nascimento. Então, a certidão de nascimento vincula a sua origem, e qualquer alteração no nome, seja por casamento, seja futuramente por óbito, acaba sendo averbada na certidão de nascimento. Então, a certidão de nascimento é o primeiro documento mais importante de cidadania.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

O que eu faria seria uma proposta para aperfeiçoar a segunda via da certidão desse nascimento com o número único que já existe para o Brasil inteiro. Hoje, se o senhor pedir uma segunda via da sua certidão ou se eu pedir uma segunda via da minha certidão, já vem com o número único, imediatamente vem com o número único. A minha proposta seria no sentido de que, no campo "observações" dessa certidão de nascimento – e já existe um número único para cada brasileiro, que já é o número referencial no Brasil todo –, nós pudéssemos averbar ali, a requerimento do interessado, o número da carteira de habilitação, o número do RG, o número da carteira de trabalho, o número do CPF, enfim, o número que ele quisesse. E que, na própria segunda via da certidão de nascimento, já fosse facultativamente colhida a biometria, a assinatura, a assinatura eletrônica e a fotografia. A segunda via pode ser emitida a qualquer tempo, e nós já teríamos o número único no Brasil inteiro para certidão de nascimento.

Agora, o mais rápido para o cadastro nacional de presos, hoje, é o título de eleitor. E por que o título de eleitor? Porque o título de eleitor, em muitos Estados, já é biométrico. E, nos Estados em que ele não é biométrico, poderia ser feito um mutirão carcerário para que a biometria fosse colhida, a biometria dos presos. Aí o senhor vai me dizer: mas por que eu preciso da biometria dos presos? Num país em que existem 570 mil presos – sabe-se lá se é 570 mil porque essa conta, também, ninguém sabe, é uma conta aproximada –, se você tiver a biometria através do título de eleitor, usando o próprio sistema eleitoral, que poderia disponibilizar os seus equipamentos para o sistema prisional e capacitar agentes e servidores para isso, no próprio sistema, enfim, você poderia ter o controle de entrada e de saída biométrico, você saberia quem entrou e você sabe quem saiu. Isso você consegue em curto espaço de tempo e você teria o cadastro nacional de presos a partir do título de eleitor.

Todos os presos têm mais de 18 anos, os presos provisórios podem votar, os presos condenados não podem votar. Não estou me referindo ao exercício do voto, estou me referindo à cidadania, ao cadastro. Veja bem, se o preso não tem CPF, ele não pode ser matriculado dentro do presídio. E a maioria dos presos, hoje, entra e sai do presídio sem nenhum documento – sai de lá sem nenhum documento.

E no combate ao crime organizado, às organizações criminosas, a existência da biometria é fator de absoluta segurança, inclusive de segurança nacional. Porque, no momento em que você vê crise no Sistema Penitenciário e você vê ônibus que estão sendo incendiados, pela coleta biométrica, você consegue, em poucos minutos, identificar quem participa desse movimento. Então, por uma questão até de segurança em relação às facções e às organizações criminosas, isso seria extremamente importante.

Nós conversamos – e temos conversado – com o Ministro Gilmar Mendes, à frente da Presidência do TSE, e ele pediu que seja feito imediatamente um projeto piloto e que até comece pelo Estado do Paraná, pela facilidade que já ali estamos com dados, com elementos, com informações.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

E, dando certo no Estado do Paraná, a intenção dele é replicar imediatamente essa questão do título de eleitor como subsídio do sistema para o cadastro nacional de presos.

Aí, lógico, depende também do Ministério da Justiça. Conversamos com o Ministro da Justiça nesse sentido, que também já acenou favoravelmente. Então, está justamente nesse processo de diálogo, de reuniões semanais, para testar essa questão do título de eleitor. Acho que o seu ponto é preciso. O imediato agora é o título de eleitor. Se puder ser, depois, agregada a certidão de nascimento, por ser ela o documento original da pessoa, acho que também seria um grande avanço. Aí nós teríamos, de fato, um cadastro nacional e um controle diário, Senador Anastasia, da porta de entrada e saída por biometria. Quanto isso custa, considerando o que se gasta com as eleições?

Hoje, todo cidadão tem um título de eleitor. É questão de fazer a biometria para poder simplificar e por uma questão de segurança. Mas nós teríamos um cadastro de presos em curto espaço de tempo no Brasil. E com integração de dados, em que a Justiça Criminal, por intermédio de um sistema, que é o Sistema SEEU, adotado pelo CNJ, poderia ali lançar os dados para dizer se o preso é provisório ou condenado, se ele pode votar ou se não pode votar, que é outra questão também que tem que ser controlada e que hoje é absolutamente impossível controlar.

O segundo tema: no que diz respeito à questão da indenização, de fato, me parece que a melhor solução seria uma solução legislativa – remissão da pena em dobro, medidas de ressocialização. Mas acredito que a indenização foi uma medida adotada por falta de outra referência legislativa.

Em relação ao custo do preso no Brasil, ninguém sabe exatamente qual é ele. Sobre essa estatística, cada Estado tem o seu custo considerando o número de agentes penitenciários, alimentação, enfim, todas as despesas que se tem para a manutenção do sistema. O custo mais barato e o mais eficiente que nós temos é o custo das APACs. Seja para construção, seja para gestão, esse é o melhor modelo.

Em média, considerando a diferença entre um Estado e outro – também ninguém tem esse dado aproximado e, se o senhor pedir esse dado oficialmente, acho que dificilmente nós teríamos acesso a essa informação, salvo se montada uma planilha, colhidos os dados –, estima-se que o custo do preso no Brasil hoje é de R\$2 mil por mês.

O que o CNJ poderia fazer em relação ao custo desse contrato do Amazonas? Bem, esse contrato certamente não foi feito pelo Judiciário, foi feito pelo Executivo em relação à gestão. Mas nada obsta que seja requisitada cópia do contrato; que seja solicitado ao próprio Ministério Público do Estado do Amazonas que avalie se há ou não alguma distorção em relação a esse contrato ou de que forma esse contrato pode ser revisto, se for o caso, ou até extinto. Então, seria uma análise do contrato, mas que teria que ser feita lá na esfera de revisão do Executivo ou pelo Ministério Público de lá.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM)** – A senhora me permite apenas um aparte? Veja, ações até pelo Ministério Público de Contas foram promovidas, mas nenhuma decisão foi tomada. Ao contrário, o que aconteceu foi que houve uma prorrogação do contrato e um aditivo financeiro ao contrato. Aí, a pergunta é: nestes casos, não seria o caso de o CNJ, diante de ser público e notório, de conhecimento de todos, agir como órgão de controle externo?

**A SRª MARIA TEREZA UILLE GOMES** – Sim, pode agir no sentido de requisitar a cópia desse documento e levá-la ao conhecimento das autoridades competentes estaduais de lá. No caso, seria o Ministério Público Estadual.

Na minha ótica, seria. Requisita-se o documento, verifica-se esse valor exorbitante e requisita-se ao Ministério Público Estadual e à corregedoria dos presídios também, de lá, se houver recursos do Funpen...

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM)** – Como envolve recursos do Funpen, obviamente...

**A SRª MARIA TEREZA UILLE GOMES** – Se houver, aí também o Ministério Público Federal.

Recursos do Funpen foi outro ponto que o senhor tocou. O Funpen hoje tem alguns bilhões, e existe uma série de travas para que seja possível gastar esses recursos.

Só comparativamente, em 2011, quando foi lançado o Programa de Apoio ao Sistema Prisional, o Estado do Paraná acabou até sendo um dos Estados que recebeu um montante significativo de recursos, porque o número de presos em delegacias de polícia era muito grande e tal. À época, a Senadora Gleisi estava na Chefia da Casa Civil, e também foi um dos temas com que ela se preocupou, em relação a essa questão do sistema prisional. Nós conversamos a esse respeito para tentar encontrar uma solução.

Em 2011, o Governo Federal liberou 1,1 bilhão para a construção de presídios. A burocracia é tão grande, por força de uma resolução do próprio CNPCP, que ela engessou de tal forma a construção desses presídios – dizendo: tem que ter não sei quantos estacionamentos para visitantes, tem que ter uma sala com não sei quantos metros, um banheiro para o diretor com não sei quantos metros, salão de beleza para as presas, mais não sei que, não sei que que –, foi tanta coisa ali que o custo foi um absurdo. E até hoje a gente sofre esses reflexos.

Eu acredito que talvez – e aqui está presente o Gabriel, que foi da Secretaria de Assuntos Legislativos e também acompanhou essa situação por muito tempo lá, no Ministério da Justiça – não tenha sido inaugurado um presídio com essa verba de 1,1 bilhão. Pelo menos eu conversei, há questão de uns quatro cinco meses, com um ex-diretor do Depen, e ele falou: "Não conseguimos entregar uma vaga". Um bilhão e cem! Parece muito, mas é pouco. Por que é pouco? Porque hoje, com 560 mil presos, o que os governadores gastam com recursos do Estado para a gestão prisional é 1,2 bilhão por mês. Nós tivemos 1,1 bilhão para construção. O custo da gestão é muito mais alto.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Por isso essa questão de ter até uma comissão, talvez uma comissão do Senado, da Câmara, do CNJ, do CNMP, para acompanhar a planilha dos recursos disponibilizados para construção, em que fase se encontram, o que está acontecendo, de que forma se desburocratiza o uso dos recursos do Funpen, que deve ter lá, não sei, R\$2 bilhões, R\$3 bilhões para gastos. Inclusive, há uma ADPF no Supremo Tribunal Federal que determinou que se gastem os recursos do Funpen. Então, acho que é um tema extremamente relevante.

Agora, se de um lado um preso custa R\$2 mil, R\$2,5 mil por mês, um monitoramento eletrônico com tornozeleira sai em torno de R\$200. A vantagem do monitoramento eletrônico, para crimes não violentos principalmente, é que se monitora a pessoa 24 horas; sabe-se exatamente onde ela está e quase se chega ao ponto de ter uma imagem georreferenciada de que ela está parada. Isso você tem: ela está parada, ela está andando, ela está correndo, está se movimentando. Então, acho que é uma questão de modernidade. Nós falamos de um Código Penal de 1940, de uma Lei de Execução Penal que está em vigor há mais de 30 anos, e nós precisamos de algumas atualizações.

E outra é a questão das alternativas penais: penas e medidas alternativas.

A grande crítica feita pelos juízes, e acho que eles têm razão, é a falta de estrutura para aplicação das penas e medidas alternativas. Por quê? Se já não há recursos para a gestão do sistema prisional e já há toda uma dificuldade, o recurso é ainda menor para investimento em penas e medidas alternativas. Aí, nós teríamos que fortalecer os conselhos estaduais de alternativas penais, os conselhos da comunidade com a possibilidade de repasse direto de fundo a fundo – do Fundo Penitenciário Nacional para o fundo dos Estados –; criar o fundo de alternativas penais para os Estados, para que esses recursos pudessem ser utilizados na melhor fiscalização das penas e medidas alternativas. Falta esse repasse de fundo a fundo, mas não para a construção de presídios estritamente, que é muito importante, sim. O Fundo Penitenciário teria que destinar recurso de fundo a fundo para as alternativas penais; convênios com universidades, que têm um papel de responsabilidade social muito grande, principalmente em relação aos projetos de extensão, em que há muita dificuldade. Então, poderiam estar envolvidos, dando suporte teórico para essas ações em parceria com o Poder Executivo.

Em relação à questão do teto, eu acho que, de fato, o que foi dito hoje sobre a necessidade de transparência em relação a esses valores é extremamente importante, porque, da mesma forma que alguns recebem um valor muito alto naquele mês, há muitos magistrados, membros do Ministério Público também que reclamam e falam assim: "Mas como é que o outro recebe? Nem eu sei que ele recebe tanto! O meu está limitado no teto. O que está acontecendo? Que distorção é essa?". Então, que isso seja aberto. Por que esse valor excede o teto? Eu acho que para isso tem que haver uma justificativa do próprio órgão: excede o teto por isso, por isso e por aquilo; se for ilegal, tem que ser corrigido.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Hélio José.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB - AM) – Presidente, pela ordem.

É porque o Dr. Gustavo ainda não havia respondido às perguntas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Para as respostas, Dr. Gustavo.

**O SR. GUSTAVO DO VALE ROCHA** – Serei breve, Senador Lobão.

Apenas complementando, concordo integralmente com o que disse a Drª Maria Tereza em relação ao título de eleitor: a biometria seria o caminho mais rápido para se conseguir esse cadastro.

E queria fazer um gancho com o que ela falou aqui do Funpen. Por conta da decisão do Supremo, há em trâmite aqui no Congresso Nacional – e aqui é o local adequado para todas as questões sobre a modificação da forma de aplicação do Funpen serem tratadas –, foi editada, no final do ano, uma medida provisória para dar cumprimento a isso. Essa medida provisória está em análise, sob relatoria do Senador Ricardo Ferraço – salvo engano. Eu entendo que há possibilidades de se aprimorarem essas questões, de se possibilitar a transferência fundo a fundo através da própria medida provisória em análise do Congresso Nacional, o que já está sendo feito. Essa seria uma solução rápida, porque a medida provisória tem prazo para ser votada aqui no Congresso Nacional.

Com relação ao teto, vou direto a essa questão. O Ministério Público, o Conselho Nacional do Ministério Público tem o chamado transparentômetro, que está disponível no site do CNMP, no qual todos podem entrar e onde há o perfil de transparência de cada Ministério Público Brasil afora.

Quanto à remuneração, eu entendo, como já disse, que precisa de um regramento legal. Precisa ficar claro qual é a remuneração, o que é verba indenizatória e o que não é.

O Conselho Nacional do Ministério Público suspende e vem suspendendo muitos pagamentos de verba indenizatória. Cito como exemplos pagamentos retroativos de auxílio-moradia, pagamentos de auxílio-moradia acima do teto fixado pelo Supremo Tribunal Federal, pagamentos de auxílio-transporte em valores elevados. O que acontece é que, à medida que vai havendo controle de determinadas verbas, infelizmente alguns ramos do Ministério Público buscam aumentar outras, para compensar o que foi perdido naquelas. Então, um regramento específico por parte do Congresso Nacional é fundamental, porque, com base nesse regramento, eu entendo que esse tipo de distorção pode vir a acabar.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Hélio José.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (PMDB - DF) – Cumprimento o nosso nobre Presidente, Senador Edison Lobão; o nosso Vice-Presidente, Senador Anastasia, que esteve presidindo até pouco instante; cumprimento a Drª Maria Tereza Uille Gomes, pela exposição, pela clareza, pela competência do currículo, por toda a





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

capacidade aqui demonstrada. Drª Maria Tereza, a senhora nos enche de esperança. A intervenção da senhora vai colaborar bastante para que o CNJ faça o seu controle e faça o acompanhamento.

Já estou bastante satisfeito com relação a algumas ponderações que a senhora já colocou aqui, mas eu queria ouvir... O Brasil é um país agrícola e tem, no agronegócio, condições muito favoráveis. E o Brasil também tem Municípios imensos. Por exemplo, uma semana dessas eu estava recebendo o prefeito de um Município do Pará, que é maior, por exemplo, do que algum Estado brasileiro. E o Brasil, com esse número de presos, muito grande, e, com muitos deles, a senhora falou que há uma média de gasto de R\$2 mil, com lugares chegando até R\$5 mil, conforme o nosso nobre Senador Eduardo Braga havia dito. Por que não – a senhora, que está lá, nesse controle externo – vemos um regramento, para que o Brasil possa investir em penitenciárias agrícolas, dar oportunidade, inclusive de ressocialização, de modo que os nossos presos possam trabalhar, para garantir o seu sustento, para melhorar a situação carcerária do País e, de fato, se houver até algum excedente, já que a agricultura brasileira é tão boa, poder melhor alimentar ou a vítima ou a própria família, que também é vítima, porque o pai está preso ou a mãe está presa, numa situação degradante.

Aqui eu sou membro da Comissão de Direitos Humanos e de outras comissões. Nós acompanhamos essas situações.

Com relação à questão de teto remuneratório, há uma situação complicada, porque, se você considerar o Executivo, existem lá as pessoas que trabalham em estatal – a senhora está ao lado de um ministro de Minas e Energia; eu sou servidor público concursado do Ministério do Planejamento – e é requisitada uma pessoa de uma estatal, por exemplo, para um órgão em que vai ganhar R\$120 mil, R\$130 mil, porque ele leva todas as situações da empresa e ainda leva as outras funções e vantagens que possui. E há muitos até ganhando proventos que nem fazem indevidamente, porque lá, na empresa onde eles faziam, havia esses proventos.

Então, nós precisamos dar uma moralizada nisso, tanto no Executivo quanto no Judiciário e no Legislativo, onde há problemas.

Aqui, no Legislativo, temos feito a nossa parte. Temos cortado ao máximo. O Presidente Renan, inclusive na prestação de contas, demonstrou que o Senado Federal foi um dos poucos órgãos brasileiros que reduziu o seu orçamento em mais de um terço dos gastos. Nós precisamos fazer essa questão.

A Senadora Kátia Abreu apresentou aqui um projeto quando foi Relatora sobre a questão do extrateto, que tenta fazer uma normatização disso, mas precisamos ainda acabar com esses abusos.

A senhora indicou aqui algumas saídas, e seria importante, como controle que a senhora está fazendo do Judiciário no CNJ, pela competência demonstrada, colaborar nisso.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Nessas mesmas perguntas, eu quero elogiar o Gustavo, um mestre formado aqui no CEUB, uma universidade importante do Distrito Federal, cujo curso de Direito forma quadros excepcionais. É uma pessoa com uma carreira enorme, com experiência demonstrada, que tem hoje feito um trabalho excepcional na Presidência da República. Por onde o Gustavo passou, sempre foi este Gustavo: uma pessoa atenciosa, uma pessoa receptiva, uma pessoa que está para nos ajudar.

Eu acho, Gustavo, que esse controle todo que eu coloquei para a Drª Maria Tereza precisamos discutir no âmbito do Ministério Público. Estamos num momento de passar uma série de questões a limpo. Algumas injustiças são cometidas, outras coisas são reais. Então, os dois doutores, que são duas pessoas devidamente preparadas para a função pretendida, precisam nos ajudar a passar a limpo, a separar o joio do trigo, fazer com que as injustiças não prevaleçam sobre o que é justo.

Eu tenho muita esperança, Gustavo, em um jovem como você, que tem 44 anos, e eu tenho 57 – sua idade está explícita aqui, e eu não tenho problema em falar a minha, porque fiz aniversário agora, no dia 9 de março.

Quero homenagear a Drª Maria Tereza pelo Dia Internacional das Mulheres, que é no dia 8 de março, e por estar aqui conosco para este importante cargo que V. Exª vai assumir. Quero dizer: Excelência. Excelência mesmo, por causa do currículo, por tudo que a senhora passou aqui e vai passar agora como nossa representante do CNJ.

E, Gustavo, que também é uma excelência no Direito, um convededor de várias áreas, vamos ajudar nisso que eu falei para ela, vamos fazer esse controle aqui. Você é um brasiliense igual a mim, formado no CEUB. Você sabe que, em Brasília, temos quase 1,5 milhão de pessoas que vivem em dificuldades na zona onde não há uma escritura pública, que vivem nas cidades novas ou cidades antigas, algumas até com mais de 50 anos, sem ter a sua escritura, não podendo investir, não podendo pegar um empréstimo bancário, não podendo fazer uma série de questões. Além disso, temos pessoas de todos os condomínios do Distrito Federal, que estão esperando a regularização fundiária.

Agora mesmo, foi enviada para o Congresso a Medida Provisória 759. Eu tive a honra de ser indicado pelo meu Líder, Senador Renan Calheiros, como o Vice-Presidente da Comissão dessa medida provisória. Esperamos trabalhar efetivamente com os demais colegas; o colega Jucá vai ser o Relator dessa medida provisória, para poder ajudar Brasília e o Brasil a resolver a sua questão fundiária.

O que isso tem a ver com você lá na questão do Ministério Público? É porque, em várias regiões, inclusive Brasília, temos algumas questões em que o Ministério Público não procura balancear a questão vendo os dois lados, a legitimidade e a legalidade.

Brasília é uma cidade em que as pessoas estão há mais de 50 anos e vivem nessa situação. Tem uma legitimidade. Agora, com essa Medida 759, vamos chegar a um consenso de legalidade, para que saímos desse limbo. O Ministério Público vê uma forma de nos ajudar nessa questão?





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

E a última questão, Dr. Gustavo, é a da advocacia administrativa. Isso ocorre muito hoje, Drª Maria Tereza. Eu acho que é uma preocupação que temos de ter com a Administração Pública federal, com o próprio Ministério Público, com o próprio Judiciário e como próprio Legislativo: procurarmos evitar todo e qualquer tipo de advocacia administrativa; sermos mais duros nessa questão.

Da senhora, especificamente, e do Gustavo, eu queria saber: a senhora falou sobre a questão de alguns abusos de salários nessa questão do teto e que caberia ao Judiciário – o que está correto, pela independência de poderes – apresentar uma proposta para conter essa questão. Vocês do CNJ e do CNMP teriam condições de provocar essa questão para nós, aqui no Senado, quando vier para cá a legislação, aprovarmos?

A mesma coisa para o abuso daqueles que estão afastados da função por corrupção, por isso e por aquilo, que deveriam perder tudo, como outro cidadão normal perde, e estão afastados como se fosse um prêmio, ganhando tudo em casa, sem poder fazer nada. Nessas questões exorbitantes, de fato, S. Exªs, tanto no CNJ quanto no CNMP, poderiam nos provocar para que nós fizéssemos a lei?

Obrigado, nobre Senador Lobão.

Desculpe por eu ter me estendido um pouquinho, mas são perguntas altamente relevantes. Pela qualidade dos colegas, eu teria que reconhecer os méritos dos dois indicados.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra a Drª Maria Tereza.

**A SRª MARIA TEREZA UILLE GOMES** – Eminent Senador, são dois questionamentos. O primeiro deles é em relação à possibilidade de potencializar a força do agronegócio em relação ao sistema prisional. Acho que o senhor tem toda a razão. O Código Penal prevê a possibilidade de colônias penais agrícolas ou industriais. E as colônias penais agrícolas no regime semiaberto não são muito exploradas, não são muito utilizadas. Talvez neste modelo das APACs, com um pouco mais de elasticidade em relação à gestão desse tipo de modelo, eu acredito que nós poderíamos potencializar, sim, no regime semiaberto, o trabalho do preso em áreas agrícolas, e que os recursos ali produzidos servissem para a alimentação dos presos. Por exemplo, no sistema prisional do Paraná, a licitação para a alimentação dos presos, de que me recordo, foi de R\$ 70 milhões. Então, é um custo muito alto para o sistema, que poderia ser minimizado, com o melhor aproveitamento do agronegócio – os recursos do agronegócio para programas de agricultura familiar e destinação para famílias carentes. Acho que o sistema prisional poderia ser visto dessa maneira. Para isso, nós precisaríamos, talvez, de alguns recursos do próprio Funpen direcionados para este tipo de modelo, que é o modelo do semiaberto, e, via de regra, os recursos do Funpen são destinados à construção de cadeias públicas ou penitenciárias para o regime fechado e para presos provisórios. Nós teríamos de ter um olhar diferenciado para ter um projeto, que





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

seria um projeto de Apac para colônicas agrícolas ou colônias industriais, e que a sociedade participasse desse processo. Acho que seria fantástico!

Em relação à questão do teto, eu acho que ela passa pela questão da transparência. Então, se a maioria, eu acredito, da magistratura e do Ministério Público respeita o teto, está no teto, quando existem aqueles que, por alguma razão, não estão no teto – como foi dito aqui: "Ah!, mas ele recebeu uma verba muito superior ao teto, o dobro do teto ou mais que o dobro do teto!" –, então, primeiro, tem que se esclarecer o que foi que aconteceu. Há ilegalidade? Há excesso? Há distorção? Ou, eventualmente naquele mês, indenizaram aquele membro do Ministério Público, da magistratura com duas, três férias que ele tinha, férias vencidas, ele se aposentou, e aí ele recebeu esse valor de férias e tal, e acabou dando um valor alto? Se for isso, eu acho que pode até haver um valor x. Olha, o subsídio não pode exceder tantos por cento, e para o que houver de direito a mais, será parcelado, estabelecido um limite, para que essas indenizações sejam pagas.

A Constituição estabelece revisão geral anual. Como essa revisão geral anual não acontece, via de regra, todos os anos, para todos os funcionários públicos, acabam-se buscando outras formas e outros, como o senhor disse, outros arranjos, outras soluções. E um desses arranjos que acabou acontecendo foi essa questão do auxílio-moradia.

Eu acho que nós deveríamos redefinir o valor do subsídio, incorporar esse valor do auxílio-moradia dentro do teto do subsídio, e também discutir a questão do adicional por tempo de serviço, que é uma coisa que acabou, que era uma forma de valorização da carreira para aqueles que tinham mais tempo de serviço. Então, eu acho que a discussão passaria por isso. Seriam o adicional do tempo de serviço e o teto dentro do valor do subsídio, acabando com qualquer outro valor extra que não estivesse dentro desse conceito de subsídio.

E acho também que nós poderíamos discutir a questão da previdência complementar da magistratura. Hoje, a questão da reforma da previdência está em pauta, e nós poderíamos também trazer à discussão. Há auxílio-moradia, e, de repente, poderia ser um auxílio previdenciário. Vamos mudar o modelo. Que tipo de previdência? Uma previdência complementar.

Eu acho que isso é um tema bem interessante que poderia vir. Dependeria de alteração legislativa e dependeria de iniciativa, de o próprio Supremo Tribunal Federal trazer essas medidas aqui. Mas acho que é importante que haja esse diálogo. E, da minha parte, quanto ao que for possível dialogar no âmbito da própria magistratura, dos órgãos competentes, para que isso aconteça, eu me coloco absolutamente à disposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Dr. Gustavo do Vale.

**O SR. GUSTAVO DO VALE ROCHA** – Senador Hélio José, obrigado pelas palavras elogiosas. Sou mineiro, mas exercei minha atividade aqui no Distrito Federal. Sou filho do Uniceub, sou formado pelo





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

UniCeub, fiz mestrado no Uniceub, sou professor do UniCeub desde 1998, e sou coordenador do núcleo de assistência do referido centro de ensino.

Com relação à questão das colônias penais agrícolas, efetivamente, eu repito o que eu disse para o Senador Eduardo Braga: há em trâmite, no Senado Federal, medida provisória que trata da questão das verbas do Funpen. E, como a Drª Maria Tereza efetivamente disse, não há praticamente colônia agrícola no País, o que, na verdade, é um desperdício, porque essas pessoas acabam indo para prisões em condições muito piores do que teriam se estivessem nessas colônias agrícolas.

E com relação ao teto, foi o que eu já disse. Eu entendo que essa mudança legislativa precisa vir. É importante que o Supremo julgue essa questão do auxílio-moradia, que está pendente de julgamento, após a liminar do Ministro Fux, para que isso dê um balizamento ao Ministério Público e ao Poder Judiciário na fixação da remuneração e de eventuais verbas indenizatórias. Mas tudo isso também passa pela mudança legislativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB - PR) – Presidente Lobão, dois excelentes candidatos ao Conselho da Justiça e ao Conselho do Ministério Público. A Drª Maria Tereza foi procuradora no período do meu 1º governo – séria, correta, equilibrada, persistente, com convicções firmíssimas. Sem dúvida alguma, vai colaborar de uma forma extraordinariamente positiva com o Conselho da Magistratura.

O Dr. Gustavo Vale Rocha está indo para uma reeleição, uma recondução. O comportamento dele, as atitudes que tomou e o seu desempenho autorizam com tranquilidade um voto favorável. Mas o meu voto favorável não será só por isso, Dr. Gustavo.

O Gustavo, Drª Maria Tereza, foi professor do meu filho no Ceub. E eu ontem recebi calorosas recomendações. Foi advogado eleitoral muito tempo em Brasília. E por todos os títulos, os dois já tiveram o meu voto.

Aproveito para rápidas considerações sobre o tema que acabou sendo abordado aqui, que é o problema prisional no Brasil. Eu tenho alguns projetos nesse sentido tramitando na Casa, escondidos na gaveta do Presidente da Comissão de Justiça provavelmente, Senador Lobão. Eu peço até que eles apareçam. Eu tenho a impressão de que nem relator eles têm.

Um deles diz respeito às prisões provisórias. Eu acho que esse é o maior problema. Prisões provisórias devem ser dificultadas. Isso porque 45% dos presos, no Brasil, estão em prisão provisória, sem condenação, alguns sem inquérito. E uma boa parte deles cumprirá, às vezes, alguns anos sem sequer terem uma acusação formalizada.

Então, o meu projeto cria algumas dificuldades, autoriza a prisão provisória em relação à natureza da pena até um número determinado de dias e só permite a renovação da prisão provisória através de





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

um colegiado. Então, os tribunais teriam que organizar um colegiado para sair das mãos do juiz singular, em qualquer circunstância, exigindo que a prisão provisória seja motivada. Isso porque hoje não há motivação alguma. Há um sentimento de pânico criado pela mídia, um temor da sociedade que alcança os juízes que são elementos, como nós, da própria sociedade.

O outro aspecto é a eliminação da prisão, do encarceramento para infratores de menor potencial ofensivo: é o contador que deixou de recolher o INSS, o marido que deixou por algum motivo de pagar a pensão determinada pela Justiça à sua mulher. Essas prisões devem ser, a meu ver, eliminadas ou inviabilizadas, porque não há o menor sentido o encarceramento numa situação dessas, embora a punição alternativa seja importante e necessária.

O outro aspecto que eu tenho examinado, Senador Lobão, é o problema da descriminalização do usuário de drogas, do portador; ela é uma falsa descriminalização, porque incorpora um tipo aberto. O juiz é que resolve quem é o portador e quem não é. Não existe uma regra fixa para a quantidade de drogas que seja encontrada na posse do suposto portador ou não. O juiz estabelece como quer, e a lei expressamente diz que o juiz deve examinar as condições pessoais do infrator. Só vai preso pobre – negro, pobre. As minorias é que são encarceradas. Sendo filho de rico, de classe média, assustará menos o juiz e, seguramente, será considerado um portador. Agora, se for pobre, preto, se não tiver condições de inserção no mercado de trabalho, rapidamente será considerado um traficante e será encarcerado.

Acho que essas coisas podem ser resolvidas com facilidade. Não são enfrentadas no Congresso Nacional. Os projetos não caminham e não são examinados com a devida responsabilidade.

Esses três aspectos, de uma forma rápida, não resolveriam, claro, o problema prisional, das condições de prisão, a reabilitação, a recuperação. Existem várias experiências. Existem experiências fracassadas, como da privatização das penitenciárias.

O Pablo Escobar só foi abatido pelos americanos da CIA no dia em que ele saiu da penitenciária da qual, segundo consta – e não é uma lenda –, ele era o proprietário. E hoje nós, na última eleição norte-americana, vimos tanto a Hillary quanto o Donald Trump se manifestando com clareza contra a manutenção das prisões privadas, o que não significa que outras espécies de prisão, com uma administração descentralizada, possam ser experimentadas e tenham uma validade respeitável.

A Drª Maria Tereza foi Secretária de Justiça no Paraná no governo que não foi o meu, mas ela deve ter encarado também uma dificuldade, que foi a minha: encontrar pessoal especializado para direção de penitenciária. Acaba sendo um cargo de nomeação indicativa de partidos políticos e acaba sendo indicativa, Senador Lobão, porque não há profissional da área, não tem pessoal preparado. Talvez uma escola nacional de agentes penitenciários, de administradores de prisões, fosse interessante também.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Mas essas experiências todas se acumulam, o caminho está traçado, existem várias coisas que podem ser feitas e não são feitas, por uma certa paralisia do Congresso Nacional e preconceitos em relação às prisões, ao relaxamento da prisão preventiva, à mudança desse tipo aberto que define, ou melhor, indefine o portador.

Eu queria colocar essas ideias, em cima dos trabalhos que tenho feito aqui, e não reclamo dos dois candidatos nenhuma consideração final. Acrescentei algumas ideias a esse processo.

Cumprimento os dois e espero que tenham sido eleitos à unanimidade. Parabéns! (Pausa.)

Por incrível que pareça, o meu apoio à Drª Maria Tereza Uille é aberto, apesar das referências que ela recebeu do PSDB e do Aécio Neves.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Dr. Gustavo.

**O SR. GUSTAVO DO VALE ROCHA** – Senador Roberto Requião, obrigado pelas palavras. Lembro-me muito do Maurício nos bancos escolares e também da sua nora. Ela, melhor aluna do que ele, com certeza, mas ele, com brilhantismo, certamente puxando o pai, com sua verve política.

Eu posso resumir as observações do senhor com base numa frase que é muito usada: no Brasil, prende-se muito, e prende-se mal. Sou membro da Comissão do Sistema Prisional do CNMP e tenho a oportunidade de visitar presídios do País inteiro. E as constatações que o senhor falou realmente ocorrem. Muitas prisões provisórias, muitas prisões provisórias. Muitas...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB - PR) – No Tocantins, durante a crise, o dado que tenho é de 67% de prisões provisórias. Tinha que haver uma crise, não é possível.

**O SR. GUSTAVO DO VALE ROCHA** – Tem gente que fica mais preso... Quando a pena é definitiva, ele já está há mais tempo preso provisoriamente do que a pena definitiva.

Então, concordo com V. Exª. E, podendo contribuir no CNMP para o avanço dessas questões, o senhor pode contar comigo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Drª Maria Tereza.

**A SRª MARIA TEREZA UILLE GOMES** – Eminent Senador Requião, gostaria de agradecer suas referências e de dizer que comungo da sua preocupação. Realmente são os dois pontos cruciais do sistema prisional: um projeto de lei que estabeleça uma duração para os processos de réus provisórios e, a partir dali, um crivo, uma análise por um colegiado. Muitas vezes o que nós temos visto é que prazo exato não existe, mas vamos falar em 90 dias; 90 dias seria um prazo razoável. A partir de 90 dias, que um colegiado reavaliasse essa situação. Acho que isso é muito importante. Considerando-se o elevado percentual de presos provisórios que há no Brasil, seria uma forma de controle.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

E a segunda medida é essa questão da quantidade de drogas. A lei anterior que tratava da política sobre drogas estabelecia uma pena de três anos. Aí veio a nova Lei de Drogas, que estabeleceu uma pena de cinco anos. E o que acontece para que o juiz presuma que a pessoa é usuária? Ele tem que avaliar a natureza e a quantidade da droga. Mas não existe no Brasil referência bibliográfica que permita ao juiz dizer se essa quantidade é pequena ou se essa quantidade é grande.

Hoje, a única pesquisa que recentemente vi, assim, de uma forma mais relevante, foi uma pesquisa feita por dois juízes federais e uma advogada da União em São Paulo, que foi publicada. Eles ficaram lá – acho que por três ou quatro anos – analisando a quantidade da droga que resultou em condenações por tráfico de drogas no aeroporto de Guarulhos, que é a principal porta de entrada do nosso País, de entrada da droga ilícita por aeroporto internacional. E o que é incrível é que a pena fixada para o traficante internacional acaba sendo, às vezes, menos intensa ou menos grave do que aquela para um traficante doméstico de uma quantidade quase insignificante de maconha.

Nós fizemos, agora, recentemente, uma discussão no CNPCP, a partir de um voto do Supremo Tribunal Federal, que pediu que o CNPCP e o Conad regulamentasse essa questão da quantidade das drogas.

O CNPCP aprovou essa medida – hoje está submetida ao Conade. Mas, se o Congresso Nacional fizesse, Senador, na linha da proposta que o senhor fez em relação a isso, uma adequação não para descriminalizar ou despenalizar a questão das drogas, mas para permitir maior discricionariedade ao juiz, quando ele vê que...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR)** – Fechasse o tipo.

**A SRª MARIA TEREZA UILLE GOMES** – Fecha o tipo. Se é primário e se a quantidade é até x, até tantas gramas de maconha, considerando o parâmetro internacional...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR)** – É usuário.

**A SRª MARIA TEREZA UILLE GOMES** – ... é possível o juiz, desde logo, homologar uma proposta feita de transação, alguma coisa assim, como se fosse um juizado especial. É primário, pequena quantidade, não precisa ficar preso, porque é isso que está superlotando os presídios no País. Na medida em que se reduzisse essa superlotação carcerária, com uma medida legislativa – ela é pontual, apenas um artigo resolveria essa questão –, nós poderíamos ter metas para cumprimento de mandado de prisão por crimes violentos, o que hoje não existe, porque não há vaga. Então, eu acho que nós poderíamos tirar crimes não violentos e prender crimes violentos. Acho que é um artigo, Senador, um artigo. Só depende do Parlamento. Eu acho que a sua colocação foi precisa. É isso.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR)** – Será, Presidente, um alívio numa percentagem elevada da lotação das penitenciárias.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Sr. Presidente, eu sou Presidente da EuroLat – EuroLat é o Parlamento europeu latino-americano. Nós temos uma sede em Bruxelas, em Estrasburgo, e andamos discutindo o problema das drogas, entre outros, pelo mundo.

O exemplo que eu traria ao conhecimento deste Plenário e dos nossos dois candidatos – ao CNJ e ao CNMP – é o de Hamburgo. Hamburgo descriminalizou o uso de drogas. É evidente que eu não estou aconselhando isso para o Brasil. Nós temos 204 milhões de habitantes e um nível civilizatório e educacional bem diverso do nível de Hamburgo, da cidade-estado extremamente desenvolvida da Alemanha. Mas a conclusão disso é que se esvaziaram as penitenciárias. Eles estão utilizando algumas penitenciárias agora como hotéis temáticos, para a curiosidade de viajantes e de pessoas que queriam saber como vivia um preso.

Então, nós temos caminhos para isso. Agora, no Brasil, eu não acho que seria a descriminalização absoluta, porque nós temos 204 milhões de habitantes. Por exemplo, a descriminalização da maconha no Uruguai é interessante, mas o Uruguai tem 3,7 milhões de habitantes, e o número de presos é irrisório.

Então, vamos observar isso que está acontecendo. Mas algumas providências, como a do tipo fechado de quem seja ou não portador, são interessantes.

A outra providência é estabelecer um limite para a prisão provisória e um colegiado para a sua renovação. É o limite da prisão que levará em conta a natureza do crime aventureiro, imputado: 30 dias, 60 dias, 90 dias, não mais do que isso, a não ser com o exame de um colegiado. Mas essas coisas têm uma dificuldade enorme de passarem e transitarem no Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador José Agripino. Mas, antes, quero fazer um comentário sobre as observações do Senador Requião e da Drª Maria Tereza, assim como do Dr. Gustavo Rocha.

Temos as nossas penitenciárias abarrotadas no Brasil. Se não houvesse o abuso, a respeito do qual aqui se fala, das prisões provisórias, já haveria 40% a menos de presos hoje no Brasil.

Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Obrigado, Presidente.

Quem fica para indagar por último tem que resumir as suas indagações, porque muita coisa já foi perguntada e muita coisa foi respondida. Mas isso não me exime de fazer alguns comentários e umas perguntas rápidas, inicialmente à indicada, Drª Maria Tereza, para o CNJ.

Eu devo deixar público que, quando V. Sª foi indicada, pessoas a quem eu ouço me deram as melhores informações sobre a sua qualificação profissional. Porque há uma preocupação: na hora em que o Legislativo, no caso, a Câmara dos Deputados, faz a indicação de um nome para compor o CNJ ou





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

o CNMP, é de se supor que haja alguma injunção política. E me diziam: é preciso melhorar a qualidade dos indicados pelo Poder Legislativo a ocupar o CNJ.

E essa indicada, Drª Maria Tereza, preenche todos os requisitos. Não fosse assim, o Senador Requião, que é um político competente e muito ácido nas suas observações, não teria feito o reconhecimento público que fez a uma adversária, a alguém que exerceu funções num governo adversário, o que, para mim, fala por si só.

Então, eu quero que V. Sª saiba que o meu voto será dado, a minha manifestação será dada com absoluta convicção.

Eu tinha uma pergunta a fazer, uma pergunta que é meio óbvia, mas é bom que a gente faça. Há uma coisa que revolta a sociedade: juiz corrupto que tem a sua atividade submetida ao crivo do CNJ, muitas vezes, tem como punição a aposentadoria com salário integral. Isso causa indignação à sociedade. Eu gostaria de saber qual é o seu posicionamento com relação ao tratamento deste tipo de caso: juízes acusados de corrupção, que são levados à apreciação pelo colegiado CNJ, que os julga culpados, cuja punição aplicada é a aposentadoria com salário integral. Gostaria de conhecer a sua opinião.

Dr. Gustavo Rocha, V. Sª é candidato à reeleição. Eu acho que a sua atuação, até pelo fato de estar na Subchefia da Casa Civil, já passou pela malha grossa, malha média e malha fina. Se houvesse aqui algum denodo na sua atuação, tudo isso teria vindo à baila.

Eu já participei de inúmeras arguições aqui nesta Comissão. Quando há qualquer coisa que denigra a imagem do indicado, ele que se prepare, porque a bordoada vem forte. No caso de V. Sª, não se conhece, não há. O seu atestado é a sua passagem pelo CNMP, até porque V. Sª é candidato a voltar a ocupar a função que já exerce e que deve exercer – porque nada denigre a sua passagem pelo órgão – com competência e com isenção, que o habilitam à indicação.

Eu queria lhe perguntar uma coisa: todas as entidades de classe, OAB, Conselho Federal de Medicina, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – eu sou engenheiro –, todos eles têm um conselho de ética. Hoje, uma coisa que se comenta e que se debate, discute, é o excesso de poder do Ministério Público. E não há um conselho de ética que signifique o filtro da apreciação para eventuais excessos praticados por algum membro do Ministério Público aqui, ali ou acolá.

Eu gostaria de conhecer a sua posição com relação à instituição de um conselho de ética do Ministério Público.

São as perguntas que faço, com as observações que já fiz.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Requião, ainda há pouco, V. Exª se referiu a um projeto de lei de sua autoria, o de nº 123/2014, que diz respeito às chamadas prisões





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

preventivas. Com o seu esforço, bem feito, ele altera decretos de 1940 e de 1941, portanto, uma legislação que vem de 70 anos e que, obviamente, precisa ser atualizada.

Recorde-se que a própria Constituição de 1988, sob a qual vivemos, estabeleceu que, cinco anos depois, ela própria deveria ser revista, imagine-se um decreto da época, ainda, da ditadura.

O seu projeto havia sido distribuído ao relator, que, por coincidência, não está mais aqui na Comissão de Constituição e Justiça. Eu vou designar um novo relator e até solicitando a ele que veja essa situação com a urgência que deve ser vista.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR)** – Senador Lobão, quando elaborei o projeto eu consultei um número significativo de juristas, entre os quais, Drª Maria Tereza, o René Dotti, do Paraná, e um que hoje é Ministro do Supremo, Edson Fachin. Nós elaboramos isso numa parceria.

Eu acho que é um bom projeto e ajuda a resolver o problema. O projeto não é exatamente esse último a que eu me referi e que foi citado pela Drª Maria Tereza, que é o problema da tipificação do portador e do traficante, mas é o projeto que evita a perpetuação e a prisão provisória sem motivação e indefinida, perpétua. Eu acho que isso resolve 30% do problema. E se nós conseguirmos tipificar o portador e o traficante, nós praticamente resolvemos esse problema. Continua a dificuldade com agentes penitenciários e administradores de penitenciárias despreparados, porque o despreparo é absoluto, geralmente coloca-se lá um oficial de polícia, um sujeito qualquer que tem uma visão extremamente dura e punitiva, e dá no que dá, o que a gente tem visto ao longo do tempo, mas vamos desengavetar isso, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Prontamente.

Eu, agora, concedo a palavra à Drª Maria Tereza para responder às indagações do Senador José Agripino.

**A SRª MARIA TEREZA UILLE GOMES** – Senador Agripino, gostaria de agradecer imensamente as suas palavras e a sua confiança.

Penso o seguinte: essa questão da aplicação de sanções administrativas está prevista no Estatuto da Magistratura, na Loman, que, como foi dito aqui pelo Presidente, são legislações antigas. E o Estatuto da Magistratura é anterior à Constituição Federal de 1988, já é uma legislação bem antiga, até ultrapassada em alguns aspectos.

E essa questão da demissão, é possível a demissão, mas para juízes não vitalícios e em algumas hipóteses. Para juízes vitalícios, já existe uma discussão um pouco mais complexa a este respeito, e acaba que o CNJ, quando aplica uma medida mais grave, aplica a disponibilidade ou a aposentadoria com proventos proporcionais. No caso, a disponibilidade com proventos proporcionais.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

No caso da disponibilidade, se aplicada essa medida, com base no Estatuto da Magistratura, esse ex-magistrado recebe proporcionalmente ao seu tempo de serviço e fica com todas as vedações da magistratura. Não pode exercer outra atividade.

Agora, de fato, eu penso que, para casos graves, que envolvam corrupção de juízes – que é um caso excepcionalíssimo, mas que pode acontecer, como em todas as instituições isso pode acontecer –, eu acho que a pena de demissão, mesmo sem vencimentos, deveria acontecer. Só que hoje, pela legislação, nós não podemos aplicar a demissão como uma sanção administrativa, mas é possível, sim, a perda do cargo: a partir do momento em que é julgado o processo administrativo disciplinar e aplicada uma sanção grave, como a disponibilidade ou a aposentadoria com proventos proporcionais, é possível uma ação civil pública em que, naquela ação civil pública, com uma sentença judicial transitada em julgado, a pessoa pode vir a perder o cargo, no caso da disponibilidade. Ou uma ação penal, em que esse magistrado que cometeu um ato de corrupção grave, um crime de corrupção grave, pode ser condenado no crime, com uma sentença condenatória criminal à perda do cargo. Mas aí são respostas judiciais, sentenças judiciais transitadas em julgado, seja no cível, seja no crime.

A dificuldade que se tem hoje seria de uma sanção administrativa de demissão. Para isso teria que ser feito um ajuste em relação ao Estatuto da Magistratura. Para que isso aconteça, é necessário que a iniciativa de alteração ou ajuste nesse particular venha do próprio Judiciário. Mas acho que, nessas hipóteses graves, de fato precisaria haver um ajuste legislativo, porque eu acho que nenhum magistrado no País hoje compactua com a prática de atos de corrupção, como foi dito aqui pelo outro Senador, de venda de sentença, de envolvimento de juiz com traficantes, para beneficiar traficantes. Enfim, essas situações são situações que, se ocorrem, são situações excepcionalíssimas e que precisam ter uma resposta forte. Eu acho que foge até ao bom senso da população, da própria moralidade pública, saber que alguém envolvido dessa forma continua recebendo seus proventos.

Então, eu acho que nós poderíamos pensar, sim, mas aí essa adequação legislativa não depende de um conselheiro aplicar essa medida; precisa de um ajuste legislativo. Poderia, sim, na ótica da responsabilidade criminal e da responsabilidade civil, com uma sentença judicial transitada em julgado.

Mas me disponho, Senador, a fazer um estudo mais aprofundado sobre esse tema, e inclusive discutir, propor uma discussão no próprio colegiado do CNJ em relação a essas questões, que eu acho que são absolutamente relevantes.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Dr. Gustavo.

**O SR. GUSTAVO DO VALE ROCHA** – Senador, obrigado pelas considerações feitas.

Existe uma questão que dificulta a observação que V. Ex<sup>a</sup> fez, que diz respeito à autonomia e à independência do membro do Ministério Público, asseguradas pela Constituição.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Lá no Conselho Nacional do Ministério Público, e como bem disse a Drª Maria Tereza, também no CNJ, não há a possibilidade de a gente adentrar a atividade-fim do Ministério Público. É possível a gente analisar possíveis abusos, possíveis desvios de conduta na seara administrativa.

E eu tive a oportunidade de falar, no início da minha fala, de 2005, quando apenas dois membros do Ministério Público foram punidos. Em 2015, 12 membros foram punidos. Em 2016, na composição atual do CNMP, 52 foram punidos. Inclusive, no primeiro caso de disponibilidade compulsória aplicada a um membro do CNMP, eu fui o Relator no Conselho. Eu entendo que a questão da criação de um conselho de ética iria de encontro ao Texto Constitucional e acho que não seria necessário. Se existir uma uniformização do procedimento disciplinar para todos os ramos do Ministério Público estadual e da União, eu creio que a atuação disciplinar do CNMP seria mais efetiva e poderia, de uma forma, suprir essa questão do conselho de ética, como V. Exª propôs.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Sr. Presidente, agradeço a ambos, com os meus cumprimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Roberto Rocha.

**O SR. ROBERTO ROCHA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero cumprimentar a Drª Maria Tereza e o Dr. Gustavo Rocha pela exposição feita até aqui. Eu não tenho dúvida de que foi uma sabatina exitosa, com muita luz, pouco calor, porque prevaleceu a luz neste debate, de tal modo que quero que as minhas primeiras palavras sejam de cumprimento a ambos. E quero declarar, como já o fez o Senador Requião, publicamente, o meu voto de confiança, que já até fiz.

Eu quero dizer que me agrada muito o tema sobre o sistema penitenciário. Acho que esse é um problema gravíssimo que há no País. Acho que são dois temas que nem sequer saltam aos olhos da população, mas que são gravíssimos: o sistema penitenciário e o sistema previdenciário. São duas bombas-relógio que estão aí, bombas de efeito retardado, que a gente precisa desarmar, porque, senão, vão cair no colo da população brasileira.

Dentro da segurança pública, o mais grave, para mim, não é o sistema policial, e, sim, o sistema prisional. Não há nenhum sistema de segurança pública adequado sem um bom sistema carcerário. E falo isso vindo de um Estado, o Maranhão, que já sofreu muito os efeitos desse problema, com o caso de Pedrinhas. Mas para poder me ater a uma questão que falarei em seguida, eu revelo que esse não é um problema que nasce de convulsão social, tanto que o Estado que hoje tem a melhor estabilidade política, institucional e econômica do País, o Espírito Santo, acabou de passar por um problema desse. Não foi o Maranhão e o Piauí. Foi o Espírito Santo.

Bom, eu quero aqui tratar de um tema, que é o direito de propriedade. Isso está na nossa Constituição, está guardado na nossa Constituição, no art. 5º, como um princípio constitucional, e





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

também no art. 170, inciso II. O direito de propriedade, portanto, é, ao mesmo tempo, um princípio que gere todo o rol de direitos e garantias fundamentais expressos nesses dispositivos constitucionais. Agora, ele também está na Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, de 1948. O que diz o art. XII? "Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação."

"Ninguém será sujeito à interferência em sua vida privada em sua família, em seu lar nem ataque à sua honra e reputação".

O que diz o art. XVII da mesma Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU? Inciso 1: "Todo ser humano tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros."

Diz o inciso 2: "Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade."

Para nós, o direito de propriedade é muito mais do que a propriedade material. A propriedade, em primeiro lugar, não é a propriedade apenas de uma fazenda, de uma casa de luxo. A propriedade é um celular. A propriedade é uma bicicleta. Então, se nós não tivermos respeitados esses direitos, não haverá civilização, porque não se vai mais produzir bicicleta, nem celular, nem nada. E o direito de propriedade não pode ser visto como um bem material, que pode estar sujeito a ranços ideológicos. Aquilo é fruto de um trabalho. Mais do que o bem material, é o efeito de um trabalho, do suor.

Muito bem.

Eu sou, como disse, de um Estado, do mesmo Estado do Senador Lobão, que tem a economia estatal maior do País. Ou seja, é um Estado que não é pobre, um Estado que tem muita água, muita riqueza hídrica, tem 12 bacias hidrográficas. Com que alegria eu não vi agora estampado nos rostos dos Senadores da Paraíba as águas do São Francisco chegando naquele Estado! E o Maranhão tem isto abundantemente: água. Água. O Maranhão, portanto, não é um Estado pobre. Pelo contrário, é um Estado rico. Porém, injusto e desigual e com muitos pobres.

Mas é o Estado que tem a pior arrecadação *per capita* de IPI, a pior arrecadação *per capita* de ICMS. Tem a pior renda *per capita* do País, o segundo pior IDH do País. Tem uma população que, só de áreas preservadas, áreas protegidas, tem um Ceará, um Rio Grande do Norte e um Sergipe dentro. Ou seja, um Paraná dentro do Maranhão, onde não se pode fazer nada, só de APP, reserva legal, área indígena e unidades de conservação, sem falar de áreas quilombolas, etc.

O Maranhão, portanto, é um Estado, se não produtor, que tem uma capacidade muito grande de produzir. É o Estado do Brasil, pedaço de chão muito rico, que tem e que merece ter as condições mais apropriadas para o crescimento econômico, que é o que o País clama hoje. O crescimento econômico. É evidente que o econômico puxa o social ou para cima ou para baixo. Puxou o social, em determinado momento, para cima, na época do governo do Fernando Henrique, com os efeitos do governo Lula, e ampliados os efeitos sociais. E, agora, puxa para baixo, o econômico, a crise econômica puxa para baixo.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Bom, digo isso para poder aqui, ao final, fazer uma consulta a ambos, que são ou serão de órgãos de controle do Judiciário e do Ministério Público, para saber se poderão dar algum tipo de alento à minha inquietação. Falo aqui em nome de todos os maranhenses.

O nosso Estado tem, hoje, 471 decisões judiciais de reintegração de posse não cumpridas, porque o Governador, que é do Partido Comunista do Brasil, desconhece o direito de propriedade. Estou falando de alguém que, até ontem, era juiz federal. Não reconhece o direito de propriedade.

Muito bem. Eu não estou aqui tratando de direito de posse, de posseiro. Nem posso fazê-lo, porque isso a Justiça já o fez quando discutiu, no âmbito do Judiciário, o Ministério Público e o juiz da comarca, que conhece de perto o problema, e garantiu o direito de propriedade.

O Governador fez criar uma lei no Estado do Maranhão que disciplina a questão de reintegração de posse. E, mais que isso, na sequência, fez um decreto para punir os policiais que fizerem cumprir a decisão judicial, estabelecendo penalidade àqueles policiais.

Portanto, o Estado do Maranhão hoje... Eu me assustei, porque até poucos dias, eram 200 – estou me referindo a áreas urbanas e rurais, Senador Anastasia. Ou seja, o Estado que tem a maior economia estatal do Brasil, o Estado que precisa de mais investimento privado, o Estado que precisa mais fazer crescer a sua economia para melhorar a vida do povo é o Estado que tem hoje um dogma ideológico na sua gestão, aquilo que a China, ainda na década 70, colocou na lata do lixo para fazer 670 milhões de chineses crescerem socialmente. Ou seja, não estou defendendo o capitalismo que a China pratica hoje, longe de mim. O que estou dizendo é que aquele país comunista já não pratica esses ranços, esses freios ideológicos, que atrapalham a gestão.

Eu comprehendo, meus companheiros Senadores, que a ideologia, a carga ideológica, é mais que importante, é necessária em um debate político, mas no âmbito do Parlamento. Por quê? Sobretudo nas câmaras municipais, nas assembleias e na Câmara Federal, representam setores, classes, segmentos, clientelas, cotas da sociedade. Aqui, representamos o Estado brasileiro, como unidade da Federação. Tanto que lá, de cada Estado, há um número de Deputados, aqui, não. Todos têm três Senadores. Agora, qual o problema? É quando esse ranço ideológico vai para o Executivo. Não tem que ter cor ideológica na gestão. O sujeito pode ser eleito pela esquerda, pela direita, mas ele tem que governar pelo centro, no sentido de o centro ser centrado, cumprir meta, estabelecer objetivo e apresentar o resultado e os produtos para o povo.

O meu Estado, então, está boicotado pelo próprio Governador eleito pelo povo. E eu lamento profundamente trazer aqui uma questão de natureza estadual para um debate na CCJ, mas eu queria muito ouvir dos senhores o que esses órgãos de controle podem fazer para não deixar desrespeitados os juízes e promotores que decidiram pelo direito de propriedade. Ou, então, vamos estabelecer no Brasil o que existe na Coreia do Norte: a anarquia geral, porque segurança jurídica é algo que não existe no Maranhão, não existe atualmente no Maranhão. Ninguém quer investir mais por conta disso. Daqui a





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

pouco, as pessoas vão invadir as propriedades públicas. Ora, porque, se o Governo não conhece o direito de propriedade dos privados, sejam pessoas físicas ou jurídicas, como é que vão reconhecer o do próprio Governo?

De tal modo que quero aqui lamentar profundamente o populismo, que, para mim, de direita ou de esquerda, é igualmente perverso. Acho que gestão no Executivo tem que ser feita... O Brasil não precisa de Presidente, o Brasil não precisa nem de prefeito e nem de governador. O Brasil precisa é de gestor, os Municípios, de gestor, os Estados, de gestor, e o Brasil, de gestor.

Portanto, o meu questionamento objetivo é apenas este: o que esses órgãos de controle... Sem pedir a V. Sãs nenhum juízo de valor sobre a questão de natureza política.

Não me é barato dizer o que estou dizendo aqui agora, mas eu preciso dizer, porque eu não represento o Governador nem o Governo, represento o Estado do Maranhão. E isso que é ruim para o Maranhão é ruim para o País. O Maranhão é um Estado muito grande, e o que é ruim para o Maranhão termina sendo ruim para o Brasil.

Portanto, eu não vou me alongar mais do que já o fiz, apenas quero ouvir de V. Sãs o que estes órgãos de controle, se provocados, evidentemente, poderão fazer para o Maranhão não ser vítima desse boicote oficial.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Drª Maria Tereza.

**A SRª MARIA TEREZA UILLE GOMES** – Eminent Senador, V. Exª traz uma situação que envolve direito de propriedade, ao mesmo tempo questões sociais que são questões sociais relevantes, até me lembra um pouco o filósofo Rousseau, ele diz que toda desigualdade começou no momento em que uma pessoa disse que a propriedade era dela e ninguém contestou, e, dali em frente, as divisões foram sendo feitas. Enfim, tem toda uma trajetória histórica.

Agora, a pergunta objetiva: o que pode o Conselho Nacional de Justiça fazer diante dessa situação? Nós temos, de um lado, decisões judiciais, 471 decisões judiciais de reintegrações de posse não cumpridas; temos, de outro lado, providências adotadas pelo Executivo no sentido de que não se dê cumprimento a esses mandados.

Em relação aos atos do Executivo, por lei ou por qualquer outra forma de motivação que tenha sido feita, esse questionamento em relação ao ato do Executivo, sob a ótica da constitucionalidade ou não, se poderia ou não ofender o princípio do direito de propriedade que está na Constituição, ele teria que ser questionado sob a ótica da constitucionalidade no Judiciário, e aí caberia ao Judiciário dizer se é constitucional ou não a medida por ele adotada. Nesse aspecto, o CNJ não pode interferir.

O CNJ teria olhos voltados à decisão judicial não cumprida, e nós sabemos, V. Exª é Senador do Estado e sabe que, ao cumprimento daquela decisão, muitas vezes precede a necessidade de um





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

diálogo, para que isso seja feito de uma forma harmônica, e V. Ex<sup>a</sup> trouxe claro essa sua preocupação: tenho dois bens em conflito, como é que eu faço? O que o CNJ poderia fazer, dentre as suas atribuições e competência, inclusive regimentais? Eu penso que poderia ser provocado o CNJ para a realização de uma audiência pública, e que, nessa audiência pública, fossem ouvidos alguns magistrados que proferiram essas decisões que não foram cumpridas, sob a ótica do não cumprimento de suas decisões, e, nessa audiência pública, eu acho que poderíamos pensar no diálogo também ouvindo o Executivo, de uma proposta de solução de mediação de conflitos, um diálogo, uma audiência pública e um diálogo na ótica da mediação de conflitos.

E em relação à medida adotada pelo Executivo, o questionamento acho que seria judicial. Aí o CNJ não poderia interferir na atividade jurisdicional, mas pode, sim, fazer audiência pública, conversar com os juízes estaduais, federais, enfim, que tenham determinado essas decisões que não estão sendo cumpridas, tentar encontrar uma solução, dialogar com o Executivo, chamar o Legislativo também para participar desse debate, porque, às vezes, precisa haver uma solução legislativa – e digo solução legislativa porque, às vezes, precisa haver um dispositivo legal autorizando até a indenização para algumas áreas, ali, de terra.

Enfim, existem várias situações que podem surgir aí nesse diálogo. A minha sugestão seria este caminho: audiência pública para uma proposta de solução, via mediação de conflitos, com a participação do Legislativo federal – o Senado, a Câmara – caso seja necessário algum dispositivo legislativo para que isso seja equacionado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Dr. Gustavo Rocha.

**O SR. GUSTAVO DO VALE ROCHA** – Ex<sup>mo</sup> Sr. Senador Roberto Rocha, inicialmente, gostaria de fazer uma observação. V. Ex<sup>a</sup> citou o Estado do Espírito Santo, ainda antes de entrar na questão do direito de propriedade. E o Estado do Espírito Santo é um exemplo de que o sistema prisional pode, efetivamente, evoluir. Eu digo isso porque, na qualidade de advogado, eu fui um dos primeiros que impetrei um *habeas corpus* no STJ, que foi deferido pelo então Ministro Nilson Naves, no qual ele determinou a liberação dos presos que estavam detidos em contêineres no Estado do Espírito Santo. Então, a situação, àquela época, era caótica. O *habeas corpus* era destinado a um preso específico, e o STJ estendeu para todos aqueles que estavam na mesma situação. Em pouco tempo, com investimento, eu, já como membro da Comissão do Sistema Prisional do CNMP, estive no Estado do Espírito Santo para fazer a vistoria no sistema prisional e percebi que houve uma mudança sensível, muito sensível, com relação ao que era e ao que passou a ser.

É o ideal? Evidentemente que não. É difícil você imaginar um sistema prisional ideal, mas, de qualquer forma, mostra que é possível, sim, através de investimentos, através de atuação conjunta, uma melhora nessa questão.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Já com relação à questão do direito de propriedade, eu tenho um pouco de divergência com relação à Drª Maria Tereza, porque uma coisa é você precisar de um diálogo quando há um descumprimento de uma decisão em razão da comoção social que aquilo pode trazer, em razão das circunstâncias que aquela possível invasão ocorreu; todavia, quando se passa de 400, é porque há uma intenção, em princípio, falando genericamente, de não cumprir decisão judicial, e isso, a meu sentir, é muito sério. Não cumprir decisão judicial é o caso, inclusive, de intervenção federal. Há a função social da propriedade como garantia constitucional, mas, da mesma forma, o direito de propriedade também o é. E mais do que isso, acima dessa discussão, está o respeito ao Poder Judiciário. O não cumprimento de uma decisão judicial, o não cumprimento de 471 decisões judiciais é uma demonstração clara de desrespeito ao Poder Judiciário.

Com relação à atuação do CNMP, numa questão como essa, a atuação é muito restrita. O que, em tese, poderia ser feito é uma análise para ver se os promotores, se os membros do Ministério Público daquela região estão cumprindo com os seus deveres de ofício.

Basicamente, são essas as considerações.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senadora Gleisi, última inscrição feita.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Senador Lobão, Presidente desta Comissão.

Queria aqui cumprimentar a Drª Maria Tereza e também o Dr. Gustavo, e dizer que eu não consegui ouvir a exposição inicial de ambos, Sr. Presidente, porque eu estava numa manifestação, num ato dos trabalhadores, hoje, aqui em Brasília – trabalhadores na educação, trabalhadores rurais, agricultores, servidores públicos.

Hoje nós temos um dia de greve pelo País. Aliás, as ruas estão cheias, há muitas pessoas se manifestando. É o primeiro movimento unitário chamado pela Frente Brasil Popular, pela Frente Povo Sem Medo e também pelo Fórum das Centrais Sindicais para protestar e combater a reforma da violência, a reforma trabalhista e todos os retrocessos que este Governo está colocando na pauta política do País. Felizmente, nós vamos ter, sim, resistência do povo brasileiro.

Aliás, na minha cidade, na nossa capital paranaense, na capital minha, do Senador Requião, da Drª Maria Tereza, que é minha conterrânea paranaense, houve uma das grandes mobilizações. Os professores foram às ruas, junto com servidores, junto com trabalhadores, pelo seu direito à aposentadoria. É a categoria que mais perde. Inclusive, as mulheres são as mais prejudicadas dentro da categoria dos professores se essa reforma nefasta passar. São 15 anos a menos de benefícios previdenciários para as nossas professoras, e elas têm que lutar.

Mas lá também há uma pauta específica contra o Governo do Estado, que resolveu fazer dos professores o inimigo número um. É isso que o Governador Beto Richa faz com a educação paranaense.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Eu lamento muito, porque um governante que faz dos professores e professoras o seu inimigo público não pode ter seriedade; a educação tem que ser prioridade em qualquer governo.

Mas acho que nós vamos ter, sim, a resistência neste País, para não deixar o desmonte acontecer. A impressão que tenho, com este Governo que está aí, é que se abriram as portas do inferno e os demônios estão se abatendo contra o povo brasileiro – demônio da reforma da previdência, da reforma trabalhista, da terceirização. São ações voltadas àqueles que mais precisam e aos mais pobres. E aí nós temos ainda ressonância nesta Casa, ao cúmulo de chegar o Presidente da Câmara a dizer que a Justiça do Trabalho seria dispensável.

Em que país nós estamos vivendo? O que passa na cabeça dessa gente para ter posturas tão retrógradas?

Os senhores vão participar do CNJ e do CNMP, e, com certeza, isso tem impacto muito grande nos meios jurídicos e nesses conselhos. Uma das Justiças que mais defendem os trabalhadores e que ajudou minimamente para que a gente encontrasse equilíbrio nos direitos, é esse o tratamento que recebe do Presidente da Câmara dos Deputados.

Mas eu queria dizer que nem tudo está perdido. Além das manifestações que temos hoje pelo País inteiro, Sr. Presidente, que demonstram a resistência do povo brasileiro, e são as iniciais – aliás, nós já tivemos, no dia 8 de março, uma grande manifestação das mulheres, que foram às ruas porque são as mais prejudicadas com a reforma da previdência, hoje temos esta e teremos outras manifestações contra essa reforma –, já começamos a ter decisões judiciais contra alguns atos do Governo. De protesto em protesto, de vitória em vitória, nós vamos vencendo isto.

A 1ª Vara Federal de Porto Alegre, a juíza Drª Marciane Bonzanini, atendendo a uma ação do movimento sindical, dos sindicatos gaúchos, deferiu uma tutela de urgência determinando a imediata suspensão, em todo o Território nacional, de todos os anúncios da campanha do Poder Executivo Federal sobre a reforma da previdência. E não parou por aí, acrescentou aqui: determina que, no mesmo espaço, se coloque uma contrapropaganda.

“A campanha do Governo Federal sobre a Reforma da Previdência violou o caráter educativo, informativo e de orientação social, que, nos termos do artigo 37, §1º, da Constituição da República, deve pautar a publicidade oficial dos órgãos públicos, uma vez que difundiu mensagens com dados que não representam de forma fidedigna a real situação financeira do sistema de Seguridade Social brasileiro e que podem induzir à formação de juízos equivocados sobre a eventual necessidade de alterações nas normas constitucionais previdenciárias”.

Traduzindo, ela disse que o Governo está mentindo.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Eu não podia deixar de fazer este desabafo, Drª Maria Tereza, porque essa reforma da previdência é o que há de mais perverso que veio para este Congresso. Nós aqui podemos ser afetados, mas não vai nos custar nada. Nós trabalhamos em boas condições de trabalho, temos bons salários; a senhora tem bom salário, o Dr. Gustavo tem bom salário, os Senadores têm bom salário. Mesmo que mudem as regras para nós, será daqui para a frente. Essa reforma vai atacar os mais pobres, aqueles que estão no regime geral de previdência social, que ganham no máximo o teto de R\$5 mil por mês e cuja maioria, quase 80%, ganha um salário mínimo. É de uma crueldade atroz. É só gente que não pisa o chão, não conhece a pobreza deste País, não viajou ao interior do País para fazer uma proposta de reforma previdenciária como essa, que iguala a idade de agricultores com trabalhadores urbanos, que não faz diferença de idade para as mulheres, que faz com que as mulheres tenham que trabalhar e pagar por mais tempo a previdência.

Eu espero, sinceramente, que os Senadores desta Casa, o Congresso Nacional tenha a dignidade de não votar numa proposta como essa, não votar contra o povo brasileiro. Eu queria deixar aqui esse registro e deixar o registro das grandes manifestações que nós estamos tendo em todo o Brasil, que infelizmente a grande mídia não mostra, como não mostrou a manifestação das mulheres.

Eu queria, Drª Tereza, dirigindo-me a V. Sª, dizer que sei do seu posicionamento na defesa do Projeto 513, que é o projeto de alteração da Lei de Execução Penal. Aliás, me disseram que V. Sª pediu aqui que nós votássemos esse projeto. Ontem nós votamos, no plenário do Senado, o requerimento de urgência para que ele seja votado hoje em plenário. Nós tivemos reunião de Líderes, e houve um acordo das Lideranças. E nós achamos que esse projeto é um avanço significativo.

Temos algumas sugestões de emendas, mas são muito mais de redação, técnica legislativa e aperfeiçoamento, não entram no conteúdo. Eu espero que a gente consiga votar, porque será um avanço importante. Então, quero dizer-lhe que está na pauta hoje e está em regime de urgência.

Mas eu teria duas perguntas para fazer, porque uma era sobre o Cadastro Nacional de Presos, e a senhora já explicou bastante a proposta, que acho muito positiva.

A primeira é: o que a senhora acha dos projetos de privatização de presídios que hoje tramitam no Congresso Nacional?

E a segunda: na sua visão, qual é a responsabilidade do Poder Judiciário na superlotação dos presídios, que tem levado a essas crises que nós estamos vendo aqui constantemente?

Para o Dr. Gustavo eu não posso deixar de perguntar sobre temas de que nós tratamos aqui, inclusive fizemos um embate político. Quando o senhor esteve aqui pela primeira vez, em que foi sabatinado para o CNMP, o senhor não participava de nenhuma instância de governo, portanto não caberiam estas perguntas, mas eu gostaria de fazê-las, porque nós acabamos, inclusive, tendo ações em relação a isso.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

A primeira é a seguinte: o senhor, recentemente, foi advogado da Srª Marcela Temer em um episódio em que os meios de comunicação foram censurados. O tema levou a um debate sobre o descumprimento de regras que regem a conduta de servidores da alta Administração Pública.

Então, pergunto ao senhor: o senhor consultou a Comissão de Ética Pública sobre o desempenho da atividade paralela de defesa jurídica da Srª Marcela Temer? O senhor divulgou publicamente agenda de compromissos em que tratou da causa patrocinada em nome da Srª Marcela? O senhor recebeu comunicação prévia da Comissão de Ética Pública, apontando que referida atividade paralela não configuraria conflito de interesses, nem violaria o princípio da integral dedicação?

Fizemos, inclusive, uma representação, como Bancada do Partido dos Trabalhadores, e um pedido de informação à Casa Civil. Então, aproveito que V. Sª está aqui para lhe perguntar.

Gostaria também de lhe fazer a seguinte indagação: o senhor recentemente admitiu, na última sabatina, nesta Casa, para essa vaga, que advogava para o ex-Presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha. Então, eu lhe pergunto: o senhor advoga ainda para o ex-Presidente da Câmara? Há algum constrangimento em ser pessoa ligada a um dos críticos mais ferozes da atuação do Ministério Público, já que o senhor vai para o Conselho Nacional do Ministério Público?

O Líder do PMDB aqui da Casa, o Senador Renan Calheiros, afirmou, em uma entrevista...

*(Soa a campainha.)*

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... para o Jornal Nacional, para a TV Globo, o seguinte: ele disse que o Deputado Eduardo Cunha tem uma grande influência no Governo do Presidente. O Senador disse temer que a ingerência de Cunha se amplie e se exerça no dia a dia, sem que o próprio Presidente da República tenha percepção do que é que está acontecendo.

O fato de o senhor ter sido advogado de Cunha e ter ligação política com ele não traz constrangimento ao Ministério Público ou a esta Casa, que está aqui a ouvir sua sabatina para tentar reconduzi-lo ao Conselho?

Eu tenho que lhe perguntar, porque essas perguntas são o que as pessoas querem saber, o que está na imprensa. Muita gente que me acompanha nas mídias sociais me pediu também que fizesse essas perguntas.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Com a palavra o Dr. Gustavo Rocha, para responder às indagações da Senadora.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. GUSTAVO DO VALE ROCHA** – Ex<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup> Senadora Gleisi, respondo aos questionamentos, um por um, com a maior disposição, e entendo perfeitamente as razões e os motivos das perguntas.

Primeiro, com relação a ter advogado numa causa específica para a Primeira-Dama, eu, tão logo tomei posse na Casa Civil, fiz a comunicação à OAB, que é a quem cabe – e V. Ex<sup>a</sup> fala isso na representação que apresentou perante a Comissão de Ética – definir se é caso de impedimento, incompatibilidade. E a OAB entendeu que é caso de impedimento.

A possibilidade de eu exercer a advocacia ou não foi analisada em mais de uma oportunidade. Primeiro, pelo Conselho Nacional do Ministério P<úblico e posteriormente pelo próprio Ministério P<úblico, que entenderam que não havia incompatibilidade, em razão do entendimento da OAB e, muito menos... Eu peço licença para ler novamente aqui a decisão do Ministério P<úblico, que textualmente fala que não há conflito de interesses. E isso quem diz é o próprio Ministério P<úblico.

Só ver se eu localizo aqui, Senadora, porque eu li no começo da minha apresentação, e V. Ex<sup>a</sup>...

Aqui.

Quanto à alegação de que a acumulação de cargo de Conselheiro do CNMP com o de Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República poderia gerar possível conflito de interesses, tem-se que a análise jurídica até aqui expendida dos órgãos normativos que regem o cargo de Conselheiro, por si só, já a torna descabida em face da ausência de impedimentos legais para a acumulação. Ademais, é simples observar que o exercício do cargo comissionado concretamente analisado não tem notoriamente potencial de influenciar nas atribuições constitucionais dos Conselheiros, desde que possuem funções específicas, as quais em nada se confundem com as atribuições institucionais dos membros do Ministério P<úblico. De fato, aos Conselheiros resta incabível o avanço sobre a atividade-fim do Ministério P<úblico.

Importa ainda mencionar que o Dr. Gustavo do Vale Rocha, ao tomar posse no cargo de Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, não se escusou a informar ao Ministério a sua atuação no CNMP, bem como a sua remuneração como Conselheiro.

Por fim, considerando que o representado exercia a advocacia privada, conforme folhas [tais], o que é permitido aos Conselheiros não integrantes da carreira do Ministério P<úblico, tão logo tomou posse na Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, informou o fato à Ordem dos Advogados do Brasil, para fim de registro naquela entidade. A OAB, por sua vez, averbou em seus assentamentos o impedimento, proibição





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

parcial. Ou seja, a proibição de exercer tão somente quanto à Fazenda Pública que o remunere.

Outrossim, é importante não olvidar que a conduta do representado sobre tal questão sempre esteve fundamentada na boa-fé, conforme demonstram tanto a sua defesa quanto os documentos que a acompanham.

Sendo assim, ausente a necessária justa causa para o prosseguimento das investigações, promovo o arquivamento do procedimento feito.

Então, com relação à possibilidade de eu exercer a advocacia – apesar de que, desde o momento em que eu ingressei no Conselho Nacional do Ministério Público, essa atividade ficou muito incipiente, em razão da demanda do Conselho e também em razão da função exercida na Casa Civil –, eu tenho a permissão legal de exercer a advocacia. Não posso exercê-la única e tão somente contra a Fazenda Pública.

Entendo que, no caso da Primeira-Dama, por não estar na minha atividade profissional, vinculada à Casa Civil – eu estava na minha residência, usando os meus recursos próprios –, eu não entendi que haveria qualquer possibilidade de conflito. A consulta, na Comissão de Ética, existe quando você vislumbra uma possibilidade de conflito. Eu, com todo o respeito a V. Ex<sup>a</sup>, não consegui vislumbrar, no caso presente, numa discussão constitucional sobre quais os limites da liberdade de divulgação de informações que haviam sido ilegalmente obtidas, que isso poderia gerar conflito de interesses com a função que eu exerço.

Então, respondendo objetivamente: eu não fiz a consulta. No período em que fiz o trabalho, eu estava em minha residência – foi fora do expediente. Não comuniquei à Comissão.

Com relação a ser advogado do ex-Presidente da Câmara, acho que essa questão foi amplamente explorada há dois anos, e eu indago a V. Ex<sup>a</sup>s se, nesse período em que eu estou no Conselho Nacional do Ministério Público, algum senão foi colocado, com relação à minha atuação no Conselho Nacional do Ministério Público, que possa, de alguma forma, levar à conclusão de que o fato de eu ter advogado para A, para B ou para C poderia interferir na minha atuação profissional.

Então, eu fui advogado do PMDB. Na qualidade de advogado do PMDB, eu advoguei em questões eleitorais para vários membros do Partido, inclusive o ex-Presidente. Deixei isso aqui explícito na minha primeira sabatina.

E repito: na minha opinião, na minha modesta opinião, o fato de já ter transcorrido quase dois anos da minha primeira sabatina sem qualquer observação com relação à minha conduta no CNMP afasta essa preocupação.

Com relação a constrangimento junto aos membros do Ministério Público, isso não existe. Eu tenho um relacionamento excepcional com todos os membros do Ministério Público e de todos os





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

segmentos, Ministério Público Federal, Ministério Público dos Estados, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar. Em evento recente, eu recebi um apoio explícito do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, que congrega todo o Ministério Público do País e isso também demonstra que a relação do Ministério Público comigo, na qualidade de Conselheiro e também na qualidade de Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil, não traz qualquer constrangimento.

Com relação à observação do Líder do PMDB, o Presidente Renan Calheiros, é uma observação política dele, que eu respeito, apesar de não concordar com relação à parte que me cabe. Mas respeito a opinião dele e não tenho qualquer observação a fazer com relação a isso.

Eu creio que sejam essas as perguntas que V. Ex<sup>a</sup> fez. Espero que eu tenha respondido, mas estou à disposição para continuar, caso V. Ex<sup>a</sup> entenda que ainda precise explicar mais alguma coisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Dr<sup>a</sup> Maria Tereza.

**A SR<sup>a</sup> MARIA TEREZA UILLE GOMES** – Eminent Senadora, Senadora paranaense, Senadora Gleisi Hoffmann, primeiro, eu gostaria de agradecer a excelente notícia em relação à tramitação do PLS 513/2013. O Senador Lobão também, no início da sessão, nos deu esse dado, mas semana passada, quando foi lida minha indicação aqui nesta Comissão, eu me dirigi à senhora pedindo também o seu apoio. Eu vi, eu acho que aí houve uma união de Líderes de todos os partidos aí, que permitiram uma força conjunta e muito positiva, porque nós estamos a tratar aqui da atualização da Lei de Execução Penal, que trará medidas muito significativas.

Então, eu quero agradecer a todos os Senadores por essa medida, que eu acho que é uma resposta que se dá, principalmente nesse momento de crise do sistema prisional. E, ao agradecê-la, também gostaria de responder em relação à questão da privatização da execução penal, privatização de gestão dos presídios.

Eu tenho a seguinte opinião. O art. 4º da Lei de Execução Penal diz que o Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena. Então, recorrer às atividades da comunidade significa estabelecer uma parceria, mas uma parceria, no meu entendimento, com a própria comunidade. A comunidade local se organiza, faz um termo de cooperação com o Poder Público, e aí auxilia na gestão desse sistema, que é justamente a modalidade da APAC. E essa modalidade da APAC – também o Senador Anastasia trouxe, no início, hoje, dos trabalhos da Comissão – é um modelo muito interessante, que foi inspirado no modelo das APACs de Minas, que nós levamos à cidade de Barracão como um projeto piloto. E hoje o Poder Judiciário do Estado do Paraná está tentando implementar a APAC em conjunto com o Executivo e com os demais Poderes em 24 locais.

Eu acho que esse é o melhor modelo de gestão do sistema prisional, envolver a comunidade local.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Inclusive, eu tive a oportunidade de visitar a APAC de Barracão, conhecer o trabalho que é feito lá, o empenho da





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

nossa juíza lá em Barracão. Eu acho que é um bom resultado, realmente, de compartilhamento de responsabilidades aí com a comunidade.

**A SRª MARIA TEREZA UILLE GOMES** – Excelente. Então, minha posição é essa, Senadora.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Encerrada a sabatina...

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Sobre só a responsabilização do Judiciário em relação à superlotação dos presídios.

**A SRª MARIA TEREZA UILLE GOMES** – Sobre a responsabilização do Judiciário em relação à superlotação dos presídios, eu penso o seguinte. Aí, acho que é um papel do CNJ mesmo, de nós termos metas claras em relação à razoável duração do processo. Por quanto tempo esses presos provisórios estão ali recolhidos? Quais são os presos que já têm direito a um benefício e esse benefício não é apreciado ou não é julgado?

Então, nesse aspecto, eu acho que nós temos que ter a visão estratégica de cada presídio a partir do Cadastro Nacional de Presos, de projetos talvez como esse, que foi dito até pelo Senador Requião aqui: há um prazo razoável, 90 dias, a partir daí um colegiado do próprio Judiciário tem que avaliar se a prisão é necessária ou não.

Eu acho que mais ou menos nessa linha. Nós temos que cuidar muito de um cadastro de presos de cada unidade penal, quem são, por que estão presos, a audiência de custódia, controle de prazo em relação aos presos provisórios, controle de gestão em relação aos benefícios que já deveriam ser concedidos, antecipação da progressão de regime com base naqueles que estão mais próximos de obter esse benefício, fortalecimento das alternativas penais e das cautelares diversas da prisão.

Eu acho que existem várias soluções que vão na linha exatamente de um julgado de repercussão geral do Supremo, e nós precisamos trabalhar, não, evidentemente, o conteúdo da atividade jurisdicional, mas o controle de prazo, para que essa visão estratégica aconteça em relação ao sistema prisional.

Muitas vezes, em um presídio, você tem lá 40, 50 juízes que encaminham os presos para aquele presídio, e o que falta é a visão de um juiz, como se fosse um juiz de garantias, um desembargador, que tivesse a visão estratégica de todo aquele presídio para se reunir com os juízes e buscar em conjunto uma alternativa de encaminhamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – A Senadora Gleisi, que acaba de fazer as suas indagações, ainda não votou. Faça-o, por favor.

Se todos os senhores já exerceram o seu direito de voto, encerro a votação e vamos proclamar o resultado.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Foram 26 votos favoráveis para a Drª Maria Tereza e 24 para o Dr. Gustavo; NÃO, 2 votos.

Estão ambos, portanto, aprovados pela Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Anastasia.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Uma vez proclamado por V. Exª o resultado, submeto a solicitação de urgência para apreciação dos respectivos expedientes pelo Plenário do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. PMDB - MA) – Se o Plenário estiver de acordo. *(Pausa.)*

A Presidência, então, comunicará à Presidência do Senado a aprovação de ambos e a recomendação de urgência na votação do Plenário.

A matéria vai ao Plenário.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.

*(Iniciada às 10 horas e 04 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 56 minutos.)*





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

ATA DA 1<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7.

Às nove horas e quarenta e oito minutos do dia quinze de março de dois mil e dezessete, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, sob as Presidências dos Senadores João Alberto Souza e Fátima Bezerra, reúne-se a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo com a presença dos Senadores Elmano Férrer, Waldemir Moka, Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp, Ângela Portela, Regina Sousa, Maria do Carmo Alves, Flexa Ribeiro, Davi Alcolumbre, Thieres Pinto, Paulo Paim e Garibaldi Alves Filho. Deixam de comparecer os Senadores Simone Tebet, Paulo Rocha, Ataídes Oliveira, Tasso Jereissati, Sérgio Petecão, Ciro Nogueira, Lídice da Mata, Antonio Carlos Valadares e Wellington Fagundes. Passa-se à apreciação da pauta: Instalação e Eleição. Finalidade: Instalação dos trabalhos e eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo para o biênio 2017/2018. É recebido apenas uma indicação, somente para Presidente, da Senadora Fátima Bezerra. Resultado: Eleita, por aclamação, presidente a Senadora Fátima Bezerra. A eleição do Vice-Presidente fica adiada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às nove horas e cinquenta e oito minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senador João Alberto Souza**

Presidente Eventual da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Havendo número legal, declaro aberta a 1ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à instalação dos trabalhos e à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão para o biênio 2017/2018, nos termos do disposto no art. 88, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Foi registrada, até o presente momento, a seguinte chapa... Nós só temos a indicação aqui para Presidente, que é a Senadora Fátima Bezerra. O Vice-Presidente nós elegeremos, já sob a Presidência da Senadora Fátima Bezerra, na próxima reunião.

Consulto os Senadores se podemos proceder à eleição por aclamação, tendo em vista uma única indicação.

Todos de acordo? (Pausa.)

Não havendo objeção, declaro eleita e empossada a Senadora Fátima Bezerra para Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. (Palmas.)

Eu convido a Senadora Fátima Bezerra para tomar assento à mesa.

**A SRª PRESIDENTE** (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Eu quero primeiro agradecer ao Senador João Alberto, saudar aqui os nossos colegas Senadores integrantes da Comissão, os demais convidados e quero muito rapidamente primeiro agradecer a escolha do meu nome para presidir esta Comissão, agradecer, inclusive, o fato de ter sido eleita por unanimidade. Quero aqui também, mais uma vez, destacar o meu agradecimento aos companheiros e companheiras da minha Bancada, Senadora Ângela, que fizeram a indicação do nosso nome. Mais do que isso, quero aqui registrar o gesto da Bancada do Partido dos Trabalhadores daqui do Senado de promover a valorização da mulher na política, quando, neste biênio 2017/2018, indica para liderar a Bancada uma mulher, a Senadora Gleisi Hoffmann, bem como, no que diz respeito às Comissões Permanentes – que, de acordo com o Regimento, coube ao Partido dos Trabalhadores indicar – também, mais uma vez, promoveu o incentivo e a valorização das mulheres na política quando indicou a Senadora Regina, aqui presente, para presidir a Comissão de Direitos Humanos, junto com o Senador Paim, e indicou a mim para presidir a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Segundo, Senador Elmano, quero aqui dizer do nosso sentimento de alegria, de honra de, num primeiro mandato de Senadora, portanto, no meu terceiro ano legislativo, já estar tendo a oportunidade de presidir uma das comissões que repto uma das comissões mais importantes da nossa Casa, do Senado Federal. Afinal de contas, trata-se de uma comissão que vai abordar o tema da questão do desenvolvimento regional e do turismo. E tratar desse tema, principalmente nesses tempos que nós estamos vivendo de recessão, de estagnação econômica, de desemprego, de cortes





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

de investimentos, de retirada de direitos. Tratar desse tema neste momento que o País vive é muito importante, Senador Elmano, por essas políticas que o País enfrenta hoje, essa realidade nacional que o País enfrenta pelo quanto de reflexo ela tem para as nossas regiões, para os nossos Estados, para o País como um todo.

Vejam bem a situação fiscal dos Estados; uma situação extremamente difícil. Os Estados, não só o Rio Grande do Norte, como vários outros Estados, hoje, sequer estão tendo condições de garantir em dia o pagamento dos seus servidores; investimentos nem pensar; a precarização no campo das políticas públicas idem também, notadamente na saúde, na educação e na segurança. Não é à toa que, hoje, o País amanheceu em mais um dia de protesto frente a toda essa realidade que está aí colocada, especialmente, inclusive, no que diz respeito à questão da reforma da Previdência e da reforma trabalhista.

Mas, de forma muito breve, o que eu quero aqui dizer para os senhores é que o nosso desejo é fazer aqui uma gestão compartilhada. Comissão de Desenvolvimento Regional, então isso diz respeito ao desenvolvimento regional como um todo, porque nós não podemos pensar política de desenvolvimento nacional desassociada da política de desenvolvimento regional; vice-versa também, nós não podemos pensar política de desenvolvimento regional desassociada da política de desenvolvimento nacional.

Certamente os grandes temas estão aí, repito, a nos desafiar, desde a questão da realidade, da situação fiscal que os Estados vivem, à questão do petróleo, do gás, da energia, a própria situação pela qual passa a Petrobras e o reflexo que a situação da Petrobras hoje está tendo para o País em matéria de desindustrialização, inclusive com seus reflexos dramáticos para a Região Nordeste, como é para o meu Estado, o Ceará, Bahia, Pernambuco e outros.

Assim como, por exemplo, outro tema muito importante, Senadora Regina, é a questão da gestão dos recursos hídricos – não só no que diz respeito a essa grandiosa obra que é a transposição das águas do São Francisco e o quanto ela demanda para que a gente possa estar atento daqui para frente no que diz respeito à entrega ainda do eixo norte, que falta, que vai beneficiar inclusive o Ceará e o Rio Grande do Norte – mas, sobretudo, no que diz respeito ao uso dessas águas, como é que vai se dar exatamente a gestão no que diz respeito ao uso dessas águas e a quem, de fato, exatamente ela beneficiará, além do grande benefício que ela trará, claro, que é a segurança hídrica do Nordeste. O próprio tema do turismo também, o tema da aviação, da infraestrutura aeroportuária, etc.

Então, é com esse sentimento, repito, que a gente assume a Presidência da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, esperando corresponder à confiança aqui dos meus pares para que a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo possa dar a sua contribuição no que diz respeito ao enfrentamento dessa realidade dramática que o País vive hoje, repito, de estagnação econômica, de desemprego, de cortes de investimentos, e os seus reflexos para as demais regiões.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Está encerrada a presente reunião.

Muito obrigada a todos e todas. (*Palmas.*)

*(Iniciada às 9 horas e 48 minutos, a reunião é encerrada às 9 horas e 58 minutos.)*





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

ATA DA 2<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2017, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 13.

Às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e dois de março de dois mil e dezessete, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob as Presidências dos Senadores Fátima Bezerra e Paulo Rocha, reúne-se a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo com a presença dos Senadores Waldemir Moka, Valdir Raupp, Ângela Portela, Regina Sousa, Flexa Ribeiro, Lídice da Mata, Thieres Pinto, Eduardo Lopes, Ronaldo Caiado, Paulo Paim e Vicentinho Alves. Deixam de comparecer os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, João Alberto Souza, Ataídes Oliveira, Maria do Carmo Alves, Sérgio Petecão, Ciro Nogueira, Antonio Carlos Valadares e Wellington Fagundes. Passa-se à apreciação da pauta que divide-se em três partes: 1<sup>a</sup> Parte - Reunião administrativa. Finalidade: Definição do funcionamento da comissão, em especial quanto a data e horário de início das reuniões. Resultado: Reunião administrativa realizada. 2<sup>a</sup> Parte - Deliberativa. ITEM 1 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO N° 1 de 2017 - Não Terminativo - que: "Requer, nos termos do inciso V, § 2º, art. 58, da Constituição Federal, cumulado com o inciso V, art. 90, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizado um Ciclo de Debates nesta comissão, com participantes e subtemas a serem definidos pelos integrantes deste colegiado, objetivando discutir o papel do Desenvolvimento Regional e do Turismo no Brasil." Autoria: Senadora Fátima Bezerra. Resultado: Aprovado. ITEM 2 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO N° 2 de 2017 - Não Terminativo - que: "Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública com o objetivo de avaliar o andamento das obras sociais derivadas do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PIS), uma vez que as obras da transposição demandam a remoção de comunidades inteiras, cabendo ao Poder Público a adoção de uma série de medidas preventivas e protetivas no sentido de preservar os direitos das pessoas afetadas pelas obras." Autoria: Senadora Fátima Bezerra. Resultado: Aprovado. ITEM 3 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO N° 3 de 2017 - Não Terminativo - que: "Requeiro, nos termos do Artigo 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Cidades para apresentar, em audiência pública nesta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, as ações do Ministério para os próximos dois anos." Autoria: Senadora Fátima Bezerra. Resultado: Aprovado. ITEM 4 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO N° 4 de 2017 - Não Terminativo - que: "Requeiro, nos termos do Artigo 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional para





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

apresentar, em audiência pública nesta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, as ações do Ministério para os próximos dois anos." Autoria: Senadora Fátima Bezerra. Resultado: Aprovado. ITEM 5 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 5 de 2017 - Não Terminativo - que: "Requeiro, nos termos do Artigo 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Turismo para apresentar, em audiência pública nesta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, as ações do Ministério para os próximos dois anos." Autoria: Senadora Fátima Bezerra. Resultado: Aprovado. ITEM 6 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 6 de 2017 - Não Terminativo - que: "Requeiro, nos termos do Artigo 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil para apresentar, em audiência pública nesta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, as ações do Ministério para os próximos dois anos." Autoria: Senadora Fátima Bezerra. Resultado: Aprovado. ITEM EXTRAPAUTA 7 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 7 de 2017 que: "Requer a realização de ciclo de debates sobre o desenvolvimento da região amazônica e a MP 757" Autoria: Senador Paulo Rocha. Resultado: Aprovado. ITEM EXTRAPAUTA 8 - Requerimento Nº 8, de 2017 que: "Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de uma Audiência Pública para debater "Os impactos da Reforma da Previdência na economia dos estados do Norte e Nordeste" Autoria: Sen. Regina Sousa. Resultado: Aprovado. 3ª Parte - Lançamento da publicação. Finalidade: Lançamento da publicação referente à avaliação de políticas públicas do ano de 2016, no âmbito da CDR, cujo tema foi "Avaliação de Política Pública da Aviação voltada para o Desenvolvimento Regional". Presidente: Senador Davi Alcolumbre Relator: Senador Wellington Fagundes. Resultado: Não realizada. Usam da palavra os Senadores Waldemir Moka, Ângela Portela, Lídice da Mata e Regina Sousa. Após dispensa de sua leitura, a ata da 1ª reunião é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e três minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pela Senhora Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senadora Fátima Bezerra**

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) –  
Bom dia!

Havendo número regimental, declaro aberta a 2<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo da 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 55<sup>a</sup> Legislatura.

Proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da 1<sup>a</sup> Reunião da Comissão.

As Sr<sup>a</sup>s Senadoras e os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer como se encontram.  
(Pausa.)

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal*, junto com as notas taquigráficas.

Vamos à fase dos comunicados.

Recebemos o Aviso nº 63, Seses-TCU-Plenário, do gabinete da Presidência do TCU, de 13 de fevereiro de 2017, encaminhando cópia do Acórdão nº 177/2017, proferido pela Corte do Tribunal de Contas da União, nos autos do Processo do Tribunal de Contas nº 0212252016/18.

O acórdão trata de auditoria realizada na Eletrobras Distribuição Roraima, com o objetivo de analisar a qualidade dos serviços, as ações adotadas para evitar perdas elétricas, a capacidade gerencial e a saúde financeira da entidade. Como consequência dessa auditoria, o Tribunal de Contas da União, por seu Plenário, acolhendo as razões apresentadas pelo Relator do processo, recomenda que a empresa em questão adote diversas providências com vista à melhoria dos serviços.

O referido aviso ficará na Secretaria de Apoio da CDR à disposição dos interessados.

Recebemos o Ofício nº 51, de 2016, de 3 de novembro de 2016, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, subscrito pelo Presidente daquela instituição e despachado a esta Comissão pela Presidência do Senado Federal, dando conta da aprovação de uma moção no sentido de destacar a importância da manutenção de políticas públicas referentes ao Território brasileiro, em especial aquelas que envolvem os profissionais afeitos ao Sistema Crea/Confea, com a ordenação territorial no campo e nas cidades.

Recebemos o Ofício Circular nº 020, de 7 de novembro de 2016, da Câmara Municipal de Manacapuru, no Amazonas, subscrito pelo Presidente daquela instituição e despachado a esta Comissão pela Presidência do Senado Federal, dando conta da aprovação de requerimento de autoria do Vereador Francisco Fernandes Bezerra, para que o Congresso, por suas Casas Legislativas, aprove a criação de novos Municípios na Região Norte, em especial no Estado do Amazonas.

Queremos também aqui dar conhecimento aos nossos pares, nesta primeira reunião deliberativa da nossa Comissão, de que contamos aqui com a presença da Senadora Lídice, que vai assumir comigo o desafio de coordenar os trabalhos desta importante Comissão neste biênio 2017/2018. Digo isso porque a Senadora Lídice foi indicada pelo seu Partido, o PSB, num acordo de Liderança aqui, na nossa Casa, para assumir a Vice-Presidência.

Senadora Lídice, quero dizer que fico muito honrada com a presença de V. Ex<sup>a</sup> na coordenação dos trabalhos, pela sua história, pela sua trajetória, pelo mandato brilhante que V. Ex<sup>a</sup> desempenha, seja como Deputada Federal – tivemos a oportunidade de atuar juntas na Câmara dos Deputados –, seja agora como Senadora da Bahia. É uma Senadora do Nordeste, é uma Senadora do Brasil, repito,





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

de muita atuação, que conhece bem os problemas do Brasil e, em especial, os problemas da sua Bahia, do meu Rio Grande do Norte e do nosso Nordeste.

Quero passar, inclusive, a palavra para V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. WALDEMAR MOKA** (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Bom dia!

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Bom dia, Senador Moka!

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Bom dia, Senador Moka!

Senadora Fátima, é com satisfação que me coloco para ajudá-la nesta Comissão. Tenho uma participação desde o primeiro ano do Senado na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, vinculada a essas duas questões, com a compreensão de que o turismo é um vetor fundamental para o desenvolvimento econômico do nosso País em todas as regiões. Essa é uma pauta comum no Brasil, seja o litoral do Nordeste; seja o Pantanal, do Senador Moka; seja a força da nossa Floresta Amazônica, no Norte; sejam também as características turísticas, tão fortemente conhecidas, do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul. Fazemos discussões sobre a pauta de desenvolvimento das regiões de fronteira no nosso País e mesmo sobre as questões que se relacionam com o desenvolvimento de cada região brasileira.

Em especial, no nosso caso, ressalto a vivência com o Semiárido, que é um grande desafio para o povo nordestino e para o Brasil, mas que, cada dia mais, se caracteriza não como um problema, mas como uma possibilidade de solução. Com inovação tecnológica e com muita dedicação, estamos criando hoje, em diversas áreas de grande dificuldade anterior para desenvolverem-se, soluções importantes para o desenvolvimento da nossa terra, como é o caso do Semiárido, onde temos um grande parque eólico, que, neste momento, marca a vida nacional, inclusive no seu Estado.

Então, creio que esta é uma Comissão que tem uma responsabilidade muito grande em discutir o desenvolvimento do nosso País.

Quero realçar a presença feminina também grande na nossa Comissão, com a presença aqui da Senadora Ângela, da Senadora Regina. Os que participam desta Comissão...

**O SR. WALDEMAR MOKA** (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Estão aqui os admiradores também.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Aqui, há os admiradores e a presença sempre enriquecedora do Senador Moka, que é um Senador muito presente e realmente comprometido com toda a discussão que travamos aqui.

Então, quero lhe agradecer.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Moka, V. Ex<sup>a</sup> está em minoria, neste exato momento, aqui. Somos quatro mulheres e um Senador.

**O SR. WALDEMAR MOKA** (PMDB - MS) – Eu convivo com essa minoria na minha casa. Tenho três filhas.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Eu já conheço essa situação minoritária do Senador Moka. Por isso, ele é especial na sua relação com as mulheres aqui, no Parlamento.

Senadora, vou ter de sair daqui a pouco, porque estou participando de um seminário sobre doenças raras. Há um projeto de lei sobre doenças raras aqui. Inclusive, vou destacar o projeto que





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

acabamos de aprovar no Senado, de autoria do Senador Moka, da Senadora Ana Amélia, do Senador Walter Pinheiro, que marca um momento singular de fortalecimento da pesquisa científica em nosso País. Espero que, em breve, a Câmara dos Deputados possa torná-lo realidade.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Fátima Bezerra, Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Cumprimentamos, mais uma vez, a Senadora Lídice.

Quero, portanto, aqui, dizer para os nossos pares da Comissão, o Senador Moka, a Senadora Ângela, de Roraima, a Senadora Regina, do Piauí, da nossa disposição, tanto a minha como a da Senadora Ângela, de fazermos um trabalho, Senador Moka, de forma compartilhada, numa gestão verdadeiramente colegiada.

Esta Comissão, como disse a Senadora Lídice, é de Desenvolvimento Regional e Turismo. O destaque do turismo é por todos nós reconhecermos o caráter estratégico que tem o turismo, Senadora Ângela, como política de desenvolvimento regional, como uma das áreas, sem dúvida, geradora de emprego e de distribuição de renda em todo o País.

Nesta Comissão, vejam bem, desenvolvimento regional é um tema muito estratégico, muito estruturante, porque não há como você pensar numa política nacional de desenvolvimento, sem que ela esteja associada às estratégias e às políticas de desenvolvimento regional, ou vice-versa, pois não há como pensar políticas de desenvolvimento de caráter regional, sem que elas estejam acopladas a um projeto de desenvolvimento nacional, que é o projeto que todos nós queremos, de emprego, de distribuição de renda, de crescimento da economia, de investimentos, de inclusão social.

Então, o desenvolvimento regional nos leva a dar centralidade nesta Comissão a temas fundamentais, fundantes do processo de desenvolvimento econômico e social de um país e de suas regiões, como a energia, o petróleo, o gás, a questão dos recursos hídricos. Hoje mesmo, já vamos apresentar aqui requerimentos nessa direção.

Senador Moka, aqui tratamos de temas como a situação fiscal em que os Estados se encontram neste exato momento. Muitos Estados não estão conseguindo sequer pagar ao funcionalismo. Ou seja, são tempos em que, infelizmente, temos o desemprego, inclusive com uma agenda de retirada de direitos. Temos essa estagnação econômica ainda.

Mas o que quero colocar, repito, é que nossa Comissão cumpra sua missão, que é a de ser um espaço para fazermos o bom debate, o debate qualificado e programático, para que possamos dar a nossa contribuição, como Senadores e Senadoras, aos nossos Estados, às nossas regiões e, consequentemente, ao nosso País.

Quero, inclusive, dizer que passaremos para cada Senador aqui, tanto titular como suplente, um relatório com as 15 matérias, Senadora Regina, que estão aguardando designação de relatorias. Vamos passar isso, para que vocês possam, enfim, fazer as escolhas de acordo mais com o olhar do mandato. Também aqui quero acrescentar que estão prontas para votação cerca de 17 proposições legislativas. E temos ainda, do exercício anterior, cerca de nove pedidos de audiência pública. Certo?

Pois não, Senador.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (PMDB - MS) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Fátima Bezerra, mesmo na ausência de S. Ex<sup>a</sup>, eu gostaria de aplaudir a indicação da Vice-Presidente, a Senadora Lídice da Mata. Acho que isso é importante. Houve até um equívoco: o pessoal do Partido teria mandado para cá o meu nome, quando, na verdade, a minha indicação era para a Comissão de Ciência e Tecnologia, onde fui indicado para Vice-Presidente. Eu disse para a Senadora Lídice da Mata que, se eu tivesse de





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

disputar com a Senadora, eu abrira mão, primeiro devido ao respeito e depois porque sei da sua dedicação e do seu trabalho. Houve, isso sim, o interesse de ser membro, pelas razões que V. Ex<sup>a</sup> já colocou.

No meu Estado, diferentemente do Nordeste, a situação mais crítica que nós temos, entre outras, para a qual eu chamaria a atenção, é a região de fronteira. O meu Estado, Mato Grosso do Sul, tem uma fronteira de mais de mil quilômetros, sendo que 800 quilômetros são de fronteira seca. Na verdade, você atravessa uma rua, uma avenida, e já está em outro país, no caso o Paraguai. Quanto a isso, o Ministério da Integração Nacional tem, especificamente, dentro de suas atribuições, formas de ajudar. Às vezes, fala-se muito em se colocar lá segurança, repressão. Tudo isso é importante, mas, na minha avaliação, o mais importante é você levar para esses lugares investimentos, sobretudo, na área de educação, de inovação, de informação. Estamos criando um centro de tecnologia, de inovação e informação em Ponta Porã exatamente com o objetivo de qualificar a mão de obra, sobretudo, do jovem, que é uma presa muito fácil para o chamado crime organizado.

Então, eu gostaria que os membros desta Comissão... Com a Senadora Ângela já tivemos oportunidade, nesses seis anos, de conviver, assim como com a Senadora Regina, na Comissão de Assuntos Sociais também. Convivemos com a Senadora Regina mais recentemente. Mas estarei presente aqui.

Eu queria levantar só uma questão para a discussão aqui. Nós estamos com um problema: todas as Comissões estão pegando, na quarta-feira, o mesmo horário, ou seja, 8h30, 9h, e nós somos poucos. Por exemplo, há a CAS, e atua na CAS e na CCT também. Então, na Agricultura, nós fizemos um pedido, que o Presidente aceitou, e vamos fazer a reunião à tarde. "Mas não passa ao vivo na televisão." Fico preocupado, Senadora Fátima Bezerra, com o quórum, porque, se não prestarmos atenção nisso, nos projetos terminativos... Digo isso pela experiência de já ter presidido a Comissão de Assuntos Sociais. Na hora em que você precisa do quórum presente, não do quórum virtual, você tem muita dificuldade. Então, ficamos divididos nisso. Se pudéssemos ter um horário, se pudéssemos chegar a um dia, a um horário que fosse compatível para a maioria... O ideal seria todos nós indicarmos dia e hora, para que V. Ex<sup>a</sup> pudesse, a partir daí, olhando essas sugestões, ver aquela que tende a um maior número de convergência. Mas é apenas uma sugestão. É claro que o dia que o Plenário decidir será o dia em que estarei presente.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Obrigada, Senador Waldemir Moka.

Quero dizer que para nós é muito importante a presença de V. Ex<sup>a</sup> nesta Comissão, pelo que já conheço da sua trajetória, da sua seriedade, do seu compromisso com a ação político-parlamentar, em defesa do seu Estado, em defesa do Brasil, e pela sua trajetória nessa área da temática do desenvolvimento regional.

Fico muito feliz com sua presença aqui entre nós.

**A SR<sup>a</sup> ÂNGELA PORTELA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RR) – Sr<sup>a</sup> Presidente...

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Vai contribuir muito para o trabalho da nossa Comissão.

Senadora Ângela.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**A SR<sup>a</sup> ÂNGELA PORTELA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RR) – Senadora Fátima, quero parabenizá-la pela Presidência desta Comissão tão importante, a de Desenvolvimento Regional e Turismo, assim como a nossa Vice-Presidente, Senadora Lídice da Mata. Certamente, são duas Senadoras muito comprometidas, muito dedicadas, que vão dar a esta Comissão um dinamismo muito grande, porque é uma Comissão importante que visa ao desenvolvimento das regiões.

Sou uma Senadora da Região Norte, do extremo norte, na fronteira com a Venezuela, Roraima. Lá temos sérios problemas de falta de investimentos do Poder Público central para o nosso desenvolvimento. Inclusive, eu gostaria aqui de aprovar requerimentos, para que pudéssemos debater, nesta Comissão, um grave problema que aflige o nosso Estado.

Roraima é hoje, Senadora Fátima, o único Estado isolado do sistema elétrico nacional. Temos uma luta de cinco anos para que Roraima seja integrado. Inclusive, houve um pregão em 2011 na Bovespa, para que fosse construído o Linhão de Tucuruí, que sai do Pará, que vem até Manaus e que, de Manaus, vai até Boa Vista. Esse pregão foi desativado. A empresa que ganhou o pregão, a Alupar/Eletronorte, desistiu por conta dos graves problemas, dos entraves que ocorreram durante a realização da obra.

O governo da Presidenta Dilma deu passos largos, inclusive conseguiu a carta de anuência da Funai, porque o Linhão de Tucuruí passa pela reserva indígena do povo waimiri atroari. É necessário para a construção dessa obra uma negociação com os indígenas. Com o Governo atual, infelizmente, voltamos à estaca zero, à estaca zero!

Então, é preciso trazermos esse debate aqui, porque se trata do desenvolvimento de uma região do Estado que está isolada.

Senadora Fátima, o Governo, na terça-feira passada, lançou um grande programa de investimento no setor elétrico nacional que vai beneficiar 16 Estados da Federação, que vai investir R\$13 bilhões nessa interligação do sistema elétrico desses 16 Estados, mas, lamentavelmente, para a nossa surpresa, para a nossa decepção, o único Estado da Federação que ainda não está interligado ficou fora.

Então, nós vamos trazer esse debate para esta Comissão, porque é um debate que precisa ser feito, porque a Comissão de Desenvolvimento Social e Turismo visa a isso. Não podemos deixar o Norte do País, que é uma Região isolada, uma Região esquecida do Poder central, continuar nessa condição.

Nós vamos aqui apresentar um requerimento para discutir a interligação do Norte no sistema elétrico nacional. Certamente, teremos um bom debate. Com o nosso trabalho, contando com a compreensão da Bancada do Norte, vamos pressionar o Governo Federal para que se sensibilize sobre a importância de tornar o Estado de Roraima um Estado viável economicamente e socialmente.

Obrigada.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Cumprimento a Senadora Ângela. Sem dúvida alguma, a Comissão terá toda a disposição, Senadora Ângela, de aprovar os requerimentos, para que possamos fazer o debate de temas tão importantes, tão estratégicos, como o que V. Ex<sup>a</sup> acaba de mencionar. Tema que diz respeito à questão da energia é fundamental, é imprescindível para o processo de desenvolvimento.

Com a palavra a Senadora Regina.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**A SR<sup>a</sup> REGINA SOUSA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Eu quero me associar ao que o Senador Moka falou – até vi que estava na pauta discutir o dia e a hora da reunião –, porque, infelizmente, aqui se convencionou fazer tudo na quarta-feira, mas temos as terças-feiras, as quartas-feiras e as quintas-feiras, para distribuirmos isso melhor. Também estou num monte de comissões e não dou conta de ir a todas elas. De meia em meia hora, tenho de estar em uma comissão, e a gente não participa de nada.

Esta Comissão é muito importante para o bom debate. Eu mesma vou querer pautar aqui a questão da seca, do Semiárido, porque uma coisa que estou percebendo que está voltando muito, com muita força, é o carro-pipa, que era uma coisa que a gente estava tentando eliminar, mas, de repente, a nossa população já está dependendo de novo do carro-pipa no Sertão nordestino. Então, a gente precisa discutir isso e as soluções e tecnologias que possam amenizar aquilo lá, porque está sério. Apesar de estar chovendo, a gente chama de "seca verde", porque chove, mas não se colhe nada. Agora em abril, não vai mais chover.

Então, a gente precisa fazer essa discussão. A gente precisa ter um tempo para debater essa questão. Esta Comissão é de muita importância exatamente para a gente apontar as soluções.

Então, temos as terças, as quartas e as quintas. Por que concentrar tudo na quarta? Seria interessante achar um momento melhor para a gente ter um espaço. A CAE já começou ali, outras daqui a pouco começam, e a gente fica com as reuniões esvaziadas. Isso não é bom.

Então, associo-me ao Senador Moka, para acharmos um momento melhor para fazermos a reunião da CDR.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senadora Regina, eu agradeço. Tanto V. Ex<sup>a</sup> como o Senador Moka trazem a preocupação com relação à questão do horário e à forma como vamos ajustar. Nós estamos examinando isso, porque, de fato, tanto às terças como às quartas, há realização de reuniões das comissões permanentes. Mas, objetivamente, o que deve nos mover é o esforço que tenhamos de fazer para ajustarmos o horário mais adequado, tendo em vista a disposição, a vontade e o reconhecimento que temos sobre a importância desta Comissão, pelo tema de que ela trata. Então, Senador Moka e Senadora Regina, vamos ficar muito atentos a isso.

Considerando a questão do tempo, eu queria agora, rapidamente, passar à fase deliberativa, no que diz respeito à discussão e à votação de alguns requerimentos que já foram apresentados.

Primeiro, há um requerimento de nossa autoria.

#### ITEM 1

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO N<sup>o</sup> 1, DE 2017

##### - Não terminativo -

*Requer, nos termos do inciso V, §2º, art. 58, da Constituição Federal, cumulado com o inciso V, art. 90, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizado um Ciclo de Debates nesta Comissão, com participantes e subtemas a serem definidos pelos integrantes deste colegiado, objetivando discutir o papel do Desenvolvimento Regional e do Turismo no Brasil.*

**Autoria:** Senadora Fátima Bezerra. (Pausa.)





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Vamos seguir comunicando a nossa pauta deliberativa no que diz respeito à questão dos requerimentos.

Portanto, o primeiro requerimento, como eu falei, trata desse ciclo de debates de caráter mais geral, objetivando discutir o papel do desenvolvimento regional e do turismo no Brasil. Esse requerimento, Senador Moka, está mais abrangente, para que, depois, cada Senador possa ajustar ou direcionar para um tema mais específico.

Leio o segundo requerimento, que requer a realização de audiência pública com o objetivo, Senadora Regina, de avaliar o andamento das obras derivadas do Projeto de Integração do Rio São Francisco.

#### ITEM 2

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 2, DE 2017

##### - Não terminativo -

*Requeiro, nos termos do art. 58, §2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública com o objetivo de avaliar a retomada e o andamento das obras físicas do Eixo-Norte e do Ramal do Apodi que beneficiam os estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba e também as obras sociais derivadas do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PIS), uma vez que as obras da transposição demandam a remoção de comunidades inteiras, cabendo ao Poder Público a adoção de uma série de medidas preventivas e protetivas no sentido de preservar os direitos das pessoas afetadas pelas obras.*

**Autoria:** Senadora Fátima Bezerra.

Vamos avaliar a retomada do Eixo Norte, que é o eixo que vai levar as águas para o Rio Grande do Norte, para o Ceará, para parte da Paraíba também. Há o objetivo também de avaliar o andamento das obras sociais, uma vez que essas obras demandam a remoção, inclusive, de comunidades inteiras, cabendo ao Poder Público a adoção de uma série de medidas preventivas e protetivas no sentido de preservar os direitos das pessoas afetadas pelas obras.

O terceiro requerimento é de convite ao Ministro de Estado de Integração Nacional.

#### ITEM 4

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 4, DE 2017

##### - Não terminativo -

*Requeiro, nos termos do art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional para apresentar, em audiência pública nesta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, as ações do Ministério para os próximos dois anos.*

**Autoria:** Senadora Fátima Bezerra.

Também há um requerimento de convite ao Ministro de Estado das Cidades.

#### ITEM 3

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 3, DE 2017





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

**- Não terminativo -**

*Requeiro, nos termos do art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Cidades para apresentar, em audiência pública nesta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, as ações do Ministério para os próximos dois anos.*

**Autoria:** Senadora Fátima Bezerra.

Igualmente, há um requerimento de convite ao Ministro de Estado do Turismo.

**ITEM 5****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 5, DE 2017****- Não terminativo -**

*Requeiro, nos termos do art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Turismo para apresentar, em audiência pública nesta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, as ações do Ministério para os próximos dois anos.*

**Autoria:** Senadora Fátima Bezerra.

E também julgamos pertinente um convite ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

**ITEM 6****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 6, DE 2017****- Não terminativo -**

*Requeiro, nos termos do art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil para apresentar, em audiência pública nesta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, as ações do Ministério para os próximos dois anos.*

**Autoria:** Senadora Fátima Bezerra.

Esses requerimentos de convite aos Ministros se constituem uma ação de praxe em todas as Comissões ao retomarem os trabalhos.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (PMDB - MS) – Não vi o convite ao Ministro da Integração Nacional.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Foi o primeiro que citei.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (PMDB - MS) – Acho que todos eles são importantes, mas, sem dúvida alguma...

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Mas ele é o mais...

**O SR. WALDEMIR MOKA** (PMDB - MS) – ...esse Ministério tem uma ligação muito grande com o tema.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Com certeza. Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, tanto que ele foi o primeiro requerimento entre os de convite aos Ministros.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Essa é a nossa pauta deliberativa. A terceira parte...

**A SR<sup>a</sup> REGINA SOUSA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Senadora Fátima...

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Vou passar a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Regina, mas a terceira parte da nossa reunião de hoje vai ser destinada ao lançamento da publicação intitulada *Avaliação de Política Pública da Aviação Voltada para o Desenvolvimento Regional*, que foi referente à avaliação das políticas públicas no ano de 2016, feita no âmbito da nossa Comissão, sob a Presidência do Senador Davi Alcolumbre e a Relatoria do Senador Wellington Fagundes.

Queremos, depois, definir com a Comissão um calendário para a divulgação do trabalho, o que ainda não foi feito.

Senadora Regina com a palavra.

**A SR<sup>a</sup> REGINA SOUSA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Eu gostaria – acho que deve estar por aí um rascunho – de propor um requerimento extrapauta, se fosse possível.

Temos um tema que está palpítante no Brasil inteiro, a reforma da Previdência. Ontem, eu estava lendo alguns dados e vi que tratamos da reforma da Previdência atingindo só as pessoas, os direitos humanos, mas há a questão também do desenvolvimento. Eu estava lendo uma reportagem que diz que, em 69% dos Municípios brasileiros, o dinheiro que circula no Município é maior do que sua receita corrente. No meu Estado mesmo, entre dez, há três Municípios em que a receita da Previdência é maior. Então, temos de ver isso, porque isso impacta muito na economia local. Fui a Municípios em que o prefeito disse assim: "Senadora, o dinheiro circula aqui do dia 25 ao dia 10, dia de pagamento dos aposentados."

Eu gostaria de aprovar o requerimento extrapauta, para fazermos um debate sobre esse assunto.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Com certeza, Senadora Regina. Inclusive, nós já havíamos apresentado aqui também, e já me somo a V. Ex<sup>a</sup> para...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Com certeza!

Podemos apreciar isso já nesta manhã de hoje – V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão –, pelo impacto que isso tem para a economia dos Municípios.

Quero também dar conhecimento do requerimento de autoria do Senador Paulo Rocha. S. Ex<sup>a</sup> requer a realização de ciclo de debates sobre o desenvolvimento da Região Amazônica, na cidade de Manaus, com os membros desta Comissão, Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em conjunto com a Comissão de Serviços de Infraestrutura, com a participação de governadores de nove Estados que compõem a Região, das lideranças e dos órgãos envolvidos com a Zona Franca de Manaus, bem como para discutir as taxas de controle de incentivos fiscais e a taxa de serviços em favor da Superintendência da Zona Franca de Manaus, Suframa, propostas pelo Governo por meio da Medida Provisória nº 757, de 2016.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

## ITEM 7

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 7, DE 2017

## - Não terminativo -

*Requer a realização de ciclo de debates sobre o desenvolvimento da Região Amazônica e a MP 757.*

**Autoria:** Senador Paulo Rocha.

Há também o requerimento que já mencionei de audiência pública com o objetivo de avaliar o andamento das obras derivadas do projeto de transposição do São Francisco.

Vou passar a palavra ao Senador Paulo Rocha para defender o seu requerimento.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidenta, a justificativa já é autoexplicativa. Portanto, peço os votos de todos. (Pausa.)

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senadora Regina, o Senador Paulo Rocha poderia assumir aqui a Presidência?

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Então, Senador Paulo...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Vamos... (Risos.)

Vamos dar uma participação aqui aos homens, não é, Senadora Regina?

Vou passar a condução dos trabalhos ao Senador Paulo Rocha, uma vez que vou apresentar os meus requerimentos, ou seja, fazer aqui a discussão e a defesa dos nossos requerimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Aos nossos assistentes aqui quero dizer que, no PT, elas começaram a brigar por 30% e, depois, passaram para 50% e que, agora, nós já somos minoria. (Risos.)

É claro que são grandes Senadoras as nossas duas companheiras aqui! Cumprem um importante papel como representantes dos seus Estados.

Então, passo a palavra à Senadora Fátima para defender os seus requerimentos.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Paulo, primeiramente, eu queria pedir a aprovação dos nossos pares para essa audiência pública com o objetivo de avaliar os andamentos das obras derivadas do Projeto de Integração do Rio São Francisco. Mais uma vez, destaco aqui a importância de nós fazermos esse debate, pois se trata de um projeto grandioso.

Nós lá estivemos no último domingo, com a presença do Presidente Lula e da Presidente Dilma Rousseff. V. Ex<sup>a</sup>, que lá estava, viu aquela bela festa, com toda aquela emoção, pelo reconhecimento, Senadora Regina, que o povo nordestino tem do valor humano e do caráter social que tem aquela obra, um sonho acalentado há mais de um século. Graças à ousadia e à determinação do Presidente Lula, essa obra saiu do papel.

Todavia, é importante que nós façamos o acompanhamento, e o acompanhamento diz respeito às obras físicas, como, por exemplo, a conclusão do Eixo Norte, obra esta que está parada e que precisa ser retomada imediatamente, porque, sem ela, as águas não chegarão ao nosso Rio Grande do





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Norte, ao Estado do Ceará, bem como à outra parte da Paraíba. E queremos aqui destacar o desafio que é a questão das obras sociais.

Nesse sentido, Senador Paulo Rocha, quero, inclusive, ressaltar que, na nossa justificativa, nós mencionamos que, no ano de 2016, uma comitiva da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) realizou uma caravana para acompanhar os empreendimentos hídricos que compõem o Projeto de Integração do Rio São Francisco, dialogando com as comunidades afetadas, ouvindo os seus temores e reivindicações.

Portanto, é extremamente importante que esta Comissão se aproprie do assunto e elabore um diagnóstico realista sobre a situação das comunidades afetadas pelas obras de transposição, avaliando, inclusive, se a política de congelamento dos investimentos públicos empreendida pelo Governo Federal e a estadualização do ajuste fiscal trarão algum impacto para as obras e as comunidades afetadas.

É de nosso conhecimento que o plano básico é composto pela construção de dois imensos canais, ligando o Velho Chico a bacias hidrográficas menores do Nordeste, bem como a seus açudes, levando água para 390 Municípios dos Estados de Pernambuco, do Ceará, da Paraíba e do Rio Grande do Norte, beneficiando uma população de 12 milhões de nordestinos.

No meu Rio Grande do Norte, por exemplo, a previsão de as águas do São Francisco chegarem ao nosso Estado é dezembro deste ano, e isso acontecerá com a perenização do Rio Piranhas-Açu. Isso significa que as águas do rio, que nascem na Serra do Piancó, na Paraíba, devem ser represadas pela Barragem de Oiticica, antes que elas desemboquem na Barragem Armando Ribeiro Gonçalves, o maior reservatório do nosso Estado.

A outra forma em que a água chegará ao Rio Grande do Norte será com a construção de um sistema denominado Ramal Apodi, uma etapa da obra que faz parte do chamado Eixo Norte da transposição. Por esse ramal, as águas deverão correr por canais, túneis, aquedutos e barragens, totalizando 115,5km de extensão. Para isso, estima-se que 857 propriedades terão de ser realocadas ou que os donos terão de ser indenizados, em 13 Municípios da Paraíba, do Ceará e do próprio Rio Grande do Norte.

Em solo potiguar, as obras da transposição afetarão famílias nos Municípios de Luís Gomes, de Major Sales e de José da Penha, por onde o ramal passará, até chegar ao açude público de Pau dos Ferros, de onde as águas partirão até Angicos, já na região central do nosso Estado. Ao final do percurso, 44 Municípios devem ser beneficiados.

Portanto, diante da grandeza dessa obra e da importância que tem para a vida, para o desenvolvimento do Nordeste, é de fundamental importância nós discutirmos e avaliarmos o andamento das obras sociais derivadas do Projeto de Integração do Rio São Francisco. É por essa razão que peço o apoio dos nobres pares que fazem parte desta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo para a aprovação deste requerimento e para a realização desse ciclo de debates.

Os convidados e as convidadas, Senador Paulo Rocha, serão oportunamente informados à Secretaria da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passo à votação.

Aqueles que concordam...





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Não há quórum para deliberação.

Sobre o tema, Presidenta, eu queria dar uma sugestão. Foi muito debatido esse processo da transposição do Rio São Francisco, e sempre questionavam muito esse uso da água do São Francisco, etc., embora apenas 1% das águas do rio vá para a transposição. Mas, de certa maneira, havia esse questionamento. Então, qual é a sugestão? Eu acho que a Presidenta Fátima Bezerra deveria unir esforços com a Comissão de Meio Ambiente, que, parece-me, ainda não foi instalada – ou está sendo instalada –, para que nós fizessemos audiências públicas ou um ciclo de debates ao longo do Rio São Francisco, focando a questão da revitalização do Rio São Francisco. Trata-se de uma coisa que o Senador da Bahia Otto Alencar tem levantado muito na Comissão do Meio Ambiente. Eu acho que seria algo oportuno as duas Comissões fazerem um ciclo de debates nas principais cidades localizadas à beira do Rio São Francisco, para tratar da revitalização. Ao longo do rio, desde a Serra da Canastra, em Minas Gerais, há um reclamo muito grande das populações. Há grandes cidades à beira do Rio São Francisco que têm problemas, inclusive, de saneamento, pois se joga esgoto no rio, etc.

Acho que seria oportuno, com a Comissão do Meio Ambiente e com a Comissão de Desenvolvimento Regional, fazer um ciclo de debates ao longo do rio para chamar a atenção das nossas autoridades, sejam as dos governos estaduais ao longo do rio, sejam as do Governo Federal, porque me parece que, quando foi levantada na época do governo Lula a questão da transposição, quando ela foi definida, paralelamente a isso, houve uma proposta de investimentos na recuperação das bacias dos afluentes do Rio São Francisco. Acho que era oportuno que nós da Comissão aprovássemos um ciclo de debates nesse sentido.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Com certeza, Senador Paulo Rocha! Eu acato a sua sugestão, até porque o tema é muito pertinente também à Comissão de Meio Ambiente do Congresso Nacional. Esse tema da revitalização do Rio São Francisco é muito importante, porque o próprio nome já coloca a questão da revitalização pelo quanto isso vai dar sustentabilidade ao rio, proporcionando, portanto, o uso sustentável dessas águas.

O projeto original, concebido no governo do Presidente Lula, já trazia toda essa definição. Isso envolve investimentos fortes na questão do saneamento ambiental, na questão do tratamento dos esgotos, na questão das matas ciliares, enfim, no assoreamento dos rios, na questão da limpeza. Isso foi muito, muito, muito debatido. Então, é importante que possamos trazer isso à Comissão de Meio Ambiente, pela pertinência do tema. Portanto, a Comissão de Meio Ambiente vai poder contribuir muito para essa discussão, para que possamos potencializar melhor esse debate, dar mais eficácia ao debate, fazendo exatamente a audiência conjunta.

Eu quero aqui, mais uma vez, também lembrar aquilo que coloco no nosso requerimento, que é o desafio no que diz respeito à questão das obras sociais, porque não é só a obra física. A obra física é fundamental, decisiva. Por exemplo, eu aqui falei do Eixo Norte, que, infelizmente, foi paralisado. Essa obra tem de ser retomada imediatamente pelo quanto ela vai assegurar que as águas do São Francisco, de acordo com o projeto original, cheguem ao Rio Grande do Norte também, cheguem ao Ceará.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Além da questão do Eixo Norte, eu também destaquei, no nosso Rio Grande do Norte, outra obra física que precisa ser construída, que é a construção do sistema denominado Ramal do Apodi, por onde também entrarão as águas do Rio Grande do Norte. O Ramal do Apodi não foi sequer, até o presente momento, licitado.

Dessa forma, Senador Paulo Rocha, quero concordar com V. Ex<sup>a</sup>. Vamos acionar a assessoria da nossa Comissão, para que possamos propor à Comissão de Meio Ambiente também a iniciativa de realização desse debate, para que façamos um debate conjunto.

Enquanto estamos aguardando o quórum, eu queria também aqui fazer a defesa dos requerimentos, Senador Paulo Rocha, que apresentei em nome de toda a Comissão, de convite de ministros.

Primeiro, requeiro o convite ao Ministro de Integração Nacional, pois é a Pasta que tem uma ligação mais ampla e mais forte com o tema do desenvolvimento regional. Queremos, portanto, o apoio dos nossos pares para que possamos trazer aqui, o mais brevemente possível, o Ministro da Integração, o Ministro do Turismo, o Ministro das Cidades e o Ministro dos Transportes.

Devolvo a palavra ao Presidente da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Eu proponho que V. Ex<sup>a</sup> anuncie a defesa de todos os seus requerimentos, para que os aprovemos em bloco, uma vez que deu quórum. Vamos aproveitar o quórum para aprová-los em bloco, já que, pelo que estou vendo, não há nenhum questionamento em relação aos requerimentos. Inclusive, houve a intervenção do Senador Moka de que era fundamental a presença desses ministros aqui para apresentarem seus planos de trabalho.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O.k., Senador Paulo Rocha!

Então, peço aos nossos pares a aprovação do requerimento de audiência pública para tratar das obras físicas e sociais do São Francisco, bem como do ciclo de debates que vamos promover nesta Comissão, tratando do Brasil e das políticas de desenvolvimento regional, e dos requerimentos de convite aos Ministros da Integração, das Cidades, do Turismo e dos Transportes.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, coloco-os em votação.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovados os requerimentos.

Retoma a Presidência a Senadora Fátima Bezerra.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Paulo Rocha, agora, passo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, para que V. Ex<sup>a</sup> possa fazer aqui a discussão do requerimento de sua autoria que trata da realização de ciclos de debates sobre o desenvolvimento regional.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Então, falo sobre o fato de a minha região da Amazônia ser motivo de medidas provisórias também aqui. Acho que os governos, reiteradamente, para resolverem o problema do desenvolvimento da nossa região, têm usado as medidas provisórias.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Agora mesmo, há três medidas provisórias que tratam dessa questão, uma sobre a Zona Franca de Manaus e duas que tratam de reservas, APAs, etc. É muito importante a região de Tapajós, no Estado do Pará, onde há uma questão que envolve a discussão ao longo da BR-163.

Então, peço a aprovação desses projetos que estou propondo. Que a Comissão faça um debate em Manaus ou aqui, não há problema, mas que convide os oito governadores da região da Zona Franca. Chama-se Zona Franca de Manaus, mas, na verdade, é uma zona franca que envolve oito Estados. Com exceção do Pará, todos os Estados da Amazônia estão envolvidos na chamada Zona Franca. Nesse sentido, estou pedindo para fazer uma audiência pública com oito governadores, para discutirmos, de modo geral, o desenvolvimento da nossa região.

Por isso, peço aos meus pares que aprovem esse requerimento.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Indago aos Senadores presentes sobre a inclusão do mencionado requerimento como item extrapauta, para que seja feita a sua imediata votação. (Pausa.)

Aprovada a inclusão do requerimento, passamos à sua deliberação.

Os Srs. Senadores e as Sr<sup>as</sup> Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Senador Paulo Rocha, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> para assumir, mais uma vez, a Presidência da Comissão, porque temos um requerimento de nossa autoria e da Senadora Regina.

A Senadora Regina já se encontra na Comissão de Assuntos Sociais. Portanto, tenho de fazer a defesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup> para defender o requerimento.

#### ITEM 8

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 8, DE 2017

##### - Não terminativo -

*Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de uma audiência pública para debater “Os impactos da reforma da Previdência na economia dos Estados do Norte e do Nordeste”.*

**Autoria:** Senadora Fátima Bezerra e outros.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Paulo Rocha, esse requerimento também é muito importante, porque trata do debate de um tema que está galvanizando a atenção de todo o País. É o tema da reforma da Previdência, que não só traz impactos do ponto de vista do corte, da retirada de direitos sociais fundamentais dos servidores e de amplas parcelas da população brasileira, como as mulheres, as trabalhadoras rurais, as professoras, as policiais, etc., mas que também traz um impacto direto para a vida dos Municípios, para a economia dos Municípios, pelo quanto representa a previdência rural em matéria de renda para a maioria dos Municípios brasileiros.

Nesse aspecto, como ela vem sendo pouco debatida no Congresso Nacional, julgamos que é importante essa audiência pública para esclarecer os efeitos deletérios dessa reforma em um País com





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

discrepâncias de desenvolvimento humano em suas regiões, sobretudo nas regiões economicamente mais deprimidas.

Então, Senador, sem maiores delongas, peço o apoio dos nossos pares, para que, repito, possamos fazer esse debate. Só para se ter uma ideia, Senador Paulo Rocha, a previdência social influencia a redução das desigualdades regionais e promove o desenvolvimento municipal.

Galiza e Valadares, ao avaliarem a arrecadação e a despesa da previdência social por Municípios ordenados pelo PIB *per capita*, concluem que a previdência social atua como mecanismo de redistribuição de renda dos Municípios mais ricos para os mais pobres.

Portanto, a previdência reduz a desigualdade de renda, tanto que, entre 2003 e 2012, houve significativa redução do Índice de Gini. Estimativas do Ipea de 2015 indicam que quase 30% dessa queda decorreram das transferências de renda, na forma de pagamento de aposentadorias e pensões pelos Estados, ou seja, a previdência fomenta a agricultura familiar e combate o êxodo rural. A aposentadoria e as pensões para os trabalhadores rurais, segurados especiais, funcionam como seguro agrícola, fomentando a agricultura familiar e contribuindo para fixar a população ao campo. Para se ter uma ideia, a proporção de jovens que permanece no campo, por exemplo, aumentou de 60%, na década de 80, para 85% na década passada, demonstrando que tais benefícios contribuem para as melhorias das condições de vida dos jovens.

Então, quero concluir, só chamando a atenção. Como V. Ex<sup>a</sup> sabe, infelizmente, a proposta de reforma da Previdência que aí está tem um impacto violento para o setor rural quando não só eleva a idade mínima para 65 anos, mas também acaba com a distinção entre mulher e homem – não é, Senador Paulo Rocha? –, afetando duramente as trabalhadoras rurais, que começam a trabalhar muito mais cedo. Na verdade, a proposta de reforma da Previdência praticamente vai inviabilizar a previdência rural não só da agricultora e da trabalhadora rural, mas do trabalhador rural também. Por quê? Porque ela exigirá que, a partir de agora, o trabalhador rural e a trabalhadora rural... No caso, a mulher terá de trabalhar dez anos a mais! Imaginem as condições em que vivem as trabalhadoras rurais, as agricultoras, expostas ao sol, com toda a dureza que é a vida no campo! Então, elas terão de trabalhar dez anos a mais, com 49 anos de contribuição, com um detalhe: terão de agora contribuir mensalmente para a Previdência. Isso é impossível, diante da realidade do campo, da realidade do setor rural deste País! É impossível querer que os trabalhadores rurais e as trabalhadoras rurais contribuam mensalmente. Isso é completamente inviável!

Então, o que isso vai significar? Só explicando, isso vai significar um brutal corte de aposentadorias País afora e vai afetar duramente a economia dos Municípios pelo quanto representa a receita da previdência rural. Em muitos Municípios País afora, essa receita é maior do que o Fundo de Participação dos Municípios.

Por considerarmos esse tema muito relevante é que queremos aqui trazer a representação dos prefeitos, a representação dos trabalhadores, enfim, chamando o Poder Público, para que possamos aprofundar esse debate na Comissão e buscar, cada vez mais, alternativas para que proposições como essa – não é, Senador Paulo Rocha? – não prosperem aqui dentro.

É por isso que peço o apoio dos nossos pares.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Inicialmente, indago aos Senadores e Senadoras sobre a inclusão do mencionado requerimento extrapauta. (Pausa.)





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Todos concordaram.

Em discussão.

Senadora Fátima, com o aumento do salário mínimo além da inflação e com os projetos de inclusão social que aconteceram nos últimos 13 ou 14 anos no Brasil, provenientes dos governos populares, essa questão da aposentadoria e outras foram injeções fundamentais para o desenvolvimento do comércio, principalmente nos Municípios menores do nosso interior. Como a senhora já se referiu, a entrada desse dinheiro é maior em 69%, nos Municípios brasileiros, que o repasse do FPM para os nossos Municípios.

Então, é fundamental que a previdência seja debatida com ampla repercussão na sociedade brasileira. Que fique claro que nós nunca fomos contra a reforma da Previdência, uma vez que, quando estávamos no governo, nós também a propusemos! Mas a questão da previdência tem de ser mais atualizada no processo em que avança o tempo, para que melhore a vida das pessoas etc., etc.

O problema é que essa reforma da Previdência, na verdade, tem uma concepção: primeiro, ela tira direitos, ela retira direitos já conquistados. A senhora se referiu, no caso, aos trabalhadores rurais e às trabalhadoras rurais. Houve um período de grandes mobilizações e de luta do povo, principalmente dos trabalhadores rurais, para incluir na Constituição brasileira, na Constituição de 1988, essa questão do direito à previdência, uma vez que os trabalhadores e as trabalhadoras rurais não tinham direito sequer a essa conquista, que os trabalhadores urbanos já tinham conquistado há séculos. Foi com essa mobilização dos trabalhadores rurais que se incluiu isso na Constituição brasileira. Havia apenas lá o que a gente chamava, na verdade, de auxílio-funeral, que, na época, parece-me, era de meio salário mínimo, quando o trabalhador o recebia. A gente o chamava de auxílio-funeral. Então, essa foi uma grande conquista.

Essa reforma da Previdência está colocando por terra essas conquistas, esses avanços. Por isso, é uma reforma que mexe nas conquistas, nos direitos dos trabalhadores.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Paulo Rocha...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Depois, ela abre espaço para avançar a previdência privada no nosso País, favorecendo os rentistas, os bancos, que são donos das previdências privadas.

Por isso, é fundamental que a gente mobilize a sociedade e, agora, neste caso, os prefeitos, para que chamem a atenção para isso por meio de debate nas câmaras municipais. Os nossos vereadores têm de provocar esse debate nas câmaras municipais, mostrando o prejuízo e o retrocesso que essa reforma provocará aos nossos Municípios do nosso grande interior do nosso País.

Portanto, coloco em votação o requerimento.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Paulo Rocha, eu queria corroborar a análise que V. Ex<sup>a</sup> faz.

Só para se ter uma ideia, estudos realizados pela Anfip (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil) revelaram que, em 3.875 Municípios brasileiros – portanto, são 69,6% do total de 5.566 Municípios brasileiros –, o montante de transferências monetárias da seguridade social em 2010 foi superior ao montante das transferências pelo Fundo de Participação dos Municípios. Vou repetir: em 3.875 Municípios, os recursos que foram movimentados através da Previdência foram superiores aos recursos que movimentaram a economia derivados do FPM.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Por isso, Senador Paulo Rocha, um tema desses – conlúio – merece de uma comissão que se intitula de Desenvolvimento Regional toda a nossa atenção. Nós temos de trazer para cá, repito, não só os prefeitos, mas também os mais diversos representantes das comunidades, das cidades. Temos de chamar o Poder Público, porque não podemos, de maneira nenhuma, deixar prosperar uma proposta com uma lógica de tanta exclusão social, como é essa proposta de reforma da Previdência, que atinge o conjunto do povo trabalhador brasileiro e, em especial, a vida dos pequenos Municípios, pois ela vai derreter a previdência rural no nosso País se prevalecerem essas regras que eles estão propondo.

Obrigada, Senador Paulo Rocha.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Em votação.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Por fim, Presidenta, antes de retornar a Presidência a V. Ex<sup>a</sup>, eu queria dar uma sugestão. Talvez, em articulação com a Presidenta da Comissão de Direitos Humanos... Acho que, no início de abril – não sei bem a data, o dia –, haverá, de novo, a Marcha dos Prefeitos. Como eles sempre trazem uma pauta para o Congresso, eu queria sugerir que as duas Presidentas entrassem em contato com a confederação, para que, como haverá um ciclo de debates nesses dias, o Senado Federal, através das duas comissões, vá ao Plenário deles para mostrar, com esses números e com esses dados, o efeito da chamada reforma da Previdência nos nossos Municípios. Acho que é um grande momento para a gente se sintonizar com os prefeitos e conscientizá-los da perda e do impacto na economia de cada Município que trará essa reforma da Previdência.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Fátima Bezerra. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Paulo Rocha, a sugestão já está acatada por nós, a sugestão que V. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer.

Nós queremos colocar que o lançamento da publicação *Avaliação de Política Pública da Aviação voltada para o Desenvolvimento Regional*, que seria feito na terceira parte da nossa reunião pelo Senador Wellington, fica transferido para a próxima reunião deliberativa, na próxima semana, quando também vamos realizar a eleição para a designação para Vice-Presidente desta Comissão, que é a Senadora Lídice da Mata.

Nada mais havendo a tratar, convidou os Srs. Senadores e as Sr<sup>as</sup> Senadoras para a próxima reunião.

Muito obrigada a todos e a todas.

Está encerrada a presente reunião.

*(Iniciada às 9 horas, a reunião é encerrada às 10 horas e 04 minutos.)*



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

